



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 89ª À 92ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 23
Nº 21
2 AGO. A 5 AGO. 1999**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
1999**

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966

Anais do Senado, v. 1 – nº 1 28-fev./15 mar. 1977 –
Brasília 1977 –
V. Irregular

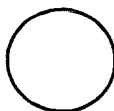
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 –

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I – 22º andar
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso
70165-900 – Brasília – DF – Brasil

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (1999/2000)

Presidente:	Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Vice-Presidente:	Senador GERALDO MELO
2º Vice-Presidente:	Senador ADEMIR ANDRADE
1º Secretário:	Senador RONALDO CUNHA LIMA
2º Secretário:	Senador CARLOS PATROCÍNIO
3º Secretário:	Senador NABOR JÚNIOR
4º Secretário:	Senador CASILDO MALDANER

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPPLY
Senador LÚDIO COELHO
Senador JONAS PINHEIRO
Senadora MARLUCE PINTO

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
1ª Sessão Legislativa
(1999)

TIÃO VIANA	ACRE	BLOCO	ALVARO DIAS	PARANÁ	PSDB
MARINA SILVA		BLOCO	OSMAR DIAS		PSDB
NABOR JÚNIOR		PMDB	ROBERTO REQUIÃO		PMDB
HELOÍSA HELENA	ALAGOAS	BLOCO	JOSÉ JORGE	PERNAMBUCO	PFL
RENAN CALHEIROS		PMDB	CARLOS WILSON		PSDB
TEOTONIO VILELA FILHO		PSDB	ROBERTO FREIRE		BLOCO
JOSÉ SARNEYS	AMAPÁ	PMDB	ALBERTO SILVA	PIAUI	PMDB
GILVAM BORGES		PMDB	FREITAS NETO		PFL
SEBASTIÃO ROCHA		BLOCO	HUGO NAPOLEÃO		PFL
GILBERTO MESTRINHO	AMAZONAS	PMDB	ROBERTO SATURNINO	RIO DE JANEIRO	BLOCO
BERNARDO CABRAL		PFL	ARTUR DA TÁVOLA		PSDB
JEFFERSON PÉRES		PSDB	GERALDO CÂNDIDO		BLOCO
PAULO SOUTO	BAHIA	PFL	AGNALDO ALVES	RIO GRANDE DO NORTE	PMDB
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		PFL	GERALDO MELO		PSDB
DJALMA BESSA		PFL	JOSÉ AGRIPINO		PFL
LUIZ PONTE	CEARÁ	PSDB	PEDRO SIMON	RIO GRANDE DO SUL	PMDB
LÚCIO ALCÂNTARA		PSDB	EMILIA FERNANDES		BLOCO
SÉRGIO MACHADO		PSDB	JOSÉ FOGAÇA		PMDB
LUIZ ESTEVÃO	DISTRITO FEDERAL	PMDB	AMIR LANDO	RONDÔNIA	PMDB
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		PSDB	ERNANDES AMORIM		PPB
LAURO CAMPOS		BLOCO	MOREIRA MENDES		PFL
PAULO HARTUNG	ESPÍRITO SANTO	PSDB	MOZARILDO CAVALCANTI	RORAIMA	PFL
GERSON CAMATA		PMDB	MARLUCE PINTO		PMDB
LUZIA TOLEDO		PSDB	ROMERO JUCÁ		PSDB
MAGUITO VILELA	GOIÁS	PMDB	JORGE BORNHAUSEN	SANTA CATARINA	PFL
IRIS REZENDE		PMDB	CASILDO MALDANER		PMDB
MAURO MIRANDA		PMDB	GERALDO ALTHOFF		PFL
JOÃO ALBERTO SOUZA	MARANHÃO	PMDB	EDUARDO SUP LICY	SÃO PAULO	BLOCO
BELLO PARGA		PFL	PEDRO PIVA		PSDB
EDISON LOBÃO		PFL	ROMEU TUMA		PFL
ANTERO PAES DE BARROS	MATO GROSSO	PSDB	MARIA DO CARMO ALVES	SERGIPE	PFL
CARLOS BEZERRA		PMDB	ANTONIO CARLOS VALADARES		BLOCO
BLAIRO MOGGI		PFL	JOSÉ EDUARDO DUTRA		BLOCO
JUVÊNCIO DA FONSECA	MATO GROSSO DO SUL	PFL	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TOCANTINS	PFL
LÚDIO COELHO		PSDB	CARLOS PATROCÍNIO		PFL
RAMEZ TEBET		PMDB	LEOMAR QUINTANILHA		PPB
JOSÉ ALENCAR	MINAS GERAIS	PMDB			
ARLINDO PORTO		PTB			
FRANCELINO PEREIRA		PFL			
LUIZ OTÁVIO	PARÁ	PPB		COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
ADEMIR ANDRADE		BLOCO	PMDB		26
JADER BARBALHO		PMDB	PFL		21
NEY SUASSUNA	PARAÍBA	PMDB	PSDB		16
WELLINGTON ROBERTO		PMDB	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		14
SILVA JÚNIOR		PMDB	PPB		3
		PMDB	Sem Partido		1
		PMDB	TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(AC) (Vide SAÚDE, VACINAÇÃO)		transgênicos, ou seja, produtos geneticamente modificados. Sen. Marina Silva.	350
ALGODÃO		CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO	
Programa de recuperação da cultura do algodão no interior do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara.	339	Abertura que o Código Nacional de Trânsito deu para a privatização das multas. Sen. Roberto Requião. ...	324
ANAIS DO SENADO		CONGRESSO (Vide CARTA)	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal da matéria escrita pelo Jornalista Janio de Freiras, intitulada "Alimento problema". Sen. Marina Silva.	350	Parabeniza a Universidade Federal de Santa Catarina pela realização do I Congresso Latino-Americano e do Caribe sobre Educação e Pesquisa em Gerontologia juntamente com o Fórum do Idoso. Sen. Casildo Maldaner....	342
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal do documento assinado por dezessete parlamentares e por três senadores da República, que trata da questão da prospecção do urânio na fazenda Vale do Rio Cristalino, no Estado do Pará. Sen. Ademir Andrade.	386	(CPI)	
BANCO DO BRASIL		Defende a retomada da CPI abortada em 1993, com vista à investigação do processo de venda das estatais brasileiras. Sen. Amir Lando.	433
Sobre a denúncia veiculada na imprensa brasileira de que diretores do Banco do Brasil estariam recebendo vantagens indevidas e ganhos extras a título de distribuição de lucros do Banco. Sen. Arlindo Porto. .		DENÚNCIA (Vide BANCO DO BRASIL)	
(BANESTADO) (Vide EMPRÉSTIMO)		DESENVOLVIMENTO	
CARTA		Reforma ministerial com vista ao desenvolvimento do País. Sen. Ernandes Amorim.	345
Leitura da Carta de Londrina, aprovada por um congresso do PMDB do Paraná. Sen. Roberto Requião. .	356	Necessidade de retomada do desenvolvimento brasileiro. Sen. José Alencar.	366
(CE) (Vide ALGODÃO)		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO		Política de desenvolvimento regional. Sen. Lúcio Alcântara.	255
Afirma que a certidão de nascimento é inacessível a grande parte das crianças brasileiras. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	285	DISCURSO	
CLONE		Relata discurso proferido por Martin Luther King no dia 28 de agosto de 1963. Sen. Eduardo Suplicy.	316
Registra a decisão da União Européia em estabelecer um prazo de três anos para que se possa fazer um estudo sobre a existência ou não de problemas ligados à saúde ou ao meio ambiente nos produtos		EMPRÉSTIMO	
		Sobre empréstimo concedido ao Banco do Estado do Paraná pelo Banco Central. Sen. Roberto Requião.	324
		FERROVIA (Vide PRIVATIZAÇÃO)	
		(FNE)	

II

	Pág.		Pág.
Sobre o Fundo Constitucional do Nordeste – FNE. Sen. Ney Suassuna.	291	Mensagem nº 730/99 – CN (nº 977/99, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$190.000,00, para os fins que especifica. Sen. Casildo Maldaner.	39
FOME		Leitura da Mensagem nº 150/99 (nº 1.080/99, na origem), indicando o Sr. Senador José Roberto Arruda para exercer a função de líder do Governo no Senado Federal. Sen. Maguito Vilela.	59
Sobre o problema da fome e da miséria no Brasil. Sen. Maguito Vilela.	260	Mensagem nº 632/99 – CN (nº 924/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 30 de junho de 1999, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$27.892.317,00, em favor do Ministério da Saúde para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela.	60
(FUNDEF)		Mensagem nº 633/99 – CN (nº 925/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 30 de junho de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$2.310.000,00, em favor da Presidência da República para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de julho de 1999 e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela.	69
Comentários sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF. Sen. Luiz Pontes.	359	Mensagem nº 634/99 – CN (nº 931/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 2 de julho de 1999, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 55.292.155,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela.	77
(GO) (Vide MORTALIDADE INFANTIL)		Mensagem nº 636/99 – CN (nº 953/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 12 de julho de 1999, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$9.162.000,00, em favor do Ministério da Saúde, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela.	94
HIDROVIA			
Viabilização de recursos para a Hidrovia Araguaia – Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos....	326		
HOMENAGEM			
Homenagem aos 414 anos da cidade de João Pessoa. Sen. Ney Suassuna.	382		
Homenagem ao Dia Nacional da Saúde, comemorado em 5 de agosto. Sen. Lúcio Alcântara.	430		
HOMENAGEM PÓSTUMA			
Registra o falecimento do ex-Deputado José Eduardo Silva Nascimento. Sen. Iris Rezende.	364		
IMPORTAÇÃO (Vide PRODUTO NACIONAL)			
MENSAGEM			
Mensagem nº 140/99 (nº 922/99, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá. Sen. Casildo Maldaner.	1		
Mensagem nº 631/99 – CN (nº 932/99, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$84.097.645,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Sen. Casildo Maldaner.	15		
Mensagem nº 635/99 – CN (nº 951/99, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$160.729.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. Sen. Casildo Maldaner.	30		

do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.
Sen. Maguito Vilela.

Mensagem nº 637/99 – CN (nº 954/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 12 de julho de 1999, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$319.287.217,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 13 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela. ...

Mensagem nº 638/99 – CN (nº 962/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 14 de julho de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$149.225.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 15 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela. .

Mensagem nº 639/99 – CN (nº 963/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 14 de julho de 1999, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$190.244.358,00, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social, da Cultura e do Esporte e Turismo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 15 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela. ...

Mensagem nº 640/99 – CN (nº 964/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 14 de julho de 1999, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$1.788.858,00, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 15 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela. ...

Mensagem nº 731/99 – CN (nº 974/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 22 de julho de 1999, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do

Pág.

Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, do Ministério do Meio Ambiente e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor global de R\$125.595.795,00, para o reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 1999, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 23 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela. ...

Mensagem nº 732/99 – CN (nº 1.015/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 23 de julho de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$15.000.000,00, em favor da Presidência da República, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 26 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela.

Mensagem nº 733/99 – CN (nº 1.016/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 26 de julho de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$2.086.840,00, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério da Marinha, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 27 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela. ...

Mensagem nº 734/99 – CN (nº 1.017/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 26 de julho de 1999, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$345.882,00, em favor da Presidência da República, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 27 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela. .

Mensagem nº 735/99 – CN (nº 1.056/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 27 de julho de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$4.241.200,00, em favor do Ministério do Orçamento e Gestão, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 28 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela. .

155

187

194

205

211

IV

Mensagem nº 736/99 – CN (nº 1.057/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 27 de julho de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$40.146.250,00, em favor da Presidência da República e do Ministério do Exército, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 28 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão. Sen. Maguito Vilela. ...

MINISTÉRIOS (Vide PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

MISÉRIA (Vide FOME)

MORTALIDADE INFANTIL

Registra o crescimento dos índices de mortalidade infantil no Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda.

PARECER

Parecer nº 468/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública. Sen. Roberto Freire.

Parecer nº 469/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 59/99 (nº 668/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.

Parecer nº 470/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 101/99 (nº 706/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.

Parecer nº 471/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 102/99 (nº 707/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná. Sen. Alvaro Dias.

Parecer nº 472/99 – Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o PLS nº 193/99, que altera a Lei nº 5.917/73. Sen. Marluce Pinto.

Parecer nº 473/99 – Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o PLS nº 197/99, que altera a Lei nº 5.917/73. Sen. Marluce Pinto.

Parecer nº 474/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 9/99 (nº 713/98, na origem). Sen. Geraldo Melo.

Pág.

220

299

44

46

47

48

230

241

268

Parecer nº 475/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 26/99 (nº 765/99, na origem). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 476/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 40/99. Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 477/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 50/99 (nº 638/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.

Parecer nº 478/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 52/99 (nº 640/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. ..

Parecer nº 479/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 91/99 (nº 684/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RBS – Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina. Sen. Geraldo Althoff.

Parecer nº 480/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 96/99 (nº 689/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. .

Parecer nº 481/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 104/99 (nº 648/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Joaquim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.

Parecer nº 482/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 27/99 (nº 767/99, na origem). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 483/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 28/99 (nº 3/99, na origem). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 484/99 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 3/99 (nº 3.844/97, na origem). Sen. Eduardo Suplicy.

Parecer nº 485/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 134/95, que regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão. Sen. Maguito Vilela.

Leitura do Parecer nº 486/99 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 12/97 (nº 982/95, na origem). Sen. Carlos Patrocínio.

Pág.

268

269

301

302

303

304

305

335

336

337

372

403

	Pág.	V Pág.
PEDÁGIO		
Pedágio cobrado nas estradas do Paraná. Sen. Roberto Requião.	324	
PESQUISA		
Relata o resultado de uma pesquisa de opinião sobre "tributação, salário mínimo e cesta básica", realizada pelo Instituto Atlântico. Sen. Ney Suassuna. .	382	
(PNUD)		
Sobre o Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Sen. Francelino Pereira.	294	
Sobre a colocação do Brasil no relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Sen. Lúcio Alcântara.	361	
POBREZA		
Questão da pobreza no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara.	255	
Erradicação da pobreza no País. Sen. Eduardo Suplicy.	274	
Erradicação da pobreza no Brasil. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	285	
Combate à pobreza no País. Sen. Antonio Carlos Magalhães.	403	
POLÍTICA AGRÍCOLA		
Congratula-se com a criação do 'Plano Agrícola Nordeste', com vistas a definir prioridades e implementar ações que aumentem a produção e a competitividade agrícola e agro-industrial do Nordeste. Sen. Lúcio Alcântara.	295	
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA		
Crise econômica brasileira. Sen. Lauro Campos.	322	
Crise econômica mundial. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	322	
Crise econômica latino-americana. Sen. Roberto Saturnino.	352	
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
Sobre a modificação da organização da Presidência da República e dos Ministérios feita pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Ernandes Amorim.	298	
PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Crise da Previdência Social. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	53	
PRIVATIZAÇÃO (Vide CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO)		
Privatização da Ferrovia Norte-Sul. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	326	
PRODUTO NACIONAL		
Medidas tomadas pela Argentina de salvaguarda na importação de produtos brasileiros. Sen. José Alencar.	366	
PROJETO DE LEI		
PLS nº 454/99, que revoga alínea d do inciso VII do art. 9º da Lei nº 9.317/96. Sen. Osmar Dias. ..	251	
Discutindo o PLC nº 60/98 (nº 3.559/97, na origem), que estabelece em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa. Sen. Heloísa Helena.	265	
PLS nº 455/99, que altera dispositivos da Lei nº 7.713/88, e da Lei nº 9.250/95, que dispõem sobre Imposto sobre a Renda. Sen. Edison Lobão.	305	
PLS nº 456/99, que altera a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, para incluir a vida útil dos produtos entre os dados obrigatoriamente informados ao consumidor. Sen. Roberto Saturnino. ...	310	
PLS nº 457/99, que inclui o ensino da Introdução à Comunicação de Massa no currículo escolar. Sen. Geraldo Cândido.	327	
PLS nº 458/99, que inclui inciso ao § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de estabelecer teto para custos unitários de obras executadas relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação. Sen. Luiz Estevão.	328	
PLS nº 459/99, que acresce dispositivo ao art. 48 da Lei nº 4.320/64, para vedar ao Poder Executivo a possibilidade de contingenciamento em dotações da área social. Sen. Luiz Estevão.	329	
Encaminhando a votação do PLC nº 3/99 (nº 3.844/97, na origem), que dispõe sobre educação em direitos humanos e institui a política nacional de educação em direitos humanos para o ensino fundamental e médio. Sen. Emilia Fernandes.	330	
PLS nº 460/99, que altera o art. 20 do Decreto-Lei nº 73/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, para incluir entre os seguros obrigatórios o seguro de garantia das obrigações das administradoras de consórcios. Sen. Arlindo Porto.	379	
PLS nº 461/99, que dispõe sobre a assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde. Sen. Arlindo Porto.	395	
PLS nº 462/99, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal. Sen. Ney Suassuna.	396	
PLS nº 463/99, que altera o art. 17 do Decreto-Lei nº 73/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros. Sen. Osmar Dias.	397	
PL nº 464/99 - Complementar, que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91/97, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos municípios. Sen. Osmar Dias.	397	

VI

PLS nº 465/99, que dispõe sobre a importação, comercialização e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins. Sen. Osmar Dias.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PR nº 76/99, que acrescenta parágrafos a dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Sebastião Rocha.

RECURSOS FINANCEIROS (Vide HIDROVIA)

REFORMA AGRÁRIA

Reforma agrária. Sen. Ademir Andrade.

REGIÃO AMAZÔNICA

Internacionalização da Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.

REGIÃO NORDESTE (Vide POLÍTICA AGRÍCOLA)

RELATÓRIO (Vide PNUD)

RENDA MÍNIMA

Programa de Renda Mínima. Sen. Eduardo Suplicy.

Programa de Renda Mínima. Sen. Eduardo Siqueira Campos.

Projeto de renda mínima escolar. Sen. Ney Suassuna.

REQUERIMENTO

Encaminhando a votação do Requerimento nº 394/99, solicitando homenagem de pesar ao escritor e historiador Paulo Coelho Machado, falecido no dia 26 de julho de 1999. Sen. Ramez Tebet.

Requerimento nº 394/99, solicitando homenagem de pesar ao escritor e historiador Paulo Coelho Machado, falecido no dia 26 de julho de 1999. Sen. Ramez Tebet.

Encaminhando a votação do Requerimento nº 394/99, solicitando homenagem de pesar ao escritor e historiador Paulo Coelho Machado, falecido no dia 26 de julho de 1999. Sen. Maguito Vilela.

Requerimento nº 395/99, que solicita a publicação do perfil parlamentar do ex-Senador Henrique de La Roque, como homenagem e agradecimento do Senado Federal pelo seu esforço despendido em favor da democracia e, particularmente, do Poder Legislativo. Sen. Edison Lobão.

Encaminhando a votação do Requerimento nº 396/99, que solicita homenagem de pesar ao Deputado Federal André Franco Montoro, falecido no dia 16 de julho de 1999. Sen. Lúcio Alcântara.

Requerimento nº 396/99, solicitando homenagem de pesar ao Deputado Federal André Franco Montoro, falecido no dia dezesseis de julho de 1999. Sen. Antonio Carlos Magalhães.

Requerimento nº 397/99, solicitando que seja realizada sessão especial em homenagem ao Deputado

Pág.

Pág.

Franco Montoro, falecido no dia 16 de julho do corrente ano. Sen. Teotônio Vilela Filho.

Requerimento nº 400/99, solicitando informações ao Diretor-Presidente do Banco do Brasil sobre todos os títulos que o Banco do Brasil possui atualmente em sua carteira, incluindo os títulos públicos federais, estaduais e municipais, bem como os títulos privados (debêntures), detalhando a quantidade dos mesmos e a data de suas aquisições. Sen. Osmar Dias.

Requerimento nº 401/99, solicitando ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a relação das empresas prestadoras de serviços em rodovias no território brasileiro, com as correspondentes despesas dos governos federal e estaduais relativamente a elas, bem como as planilhas de arrecadação de recursos por sistema de pedágio, detalhadas por empresa e estado, com as pertinentes totalizações, referentes aos últimos dois anos. Sen. Lauro Campos.

Requerimento nº 407/99, solicitando ao Tribunal de Contas da União uma análise sobre a adequação entre a destinação dos recursos prevista no contrato de financiamento do empréstimo internacional efetuado pelo Estado do Mato Grosso e a sua utilização. Sen. Carlos Bezerra.

Apresenta requerimento para criação de uma comissão mista do Congresso Nacional com vista a discutir as mais diversas propostas de combate à pobreza. Sen. Marina Silva.

Requerimento nº 408/99, solicitando ao Sr. Ministro da Justiça informações sobre o uso de arma de fogo nos crimes praticados nos últimos cinco anos. Sen. Romeu Tuma.

Apresenta requerimento solicitando a criação de uma comissão temporária para discutir os projetos em andamento no Senado Federal que tenham como objetivo erradicar a fome e a miséria no Brasil. Sen. Maguito Vilela.

Requerimento nº 409/99, solicitando a criação de Comissão Temporária, a fim de analisar as proposições em tramitação no Senado Federal referentes à fome e à miséria no País. Sen. Maguito Vilela.

Requerimento nº 414/99, solicitando informação ao Sr. Ministro da Saúde, quanto a cumprimento de cada uma das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Especial da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, realizada pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria do Ministério da Saúde, no primeiro trimestre deste ano, por solicitação do Secretário Estadual da Saúde Carlos Jorge Cury Mansilla, bem como os procedimentos decorrentes nos órgãos aos quais foi encaminhado para conhecimento e providências no âmbito de suas competências. Sen. Ernandes Amorim.

RODOVIA (Vide PEDÁGIO)

SAÚDE (Vide CLONE)

Implantação do Programa de Saúde da Família no Estado do Acre. Sen. Tião Viana.

399

252

386

285

274

284

291

49

49

50

51

54

54

57

254

254

271

287

309

324

326

395

312

	Pág.	VII Pág.
SEM-TERRA		
Movimento dos Trabalhadores Rurais SemTerra. Sen. Eduardo Suplicy.	316	362
SERVIDOR PÚBLICO CIVIL		
Situação dos servidores públicos federais. Sen. Geraldo Cândido.	385	
TRABALHO		
		312
		297
		362
		297
		312

Ata da 89ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de agosto de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr.: Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Cassido Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

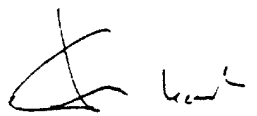
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 140, DE 1999 (Nº 922/99, na origem)

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor PEDRO PAULO PINTO ASSUMPCÃO, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

Os méritos do Embaixador Pedro Paulo Pinto Assumpção, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de junho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 22/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 24 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Pedro Paulo Pinto Assumpção**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Pedro Paulo Pinto Assumpção**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae

Embaixador PEDRO PAULO PINTO ASSUMPCÃO

Três Rios/RJ, 02 de julho de 1936.

Filho de Pedro Paulo Assumpção e Maria José Pinto Assumpção.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Economia Cafeeira, IBC/RJ

Curso de Extensão em Lógica, PUC/RJ.

Curso de Economia, em nível de Mestrado, "George Washington University", Washington, D.C., EUA.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1962.
Segundo Secretário, antigüidade, 22 de novembro de 1966.
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 05 de abril de 1977.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de agosto de 1981.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1992.

Assistente do Chefe da Divisão da América Setentrional, 1962.
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1963.
Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1964/67.
Oficial de Gabinete do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1972.
Subchefe da Divisão de Política Financeira, 1973/77.
Chefe da Divisão de Política Financeira, 1977/85.
Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1992/95.

Washington, Segundo Secretário, 1967/72.
Panamá, Encarregado de Negócios, a.i, 1990.
Tel Aviv, Embaixador, 1996/99.

Reunião da Junta Executiva da OIC, Londres, 1964 (membro).
Negociações para a renovação do Acordo de Trigo Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1964 (membro).
II Reunião das Autoridades Açucareiros, convocada pelo CIES/OEA, Washington, D.C., 1965 (membro).
XIX Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1965 (membro).
Conferência da ONU para negociar o Convênio Internacional do Açúcar, Genebra, 1965 (membro).
Junta Deliberativa do Departamento do Trigo da Superintendência Nacional do Abastecimento, 1965/67 (representante do MRE).
I Reunião do Subcomitê de Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).
Reunião da Comissão Especial do CIES/OEA, Caracas, 1970 (delegado).
VIII Reunião Extraordinária do CIES/OEA, em nível ministerial, 1970 (delegado).
Reunião Extraordinária do CIES/OEA, Washington, D.C., 1970 (membro).
I Sessão da CECON/CIES/OEA, Washington, D.C., 1970 (membro).
II, III e IV Reuniões do Grupo "ad hoc" de Comércio sobre barreiras tarifárias e não-tarifárias e questões conexas, CECON/CIES/OEA, Washington, D.C., 1970 (membro).
Reunião Extraordinária da CECON/CIES/OEA, Washington, D.C., 1970 (membro).
Reunião do Subcomitê sobre o Brasil, CIAP, Washington, D.C., 1970 e 1971 (membro).
IV e XIX Sessões do Conselho Internacional do Café, Londres, 1964 e 1971 (membro).
II Reunião do Grupo Consultivo de Pesquisa Agrícola Internacional no âmbito do BIRD, Washington, D.C., 1971 (delegado).
Reunião Extraordinária da CECLA, Brasília, 1971 (delegado).
Reunião dos Centros Internacionais do Grupo Consultivo de Pesquisa Agrícola Internacional no âmbito do BIRD, Washington, D.C., 1972 (delegado).
Seminário sobre Economia Brasileira, patrocinado pelo "Industrial College of the Armed Forces", do Departamento de Defesa/EUA, 1972 (representante do Brasil).
Negociação com a Grã-Bretanha de Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Rendimentos, Londres, 1973 (delegado).
Negociação com a Itália de Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Rendimentos, Roma, 1973 (delegado).

Conferência na Escola Superior de Guerra (ESG) sobre o tema "Problemas do Desenvolvimento Econômico", 1973.

Conferência na Universidade de Mackenzie, São Paulo, SP, no Ciclo "Diplomacia para o Desenvolvimento", sobre o tema "A Cooperação Financeira Externa e o Ministério das Relações Exteriores", 1973.

A disposição de Missão Oficial do Japão à posse do Senhor Presidente da República, Brasília, 1974.

II Reunião Anual da Assembléia de Governadores do FAD, Dacar, 1975 (delegado).

VII Reunião do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionado ao Comércio, UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

Grupo de Trabalho Interministerial sobre a participação do Brasil na implementação da Rede Pan-Africana de Telecomunicações, Brasília, 1975 (representante do MRE).

III Reunião, em nível ministerial, dos países do "Grupo dos 77", (países em desenvolvimento), Manila, 1976 (delegado).

IV UNCTAD, Nairóbi, 1976 (delegado).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional e VI, VII e VIII Sessões da Comissão de Assuntos Financeiros, Paris, 1976 (delegado).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional, em Nível Ministerial, e respectivas Reuniões Preparatórias, Paris, 1977 (delegado).

Comissão de Seguro de Crédito à Exportação, Instituto de Resseguros do Brasil, 1977/83 (representante do MRE).

IV Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chileno-Brasileira, Brasília, 1977 (delegado).

Grupo de Trabalho encarregado de coordenar, em nível governamental, a execução dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da II Reunião da Comissão Mista Ministerial brasileira de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1977 (coordenador, como representante do MRE).

Comissão de Estudos Tributários Internacionais (CETI), Ministério da Fazenda, 1977/85 (representante do MRE).

Comitiva do Senhor Secretário-Geral das Relações Exteriores, em visita oficial ao Irã, 1978 (membro).

Comissão de Empréstimos Externos (CEMPEX), criada pelo Decreto no 65.071, de 27.08.69, 1978/79 (representante do MRE).

Comitiva do Senhor Presidente do Banco do Brasil S.A., em visita oficial à Venezuela, para inauguração de Agência em Caracas, 1978 (membro).

Comitiva do Senhor Ministro da Fazenda, em visita oficial à Itália, 1978 (membro).

Comitiva do Senhor Ministro das Minas e Energia, em visita oficial ao Irã, 1978 (membro).

IV e V Reuniões do Grupo de Contato Intergovernamental Brasil-Portugal para Exame das Questões Relacionadas com Investimentos Recíprocos, Lisboa e Brasília, 1978 (delegado).

A disposição de Sua Alteza Imperial a Princesa Achraf Pahlavi, do Irã, em sua visita oficial ao Brasil, 1978.

Comitiva do Senhor Presidente do Banco do Brasil S.A., em visita oficial à Costa do Marfim, para inaugurar Agência em Abidjan e participar do "Simpósio para o Fomento do Intercâmbio Brasil-África Ocidental", Abidjan, 1979 (membro).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Funções e Políticas do BID, Washington, D.C., 1979 (delegado).

Reunião do "Grupo dos 7", em nível de Ministros da Fazenda, no âmbito do FMI, Belgrado, 1979 (delegado).

Missão Oficial ao Peru para tratar da cooperação bilateral, em nível de bancos, Lima, 1979 (coordenador).

- A disposição de Missão oficial do Peru a posse do Senhor Presidente da República, Brasília, 1979.
- A disposição dos Senhores Ministro da Indústria e Energia e Ministro do Comércio e Turismo da Espanha, em visita oficial ao Brasil, 1979.
- A disposição do Senhor Ministro do Comércio Internacional e Indústria e do Senhor Vice-Ministro da Fazenda do Japão, em visita oficial ao Brasil, 1979.
- A disposição do Senhor Ministro das Relações Exteriores e Cultura da República da Costa Rica, em visita oficial ao Brasil, 1979.
- I Sessão da Comissão Mista Brasil-República Popular da China, Pequim, 1980 (delegado).
- Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à Argentina, 1980 (membro).
- Comitiva do Senhor Presidente do Banco do Brasil S.A., em visita oficial a Macau, para inauguração de Agência em Macau, 1980 (membro).
- I Seminário sobre Reforma do Sistema Monetário Internacional, patrocinado pelo Fundo Monetário árabe, Abu-Dhabi, Emirados árabes Unidos, 1980 (delegado).
- A disposição do Senhor Subsecretário do Ministério das Finanças da República do Iraque, em visita oficial ao Brasil, 1980.
- A disposição do Senhor Ministro das Finanças da República do Iraque, em visita oficial ao Brasil, 1980.
- Reunião Preparatória das Negociações Brasil-Iraque, de alto nível, sobre a criação de empresas binacionais nos campos de bancos e seguros, SEPLAN, 1980 (representante do MRE).
- Atos de inauguração de Agência da Caixa Geral de Depósitos em São Paulo, SP, 1980 (representante do MRE).
- Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à França, 1981 (membro).
- A disposição do Senhor Paul N'ze, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular do Congo, em visita oficial ao Brasil, 1981.
- I Reunião, de nível ministerial, da Comissão Mista de Coordenação para Cooperação Econômica Brasil-Nigéria, Lagos, 1981 (delegado).
- A disposição do Senhor Sunao Sonoda, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, em visita oficial ao Brasil, 1981.
- II Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Brasília, 1981 (delegado).
- A disposição do Senhor Paul A. Volcker, Presidente do "Federal Reserve System", Estados Unidos da América, em visita oficial ao Brasil, 1981.
- Delegação à assinatura dos Atos Constitutivos do Banco Brasileiro/Iraquiano e da Companhia Seguradora Brasileiro/Iraquiana, em Bagdá, à Arábia Saudita, ao Bareine, Kuait e Iraque, com vistas a incrementar a Cooperação financeira e comercial, 1981 (delegado).
- Reunião de Peritos Governamentais, de alto nível, para examinar a constituição de um Fundo Mundial destinado a financiar desequilíbrio de balanços de pagamentos de países em desenvolvimento, de acordo com o Programa de Ação adotado em Conferência sobre cooperação Econômica entre os Países em Desenvolvimento (CEPD), Bagdá, 1982 (chefe).
- XIX Reunião de Governadores de Bancos Centrais da América Latina, Espanha e Filipinas, Montego Bay, Jamaica, 1982 (delegado).
- Atos de inauguração do Banco Brasileiro-Iraquiano S.A., Rio de Janeiro, 1982 (representante do MRE).
- I Rodada de Negociações Brasil-Nigéria sobre uma Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda, Rio de Janeiro, 1982 (delegado).
- I Reunião, a nível ministerial, do Grupo de Trabalho Brasil-Estados Unidos da América sobre Assuntos Econômicos, Washington, D.C., EUA, 1983 (delegado).
- Grupo de Trabalho para tratar de Estudo Conjunto sobre Comércio e Finanças vinculado ao Grupo de Assuntos Econômicos Brasil-Estados Unidos da América, Rio de Janeiro, 1983 (delegado).
- Conferência Especializada Extraordinária sobre Financiamento Externo, no âmbito da OEA/CIES, a Níveis de Peritos Governamentais e de Ministros, Caracas, 1983 (delegado).

Reunião do Grupo Informal (Argentina, Brasil, México, Peru, EUA) com mandato para tratar de um Programa de Trabalho de Comissão Especial Interamericana sobre questões afetas à dívida externa, ao comércio e financiamento, no âmbito da OEA/CIES, Washington, D.C., 1983 (delegado).

Participação no "Simpósio sobre reestruturação da dívida externa: a experiência da América Latina", patrocinado pelo Departamento de Estado, EUA, e Universidade de Illinois, realizado em Williamsburg, Va., e Washington, D.C., 1983 (representante do Brasil).

I Rodada de Negociações Brasil-Trinidad e Tobago em torno de uma Convenção Bilateral Destinada a Evitar a Dupla Tributação e prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, Rio de Janeiro, 1984 (delegado).

XIV Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Brasília, 1984 (delegado).

Conferência Econômica Latino-Americana, Quito, 1984 (delegado).

XIV (Kingston, 1973), XV (Santiago do Chile, 1974), XXVI (São Domingos, 1975), XVII (Washington, D.C., 1977), XXIX (Vancouver, 1978), XX (Montego Bay, Jamaica, 1979), XXI (Rio de Janeiro, 1980), XXII (Madrid, 1971), XXIII (Cartagena de Índias, Colômbia, 1982), XXIV (Panamá, 1983), XXV (Punta del Este, Uruguai, 1984), Reuniões anuais da Assembléia de Governadores do BID (delegado).

XVIII (Washington, D.C., 1977), XX (Vancouver, 1978), XXIX (Cartagena de Índias, Colômbia, 1982), XXX (Berlim Ocidental, 1982), XXXI (Toronto, 1982), XXXII (Rio de Janeiro, 1982), XXXIII (Washington, D.C., 1983), XXXVI (Panamá, 1983), XXXVII (Punta del Este, Uruguai, 1984) Reuniões da Comissão da Assembléia de Governadores do BID (delegado).

XXII Reunião de Governadores de Bancos Centrais do Continente Americano, Port of Spain, 1984 (delegado).

XXXV e XXXVIII Reuniões de Governadores de Bancos Centrais da América Latina e da Espanha, Montego Bay, 1982, Port of Spain, 1984 (delegado) e XIX Reunião de Governadores de Bancos Centrais da América Latina, Espanha e Filipinas, Montego Bay, 1982 (delegado).

Reunião Técnica Preparatória, de alto nível, e II Reunião do Conselho de Ministros da ALADI, Montevideu, 1984 (delegado).

Negociações, no âmbito da ALADI, relativas à Revisão dos Acordos de Alcance Parcial Brasil-Argentina, Brasil-Peru, Brasil-Paraguai e Brasil-Uruguai, de um Protocolo de Expansão Comercial Brasil-Uruguai e de um Acordo Brasil-México no setor de mquinas-ferramentas, Montevideu, 1984 (delegado).

III Rodada de Negociações Brasil-Paraguai em torno de uma Convenção Bilateral destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda, Assunção, 1984 (delegado).

Reunião de Chanceleres e Ministros das Finanças de Países Latino-Americanos, e respectiva Reunião Preparatória, em Nível Técnico, sobre questões financeiras internacionais, Cartagena de Índias, Colômbia, 1984 (delegado).

XXVI (Washington, D.C., 1977), XXVII (Washington, D.C., 1978), XXVIII (Washington, D.C., 1979), XXIX (Belgrado, 1979), XXX (Hamburgo, 1980), XXXI (Washington, D.C., 1980), XXXII (Libreville, 1981), XXXIII (Toronto, 1982), XXXIV (Washington, D.C., 1983), XXXV (Washington, D.C., 1984) Reuniões do Grupo dos 24 (países em desenvolvimento), em nível de Ministros, no âmbito do FMI/BIRD, (delegado).

XXVI (Libreville, 1981), XXVII (Toronto, 1982), XXVIII (Washington, D.C., 1983), XXIX (Washington, D.C., 1983), XXX (Washington, D.C., 1984), XXXI (Washington, D.C., 1984)

Reunião do Grupo dos 24 (países em desenvolvimento), em nível de Suplentes, no âmbito do FMI/BIRD, (delegado).

XI (Washington, D.C., 1978), XII (Washington, D.C., 1979), XIII (Belgrado, 1979), XIV (Hamburgo, 1980), XV (Washington, D.C., 1980), XXVI (Libreville, 1981), XVII (Washington, D.C., 1981), XVIII (Helsinki, 1982), XIX (Toronto, 1982), XXI (Washington, D.C.,

- 1983), XXII (Washington, D.C., 1984), XXIII (Washington, D.C., 1984) Reuniões do Comitê Interino, em nível de Ministros, no âmbito do FMI (delegado).
- XVII (Libreville, 1981), XVIII (Helsinki, 1982), XXI (Washington, D.C., 1983), XXII (Washington, D.C., 1983), XXIII (Washington, D.C., 1984), XXIV (Washington, D.C., 1984) Reuniões do Comitê de Desenvolvimento, em níveis de Suplentes e Ministros, no âmbito do BIRD (delegado).
- XXII (Washington, D.C., 1977), XXXIII (Washington, D.C., 1978), XXXIV (Belgrado, 1979), XXXV (Washington, D.C., 1980), XXXVI (Washington, D.C., 1981), XXXVII (Washington, D.C., 1982), XXXVIII (Washington, D.C., 1983), XXXIV (Washington, D.C., 1984), Reuniões anuais, conjuntas, das Assembléias de Governadores do FMI/BIRD (delegado).
- Conferencias na Escola Nacional de Informações (ESNI), no Curso "Conjuntura Internacional", sobre temas ligados à política externa, 1976, 1977, 1979, 1980, 1984.
- A disposição de Missão Oficial da República Popular da Polônia, sob a chefia do Vice-Presidente do Conselho de Estado, às cerimônias de posse do Presidente da República, 1985.
- II Rodada de Negociações Brasil-Tchecoslováquia em torno de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação da Renda, Rio de Janeiro, 1985 (delegado).
- Junta Deliberativa do Trigo (JUTRI), no âmbito da superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB), do Ministério da Fazenda, 1985/90 (representante do Ministério da Agricultura).
- I e II Reuniões Preparatórias às II e III Reuniões do Mecanismo de Consulta e Acompanhamento Regional, em nível de Chanceleres e Ministros das Finanças de países Latino-Americanos, estabelecido pelo Consenso de Cartagena, Buenos Aires e Mar del Plata, 1984 e 1985, e Caracas e Miami, 1985 (delegado).
- II e III Reuniões do Mecanismo de Consulta e Acompanhamento Regional, em nível de Chanceleres e Ministros das Finanças de países Latino-Americanos, estabelecido pelo Consenso de Cartagena, Mar del Plata, 1984, e São Domingos, 1985 (delegado).
- Grupo Interministerial de Trabalho, no âmbito do MRE, criado pelo Decreto no 92.466, de 17.03.86, sobre Comércio Internacional de mercadorias para Formulação, Coordenação e Execução da Política Brasileira para discussões desse tema no âmbito do GATT, 1986/90 (representante do Ministério da Agricultura).
- X Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil-URSS de Cooperação Comercial, Econômica, Científica e Tecnológica, Brasília, 1986 (delegado).
- IX Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Brasília, 1986 (delegado).
- Reunião, em nível Ministerial, do Comitê Negociador do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPC), Brasília, 1986 (delegado).
- I Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Espanha Específico para a Cooperação nos Setores Agrícola, Pecuário, Florestal, Pesqueiro e Agroalimentar, Brasília, 1986 (delegado).
- IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Dinamarca, Brasília, 1986 (delegado).
- Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR), no âmbito do MRE, 1986/90 (representante do Ministério da Agricultura).
- VI Reunião da Comissão Mista Brasil-República Democrática Alemã, Brasília, 1986 (delegado).
- II Reunião da Comissão Mista Brasil-Finlândia de Cooperação Econômica e Industrial, Brasília, 1986 (delegado).
- III Consulta Ministerial sobre Estratégias e Políticas Alimentares na América Latina e no Caribe, no âmbito da FAO, Buenos Aires, 1986 (delegado).
- Reunião Informal de Países Agrícolas da Zona Temperada, Montevideu, 1986 (delegado).
- Comitiva do Senhor Presidente da República, em visita oficial à República Argentina, 1986 (membro).
- Delegação do Brasil, em nível Ministerial, às solenidades do "Dia do Brasil", na XII Feira Internacional de Teerã, 1986 (delegado).
- Encontro Ministerial de Países de Comercio Agropecuário, Cairns, Australia, 1986 (delegado).

Reunião preparatória de alto nível da visita do Presidente da República Argentina a Brasília, para considerar a implementação do Programa de Integração Econômica Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1986 (delegado).

Comissão Nacional para Assuntos da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), no âmbito do MRE, 1987/90 (representante do Ministério da Agricultura).

VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, Brasília, 1987 (delegado).

VII Reunião Ordinária do Comitê Executivo do IICA, São José, da Costa Rica, 1987 (chefe da delegação).

Comitiva Oficial do Ministro da Agricultura para assinatura do Acordo de empréstimo "Controle das Doenças de Animais", BIRD, Washington, D.C., 1987 (membro).

IV Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA) e IX Conferência Interamericana de Cooperação para a Agricultura, no âmbito do IICA, Ottawa, 1987 (subchefe da delegação).

XXXIII Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1987 (delegado).

XXIII e XXIV Sessões da Conferência da FAO, Roma, 1985 e 1987 (delegado).

Comitê de Coordenação sobre Barreiras Técnicas ao Comércio, no âmbito do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), do Ministério da Indústria e Comércio, 1988/90 (representante do Ministério da Agricultura).

Seminário Internacional sobre a Importância da Biotecnologia no Desenvolvimento, Goiânia, 1988 (participante).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Irã, Brasília, 1988 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista de Cooperação Amazônica Brasil-Colômbia, Brasília, 1988 (delegado).

XX Conferência Regional da FAO, Recife, 1988 (delegado).

Rodada de Consultas Preparatórias da Constituição do Comitê de Sanidade Vegetal dos Países do Cone Sul (COSAVE), Montevideu, 1988 (chefe da delegação).

I Reunião, em nível Ministerial, do Comitê Hemisférico para a Erradicação da Febre Aftosa, no âmbito da OPAS, Washington, D.C., 1988 (delegado).

Comitiva Oficial do Ministro da Agricultura à CII Exposição Internacional de Pecuária, Agricultura e Indústria, Buenos Aires, 1988 (membro).

Reunião do Grupo de Países representativos da Agropecuária Mundial (Grupo de Morges), Genebra, 1988 (delegado).

IV Reunião do Grupo Técnico sobre Mensuração de Medidas Agregadas de Suporte à Agricultura e Problemas correlatos, Genebra, 1988 (delegado).

Reunião Ministerial do Comitê de Negociações Comerciais da rodada Uruguai/GATT de Negociações Comerciais Multilaterais, Montreal, 1988 (delegado).

XXIII, XXIV e XXV Sessões, em nível Ministerial, da Conferência das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, (FAO), Roma, 1985, 1987 e 1989 (delegado).

Missão Técnica às Comunidades Europeias, Bruxelas, 1989 (chefe da missão).

Missão Ministerial às Comunidades Europeias, Bruxelas, 1989 (delegado).

Reunião, em nível Ministerial, de países latino-americanos participantes do Grupo de países de Comércio Agropecuário (Grupo de Cairns), Buenos Aires, 1989 (delegado).

Missão Ministerial para assinatura de Acordos de empréstimo com o BIRD e para entendimentos com o BID, OPAS e USDA, em torno de cooperação de interesse do setor agropecuário brasileiro, Washington, D.C., EUA, 1989 (delegado).

Reunião do Grupo de Países representativos da Agropecuária mundial (Grupo de Morges), Genebra, 1989 (delegado).

Reuniões de Altos Funcionários do Grupo de países de comércio Agropecuário (Grupo de Cairns), Genebra, 1988 e Montreux, 1989 (delegado).

V Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura do Instituto Interamericano de

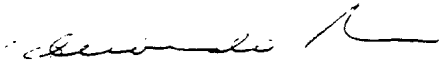
Cooperação para a Agricultura (IICA), São José, da Costa Rica, 1989 (chefe de delegação).
XXV Sessão, em Nível Ministerial, da Conferência da FAO, Roma, 1989 (delegado).
II a VI Reuniões Ministeriais, do Grupo de países de Comércio Agropecuário (Grupo de Cairns), Ottawa, 1987, Budapeste e Bariloche, 1988, Waitangi, (delegado) e Chiangmai, Tailândia, 1989 (chefe da delegação).
Reuniões do Grupo de países de comércio agropecuário (Grupo de Cairns), em nível de altos funcionários, Genebra, 1988, e Montreaux, 1989 (delegado).
XI, XII, XIV e XVII Reuniões do Grupo negociador de Agricultura no âmbito da rodada Uruguai/GATT de Negociações Comerciais Multilaterais, Genebra, 1988 e 1989 (delegado).
Missão Ministerial para assinatura de Acordos de empréstimo com o BIRD e o BID, Washington, D.C., 1990 (delegado).
À disposição de Missão Oficial da República Islâmica do Paquistão, sob a Chefia do Ministro da Ciência e Tecnologia, às cerimônias de posse do Presidente da República, 1990.
Coordenador da Coordenação de Assuntos Internacionais de Agricultura (CINGRA), do Ministério da Agricultura, 1985/90.
Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial a Rabat e a Túnis, 1992 (membro).
Conferência na Escola de Guerra Naval (EGN), Cursos de Política e Estratégia Marítimas e de Comando e Estado Maior sobre o tema "A Política Externa do Brasil para o Oriente Médio", 1992.
Comitiva do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária em visita oficial a Teerã, 1992 (membro).
Enviado especial do Senhor Presidente da República para entendimentos com o Presidente do Comitê Executivo da Organização para a Libertação da Palestina (OLP), Senhor Yasser Arafat, sobre cooperação brasileiro-palestina, Túnis, 1993.
XI Conferência de Ministros das Relações Exteriores do Movimento dos Países Não-Alinhados, Cairo, 1994 (delegado).
I Reunião de Planejamento Político Brasil-Egito, Cairo, 1994 (delegado).
Reunião de consultas Brasil-Egito, Cairo, 1994 (delegado).
Delegação do Brasil em nível ministerial à cerimônia de assinatura, em Wadi Arab/Arav, do Tratado entre o Reino Hashemita da Jordânia e o Estado de Israel, 1994 (delegado).
Reunião de Cúpula sobre Desenvolvimento Econômico do Oriente Médio e Norte da África, Casablanca, 1994 (delegado).
V Seminário das Nações Unidas e II Simpósio das Organizações Não-Governamentais sobre a Questão Palestina, Rio de Janeiro, 1995 (conferencista).
Conferência de Altos Funcionários de Ministérios de Negócios Estrangeiros, sob o patrocínio do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Israel, sobre o tema "Diplomacia em Transição", Jerusalém, 1995 (representante do Brasil).
Seminário Brasil-Israel, patrocinado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP) em cooperação com a Associação das Indústrias de Israel, São Paulo, 1995 (Representante do MRE).
Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial ao Estado de Israel, Jerusalém e Tel-Aviv, 1995 (membro).
Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial ao Governo Provisório Palestino, cidade de Gaza, 1995. (membro).
Missão Interdisciplinar Exploratória para entendimentos com o Governo Provisório Palestino, cidades de Gaza e Ramallah, 1995 (Chefe).

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Tamaquaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.
Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, Argentina.


(Eduardo Prisco Paraiso Ramos)
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PANAMÁ

A) Dados Básicos

Forma de Governo: República presidencialista

Legislativo: unicameral com 72 assentos

Presidente da República: Ernesto Pérez Balladares, do PRD (até 1/9/99)

Presidenta eleita da República: Mireya Moscoso, do Partido Arnulfista

Vice-presidente da República: Tomas Altamirano Duque

Ministro das Relações Exteriores: Jorge Eduardo Ritter (até 1/9/99)

- População: 2,7 milhões (1997)
- Área: 75.517 Km²
- Moeda: Balboa
- PIB: 8,6 bilhões (1997)
- Dívida Externa: 7,4 bilhões (1997)
- Renda per capita: US\$ 3.185 (1997)
- Exportações Totais: US\$ 621,6 milhões (1997)
- Importações Totais: 2,780 bilhões (1997)
- Principais artigos de exportação: banana, camarão e açúcar
- Principais artigos de importação: bens de capital, petróleo e produtos alimentícios.

B) Histórico recente

Em 1977, pelos Tratados Torrijos-Carter, os EUA se comprometeram a ceder paulatinamente ao Panamá a soberania "de facto" sobre a antiga Zona do Canal. A Comissão do Canal, antes inteiramente norte-americana, passou a ser binacional. As bases militares dos E.U.A. na área, sob argumentos de segurança e defesa da via interoceânica, deverão ser mantidas até o final do século.

Com a morte, em 1981, do General Omar Torrijos, então Comandante da Guarda Nacional, o poder real no país permaneceu em mãos dos militares, sobretudo a partir da gradual ascensão do chefe dos serviços de inteligência, General Manuel Antonio Noriega. Na presidência (Quase honorífica) sucederam-se Nicolas Ardito Barletta e Eric Arturo Delvalle. Nos anos subseqüentes, aumentaram as pressões internas e externas contra o regime militar. No plano internacional, os Estados Unidos decidiram aplicar sanções cada vez mais severas, que culminaram com a invasão norte-americana ("Operação Causa Justa"), em 20 de dezembro de 1989, após a anulação, pelo General Noriega, das eleições presidenciais de maio daquele ano, vencidas pelo candidato da Aliança Democrática de Oposição Civilista, Guillermo Endara. Consumada a intervenção, Endara foi empossado Presidente do Panamá sob proteção norte-americana.

O quadro político atual é de relativa estabilidade. O atual Presidente Ernesto Perez Balladares, cujo mandato expirará em 1 de setembro próximo, pertence ao Partido Revolucionário Democrático (PRD), o mesmo do ex-Presidente Omar Torrijos, e do ex-General Manuel Noriega. Em outubro de 1998, o Presidente Perez Balladares teve suas pretensões à reeleição frustradas, em plebiscito popular que rejeitou proposta aprovada anteriormente pelo Congresso panamenho.

Nas eleições gerais realizadas em 2 de maio passado, a prefeita da capital panamenha, Sra. Mireya Moscoso do Partido Arnulfista, foi eleita Presidente da República, derrotando os candidatos Martin Torrijos, filho do General Omar Torrijos, do partido situacionista (PRD) e Alberto Vallarino do

Partido Democrata Cristão (PDC). As eleições também definiram a nova composição da Assembléia Legislativa, bem como a escolha de 74 prefeitos. Em vista da significativa maioria lograda pelo agora opositor PRD na Assembléia Legislativa, estima-se que a Presidente eleita Mireya Moscoso necessitará lançar mão de grande habilidade política para conduzir o governo e os assuntos de estado, apesar do amplo apoio popular com que foi eleita.

De acordo com os Tratados Torrijos-Carter, o Canal passará em 31/12/99 ao controle do Panamá. Com a aproximação da data de transferência, possibilidades da permanência militar americana no canal vêm sendo discutidas. Cabe assinalar, nesse contexto, que o Governo Balladares manteve tratativas preliminares com o Governo Clinton envolvendo a possibilidade de retenção pelos EUA de algumas instalações militares depois do ano 2000, em troca de vantagens econômicas. Posteriormente, com o fracasso das negociações em torno da criação de um Centro Multilateral Antidrogas, projeto de lei intitulado "Lei de Relações com o Panamá 1998", que estenderia a presença militar americana além do ano 2000, foi apresentado ao Congresso americano no final da sessão legislativa de 1998.

C) Visitas e eventos

- **Em fevereiro de 1997**, os Presidentes *Fernando Henrique Cardoso* e *Ernesto Balladares* reuniram-se em *Londres*, à margem da Conferência "The Link Into Latin America", oportunidade em que se procedeu a importante troca de impressões sobre as negociações relativas à criação do Centro Multilateral Antidrogas (CMA) e o quadro geral das relações bilaterais.
- **Em abril de 1997**, os Chanceleres *Luiz Felipe Lampreia* e *Ricardo Alberto Arias* mantiveram encontro, à margem da reunião ministerial do Grupo do Rio em *Nordwijk*, Holanda, durante o qual trocaram impressões sobre temas bilaterais e regionais.
- **Em maio de 1997**, O Chanceler *Ricardo Arias* visitou *Brasília*, ocasião em que apresentou relato ao Chanceler *Luiz Felipe Lampreia* sobre as negociações com vistas à criação de um Centro Multilateral Antidrogas naquele país. Manifestou, ademais, a intenção do Governo panamenho de

iniciar conversações com o MERCOSUL sobre eventual acordo de livre comércio.

- **Em julho de 1997**, visitou o *Panamá* o *Subsecretario-Geral de Assuntos Politicos do Itamaraty, Embaixador Ivan Cannabrava*, ocasião em que ouviu relato sobre as negociações em curso com vistas à criação do CMA.
- **Em março de 1998**, o *Presidente Ernesto Balladares* esteve em *Brasília* em visita de caráter privado, oportunidade em que participou do "*Círculo de Montevideú*".
- **ALCA** - A Cidade do Panamá será sede da Secretaria Administrativa para apoiar as negociações da ALCA no período 2001-2003.

D) Temas das agendas bilateral e multilateral

1. O governo panamenho tenciona estender convite ao Senhor Presidente da República para que participe das comemorações do "Dia da Libertação", em 31/12/99, quando o controle do canal deverá ser transferido ao Panamá.
2. O Panamá aguarda atentamente gesto do Brasil no sentido de ceder em depósito àquele país os originais das Atas do Congresso Anfictiônico de 1826, celebrado na Cidade do Panamá por convocação de Simon Bolívar. Há entendimento de que a cessão definitiva da Atas depende da conclusão das obras de restauração do Convento de São Francisco, local de realização do Congresso de 1826 e futura sede da Chancelaria panamenha ou, alternativamente, da construção de monumento que ofereça condições adequadas para a conservação do documento histórico. As atas poderiam, eventualmente, ser cedidas em Ato Solene durante as comemorações do "Dia da Libertação", em 31/12/99.
3. A participação do Panamá no intercâmbio comercial da América Central com o Brasil tem peso significativo, tanto do ponto de vista das exportações como das importações. Estas representam, em média, cerca de 80% do total importado pelo Brasil daquela sub-região, originando-se sobretudo na Zona Livre de Colón.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

- Nº 142, de 1999 (nº 923/99, na origem), de 30 de junho último, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei nº 4, de 1999-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de vinte e dois bilhões, sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais, para os fins que especifica*, sancionado e transformado na Lei nº 9.802, de 30 de junho de 1999;

- Nº 143, de 1999 (nº 928/99, na origem), de 2 de julho último, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei nº 5, de 1999-CN., que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de cento e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil reais, para os fins que especifica*, sancionado e transformado na Lei nº 9.805, de 2 de julho de 1999;

- Nº 144, de 1999 (nº 929/99, na origem), de 2 de julho último, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei nº 6, de 1999-CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de cinquenta milhões de reais, para os fins que especifica*, sancionado e transformado na Lei nº 9.806, de 2 de julho de 1999; e

- Nº 145, de 1999 (nº 946/99, na origem), de 13 de julho último, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1999 (nº 610/99, na Casa de origem), que *estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal*, sancionado e transformado na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.

Nº 147, de 1999 (nº 1.073/99, na origem), de 29 de julho último, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Carlos Eduardo de Freitas* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

MENSAGEM Nº 631, DE 1999-CN
(Nº 932/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 84.097.645,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 6 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 225 /MOG

Brasília, 01 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 84.097.645,00 (oitenta e quatro milhões, noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Assistência Social.

2. A solicitação em causa destina-se a recompor o orçamento vigente daquela unidade, adequando-o às suas reais necessidades de execução, de modo a assegurar a continuidade dos programas assistenciais, em cumprimento ao disposto no art. 203 da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir:

R\$ 1.00		
ITEM	Suplementação	Cancelamento
Apoio à Criança Carente	7.501.023.00	
Apoio ao Combate ao Trabalho Infante-Juvenil	46.744.800.00	
Apoio à Pessoa Idosa	2.369.116.00	
Assistência Integral à Criança e ao Adolescente no Enfrentamento à Pobreza	19.244.399.00	
Apoio ao Cidadão, à Família e ao Deficiente	8.238.307.00	
Reserva de Contingência		84.097.645,00
TOTAL	84.097.645,00	84.097.645,00

3. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação de subatividades que extrapolam o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, da Lei nº 9.789, de 1999, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 225 DE 01 / 07 / 1999**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com diversos programas a cargo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante cancelamento da Reserva de Contingência acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 84.097.645,00 (oitenta e quatro milhões, noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), mediante cancelamento de recursos da Reserva de Contingência.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente em caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 84.097.645,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 84.097.645,00 (oitenta e quatro milhões, noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Assistência Social, na forma indicada no Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL		33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		MEIO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							CREDITO SUPLEMENTAR			
ESPECIFICACAO	EM	ID.	USO	TOTAL	PERSONAL E INC. SOCIAIS	BIBROS E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPERIORES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				64 087 644			64 087 644									
ASSISTENCIA				64 097 649			64 097 649									
ASSISTENCIA AO MENOR				73 490 222			73 490 222									
15 083 0483 2593				7 501 023			7 501 023									
APOIAR A CRIANÇA CARENTE																
APOIAR AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA CARENTE ATÉ 6 ANOS, GUARDA, SAÚDE, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO, EM FORMA INSTITUCIONAL, COM ATIVIDADES DE LER, JOGAR, TRABALHOS MANUAIS, AÇÕES COMUNITARIAS, ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DESENVOLVER A INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OFERECAM AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL, COM A PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DAS CRIANÇAS ATENDIDAS (ORÇANCAI - 1.097.142																
15 081 0483 2593 0001	5	10	0	930 860			930 860				930 860					
ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE																
ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS, POR CRIANÇA ATENDIDA (ORÇANCAI - 1.337																
15 081 0483 2593 0003	5	40	0	8 231			8 231				8 231					
ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS, POR CRIANÇA ATENDIDA (ORÇANCAI - 1.337																
15 081 0483 2593 0004	5	30	0	15 055			15 055				15 055					
ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS, POR CRIANÇA ATENDIDA (ORÇANCAI - 1.337																
15 081 0483 2593 0005	5	10	0	461 812			461 812				461 812					
ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS, POR CRIANÇA ATENDIDA (ORÇANCAI - 91.928																
15 081 0483 2593 0006	5	40	0	97 624			97 624				97 624					
ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS, POR CRIANÇA ATENDIDA (ORÇANCAI - 20.225																
15 081 0483 2593 0007	5	40	0	25 617			25 617				25 617					
ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS, POR CRIANÇA ATENDIDA (ORÇANCAI - 4.374																
15 081 0483 2593 0008	5	30	0	49 851			49 851				49 851					
ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS, POR CRIANÇA ATENDIDA (ORÇANCAI - 9.973																
15 081 0483 2593 0009	5	10	0	25 202			25 202				25 202					
ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS, POR CRIANÇA ATENDIDA (ORÇANCAI - 8.710																
15 081 0483 2593 0010	5	10	0	147 337			147 337				147 337					
ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DA BAHIA - BA																
15 081 0483 2593 0011	5	40	0	221 005			221 005				221 005					
ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DA BAHIA - BA																
15 081 0483 2593 0012	5	10	0	221 005			221 005				221 005					
ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DA BAHIA - BA																

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

INSTRUM. DE CRÉD. AN. LÍQUID. E TRANSFER. DE VAL.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	EM	USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
15 001 0483 2593 0011 ATENDIMENTO A CRIANÇA LAHENTE EM CHEQUE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO CEARA - CE CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 104 919	5	0	151	474 967	474 967		474 967				
15 001 0483 2593 0012 ATENDIMENTO A CRIANÇA LAHENTE EM CHEQUE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PARANÁ - PR CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 63 434	5	0	151	306 721	306 721		306 721				
15 001 0483 2593 0013 ATENDIMENTO A CRIANÇA LAHENTE EM CHEQUE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 14 484	5	0	151	114 241	114 241		114 241				
15 001 0483 2593 0014 ATENDIMENTO A CRIANÇA LAHENTE EM CHEQUE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO - PE CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 33 554	5	0	151	182 766	182 766		182 766				
15 001 0483 2593 0015 ATENDIMENTO A CRIANÇA LAHENTE EM CHEQUE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PIAUI - PI CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 49 508	5	0	151	292 937	292 937		292 937				
15 001 0483 2593 0016 ATENDIMENTO A CRIANÇA LAHENTE EM CHEQUE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 52 938	5	0	151	180 769	180 769		180 769				
15 001 0483 2593 0017 ATENDIMENTO A CRIANÇA LAHENTE EM CHEQUE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SERGIPE - SE CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 21 292	5	0	151	106 010	106 010		106 010				
15 001 0483 2593 0018 ATENDIMENTO A CRIANÇA LAHENTE EM CHEQUE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ESPÍRITO SANTO - ES CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 29 394	5	0	151	197 326	197 326		197 326				
15 001 0483 2593 0019 ATENDIMENTO A CRIANÇA LAHENTE EM CHEQUE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS - MG CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 107 613	5	0	151	605 230	605 230		605 230				
15 001 0483 2593 0020 ATENDIMENTO A CRIANÇA LAHENTE EM CHEQUE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 24 343	5	0	151	200 768	200 768		200 768				
15 001 0483 2593 0021 ATENDIMENTO A CRIANÇA LAHENTE EM CHEQUE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 130 702	5	0	151	471 781	471 781		471 781				

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S O F	M D	I D	F T E	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE TERCEIROS AS FONTES E TRANSFERENCIAS		
													CREDITO SUPLEMENTAR		
15 081 0483 2593 0022 ATENDIMENTO A CRIANCA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PARANA - PR (CRIANCA ATENDIDA (CRIANÇAS)) - 75 863	5	10	0	151	471 781			471 781							
15 081 0483 2593 0023 ATENDIMENTO A CRIANCA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - RS (CRIANCA ATENDIDA (CRIANÇAS)) - 47 307	5	10	0	151	609 288			609 288							
15 081 0483 2593 0024 ATENDIMENTO A CRIANCA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA - SC (CRIANCA ATENDIDA (CRIANÇAS)) - 79 636	5	10	0	151	243 715			243 715							
15 081 0483 2593 0025 ATENDIMENTO A CRIANCA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO DE RORAIMA - RR (CRIANCA ATENDIDA (CRIANÇAS)) - 104	5	10	0	151	42 234			42 234							
15 081 0483 2593 0026 ATENDIMENTO A CRIANCA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE GOIAS - GO (CRIANCA ATENDIDA (CRIANÇAS)) - 15 426	5	10	0	151	135 012			135 012							
15 081 0483 2593 0027 ATENDIMENTO A CRIANCA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO - MT (CRIANCA ATENDIDA (CRIANÇAS)) - 22 126	5	10	0	151	65 163			65 163							
15 081 0483 2593 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS (CRIANCA ATENDIDA (CRIANÇAS)) - 19 879	5	10	0	151	97 624			97 624							
15 081 0483 2593 0029 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - APOIAR AÇÖES VOLTADAS A INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO DE EXCLUSÃO SOCIAL, ALÉM DE PRODUCIÖES, ENCONTROS, CÍRCULOS EM FORMAÇÃO, ALEM DE PRODUÇÖES, LINES PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIO-PEDAGOGICAS, VISANDO ELIMINAR A PRÁTICA DO TRABALHO, ESCRIVIZADOR FAMILIAR, TRABALHADOR SOCIAL, IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE CRIANÇAS, GALERIA REINA, IMPLEMENTAÇÃO EM ESPÖNHO CONJUGADO COM OUTROS NIVEIS DE GOVERNO - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	162 787			162 787							
15 081 0483 2593 0030 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	65 163			65 163							
15 081 0483 2593 0031 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	65 163			65 163							
15 081 0483 2593 0032 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	97 624			97 624							
15 081 0483 2593 0033 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	97 624			97 624							
15 081 0483 2593 0034 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	135 012			135 012							
15 081 0483 2593 0035 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	135 012			135 012							
15 081 0483 2593 0036 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	135 012			135 012							
15 081 0483 2593 0037 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	46 744 800			46 744 800							
15 081 0483 2593 0038 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	46 744 800			46 744 800							
15 081 0483 2593 0039 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	34 952 000			34 952 000							
15 081 0483 2593 0040 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	34 952 000			34 952 000							
15 081 0483 2593 0041 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	12 192 800			12 192 800							
15 081 0483 2593 0042 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	12 192 800			12 192 800							
15 081 0483 2593 0043 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	12 192 800			12 192 800							
15 081 0483 2593 0044 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	12 192 800			12 192 800							
15 081 0483 2593 0045 APOIO AO COMITE DE INABILITACAO INFANTIL (JUVENIL) - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	10	0	151	19 244 309			19 244 309							

INTEGRAR AÇÖES VOLTADAS A INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO DE EXCLUSÃO SOCIAL, ALÉM DE PRODUCIÖES, ENCONTROS, CÍRCULOS EM FORMAÇÃO, ALEM DE PRODUÇÖES, LINES PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIO-PEDAGOGICAS, VISANDO ELIMINAR A PRÁTICA DO TRABALHO, ESCRIVIZADOR FAMILIAR, TRABALHADOR SOCIAL, IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE CRIANÇAS, GALERIA REINA, IMPLEMENTAÇÃO EM ESPÖNHO CONJUGADO COM OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

INTEGRAR AÇÖES VOLTADAS A INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO DE EXCLUSÃO SOCIAL, ALÉM DE PRODUCIÖES, ENCONTROS, CÍRCULOS EM FORMAÇÃO, ALEM DE PRODUÇÖES, LINES PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIO-PEDAGOGICAS, VISANDO ELIMINAR A PRÁTICA DO TRABALHO, ESCRIVIZADOR FAMILIAR, TRABALHADOR SOCIAL, IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE CRIANÇAS, GALERIA REINA, IMPLEMENTAÇÃO EM ESPÖNHO CONJUGADO COM OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

INTEGRAR AÇÖES VOLTADAS A INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO DE EXCLUSÃO SOCIAL, ALÉM DE PRODUCIÖES, ENCONTROS, CÍRCULOS EM FORMAÇÃO, ALEM DE PRODUÇÖES, LINES PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIO-PEDAGOGICAS, VISANDO ELIMINAR A PRÁTICA DO TRABALHO, ESCRIVIZADOR FAMILIAR, TRABALHADOR SOCIAL, IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE CRIANÇAS, GALERIA REINA, IMPLEMENTAÇÃO EM ESPÖNHO CONJUGADO COM OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

INTEGRAR AÇÖES VOLTADAS A INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO DE EXCLUSÃO SOCIAL, ALÉM DE PRODUCIÖES, ENCONTROS, CÍRCULOS EM FORMAÇÃO, ALEM DE PRODUÇÖES, LINES PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIO-PEDAGOGICAS, VISANDO ELIMINAR A PRÁTICA DO TRABALHO, ESCRIVIZADOR FAMILIAR, TRABALHADOR SOCIAL, IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE CRIANÇAS, GALERIA REINA, IMPLEMENTAÇÃO EM ESPÖNHO CONJUGADO COM OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

INTEGRAR AÇÖES VOLTADAS A INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO DE EXCLUSÃO SOCIAL, ALÉM DE PRODUCIÖES, ENCONTROS, CÍRCULOS EM FORMAÇÃO, ALEM DE PRODUÇÖES, LINES PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SOCIO-PEDAGOGICAS, VISANDO ELIMINAR A PRÁTICA DO TRABALHO, ESCRIVIZADOR FAMILIAR, TRABALHADOR SOCIAL, IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE CRIANÇAS, GALERIA REINA, IMPLEMENTAÇÃO EM ESPÖNHO CONJUGADO COM OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

49 1.00

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

MEMO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICACAO	ES	DI	FI	FE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CANENTES DE 07 A 18 ANOS. APOIANDO PROGRAMAS QUE ENFOCAM APOIANDO A APRENDIZAGEM ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES A VIDA INCENTIVANDO O CONSUMO DE PRODUTOS BASICOS DE ALIMENTACAO, CRIANCA E PROPORCIONAR TAMBEM O ATENDIMENTO INTEGRAL: SAUDE, HIGIENE, ALIMENTACAO E EDUCACAO. DE FORMA ARTICULADA COM A FAMILIA E POSSIBILITAM A MEMORIA DO CRIANCA DE SEUS INTERESSES E ESPORTE CONJUGADO COM OUTROS INTERESSES DO CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 4 783	5	30	0	131	140 584			140 584				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE ROBERTINA - RR	5	10	0	151	96 316			96 316				
CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 416					96 316			96 316				
15 081 0483 4811 0008	5	30	0	151	19 007 499			19 007 499				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DA BANHA - BA	5	40	0	151	6 731 661			6 731 661				
CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 4 367					6 731 661			6 731 661				
15 081 0483 4811 0028	5	40	0	151	12 275 838			12 275 838				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DA BANHA - BA	5	40	0	151	12 275 838			12 275 838				
CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 4 367					12 275 838			12 275 838				
15 081 0483 4811 0028	5	40	0	151	2 369 116			2 369 116				
ASSISTENCIA A VELHICE					2 369 116			2 369 116				
15 081 0485 2996 2096	5	30	0	151	243 594			243 594				
APOIO A PESSOA IDOSA					243 594			243 594				
15 081 0485 2996 0001	5	40	0	151	75 814			75 814				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC					75 814			75 814				
15 081 0485 2996 0002	5	40	0	151	75 814			75 814				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC					75 814			75 814				
15 081 0485 2996 0003	5	40	0	151	168 080			168 080				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC					168 080			168 080				
15 081 0485 2996 0004	5	40	0	151	168 080			168 080				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC					168 080			168 080				
15 081 0485 2996 0005	5	40	0	151	2 584			2 584				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC					2 584			2 584				
15 081 0485 2996 0006	5	40	0	151	2 584			2 584				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC					2 584			2 584				
15 081 0485 2996 0007	5	40	0	151	3 435			3 435				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC					3 435			3 435				
15 081 0485 2996 0008	5	40	0	151	12 475			12 475				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC					12 475			12 475				
15 081 0485 2996 0009	5	40	0	151	12 475			12 475				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC					12 475			12 475				
15 081 0485 2996 0010	5	40	0	151	63 045			63 045				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC					63 045			63 045				
15 081 0485 2996 0011	5	40	0	151	63 045			63 045				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC					63 045			63 045				
15 081 0485 2996 0012	5	40	0	151	16 776			16 776				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC					16 776			16 776				
15 081 0485 2996 0013	5	40	0	151	16 776			16 776				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC					16 776			16 776				

R\$ 1,00

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
E S F	O ID. FTE USU	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
											TOTAL
		10030 ATENDIDO (PESSOA) - 2.483	16.776			16.776					
15	081	0485 2996 0007	4.519			4.519					
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RORAIMA - RR	1.401			1.401					
		10030 ATENDIDO (PESSOA) - 414	1.401			1.401					
		3.118	3.118			3.118					
		3.118	3.118			3.118					
15	081	0485 2996 0008	13.342			13.342					
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE TOCANTINS - TO	13.342			13.342					
		10030 ATENDIDO (PESSOA) - 1.226	13.342			13.342					
10	081	0485 2996 0009	21.296			21.296					
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE ALAGOAS - AL	21.296			21.296					
		10030 ATENDIDO (PESSOA) - 1.499	21.296			21.296					
15	081	0485 2996 0010	81.015			81.015					
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DA BAHIA - BA	28.215			28.215					
		10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.699	28.215			28.215					
		52.800	52.800			52.800					
		62.600	62.600			62.600					
		62.600	62.600			62.600					
15	081	0485 2996 0011	100.688			100.688					
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO CEARA - CE	100.688			100.688					
		10030 ATENDIDO (PESSOA) - 12.897	100.688			100.688					
15	081	0485 2996 0012	41.312			41.312					
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MARANHAO - MA	41.312			41.312					
		10030 ATENDIDO (PESSOA) - 9.375	41.312			41.312					
15	081	0485 2996 0013	23.233			23.233					
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DA PARAIBA - PB	23.233			23.233					
		10030 ATENDIDO (PESSOA) - 1.936	23.233			23.233					
15	081	0485 2996 0014	116.067			116.067					
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO - PE	18.288			18.288					
		10030 ATENDIDO (PESSOA) - 7.269	18.288			18.288					
		98.979	98.979			98.979					
		98.979	98.979			98.979					
15	081	0485 2996 0015	30.338			30.338					
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PIAUI - PI	9.405			9.405					
		10030 ATENDIDO (PESSOA) - 4.644	9.405			9.405					
		20.933	20.933			20.933					
		20.933	20.933			20.933					
15	081	0485 2996 0016	117.290			117.290					
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PARANAO - PR	36.347			36.347					
		10030 ATENDIDO (PESSOA) - 18.789	36.347			36.347					
		80.903	80.903			80.903					
		80.903	80.903			80.903					
15	081	0485 2996 0017	31.189			31.189					
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SERGIPE - SE	9.659			9.659					
		10030 ATENDIDO (PESSOA) - 3.180	9.659			9.659					
		21.520	21.520			21.520					
		21.520	21.520			21.520					
15	081	0485 2996 0018	56.272			56.272					
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO	17.476			17.476					

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
 CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TÍTULOS, RESERVAS E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E F	M	ID	ID	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	BIENS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ESPIRITO SANTO - ES 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 2.795	3	40	0	151	17 476			17 476				
15 081 0485 2596 0019 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 7.744	3	40	0	151	38 897			38 897				
15 081 0485 2596 0020 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 2.344	3	40	0	151	38 897			38 897				
15 081 0485 2596 0021 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SÃO PAULO - SP 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 9.031	3	40	0	151	252 968			252 968				
15 081 0485 2596 0022 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PARANÁ - PR 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 24.731	3	40	0	151	79 971			79 971				
15 081 0485 2596 0023 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - RS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 14.940	3	40	0	151	79 971			79 971				
15 081 0485 2596 0024 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA - SC 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 32.748	3	40	0	151	177 997			177 997				
15 081 0485 2596 0025 APÓIO A PESSOA IDOSA NO DISTRITO FEDERAL - DF 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 1.357	3	40	0	151	177 997			177 997				
15 081 0485 2596 0026 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE GOIÁS - GO 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 6.933	3	40	0	151	94 667			94 667				
15 081 0485 2596 0027 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	94 667			94 667				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					156 195			156 195				
15 081 0485 2596 0028 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	48 421			48 421				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					48 421			48 421				
15 081 0485 2596 0029 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	107 774			107 774				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					107 774			107 774				
15 081 0485 2596 0030 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	258 184			258 184				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					258 184			258 184				
15 081 0485 2596 0031 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA - SC 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 32.748	3	40	0	151	178 577			178 577				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					55 359			55 359				
15 081 0485 2596 0032 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	55 359			55 359				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					123 218			123 218				
15 081 0485 2596 0033 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	123 218			123 218				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					123 218			123 218				
15 081 0485 2596 0034 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	210 200			210 200				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					210 200			210 200				
15 081 0485 2596 0035 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	24 750			24 750				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					24 750			24 750				
15 081 0485 2596 0036 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	65 412			65 412				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					20 278			20 278				
15 081 0485 2596 0037 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 7.328	3	40	0	151	20 278			20 278				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					45 134			45 134				
15 081 0485 2596 0038 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	45 134			45 134				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					69 715			69 715				
15 081 0485 2596 0039 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	69 715			69 715				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					69 715			69 715				
15 081 0485 2596 0040 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	64 112			64 112				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					64 112			64 112				
15 081 0485 2596 0041 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	64 112			64 112				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					64 112			64 112				
15 081 0485 2596 0042 APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617	3	40	0	151	6 238 307			6 238 307				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					6 238 307			6 238 307				

APÓIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE
 MATO GROSSO DO SUL - MS
 10030 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617

ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 33803 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

148 1.00

RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA: AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
 CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	EM FIDUSO	Y T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSIÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
15 081 0486 2595 0001 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	5 40 0 151	795 107 206 727 206 727 206 727 588 376 588 376 588 376	795 107 206 727 206 727 206 727 588 376 588 376 588 376						
15 081 0486 2595 0002 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	5 40 0 151	7 155 7 155 7 155 7 155	7 155 7 155 7 155 7 155						
15 081 0486 2595 0003 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC	5 40 0 151	25 761 25 761 25 761 25 761	25 761 25 761 25 761 25 761						
15 081 0486 2595 0004 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAPA - AP	5 40 0 151	37 210 9 674 9 674 9 674	37 210 9 674 9 674 9 674						
15 081 0486 2595 0005 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMATOMAS - AM	5 40 0 151	27 036 27 036 27 036 27 036	27 036 27 036 27 036 27 036						
15 081 0486 2595 0006 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PARA - PA	5 40 0 151	96 035 25 489 25 489 25 489	96 035 25 489 25 489 25 489						
15 081 0486 2595 0007 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RORAIMA - RR	5 40 0 151	25 045 25 045 25 045 25 045	25 045 25 045 25 045 25 045						
15 081 0486 2595 0008 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE TOCANTINS - TO	5 40 0 151	6 586 6 586 6 586 6 586	6 586 6 586 6 586 6 586						
15 081 0486 2595 0009 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE ALAGOAS - AL	5 40 0 151	61 522 61 522 61 522 61 522	61 522 61 522 61 522 61 522						
15 081 0486 2595 0010 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DA BAHIA - BA	5 40 0 151	25 761 25 761 25 761 25 761	25 761 25 761 25 761 25 761						
15 081 0486 2595 0011 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO CEARA - CE	5 40 0 151	236 861 61 584 61 584 61 584	236 861 61 584 61 584 61 584						
15 081 0486 2595 0012 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO GOIAS - GO	5 40 0 151	175 277 175 277 175 277 175 277	175 277 175 277 175 277 175 277						
15 081 0486 2595 0013 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MARAHOQUE - MA	5 40 0 151	138 109 138 109 138 109 138 109	138 109 138 109 138 109 138 109						
15 081 0486 2595 0014 - APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO - MT	5 40 0 151	15 026 15 026 15 026 15 026	15 026 15 026 15 026 15 026						

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ESPECIFICAÇÃO	EM S D F	ID U S	FT E	T O T A L	P E S S O A E E N C. S O C I A I S	J U R O S E E N C. D A D I V I D A	O U T R A S D E S P. C O R R E N T E S	I N V E S T I M E N T O S	T R A N S F E R Ê N C I A S F I N A N C E I R A S	A M O R T I Z A Ç Ã O D A D I V I D A	O U T R A S D E S P. D E C A P I T A L
MUNICÍPIOS DO MANTANHO - MA - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 140	5	40	0	151	15 026 15 026		15 026 15 026				
15 081 0486 2595 0013 APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 830	5	40	0	151	74 421 74 421 74 421 74 421		74 421 74 421 74 421 74 421				
15 081 0486 2595 0014 APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 3.470	5	40	0	151	372 108 372 108 372 108 372 108		372 108 372 108 372 108 372 108				
15 081 0486 2595 0015 APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1.245	5	40	0	151	73 705 19 163 19 163 19 163 54 542 54 542 54 542		73 705 19 163 19 163 19 163 54 542 54 542 54 542				
15 081 0486 2595 0016 APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1.781	5	40	0	151	139 540 139 540 139 540 139 540		139 540 139 540 139 540 139 540				
15 081 0486 2595 0017 APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO SERGIPE - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 317	5	40	0	151	21 458 21 458 21 458 21 458		21 458 21 458 21 458 21 458				
15 081 0486 2595 0018 APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 3.100	5	40	0	151	241 869 62 886 62 886 62 886 178 983 178 983 178 983		241 869 62 886 62 886 62 886 178 983 178 983 178 983				
15 081 0486 2595 0019 APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS - MG - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 16.416	5	40	0	151	1 910 290 888 768 888 768 888 768 1 021 482 1 021 482 1 021 482		1 910 290 888 768 888 768 888 768 1 021 482 1 021 482 1 021 482				
15 081 0486 2595 0020 APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 9.389	5	40	0	151	847 978 847 978 847 978 847 978		847 978 847 978 847 978 847 978				
15 081 0486 2595 0021 APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO - SP - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 11.436	5	40	0	151	790 015 205 404 205 404 205 404 584 611 584 611 584 611		790 015 205 404 205 404 205 404 584 611 584 611 584 611				
15 081 0486 2595 0022 APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - MS - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 10.943	5	40	0	151	810 768 210 800 210 800 210 800 599 968 599 968 599 968		810 768 210 800 210 800 210 800 599 968 599 968 599 968				
15 081 0486 2595 0023 APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - RS - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 10.963	5	40	0	151	923 134 242 615 242 615 242 615 690 819 690 819 690 819		923 134 242 615 242 615 242 615 690 819 690 819 690 819				
15 081 0486 2595 0024	5	40	0	151	314 861		314 861				

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

44 1.00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	EM ID. FIE	EM ID. USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										
APICIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA - SC	40	0	314 861			314 861				
PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 6.360		151	314 861			314 861				
15 081 0486 2595 0025	30	0	67 265			67 265				
APICIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO DISTRITO FEDERAL - DF		151	67 265			67 265				
PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 668			67 265			67 265				
15 081 0486 2695 0027	40	0	49 376			49 376				
APICIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MAIO GROSSO - MT		151	49 376			49 376				
PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 899			49 376			49 376				
15 081 0486 2695 0028	40	0	127 375			127 375				
APICIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MAIO GROSSO DO SUL - MS		151	127 375			127 375				
PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1 651			127 375			127 375				
TOTAL SEGURIDADE			84 097 645			84 097 645				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 1.00

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	EM ID. FIE	EM ID. USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
RESERVA DE CONTINGENCIA			84 097 645							
RESERVA DE CONTINGENCIA			84 097 645							
RESERVA DE CONTINGENCIA			84 097 645							
99 999 9999 9999			84 097 645							
RESERVA DE CONTINGENCIA			84 097 645							
SERVIC DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS POR OTCORRES INSUFICIENTEMENTE PREVISITAS			84 097 645							
99 999 9999 9999 0001	3	00	84 097 645							
RESERVA DE CONTINGENCIA		151	84 097 645							
TOTAL SEGURIDADE			84 097 645							

ANEXO III

ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			84.097.645
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		84.097.645	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		84.097.645	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	84.097.645		
TOTAL SEGURIDADE				84.097.645

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....
 Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os proventos de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 635, DE 1999-CN
(Nº 951/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 160.729.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 16 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 233 /MOG

Brasília, 13 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no montante de R\$ 309.954.000,00 (trezentos e nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. O pleito apresentado deverá ser viabilizado em duas parcelas, sendo R\$ 149.225.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) via decreto, e R\$ 160.729.000,00 (cento e sessenta milhões, setecentos e vinte e nove mil reais) mediante encaminhamento de projeto de lei ao Congresso Nacional, assim discriminado :

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento
Dívidas Internas da Petrobrás Comercio Internacional S.A. - Interbrás. Assumidas pela União (Lei nº 8.029/90)	3.2.90.00	144	871.000	-
	4.7.90.00	143	4.671.000	-
Dívida da União Decorrente da Assunção de Obrigações. Aquisição de Ativos e Financiamento a Estados (Lei nº 9.496/97 e MP nº 1.702/98)	3.2.90.00	144	105.131.000	-
	4.7.90.00	143	50.056.000	-
Dívida Interna da União Decorrente de Subsídio Devido à Agência Nacional do Petróleo - ANP (Lei nº 9.478/97)	4.7.90.00	143		54.727.000
Emissão de Títulos Públicos		144		106.002.000
Total acima do Limite			160.729.000	160.729.000

3. A finalidade do pleito é o reforço de dotações destinadas a atender ao pagamento de principal e encargos dos créditos securitizados emitidos pela União para assunção de dívidas internas da Interbrás, de acordo com a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e de obrigações, aquisição de ativos e financiamento a Estados, assumidos pela União nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e da Medida Provisória nº 1.773-38, de 2 de junho de 1999. //

4. No decorrer deste exercício, foi efetuada a substituição do lastro para assunção e re-financiamento das dívidas dos Estados, que por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, fora constituído sob a forma de emissão de Letras Financeiras do Tesouro (LFT - séries "A" e "B") atreladas à taxa SELIC, e que passa a ser pela emissão de créditos securitizados, remunerados pelo IGP-DI acrescido de juros de 6% ao ano, por constituírem-se em alternativa de menor custo ao Tesouro Nacional, reduzindo, desta forma, o valor do crédito suplementar que seria solicitado.

5. No que tange à dívida interna da Interbrás assumida pela União, o déficit orçamentário decorre da recente desvalorização do Real, fato que acarretou o comprometimento da programação de despesa destes títulos que são atrelados à variação do dólar norte-americano.
6. Os recursos oferecidos como compensação ao crédito pretendido são provenientes do cancelamento previsto da dívida interna da União decorrente de subsídio devido à Agência Nacional do Petróleo – ANP, no valor de R\$ 54.727.000,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil reais), e o restante, por emissão de títulos públicos, correspondentes ao valor de R\$ 106.002.000,00 (cento e seis milhões e dois mil reais), tendo em vista a impossibilidade de outra fonte compensatória complementar.
7. Com relação ao cancelamento de R\$ 54.727.000,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil reais) acima mencionado, cumpre esclarecer que após rever a projeção das despesas relativas à subatividade “Dívida Interna Decorrente de Subsídio Devido à Agência Nacional do Petróleo – ANP”, até o final do corrente exercício, o Ministério da Fazenda concluiu pela existência de saldo suficiente para o remanejamento proposto, sem comprometer tal programação.
8. Considerando que o crédito pleiteado não está amparado pelas autorizações contidas na lei orçamentária vigente, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 233 DE 13 / 07 / 99

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de reforço de dotação orçamentária para pagamento de despesas com juros e refinanciamento de principal relacionadas com as subatividades Dívidas Internas da Petrobrás Comercio Internacional S.A – Interbrás, Assumidas pela União (Lei nº 8.029/90) e Dívida da União Decor. da Assunção de Obrigações, Aquis. de Ativos e Fin. a Estados (Lei nº 9.496 e MP 1.702/98)

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, via projeto de lei, uma vez que extrapola as autorizações contidas na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente e a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 160.729.000,00 (cento e sessenta milhões, setecentos e vinte e nove mil reais), com recursos provenientes de emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional e anulação parcial de dotações consignadas no vigente orçamento, de acordo com o art. 43, inciso IV, §1º, da Lei nº 4.320, de 1964.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

--

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

JL.

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 1999-CT

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 160.729.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 160.729.000,00 (cento e sessenta milhões, setecentos e vinte e nove mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da:

I - emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, no montante de R\$ 106.002.000,00 (cento e seis milhões e dois mil reais); e

II - da anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no valor de R\$ 54.727.000,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FISCAL						TOTAL						
		EM ID USO	EM ID FTE	CELEST	PERSONAL E SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES		INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL		
03 008 0033 2027 0044	AMORTIZACAO E PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS		143				871 000	871 000				871 000		
			144				871 000	871 000				871 000		
					5 842 000			5 842 000	5 842 000				5 842 000	
					4 871 000			4 871 000	4 871 000				4 871 000	
03 008 0033 2027 0044	CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE JUROS, COMISSOES E OUTRAS DESPESAS DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS		143				105 131 000	105 131 000				105 131 000		
			144				105 131 000	105 131 000				105 131 000		
					155 187 000			155 187 000	155 187 000				155 187 000	
					50 056 000			50 056 000	50 056 000				50 056 000	
03 008 0033 2027 0660	DÍVIDA UNIAO INCLOR DA ASSUMICAO DE OBRIGACOES AQUIS DE ATIVOS E FIN A ESTADOS(LEI 9496/97 E MP 1702/98)		143				105 131 000	105 131 000				105 131 000		
			144				105 131 000	105 131 000				105 131 000		
					160 729 000			160 729 000	160 729 000				160 729 000	
								106 002 000	106 002 000				106 002 000	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FISCAL						TOTAL					
		EM ID USO	EM ID FTE	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES		INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL	
03 008 0033 2027 0044	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO					54 727 000		54 727 000				54 727 000	
						54 727 000		54 727 000				54 727 000	
						54 727 000		54 727 000				54 727 000	
						54 727 000		54 727 000				54 727 000	
03 008 0033 2027 0660	CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE JUROS, COMISSOES E OUTRAS DESPESAS DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS					54 727 000		54 727 000				54 727 000	
						54 727 000		54 727 000				54 727 000	
						54 727 000		54 727 000				54 727 000	
						54 727 000		54 727 000				54 727 000	
03 008 0033 2027 0660	DÍVIDA UNIAO DECOR SUBSIDIO ORCIDO A AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO-ANP (LEI NR. 9476/97)					54 727 000		54 727 000				54 727 000	
						54 727 000		54 727 000				54 727 000	
						54 727 000		54 727 000				54 727 000	
						54 727 000		54 727 000				54 727 000	
TOTAL FISCAL				54 727 000		54 727 000		54 727 000				54 727 000	

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Esuma a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

LEI Nº 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.702-26, DE 30 DE JUNHO DE 1998

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

.....
Art. 23. Os arts. 1º, 3º e 6º da Lei nº 9.496, de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....
§ 3º As operações autorizadas neste artigo vincular-se-ão ao estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.

.....
§ 5º Atendidas às exigências do parágrafo anterior, poderá o Ministro de Estado da Fazenda, para viabilizar a efetiva assunção a que se refere o inciso I deste artigo, autorizar a celebração de contratos de promessa de assunção das referidas obrigações.

§ 6º O crédito correspondente à assunção a que se refere o inciso II, na parte relativa a fundos de contingências de bancos estaduais, constituídos no âmbito do programa de redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporado ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei, quando da utilização dos recursos depositados nos respectivos fundos.

§ 7º A eventual diferença entre a assunção a que se refere o parágrafo anterior e o saldo apresentado nos respectivos fundos poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporada, em até doze meses, com remuneração até à data da incorporação pela variação da taxa média ajustada nos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil, ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei.” (NR)

.....

“Art. 3º

.....

§ 6º O não-estabelecimento do Programa no prazo fixado nos contratos de refinanciamento, ou o descumprimento das metas e compromissos nele definidos, implicarão, enquanto não estabelecido o Programa ou durante o período em que durar o descumprimento, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento, e a elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no § 5º.” (NR)

“Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidas do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

.....

VII - dívidas de que tratam os incisos I e II, de entidades da Administração indireta, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 31 de dezembro de 1997;

VIII - de instituições financeiras estaduais para com o Banco Central do Brasil, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 15 de julho de 1998.

.....” (NR)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.773-38. DE 2 DE JUNHO DE 1999.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

.....

Art. 23. A Lei nº 9.496, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizada, até 30 de junho de 1999, a:

.....

§ 3º As operações autorizadas neste artigo vincular-se-ão ao estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.

.....

§ 5º Atendidas às exigências do parágrafo anterior, poderá o Ministro de Estado da Fazenda, para viabilizar a efetiva assunção a que se refere o inciso I deste artigo, autorizar a celebração de contratos de promessa de assunção das referidas obrigações.

§ 6º O crédito correspondente à assunção a que se refere o inciso II, na parte relativa a fundos de contingências de bancos estaduais, constituídos no âmbito do programa de redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporado ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei, quando da utilização dos recursos depositados nos respectivos fundos.

§ 7º A eventual diferença entre a assunção a que se refere o parágrafo anterior e o saldo apresentado nos respectivos fundos poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporada, em até doze meses, com remuneração até a data da incorporação pela variação da taxa média ajustada nos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil, ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei." (NR)

"Art. 3º

§ 1º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 31 de dezembro de 1998.

§ 6º O não-estabelecimento do Programa no prazo fixado nos contratos de refinanciamento, ou o descumprimento das metas e compromissos nele definidos, implicarão, enquanto não estabelecido o Programa ou durante o período em que durar o descumprimento, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento, e a elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º." (NR)

"Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidas do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

VII - dívidas de que tratam os incisos I e II, de entidades da Administração indireta, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 31 de dezembro de 1997;

VIII - de instituições financeiras estaduais para com o Banco Central do Brasil, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 15 de julho de 1998.

....." (NR)

"Art. 7º-A. O pagamento do saldo devedor remanescente em 30 de novembro de 1998 nas contas gráficas abertas nos termos dos contratos de refinanciamento celebrados ao amparo desta Lei e prorrogado para 30 de novembro de 1999, ficando a União autorizada, neste caso, a cobrar, sobre essa parcela, encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui as sanções decorrentes do descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas contratualmente." (NR)

LEI N. 4.320. DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

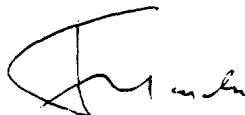
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 730, DE 1999-CN
(Nº 977/99, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$ 190.000.00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 246 /MOG

Brasília, 23 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em favor do Senado Federal.

2. O crédito proposto tem por objetivo o pagamento de juros correspondentes ao contrato de empréstimo firmado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, referente ao projeto "Rede de Integração e Participação Legislativa - INTERLEGIS".
3. Os recursos necessários ao atendimento da proposição do Órgão são oriundos de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1998.
4. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 246 DE 23 / 07 / 99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categoria de programação na Lei Orçamentária para atender a despesas do Senado Federal com pagamento de juros ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, referente ao projeto “Rede de Integração e Participação Legislativa – INTERLEGIS”.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categoria de programação ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), provenientes de recursos de saldo de exercícios anteriores.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas:

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$ 190.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

02000 - SENADO FEDERAL
02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

pg 1.00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	ESF	ID (USO)	FTS	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA				190 000		190 000					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				190 000		190 000					
DIVISÃO EXTERNA				190 000		190 000					
01 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				190 000		190 000					
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
01 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	90	147	190 000		190 000					
				190 000		190 000					
				190 000		190 000					
				190 000		190 000					
TOTAL FISCAL				190 000		190 000					

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.789. DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

LEI N. 4.320. DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

OFÍCIOS

**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

– Nº 208/99, de 30 de junho último, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

– Nº 209/99, de 30 de junho último, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995 (nº 3.806/97, naquela Casa), de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais, sancionado e transformado na Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999; e

Nº 210/99, de 30 de junho último, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, sancionado e transformado na Lei nº 9.774, de 21 de dezembro de 1998.

PARECER Nº 468, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências. (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 370/96).

Relator: Senador Roberto Freire

I – Relatório

De autoria do Senador Pedro Simon, o Projeto de Lei nº 63/95 já foi submetido à análise desta Comissão em duas oportunidades. A primeira, em 23-8-95, quando foi aprovado terminativamente. A segunda, em 29-11-95, quando houve deliberação a respeito de quatro novas emendas oferecidas em plenário, já que a proposição, mediante recurso regimental, fora submetida àquela instância maior do

processo legislativo do Senado Federal. Nas duas ocasiões nos foi atribuída a responsabilidade de relatar a matéria e em ambas o Plenário da Comissão acompanhou nosso voto.

Agora, em decorrência do Requerimento nº 370/96, do Senador José Roberto Arruda, o projeto de lei volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame. Na oportunidade, o ilustre requerente assim se manifestou em plenário:

"Tenho dúvida sobre o caráter da constitucionalidade, ainda que sobre a emenda do Senador Gerson Camata, porque a assunção de cargo público estaria obrigatoriamente vinculada à ação. Entendo assim em termos conceituais positivos, mas em termos constitucionais tenho dúvida. O que me resta é apresentar um requerimento à Mesa, com o objetivo de que este projeto volte à Comissão para ser analisado juntamente com o do Senador Gerson Camata, que – quem sabe? – poderá ser retirado do arquivo. Se devemos fazer alguma coisa, vamos fazer para todos. Por que não?"

Todavia, esta Comissão, já em seu primeiro parecer, abordou a questão pelo ângulo da constitucionalidade. Mesmo o aludido Projeto de Lei nº 54/92, do Senador Gerson Camata, foi lembrado naquela oportunidade por ter sido rejeitado, aqui mesmo neste Plenário, em reunião do dia 11 de agosto de 1993. Assim, nada temos a acrescentar às nossas manifestações anteriores, a não ser a manutenção integral dos seus respectivos termos, mesmo porque, como já foi dito, ambas mereceram a aprovação dos ilustres membros desta Comissão.

Necessário registrar que o eminente autor, Senador Pedro Simon, por intermédio do Requerimento nº 867, em 17-10-97, portanto em data mais recente, solicitou que, ouvido o Plenário, seja determinada a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei nº 63/95. Esse último requerimento motivou o OF. SF/084/97, de 21 de outubro último, encaminhado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, presidente do Senado, ao presidente desta Comissão, Senador Bernardo Cabral, solicitando "...seja a matéria submetida à análise dessa Comissão, a fim de ser posteriormente apreciada pelo Plenário devidamente instruída com o parecer desse Colegiado."

II – Voto

Pelo exposto, e nada tendo a acrescentar ou a excluir nos textos relativos às duas manifestações

precedentes, voto pela manutenção integral de ambos os pareceres, no que, mais uma vez, espero ser acompanhado pelos eminentes membros desta Comissão.

Sala da Comissão, 3 de junho de 1998. — **Bernardo Cabral**, Presidente — **Roberto Freire**, Relator — **Jefferson Péres** — **Arlindo Porto** — **Romeu Tuma** — **Ramez Tebet** — **José Eduardo Dutra** — **Leonel Paiva** — **Pedro Simon** — **José Fogaça** — **Djalma Bessa** — **Casildo Maldaner**.

Documentos, anexados nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 370, DE 1996

Aprovado.

Em: 18-4-96.

Bello Parga.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea **b** do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995.

Afim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. — **José Roberto Arruda**.

REQUERIMENTO Nº 867, DE 1997

Senhor Presidente,

Inclua-se em Ordem do Dia, após manifestação do Presidente da CCJ, nos termos do parágrafo único do art. 255 do RISF.

Em 17-1-97

Com fundamento no disposto no inciso I, do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência submeta à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, que "Estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos Detentores de Cargo Eletivo ou Diretivo na Administração Pública e dá outras providências".

Justificação

O Projeto em questão determina, entre outras medidas, que a Secretaria da Receita Federal realize, anualmente, a revisão plena e comparativa das

Declarações do Imposto de Renda e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; dos dirigentes partidários; dos ministros e secretários de estado, presidentes e diretores de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, das três esferas de Governo.

A proposição em apreço, segundo consta dos sistemas de controle, se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devolvida que foi ao Relator, Senador Roberto Freire, em 22-4-96, para reexame, após ter recebido Parecer favorável e ter sido levada a Plenário, onde recebeu três emendas.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1997. — Senador, **Pedro Simon**.

Requer a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995.

OF. SF/Nº 1.084/97

Em 21 de outubro de 1997

Exmº Sr.

Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi apresentado o Requerimento nº 867, de 1997 (fls. 26, através do qual o Senador Pedro Simon solicita, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do referido Senador, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências.

Não obstante o que dispõe o parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno, tendo em vista não ter havido ainda manifestação do relator designado por Vossa Excelência, encareço seja a matéria submetida à análise dessa Comissão, a fim de ser posteriormente apreciada pelo Plenário, devidamente instruída com o parecer desse Colegiado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço. — Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

OF. SF/Nº 594/98

Brasília, 17 de junho de 1998

Senhor Senador,

Dirijo-me a V. Exª, para comunicar-lhe que o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, relatado por V. Exª na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e aprovado por aquele órgão no dia 3 do corrente mês, em decisão terminativa, precisa ser adequado às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial ao disposto no inciso IV do art. 7º (vinculação à legislação existente sobre o assunto) e no art. 9º (cláusula revogatória indicando as disposições revogadas).

No entendimento desta Presidência, salvo melhor juízo, com vistas ao cumprimento do inciso IV do art. 7º da mencionada Lei Complementar, o referido projeto de lei trata de matérias relacionadas com a legislação tributária, em particular as competências da Secretaria da Receita Federal, e com a Lei nº 4.595, de 1964, que dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional (esta recepcionada como Lei Complementar pela Constituição de 1988).

Em razão do exposto, remeto a V. Exª a matéria, a fim de que o texto final aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja adequado às novas regras e redação legislativa, contidas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª os meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Brasília, 2 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Com referência ao OF.SD – 594/98, no qual Vossa Excelência solicita que o texto final do PLS nº 63/95, de autoria do Senador Pedro Simon, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja "adequado às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial ao disposto no inciso IV do art. 7º (vinculação à legislação existente sobre o assunto) e no art. 9º (cláusula revogatória indicando as disposições revogadas)", expresso a Vossa Excelência meu entendimento de que não há qualquer adequação a ser feita.

Parece ser entendimento desta Presidência, salvo melhor juízo, que o referido Projeto de Lei trata de matérias relacionadas com a legislação tributária, em particular as competências da Secretaria da Receita Federal, e com a Lei nº 4.595, de 1964, que dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional (esta re-

cepcionada como Lei Complementar pela Constituição de 1998).

Entretanto, entendemos que, do ponto de vista da juridicidade e da técnica legislativa, afigura-se mais adequado considerar o Projeto de Lei sob análise como "especial" ou "extravagante", no sentido de que não complementa nem altera lei principal preexistente, que verse sobre o mesmo objeto. De fato, trata-se de objeto inédito no ordenamento jurídico nacional, devidamente enunciado no art. 1º do Projeto, nos termos do disposto no **caput** do art. 7º da Lei Complementar nº 95/98.

Melhor dizendo, as leis que regem o imposto de renda, as atribuições da Secretaria da Receita Federal, o sigilo bancário e as requisições de informação por membros do Congresso Nacional, em vigor, não contêm dispositivos sobre a matéria constante do Projeto de Lei em tela, passíveis de serem complementados, alterados ou revogados. Tornam-se, portanto, desnecessárias quaisquer adequações, ficando o referido Projeto de Lei pronto para entrar na Ordem do Dia, por força do Recurso nº 8/95, o qual prevê sua análise pelo Plenário desta Casa e elimina seu caráter terminativo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Roberto Freire**.

PARECER Nº 469, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668/98, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais."

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.142, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 1997, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Integrante do chamado "Circuito das Águas", Araxá é uma das mais prósperas e aprazíveis cidades de Minas Gerais, com enorme potencial turístico e grande desenvolvimento político, econômico, social e cultural.

O Sistema de Radiodifusão Araxá, cuja concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, está sendo agora renovada, é um dos expoentes do processo de formação educacional e cultural da cidade mineira.

Sua programação musical e informativa tem contribuído, ao longo dos anos, para a melhoria do índice cultural da população de Araxá, justificando-se a continuidade da prestação desse serviço, de elevado interesse da comunidade.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Fábio Drummond	31.600
• Marcelo de Gusmão Machado	31.600
• Ênio Braga de Araújo	31.600
• Fernando Braga de Araújo	31.600
• João Cláudio de Resende Drummond	31.600
Total de Cotas	158.000

II – Voto

Em vista do exposto, e considerando que o exame da documentação que acompanha o projeto evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na for-

ma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Luzia Toledo** – **Álvaro Dias** – **Luiz Otávio** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** (Abstenção) – **Artur da Távola** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Hugo Napoleão** – **Bello Parga** – **Marina Silva** (Abstenção) – **Romeu Tuma**.

PARECER, Nº 470, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (nº 706/98, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel, do Iguazu, Estado do Paraná".

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (nº 706, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Jornal São Miguel Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguazú, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.361, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, da conta de que a presente solicitação de renovação foi instituída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Jornal São Miguel Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Noeli Terezinha S. Bissolotti	54.000
• Gelci Bissolotti dos Santos	6.000
Total de Cotas	60.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator. Deputado Inácio Arruda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boas técnicas legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se excluam serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa legislativa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 101, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Jornal São Miguel Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Luzia Toledo** – **Francelino Pereira** – **Luiz Otávio** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Artur da Távola** – **Édison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Hugo Napoleão** – **Bello Parga** – **Marina Silva** (Abstenção) – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 471, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707/98, na Câmara dos Deputa-

dos), que "aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná".

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.397, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso nacional o ato constante do decreto de 12 de novembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Laprovita Vieira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso nacional dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e

aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 102, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Luzia Toledo** – **Francelino Pereira** – **Luiz Otávio** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Artur da Távola** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Hugo Napoleão** – **Bello Parga** – **Marina Silva** (abstenção) – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais, encaminhando os Projetos de Lei nºs 8 a 10, de 1999-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 7/8 – publicação e distribuição de avulsos;

Até 15/8 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 20/8 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 30/8 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 394, DE 1999

Senhor Presidente,

Pelo falecimento do escritor e historiador Paulo Coelho Machado, ocorrido no dia 26 de julho próximo passado, que se destacou em publicação de obras jurídicas e, principalmente, pela história de Mato Grosso do Sul, tendo exercido, também, os cargos de Secretário de Estado de Agricultura de Mato Grosso e vereador, requeiro, com fundamento no art. 218 do Regimento Interno, a apresentação de condolências à família, ao Estado de Mato Grosso do Sul, à Câmara Municipal de Campo Grande e à Universidade D. Bosco – Campo Grande – MS.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1999. – Senador **Ramez Tebet**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento depende de votação, de cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com profunda consternação que, em nome de Mato Grosso do Sul, comunico ao Senado o passamento do grande homem público, advogado, professor, escritor, historiador e político Paulo Coelho Machado, que foi Secretário de Agricultura do ex-Presidente desta Casa, José Fragelli, quando S. Ex^a exerceu o cargo de Governador de Mato Grosso antes da divisão territorial do Estado.

Como advogado, Paulo Coelho Machado soube interpretar – e interpretava verdadeiramente – a defesa daqueles que o procuravam. Postulou sempre o caminho da justiça e interpretou o sentimento do meio rural do Estado de Mato Grosso do Sul.

Possui, como advogado e escritor, uma obra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, **sui generis** que, creio, é ímpar na bibliografia jurídica do nosso País. A obra leva o nome de um documento: *Fica*.

Explico: naquela época, os homens tinham dignidade, honestidade e faziam negócios de gado até no manguieiro de uma fazenda. E um dizia para o outro: "vou ficar com tantas cabeças de gado e daqui a um ano devolvo-as com tal renda". O documento feito era rotulado de "Fica". Dadas as grandes questões jurídicas levantadas por esse documento, Paulo Coelho Machado escreveu a primeira – e talvez única – obra jurídica sobre o assunto.

Paulo Coelho Machado deu sua contribuição também à juventude sul-mato-grossense, que o estimava e com ele conviveu como professor de Direito Civil. Sobre ele, seus alunos sempre diziam: "É um grande professor", e sobretudo, "hoje haverá aula, porque o nosso professor de Direito Civil não costuma faltar, ele é um professor assíduo". Os alunos compareciam porque gostavam de conversar com Paulo Coelho Machado.

E assim era esse homem: sensível. Esse homem, por ter uma sensibilidade aguda, uma inteligência brilhante e uma memória extraordinária, dedicou os últimos anos de sua vida – e aí me refiro ao historiador, Sr. Presidente, Srs. Senadores – a escrever a história de Campo Grande. E o fez ao seu feitio, contando a história das ruas de Campo Grande, contando a história dos moradores das ruas de Campo Grande.

Paulo Coelho Machado foi o primeiro Secretário de Estado da Casa Civil do Governo de Mato Grosso do Sul. O primeiro Governador, Harry Amorim da Costa, convidou Paulo Coelho Machado para ajudá-lo na gerência dos negócios públicos do novo Estado, que havia nascido para ser modelo na Federação brasileira.

Foi Paulo Coelho Machado um excelente chefe de família.

Por essas e outras qualidades, centenas e centenas de pessoas foram tributar a esse eminente homem público de Mato Grosso do Sul, a esse eminente professor, a esse escritor, a esse grande chefe de família, sua última homenagem.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, assim como meus conterrâneos, eu lá fui levar meu adeus a Paulo Coelho Machado.

Nesta primeira sessão do Senado, é da mais elevada justiça que eu, como representante do Mato Grosso do Sul, faça esta comunicação à Casa e solicite a aprovação de requerimento a ser enviado à família do extinto; ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul; à Universidade Dom Bosco, onde ele lecionou, para que a juventude saiba que vale a pena ser bom, digno e honrado, para que a juventude saiba que Paulo Coelho Machado foi lembrado no Senado da República; e à Câmara de Vereadores de Campo Grande, tendo em vista que, por duas vezes consecutivas, ele ali prestou seus grandes serviços e dedicou seu espírito cívico e patriótico às causas do Município que tanto amou.

Ninguém melhor do que ele escreveu a história de Campo Grande, das ruas e do coração da-

quela cidade, porque escreveu a história dos seus moradores.

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, associe-me ao nobre e ilustre Senador Ramez Tebet.

Em nome do povo goiano, que tenho a honra de representar nesta Casa, transmito minhas condolências, meus sentimentos e os pesares do povo goiano à família de Paulo Coelho Machado, que também era muito respeitado em Goiás pelo seu descortino, pela sua inteligência, pela sua capacidade. Trata-se de um jurista de escol, homem público brilhante, professor universitário da maior grandeza.

Portanto, em nome do povo goiano, que represento nesta Casa, encaminho as condolências à família do Dr. Paulo Coelho Machado, que deixa para esta geração e para as futuras – como disse o Senador Ramez Tebet – os melhores exemplos de homem público.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lida a seguinte:

Brasília, 2 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 39, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, meu afastamento do exercício do mandato de Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte a fim de, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional no próximo dia 3 de agosto.

Atenciosas saudações, – Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 395 DE 1999

Exmos Srs. Membros da Comissão Diretora

Requeiro, com fundamento na Resolução nº 2, de 1994, a publicação do perfil parlamentar do ex-Senador Henrique de La Roque, como homenagem e agradecimento do Senado Federal pelo seu esforço despendido em favor da democracia e, particularmente, do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1999. – Senador **Edison Lobão**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será submetido à decisão da Mesa Diretora, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 23, de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, em 19 de julho último, comunicação do Senador Renan Calheiros de reassunção do exercício do seu mandato.

É a seguinte a comunicação recebida:

OFÍCIO 3/99 – GSRCAL

Brasília, 19 de julho de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que a partir desta data, reassumo o exercício do meu mandato.

Respeitosamente, – Senador **Renan Calheiros**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, durante o recesso, a Mensagem nº 134, de 1999 (nº 937/99, na origem), de 7 de julho último, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, a programação monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do

Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu os Ofícios nºs 382 e 2.588, de 1999, respectivamente do Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos da Resolução nº 26, de 1999, a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, emitidas em 1º de julho, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1999.

Os expedientes, anexados ao respectivo processo, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 634, de 1999, de 9 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 417, de 1999, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à inspeção realizada no Banco do Brasil S/A, visando a apurar todos os fatos relacionados com a concessão de financiamentos à construtora Encol. (**Diversos nº 41, de 1999**).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, à Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bancos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 629, de 1999, de 9 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 411, de 1999, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Caixa Econômica Federal, na área de habitação e hipoteca. (**Diversos nº 42, de 1999**)

O Expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 582, de 1999, de 21 de junho passado, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o seu Relatório de Atividades referente ao 1º trimestre de 1999. (**Diversos nº 43, de 1999**).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, o Ofício nº S/25, de 1999 (nº 93/99, na origem), de 30 de junho último, encaminhando cópia das Leis nºs 6.556, de 30 de novembro de 1989, 7.003, de 27 de dezembro de 1990, 7.646, de 26 de

dezembro de 1991, e 8.207, de 30 de dezembro de 1992, todas do Estado de São Paulo, das certidões de trânsito em julgado dos acórdãos proferidos por aquela Corte, do Parecer do Ministério Público Federal, bem como das versões dos registros taquigráficos dos julgamentos do Recurso Extraordinário nº 188.443, assim como dos respectivos embargos declaratórios, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 3º a 9º da Lei nº 6.556, de 1989, e das demais leis supracitadas (imposto: vinculação a órgão, fundo ou despesa).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, o Ofício nº S/26, de 1999 (nº 102/99, na origem), de 20 de julho último, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 751, de 16 de maio de 1984, do Município de Auriflamma-SP, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, bem como da versão do registro taquigráfico do julgamento do recurso Extraordinário nº 118.585, que declarou a inconstitucionalidade da referida Lei (vício formal quanto à iniciativa da lei).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, o Ofício nº S/27, de 1999 (nº 92/99, na origem), de 30 de junho último, encaminhando cópia da Lei Ordinária Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, do Decreto-Lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e da Lei Municipal nº 2.200, de 3 de junho de 1983, do Município de Sorocaba (SP), do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 140.773, através do qual declarou a inconstitucionalidade da mencionada Lei Municipal e do art. 12 da Lei Federal supracitada, na parte em que revogou o art. 15 do retromencionado Decreto-Lei.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a Mensagem nº 133, de 1999 (nº 933/99, na origem), de 6 de julho último, solicitando sejam autorizadas

operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento de débitos da República da Zâmbia para com a República Federativa do Brasil, no valor estimado de vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos, com base na Ata de Entendimentos de 28 de fevereiro de 1996, celebrada no âmbito do "Clube de Paris".

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 135, de 1999 (nº 936/99, na origem), de 6 de julho último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 6º da Resolução nº 96, de 1998, encaminha o demonstrativo do cumprimento das metas indicativas e critérios de desempenho relativos ao Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, correspondente ao primeiro trimestre de 1999.

A matéria, anexada ao processado da Resolução nº 96, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a Mensagem nº 136, de 1999 (nº 965/99, na origem), de 19 de julho último, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Proteção da Saúde das Plantas e dos Animais.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a Mensagem nº 139, de 1999 (nº 972/99, na origem), de 26 de julho último, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até quinze milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia – PROARCO.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 141, de 1999 (nº 926/99, na origem), de 2 de julho último, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de maio de 1999, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 146, de 1999 (nº 952/99, na origem), de 16 de julho último, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do §1º do art. 6º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, o relatório acerca da Retribuição Adicional Variável – RAV, referente ao segundo semestre de 1998.

A matéria vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os Ofícios nºs 2.405 a 2.408, de 1999, na origem, todos de 30 de junho último, encaminhando cópias dos Termos Aditivos de Re-ratificações aos Contratos de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado em 22 de abril de 1999, entre a União e os Estados do Espírito Santo, Mato Grosso, Pernambuco e Pará.

Os expedientes, anexados respectivamente aos processados das Resoluções nºs 38, 49, 66 e 112, de 1998, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, a crise da Previdência Social, em nosso País, vem se agravando a cada ano, na medida em que cresce o déficit decorrente do desequilíbrio entre as receitas e as despesas previdenciárias, com o pagamento dos benefícios aos segurados na ativa ou aposentados e pensionistas, e respectivos dependentes.

O Poder Público, preocupado com essa situação, vem procurando implementar todo um elenco de medidas, seja por intermédio da denominada Reforma Previdenciária seja através da legislação ordinária e de iniciativas na esfera administrativa.

O que a todos fica claro, no entanto, é que torna-se fundamental que aumente a massa de segurados, que contribuam com a instituição previdenciária, incrementando sua receita, o que poderia atenuar ou até eliminar seu crônico déficit.

Ora, Sr. Presidente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acaba de divulgar pesquisa que realizou sobre o mercado informal brasileiro, constatando que esse segmento movimentou, em outubro de 1997, cerca de 12.89 bilhões de reais, quantia equivalente a oito por cento do PIB nacional.

O setor informal da economia responde, segundo a pesquisa do IBGE, pela ocupação de 12,87 milhões de pessoas, que equivalem a um quarto da nossa população economicamente ativa.

São dados que impressionam por sua enorme dimensão. O lucro bruto obtido (sempre em valores de outubro de 1997) alcançam 5,2 bilhões de reais, com um número de empresas que ascende a 9.477.973 estabelecimentos.

Apurou-se que a grande maioria dessas empresas sequer dispõe de registro contábil. Oitenta e sete por cento não tem constituição jurídica. Sessenta e seis por cento não possuem licença do Estado ou Município para seu respectivo funcionamento. Apenas sete por cento dos empregados estão registrados.

Ora, Sr. Presidente, é preciso, ou diria mesmo, é absolutamente fundamental que, com urgência, sejam criados mecanismos que estimulem todas essas empresas informais a legalizar-se, sem que ônus insuportáveis lhes sejam impostos.

Mas, principalmente, é essencial que toda essa imensa massa de trabalhadores informais seja atraída para a Previdência Social. Com um novo contingente de quase treze milhões de segurados, o aporte de recursos para a seguridade social será significativo, podendo, até, solucionar o desequilíbrio de suas contas, a que nos referimos anteriormente.

Temos convicção, por conseguinte, que o Governo haverá de debruçar-se sobre essa questão, implantando, com criatividade e inteligência, providências que formalizem esse importante segmento da economia, permitindo que os trabalhadores contribuam e gozem das benesses previdenciárias.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 396, DE 1999

Senhor Presidente,

Faleceu na madrugada do último dia 16 de julho, no Instituto do Coração, em São Paulo, o Deputado Federal André Franco Montoro, que exerceu os seguintes mandatos pelo Estado de São Paulo:

- Vereador, de 1950 a 1952;
- Deputado Estadual, de 1955 a 1959;
- Deputado Federal, de 1959 a 1971;
- Senador, de 1971 a 1983;
- Governador, de 1983 a 1988; e
- Deputado Federal desde 1995.

Mas não foi só com mandatos populares que engrandeceu a vida pública brasileira, pois foi, também:

- Professor do Colégio São Bento, da Faculdade do Serviço Social e da PUC, todos em São Paulo;
- Diretor da Faculdade de Filosofia e Letras do CEUB, em Brasília; e Professor da mesma instituição;
- Professor Catedrático das Instituições de Direito Privado, USP, São Paulo;
- Professor da Universidade de Brasília;
- Secretário-Geral do Departamento de Serviço Social da Secretaria de Justiça, em São Paulo; e
- Procurador do Estado.

Teve, ainda, diversas participações em Seminários, Conferências e Congressos.

Em face do infausto acontecimento, requeremos, nos termos do art. 218, combinado com o art. 220 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, que sejam prestadas, a tão ilustre homem público, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família, ao Estado de São Paulo, à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal; e
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães – Casildo Maldaner – Eduardo Suplicy – Maguito Vilela – Lúcio Alcântara – Romeu Tuma – Geraldo Melo – José Eduardo Dutra – Nabor Júnior – Tião Viana – Gerson Camata – Ernandes Amorim – Lauro Campos – Jos Roberto Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encerramento poderão fazer uso da palavra os Srs. que o desejarem.

... a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – É significativo que, na primeira sessão do Senado Federal, na retomada dos nossos trabalhos para o segundo período desta sessão legislativa, haja um requerimento sobre a mesa de homenagem à memória do Governador, Senador, Deputado Federal e ilustre homem público do Brasil, André Franco Montoro.

V. Ex^{as} não de recordar-se da sessão que o Senado Federal realizou, há cerca de dois anos, para assinalar as comemorações do 80º aniversário desse grande homem público. Grande número de Senadores foram à tribuna para manifestar o seu apreço, o seu respeito, a sua admiração por aquele ilustre homem público, que teve o privilégio de tomar praticamente na trincheira de luta. Estava, como todos sabem, no aeroporto, embarcando para uma reunião no México, em companhia de sua esposa, D. Lucy, para fazer uma pregação sobre a necessidade de taxar o fluxo de capitais entre os países, com vistas a constituir um fundo que permitisse combater a miséria e a pobreza no mundo. Trata-se de um tema atual, que domina as manchetes dos jornais e as notícias das televisões e dos rádios.

Cumpr-me, agora, como seu companheiro de Partido e admirador, vir a esta tribuna para apoiar este requerimento e solidarizar-me com a família de Franco Montoro, que se vê privada de sua liderança. No entanto, a perda transcende o universo familiar. Trata-se, para o Brasil, para a classe política, da perda de um paladino da ética e da moralidade, da defesa do pequeno e da descentralização administrativa.

S. Ex^a era um homem que lutava por suas idéias, sem deixar de ser extremamente cordato. Era católico, homem de fé, realmente praticante da religião católica, uma pessoa muito afinada com os ideais da democracia cristã, ajustados à socialdemocracia e ao momento em que estamos vivendo no Brasil.

Sr. Presidente, manifesto as minhas palavras desta tribuna – falo também pelo PSDB – para trazer o nosso pesar, a nossa tristeza pela perda de um grande companheiro. O Governador Franco Montoro trabalhou incansavelmente até o último minuto de vida e deixou uma lição que certamente não pode ser ignorada. S. Ex^a era um apóstolo da democracia, permanentemente preocupado com a formação da juventude, com o recrutamento de jovens talentos para ingressarem e participarem da vida pública. Muito já foi dito sobre a equipe que reuniu quando Governador de São Paulo, sobre quantos pôde reve-

lar a São Paulo e ao Brasil como administradores experientes, sérios e vocacionados para a política. O Ministro José Serra, Andrea Calabi, Clóvis Carvalho e tantos outros foram fruto da equipe que constituiu no momento em que teve a ventura de governar São Paulo e de desfraldar a bandeira das eleições diretas. Foi justamente S. Ex^a quem primeiro estimulou a mobilização política e da população, a fim de aprovar a emenda constitucional que transformaria em diretas as eleições para Presidente da República. Momentos memoráveis foram aqueles dos grandes comícios realizados em todo o Brasil, principalmente no Vale do Anhangabaú.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Gostaria de associar-me a V. Ex^a em seu pronunciamento, que rememora a história e a vida desse grande homem público brasileiro que foi Franco Montoro. V. Ex^a chega, talvez, ao ponto fundamental da vida política de Franco Montoro: não apenas à sua luta como parlamentar, neste plenário, em favor do restabelecimento da democracia no País, mas como Governador do Estado de São Paulo. Quando eu era Governador do Estado do Espírito Santo, S. Ex^a saiu de São Paulo e foi a Minas Gerais para o primeiro encontro com Tancredo Neves, para o qual me convidou. S. Ex^a, então, armou o que seriam aqueles comícios das Diretas. Lembro-me dos editoriais de jornais, dos conselhos de homens mais idosos, que diziam: "Cuidado! Não 'futuque a onça com vara curta'. Os Governadores de Oposição têm que agir com calma. Tudo pode voltar atrás". E Montoro, com aquela prudência, 'futucou a onça com vara curta, com vara comprida', de toda maneira, sempre dentro daquela posição de tranqüilidade que o caracterizava, com a serenidade que marcou seu caráter. V. Ex^a rememora também os 80 anos, já homenageados em uma sessão, nesta Casa. Franco Montoro morreu trabalhando. S. Ex^a nunca pensou em parar, em aposentar-se, pelo contrário. Há um mês, no início do recesso, recordo-me de que S. Ex^a estava indo para o interior de Goiás, com Dona Lucy, para uma reunião em favor de crianças de rua; estava criando uma associação e ligou para casa, convidando a Rita para ir também. Quer dizer, estava sempre firme, correndo, participando, fazendo, lutando. Morreu na trincheira. Foi uma morte bonita para um homem que lutou pelos seus objetivos. De modo que o PMDB – penso que falo em nome da Liderança do meu Partido,

apesar de que a homenagem será prestada na quarta-feira, em uma sessão do Congresso –, ao qual Montoro pertenceu, com muita honra para todos nós, solidariza-se com V. Ex^a neste pronunciamento em que externa a sua dor diante dessa perda que o Brasil sofreu há tão poucos dias.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. V. Ex^a traz subsídios que só confirmam o que estamos dizendo quanto à inclinação do Governador Franco Montoro pelo diálogo, pelo entendimento, pela pregação. Na verdade, S. Ex^a era um pregador da democracia. Um dos momentos culminantes da sua vida foi justamente, quando Governador de São Paulo, o fato de ter liderado o movimento em favor das eleições diretas. Outro aspecto que nos chama a atenção é que, depois de ter sido Senador, Governador, Ministro de Estado, Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, depois de passar pelos maiores cargos da vida pública do País, S. Ex^a voltou ao Congresso Nacional como Deputado e agia com tanta rapidez, com tanto entusiasmo, com tanta presença, que lembrava alguém no início da vida pública e não, como de fato estava, nos momentos – vamos dizer assim – finais da sua carreira.

Esta é uma lição que não podemos esquecer: esses compromissos assumidos na vida pública são definitivos, permanentes. Temos muito que retirar da experiência, do desempenho do Governador Montoro como homem público.

Sei que a aprovação desse requerimento será certa. Até dispensaria meu encaminhamento, afinal, fui o orador naquela sessão-comemorativa dos seus 80 anos. E tudo o que disse na ocasião reafirmo, acrescido do seu trabalho, da sua determinação, da sua persistência no que pôde realizar desde aquela data até o momento em que foi colhido pela morte, quando se deslocava para cumprir mais um compromisso internacional em sua permanente luta em favor dos humildes, dos pobres, dos miseráveis, dos que precisam de uma atenção maior do Poder Público.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte antes de encerrar?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Senador Lúcio Alcântara, acabo de chegar ao plenário, depois do recesso. Ouvia, com muita atenção, as palavras de V. Ex^a, que rememoram a figura extraordinária de Franco Montoro. S. Ex^a foi um homem pú-

blico, um político exemplar em nosso País, um homem de ação, no Legislativo e no Executivo. Foi Ministro do Trabalho, Governador e, em todas as funções que exerceu, foi inatacável sob o ponto de vista moral e ético. Foi fiel a seus compromissos com a democracia, com o parlamentarismo, com a justiça social. Tive o privilégio de ser liderado por Franco Montoro em duas ocasiões bastante distintas. Uma ainda como Deputado Federal, no meu primeiro mandato, ao chegar ao Congresso representando o Partido Socialista Brasileiro. Fui liderado de Montoro num bloco de pequenos partidos, formado para que tivéssemos as prerrogativas que o Regimento conferia. Conheci Montoro naquela ocasião e desde então fixou-se no meu espírito uma admiração muito grande pela forma como ele se conduzia. Depois, mais tarde, a partir da eleição de 1974, quando assumi a cadeira no Senado, em 1975, Montoro, Líder do MDB, era o Líder da Oposição – e que liderança exerceu Montoro! Ele era admirado por todos. Essa etapa marcou o início propriamente dito do processo de abertura democrática, depois do regime militar. O Presidência ainda militar, era o Presidente Geisel, porém já se fazia sentir a abertura na vida política brasileira e especialmente nas Casas do Congresso, onde Montoro era a grande figura da Oposição neste Senado, o Líder da Bancada do MDB. De forma que as lembranças que trago dele, o respeito e a admiração que sempre dediquei a sua figura me levam a fazer este pronunciamento, enfim, obrigam-me a este testemunho no momento em que V. Ex^a profere estas palavras tão oportunas e tão candentes a respeito de Franco Montoro. Quero estar aqui também para a sessão que o Senado, aprovando o requerimento de V. Ex^a, como certamente aprovará, dedicará à memória do grande brasileiro, grande parlamentar, grande político André Franco Montoro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –
Muito obrigado, Senador Saturnino Braga.

Ao rememorar rapidamente a vida parlamentar do Governador Franco Montoro, lembrei-me o fato de que quando ele deixou o Senado para se candidatar ao Governo do Estado de São Paulo, assumiu o seu suplente, o hoje Presidente Fernando Henrique Cardoso. Naquela época, na eleição, os candidatos disputavam o cargo majoritário de Senador em sublegendas: o mais votado era o Senador; o segundo, era o primeiro suplente. Foi esse o caso do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Entre os nomes de administradores públicos e políticos que nasceram sob o estímulo, sob o apoio

do Governador Franco Montoro está o Presidente Fernando Henrique Cardoso, um dos que cresceu nas experiências administrativas e políticas conduzidas por ele, inclusive no Governo de São Paulo.

Sr. Presidente, esse encaminhamento é para refletir uma opinião que, creio, é quase unânime. Se eu tivesse de definir em uma palavra o Governador Franco Montoro, diria que ele era um humanista, um homem profundamente vinculado aos anseios da sociedade, às preocupações com a vida, com o bem-estar das pessoas e que fez realmente da política um instrumento de luta para promover essa melhoria das condições de vida da população.

Os jovens sempre mantiveram com ele uma grande afinidade. A chamada "Juventude do PSDB" via nele o seu guru, um homem que estimulava, orientava, que lutava por eles nas disputas que muitas vezes ocorriam dentro ou fora do Partido.

Por tudo isso, temos de dar esse crédito, pois no momento em que os políticos são tão criticados e que a atividade política é tão incompreendida e, muitas vezes, aviltada pela mídia, temos de ter este como um exemplo a ser promovido, reconhecido e divulgado, independentemente dos partidos.

Claro está que quem milita na vida pública tem diferenças, visões que não coincidem sobre os problemas e suas soluções, tem obrigações que, muitas vezes, estão acima da nossa forma de encarar os problemas, obrigações que derivam da sua filiação partidária, do fato de o seu partido ter alguém exercendo função executiva. Mas ninguém negará ao Governador Franco Montoro esses tributos aqui alinhavados, com a ajuda dos Senadores Gerson Camata e Roberto Saturnino, para que sirvam como um encaminhamento favorável ao requerimento que aqui está sendo discutido

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Antes de cumprir a determinação do Plenário de suspender a sessão, dou conhecimento da existência de outro requerimento sobre o mesmo assunto e que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 397, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada sessão especial no Senado Federal em homenagem ao Deputado Franco Montoro, falecido no dia 16 de julho do corrente ano.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1999. – Senadores **Teotonio Vilela Filho – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Lauro Campos – Nabor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será votado na próxima sessão deliberativa ordinária, em conformidade com o art. 255, inciso I, alínea b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tendo sido aprovado o requerimento que solicitava, entre outras homenagens, o levantamento da sessão, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 (nº 2.886/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 248, de 1999, com adendo para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Relator: Senador Romero Jucá.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1998 (nº 3.559/97, na Casa de origem), que estabelece, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa, tendo

Parecer favorável, sob nº 163, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Heloísa Helena.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999 (nº 713/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 392, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Sebastião Rocha.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1999 (nº 765/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 377, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1999, do Senador Osmar Dias, que altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução do Senado Federal nº 73, de 1º de julho de 1998. (Autorizando o Estado do Paraná a realizar operação de crédito junto à CEF, no âmbito do Programa Pró-Moradia), tendo

Parecer favorável, sob nº 358, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Paulo Souto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 17 minutos.)

Publicado no DSF em 02.08.99

**ATA DA 83ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24
DE JUNHO DE 1999**

(Publicada no Diário do Senado Federal, de 25 de junho de 1999)

RETIFICAÇÕES

Na página 16645, no Ofício SGM-P-642/99

Onde se lê:

... Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 1999, que.....

Leia-se:

... Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999 (nº 186/99, naquela Casa), que...

.....

Na página 16645, no Ofício PS-GSE/173/99

Onde se lê:

... Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 1999, que.....

Leia-se:

... Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999 (nº 186/99, naquela Casa), que

.....

Ata da 90ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de agosto de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Luiz Pontes.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias
– Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães –
Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da
Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Blairo
Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Car-
los Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa –
Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos –
Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes
Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto –
Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo
Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho –
Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão
– Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres
– João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José
Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra –
José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arru-
da – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lau-
ro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcân-
tara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio
– Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela –
Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda –
Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor
Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo
Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Ramez
Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Ro-
berto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma –
Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior
– Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington
Roberto

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A lista
de presença acusa o comparecimento de 76 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ma-
guito Vilela, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 150, DE 1999 (nº 1.080/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do artigo 66-A do Regimento Inter-
no dessa Casa do Congresso Nacional, indico o Se-
nhor Senador José Roberto Arruda para exercer a
função de Líder do Governo no Senado Federal.


Brasília, 2 de agosto de 1999 – **Fernando
Henrique Cardoso.**

MESSAGEM Nº 632, DE 1999-CN
(Nº 924, de 1999, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 30 de junho de 1999, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 27.892.317,00, em favor do Ministério da Saúde, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento”, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 2 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 201 /MOG

Brasília, 25 de outubro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Saúde - MS solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 27.892.317,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e dezessete reais), em favor da Fundação Nacional de Saúde.

2. A solicitação em causa destina-se a recompor o orçamento vigente daquela Unidade, adequando-o às suas reais necessidades de execução, de modo a assegurar a continuidade das ações de Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos, conforme detalhamento a seguir.

R\$ 1.000

ITENS	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos	27.892.317	
Reserva de Contingência		27.892.317
TOTAL	27.892.317	27.892.317

3. O crédito pleiteado é de fundamental importância para o Ministério da Saúde, uma vez que já foram utilizadas integralmente as dotações constantes da Lei Orçamentária destinadas à aquisição de vacinas, não dispondo o Órgão dos recursos necessários à emissão das Cartas de Crédito em nome da Organização Americana de Saúde – OPAS, entidade responsável pelas compras internacionais de imunobiológicos para o Brasil.

4. De acordo com o Ministério da Saúde, uma parcela do pleito decorre da variação cambial, em função da importação de vacinas e da recomposição orçamentária do corte efetuado por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Orçamento para 1999.

5. A outra parcela é decorrente da inclusão, no Programa Nacional de Imunizações, de mais seis vacinas: a) dupla viral contra rubéola e sarampo para as mulheres terçeis de 12 a 49 anos; b) antigripal e antitetânica para idosos acima de 65 anos; c) antipneumonia, destinada a pessoas abrigadas em asilos, internadas em hospitais ou recolhidas em presídios; d) hepatite B, para menores de um ano em todo o País e a menores de 15 anos nas áreas endêmicas da Amazônia Legal, Santa Catarina, Paraná e Distrito Federal; e f) HIB, contra a bactéria *Haemophilus B*, causadora da meningite, destinada a crianças de até 2 anos.

6. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, a ser tratar de cancelamento da Reserva de Contingência, e suplementação no limite de até 20% para cada subatividade em

relação ao seu valor total, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 201 DE 25 / 06 / 1999**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas à atividade de aquisição e distribuição de imunobiológicos, desenvolvida no âmbito da Fundação Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos, e suplementação no limite de até 20% para cada subatividade em relação ao seu valor total, conforme disposto na Lei Orçamentária, para reforço de dotações.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 27.892.317,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e dezessete reais), provenientes do cancelamento da Reserva de Contingência, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1999.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 27.892.317,00, em favor do Ministério da Saúde, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA :



Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 27.892.317,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e dezessete reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, na forma indicada no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica alterada a receita da Fundação Nacional de Saúde, na forma indicada no Anexo III deste Decreto, no montante especificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

148 1.000

RECURSOS DE DIÁRIAS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES

CREDITO SUPLEMENTAR

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
38211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	EM FTE	EM USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			27.892.317			27.892.317				
SAUDE			27.892.317			27.892.317				
PRODUTOS FARMACOLOGICOS E TERAPEUTICOS			27.892.317			27.892.317				
13 075 0431 4128 0001 AQUISIÇÃO E DISTRIB. DE INSULIMOS, MEDIC. PARA DIABETES, ANTIBIOTICOS, SORO E REAGENTES PARA O BUS			27.892.317			27.892.317				
AQUIRIR E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS ORGANIZADOS E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS ORGANIZADOS A ATENDER OS GRUPOS POPULACIONAIS MAIS CARENTES			27.892.317			27.892.317				
- IMUNOBIOLOGICO DISTRIBUIDO (UNIDADE) - 327.601.000			27.892.317			27.892.317				
13 075 0431 4128 0001 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLOGICOS	5	72	0			27.892.317				
- IMUNOBIOLOGICO DISTRIBUIDO (UNIDADE) - 327.601.000			0			27.892.317				
TOTAL SEGURIDADE			27.892.317			27.892.317				

149 1.000

RECURSOS DE DIÁRIAS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES

CREDITO SUPLEMENTAR

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	EM FTE	EM USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			27.892.317							
RESERVA DE CONTINGENCIA			27.892.317							
RESERVA DE CONTINGENCIA			27.892.317							
RESERVA DE CONTINGENCIA			27.892.317							
99 999 9999 9999 0001 SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA OUTRAS INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.			27.892.317							
99 999 9999 9999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	5	00	0							
TOTAL			27.892.317							

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			27.892.317
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		27.892.317	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		27.892.317	
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	27.892.317		
TOTAL SEGURIDADE					27.892.317

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Esuma a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade

objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

- a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;
- b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

- a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;
- b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;
- c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
- d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI N. 9.692 - DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 633, DE 1999-CN (Nº 925, de 1999, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 30 de junho de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 2.310.000,00, em favor da Presidência da República, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 2 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 206/MOG

Brasília, 29 de junho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais), em favor da Advocacia-Geral da União - AGU.

2. O crédito pleiteado visa a atender a despesas de custeio e investimento, no intuito de permitir a adequação das unidades jurídicas da AGU, com vistas à absorção do contingente de 369 (trezentos e sessenta e nove) Advogados da União e 116 (cento e dezesseis) Assistentes Jurídicos, selecionados em recentes concursos públicos.
3. Os recursos necessários ao atendimento do crédito solicitado são provenientes de cancelamento parcial da Reserva de Contingência.
4. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).
6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 206 DE 29 / 06 / 1999 .

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de recursos para atender a despesas com custeio e investimento, objetivando a adequação das unidades jurídicas da Advocacia-Geral da União, com vistas à absorção de novos servidores concursados em seu quadro.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União, no valor de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais), em favor da Presidência da República.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para solução da situação apresentada.

4. Custos:

R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais), decorrentes do cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 2.310.000,00, em favor da Presidência da República, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

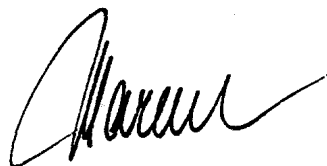

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, indicada no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO
 N° 1.00
 CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS								
ESPECIFICACAO	EM FIE	EM USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA			2 310 000			800 000	1 510 000			
ADMINISTRACAO			2 310 000			800 000	1 510 000			
ADMINISTRACAO GERAL			2 310 000			800 000	1 510 000			
02 007 0021 4900			2 310 000			800 000	1 510 000			
COMODATARIO E MANUTENCAO GERAL										
ASSEMBLEIA AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SENADO. VOLTADAS PARA AS AÇÕES DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ADAPTAÇÕES DE IMPRESSOS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC										
02 007 0021 4900 0001			2 310 000			800 000	1 510 000			
MANUTENCAO DOS SERVIÇOS IN ADMINISTRACAO GERAL			2 310 000			800 000	1 510 000			
			2 310 000			800 000	1 510 000			
			2 310 000			800 000	1 510 000			
TOTAL FISCAL			2 310 000			800 000	1 510 000			

80000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 80000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 N° 1.00
 CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS								
ESPECIFICACAO	EM FIE	EM USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			2 310 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			2 310 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			2 310 000							
02 000 0000 0000			2 310 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA										
SERVIDOR DE FORTE COMODATARIO NA AREA DE SERVICIOS ADICIONAIS PARA DOTACOES TEMPORARIAMENTE PREVISIVAS.										
02 000 0000 0000 0001			2 310 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			2 310 000							
			2 310 000							
TOTAL FISCAL			2 310 000							

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....
Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os proventos de excesso de arrecadação;
- III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o auvo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem às consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

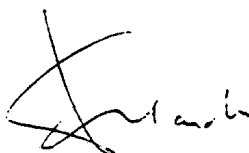
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 634, DE 1999-CN
(Nº 931, de 1999, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 2 de julho de 1999, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 55.292.155,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 6 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 224 /MOG

Brasília, 01 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 55.292.155,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais), em favor do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2. A solicitação em causa destina-se a recompor o orçamento vigente daquela unidade, adequando-o às suas reais necessidades de execução, de modo a assegurar a continuidade dos programas assistenciais, em cumprimento ao disposto no art. 203 da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir:

R\$ 1.00		
ITENS	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
Apoio à Criança Carente	35.277.977,00	
Apoio ao Combate ao Trabalho Infante-Juvenil	6.000.000,00	
Apoio à Pessoa Idosa	4.129.884,00	
Assistência Integral à Criança e ao Adolescente no Enfrentamento à Pobreza	755.601,00	
Apoio ao Cidadão, à Família e ao Deficiente	9.128.693,00	
Reserva de Contingência		55.292.155,00
TOTAL	55.292.155,00	55.292.155,00

3. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de cancelamento de Reserva de Contingência, e suplementação no limite de até 20% para cada subatividade em relação ao seu valor total, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. ✓

4. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


PEDRO PARENTE
 Ministro de Estado do
 Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 224 DE 01 / 07 / 1999

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas às diversas atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos, e suplementação no limite de até 20% para cada subatividade em relação ao seu valor total, conforme disposto na Lei Orçamentária, para reforço de dotações.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 55.292.155,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais), provenientes do cancelamento da Reserva de Contingência, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1999.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 55.292.155,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 55.292.155,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais), para atender às programações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, na forma indicada no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Assistência Social, na forma indicada no Anexo III deste Decreto, no montante especificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de julho de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.



33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 ANEXO T
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

95 1.100

ESPECIFICIÇÃO		RECURSOS DE DIÁRIAS, VIAGENS E TRANSPORTES										
EM	USO	F	ID	FIE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
5	0	0	0	151	2.203.471	2.203.471		2.203.471				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
5	0	0	0	151	915.743	915.743		915.743				
15 081 0483 2593 0020 - ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ												
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 24.323												
5	0	0	0	151	3.586.175	3.586.175		3.586.175				
15 081 0483 2593 0021 - ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO - SP												
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 130.702												
5	0	0	0	151	1.111.524	1.111.524		1.111.524				
15 081 0483 2593 0022 - ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO PARANÁ - PR												
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 75.863												
5	0	0	0	151	1.111.524	1.111.524		1.111.524				
15 081 0483 2593 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - RS												
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 47.307												
5	0	0	0	151	1.081.527	1.081.527		1.081.527				
15 081 0483 2593 0024 - ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - SC												
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 75.935												
5	0	0	0	151	2.348.011	2.348.011		2.348.011				
15 081 0483 2593 0025 - ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - MS												
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 7.104												
5	0	0	0	151	615.756	615.756		615.756				
15 081 0483 2593 0026 - ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS												
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 10.426												
5	0	0	0	151	742.060	742.060		742.060				
15 081 0483 2593 0027 - ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO - MT												
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 25.126												
5	0	0	0	151	615.756	615.756		615.756				
15 081 0483 2593 0028 - ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS												
- CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) - 19.979												
5	0	0	0	151	6.000.000	6.000.000		6.000.000				
15 081 0483 4540 - APOIO AO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL - JUVENIL												
- APOIAR AÇÕES VOLTADAS A INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES A REDE ESCOLAR E AO DESENVOLVIMENTO ENQUANTO CIDADÃOS EM FORMAÇÃO, ALÉM												

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICACAO	ESM	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DE PROPORCIONAR LINES PARTICIPACAO EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS, TRABALHANDO COM O LITIGANDIA DO TRABALHO SECRTARIADOR DE MEMORIAS, INCENTIVO PECUNIARIO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, IMPLEMENTADAS EM ESFOEHO CONJUGADO COM OUTROS NIVEIS DE GOVERNO - TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232	5	30	0	6 000 000			6 000 000				
APRODIO AO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL-JUVENIL			151	3 000 000			3 000 000				
- TRABALHADOR INFANTIL BENEFICIADO (PESSOA) - 44 232		40	0	3 000 000			3 000 000				
			151	3 000 000			3 000 000				
				755 601			755 601				
15 081 0483 4911 ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NO EMERENTAMENTO A POBREZA	5	10	0	18 709			18 709				
DESENVOLVER ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL, VOLTADAS A QUERER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES DE 07 A 18 ANOS, APOIANDO PROGRAMAS QUE ENVOLVAM APOIO A ESCOLA, A ESCOLA DE VIDA, INCREMENTANDO A CONCLUSAO DA ESCOLARIDADE BASICA DE PRIMEIRO GRAU E PROPORCIONAR TAMBEM, O ATENDIMENTO INTEGRAL SAUDE, HIGIENE, ALIMENTACAO E POSSIBILITAM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, IMPLEMENTADOS EM ESFOERLO CONJUGADO COM OUTROS NIVEIS DE GOVERNO			151	18 709			18 709				
15 081 0483 4911 0006 ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RORAIMA - UR CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 416	5	10	0	209 977			209 977				
ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DA BAHIA - BA CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) - 4 367		40	0	82 627			82 627				
			151	127 350			127 350				
				127 350			127 350				
15 081 0483 4911 0024 ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5	10	0	526 915			526 915				
			151	105 383			105 383				
			40	105 383			105 383				
				421 532			421 532				
			151	4 129 884			4 129 884				
				4 129 884			4 129 884				
15 081 0485 2504 0001 APRODIO A PESSOA IDOSA	5	30	0	417 383			417 383				
REFORÇAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO MAS SUAS NECESSIDADES, ATRAVES DO TRABALHO SOCIAL, O FORTALECIMENTO DOS LACOS FAMILIARES, BEM COMO O EXERCICIO DA CIDADANIA, DESENVOLVER A CAPACITACAO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OPEREM OS ESTADOS E MUNICIPIOS PARTICIPANDO COM ACESSO AGRUADO DAS ACOES DIRETAS E INDIRETAS DA INSTITUICAO.			151	166 883			166 883				
- IDOSO ATENDIDO (PESSOA) - 188 633				166 883			166 883				
				280 430			280 430				

RECURSOS DE DIARIAS AG FOMES E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

148 1.00

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS													
ESPECIFICACÃO	S F	M	ID	FIE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR		
													USO	1.00	
15 081 0485 2506 0002	5	40	0	15,1	250 430			250 430							
POSSO A PESSOA IDUSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE AC					250 430			250 430							
POSSO ATENDIDO (PESSOA) - 104					4 428			4 428							
15 081 0485 2506 0007	5	40	0	15,1	5 887			5 887							
POSSO A PESSOA IDUSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAPA - AP					5 887			5 887							
POSSO ATENDIDO (PESSOA) - 606					169			169							
15 081 0485 2506 0008	5	40	0	15,1	21 375			21 375							
POSSO A PESSOA IDUSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PARANA - PR					5 451			5 451							
POSSO ATENDIDO (PESSOA) - 1 211					8 292			8 292							
15 081 0485 2506 0009	5	40	0	15,1	15 924			15 924							
POSSO A PESSOA IDUSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PARAIBA - PB					5 718			5 718							
POSSO ATENDIDO (PESSOA) - 6 911					108 021			108 021							
15 081 0485 2506 0010	5	40	0	15,1	78 021			78 021							
POSSO A PESSOA IDUSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RORONIA - RO					78 021			78 021							
POSSO ATENDIDO (PESSOA) - 2 483					30 002			30 002							
15 081 0485 2506 0011	5	40	0	15,1	28 248			28 248							
POSSO A PESSOA IDUSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RORONIA - RO					9 614			9 614							
POSSO ATENDIDO (PESSOA) - 414					9 614			9 614							
15 081 0485 2506 0007	5	40	0	15,1	7 141			7 141							
POSSO A PESSOA IDUSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RORONIA - RR					3 097			3 097							
POSSO ATENDIDO (PESSOA) - 414					3 097			3 097							
15 081 0485 2506 0008	5	40	0	15,1	4 846			4 846							
POSSO A PESSOA IDUSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RORONIA - RR					4 846			4 846							
POSSO ATENDIDO (PESSOA) - 1 226					22 861			22 861							
15 081 0485 2506 0009	5	40	0	15,1	18 788			18 788							
POSSO A PESSOA IDUSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RORONIA - RR					18 788			18 788							
POSSO ATENDIDO (PESSOA) - 1 499					4 073			4 073							
15 081 0485 2506 0010	5	40	0	15,1	36 493			36 493							
POSSO A PESSOA IDUSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RORONIA - RR					6 776			6 776							
POSSO ATENDIDO (PESSOA) - 1 499					6 776			6 776							
15 081 0485 2506 0011	5	40	0	15,1	155 948			155 948							
POSSO A PESSOA IDUSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DA SANTA CATARINA - SC					62 379			62 379							
POSSO ATENDIDO (PESSOA) - 5 609					62 379			62 379							
15 081 0485 2506 0012	5	40	0	15,1	167 064			167 064							
POSSO A PESSOA IDUSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO CEARA - CE					167 064			167 064							
POSSO ATENDIDO (PESSOA) - 12 897					5 459			5 459							

115 1,00

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE 1011AS A 5. FUNDOS E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICACAO	EM FIE	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 081 0485 2596 0015 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MARRAHO - MA IDOSO ATENDIDO (PESSOA) - 5 375	5	10	0	151	5 459	5 459	70 766	70 766	70 766	70 766
15 081 0485 2596 0017 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DA PARAIBA - PB IDOSO ATENDIDO (PESSOA) - 1 936	5	10	0	151	39 808	39 808	7 122	7 122	7 122	7 122
15 081 0485 2596 0018 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO - PE IDOSO ATENDIDO (PESSOA) - 7 269	5	10	0	151	32 686	32 686	32 686	32 686	32 686	32 686
15 081 0485 2596 0019 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PIAUI - PI IDOSO ATENDIDO (PESSOA) - 4 844	5	10	0	151	270 796	270 796	123 919	123 919	123 919	123 919
15 081 0485 2596 0020 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN IDOSO ATENDIDO (PESSOA) - 16 769	5	10	0	151	146 877	146 877	51 982	51 982	51 982	51 982
15 081 0485 2596 0021 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SERGIPE - SE IDOSO ATENDIDO (PESSOA) - 3 180	5	10	0	151	200 901	200 901	80 360	80 360	80 360	80 360
15 081 0485 2596 0022 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MIRAS GERAIS - MG IDOSO ATENDIDO (PESSOA) - 2 795	5	10	0	151	120 841	120 841	53 440	53 440	53 440	53 440
15 081 0485 2596 0023 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MIRAS GERAIS - MG IDOSO ATENDIDO (PESSOA) - 7 744	5	10	0	151	442 010	442 010	176 804	176 804	176 804	176 804
15 081 0485 2596 0024 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ IDOSO ATENDIDO (PESSOA) - 2 344	5	10	0	151	162 206	162 206	33 302	33 302	33 302	33 302
15 081 0485 2596 0025 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SAO PAULO - SP IDOSO ATENDIDO (PESSOA) - 9 031	5	10	0	151	287 530	287 530	107 032	107 032	107 032	107 032

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECURSOS DE ORIGEM AVULSA, INVENTIVAS E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNDO	CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO	F	M	E	D	O	ID	FIE	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	IMOS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
15	081	0485 2596 0022	5	10						442 262							
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PARANA - PR						151		160 323							
		10050 ATENDIDO (PESSOA) - 24.731						40		160 323							
								0		282 059							
								0	151	282 059							
15	081	0485 2596 0023	5	10						305 981							
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - RS						151		122 392							
		10050 ATENDIDO (PESSOA) - 14.940						40		122 392							
								0		183 089							
								0	151	183 089							
15	081	0485 2596 0024	5	10						360 645							
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE GOIAS - GO						151		2 953							
		10050 ATENDIDO (PESSOA) - 32.748						40		2 953							
								0		357 812							
								0	151	357 812							
15	081	0485 2596 0025	5	10						42 408							
		APOIO A PESSOA IDOSA NO DISTRITO FEDERAL - DF						151		42 408							
		10050 ATENDIDO (PESSOA) - 1.367						40		42 408							
								0		42 408							
15	081	0485 2596 0026	5	10						112 080							
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE MATO GROSSO - MT						151		44 932							
		10050 ATENDIDO (PESSOA) - 6.923						40		44 932							
								0		67 248							
								0	151	67 248							
15	081	0485 2596 0027	5	10						119 457							
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS						151		24 036							
		10050 ATENDIDO (PESSOA) - 7.228						40		24 036							
								0		95 417							
								0	151	95 417							
15	081	0485 2596 0028	5	10						109 852							
		APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRENDE DO NORTE - RN						151		885							
		10050 ATENDIDO (PESSOA) - 5.617						40		885							
								0		109 852							
								0	151	109 852							
		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL								9 128 693							
		APOIO AO CIDADÃO, A FAMILIA E AO DEFICIENTE								9 128 693							
15	081	0485 2596 0001	5	30						941 599							
		APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA						0		376 840							
								0	151	376 840							
								0		376 840							
								0	151	376 840							
								0		964 959							
								0	151	964 959							

E P ID	M ID USO	FIE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	Juros e ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
											RECURSOS EM UNIDAS. A. FINLITES E IMONIZACIENTAS	
											145	100
33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL												
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
ANEXO 1												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
ESPECIFICACÃO												
15 081 0486 2099 0002	5	10	0	151		6 473	6 473	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DO ACRE - AC												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 171												
15 081 0486 2099 0003	5	011	11	151		30 507	30 507	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DO AMAPA - AP												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 437												
15 081 0486 2099 0004	5	10	0	151		44 066	44 066	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DO AMAZONAS - AM												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 543												
15 081 0486 2099 0005	5	10	0	151		116 016	116 016	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DO PARA - PA												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 1 251												
15 081 0486 2099 0006	5	01	0	151		46 419	46 419	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DE RORONDMIA - RO												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 651												
15 081 0486 2099 0007	5	10	0	151		29 660	29 660	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DE RORAIMA - RR												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 407												
15 081 0486 2099 0008	5	10	0	151		61 015	61 015	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DA TOCANTINS - TO												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 493												
15 081 0486 2099 0009	5	01	0	151		10 168	10 168	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DE ALAGOAS - AL												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 292												
15 081 0486 2099 0010	5	10	0	151		10 168	10 168	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DE BAHIA - BA												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 2 031												
15 081 0486 2099 0011	5	10	0	151		163 555	163 555	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DO CEARA - CE												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 1 462												
15 081 0486 2099 0012	5	10	0	151		17 795	17 795	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DO MARANHÃO - MA												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 140												
15 081 0486 2099 0013	5	10	0	151		88 133	88 133	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DA PARAIBA - PB												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 830												
15 081 0486 2099 0014	5	10	0	151		13 477	13 477	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 437												
15 081 0486 2099 0015	5	10	0	151		74 656	74 656	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 546												
15 081 0486 2099 0016	5	10	0	151		74 656	74 656	0	0	0	0	
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E												
MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - RS												
- PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIARIO (PESSOA) - 546												

115 1.00

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CREDITO SUPLEMENTAR

E	M	S	F	ID	FTE	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL	RECURSOS DE TITULAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
															1501	1502
							440 668			141 648						
							137 800			137 800						
							137 800			137 800						
							302 868			302 868						
							302 868			302 868						
							87 295			87 295						
							34 914			34 914						
							34 914			34 914						
							62 371			62 371						
							62 371			62 371						
							107 311			107 311						
							107 311			107 311						
							165 250			165 250						
							67 939			67 939						
							67 939			67 939						
							107 311			107 311						
							107 311			107 311						
							25 423			25 423						
							25 423			25 423						
							25 423			25 423						
							286 426			286 426						
							114 574			114 574						
							114 574			114 574						
							171 850			171 850						
							171 850			171 850						
							171 850			171 850						
							534 711			534 711						
							534 711			534 711						
							553 884			553 884						
							553 884			553 884						
							960 827			960 827						
							960 827			960 827						
							960 827			960 827						
							1 004 215			1 004 215						
							1 004 215			1 004 215						
							102 307			102 307						
							102 307			102 307						
							901 908			901 908						
							901 908			901 908						
							901 908			901 908						
							935 873			935 873						
							374 229			374 229						
							374 229			374 229						
							661 344			661 344						
							661 344			661 344						
							661 344			661 344						
							960 148			960 148						
							960 148			960 148						
							384 059			384 059						
							384 059			384 059						
							376 089			376 089						
							376 089			376 089						
							676 089			676 089						
							676 089			676 089						
							676 089			676 089						
							1 105 061			1 105 061						
							442 024			442 024						
							442 024			442 024						
							442 024			442 024						
							863 037			863 037						
							863 037			863 037						
							863 037			863 037						

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO

- 15 001 0406 2006 0014
APROV A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E PARTICIPACAO DO MUNICIPIO DO PARANA - RJ
- PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADA (PESSOA) - 3.476
- 15 001 0406 2006 0015
APROV A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E PARTICIPACAO DO MUNICIPIO DO RJ - RJ
- PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADA (PESSOA) - 1.245
- 15 001 0406 2006 0016
APROV A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E PARTICIPACAO DO MUNICIPIO DO RJ - RJ
- PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADA (PESSOA) - 1.781
- 15 001 0406 2006 0017
APROV A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E PARTICIPACAO DO MUNICIPIO DE MARIANA - RJ
- PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADA (PESSOA) - 317
- 15 001 0406 2006 0018
APROV A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E PARTICIPACAO DO MUNICIPIO DO ESPRITO SANTO - ES
- PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADA (PESSOA) - 2.100
- 15 001 0406 2006 0019
APROV A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E PARTICIPACAO DE MIRASSOLIS - MG
- PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADA (PESSOA) - 10.416
- 15 001 0406 2006 0020
APROV A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E PARTICIPACAO DO MUNICIPIO DO RJ - RJ
- PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADA (PESSOA) - 9.389
- 15 001 0406 2006 0021
APROV A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E PARTICIPACAO DO MUNICIPIO DE MARIANA - RJ
- PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADA (PESSOA) - 11.425
- 15 001 0406 2006 0022
APROV A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E PARTICIPACAO DO MUNICIPIO DO PARANA - RJ
- PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADA (PESSOA) - 10.843
- 15 001 0406 2006 0023
APROV A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E PARTICIPACAO DO MUNICIPIO DO RIO GRANDE DO SUL - RS
- PORTADORA DE DEFICIENCIA BENEFICIADA (PESSOA) - 10.963

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
C.F.P.	E.M.	ID.	FTE	USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
													RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
15 081 0486 2595 0024	5	40	0	17,1	372 873			372 873						
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA (PESSOA) - 6.160														
PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 6.160														
15 081 0486 2595 0025	5	0	0	17,1	79 658			79 658						
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO MUNICIPIO DE SANTA CATARINA (PESSOA) - 618														
PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 618														
15 081 0486 2595 0027	5	0	0	17,1	58 473			58 473						
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO - MI														
PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 899														
15 081 0486 2595 0028	5	0	0	17,1	150 843			150 843						
APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIO DO MATO GROSSO DO SUL - MS														
PORTADOR DE DEFICIENCIA BENEFICIADO (PESSOA) - 1.661														
TOTAL													55 292 155	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												
C.F.P.	E.M.	ID.	FTE	USO	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
													RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
99 999 9999 9999	5	0	0	19,1	55 292 155									
RESERVA DE CONTINGENCIA														
RESERVA DE CONTINGENCIA														
RESERVA DE CONTINGENCIA														
99 999 9999 9999	5	0	0	19,1	55 292 155									
SERVIDOR DE FONTE (COMPENSAÇÃO NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS)														
RESERVA DE CONTINGENCIA														
99 999 9999 9999 0001	5	0	0	19,1	55 292 155									
RESERVA DE CONTINGENCIA														
TOTAL													55 292 155	

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			55.292.155
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		55.292.155	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		55.292.155	
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	55.292.155		
TOTAL SEGURIDADE					55.292.155

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relevas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII. "b", fica condicionada à previa demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320. DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI N. 9.692 - DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

MENSAGEM Nº 636, DE 1999-CN (Nº 953, de 1999, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 12 de julho de 1999, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 9.162.000,00, em favor do Ministério da Saúde, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 16 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 226 /MOG

Brasília, 09 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Saúde solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.162.000,00 (nove milhões, cento e sessenta e dois mil reais), em favor da Fundação Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Saúde.

2. Esta solicitação tem por objetivo adequar o Orçamento vigente daquelas unidades às suas reais necessidades de execução, conforme itens a seguir relacionados:

R\$ 1.00		
UNIDADE/ITEM	Suplementação	Cancelamento
Fundação Nacional de Saúde		
Saneamento Básico em Pequenas Localidades e em Areas Rurais	162.000	
Construção e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água		162.000
Fundo Nacional de Saúde		
Profissionalização dos Trabalhadores da Area de Enfermagem		2.000.000
Formação e Capacitação de Recursos Humanos para o Sistema Único de Saúde – SUS		3.500.000
Normatização e Coordenação do Sistema Único de Saúde - SUS – Organização de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS		2.100.000
Educação em Saúde e Mobilização Comunitária		1.400.000
Ações de Normatização e Coordenação do Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II	9.000.000	
TOTAL	9.162.000	9.162.000

3. Os recursos destinados à Fundação Nacional de Saúde visam a atender a despesas com saneamento básico em pequenas localidades e em áreas rurais, viabilizando ações para abastecimento de água, melhorias sanitárias domiciliares e esgotamento sanitário.

4. Já no âmbito do Fundo Nacional de Saúde, o presente remanejamento destina-se a despesas com as ações de normatização e coordenação do controle de doenças sexualmente transmissíveis/ AIDS II.

5. De acordo com o Ministério da Saúde, o remanejamento proposto não acarretará prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento.
6. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de dotações orçamentárias, até os limites estabelecidos para cada subprojeto/subatividade em relação ao seu valor total, sendo dez por cento para projetos e vinte por cento para atividades, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999 (Lei Orçamentária para 1999), e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
7. Ressalta-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).
8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 226 DE 09 / 07 / 99.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com o subprojeto Saneamento Básico em Pequenas Localidades e em Áreas Rurais da Fundação Nacional de Saúde e com a subatividade Ações de Normatização e Coordenação do Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS II do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos, nos limites estabelecidos para cada subprojeto em relação ao seu valor total, sendo dez por cento para suplementação e dez por cento para anulação parcial e para cada subatividade em relação ao seu valor total, sendo vinte por cento para suplementação e vinte por cento para anulação parcial, conforme o disposto na Lei Orçamentária para 1999, para reforço de dotações.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 9.162.000,00 (nove milhões, cento e sessenta e dois mil reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1999.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 9.162.000,00, em favor do Ministério da Saúde, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

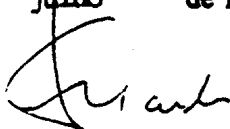
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 9.162.000,00 (nove milhões, cento e sessenta e dois mil reais), para atender às programações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Saúde, na forma indicada nos Anexos III e IV deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de julho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECÍMSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							CREDITO SUPLEMENTAR			
ESPECIFICAÇÃO	EM FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL			
SAÚDE E SANEAMENTO		9.000.000			8.305.400	694.600						
SAÚDE		9.000.000			8.305.400	694.600						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		9.000.000			8.305.400	694.600						
13.075.0429.2312		9.000.000			8.305.400	694.600						
COORDENAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE												
13.075.0429.2312.0031	5	9.000.000			8.305.400	694.600						
APÓIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OS		1.702.000			1.584.000	138.000						
SUS. SUBCENTROS ESPECIALIZADOS, CONSULTÓRIOS E		1.702.000			1.584.000	138.000						
MONITORIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO GERAL E APOIO		1.702.000			1.584.000	138.000						
LOGÍSTICO AS AGÊNCIAS EM SEUS DIFERENTES NÍVEIS.		1.702.000			1.584.000	138.000						
- CONSULTÓRIOS ESPECIALIZADOS (UNIDADE) . 201												
- AMPLAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (UNIDADE) . 201												
- CENTRO DE EXCELÊNCIA EQUIPADO (UNIDADE) . 21												
- LABORATÓRIO CAPACITADO (UNIDADE) . 21												
- CENTRO DE EXCELÊNCIA EQUIPADO (UNIDADE) . 154												
- LABORATÓRIO CAPACITADO (UNIDADE) . 154												
- PROJETO TÉCNICO EDITADO (UNIDADE) . 26												
- SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (UNIDADE) . 26												
- BOLSISTA TÉCNICO EDITADO (UNIDADE) . 26												
- SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (UNIDADE) . 26												
- PREVENÇÃO DO ADQUIRIDO E DISTRIBUIÇÃO												
(UNIDADE) . 200.000.000												
- CAMPANHA EDUCATIVA REALIZADA (UNIDADE) . 14												
- HOSPITAL CRIANÇA (UNIDADE) . 14												
- HOSPITAL CRIANÇA (UNIDADE) . 14												
- MONITORIAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) . 30												
- AVALIAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) . 10												
- CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA - CIA IMP. ANON. (UNIDADE) . 15												
- CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA - CIA IMP. ANON. (UNIDADE) . 25												
- AGÊNCIA TRANSFUSIONAL IMPLANTADA (UNIDADE) . 200												
- SISTEMA CONTROLE DE MEDICAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) . 150												
- SISTEMA CONTROLE DE MEDICAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) . 45												
13.075.0429.2312.0031	10	9.000.000			8.305.400	694.600						
AÇÕES DE MONITORIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DE		1.702.000			1.584.000	138.000						
DRUGAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS/AIDS (I)		1.702.000			1.584.000	138.000						
- AMPLAÇÃO EQUIPADO (UNIDADE) . 201												
- COOPERAÇÃO TÉCNICA REALIZADA (UNIDADE) . 21												
- CENTRO DE EXCELÊNCIA EQUIPADO (UNIDADE) . 8												
- LABORATÓRIO CAPACITADO (UNIDADE) . 100												
- CURSO, SEMINÁRIO E OFICINA REALIZADOS (UNIDADE) . 154												
- PROJETO TÉCNICO EDITADO (UNIDADE) . 24												
- PROJETO TÉCNICO EDITADO (UNIDADE) . 24												
- CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (UNIDADE) . 26												
- BOLSISTA TÉCNICO EDITADO (UNIDADE) . 26												
- SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (UNIDADE) . 26												
- PREVENÇÃO DO ADQUIRIDO E DISTRIBUIÇÃO												
(UNIDADE) . 200.000.000												
- CAMPANHA EDUCATIVA REALIZADA (UNIDADE) . 14												
- HOSPITAL CRIANÇA (UNIDADE) . 14												
- HOSPITAL CRIANÇA (UNIDADE) . 14												
- MONITORIAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) . 30												
- AVALIAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) . 10												
- CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA - CIA IMP. ANON. (UNIDADE) . 15												
- CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA - CIA IMP. ANON. (UNIDADE) . 25												
- AGÊNCIA TRANSFUSIONAL IMPLANTADA (UNIDADE) . 200												
- SISTEMA CONTROLE DE MEDICAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) . 150												
- SISTEMA CONTROLE DE MEDICAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) . 45												
		9.000.000			8.305.400	694.600						

AS QUANTIDADES DAS MESAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

TOTAL SEGURIDADE

149 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	ESPECIFICAÇÃO	E M S F	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SAQUEAMENTO					162 000			162 000				
SAQUEAMENTO					162 000			162 000				
SAQUEAMENTO GERAL					162 000			162 000				
13 076 0448.1112	INFRA-ESTRUTURA DE SAQUEAMENTO BASICO				162 000			162 000				
	PROPORCIONAR AGUA POTAVEL AS POPULACOES DE BAIXA RENDA DAS PEQUENAS LOCALIDADES IMPLANTANDO SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE SAQUEAMENTO, SEM COMO ABASTECIMENTO, EM AREAS RURAIS, INDIGENAS, SANITARIAS DOMICILIARES, INDIGENAS				162 000			162 000				
	- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 90.300				162 000			162 000				
	- SISTEMA SIMPLIFICADO DE SAQUEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) - 14				162 000			162 000				
13 076 0440.1112 0620	SAQUEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES E EM AREAS RURAIS	S	10	0	15,3							
	- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 90.300				162 000			162 000				
	- SISTEMA SIMPLIFICADO DE SAQUEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) - 14				162 000			162 000				
TOTAL SEGURIDADE												
AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL												

149 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	ESPECIFICAÇÃO	E M S F	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SAQUEAMENTO					162 000			162 000				
SAQUEAMENTO					162 000			162 000				
ABASTECIMENTO D'AGUA					162 000			162 000				
13 076 0447.1111	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA				162 000			162 000				
	CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA MORBI-MORTALIDADE POPULACIONAL IMPLANTANDO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM PEQUENAS LOCALIDADES RURAIS, INDIGENAS, SANITARIAS DOMICILIARES, INDIGENAS				162 000			162 000				
	- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 22.700				162 000			162 000				
	- SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) - 14				162 000			162 000				
13 076 0447.1111 0620	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM PEQUENAS LOCALIDADES RURAIS, INDIGENAS, SANITARIAS DOMICILIARES, INDIGENAS	S	10	0	10,3							
	- FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 22.700				162 000			162 000				
	- SISTEMA SIMPLIFICADO DE AGUA IMPLANTADO (UNIDADE) - 14				162 000			162 000				
TOTAL SEGURIDADE												
AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL												

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE OUTRAS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	EM ID. PTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	BIROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO									
ADMINISTRACAO									
ADMINISTRACAO GERAL									
13 007 0021 3622		2 000 000			2 000 000				
PROFSSIONALIZACAO DOS TRABALHADORES DA AREA DE ENFERMAGEM									
PROMOVER A CAPACITACAO PROFISSIONAL DOS RECURSOS HUMANOS DE NIVEL MEDIO NA AREA DE ENFERMAGEM, MEDIANTE A REALIZACAO DE CURSOS DE PROFISSIONALIZACAO EM EDUCACAO ESCOLAR, TECNICA, E DE QUALIFICACAO EM OUTROS SISTEMAS DE SAUDE - SUG. DE ADEQUADA CAPACIDADE ADMINISTRATIVA OPERACIONAL E TECNICO-GERENCIAL, ORIENTANDO O SUSSUSTENTADO AOS PROCESSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL									
- ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE) : 11									
- ALUNO TREINADO (PESSOA) : 10.929									
13 007 0021 3082 0001	5	2 000 000			2 000 000				
PROFISSIONALIZACAO DOS TRABALHADORES DA AREA DE ENFERMAGEM									
- ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE) : 11									
- ALUNO TREINADO (PESSOA) : 18.949									
13 007 0021 4523		2 000 000			2 000 000				
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS E ESPECIALIZACAO DE RECURSOS HUMANOS									
PROMOVER A QUALIFICACAO DE RECURSOS HUMANOS DE NIVEL MEDIO DA AREA DE SAUDE EM CURSOS DE FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS									
- ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) : 200									
- PESSOA TREINADA (PESSOA) : 47.640									
13 007 0027 4523 0004	5	3 500 000			3 500 000				
FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SUS									
- ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) : 200									
- PESSOA TRENINADA (PESSOA) : 47.640									
SAUDE									
ASSISTENCIA MILITAR E SANITARIA									
13 078 0429 4429		2 100 000			2 100 000				
ASSISTENCIA MILITAR E SANITARIA									
NORMALIZACAO E COORDENACAO DO SUS									
APoiAR A ORGANIZACAO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS, BUSCANDO A INFORMACAO E O FORTALECIMENTO DA SUA CAPACIDADE TECNICO-OPERACIONAL, ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA, DE FISCALIZACAO, CONTABILIDADE, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL E DAS AÇÕES DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS E INFUMO PREVENTIVAS EM SEUS DIFERENTES NIVELIS									
- RESULTADO REALIZADA (UNIDADE) : 4									
- RESULTADO REALIZADO (UNIDADE) : 6									
- CONSULTORIA CONTRATA (UNIDADE) : 2									
- PESSOAS REALIZADAS (UNIDADE) : 1									
13 078 0429 4429 0001	5	2 100 000			2 100 000				
ORGANIZACAO DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS									
- ASSessorIA PRESTADA (UNIDADE) : 4									
- CONSULTORIA CONTRATA (UNIDADE) : 2									
- PESSOAS REALIZADAS (UNIDADE) : 1									
CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS									
13 078 0429 4087	5	1 400 000			1 400 000				
EDUCACAO EM SAUDE E MOBILIZACAO COMUNITARIA									
DESENVOLVER METODOS E TECNICAS INICIATIVAS JUNTO AS COMUNITADES PARA MELHOR REFLEXO SOBRE A REALIDADE DE SAUDE E ADOÇAO DAS MEDIDAS E CONTROLE DAS DOENÇAS									
13 078 0429 4087 0001	5	1 400 000			1 400 000				
EDUCACAO EM SAUDE E MOBILIZACAO COMUNITARIA									

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

TOTAL SEGURIDADE

9 000 000

ANEXO III					
ACRESCIMO					
35000 - MINISTERIO DA SAUDE 35901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE					
RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SEG			694.600
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		694.600	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		694.600	
2411.01.38	TRANSFERENCIA DA CONTRIB. PROV. SOBRE MOV. OU TRANSM. DE VAL. E DE CRED. E DIREITOS DE NAT. FINANCEIRA	SEG	694.600		
TOTAL SEGURIDADE					694.600

ANEXO IV					
REDUÇÃO					
36000 - MINISTERIO DA SAUDE 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE					
RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			694.600
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		694.600	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		694.600	
1711.01.38	TRANSF. DA CONTRIB. PROV. SOBRE MOV. OU TRANSMISSÃO DE VALORES E DE CRED. E DIREITOS DE NATUREZA FINANCEIRA	SEG	694.600		
TOTAL SEGURIDADE					694.600

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII – destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 637, DE 1999-CN **(Nº 954, de 1999, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 12 de julho de 1999, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 319.287.217,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotação consignada no vigente

orçamento”, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 16 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 227 /MOG

Brasília, 09 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Previdência e Assistência Social solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 319.287.217,00 (trezentos e dezenove milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezessete reais), em favor do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

2. A solicitação em pauta visa a ajustar o orçamento vigente do Órgão, de modo a possibilitar o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado do INSS, beneficiando a clientela previdenciária, em face da inadequação dos recursos alocados na Lei Orçamentária de 1999, para este fim, conforme relacionado a seguir:

RS 1,00

Subatividade	Natureza	Suplementação	Cancelamento
Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado	319000 349000	319.287.217	319.287.217
TOTAL		319.287.217	319.287.217

3. O crédito proposto viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de dotação orçamentária consignada ao grupo de despesa no âmbito da mesma subatividade, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

4. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 227 DE 09 / 07 / 99.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de adequação de grupo de despesa para pagamento de despesas com precatórios decorrentes de Benefícios Previdenciários, do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de dotações consignadas aos grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 319.287.217,00 (trezentos e dezenove milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezessete reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1999.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 319.287.217,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 319.287.217,00 (trezentos e dezenove milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezessete reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao grupo de despesa, no âmbito da mesma subatividade indicada no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de julho de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.



LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

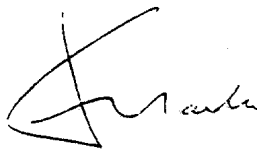
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 638, DE 1999-CN
(Nº 962, de 1999, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 14 de julho de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 149.225.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 19 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 234 /MOG

Brasília, 13 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no montante de R\$ 309.954.000,00 (trezentos e nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. O pleito apresentado deverá ser viabilizado parte mediante encaminhamento de projeto de lei ao Congresso Nacional no montante de R\$ 160.729.000,00 (cento e sessenta milhões, setecentos e vinte e nove mil reais) e os R\$ 149.225.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) restantes, via decreto, objeto desta Exposição de Motivos, assim discriminado :

R\$ 1.00				
Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento
• Dívidas Internas da Petrobrás Comércio Internacional S.A. – Interbrás, Assumidas pela União (Lei nº 8.029/90)	4.7.90.00	143	3.616.000	
• Dívida da União Decorrente da Assunção de Obrigações, Aquisição de Ativos e Financiamento a Estados (Lei nº 9.496/97 e MP nº 1.702/98)	4.7.90.00	143	145.609.000	
• Dívida Interna da União Decorrente de Subsídio Devido à Agência Nacional do Petróleo – ANP (Lei nº 9.478/97)	4.7.90.00	143		149.225.000
Total no Limite de 20%			149.225.000	149.225.000

3. A finalidade do pleito é o reforço de dotações destinadas a atender ao pagamento de principal dos créditos securitizados emitidos pela União para assunção de dívidas internas da Interbrás, de acordo com a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e de obrigações, aquisição de ativos e financiamento a Estados, assumidos pela União nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e da Medida Provisória nº 1.773-38, de 2 de junho de 1999.

4. No decorrer deste exercício, foi efetuada a substituição do lastro para assunção e re-financiamento das dívidas dos Estados, que por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, fora constituído sob a forma de emissão de Letras Financeiras do Tesouro (LFT – séries “A” e “B”) atreladas à taxa SELIC, e que passa a ser pela emissão de créditos securitizados, remunerados pelo IGP-DI acrescido de juros de 6% ao ano, por constituírem-se em alternativa de menor custo ao Tesouro Nacional, reduzindo, desta forma, o valor do crédito suplementar que seria solicitado.

5. No que tange à dívida interna da Interbrás assumida pela União, o déficit orçamentário decorre da recente desvalorização do Real, fato que acarretou o comprometimento da programação de despesa destes títulos que são atrelados à variação do dólar norte-americano.

6. A fonte compensatória será proveniente do cancelamento parcial de dotação da subatividade “Dívida Interna da União Decorrente de Subsídio Devido à Agência Nacional do Petróleo – ANP (Lei nº 9.478/97)”.

7. Cumpre esclarecer que após rever a projeção das despesas relativas à subatividade “Dívida Interna da União Decorrente de Subsídio Devido à Agência Nacional do Petróleo – ANP”, até o final do corrente exercício, o Ministério da Fazenda concluiu pela existência de saldo suficiente para o remanejamento proposto, sem comprometer tal programação.

8. O crédito proposto encontra-se em consonância com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da referida Lei nº 9.789, de 1999.

9. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no §3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

10. Diante do exposto, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº234 DE 13 / 07 / 99

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de suplementação orçamentaria para o atendimento de despesas com o pagamento de principal e encargos de créditos securitizados emitidos pela União para assunção de dívidas internas da Interbrás (Lei nº 8.029/90) e de obrigações, aquisição de ativos e financiamento a Estados (Lei nº 9.496/97).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, via decreto, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

3. Alternativas existentes as medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 149.225.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), decorrentes de remanejamento de parcela da dotação prevista para a securitização da dívida interna da União decorrente de subsídio devido à Agência Nacional do Petróleo – ANP, uma vez que, até o final do primeiro trimestre de 1999, não houve necessidade de utilização dos recursos com esta finalidade.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

--

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

7.

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1999

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 149.225.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 149.225.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação indicada no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

145 1 000

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E M S F	ID US\$	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				149 225 000						149 225 000	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA				149 225 000						149 225 000	
DIVIDA INTERNA				149 225 000						149 225 000	
03 008 0033 2027				149 225 000						149 225 000	
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO											
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZACAO, JUROS, COMISSOES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERIORS E/OU EXTERNOS.				3 616 000						3 616 000	
03 008 0033 2027 0044	F	0	143	3 616 000						3 616 000	
DIVIDAS INTERNAS DA PETROBRAS COMERCIO INTERNACIONAL S/A - INTERBRAS, ASSUMIDAS P/ UNITRI/ILET MR B 0282/7001				145 609 000						145 609 000	
03 008 0033 2027 0169	F	0	143	145 609 000						145 609 000	
DIVIDA DA UNIAO DECOR. DA ASSUMICAO DE OBRIGACOES ADIVIS DE ATIVOS E FIM A ESTADOS/ILET 9480/97 E MP-1702/983				145 609 000						145 609 000	
TOTAL FISCAL				149 225 000						149 225 000	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

145 1 000

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E M S F	ID US\$	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				149 225 000						149 225 000	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA				149 225 000						149 225 000	
DIVIDA INTERNA				149 225 000						149 225 000	
03 008 0033 2027				149 225 000						149 225 000	
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO											
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZACAO, JUROS, COMISSOES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERIORS E/OU EXTERNOS.				149 225 000						149 225 000	
03 008 0033 2027 0061	F	0	143	149 225 000						149 225 000	
DIVIDA INTERNA DA UNIAO DECOR. DA ASSUMICAO DE OBRIGACOES ADIVIS DE ATIVOS E FIM A ESTADOS/ILET 9480/97 E MP-1702/983				149 225 000						149 225 000	
TOTAL FISCAL				149 225 000						149 225 000	

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o
exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII – destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI Nº 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.702-26, DE 30 DE JUNHO DE 1998

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.773-38, DE 2 DE JUNHO DE 1999.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

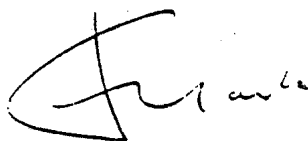
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 639, DE 1999-CN
(Nº 963, de 1999, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 14 de julho de 1999, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 190.244.358,00, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social, da Cultura e do Esporte e Turismo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 19 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 236 /MOG

Brasília, 13 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os Ministérios da Previdência e Assistência Social, da Cultura e do Esporte e Turismo solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 190.244.358,00 (cento e noventa milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias.

2. O crédito pleiteado visa a ajustar o orçamento vigente daquelas Unidades, conforme itens a seguir relacionados:

		R\$ 1,00
ACÃO/ITEM	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
33000 – Ministério da Previdência Social	181.190.000	185.293.358
4900.0001–Coordenação e Manutenção Geral	0	185.293.358
2013.0001–Encargos com Inativos e Pensionistas	181.190.000	0
42000 – Ministério da Cultura	4.951.000	4.951.000
4900.0001–Coordenação e Manutenção Geral	0	4.951.000
2013.0001–Encargos com Inativos e Pensionistas	4.951.000	0
51000 – Ministério do Esporte e do Turismo	4.103.358	0
4900.0001–Coordenação e Manutenção Geral	262.347	0
2013.0001–Encargos com Inativos e Pensionistas	3.841.011	0
TOTAL	190.244.358	190.244.358

3. A suplementação aos Ministérios da Cultura e da Previdência e Assistência Social objetiva assegurar o pagamento de encargos com inativos e pensionistas, de diversas unidades integrantes desses Órgãos, até o final do presente exercício.

4. No tocante ao Ministério do Esporte e Turismo, o remanejamento em pauta visa a reforçar o orçamento vigente do Instituto Brasileiro de Turismo-EMBRATUR, de modo a possibilitar o pagamento das despesas com pessoal ativo e inativo, cuja insuficiência de saldos é decorrente de emendas supressivas, apresentadas pelos membros do Congresso Nacional, quando da apreciação da Proposta Orçamentária para 1999.

5. O crédito proposto viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de dotações orçamentárias destinadas a “Pessoal e Encargos Sociais”, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso VI, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 236 DE 13 / 07 / 99

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias nos Ministerios da Previdência e Assistência Social, da Cultura e do Esporte e Turismo, para cobertura de despesas relacionadas com Encargos Sociais de Ativos, Inativos e Pensionistas.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de recursos, destinados ao grupo de despesa pessoal e encargos sociais no âmbito do Poder Executivo.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 190.244.358,00 (cento e noventa milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

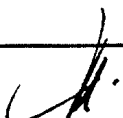
Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:



DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1999.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 190.244.358,00, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social, da Cultura e do Esporte e Turismo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso VI, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social, da Cultura e do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor global de R\$ 190.244.358,00 (cento e noventa milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas de diversas unidades orçamentárias, na forma indicada nos Anexos III e IV deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



R\$ 1,00

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
43101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M P F	ID	FTE	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
					PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA		
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				1.144.000	1.144.000							
PREVIDENCIA				1.144.000	1.144.000							
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				1.144.000	1.144.000							
15 082 0496 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO				1.144.000	1.144.000							
ASSEGURAR A MANUTENCAO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.				1.144.000	1.144.000							
15 082 0496 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	300	0	1.144.000	1.144.000							
TOTAL				1.144.000	1.144.000							

R\$ 1,00

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E M P F	ID	FTE	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
					PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA		
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				829.000	829.000							
PREVIDENCIA				829.000	829.000							
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				829.000	829.000							
15 082 0496 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO				829.000	829.000							
ASSEGURAR A MANUTENCAO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.				829.000	829.000							
15 082 0496 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	300	0	829.000	829.000							
TOTAL				829.000	829.000							

148 1.00

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	UNID. FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		236 000	236 000						
PREVIDENCIA		236 000	236 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		236 000	236 000						
15 082 0498 2013 0001 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO									
ASSEGURAR A MANUTENCAO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.		236 000	236 000						
15 082 0498 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL		236 000	236 000						

148 1.00

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	UNID. FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		130 000	130 000						
PREVIDENCIA		130 000	130 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		130 000	130 000						
15 082 0498 2013 0001 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO									
ASSEGURAR A MANUTENCAO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.		130 000	130 000						
15 082 0498 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
TOTAL		130 000	130 000						

**42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL**

ANEXO I

149 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO	IN	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOBILIZACAO FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					2 120 000	2 120 000						
PREVIDENCIA					2 120 000	2 120 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					2 120 000	2 120 000						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO					2 120 000	2 120 000						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE PERTENHAM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.					2 120 000	2 120 000						
10 042 0499 2012 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	00	0	100	2 120 000	2 120 000						
TOTAL	5	00	0	100	2 120 000	2 120 000						

**42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42206 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

ANEXO I

145 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO	IN	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOBILIZACAO FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					492 000	492 000						
PREVIDENCIA					492 000	492 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS					492 000	492 000						
15 082 0499 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO					492 000	492 000						
ASSISTENCIA A MANUTENCAO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE PERTENHAM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.					492 000	492 000						
10 042 0499 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5	90	0	100	492 000	492 000						
TOTAL	5	90	0	100	492 000	492 000						

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ESPECIFICACAO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS						CREDITO SUPLEMENTAR				
	EM FID	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS											
ADMINISTRACAO											
ADMINISTRACAO GERAL											
11 007 0021 4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				282 347	282 347						
ASSEGURAR AS CONDICOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇAO, VOLTADAS AS AÇOES DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL E PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REPAROS, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.				282 347	282 347						
11 007 0021 4900 0001 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL				282 347	282 347						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA											
PREVIDENCIA											
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS											
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO				3 841 011	3 841 011						
ASSEGURAR A MANUTENCAO SOCIO ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.				3 841 011	3 841 011						
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				3 841 011	3 841 011						
TOTAL FISCAL				4 102 356	4 102 356						
SEGURIMIN				3 841 011	3 841 011						

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ESPECIFICACAO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS						CREDITO SUPLEMENTAR				
	EM FID	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA											
ADMINISTRACAO											
ADMINISTRACAO GERAL											
15 007 0021 4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				3 601 000	3 601 000						
ASSEGURAR AS CONDICOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇAO, VOLTADAS AS AÇOES DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL E PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REPAROS, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.				3 601 000	3 601 000						
15 007 0021 4900 0001 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL				3 601 000	3 601 000						
TOTAL SEGURIDADE				3 601 000	3 601 000						

148 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	ESPECIFICACAO	E M S F	ID	FTE	TOTAL	SOCIAL E INC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					181.692.358	181.692.358						
ADMINISTRACAO					181.692.358	181.692.358						
ADMINISTRACAO GERAL					181.692.358	181.692.358						
16 007 0021 4900	CONSERVACAO E MANUTENCAO GERAL				181.692.358	181.692.358						
	ASSEGUAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO UNICÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, ASSUNTOS TRANSPORTES, REPARAÇÃO, CONTABILIDADE, ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.				181.692.358	181.692.358						
16 007 0021 4900 0001	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL			199	181.692.358	181.692.358						
				0	181.692.358	181.692.358						
				199	181.692.358	181.692.358						
	TOTAL SEGURADORA				181.692.358	181.692.358						

148 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42101 - MINISTERIO DA CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	ESPECIFICACAO	E M S F	ID	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCACAO E CULTURA					1.144.000	1.144.000						
ADMINISTRACAO					1.144.000	1.144.000						
ADMINISTRACAO GERAL					1.144.000	1.144.000						
08 007 0021 4900	CONSERVACAO E MANUTENCAO GERAL				1.144.000	1.144.000						
	ASSEGUAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO UNICÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, ASSUNTOS TRANSPORTES, REPARAÇÃO, CONTABILIDADE, ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.				1.144.000	1.144.000						
08 007 0021 4900 0001	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL			1000	1.144.000	1.144.000						
				0	1.144.000	1.144.000						
				1000	1.144.000	1.144.000						
	TOTAL FISCAL				1.144.000	1.144.000						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42301 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

RECIBOS IN TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

115 1.00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICIÇÃO	ES	NO	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA												
ADMINISTRAÇÃO												
ADMINISTRAÇÃO GERAL												
08 007 0021 4900					829 000	829 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇEO, VOLTADAS AS AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SUPERVISOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIORHIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, REPAROS, TRANSPORTES, REPAROS, REPAROS, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.												
08 007 0021 4900 0001					829 000	829 000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					829 000	829 000						
					829 000	829 000						
					829 000	829 000						
					829 000	829 000						
TOTAL FISCAL					829 000	829 000						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42302 - BIBLIOTECA NACIONAL

RECIBOS IN TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

116 1.00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICIÇÃO	ES	NO	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA												
ADMINISTRAÇÃO												
ADMINISTRAÇÃO GERAL												
08 007 0021 4900					236 000	236 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL												
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇEO, VOLTADAS AS AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SUPERVISOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIORHIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, REPAROS, TRANSPORTES, REPAROS, REPAROS, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.												
08 007 0021 4900 0001					236 000	236 000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					236 000	236 000						
					236 000	236 000						
					236 000	236 000						
					236 000	236 000						
TOTAL FISCAL					236 000	236 000						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	FISCAL	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA							130 000	130 000						
ADMINISTRAÇÃO							130 000	130 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL							130 000	130 000						
08 007 0021 4900							130 000	130 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL														
ASSESSORAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PATRIMÔNIO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, ADMINISTRAÇÃO GERAL, SERVIÇOS DE CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, REPAROS, TRANSPORTES, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.														
08 007 0021 4900 0001							130 000	130 000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							130 000	130 000						
TOTAL							130 000	130 000						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	FISCAL	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA							2 120 000	2 120 000						
ADMINISTRAÇÃO							2 120 000	2 120 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL							2 120 000	2 120 000						
08 007 0021 4900							2 120 000	2 120 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL														
ASSESSORAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PATRIMÔNIO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, ADMINISTRAÇÃO GERAL, SERVIÇOS DE CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, REPAROS, TRANSPORTES, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.														
08 007 0021 4900 0001							2 120 000	2 120 000						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							2 120 000	2 120 000						
TOTAL							2 120 000	2 120 000						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 42200 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
 ANEXO III
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
 CREDITO SUPLEMENTAR
 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
EDUCAÇÃO E CULTURA	492 000							
ADMINISTRAÇÃO	492 000							
ADMINISTRAÇÃO GERAL	492 000							
08 007 0021 4900	492 000							
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL								
ASSESSORAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO, MIO, ORÇAMENTO E DOCUMENTAÇÃO, SERVIÇOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, REPAROS, TELECOMUNICAÇÕES, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS								
ETC								
08 007 0021 4900 0001	492 000							
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	492 000							
	492 000							
	492 000							
	492 000							
TOTAL FISCAL	492 000							

ANEXO III
 ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)				CATEGORIA ECONOMICA
	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE		
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG				829.000
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEG		829.000		
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		829.000		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	829.000			
TOTAL SEGURIDADE					829.000

ANEXO III

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			236.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		236.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		236.000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	236.000		
				TOTAL SEGURIDADE	236.000

ANEXO III

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			130.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		130.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		130.000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	130.000		
				TOTAL SEGURIDADE	130.000

ANEXO III

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2.120.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2.120.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2.120.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	2.120.000		
TOTAL SEGURIDADE				2.120.000

ANEXO III

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			492.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		492.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		492.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	492.000		
TOTAL SEGURIDADE				492.000

ANEXO III

ACRESCIMO

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4.103.358 262.347 3.841.011
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4.103.358 262.347 3.841.011	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4.103.358 262.347 3.841.011	
1711.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS SEG	4.103.358 262.347 3.841.011		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	4.103.358 262.347 3.841.011

ANEXO IV

REDUÇÃO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			9.692.358
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		9.692.358	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		9.692.358	
1711.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	SEG	9.692.358		
			TOTAL SEGURIDADE	9.692.358

ANEXO IV

REDUÇÃO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			829.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		829.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		829.000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	829.000		
				TOTAL FISCAL	829.000

ANEXO IV

REDUÇÃO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			238.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		238.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		238.000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	238.000		
				TOTAL FISCAL	238.000

ANEXO IV

REDUÇÃO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			130.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		130.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		130.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	130.000		
TOTAL FISCAL				130.000

ANEXO IV

REDUÇÃO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.120.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2.120.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2.120.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2.120.000		
TOTAL FISCAL				2.120.000

ANEXO IV

REDUÇÃO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			492.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		492.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		492.000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	492.000		
				TOTAL FISCAL	492.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Esma a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior.

VI - despesas com aquisição de bens e serviços de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 17, § 1º, do inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações:

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.º do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de

Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

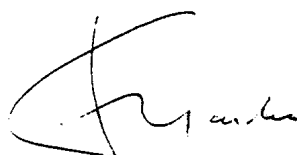
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 640, DE 1999-CN (Nº 964, de 1999, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 14 de julho de 1999, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 1.788.858,00, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 19 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 237 /MOG

Brasília, 13 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Esporte e Turismo solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.788.858,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), em favor de sua Administração direta e do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto.

2. A solicitação em causa visa a ajustar o orçamento vigente daquelas Unidades, conforme itens a seguir relacionados:

Atividades	R\$ 1,00	
	Suplem.	Cancelam.
Administração direta		
• Manutenção dos Serviços de Administração Geral	853.712	
• Assistência Pré-Escolar		3.000
• Concessão de Vale-Transporte		10.000
• Auxílio Refeição/Alimentação		40.000
Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto		
• Construção, Adequação e Equipamento de Instalações Desportivas		800.712
• Apoio à Política de Valorização do Desporto		29.814
• Mobilização da Sociedade pela Ação Desportiva Comunitária	935.146	
• Esporte na Escola		645.025
• Desenvolvimento e Difusão Tecnológica e Científica do Desporto		170.000
• Assistência ao Atleta Profissional e ao em Formação		90.307
Total	1.788.858	1.788.858

3. O remanejamento em pauta destina-se a viabilizar o atendimento de despesas referentes à manutenção do Ministério do Esporte e Turismo, criado neste exercício mediante Medida Provisória nº 1.795, de 1º de janeiro de 1999, alterada pela Medida Provisória nº 1.799, de 21 de janeiro de 1999, e reedições.

4. No Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, a suplementação proposta visa a reforçar dotação orçamentária destinada a projetos de ação social voltados para crianças e adolescentes de comunidades de baixa renda, além de outras ações que visam à democratização da prática desportiva no País.

5. O remanejamento proposto não acarretará prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de dotações orçamentárias, até os limites estabelecidos para cada subprojeto/subatividade em relação ao seu valor total, sendo vinte por cento para a suplementação e anulação parcial de subatividades e dez por cento para a suplementação e anulação parcial de subprojetos, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



PEDRO PARENTE
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 237 DE 13 / 07 / 99

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com as seguintes subatividades: "Manutenção dos Serviços de Administração Geral" da Administração direta e "Mobilização da Sociedade pela Ação Desportiva Comunitária" do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos, nos limites estabelecidos para cada subprojeto/subatividade em relação ao seu valor total, sendo vinte por cento para a suplementação e anulação parcial de subatividades e dez por cento para a suplementação e anulação parcial de subprojetos estabelecidos na Lei Orçamentária, para reforço de dotações.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 1.788.858,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas:

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1999.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 1.788.858,00, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

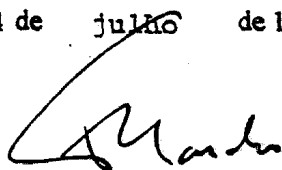
Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 1.788.858,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, na forma indicada nos Anexos III e IV deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



R\$ 1 00

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	ESPECIFICAÇÃO	E M I D F P	ID	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE OUTRAS AS FUNTES E TRANSFERENCIAS		
													AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
08 007 0001 4900 0001 MANUTENCAO DOS SERVICIOS DE ADMINISTRACAO GERAL.	EDUCAÇÃO E CULTURA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 007 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇAO, MULTIMODALIDADE, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMATICA, TRANSPORTES, TURISMO, RECREAÇÃO E Lazer, MEIOS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. 08 007 0001 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL.				853 712			453 712	400 000						
					853 712			453 712	400 000						
					853 712		853 712		453 712	400 000					
					853 712		853 712		453 712	400 000					
					853 712			453 712	400 000						
TOTAL FISCAL					853 712			453 712	400 000						

R\$ 1 00

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
51203 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE - INDESP

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	ESPECIFICAÇÃO	E M I D F P	ID	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE OUTRAS AS FUNTES E TRANSFERENCIAS			
													AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL		
08 046 0234 4900 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA PROMOVER AS MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS DE CRIAÇÃO NACIONAL ASSIM COMO: SELECIONAR, APOIAR E AVALIAR TÉCNICA E FINANCIAMENTE PROJETOS E ATIVIDADES RELACIONADOS A SAÚDE COMUNITÁRIA, AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE, AS COMUNIDADES CARENTES E A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. - EVENTO ASSISTIDA LUMINIDEI* - 576 - EVENTO REALIZADO LUMINIDEI* - 2 - PROJETO DESPORTIVO EDUCACIONAL APROVADO LUMIDI* - 32 - EVENTO PROMOVIDO LUMINIDEI* - 8 08 046 0234 4900 0001 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA - EVENTO ASSISTIDA LUMINIDEI* - 576 - EVENTO REALIZADO LUMINIDEI* - 2 - PROJETO DESPORTIVO EDUCACIONAL APROVADO LUMIDI* - 32 - EVENTO PROMOVIDO LUMINIDEI* - 8	EDUCAÇÃO E CULTURA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DESPORTO AMADOR 08 046 0234 4900 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA PROMOVER AS MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS DE CRIAÇÃO NACIONAL ASSIM COMO: SELECIONAR, APOIAR E AVALIAR TÉCNICA E FINANCIAMENTE PROJETOS E ATIVIDADES RELACIONADOS A SAÚDE COMUNITÁRIA, AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE, AS COMUNIDADES CARENTES E A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. - EVENTO ASSISTIDA LUMINIDEI* - 576 - EVENTO REALIZADO LUMINIDEI* - 2 - PROJETO DESPORTIVO EDUCACIONAL APROVADO LUMIDI* - 32 - EVENTO PROMOVIDO LUMINIDEI* - 8 08 046 0234 4900 0001 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA - EVENTO ASSISTIDA LUMINIDEI* - 576 - EVENTO REALIZADO LUMINIDEI* - 2 - PROJETO DESPORTIVO EDUCACIONAL APROVADO LUMIDI* - 32 - EVENTO PROMOVIDO LUMINIDEI* - 8				935 146			935 146								
					935 146			935 146								
					935 146		935 146			935 146						
					935 146		935 146			935 146						
					935 146			935 146								
TOTAL FISCAL					935 146			935 146								

AS QUANTIDADES DAS MEIAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

149 1 00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	EM ID. FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
EDUCACAO E CULTURA		93 000			93 000				
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS		3 000			3 000				
EDUCACAO PRE-ESCOLAR		3 000			3 000				
08 041.0190.4000		3 000			3 000				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR									
PROPORCIONAR CONDICAOES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUIDO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDENTE A TITULO MERITAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABILIZADA									
08 041.0190.4600.0001		50 000			50 000				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		50 000			50 000				
PROTECCAO AO TRABALHADOR		50 000			50 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		50 000			50 000				
08 078 0488 4089									
PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS BENEFICIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL, OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA									
08 078 0488 4089 0003		10 000			10 000				
CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE		18 000			18 000				
08 078 0488 4089 0005		10 000			10 000				
AUXILIO REFECICAO/ALIMENTACAO		10 000			10 000				
08 078 0488 4089 0006		40 000			40 000				
AUXILIO REFECICAO/ALIMENTACAO		40 000			40 000				
TOTAL FISCAL		93 000			93 000				

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							CREDITO SUPLEMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	RECEITA	DESG.	INVEST.	INVER.	AMORT.	OUTRAS	OUTRAS	RECURSOS	DE
08 048 0448 4328 CENTRO DE EXCELENCIA CONSTRUÍDO (UNIDADES) - 2 CENTRO DE EXCELENCIA EQUIPADO (UNIDADES) - 2 PROJETO APOIADO (UNIDADES) - 18 PUBLICAÇÃO EDITADA (UNIDADES) - 8 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	170	170.000					170.000			
08 048 0448 4328 ASSISTENCIA AO ATLETA PROFISSIONAL E AO EM-FORMAÇÃO PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCATIVA, QUE VISE POSSIBILITAR AO ATLETA PROFISSIONAL E A ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR ELE, O ENCAMINHAMENTO PARA A PROFISSIONAL, APÓS O ENCERRAMENTO DE SUA CARRERA ATLETICA	90	90.307					90.307			
08 048 0448 4328 ATLETA ASSISTIDO (PESSOA) - 7 200	90	90.307					90.307			
08 048 0448 4328 ASSISTENCIA AO ATLETA PROFISSIONAL E AO EM-FORMAÇÃO ATLETA ASSISTIDO (PESSOA) - 2 000	90	90.307					90.307			
TOTAL SEGURIDADE		1 735 498					765 146		970 712	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III
ACRESCIMO

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)				CATEGORIA ECONOMICA
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESGORAMENTO	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG					
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		170.000			
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		170.000			
1711.01.35 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUICOES SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA O INDESP	SEG	170.000				
TOTAL SEGURIDADE						170.000

ANEXO IV

REDUÇÃO

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SEB			970.712
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEB		970.712	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEB		970.712	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEB	800.712		
2411.01.35	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA O INDESP	SEB	170.000		
				TOTAL SEGURIDADE	970.712

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no

artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.795, DE 1º DE JANEIRO DE 1999.

Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.799-1, DE 21 DE JANEIRO DE 1999.

Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Esma a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada

subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência:

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

- a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;
- b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

- a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;
- b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;
- c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
- d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos às entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de

Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os proventos de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 731, DE 1999-CN (Nº 974, de 1999, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso

Nacional, encaminho cópia do Decreto de 22 de julho de 1999, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, do Ministério do Meio Ambiente e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor global de R\$ 125.595.795,00, para o reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 1999", publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 26 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 241 /MOG

Brasília, 21 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 125.595.795,00 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), para o atendimento de despesas de várias Unidades Orçamentárias, conforme a seguir discriminadas:

	Em RS 1,00
Ministério da Ciência e Tecnologia	6.860.000
- Administração direta	1.400.000
- Fundação Centro Tecnológico para Informática	1.460.000
- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	4.000.000

Ministério de Minas e Energia	1.141.520
- Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais	1.078.520
- Departamento Nacional de Produção Mineral	63.000
Ministério dos Transportes	34.247.724
- Administração direta	3.671.229
- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	812.000
- Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.	3.129.176
- VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	502.420
- Companhia Brasileira de Trens Urbanos	5.833.000
- Fundo da Marinha Mercante	20.299.899
Ministério do Meio Ambiente	7.274.379
- Administração direta	7.274.379
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	76.072.172
- Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	76.072.172
T O T A L	125.595.795

2. Os recursos necessários à viabilização do crédito são oriundos de:

	Em R\$ 1,00
- Cancelamento de dotações dos próprios Órgãos	44.500.233
- Excesso de arrecadação – Cota-Parte de Compensações Financeiras (Fonte 138)	76.072.172
- Ingresso de Operações de Crédito Externas	2.000.000
- Doações	3.023.390
T O T A L	125.595.795

3. Os remanejamentos, decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias, recairão sobre as fontes 100, 135, 148, 195, 199 (Tesouro), no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União dos próprios Órgãos. Tal providência não trará prejuízo à execução das programações onde estão originalmente alocadas essas fontes, uma vez que foi decidida após criteriosa avaliação das suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

4. Os recursos da fonte 138, provenientes dos pagamentos das parcelas mensais dos royalties pela utilização de recursos hídricos para a geração de energia elétrica, que dão origem às transferências, serão incorporados por meio de excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional ao programa de trabalho das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia, devido à variação cambial superior à projetada por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária de 1999. O ingresso de operações de crédito externas oriundo de variação cambial, bem como as doações, do Governo Japonês, serão inseridas no programa de trabalho da Administração direta do Ministério do Meio Ambiente.

5. A solicitação referente ao Ministério da Ciência e Tecnologia objetiva complementar as dotações da Fundação Centro Tecnológico para Informática para pagamento de pessoal inativo, cumprir os compromissos com o contrato de operação do Centro de Rastreamento e Controle de Satélite, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, e possibilitar a conclusão dos projetos em desenvolvimento, financiados com recursos do contrato BID-800, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT .
6. O crédito proposto para o Ministério de Minas e Energia visa a atender às despesas com o Plano de Previdência Complementar da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais – CPRM, com o intuito de evitar multas em razão do atraso no pagamento do contrato, e com o Programa de Concessão de Vale-Transporte do Departamento Nacional de Produção Mineral, decorrente da redistribuição de servidores da Administração direta para aquele Departamento.
7. No caso do Ministério dos Transportes, o pleito destina-se a várias finalidades. No setor rodoviário, atenderá a projetos de Adequação de Capacidade e Restauração de Rodovias, integrantes do Corredor do Mercosul, de forma a possibilitar o pagamento de despesas com desapropriações e com a empresa supervisora das obras da BR-116. No setor ferroviário, reforçará as dotações relativas à manutenção e operação de sistemas ferroviários urbanos de passageiros de diversas capitais brasileiras (CBTU e TRENSURB) e à do trecho Estreito - Pequiá, no Maranhão, da Ferrovia Norte-Sul (VALEC). No setor de construção naval, os recursos previstos serão aplicados em financiamento de embarcações para navegação de cabotagem, interior e portuária, no pagamento de dívida pendente com o Banco Comind, e no ressarcimento às empresas de navegação da correção monetária originária desde a criação da conta especial do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, antes depositadas na conta do Fundo da Marinha Mercante. Destina-se também, a arcar com despesas relativas à manutenção dos serviços de administração geral, informática, prestação de benefícios ao servidor público, à Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e à assistência médica e odontológica.
8. Com relação ao Ministério do Meio Ambiente, os recursos provenientes de incorporação de doação, do governo Japonês, viabilizarão a implementação do Sistema de Gerenciamento da Bacia do Rio Paraíba do Sul – RJ; a continuidade dos trabalhos de preparação do Plano de Desenvolvimento de Recursos Hídricos - PROÁGUA II para as regiões Sul, Sudeste, Norte e Centro-Oeste; e a cobertura de despesas referentes à contratação de consultores para elaboração e coordenação do Projeto Demonstrativo para as Populações Indígenas – PDI; à interação entre comunidades e organizações indígenas; e à elaboração de Manual contendo a estrutura e a metodologia do PDI. Quanto à suplementação decorrente de ingresso de operação de crédito externa, esta atenderá ao Programa de Meio Ambiente – PNMA II. No que tange ao remanejamento, o valor pleiteado, complementarà as dotações das atividades de custeio, tais como manutenção dos serviços de administração geral e concessão de vale-transporte, e também do subprojeto Programa Nacional de Diversidade Biológica – PRONABIO, visando possibilitar a sua continuidade neste exercício.
9. Quanto a Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia, os recursos serão transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios beneficiários dos royalties da Itaipu Binacional.
10. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao atendimento das solicitações, estando as mesmas amparadas nas disposições do art. 6º, incisos I, alínea “a”, II e IV, alíneas “a” e “d”, do

art. 7º, alínea "a", da Lei nº 9.789 de 1999, e do art. 43, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

11. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

12. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO
Nº 241 DE 21 / 07 /99.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de os Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, do Meio Ambiente e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia complementarem, adequarem e redimensionarem as dotações de pessoal e encargos sociais, e de custeio e investimento, constantes dos respectivos programas de trabalho de suas unidades, mediante remanejamento de recursos, ingresso de operações de crédito externas, doações e excesso de arrecadação da cota-parte de compensações financeiras.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999).

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para o problema que se apresenta.

4. Custos:

R\$ 125.595.795,00, sendo R\$ 44.500.233,00 decorrentes de remanejamento de recursos no âmbito dos próprios Ministérios; R\$ 2.000.000,00 do ingresso de operações de crédito externas, R\$ 3.023.390,00 de doações e R\$ 76.072.172,00 do excesso de arrecadação da cota-parte de compensações financeiras.

5. Razões que justificam a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1999.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, do Ministério do Meio Ambiente e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor global de R\$ 125.595.795,00, para o reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 1999.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, incisos I, alínea “a”, II e IV, alíneas “a” e “d”, no art. 7º, alínea “a”, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, do Ministério do Meio Ambiente e de Transferências a

Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor global de R\$ 125.595.795,00 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - da anulação parcial de dotações no valor de R\$ 43.040.233,00 (quarenta e três milhões, quarenta mil, duzentos e trinta e três reais), indicadas no Anexo III deste Decreto;

II - da anulação parcial de dotação consignada no grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), indicada no Anexo IV deste Decreto;

III - do ingresso de operações de crédito externas no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

IV - de doações no valor de R\$ 3.023.390,00 (três milhões, vinte e três mil, trezentos e noventa reais);

V - do excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 76.072.172,00 (setenta e seis milhões, setenta e dois mil, cento e setenta e dois reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas das seguintes entidades, na forma indicada nos Anexos V e VI deste Decreto, nos montantes especificados:

I - Fundação Centro Tecnológico para Informática;

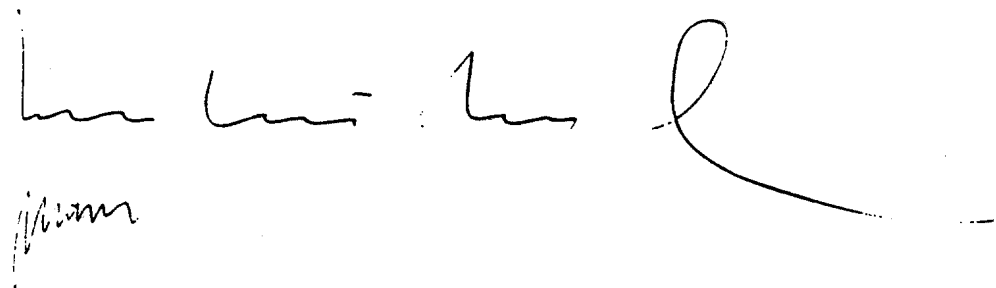
II - Departamento Nacional da Produção Mineral;

III - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.;

IV - VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							CREDITO SUPLEMENTAR	
ESPECIFICACAO	ESPECIFICACAO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		1 400 000			1 400 000					
CIENCIA E TECNOLOGIA		1 400 000			1 400 000					
PESQUISA APLICADA		1 400 000			1 400 000					
03 010 0005 2323	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS	1 400 000			1 400 000					
	PROMOVER O CONHECIMENTO DOS RECURSOS NATURAIS DO PAIS E PERMITIR O MONITORAMENTO DAS MODIFICACOES NO MEIO-AMBIENTE, UTILIZANDO DADOS OBTIDOS POR SATELITES E O SERVICO DE GPS COMO APLICACAOES ESPACIAIS, PLASMA, SEMI-CONDUTORES, SENSORES, COMBUSTIÃO E PROPULSOE E ENGENHARIA DE COMPUTACAO									
	- TRABALHO PUBLICADO (UNIDADE) : 01									
	- TRABALHOS REALIZADOS (UNIDADE) : 11									
	- ENSAIO E TESTE REALIZADOS (UNIDADE) : 100									
	- PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) : 45									
03 010 0005 2333 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGINHARIA E TECNOLOGIA SEMI-CONDUTORES : 24	1 400 000			1 400 000					
	- PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) : 11									
	- ENSAIO E TESTE REALIZADOS (UNIDADE) : 100									
	- PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) : 45									
	TOTAL FISCAL	1 400 000			1 400 000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							CREDITO SUPLEMENTAR	
ESPECIFICACAO	ESPECIFICACAO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		4 000 000			4 000 000					
CIENCIA E TECNOLOGIA		4 000 000			4 000 000					
PESQUISA APLICADA		4 000 000			4 000 000					
03 010 0005 4479	APÓIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	4 000 000			4 000 000					
	APOIAR A GERACAO DE NOVOS CONHECIMENTOS E APLICACAOES TECNOLÓGICAS EM INSTITUCOES DE PESQUISA PUBLICA OU PRIVADA NAS AREAS DE BENS OU SERVIÇOS E GESTÃO TECNOLÓGICA, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA E TECNOLOGIA ATRAVÉS DA SOLUCIONAR PROBLEMAS NACIONAIS ESPECIFICOS E ESTRATEGICOS DE CARATER ECONOMICO, SOCIAL OU DO MEIO AMBIENTE									
	- TRABALHOS REALIZADOS (UNIDADE) : 412									
	- CONVENIO CELEBRADO (UNIDADE) : 1 234									
03 010 0005 4479 0001	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4 000 000			4 000 000					
	- PROJETO APOIADO (UNIDADE) : 412									
	- CONVENIO CELEBRADO (UNIDADE) : 1 234									
	TOTAL FISCAL	4 000 000			4 000 000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS
 ANEXO I

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) ESPECIFICAÇÃO	E M I D F I D U S O	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		1 078 520			1 078 520						
ADMINISTRAÇÃO		1 078 520			1 078 520						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1 078 520			1 078 520						
09 007 0021 4000 0000 CONSULTAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL		1 078 520			1 078 520						
ASSIGNAR OS COMÉRCIOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, INCLUSIVE AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, ASSASSONAMENTO, SUPRIMENTO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONTROLE, SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
09 007 0021 4000 0000 SERVIDOR ATENDIDO (PISSOAS) - 1 670		1 078 520			1 078 520						
09 007 0021 4000 0000 CONTRIBUIÇÃO A EMPRESA PRIVADA (SERVIDOR ATENDIDO (PISSOAS)) - 1 670		1 078 520			1 078 520						
		1 078 520			1 078 520						
		1 078 520			1 078 520						
		1 078 520			1 078 520						
TOTAL F1528A		1 078 520			1 078 520						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
 ANEXO I

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) ESPECIFICAÇÃO	E M I D F I D U S O	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		63 000			63 000						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		63 000			63 000						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		63 000			63 000						
09 078 0086 4000 0000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SIMPLICIONÁRIO		63 000			63 000						
PROMOVER AOS SERVIDORES PÚBLICOS O MELHORAMENTO DE SEUS NÍVELS DE QUALIDADE DE VIDA, ATRAVÉS DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA											
09 078 0086 4000 0000 SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PISSOAS) - 816		63 000			63 000						
09 078 0086 4000 0000 LONCE SÃO IN VALLI (MANUTENÇÃO SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PISSOAS)) - 816		63 000			63 000						
		63 000			63 000						
TOTAL F1528A		63 000			63 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

118 1.00

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	SEM ID FISCAL	SEM ID FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE										
ADMINISTRACAO			165 000			105 000				
ADMINISTRACAO GERAL			165 000			165 000				
16 007 0021 4900			165 000			165 000				
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL			165 000			165 000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRATIVO, ADOPTANDO O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, O CONTROLE DE GASTOS, O CONTROLE DE INVENTÁRIO, O CONTROLE DE ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, MANUTENÇÃO DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.			165 000			165 000				
16 007 0021 4900 0001	F 300 0	199	165 000			165 000				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			165 000			165 000				
			165 000			165 000				
TOTAL FISCAL			165 000			165 000				

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	SEM ID FISCAL	SEM ID FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE										
ADMINISTRACAO			2 954 176			2 804 176	160 000			
ADMINISTRACAO GERAL			1 514 313			1 514 313				
16 007 0021 4900			1 514 313			1 514 313				
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL			1 514 313			1 514 313				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRATIVO, ADOPTANDO O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, O CONTROLE DE GASTOS, O CONTROLE DE INVENTÁRIO, O CONTROLE DE ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, MANUTENÇÃO DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.			1 514 313			1 514 313				
16 007 0021 4900 0001	F 300 0	199	1 514 313			1 514 313				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			1 514 313			1 514 313				
			1 514 313			1 514 313				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			13 000			13 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			13 000			13 000				
16 078 0048 1081		250	13 000			13 000				
PRESTACAO DE BENEFICIOS ADIUVIADOR PUNILLO			13 000			13 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			13 000			13 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			13 000			13 000				
16 078 0048 1081		250	13 000			13 000				
PRESTACAO DE BENEFICIOS ADIUVIADOR PUNILLO			13 000			13 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			13 000			13 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			13 000			13 000				
16 078 0048 1081		250	13 000			13 000				
PRESTACAO DE BENEFICIOS ADIUVIADOR PUNILLO			13 000			13 000				

PROTEÇÃO AO TRABALHADOR
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
16 078 0048 1081
PRESTACAO DE BENEFICIOS ADIUVIADOR PUNILLO
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
16 078 0048 1081
PRESTACAO DE BENEFICIOS ADIUVIADOR PUNILLO

ESPECIFICAÇÃO	EMP	MOD	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE SERVIDOR ATENDIMENTO (PESSOAL) - 596	F	100	0	13 000			13 000				
TRANSPORTE URBANO				13 000			13 000				
TRANSPORTE METROPOLITANO				13 000			13 000				
16 091 0572 1214 MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS	F	100	0	1 436 861			1 336 861	100 000			
MELHORAMENTO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS INTEGRADO AO SISTEMA LOCAL DE TRANSPORTES URBANOS				1 436 861			1 336 861	100 000			
- ÁREA CONSTRUIDA (M2) - 78 198								100 000			
- ÁREA DE SERVIÇOS (M2) (CUBAGEM) - 2								100 000			
- FERROVIA CONSTRUIDA (KM) - 9								100 000			
16 091 0572 1214 0003 IMPLANTADO DO SISTEMA INTEGRADO NORTE-NORDESTE DO METROPOLITANO DE PORTO ALEGRE	F	100	0	100 000				100 000			
ÁREA CONSTRUIDA (M2) - 980				100 000				100 000			
16 091 0572 2430 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES METROPOLITANO DE PASSAGEIROS	F	100	0	1 336 861			1 336 861				
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES METROPOLITANO DE PASSAGEIROS				1 336 861			1 336 861				
- GARANTIA A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA METROPOLITANO DE PASSAGEIROS - INCLUSIVE ESTABELECIDOS DE SEGURANÇA E DE LIMPABILIDADE, ABARCANDO A ÁREA METROPOLITANA											
- PASSAGIROS TRANSPORTADO (PESSOAL) - 37 450 408											
- REGULAMENTAÇÃO PREVISTA (PERCENTUAL) - 99 900											
16 091 0572 2430 0010	F	100	0	1 336 861			1 336 861				

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A
ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	EMP	MOD	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PORTO ALEGRE PASSAGIROS TRANSPORTADO (PESSOAL) - 37 450 408 REGULAMENTAÇÃO PREVISTA (PERCENTUAL) - 99 900	F	100	0	1 336 861			1 336 861				
TOTAL FISCAL				2 964 176			2 864 176	100 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E FINANCIAMENTOS

193 1.00

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E MANEIRÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	EM S F	ID D	FIE USO	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE				502 420			502 420				
ADMINISTRAÇÃO				434 590			434 590				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				434 590			434 590				
16 007 0021 4000 0000 COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				434 590			434 590				
ASSUMIR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL, COMO ALGUNS ACESSORIOS DE ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MODERATIZADO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DOCUMENTAÇÃO, CONTROLE DE INVENTÁRIO, CONTROLE DE CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.				434 590			434 590				
16 007 0021 4000 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			1000	434 590			434 590				
SAÚDE				23 000			23 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				23 000			23 000				
16 079 0020 2000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, IMATRICULADOS E PENSIONISTAS, SEM CONTAS DE SEUS DEPENDENTES EM CARTEIRAS COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS DEPENDENTE BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 101 - SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 72				23 000			23 000				
16 079 0198 2000 0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES DEPENDENTES BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 101 - SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 72			1000	23 000			23 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				2 830			2 830				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				2 830			2 830				
16 079 0086 4000 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				2 830			2 830				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DE SEUS DEVERES VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO E CONTRATO DE TRABALHO, COMO: - SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 48				2 830			2 830				
16 079 0186 4000 0003 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO - SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 48			1000	2 830			2 830				
TRANSPORTE FERROVIÁRIO				42 000			42 000				
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO				42 000			42 000				
16 008 0040 2002 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO				42 000			42 000				
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO - GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO, TÉCNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, - TRINCHO FERROVIÁRIO MANTIDO (RM) - 107				42 000			42 000				
16 008 0040 2002 0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TRINCHO ESTREITO - PEQUIA - MA (CAMARAJÁ) - TRINCHO FERROVIÁRIO MANTIDO (RM) - 107			1000	42 000			42 000				
TOTAL FISCAL SEGURADOR				602 420			602 420				
				438 420			438 420				
				23 000			23 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICACAO	EMP	USO	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)											
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				1 012 489			112 489	150 000			
ADMINISTRACAO				1 000 000			850 000	150 000			
ADMINISTRACAO GERAL				1 000 000			850 000	150 000			
03 007 0021 9900 0000 COMISSAO E MANUTENCAO GERAL				1 000 000			850 000	150 000			
ASSIGUAR AS CONDICOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO DO ORDENAMENTO ADMINISTRATIVO, VOLTADAS AS AÇOES DE PERSONAL ADMINISTRACAO, ACESSORIO, ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO, COORDENACAO, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, COMERCIO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTES, REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, E ENTIDADE BENEFICIAIR LUMINAREI											
03 007 0021 9900 0001 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL				1 000 000			850 000	150 000			
ENTIDADE BENEFICIAIR LUMINAREI				1 000 000			850 000	150 000			
03 070 0000 0000 PRESTACAO DE SERVICIOS DE MANUTENCAO GERAL				650 000			650 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O NÍVEL DE VIGILANCIA, APLICACAO DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA				12 489			12 489				
SERVICOR BENEFICIAIR (PESSOA) - 647				12 489			12 489				
03 078 0000 4000 0000 CONCESSAO DE VAGAS ADMINISTRATIVAS				12 489			12 489				
SERVICOR UTILIZACAO (PESSOA) - 114				12 489			12 489				
TOTAL				1 012 489			862 489	150 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICACAO	EMP	USO	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)											
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				1 238 900			1 238 900				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				1 238 900			1 238 900				
LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE				1 238 900			1 238 900				
03 009 0005 3307 PROGRAMA NACIONAL DA DIVERSIDADE BIOLOGICA PROMOVENDO O DESENVOLVER ESTRATEGIA NACIONAL PARA CONSERVACAO E REPARTICAO SUSTENTAVEL DA DIVERSIDADE BIOLOGICA BENEFICIO 5				1 238 900			1 238 900				
PLANO 5 - ANUADO LUMINAREI - 9											
PROGRAMA APOIADO LUMINAREI - J											
03 009 0005 3307 0001 PROGRAMA DA DIVERSIDADE BIOLOGICA PRIMO				1 238 900			1 238 900				
DIAGNOSTICO ELABORACAO LUMINAREI - 9				1 238 900			1 238 900				
UNIDADE DE COMPLETACAO IMPLEMENTACAO LUMINAREI - 3				1 238 900			1 238 900				
PROGRAMA APOIADO LUMINAREI - 1											
TOTAL				1 238 900			1 238 900				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO

ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
ADMINISTRACAO
ADMINISTRACAO GERAL
03 007 0021 9900 0000 COMISSAO E MANUTENCAO GERAL
ASSIGUAR AS CONDICOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO DO ORDENAMENTO ADMINISTRATIVO, VOLTADAS AS AÇOES DE PERSONAL ADMINISTRACAO, ACESSORIO, ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO, COORDENACAO, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, COMERCIO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTES, REPAROS DE FORMAS E ADAPTAÇOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, E ENTIDADE BENEFICIAIR LUMINAREI
03 007 0021 9900 0001 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL
ENTIDADE BENEFICIAIR LUMINAREI
03 070 0000 0000 PRESTACAO DE SERVICIOS DE MANUTENCAO GERAL
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O NÍVEL DE VIGILANCIA, APLICACAO DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA
SERVICOR BENEFICIAIR (PESSOA) - 647
03 078 0000 4000 0000 CONCESSAO DE VAGAS ADMINISTRATIVAS
SERVICOR UTILIZACAO (PESSOA) - 114
TOTAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO

ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
03 009 0005 3307 PROGRAMA NACIONAL DA DIVERSIDADE BIOLOGICA PROMOVENDO O DESENVOLVER ESTRATEGIA NACIONAL PARA CONSERVACAO E REPARTICAO SUSTENTAVEL DA DIVERSIDADE BIOLOGICA BENEFICIO 5
PLANO 5 - ANUADO LUMINAREI - 9
PROGRAMA APOIADO LUMINAREI - J
03 009 0005 3307 0001 PROGRAMA DA DIVERSIDADE BIOLOGICA PRIMO
DIAGNOSTICO ELABORACAO LUMINAREI - 9
UNIDADE DE COMPLETACAO IMPLEMENTACAO LUMINAREI - 3
PROGRAMA APOIADO LUMINAREI - 1
TOTAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 ANEXO I

ESPECIFICACAO	FISCAL	ID	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
												RECURSOS DE TRIBUTOS	RECURSOS DE TRANSFERENCIAS
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)													
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				850 000			850 000						
PROTECCAO AO MEIO AMBIENTE				850 000			850 000						
PROGRAMACAO ESPECIAL				850 000			850 000						
03 077 0182 3043 PROTECCAO AS FLORESTAS INDIGENAS													
IMPLEMENTACAO COOPERACAO TECNICO-CIENTIFICA NA AREA DE PROTECCAO AMBIENTAL (UNIDADE) * 2				850 000			850 000						
PROGRAMA AVANÇADO (UNIDADE) * 2				850 000			850 000						
PROGRAMA APOIADO (UNIDADE) * 1				850 000			850 000						
03 077 0182 3043 0001 PROJETO PILOTO DE PROTECCAO AS FLORESTAS INDIGENAS													
PROGRAMA AVANÇADO (UNIDADE) * 2				2 173 390			2 173 390						
PROGRAMA APOIADO (UNIDADE) * 1				2 173 390			2 173 390						
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS				2 173 390			2 173 390						
RECURSOS HIDRICOS				2 173 390			2 173 390						
ESTUDIOS E PESQUISAS HIDROLOGICAS				2 173 390			2 173 390						
09 084 0286 2405 IMPLEMENTACAO DA GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS													
COORDENAR E IMPLEMENTAR AS AÇOES E PROGRAMAS QUE VISAM A CONSOLIDACAO DA LAM POLITICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS HIDRICOS				885 190			885 190						
ESTUDO E IMPLEMENTACAO DO PROJETO (UNIDADE) * 1				885 190			885 190						
PROJETO IMPLEMENTADO (UNIDADE) * 2				885 190			885 190						
09 084 0286 3405 0001 ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) * 6													
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) * 2				1 288 200			1 288 200						
PROJETO IMPLEMENTADO (UNIDADE) * 2				1 288 200			1 288 200						
09 084 0286 3405 0018 MONTAGEM DA QUALIDADE DA AGUA NA BACIA DO RIO PARANA DO SUL													
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) * 1				1 288 200			1 288 200						
TOTAL				3 023 390			3 023 390						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 ANEXO I

ESPECIFICACAO	FISCAL	ID	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
												RECURSOS DE TRIBUTOS	RECURSOS DE TRANSFERENCIAS
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)													
AGRICULTURA				2 000 000			2 000 000						
PROTECCAO AO MEIO AMBIENTE				2 000 000			2 000 000						
PROTECCAO A FLORES E A FAUNA				2 000 000			2 000 000						
04 077 0182 3031 PROGRAMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - PAMA II													
PROVER A INTEGRACAO DE AÇOES DE PROTECCAO E CONSERVACAO DE RECURSOS AMBIENTAIS E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE PROTECCAO AMBIENTAL, COM VISTAS A MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE (UNIDADE) * 1				2 000 000			2 000 000						
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO (UNIDADE) * 1				2 000 000			2 000 000						
04 077 0182 3031 0002 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTAO INTEGRADA DE RECURSOS AMBIENTAIS DO PAMA NACIONAL													
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO (UNIDADE) * 1				2 000 000			2 000 000						
TOTAL				2 000 000			2 000 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73104 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

148 1 00

MEIO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECÍMSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E M S F	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS				76 072 172			76 072 172				
RECURSOS HIDRICOS				76 072 172			76 072 172				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS				76 072 172			76 072 172				
09 084 0181 4082				76 072 172			76 072 172				
TRATADO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - TRATADO DE TITIPU											
REPASSAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS OS MOTIVADOS DEVIDO ALEGAÇÃO DE INEQUÍVOCAL. DO PARÁGRAFO 2º DO DECRETO Nº 81/781				76 072 172			76 072 172				
09 084 0181 4083				38 036 088			38 036 088				
TRATADO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - IGUALADO EM CONTRIBUIÇÃO				38 036 088			38 036 088				
TOTAL				76 072 172			76 072 172				

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECMOLOGIA
24209 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA

48 1 00

MEIO II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECÍMSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E M S F	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				1 460 000	1 460 000						
PREVIDENCIA				1 460 000	1 460 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				1 460 000	1 460 000						
18 082 6048 2013				1 460 000	1 460 000						
ENCARGOS CONVICACIONAIS DA UNIO											
ASSISTENCIA A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA, A QUE INCLUI O PAGO DE PENSÃO POR SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS BENEFÍCIOS				1 460 000	1 460 000						
18 082 6048 2013 0001				1 460 000	1 460 000						
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1 460 000	1 460 000						
TOTAL				1 460 000	1 460 000						

R\$ 1 000 000

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICACAO	S P D	ID	FTE	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOZICAOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR		
													RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO CIENCIA E TECNOLOGIA PESQUISA APLICADA					1 400 000				1 400 000						
03 010 0058 2323 DESENVOLVIMENTO E APLICACAO EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS					1 400 000				1 400 000						
PROMOVER O CONHECIMENTO DOS RECURSOS NATURAIS DO PAIS E PERMITIR O MONITORAMENTO DAS MODIFICACOES DO MEIO-AMBIENTE, UTILIZANDO COMO REALIDADE PREVISORIAL TITULO E DESENVOLVIMENTO EM APLICACOES ESPACIAIS, PLANO, SIAO, SEMI-CONDUZORES, SENSORES, MICROPROCESSADORES, SISTEMAS DE COMPUTACAO, TRATAMENTO PULVERIZADO (UNIDADE) - 94 - PROJETO DESENVOLVIMENTO (UNIDADE) - 91 - CREDITO A RESERVA (UNIDADE) - 91 - PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) - 96															
03 010 0058 2323 0001 DESENVOLVIMENTO EM ENGINHARIA E TECNICOLOGIA ESPACIAL					1 400 000				1 400 000						
TRABALHO PULVERIZADO (UNIDADE) - 94 PROJETO DESENVOLVIMENTO (UNIDADE) - 91 CREDITO A RESERVA (UNIDADE) - 91 PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) - 96															
TOTAL FISCAL					1 400 000				1 400 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

R\$ 1 000 000

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICACAO	S P D	ID	FTE	USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOZICAOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR		
													RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO CIENCIA E TECNOLOGIA PESQUISA APLICADA					4 000 000				4 000 000						
03 010 0058 4438 APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO					4 000 000				4 000 000						
APLICAR A GERACAO DE NOVOS CONHECIMENTOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZACAO OU ADAPTACAO DE TECNOLOGIAS EM INSTITUCOES DE PESQUISA PUBLICA OU PRIVADA NAS AREAS DE BIENAS OU DE CIENCIAS EXACTAS, APLICACAO DE RECURSOS EM CONJUNTO DE PROGRAMAS DE ORÇAMENTO DE SOLUCIONAR, ATRAVES DA CIENCIA E TECNOLOGIA, PROBLEMAS NACIONAIS ESPECIFICOS E SIMILARES DE INTERESSE NACIONAL - PROJETO APOIO (UNIDADE) - 1 412 - CONVENIO CELEBRADO (UNIDADE) - 1 234															
03 010 0058 4438 0001 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO					4 000 000				4 000 000						
PROJETO APOIO (UNIDADE) - 1 412 CONVENIO CELEBRADO (UNIDADE) - 1 234															
TOTAL FISCAL					4 000 000				4 000 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

**32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA**

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO

ENTIDADE E RECURSOS MINERAIS
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

09 078 0466 4089
PRESTIÇO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO
PROPORCIONAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE AUMENTO DE REFERENTES
VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFELDO, ALEM DE
OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM
LEI Nº 11.114/89
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 1 014

09 078 0466 4089 0001
VALE-TRANSPORTE
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 1 014

TOTAL FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	LIQUIDADO	ANEXO III	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENTIDADE E RECURSOS MINERAIS			63 000			63 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			63 000			63 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			63 000			63 000				
09 078 0466 4089			63 000			63 000				
PRESTIÇO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			63 000			63 000				
PROPORCIONAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE AUMENTO DE REFERENTES VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO / REFELDO, ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEI Nº 11.114/89			63 000			63 000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 1 014			63 000			63 000				
09 078 0466 4089 0001			63 000			63 000				
VALE-TRANSPORTE			63 000			63 000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) : 1 014			63 000			63 000				
TOTAL FISCAL			63 000			63 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

**32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS**

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO

ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
RECURSOS MINERAIS
LEVANTAMENTO GEOLOGICO

09 083 0232 4083
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E RECURSOS MINERAIS

09 083 0232 4083 0001
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS MINERAIS E HÍDRICOS. - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NESSAS ÁREAS E DAR SUPOORTE TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE RECONHECIMENTO DO SUBSOLO E O FOMENTO À MINERAÇÃO DESENVOLVIDA EM ÁREAS ATIVAS. - ÁREA DIAGNÓSTICA (HA) : 110 000 000
- ÁREA DIAGNÓSTICA (HA) : 110 000 000
LEVANTAMENTO GEOLOGICO (LEVANTAMENTO) : 1

TOTAL FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	LIQUIDADO	ANEXO III	TOTAL	PESSOA E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			1 078 820			1 078 820				
RECURSOS MINERAIS			1 078 820			1 078 820				
LEVANTAMENTO GEOLOGICO			1 078 820			1 078 820				
09 083 0232 4083			1 078 820			1 078 820				
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E RECURSOS MINERAIS			1 078 820			1 078 820				
09 083 0232 4083 0001			1 078 820			1 078 820				
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS MINERAIS E HÍDRICOS. - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NESSAS ÁREAS E DAR SUPOORTE TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE RECONHECIMENTO DO SUBSOLO E O FOMENTO À MINERAÇÃO DESENVOLVIDA EM ÁREAS ATIVAS. - ÁREA DIAGNÓSTICA (HA) : 110 000 000			1 078 820			1 078 820				
- ÁREA DIAGNÓSTICA (HA) : 110 000 000			1 078 820			1 078 820				
LEVANTAMENTO GEOLOGICO (LEVANTAMENTO) : 1			1 078 820			1 078 820				
TOTAL FISCAL			1 078 820			1 078 820				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39001 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

LÍQUIDO SUPLENTE

ESPECIFICAÇÃO	E M S F	ID	FTE	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE										
SAUDE										
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA										
16 078 0628 2004				3 671		3 671 229				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES										
ASSESSORAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES										
PUBLICOS CIVIS E MILITARES INATIVOS E										
RETIROSOS E BENEFICIARIOS DE										
CABALUM COMPLEMENTAR E MANUTENÇÃO DE IMOBILIÁRIOS										
PROPRIOS										
DEPENDE DE BENEFICIO PESSOAL DOS BDR										
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO PESSOAL - B3 500										
16 078 0629 2004 0003				3 671 229		3 671 229				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES										
DEPENDE DE BENEFICIO PESSOAL DOS BDR										
INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIÁRIO PESSOAL - B3 500										
TOTAL				3 671 229		3 671 229				

AS QUANTIDADES DAS MEIAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39001 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTADAS DE RODAGEM
ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

LÍQUIDO SUPLENTE

ESPECIFICAÇÃO	E M S F	ID	FTE	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE										
TRANSPORTE RODOVIARIO										
RESTAURAO DE RODOVIAS										
16 088 0539 1205				812 000		812 000				
RESTAURAO DE RODOVIAS										
REESTABELECE AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DE										
IRREGULARIDADE E SEGURANCA DAS RODOVIAS, COM A										
DETERMINAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E DE										
VEICULOS E DO MEMBRO DE ACIDENTE										
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (R4) - 135										
16 088 0539 1205 0013				366 000		366 000				
BR 101/AL										
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (R4) - 74										
16 088 0539 1205 0014				366 000		366 000				
BR 101/AL										
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (R4) - 74										
16 088 0539 1205 0015				216 000		216 000				
BR 101/AL										
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (R4) - 74										
16 088 0539 1205 0016				216 000		216 000				
BR 101/AL										
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (R4) - 74										
16 088 0539 1205 0017				216 000		216 000				
BR 101/AL										
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (R4) - 74										
16 088 0539 1205 0018				216 000		216 000				
BR 101/AL										
TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (R4) - 74										
TOTAL				812 000		812 000				

AS QUANTIDADES DAS MEIAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

115 1 00

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE OUTRAS AS FINEIS E TRANSFERÊNCIAS

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E INC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE								
ADMINISTRAÇÃO	165 000				165 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165 000				165 000			
16 007 0031 4000	165 000				165 000			
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL								
ASSISTÊNCIA AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A VIGILANCIA E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO VOLTADAS AS AREAS DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, ADOBEZAMENTO PATRIMONIAL, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO, MANEJO DE TRAFEGO, CONTROLE DE RESERVATÓRIOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTES, REPAROS, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.								
16 007 0031 4000 0001	165 000				165 000			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	165 000				165 000			
TOTAL	165 000				165 000			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E INC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE								
EDUCAÇÃO EM GERAL DE 0 A 6 ANOS	2 984 176			119 176	2 845 000			
EDUCAÇÃO INFANTIL	87 000			87 000				
16 041 0190 4000	87 000			87 000				
ASSISTENCIA INFANTIL	87 000			87 000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INICIAL AOS ALUNOS DE 0 A 6 ANOS E AOS ESCOLHIDOS, CUIDO DESENVOLVIMENTO, CORRESPONDENCIA A IDADE MENTAL RELATIVA A TABELA GERAL ASSISTENCIAL DA UNICAMP, ATENDIMENTO (CARIÓTIPO) - 440								
16 041 0190 4000 0001	87 000			87 000				
ASSISTENCIA INFANTIL	87 000			87 000				
16 041 0190 4000 0002	87 000			87 000				
ASSISTENCIA INFANTIL (LURINHA) - 440								
PROTEÇÃO AO INADIMINADO	62 176			62 176				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	62 176			62 176				
16 078 0088 4000	62 176			62 176				
PROTEÇÃO AO INADIMINADO	62 176			62 176				
16 078 0088 4000 0001	62 176			62 176				
PROTEÇÃO AO INADIMINADO	62 176			62 176				
16 078 0088 4000 0002	62 176			62 176				
PROTEÇÃO AO INADIMINADO (PESSOAS) - 1 018								
16 078 0088 4000 0003	62 176			62 176				
PROTEÇÃO AO INADIMINADO (PESSOAS) - 1 018	62 176			62 176				
TOTAL	2 984 176			119 176	2 845 000			

ESPECIFICAÇÃO	EM FISCAL	EM ID FISCAL	TOTAL	PESSOAL E INC. SOCIAIS	JUROS E INC DA DIVIDA	OUTRAS DESP COMENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSIÇÕES FINANCEIRAS	SAO DESP DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE URBANO										
TRANSPORTE METROPOLITANO										
16.081.0572.1214			2.845.000	2.845.000			2.845.000			
MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DE PASSO D'AREAS			2.845.000	2.845.000			2.845.000			
MELHORAMENTO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE LINHAS METROPOLITANAS DE PASSO D'AREAS			298.000	298.000			298.000			
RECONSTRUÇÃO DE TRAMPOIS URBANOS			298.000	298.000			298.000			
ADQUIRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			298.000	298.000			298.000			
16.081.0572.1215.0001			2.547.000	2.547.000			2.547.000			
CONSTRUÇÃO DE LINHAS AD SISTEMA IMPLANTADO - INICIO			2.547.000	2.547.000			2.547.000			
16.081.0572.1215.0002			2.547.000	2.547.000			2.547.000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INICIO SANICARIA - SAO LEOPOLDO - RS			2.547.000	2.547.000			2.547.000			
16.081.0572.1215.0003			2.547.000	2.547.000			2.547.000			
EQUIPAMENTO AQUISIÇÃO (UNIDADE) - 2			2.547.000	2.547.000			2.547.000			
16.081.0572.1215.0004			2.547.000	2.547.000			2.547.000			
FERROVIA CONSTRUÇÃO (UM) - 2			2.547.000	2.547.000			2.547.000			
TOTAL FISCAL			2.945.176	2.945.176		18.176	2.845.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

ESPECIFICAÇÃO	EM FISCAL	EM ID FISCAL	TOTAL	PESSOAL E INC. SOCIAIS	JUROS E INC DA DIVIDA	OUTRAS DESP COMENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSIÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE										
TRANSPORTE FERROVIARIO										
FERROVIAS										
16.089.0542.1213			902.420	902.420			902.420			
CONSTRUÇÃO DE TRENCHES FERROVIARIOS			902.420	902.420			902.420			
16.089.0542.1213.0001			402.420	402.420			402.420			
CONSTRUÇÃO DE TRENCHES FERROVIARIOS			402.420	402.420			402.420			
16.089.0542.1213.0002			500.000	500.000			500.000			
CONSTRUÇÃO DE TRENCHES FERROVIARIOS			500.000	500.000			500.000			
16.089.0542.1213.0003			20.000	20.000			20.000			
CONSTRUÇÃO DE TRENCHES FERROVIARIOS			20.000	20.000			20.000			
16.089.0542.1213.0004			80.000	80.000			80.000			
CONSTRUÇÃO DE TRENCHES FERROVIARIOS			80.000	80.000			80.000			
TOTAL FISCAL			902.420	902.420			902.420			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

30000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO

TRANSPORTE

TRANSPORTE FERROVIARIO

FERROVIAS

16.089.0542.1213

CONSTRUÇÃO DE TRENCHES FERROVIARIOS

16.089.0542.1213.0001

CONSTRUÇÃO DE TRENCHES FERROVIARIOS

16.089.0542.1213.0002

CONSTRUÇÃO DE TRENCHES FERROVIARIOS

16.089.0542.1213.0003

CONSTRUÇÃO DE TRENCHES FERROVIARIOS

16.089.0542.1213.0004

CONSTRUÇÃO DE TRENCHES FERROVIARIOS

TOTAL FISCAL

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

1990 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
1990 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	C/F	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE						0.833.000			0.833.000			
TRANSPORTE URBANO						0.833.000			0.833.000			
TRANSPORTE METROPOLITANO						0.833.000			0.833.000			
16.091.0572.1212.0000			F	30	1	0.833.000			0.833.000			
PROJEÇÃO DE EXPANSÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES URBANOS												
- PROJETOS DE REPARAÇÃO DE TRENS												
- PROJETOS DE REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES URBANOS												
- PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) - 2									2.013.000			
16.091.0572.1212.0003			F	30	1	0.813.000			0.813.000			
PROJEÇÃO DE EXPANSÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES URBANOS												
- PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) - 1									0.813.000			
16.091.0572.1212.0008			F	30	1	0.833.000			0.833.000			
PROJEÇÃO DE EXPANSÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES URBANOS												
- PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) - 1									0.833.000			
TOTAL FISCAL						0.833.000			0.833.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39001 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	C/F	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE						20.299.899				20.299.899		
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO						20.299.899				20.299.899		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL						20.299.899				20.299.899		
16.090.0348.0374			F	30	0	20.299.899				20.299.899		
PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO A CONSTRUÇÃO MARÍTIMA												
- PROJETOS PARA REPARAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS												
- ESTABELECIMENTOS PARA OS TRANSPORTES MARÍTIMOS												
- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (UNIDADE) - 14												
- ESTABELECIMENTO (UNIDADE) - 13												
16.090.0348.0374.0001			F	30	0	10.428.400				10.428.400		
FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA												
- EMBARCAÇÃO (UNIDADE) - 2												
16.090.0348.0374.0002			F	30	135	10.428.400				10.428.400		
PROJEÇÃO DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS												
- REPARAÇÃO DE VEÍCULOS (UNIDADE) - 4												
16.090.0348.0374.0003			F	30	135	9.871.499				9.871.499		
PROJEÇÃO DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS												
- REPARAÇÃO DE VEÍCULOS (UNIDADE) - 4												
TOTAL FISCAL						20.299.899				20.299.899		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

SUPLENENTES
 1 00

ESPECIFICACAO	E S I D F	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURO E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
											RECURSOS DE TIICAS AS ENTES
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
MEIO 111											
ESPECIFICACAO											
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			262 489			274 489					
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			250 000			250 000					
LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			200 000			200 000					
03 009 0050 2827 COORDENACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE			50 000			50 000					
FORMULAR ESTRATEGIA E LINHAS DE ACÇÃO PARA CONSOLIDAR A POLITICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, NOS NIVEIS FEDERAL, ESTADUAIS E MUNICIPAIS			80 000			80 000					
REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS PARA AVALIAR A SITUACAO AMBIENTAL, O IMPACTO DAS ATIVIDADES DE POLUICAO, AS CONDICÓES DE VIDA ASSISTIDA E CONSEQUENCIAS REALIZADAS			80 000			80 000					
PROSPECTAR E PESQUISAR ESTUÁRIOS (UNIDADE) - 3			80 000			80 000					
SISTEMA AMBIENTAL IMPLANTADO (UNIDADE) - 2			200 000			200 000					
03 009 0059 2827.0002 GESTÃO AMBIENTAL											
SISTEMA AMBIENTAL IMPLANTADO (UNIDADE) - 1											
MANUTENCAO DE PESQUISA EQUIPADA E REEQUIPADA (UNIDADE) - 3											
PROSPECTAR E PESQUISAR ESTUÁRIOS (UNIDADE) - 3											
SISTEMA AMBIENTAL IMPLANTADO (UNIDADE) - 2											
03 009 0059 4444 IMPLANTACAO DA POLITICA INTELIGENCIA PARA A AMAZONIA LEGAL											
ARTICULAR E COORDENAR A IMPLANTACAO DA POLITICA INTEGRADA PARA A AMAZONIA LEGAL APOIANDO TECNICA E ADMINISTRATIVAMENTE O CONSELHO NACIONAL AMBIENTAL											
RECONHECER E VALORIZAR O PAPEL DO COMISSARIO AMBIENTAL DAS CONDICÓES DE VIDA ASSISTIDA E CONSEQUENCIAS REALIZADAS (UNIDADE) - 2											
CONGRESSO E CONFERENCIA REALIZADOS (UNIDADE) - 5											
PRESERVA RESTRITIVISTA APOIADA (UNIDADE) - 5											
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) - 5											
03 009 0059 4444.0001 APOIO AS AÇÓES AMBIENTAIS NA AMAZONIA LEGAL											
CONGRESSO E CONFERENCIA REALIZADOS (UNIDADE) - 2			200 000			200 000					
PRESERVA RESTRITIVISTA APOIADA (UNIDADE) - 5			200 000			200 000					
ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) - 5			200 000			200 000					
03 009 0059 4444.0002 PROTECCAO AO TRABALHADOR											
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL											
03 078 0486 0089 PRESTACAO DE BENEFICIOES AO SEVIDOR PUBLICO											
PROPONICIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS ANUELOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTACAO / ESTABELECIDO EM DEBITO DOS SERVIDORES PUBLICOS ESTABELECIDO EM DEBITO DA UNIAO											
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) - 447											
03 078 0486 0089.0005 AJUIZO REFEICAO/ALIMENTACAO											
SERVIDOR BENEFICIARIO (PESSOA) - 223											
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS											
PROTECCAO AO MEIO AMBIENTE											
REGULAMENTACAO DE CURSOS D'AGUA											
03 077 0289 8107 CONTROLE DO MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS											
COORDENAR FOMENTAR E ACOMPANHAR AÇÓES QUE VISAM A CONSERVAR E PRESERVAR AS BACIAS HIDROGRAFICAS, CONTEMPLANDO A PROTECCAO DO SOLO, PROTEGER AS CASCADAS E MATAS CILIARES; E INICIATIVAS PRATICAS SUSTENTAVEIS DE USO DO SOLO											
MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 10							750 000				
03 077 0297 2407.0028 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS											
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS											
MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 10							750 000				
TOTAL			1 012 489			262 489					

AS QUANTIDADES DAS MEIAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

4000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 4101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR											
ESPECIFICACAO	TOTAL	F	D	U	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO													
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL													
LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE													
03 008 0058 3387													
PROGRAMA NACIONAL DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA - PROMOBIO													
DESARROLVAR ESTRATEGIA NACIONAL PARA CONSERVACAO													
A UTILIZACAO SUSTENTAVEL DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA													
DE MANEIRA A GARANTIR O BENEFICIO A													
DIAGNOSTICO ELABORADO (UNIDADE) : 9													
PLANO ELABORADO (UNIDADE) : 3													
PROGRAMA APLICADO (UNIDADE) : 1													
03 008 0058 3387 0001													
PROGRAMA NACIONAL DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA - PROMOBIO													
DIAGNOSTICO ELABORADO (UNIDADE) : 9													
PLANO ELABORADO (UNIDADE) : 3													
PROGRAMA APLICADO (UNIDADE) : 1													
TOTAL FISCAL													

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA
 ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR											
ESPECIFICACAO	TOTAL	F	D	U	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO													
ADMINISTRACAO													
ADMINISTRACAO GERAL													
03 007 0021 6900													
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL													
ASSESSORIAS NECESSARIAS PARA													
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE													
CONTROLE DE GASTOS ADMINISTRATIVOS													
DOCUMENTACAO, PATRI MONIO, PLANEJAMENTO E													
CONTROLE ASSUNTOS JURIDICOS, COMISSAO SOCIAL E													
FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES,													
ETC													
03 007 0021 6900 0001													
MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL													
TOTAL FISCAL													

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

ANEXO V

ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			1.460.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1.460.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1.460.000	
1711.01.50	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	SEG	1.460.000		
				TOTAL SEGURIDADE	1.460.000

ANEXO V

ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			63.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		63.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		63.000	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	63.000		
				TOTAL FISCAL	63.000

ANEXO V

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			165.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		165.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		165.000	
1711.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	165.000		
TOTAL FISCAL				165.000

ANEXO V

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.745.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2.745.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2.745.000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	295.000		
1711.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	2.450.000		
TOTAL FISCAL				2.745.000

ANEXO V

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			502.420 479.420 23.000	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		502.420 479.420 23.000		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		502.420 479.420 23.000		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO NACIONAL	FIS SEG	502.420 479.420 23.000			
TOTAL				502.420	
TOTAL FISCAL				479.420	
TOTAL SEGURIDADE				23.000	

ANEXO VI

REDUÇÃO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.460.000	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.460.000		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1.460.000		
1711.01.50 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	1.460.000			
TOTAL FISCAL				1.460.000	

ANEXO VI	REDUÇÃO
----------	---------

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39206 - EMPRESA DE TREMS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			186.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		186.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		186.000	
2411.01.80 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	186.000		
			TOTAL FISCAL	186.000

ANEXO VI	REDUÇÃO
----------	---------

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39206 - EMPRESA DE TREMS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			2.746.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		2.746.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2.746.000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	296.000		
2411.01.80 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	2.460.000		
			TOTAL FISCAL	2.746.000

ANEXO VI

REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			502.420
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		502.420	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		502.420	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	502.420		
				TOTAL FISCAL	502.420

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

- a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;
- b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;
- c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
- d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações desunadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 0.060 de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de

Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados, nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

Art. 7º É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320/64, destinados:

a) a transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos casos em que a lei determina a entrega dos recursos de forma automática;

b) aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

c) ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos originários das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela destinada nos termos do § 1º do art. 239 da Constituição.

LEI N. 4.320. DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma, que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI N. 9.692 - DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 732, DE 1999-CN **(Nº 1.015, de 1999, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 23 de julho de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000.00, em favor da Presidência da República.

para reforço de dotação consignada no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 28 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00, em favor da Presidência da República, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso I, alínea "b", e inciso IV, alínea "c", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - de Operação de Crédito Externa, em moeda, no montante de R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais);

II - do cancelamento parcial de dotação da Reserva de Contingência, no montante de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de julho de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.



**2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
2011B - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS REGIONAIS**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROGRAMAS ESCOLARES
PROGRAMAS ESPECIAIS
01 000 0103 2114 - DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO NA REGIÃO SUDOESTE - PROPOSTA Nº 01

ACORDADA O DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO DE FORMA SUSTENTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE, COM ÊNFASE NA ATIVIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS, COM O OBJETIVO DE:

01 000 0103 2114 001 - FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVO DE

ESTADOS E REGIÃO SUL, PROPOSTA Nº 01, FONTE DE RECURSOS - 11 426

PROJETO ASSISTIVO - FONTE DE RECURSOS - 11 426

PROJETO ASSISTIVO - FONTE DE RECURSOS - 11 426

TOTAL FONTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FISCAIS	IMPORTE DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPORTE DA DIVIDA	TOTAL
11 426	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000 000 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000

AS QUANTIDADES SÃO EM VALORES NOMINAIS SEM CORTE DE ANEXO

**2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
2011B - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS REGIONAIS**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROGRAMAS ESCOLARES
PROGRAMAS ESPECIAIS
01 000 0103 2114 - DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO NA REGIÃO SUDOESTE - PROPOSTA Nº 01

ACORDADA O DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO DE FORMA SUSTENTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE, COM ÊNFASE NA ATIVIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS, COM O OBJETIVO DE:

01 000 0103 2114 001 - FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVO DE

ESTADOS E REGIÃO SUL, PROPOSTA Nº 01, FONTE DE RECURSOS - 11 426

PROJETO ASSISTIVO - FONTE DE RECURSOS - 11 426

PROJETO ASSISTIVO - FONTE DE RECURSOS - 11 426

TOTAL FONTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FISCAIS	IMPORTE DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPORTE DA DIVIDA	TOTAL
11 426	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000 000 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000

AS QUANTIDADES SÃO EM VALORES NOMINAIS SEM CORTE DE ANEXO

**2000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
20000 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO

RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA
01 000 0000 0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

RESERVA DE CONTINGENCIA - FONTE DE RECURSOS - 11 426

RESERVA DE CONTINGENCIA - FONTE DE RECURSOS - 11 426

RESERVA DE CONTINGENCIA - FONTE DE RECURSOS - 11 426

TOTAL FONTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FISCAIS	IMPORTE DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPORTE DA DIVIDA	TOTAL
11 426	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
11 426 000 000 000 000 000 000 000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000

AS QUANTIDADES SÃO EM VALORES NOMINAIS SEM CORTE DE ANEXO

EM nº 243/MOG

Brasília, 22 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Presidência da República solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor da Secretaria Especial de Políticas Regionais.

2. O crédito proposto objetiva ajustar o orçamento vigente daquela Unidade, conforme detalhamento a seguir:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Discriminação	FONTE	Outras Desp. Correntes	Investimentos	RS 1,00
				Total
Secretaria Especial de Políticas Regionais				
1712.0001 – Programa de Desenvolvimento Agroambiental de Mato Grosso – PRODEAGRO-MT	148	3.537.000	9.563.000	13.100.000
	100	900.000	1.000.000	1.900.000
Total		4.437.000	10.563.000	15.000.000

3. O pleito apresentado pela Presidência da República destina-se a atender às principais ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Agroambiental – PRODEAGRO-MT, financiado pelo empréstimo contratado junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar da incorporação de recursos provenientes de operação de crédito externa, em moeda, e respectiva contrapartida nacional, cujo valor é oriundo da anulação parcial de dotação da Reserva de Contingência, tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, inciso I, alínea “b”, e inciso IV, alínea “c”, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato,

acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 243 DE 22 / 07 / 99 .

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para a cobertura de despesas à conta de recursos de operação de crédito externa, no presente exercício, firmada com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, bem como para compor a contrapartida nacional do mesmo empréstimo.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante Decreto.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente, esta é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), provenientes da incorporação de recursos oriundos de operação de crédito externa e da Reserva de Contingência.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual

Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº-1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetivados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tenência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º - O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

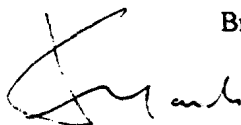
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 733, DE 1999-CN
(Nº 1.016, de 1999, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 26 de julho de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 2.086.840,00, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério da Marinha, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 28 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 247/MOG

Brasília, 23 de julho de 1999.

Exceientíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Justiça e o Ministério da Marinha solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 2.086.840,00 (dois milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias.

2. O crédito pleiteado objetiva adequar o orçamento vigente daquelas Unidades às suas reais necessidades de execução, conforme itens a seguir relacionados:

			R\$ 1,00
Especificação	Natureza	Suplementação	Cancelamento
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
- Administração direta		100.000	100.000
4900.0004 - Ações de Informática	Corrente	100.000	
	Capital		100.000
- Fundação Nacional do Índio - FUNAI		986.840	986.840
1177.0003 - Demarcação e Aviventação de Terras	Corrente	986.840	
	Capital		986.840
MINISTÉRIO DA MARINHA			
- Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo		1.000.000	1.000.000
4366.0001 - Ensino Profissional Marítimo - Nível Médio	Capital	1.000.000	
	Corrente		1.000.000
TOTAL		2.086.840	2.086.840

3. A proposição do Ministério da Justiça justifica-se em função da insuficiência de recursos para o atendimento de despesas de custeio nas Unidades acima discriminadas, com vistas à prestação de serviços voltados para a geração de produtos de informação e informática, bem como no intuito de permitir a demarcação e a aviventação de terras indígenas.

4. O pleito apresentado pelo Ministério da Marinha decorre da necessidade de reforço de dotações orçamentárias, que serão aplicadas na construção de residências oficiais em Palmas (TO), providência que estimulará e facilitará o deslocamento de pessoal para aquela área de trabalho.

5. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de até quarenta por cento do valor total da dotação consignada a grupos de despesa, no âmbito do mesmo subprojeto/subatividade, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 247 DE 23 / 07 / 99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com as programações dos Órgãos elencados na Exposição de Motivos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de até quarenta por cento do valor total da dotação consignada ao grupo de despesa, no âmbito do mesmo subprojeto/subatividade.

3. Alternativas existentes as medidas ou atos propostos:

Tecnicamente e a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 2.086.840,00 (dois milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais) provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais, para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 2.086.840,00, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério da Marinha, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

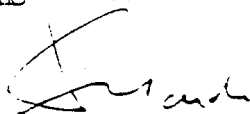
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Justiça e do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.086.840,00 (dois milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas a grupos de despesa, no âmbito do mesmo subprojeto/subatividade indicados no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas da Fundação Nacional do Índio, de acordo com os Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FISCAL	E M ID. FTE	ID. USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
												REGISTROS DE TÍTULOS AS FOMES E TRANSFERÊNCIAS	1.00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				100 000			100 000						
ADMINISTRAÇÃO				100 000			100 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL				100 000			100 000						
03 007 0031.4000				100 000			100 000						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL													
ASSISTÊNCIA DE CONSULTORIA TECNICA PARA A MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO DO CONGREGADO, MULTIPLAS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, DOCUMENTAÇÃO, ESTATÍSTICA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, REPAROS, REPAROS, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC													
- MICROCOMPUTADOR AQUISIÇÃO (UNIDADE) - 242				100 000			100 000						
03 007 0031.4000.0004				100 000			100 000						
AÇÕES DE INFORMÁTICA				100 000			100 000						
- MICROCOMPUTADOR AQUISIÇÃO (UNIDADE) - 242				100 000			100 000						
TOTAL FISCAL			1994	100 000			100 000						

AS QUANTIDADES I.A. METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30203 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FISCAL	E M ID. FTE	ID. USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
												REGISTROS DE TÍTULOS AS FOMES E TRANSFERÊNCIAS	1.00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				945 840			945 840						
ASSISTENCIA				945 840			945 840						
ASSISTENCIA AO SILVICOLA				945 840			945 840						
18 001.0000.1177				945 840			945 840						
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TEMAS													
ASSISTENCIA AOS INDIGENAS A TODAS REGIÕES DAS MATAS NATURAIS E O URBANISMO DOS MELCHORES NATURAIS E ILHAS ESTIVENTES, POR REPRESENTAÇÃO A SEBASTIÃO E A SUBMATA INDIGENAS A COMUNITARIZAÇÃO DO FUTURO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES INDIGENAS													
- AREA INDIGENAS DEMARCADA (HA) - 416 323				945 840			945 840						
18 001.0000.1177.0003				945 840			945 840						
AVULSÃO DE TEMAS				945 840			945 840						
- AREA INDIGENAS DEMARCADA (HA) - 416 323				945 840			945 840						
TOTAL FISCAL			1994	945 840			945 840						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

ESPECIFICACAO	E M S F	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
												USO	1.00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)													
EDUCACAO E CULTURA													
ENSINO MEDIO													
FORMACAO PARA O SETOR TERCARIO													
08 013 0199 4388													
ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO													
PROPORCIONAR HABILITACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL EM NIVEL MEDIO COMPLEMENTAR.													
ALUNOS TREINADOS (PESSOAL) - 18 000													
08 013 0199 4388 0001													
ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO													
ALUNOS TREINADOS (PESSOAL) - 10.000			100										
TOTAL FISCAL				1.000.000				1.000.000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ESPECIFICACAO	E M S F	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
												USO	1.00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO													
ADMINISTRACAO													
ADMINISTRACAO GERAL													
03 007 0021 4900													
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL													
ASSEMBLEAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE JURÍDICA, COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.													
MICROCOMPUTADOR ALUGADO (UNIDADE) - 262													
03 007 0021 4900 0004													
AÇÕES DE INFORMÁTICA													
MICROCOMPUTADOR ATUALIZADO (UNIDADE) - 262			199										
TOTAL FISCAL				100.000				100.000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S I O F P D	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
												MEMBROS DE TIPO A, B, C, D, E E TRANSFERENCIAS	MEMBROS DE TIPO A, B, C, D, E E TRANSFERENCIAS
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				986 840				986 840					
ASSISTENCIA				986 840				986 840					
ASSISTENCIA AO SILVICOLA				986 840				986 840					
10 081 0486.1177 DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS				986 840				986 840					
ASSISTENCIA AOS INDIGENAS A POSSE PERMANENTE DAS TERRAS QUE HABITAM E O USUFRUTO DOS RECURSOS NATURAIS NILAS RESISTENTES, POR REPRESENTAÇÃO A COMUNITARIEDADE E AO FUTURO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNITADES INDIGENAS				986 840				986 840					
- AREA INDIGENA DEMARCADA (HA) - 416 323													
10 081 0486.1177 0003 DEMARCAÇÃO E AVERTURAÇÃO DE TERRAS				986 840				986 840					
- AREA INDIGENA DEMARCADA (HA) - 416 323													
TOTAL FISCAL				986 840				986 840					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E M S I O F P D	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
												MEMBROS DE TIPO A, B, C, D, E E TRANSFERENCIAS	MEMBROS DE TIPO A, B, C, D, E E TRANSFERENCIAS
EDUCAÇÃO E CULTURA				1 000 000			1 000 000						
ENSINO MEDIO				1 000 000			1 000 000						
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO				1 000 000			1 000 000						
08 042 0198 4386 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO				1 000 000			1 000 000						
PRODUCIONAL, HABILITACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL EM NIVEL MEDIO PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS.				1 000 000			1 000 000						
- ALUNO TREINADO (PESSOAS) - 10 000													
08 042 0198 4386 0001 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO				1 000 000			1 000 000						
- ALUNO TREINADO (PESSOAS) - 10 000													
TOTAL FISCAL				1 000 000			1 000 000						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			986.840
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		986.840	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		986.840	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	986.840		
			TOTAL FISCAL	986.840

ANEXO IV

REDUÇÃO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			986.840
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		986.840	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		986.840	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	986.840		
			TOTAL FISCAL	986.840

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, e o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "investições financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reduções subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do

art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subunidades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, computando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI N. 9.692 - DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 734, DE 1999-CN (Nº 1.017, de 1999, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 26 de julho de 1999, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 345.882.00, em favor da

Presidência da República, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 28 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 248/MOG

Brasília, 23 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 345.882,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais), em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU.

2. O crédito pleiteado objetiva adequar o orçamento vigente daquela Unidade às suas reais necessidades de execução, conforme itens a seguir relacionados:

Especificação	Fonte	Doação
3462.0001 – Modernização do Setor Saneamento – PMSS II	195	172.941
3567.0001 – Programa de Saneamento para Populações em Áreas de Baixa Renda – PROSANEAR	195	172.941
TOTAL		345.882

3. A finalidade da presente solicitação é atender a despesas com ações preparatórias de projetos ligados ao financiamento do PMSS II e PROSANEAR, mediante a incorporação de saldo de doação do Governo Japonês.

4. Cabe esclarecer que, conforme cláusula contratual denominada "Closing Date", o prazo para a internalização das referidas doações expira no final do mês em curso, sob pena de se perder tais recursos, além de provocar constrangimento aos administradores dos Programas de Saneamento, ao Governo Brasileiro frente ao Governo Japonês e as Nações Unidas.

5. O crédito em questão será viabilizado mediante decreto, por se tratar de saldo de doação de entidade internacional, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso IV, alínea "d", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999.

6. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto a elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 248 DE 23 / 07 / 1999 .

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Doação de recursos do Governo Japonês em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano = SEDU, para cobrir despesas com assistência técnica a estados e municípios na fase de preparação dos Programas de Modernização do Setor Saneamento - PMSS II e de Saneamento para Populações de Baixa Renda - PROSANEAR.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Incorporação de doação de entidade internacional.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente e a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 345.882,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais), provenientes de doação do Governo Japonês, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justificam a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

7. Alterações Propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1999.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 345.882,00, em favor da Presidência da República, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso IV, alínea "d", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

CRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 345.882,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de doação do Governo Japonês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 1999: 178ª da Independência e 111ª da República.

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20117 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (IMPLEMENTAÇÃO)				DETALHAMENTO DE TIPOS DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS							
EMENDAS	USO	PREVISTO	REALIZADO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
				345 882			345 882				
				345 882			345 882				
				172 941			172 941				
13 076 0448 3462				172 941			172 941				
MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO											
AMPLIAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESCOTAMENTO SANITÁRIO E ELEVAR O NÍVEL DE EFICIÊNCIA DOS AGENTES PÚBLICOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS EM BASSA SANITÁRIA, CUMPRIMENTOS E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO NA PRESTAÇÃO DESTES SERVIÇOS											
EQUIPAMENTO AQUISIÇÃO (INVESTIMENTO) - 400 000											
ESTUDO E PESQUISA REALIZADA (INVESTIMENTO) - 100 000											
TÉCNICO CAPACITADO (PERSONAL) - 100 000											
DOCUMENTO TÉCNICO (INVESTIMENTO) - 100 000											
13 076 0448 3462 0004				172 941			172 941				
MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO - 400 000											
EQUIPAMENTO AQUISIÇÃO (INVESTIMENTO) - 400 000											
ESTUDO E PESQUISA REALIZADA (INVESTIMENTO) - 100 000											
TÉCNICO CAPACITADO (PERSONAL) - 100 000											
DOCUMENTO TÉCNICO (INVESTIMENTO) - 100 000											
13 076 0448 3567				172 941			172 941				
PROGRAMA DE SANEAMENTO EM BASSA SANITÁRIA EM BASSA SANITÁRIA											
PRESTAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E/OU TRATAMENTO DE EFLUÍDOS) E INVESTIMENTOS COMPLEMENTARES E MANUTENÇÃO URBANA COM FATELA DE MENOS DE 100 HABITANTES POR BARRIO MINIMOS, POR INTERMÉDIO DE SISTEMAS ALTERNATIVOS DE BAIXO CUSTO DE PARTICIPAÇÃO DE SETOR LOCAL ORGANIZADOS NÃO GOVERNAMENTAIS E DO SETOR PRIVADO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA											
PROJETO APRESENTADO (INVESTIMENTO) - 100 000											
13 076 0448 3567 0001				172 941			172 941				
PROGRAMA DE SANEAMENTO EM BASSA SANITÁRIA EM BASSA SANITÁRIA											
PROJETO APRESENTADO (INVESTIMENTO) - 100 000											
TOTAL				345 882			345 882				

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações desunadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.


(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 735, DE 1999-CN
(Nº 1.056, de 1999, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 27 de julho de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 4.241.200,00, em favor do Ministério do Orçamento e Gestão, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 29 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 249 /MOG

Brasília, 26 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Ministério do Orçamento e Gestão - MOG solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.241.200,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), em favor da sua Administração direta.

2. A solicitação em pauta tem por objetivo sanar a insuficiência de recursos destinados à execução de obras que servirão de marcos da comemoração do V Centenário do Descobrimento do Brasil; à aquisição de equipamentos de informática do Ministério; e ao pagamento do contrato de prestação de serviços e fornecimento de bens para a modernização tecnológica do Ministério das Relações Exteriores, incluso no Programa de Modernização do Poder Executivo Federal, executado pelo MOG.
3. O crédito proposto será atendido mediante remanejamento de recursos entre grupos de despesa, não comprometendo a programação orçamentária da Unidade para 1999.
4. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, encontrando-se de acordo com o que dispõe o art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 6º, § 7º, inciso II, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).
6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO
E GESTÃO Nº 249 , DE 26 / 07 /99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A solicitação em pauta tem por objetivo sanar a insuficiência de recursos destinados à execução de obras que servirão de marcos da comemoração do V Centenário do Descobrimento do Brasil; à aquisição de equipamentos de informática do Ministério; e ao pagamento do contrato de prestação de serviços e fornecimento de bens para a modernização tecnológica do Ministério das Relações Exteriores, incluso no Programa de Modernização do Poder Executivo Federal, executado pelo MOG.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante decreto, no valor R\$ 4.241.200,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), mediante remanejamento de recursos entre despesas do mesmo subprojeto e/ou subatividade, dentro dos limites contidos na lei orçamentária anual.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 4.241.200,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais) provenientes de remanejamento entre grupos de um mesmo subprojeto e/ou subatividade.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual

Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1999

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 4.241.200,00, em favor do Ministério do Orçamento e Gestão, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 6º, § 7º, inciso II, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998,

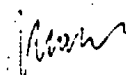
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério do Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 4.241.200,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do remanejamento de recursos entre grupos de despesas, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



47000 - MINISTERIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO
47101 - MINISTERIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

119 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO 11 CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S D F	M D U	O ID.	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	DECISIVA DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
													RECURSOS	RECURSOS	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					1.781.200			1.781.200							
ADMINISTRAÇÃO					1.300.000			1.300.000							
ADMINISTRAÇÃO CIVIL					1.300.000			1.300.000							
03.007.0021.4900					1.300.000			1.300.000							
COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO (U14)															
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSIM COMO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTES, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, IN-TERNETS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.															
03.007.0021.4900	F				1.300.000			1.300.000							
ADMINISTRAÇÃO (U14)					1.300.000			1.300.000							
ADMINISTRAÇÃO CIVIL					1.300.000			1.300.000							
03.007.0021.4900					481.200			481.200							
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					481.200			481.200							
ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					481.200			481.200							
03.009.0043.4927					481.200			481.200							
GERAÇÃO DO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL															
ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DE SEUS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL RELACIONADO AS ÁREAS DE SISTEMAS E MÉTODOS DE ESTUDOS INSTITUCIONAIS, VISANDO PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL															
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) = 20															
CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) = 20															
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO (UMID) = 1.300															
03.009.0043.4927.0008					481.200			481.200							
ARTICULAÇÃO NA COMPRA DE INSTITUCIONAL, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA															
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) = 20															
SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) = 20															
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO (UMID) = 1.300															
03.009.0043.4927.0008	F			2	481.200			481.200							
EDUCAÇÃO E CULTURA					2.460.000			2.460.000							
CULTURA					2.460.000			2.460.000							
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO					2.460.000			2.460.000							
08.048.0248.3864					2.460.000			2.460.000							
IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE RODOVIAS, DO CENTRO MÚLTIPLO DE EVENTO E DO COMPLEXO DO MONUMENTAL DO ENCONTRO NA COSTA DO DESCORRIMENTO, NA SERRA DE CARACARAÍBAS, NA PARQUE NACIONAL DO PÃO DE AZÚCAR, EM ESPERANÇAS, NA SERRA DO CARACARAÍBAS, NO AMBITO INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO PROJETOS EDITORIAIS, INICIATIVAS NOS CAMPOS DO TEATRO, MÚSICA, CINEMA E IMPLANTAÇÃO DE DEBATE (UNIDADE) = 5															
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO (UNIDADE) = 1															
CENTRO CULTURAL CONSTRUIDO (UNIDADE) = 1															
ATIVIDADE CULTURAL DESENVOLVIDA (UNIDADE) = 16															
08.048.0248.3864.0003					2.460.000			2.460.000							
IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE RODOVIAS, DO CENTRO MÚLTIPLO DE EVENTO E DO COMPLEXO DO MONUMENTAL DO ENCONTRO NA COSTA DO DESCORRIMENTO, NA SERRA DE CARACARAÍBAS, NA PARQUE NACIONAL DO PÃO DE AZÚCAR, EM ESPERANÇAS, NA SERRA DO CARACARAÍBAS, NO AMBITO INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO PROJETOS EDITORIAIS, INICIATIVAS NOS CAMPOS DO TEATRO, MÚSICA, CINEMA E IMPLANTAÇÃO DE DEBATE (UNIDADE) = 5															
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO (UNIDADE) = 1															
CENTRO CULTURAL CONSTRUIDO (UNIDADE) = 1															
ATIVIDADE CULTURAL DESENVOLVIDA (UNIDADE) = 16															
08.048.0248.3864.0003	F			100	2.460.000			2.460.000							
AGÊNCIAS DO COMISSÃO NACIONAL PARA AS COMEMORAÇÕES DO V CENTENÁRIO DO DESCORRIMENTO DO BRASILEIRO															
PUBLICAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 5															
CENTRO CULTURAL CONSTRUIDO (UNIDADE) = 1															
ATIVIDADE CULTURAL DESENVOLVIDA (UNIDADE) = 16															
08.048.0248.3864.0003	F			100	2.460.000			2.460.000							
TOTAL FISCAL					4.241.200			4.241.200							

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, e o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência.

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressuavados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reduções subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações desunadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização

b) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

e) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 29 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subunidades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, atenuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Físicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prova demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 9.692 - DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999 e dá outras providências

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, detalhada por grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida, incluindo os desajustes relativos a operações de refinanciamento da dívida pública de que trata o art. 47, § 1º;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas;

VI - amortização da dívida.

§ 1º As categorias de programação de que trata este artigo serão identificadas por subprojetos ou subatividades, com indicação das respectivas metas físicas.

§ 2º Os subprojetos e subatividades serão agrupados em projetos e atividades, contendo a descrição aos respectivos objetivos.

§ 3º No projeto de lei orçamentária anual será atribuído a cada subprojeto e subatividade, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da lei orçamentária anual.

§ 4º O enquadramento dos subprojetos e subatividades, na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos principais dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora.

§ 5º As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição Federal, deverão preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 6º Cada subprojeto somente constará de uma única esfera orçamentária.

§ 7º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de:

I - decreto do Presidente da República, para as fontes:

II - ato administrativo próprio do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que demonstrada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará a comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.


(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 736, DE 1999-CN **(Nº 1.057, de 1999, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 27 de julho de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 40.146.250,00, em favor da Presidência da República e do Ministério do Exército, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Brasília, 29 de julho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 250 /MOG

Brasília, 26 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República e o Ministério do Exército, solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 40.146.250,00 (quarenta milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU e da Secretaria de Economia e Finanças – SEF, respectivamente.

2. O crédito pleiteado objetiva adequar o orçamento vigente daquelas Unidades às suas reais necessidades de execução, conforme itens a seguir relacionados:

R\$ 1.00			
Especificação	Natureza	Suplementação	Cancelamento
PRESIDENCIA DA REPUBLICA			
Estado de Desenvolvimento Urbano - Amortização e Encargos de Financiamento	Juros Amortização	146.250	146.250
Subtotal		146.250	146.250
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO			
- Secretaria de Economia e Finanças - SEF 2027.0001 - Amortização e Encargos de Financiamento	Juros Amortização	40.000.000	40.000.000
Subtotal		40.000.000	40.000.000
TOTAL		40.146.250	40.146.250

3. Cumpre esclarecer que as referidas suplementações destinam-se a atender aos seguintes objetivos, discriminados por Unidade Orçamentária.

a) Presidência da República

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU

Cobrir despesas com o pagamento de juros resultantes do financiamento para desenvolvimento do Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II. Não haverá repercussão negativa quanto ao cancelamento proposto, haja vista que, no corrente exercício, não ocorrerão despesas com amortização.

b) Ministerio do Exército

- Secretaria de Economia e Finanças - SEF

Atender a despesas com o pagamento de amortização decorrente de compromissos externos assumidos junto ao American Merchant Bank.

4. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de recursos provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias entre grupos de despesa, no âmbito da mesma subatividade, até o seu valor total, tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 250 DE 26 / 07 / 99

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentaria para cobertura de despesa com o pagamento da dívida dos Órgãos elencados na Exposição de Motivos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante recursos provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias, no âmbito da mesma subatividade, até o seu valor total.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Nenhuma. A presente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 40.146.250,00 (quarenta milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais, para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 40.146.250,00, em favor da Presidência da República e do Ministério do Exército, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, combinada com o disposto no art. 6º, § 7º, inciso I, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998,

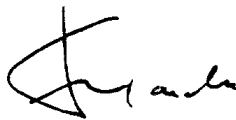

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Presidência da República e do Ministério do Exército, crédito suplementar no valor global de R\$ 40.146.250,00 (quarenta milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para atender às programações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas a grupos de despesa, no âmbito da mesma subatividade indicada no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

**20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20117 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E	M	D	F	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	CREDITO SUPLEMENTAR		
												AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							146.250		146.250					
ADMINISTRACAO FINANCEIRA							146.250		146.250					
DIVIDA ESTEREA							146.250		146.250					
03.008.0034.2027.0001							146.250		146.250					
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DE EMPRSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.							146.250		146.250					
03.008.0034.2027.0001						144	146.250		146.250					
AMORTIZACAO E ENCARGOS IN FINANCIAMENTO							146.250		146.250					
TOTAL FISCAL							146.250		146.250					

**27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E	M	D	F	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	CREDITO SUPLEMENTAR		
												AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA							40.000.000							
ADMINISTRACAO FINANCEIRA							40.000.000							
DIVIDA EXTERNA							40.000.000							
06.008.0034.2027.0001							40.000.000							
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DE EMPRSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.							40.000.000							
06.008.0034.2027.0001						143	40.000.000							
AMORTIZACAO E ENCARGOS IN FINANCIAMENTO							40.000.000							
TOTAL FISCAL							40.000.000							

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 20117 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE ORIGEM AS FUNDOS E TRANSFERENCIAS	
										148.250	148.250
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		148.250						148.250			148.250
ADMINISTRACAO FINANCEIRA		148.250						148.250			148.250
DIVIDA EXTERNA		148.250						148.250			148.250
03.008.0034.2027		148.250						148.250			148.250
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		148.250						148.250			148.250
CUMPRIR CLASULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZACAO, JUROS, COMISSOES E OUTRAS DESPESAS DECOMPLEMENTOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.		148.250						148.250			148.250
03.008.0034.2027.0001		148.250						148.250			148.250
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		148.250						148.250			148.250
TOTAL FISCAL	143	148.250						148.250			148.250

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
 27101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICACAO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE ORIGEM AS FUNDOS E TRANSFERENCIAS	
										40.000.000	40.000.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PIRI SULA		40.000.000						40.000.000			40.000.000
ADMINISTRACAO FINANCEIRA		40.000.000						40.000.000			40.000.000
DIVIDA EXTERNA		40.000.000						40.000.000			40.000.000
06.008.0034.2027		40.000.000						40.000.000			40.000.000
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		40.000.000						40.000.000			40.000.000
CUMPRIR CLASULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZACAO, JUROS, COMISSOES E OUTRAS DESPESAS DECOMPLEMENTOS DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.		40.000.000						40.000.000			40.000.000
06.008.0034.2027.0001		40.000.000						40.000.000			40.000.000
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		40.000.000						40.000.000			40.000.000
TOTAL FISCAL	144	40.000.000						40.000.000			40.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, e o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto orçatos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e recursos subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saídos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

d) dotações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais" mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subunidades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à previa demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI Nº 9.692 - DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentaria de 1999, e dá outras providências

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentaria, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, detalhada por grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentaria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida, incluindo os desajustes relativos a operações de refinanciamento da dívida pública de que trata o art. 47, § 1º;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
- VI - amortização da dívida.

§ 1º As categorias de programação de que trata este artigo serão identificadas por subprojetos ou subatividades, com indicação das respectivas metas físicas.

§ 2º Os subprojetos e subatividades serão agrupados em projetos e atividades, conforme a descrição dos respectivos objetivos.

§ 3º No projeto de lei orçamentaria anual será atribuído a cada subprojeto e subatividade, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da lei orçamentaria anual.

§ 4º O enquadramento dos subprojetos e subatividades, na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos principais dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora.

§ 5º As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição Federal, deverão preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 6º Cada subprojeto somente constará de uma única esfera orçamentária.

§ 7º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se publicadas por meio de:

I - decreto do Presidente da República, para as fontes:

II - ato administrativo próprio do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que demonstrada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará a comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas trimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 96 desta Lei.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECERES

PARECER Nº 472, DE 1999

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973”. (Km 245 da BR-174 à BR-401)

RELATOR: Senadora MARLUCE PINTO

I – RELATÓRIO

Trata o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1999, de alteração a ser introduzida no texto da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências”.

O projeto, de autoria do ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, estabelece que a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário

Federal, parte integrante do referido Plano, passará a incluir, na seção relativa às *ligações*, a rodovia BR-432, compreendendo o trecho que vai do km 245 da BR-174 (entroncamento com a BR-210, na localidade de Novo Paraíso) até a rodovia BR-401 (aproximadamente no km 8 desta), que liga a capital Boa Vista à Guiana.

Ao projeto não foram oferecidas emendas no prazo regimental, cabendo a esta Comissão manifestar-se sobre a matéria em caráter terminativo.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Entre as razões que motivaram a proposta objeto do PLS 193/99, o autor destaca a importância estratégica da ligação rodoviária em questão, não apenas para o Estado de Roraima, onde está situada, quanto para a economia e o desenvolvimento regionais.

Até o momento, a referida ligação pertence à classe das rodovias estaduais e denomina-se RR-170. Com 185 km de extensão, a RR-170 interliga duas importantes rodovias federais – a BR-401 e a BR-174. Apenas o trecho inicial, de cerca de 27 km partindo da BR-401, encontra-se pavimentado em concreto betuminoso usinado e quente (CBUQ); a extensão restante apresenta revestimento primário (piçarra).

Por se tratar de rodovia estadual, não figura entre aquelas descritas no Plano Nacional de Viação (PNV). Como se sabe, o PNV, aprovado pela Lei nº 5.917/73, apenas considera, para efeito da relação descritiva apresentada em seu Anexo, item 2.2.2, as rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Federal.

Segundo o PNV, as rodovias federais classificam-se, de acordo com a orientação geográfica de suas diretrizes, em cinco categorias, a saber: “rodovias radiais”; “rodovias longitudinais”; “rodovias transversais”; “rodovias diagonais”; e, finalmente, “ligações” – categoria em que o projeto pretende incluir o trecho correspondente à rodovia estadual RR-170, sob a nova designação “BR-432”.

Conceitualmente, a proposta se mostra compatível com as definições e critérios estabelecidos no PNV, em especial nos itens 2.1.2 e 2.2.1 do Anexo à Lei nº 5.917/73, que assim dispõem, *verbis*:

2.1.2 As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições:

.....

c) ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais;

.....

2.2.1 Nomenclatura

.....

e) Ligações: as rodovias que, em qualquer direção e não se enquadrando nas categorias precedentes, **ligam pontos importantes de duas ou mais rodovias federais**, ou que permitam o acesso a instalações federais de importância, a pontos de fronteira, a estâncias hidrominerais, a cidades tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a pontos de atração turística, ou aos principais terminais marítimos, fluviais, ferroviários ou aeroviários, constantes do Plano Nacional de Viação. (grifamos)

Comprovada a viabilidade do enquadramento da RR-170 na categoria das “ligações” federais, prevista no PNV, acreditamos que a medida é oportuna e mercedora de acolhida pelos membros desta Comissão. A ascensão da referida ligação rodoviária à condição de rodovia federal expressa o reconhecimento formal de seu potencial estruturador e indutor do desenvolvimento do Estado de Roraima e da região Norte do País. Em última instância, abre perspectivas para que aquele eixo passe a ser contemplado em planos e programas de investimento e melhoria da infra-estrutura de transporte a cargo do governo federal, o que garantiria a sua consolidação, em articulação com as duas outras rodovias federais a serem por ele interligadas.

À parte o mérito e a viabilidade da iniciativa, o exame mais rigoroso do texto do projeto revelou, todavia, a ocorrência de algumas impropriedades, todas de natureza meramente formal, as quais se encontram indicadas a seguir:

- o texto da ementa do projeto apresenta-se incompleto, haja vista que se limita a fornecer o número da lei a ser alterada, sem transcrever-lhe a ementa, nem tampouco explicitar o objeto propriamente dito da proposição. Tal lacuna dificulta a

pronta identificação da matéria de que trata, neste momento, o projeto e, futuramente, a lei em que virá a se converter;

a alteração pretendida pelo projeto é apresentada sob a forma de nova redação, quando, na verdade, trata-se de um acréscimo a ser feito no texto do anexo da Lei nº 5.317/73 (item 2.2.2 – *Relação Descritiva das Rodovias Federais, subitem Ligações*), com vistas à inclusão de uma nova rodovia, sob a designação “BR-432”. Nesse particular, cumpre registrar que a descrição proposta para a nova rodovia tampouco se apresenta em conformidade com o formato utilizado na relação descritiva do PNV, o qual inclui, além do código numérico atribuído à rodovia, informações relativas a pontos de passagem, extensão e ocorrência de superposição com outras rodovias federais;

finalmente, observa-se que, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, a cláusula revogatória é desnecessária no texto do projeto, por não haver, neste caso, lei ou disposição legal específica a ser revogada.

De modo a suprir as deficiências anteriormente apontadas, elaboramos projeto substitutivo, que, sem comprometer os objetivos da proposição original, incorpora as alterações que nos pareceram úteis ao aperfeiçoamento do texto que queremos ver aprovado.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1999, de autoria do ilustre Senador Mozarildo Cavalcante, na forma do seguinte

EMENDA Nº 1-CI (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-432.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclua-se, no item “2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal”, subitem “Ligações”, integrante do “Anexo” do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a rodovia BR-432 com a seguinte descrição:

“2.2.2 –

BR	PONTOS DE PASSAGEM	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km

LIGAÇÕES

.....

432	Entronc. e BR-401 - Santa - Novo Paraiso (entronc. e BR-174 BR-210)	RR	185	-	-
-----	---	----------	-----	---	---

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193 DE 1999

**ASSINARAM O PARECER, EM 17 DE JUNHO DE 1999, OS
SEGUINTESENHORES SENADORES:**

Emília Fernandes (Presidente)	Roberto Saturnino
Marluce Pinto (Relatora)	Gerson Camata
Mozarildo Cavalcanti (Autor, sem voto)	Luiz Pontes
Alberto Silva	Arlindo Porto
Geraldo Cândido	Iris Rezende
Maria do Carmo Alves	Antonio Carlos Valadares
Romero Jucá	Juvêncio da Fonseca
Gilvan Borges	José Agripino

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL: PLS Nº 193/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
	X			1 CARLOS BEZERRA			
	X			2 IRIS REZENDE	X		
	X			3 JOSE SARNEY			
				4 RAMES TEBET			
	X			5 ROBERTO REQUIAO			
VAGO				6 GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				7 VAGO			
VAGO				8 VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PIT	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE AGRIPINO	X			1 LEONAS PINHEIRO			
PAULO SOUTO				2 JORGE BORNHAEUS			
MOZARILDO CAVALCANTI			X	3 HUGO NAPOLEAO			
JOSE JORGE				4 MARIA DO CARMO ALVES	X		
JUVENCIO DA FONSECA	X			5 EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
ARLINDO PORTO	X			6 FREITAS NETO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA				1 ALVARO DIAS			
LUIZ PONTES	X			2 ANTERO DE BARROS			
OSMAR DIAS				3 LUDIO COELHO			
ROMERO JUCA	X			4 LULZIA TOLEDO			
TEOTONIO MELO				5 PAULO HARTUNG			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT, PDT, PSB, PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT, PDT, PSB, PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1 EDUARDO SUPLICY			
EMILIA FERNANDES				2 TIAO VIANA			
GERALDO CANDIDO	X			3 JOSE EDUARDO DU TRA			
ROBERTO SATURNINO				4 ROBERTO SATURNINO	X		

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/06/1999

Emília Fernandes
SENADORA EMÍLIA FERNANDES

TEXTO FINAL OFERECIDO PELA CI AO PLS Nº 193, DE 1999

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-432.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclua-se, no item “2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal”, subitem “Ligações”, integrante do “Anexo” do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a rodovia BR-432 com a seguinte descrição:

“2.2.2 –

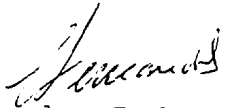
BR	PONTOS DE PASSAGEM	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km

LIGAÇÕES

432	Entronc. c/ BR-401 - Cantá - Novo Paraíso (entronc. c/ BR-174 / BR-210)	RR	185	-	-
-----	---	----------	-----	---	---

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 24 de junho 1999

 , Presidente
Senadora Emilia Fernandes

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR N. 95 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona

Art. 9º Quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

LEI N.º 5.917 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1973
Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências

PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO

ANEXO

1. CONCEITUAÇÃO GERAL. Sistema Nacional de Viação:
 - 1.1 — Entende-se pela expressão «Plano Nacional de Viação», mencionado no artigo 8º, item XI, da Constituição Federal, o conjunto de Princípios e Normas Fundamentais, enumerados no artigo 3º desta Lei, aplicáveis ao Sistema Nacional de Viação em geral, visando atingir os objetivos mencionados (artigo 2º), bem como o conjunto particular das infra-estruturas viárias explicitadas nas Relações Descritivas desta Lei, e correspondentes estruturas operacionais, atendidas as definições da seção 1.2 a seguir.
 - 1.2 — O Sistema Nacional de Viação é constituído pelo conjunto dos Sistemas Nacionais: Rodoviário, Ferroviário, Portuário, Hidroviário e Aeroviário e compreende:
 - a) infra-estrutura viária, que abrange as redes correspondentes às modalidades de transporte citadas, inclusive suas instalações acessórias e complementares;
 - b) estrutura operacional, compreendendo o conjunto de meios e atividades estatais, diretamente exercidos em cada modalidade de transporte e que são necessários e suficientes ao uso adequado da infra-estrutura mencionada na alínea anterior.
2. SISTEMA RODOVIÁRIO NACIONAL:
 - 2.1 — Conceituação:
 - 2.1.0 — O Sistema Rodoviário Nacional é constituído pelo conjunto dos Sistemas Rodoviários Federal, Estaduais e Municipais, e compreende:
 - a) infra-estrutura rodoviária, que abrange as Redes de Rodovias e suas instalações acessórias e complementares;
 - b) estrutura operacional, abrangendo o conjunto de atividades e meios estatais de administração, inclusive fiscalização, que atuam diretamente no modo rodoviário de transporte e que possibilitam o uso adequado das rodovias.
 - 2.1.1 — As rodovias consideradas no Plano Nacional de Viação são aquelas integrantes do Sistema Rodoviário Federal, descrito neste anexo.
 - 2.1.2 — As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições:
 - a) ligar a Capital Federal a uma ou mais Capitais de Estados ou Territórios ou a pontos importantes da orla oceânica ou fronteira terrestre;
 - b) ligar entre si dois ou mais dos seguintes pontos, inclusive da mesma natureza:

- capital estadual;
 - ponto importante da orla oceânica;
 - ponto da fronteira terrestre.
 - c) ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais;
 - d) permitir o acesso:
 - a instalações federais de importância, tais como parques nacionais, estabelecimentos industriais e organizações militares;
 - a estâncias hidrominerais, a cidades tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e pontos de atração turística notoriamente conhecidos e explorados;
 - aos principais terminais marítimos e fluviais e aeródromos, constantes do Plano Nacional de Viação.
 - e) permitir conexões de caráter internacional.
- 2.2 — Nomenclatura e relação descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.
- 2.2.1 — Nomenclatura:
- 2.2.1.0 — De acordo com a sua orientação geográfica geral, as rodovias federais são classificadas nas seguintes categorias:
- a) Rodovias Radiais: as que partem da Capital Federal, em qualquer direção, para ligá-la a Capitais Estaduais ou a pontos periféricos importantes do País;
 - b) Rodovias Longitudinais: as que se orientam na direção geral Norte-Sul;
 - c) Rodovias Transversais: as que se orientam na direção geral Leste-Oeste;
 - d) Rodovias Diagonais: as que se orientam nas direções gerais Nordeste-Sudoeste e Noroeste-Sudeste;
 - e) Ligações: as rodovias que, em qualquer direção e não se enquadrando nas categorias precedentes, ligam pontos importantes de duas ou mais rodovias federais, ou que permitam o acesso a instalações federais de importância, a pontos de fronteira, a estâncias hidrominerais, a cidades tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a pontos de atração turística, ou aos principais terminais marítimos, fluviais, ferroviários ou aeroviários, constantes do Plano Nacional de Viação.
- 2.2.1.1 — No caso de rodovias conduzindo a pontos de fronteira, estas terão sempre a ordem de citação dos seus pontos de passagem de modo a coincidir seu ponto final com o ponto da fronteira.
- 2.2.1.2 — As designações das rodovias federais no Plano Nacional de Viação são feitas da seguinte forma:
- 2.2.1.2.0 — O símbolo «BR», inicial, indica qualquer rodovia federal.
- 2.2.1.2.1 — Ao símbolo, separado por um traço, segue-se um número de três algarismos, assim constituído:
- a) o primeiro algarismo indicará a categoria da rodovia, isto é:
 - 0 (zero) — para as radiais;
 - 1 (um) — para as longitudinais;
 - 2 (dois) — para as transversais;
 - 3 (três) — para as diagonais; e
 - 4 (quatro) — para as ligações.
 - b) os dois outros algarismos indicarão a posição da rodovia relativamente a Brasília e aos limites extremos do País (N, S, L, O, NO, SO, NE e SE), de acordo com a metodologia e sistemática estabelecidas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
- 2.2.2 — Relação descritiva:
Conforme quadro a seguir.

2.2.2 — Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

RR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				RR	km
LIGAÇÕES					
401	Bos Vista-Fronteira c/Gulana	RR	140	—	—
402	Entronc. c/BR-135-Parnaíba (BR-343)-Granja - Itapipoca-Umirim (BR-222)	MA-PI-CE	467	—	—
403	Acará-Sobral (BR-222)-Cratús (BR-226)	CE	267	—	—
404	Piripiri-Cratús-Novo Oriente-Catrina-Igatu-Icô	PI-CE	481	343	15
405	Mossoró-Jucuri-Mulungu-Apoli-Itau-São Francisco do Oeste-Pau dos Ferros-Rafael Fernandes-José da Penha-Ulrauna-Antenor Navarro-Martópolis (BR-230)	RN-PB	245	—	—
406	Macau-Jandaira-João Câmara-Natal	RN	187	—	—
407	Piripiri-São Miguel do Tapuá-Pimenteiros-Bocaina-Picos-Petrolina-Juazeiro-Rui Barbosa-Iramáia-Contendas-Sucuarana (BR-030)-Anagé (BR-116)	PI-PE-BA	1.251	—	—
408	Campina Grande-Recife	PB-PE	137	—	—
409	Feljó-Santa Rosa	AC	152	—	—
410	Ribeira do Pombal-Tucano	BA	32	—	—
411	Entronc. c/BR-307-Elvira	AM	256	—	—
412	Farinha-Sumé-Monteito	PB	144	—	—
413	Entronc. c/BR-307-Caxias (Estirão do Equador)	AM	140	—	—
414	Porangatú-Niquelândia-Anápolis	GO	339	—	—
415	Ilhéus-Itabuna-Vitória da Conquista	BA	238	—	—
417	Afuá-Anajás-Ponta de Pedras	PA (Ilha de Marajó)	240	—	—
418	Caravelas-Nanuque-Carlos Chagas-Teófilo Otoni	BA-MG	289	342	29
419	Rio Verde de Mato Grosso-Aquidauana-Jardim	MT	304	267	14
420	Pojuca (BR-110)-Santo Amaro-São Roque-Nazaré-Lage-Mutuípe-Jequiriça-Ubaíra-Santa Inês-Itaquara-Jaguaiquara-Entronc. c/BR-116	BA	236	—	—
421	Arquemes-Alto Candéias-Guarjá Mirim	RO	282	—	—
422	Jabotai-Tucuruí	PA	125	230	15
423	Caruaru-Garanhuns-Paulo Afonso-Juazeiro	PE-AL-BA	535	—	—
424	Arco Verde-Garanhuns-Maceló	PE-AL	148	101	11
425	Abunã-Guarjá Mirim	RO	128	316	13
426	Entronc. c/BR-230-Santana dos Garrotes-Princesa Isabel-Entronc. c/BR-232	PB-PE	142	—	—
427	Currais Novos-Pombal	RN-PB	189	—	—
428	Cabrobó (BR-116)-Petrolina	PE	180	—	—
429	Vila Rondônia (BR-364)-Costa Marques (Rio Guaporé)	RO	299	—	—
430	Barreiras-Santana-Bom Jesus da Lapa-Caeté	BA	499	—	—
451	Bocálva (BR-135)-Governador Valadares	MG	315	259	15
452	Rio Verde-Itumbias-Tupaciguara-Uberlândia-Araxá	GO-MG	500	153	6
453	Itaquí-Santiago-Santa Maria	RS	304	365	32
454	Porto Esperança-Forte Coimbra (Fronteira c/Bolívia)	MT	50	—	—
456	Nhandeara-São José do Rio Preto-Matão	SP	213	—	—
457	Cristalina-Goiânia	GO	175	—	—
458	Conselheiro Pena-Tarumirim-Iapu-Entronc. c/BR-381	MG	137	341	6
459	Pocos de Caldas-Lorena (BR-116)-Mambucaba (BR-101)	MG-SP-RJ	333	—	—
460	Cambuquira-Lambari-São Lourenço	MG	76	267	7
461	Itulubá-Gurinhata-Iturama	MG	114	—	—
462	Patrocínio-Perdizes Entronc. c/BR-262	MG	84	—	—
463	Dourados-Ponta Preta	MT	123	—	—
464	Itulubá-Prata-Uberaba-Entronc. c/BR-146	MG	300	—	—
465	Garganta Viúva Graça (BR-116)-Santa Cruz (BR-101)	GB-RJ	39	—	—
466	Apucarana - Ivaiporá-Pitanga-Guarapuava-União da Vitória-Porto União	PR-SC	319	—	—
467	Porto Mendes-Toledo-Cascavel	PR	112	—	—
468	Palmeira das Missões (BR-158)-Três Passos (Fronteira com a Argentina)	RS	78	—	—
469	Porto Meira-Foz do Iguaçu-Parque Nacional	PR	30	—	—
470	Navegantes-Itajaí-Blumenau-Curitiba-Campos Novos-Lagoa Vermelha-Nova Prata-Montenegro (BR-386)	SC-RS	521	—	—
471	Soledade-Santa Cruz do Sul-Encruzilhada do Sul-Canguçu-Pelotas-Chuí	RS	668	153	40
472	São Borja-Itaquí-Uruguaiana-Barra do Quaraí	RS	245	392	56
473	Aceguá-Ierval-Entronc. c/BR-471	RS	200	—	—
474	Almoreds-Ipanema-Caratilga	MG	117	—	—

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
475	Lages-Tubarão	SC	211	—	—
476	Apiaí-Curitiba-Lapa-São Mateus-Porto União	SP-PR-SC	410	373	32
477	Canoíhas-Papanduva-Elumenau	SC	178	470	20
478	Limeira-Sorocaba-Registro-Cananéia	SP	324	—	—
479	Januária-Arinos-Brasília	MG-GO-DF	424	—	—
480	Pato Branco-Entronc. c/BR-290-São Lourenço do Oeste-Xanxerê-Chapecô-Erechim	PR-SC-RS	188	—	—
481	Cruz Alta-Arrolo do Tigre-Sobradinho-Candelária-Santa Cruz do Sul	RS	173	—	—
482	Safrá (BR-101)-Cachoeiro de Itapemirim-Jerônimo Montenegro-Guaçu-Carungula-Fervedouro (BR-116) - Vicosa-Piranga-Conselheiro Lafaiete (BR-040 e BR-383)	ES-MG	299	—	—
483	Itumbiara-Paranaíba	GO-MT	304	384	10
484	Colatina-Itaguacu-Afonso Cláudio-Guaçu-São José do Calçado-Bom Jesus do Itabapoana-Itaperuna	ES-RJ	273	393	25
485	Entronc. c/BR-116-Parque Nacional das Agulhas Negras-Vale dos Lirios-Garganta do Registro (BR-354)	RJ-MG	35	—	—
486	Itajaí-Brusque-Vidal Ramos-Bom Retiro (BR-282)	SC	150	—	—
487	Porto Felicidade (BR-163)-Pontal do Tigre-Campo Mourão-Ponta Grossa	MT-PR	615	158	29
488	Entronc. c/BR-116-Santuário Nacional de Aparecida	SP	1	—	—
489	Prado-Entronc. c/BR-101	BA	35	—	—
490	Campo Alegre (BR-050)-Ipameri-Caldas Novas-Morrinhos (BR-153)	GO	142	—	—
491	São Sebastião do Paraíso (BR-265)-Monte Santo de Minas-Arceburgo-Guaxupé-Alfenas-Varginha-Entronc. c/BR-381	MG	240	—	—
492	Morro do Coco (BR-101)-Cardoso Moreira (BR-356)-São Fidelis-Cordelro-Nova Friburgo-Bonsucesso - Sobradinho (BR-116)-Fonseca (BR-040)-Pedro do Rio (BR-040)-Avelar-Massambará (BR-393)	RJ	367	—	—
493	Manilha (BR-101)-Magé-Entronc. c/BR-040	RJ	63	—	—
494	Entronc. c/BR-262-Divinópolis-São João Del Rei-Andrelândia-Volta Redonda-Anga dos Reis	MG-RJ	370	—	—
495	Teresópolis-Italva (BR-040)	RJ	40	—	—
496	Pirapora-Corinto	MG	130	—	—
497	Uberlândia-Campina Verde-Iturama-Porto Alencastro-Entronc. c/BR-158	MG-MT	321	—	—
498	Monte Pascoal-Entronc. c/BR-101	BA	12	—	—
499	Entronc. c/BR-040-Cabangu	MG	15	—	—
		Total	115.005	—	3.061
		Total sem Superposição	111.944	—	—

* A extensão superposta, quando ocorre, consta apenas na rodovia de maior numeração.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

OF.nº 059/99-CI

Brasília, 24 de junho de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que

esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1999, que “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, (KM- 245 da BR-174 a BR - 401), nos termos da Emenda nº 1 – CI (substitutivo), em reunião no dia 24 de junho de 1999.

Atenciosamente,

SENADORA EMÍLIA FERNANDES
PRESIDENTE

EXMO. SR.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
NESTA

PARECER Nº 473, DE 1999

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que “altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973”. (BR-174 a Santa Maria do Boiaçu)

RELATOR: Senadora MARLUCE PINTO

I – RELATÓRIO

Trata o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1999, de alteração a ser introduzida no texto da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências”.

O Projeto, de autoria do ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti, estabelece que a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, parte integrante do referido Plano, passará a incluir, na seção relativa às ligações, a rodovia BR-431. A futura rodovia federal adotará o traçado previsto para uma rodovia estadual de Roraima, a RR-480, compreendendo o trecho que vai da localidade de Jundiá, no km 73 da BR-174, até a de Santa Maria do Boiaçu, às margens do rio Branco.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas no prazo regimental, cabendo a esta Comissão manifestar-se sobre a matéria em caráter terminativo.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A RR-480, que emprestará a diretriz à nova rodovia federal a ser incluída no PNV, possui 125 km de extensão, contados do km 73 da BR-174 até atingir o rio Branco na localidade de Santa Maria do Boiaçu. No momento, aproximadamente a metade desse total (60 km) corresponde ao trecho intermediário ainda a ser projetado. No seu trecho inicial (de Jundiá até a futura ponte sobre o rio Jauaperi), a rodovia apresenta 45 km em revestimento primário e, no trecho final (do km 105 ao km 125, localizado em Santa Maria do Boiaçu), aproximadamente 20 km de leito já aberto.

A conexão a ser propiciada pela implantação da BR-431 vem trazer para o Estado de Roraima novas possibilidades de uso integrado das modalidades hidroviária, representada pela hidrovia do rio Branco, e rodoviária, pela BR-174. É em face de tal significado para a economia, o transporte e o abastecimento da região que o Autor do PLS nº 197/99 defende a imediata “federalização” da RR-480, como forma de abrir caminho para a sua consolidação.

O rio Branco, que corta longitudinalmente o Estado de Roraima, constitui uma das hidrovias definidas no Anexo do Plano Nacional de Viação (PNV), item “5.2.1 – RELAÇÃO DESCRITIVA DAS HIDROVIAS DO PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO”. Embora sejam ali indicados, como extremos do trecho navegável, a foz (no rio Negro) e a confluência dos rios Urariguera e Tacutu (a nordeste de Boa Vista), sabe-se que é exatamente no subtrecho compreendido entre a foz e a localidade de Santa Maria do Boiaçu (bem ao sul da capital do estado) que a navegabilidade da hidrovia se verifica em caráter permanente.

Já a BR-174, atualmente um dos principais eixos de transporte rodoviário do Estado, poderia também ganhar nova importância a partir do estabelecimento da conexão com a hidrovia do rio Branco no ponto especificado pelo Projeto. Em decorrência, toda a área de influência daquela rodovia seria beneficiada com as novas facilidades de transporte daí advindas.

Tratando-se de rodovia estadual, a RR-480 não figura atualmente entre aquelas descritas no Plano Nacional de Viação (PNV), que apenas considera, para efeito da relação descritiva apresentada em seu Anexo, item 2.2.2, as rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Federal. Com isso, a despeito do papel estratégico que tem a desempenhar, tarda em ocorrer a esperada consolidação dessa ligação rodoviária.

Note-se que, por objetivar a interligação de dois componentes do Sistema Nacional de Viação (a BR-174 e a hidrovia do rio Branco), consideramos que a proposição atende aos critérios estabelecidos na Lei nº 5.917/73, para inclusão do trecho correspondente à RR-480 na relação descritiva de rodovias, anexa ao PNV.

Tendo em vista os inegáveis méritos do PLS nº 197/99 e a oportunidade da iniciativa, acreditamos que a matéria merece ser recepcionada por esta Comissão, já que do enquadramento da referida ligação no rol das rodovias federais depende, inclusive, a sua inserção nos planos e programas do governo federal voltados para a melhoria da infra-estrutura de transportes.

Não obstante, o exame mais rigoroso do texto do Projeto permitiu-nos identificar a ocorrência de algumas impropriedades, todas de natureza formal, as quais se encontram indicadas a seguir:

- o texto da ementa do projeto apresenta-se incompleto, haja vista que se limita a fornecer o número da lei a ser alterada, sem transcrever-lhe a ementa, nem tampouco explicitar o objeto propriamente dito da proposição. Tal lacuna dificulta a pronta identificação da matéria de que trata, neste momento, o Projeto e, futuramente, a lei em que virá a se converter;
- a alteração pretendida pelo Projeto é apresentada sob a forma de nova redação, quando, na verdade, trata-se de um acréscimo a ser feito no texto do anexo da Lei nº 5.917/73 (item 2.2.2 – *Relação Descritiva das Rodovias Federais*, subitem *Ligações*), com vistas à inclusão de uma nova

rodovia sob a designação BR-431. Nesse particular, cumpre registrar que a descrição proposta para a nova rodovia tampouco se apresenta em conformidade com o formato utilizado na relação descritiva do PNV, o qual inclui, além do código numérico atribuído à rodovia, informações relativas a pontos de passagem, extensão e ocorrência de superposição com outras rodovias federais;

finalmente, observa-se que, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, a cláusula revogatória é desnecessária no texto do Projeto, por não haver, neste caso, lei ou disposição legal específica a ser revogada.

De modo a suprir as deficiências anteriormente apontadas, elaboramos projeto substitutivo, que, sem comprometer os objetivos da proposição original, incorpora as alterações que nos parecem úteis ao aperfeiçoamento do texto que queremos ver aprovado.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1999, de autoria do ilustre Senador Mozarildo Cavalcante, na forma do seguinte

EMENDA Nº 1-CI (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que *aprova o Plano Nacional de Viação*, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-431.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclua-se, no item “2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal”, subitem “Ligações”, integrante do “Anexo” do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a rodovia BR-431 com a seguinte descrição:

“2.2.2 –

LIGAÇÕES

BR	PONTOS DE PASSAGEM	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
.....					
431	Jundiá (entronc. c/ BR-174) – Santa Maria do Boiaçu	RR	125	-	-
.....”				

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197 DE 1999

**ASSINARAM O PARECER, EM 17 DE JUNHO DE 1999, OS
SEGUINTESENHORES SENADORES:**

Emilia Fernandes (Presidente)
Marluce Pinto (Relatora)

Mozarildo Cavalcanti (Autor, sem voto)
 Alberto Silva
 Geraldo Cândido
 Maria do Carmo Alves
 Romero Jucá
 Gilvan Borges
 Roberto Saturnino

Gerson Camata
 Luiz Pontes
 Arlindo Porto
 Iris Rezende
 Antonio Carlos Valadares
 Juvêncio da Fonseca
 José Agripino

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 197/1999

TITULARES - PMDB				SUPLENTEs - PMDB			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA	X			1) CARLOS BEZERRA			
GERSON CAMATA	X			2) IRIS REZENDE	X		
MARLICE PINTO	X			3) JOSE SARNEY			
MAURO MIRANDA				4) RAMES TEBET			
GILVAN BORGES	X			5) ROBERTO REQUIAO			
VAGO				6) GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				7) VAGO			
VAGO				8) VAGO			
TITULARES - PFL				SUPLENTEs - PFL			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE AGRIPINO	X			1) JONAS PINHEIRO			
PAULO SOUZA				2) JORGE BORNHALSEN			
MOZARILDO CAVALCANTI			X	3) HUGO NAPOLEAO			
JOSE JORGE				4) MARIA DO CARMO ALVES	X		
JUVENCIO DA FONSECA	X			5) EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
ARLINDO PORTO	X			6) FREITAS NETO			
TITULARES - PSDB				SUPLENTEs - PSDB			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA				1) ALVARO DIAS			
LUIZ PONTES	X			2) ANTERO DE BARRROS			
GONNAB DESS				3) ILDIO COELHO			
ROMERIO JUCA	X			4) LUZIA TOLEDO			
LEOTIGIO VIEIRA				5) PAULO HARTUNG			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PI, PDI, PSB, PPS)				SUPLENTEs - BLOCO OPOSICAO (PI, PDI, PSB, PPS)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1) EDUARDO SUPLICY			
EMILIA FERNADES				2) TIAO VIANA			
GERALDO CANDIDO	X			3) JOSE EDUARDO DI TRÁ			
ROBERTO SATURNINO				4) ROBERTO SATURNINO	X		

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/06/1999

SENADORA EMILIA FERNANDES
 PRESIDENTE

TEXTO FINAL OFERECIDO PELA CL AO PLS Nº 197, DE 1999

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-431.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclua-se, no item “2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal”, subitem “Ligações”, integrante do “Anexo” do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a rodovia BR-431 com a seguinte descrição:

“2.2.2 –

LIGAÇÕES

BR	PONTOS DE PASSAGEM	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
.....					
431	Jundiá (entronc. c/ BR-174) – Santa Maria do Boiaçu	RR	125	-	-
”				

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 junho 1999

 , Presidente
Senadora Emília Fernandes

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR N. 95 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona

Art. 9º Quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

LEI N.º 5.917 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1973
Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências

PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO

ANEXO

2.2.2 — Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
LIGAÇÕES					
401	Boa Vista-Fronteira c/Guilana	RR	140	—	—
402	Entronc. c/BR-135-Parnaíba (BR-343)-Granja - Itapipoca-Umirim (BR-222)	MA-PI-CE	467	—	—
403	Acará-Sobral (BR-222)-Cratêus (BR-226)	CE	267	—	—
404	Piripiri-Cratêus-Novo Oriente-Catarina-Iguatu-Icó	PI-CE	481	343	15
405	Mossoró-Jucuri-Mulungu-Apou-Itau-São Francisco do Oeste-Pau dos Ferros-Rafael Fernandes-José da Penha-Ulrauna-Antenor Navarro-Mamzópolis (BR-230)	RN-PB	245	—	—
406	Macau-Jandaira-João Câmara-Natal	RN	187	—	—
407	Piripiri-São Miguel do Tapuá-Pimenteiros-Bocaina-Picos-Petrolina-Juazeiro-Rui Barbosa-Iramáia-Contendas-Sucuarana (BR-030)-Anagé-(BR-116)	PI-PE-BA	1.251	—	—
408	Campina Grande-Recife	PB-PE	137	—	—
409	Feljó-Santa Rosa	AC	152	—	—
410	Ribeira do Pombal-Tucano	BA	32	—	—
411	Entronc. c/BR-307-Elvira	AM	256	—	—
412	Farinha-Sumé-Monteiro	PB	144	—	—
413	Entronc. c/BR-307-Caxias (Estrão do Equador)	AM	140	—	—
414	Porangatú-Niquelândia-Anápolis	GO	339	—	—
415	Ithéus-Itabuna-Vitória da Conquista	BA	238	—	—
417	Afuá-Anajás-Ponta de Pedras	PA (Ilha de Marajó)	240	—	—
418	Caravelas-Nanuque-Carlos Chagas-Teófilo Otoni	BA-MG	289	342	29
419	Rio Verde de Mato Grosso-Aquidauana-Jardim	MT	304	267	14
420	Pojuca (BR-110)-Santo Amaro-São Roque-Nazaré-Lage-Mutuípe-Jequirica-Ubaira-Santa Inês-Itaquara-Jaguaquara-Entronc. c/BR-116	BA	236	—	—
421	Ariquemes-Altto Candelas-Guajará Mirim	RO	282	—	—
422	Jabotai-Tucuruí	PA	125	230	15
423	Caruaru-Garanhuns-Paulo Afonso-Juazeiro	PE-AL-BA	535	—	—
424	Arco Verde-Garanhuns-Maceló	PE-AL	148	101	11
				316	13
425	Abuná-Guajará Mirim	RO	128	—	—
426	Entronc. c/BR-230-Santana dos Garrotes-Princesa Isabel-Entronc. c/BR-232	PB-PE	142	—	—
427	Currais Novos-Pombal	RN-PB	189	—	—
428	Cabrobé (BR-118)-Petrolina	PE	180	—	—
429	Vila Rondônia (BR-364)-Costa Marques (Rio Guaporé)	RO	299	—	—
430	Barreiras-Santana-Bom Jesus da Lapa-Caetitê	BA	499	—	—
451	Bocaiuva (BR-135)-Governador Valadares	MG	315	259	15
452	Rio Verde-Itumbiara-Tupaciguara-Uberlândia-Araxá	GO-MG	900	153	6
				365	32
453	Itaquí-Santiago-Santa Maria	RS	304	—	—
454	Porto Esperança-Forte Coimbra (Fronteira c/Bolívia)	MT	50	—	—
456	Nhandeara-São José do Rio Preto-Matão	SP	213	—	—
457	Cristalina-Goiânia	GO	175	—	—
458	Conselheiro Pena-Tarumirim-Iapó-Entronc. c/BR-381	MG	137	381	6
459	Poços de Caldas-Lorena (BR-116)-Mambucaba (BR-101)	MG-SP-RJ	333	—	—

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição *	
				BR	km
460	Cambuquira-Lambari-São Lourenço	MG	76	267	7
461	Itulutaba-Gurinhata-Iturama	MG	114	—	—
462	Patrocínio-Perdizes-Entronc. c/BR-262	MG	84	—	—
463	Dourados-Ponta Porã	MT	123	—	—
464	Itulutaba-Prata-Uberaba-Entronc. c/BR-148	MG	300	—	—
465	Garganta Viúva Graça (BR-116)-Santa Cruz (BR-101)	GB-RJ	39	—	—
466	Apucarana - Ivaiporã-Pitanga-Guarapuava-União da Vitória-Porto União	PR-SC	319	—	—
467	Porto Mendes-Toledo-Cascavel	PR	112	—	—
468	Palmeira das Missões (BR-158)-Três Passos (Fronteira com a Argentina)	RS	78	—	—
469	Porto Meira-Foz do Iguaçu-Parque Nacional	PR	30	—	—
470	Navegantes-Itajaí-Blumenau-Curitubanos-Campos Novos-Lagoa Vermelha-Nova Fátima-Montenegro (BR-386)	SC-RS	521	—	—
471	Soledade-Santa Cruz do Sul-Encruzilhada do Sul-Canguçu-Pelotas-Chuí	RS	668	153 392	40 56
472	São Borja-Itaquí-Uruguaiana-Barra do Quarai	RS	245	—	—
473	Aceguá-Herval-Entronc. c/BR-471	RS	200	—	—
474	Almorés-Ipanema-Caralinga	MG	117	—	—
475	Lages-Tubarão	SC	211	—	—
476	Apiaí-Curitiba-Lapa-São Mateus-Porto União	SP-PR-SC	410	373	32
477	Canoinhas-Papanduva-Blumenau	SC	178	470	20
478	Limeira-Sorocaba-Registro-Cananéia	SP	324	—	—
479	Januária-Arinos-Brasília	MG-GO-DF	424	—	—
480	Pato Branco-Entronc. c/BR-280-São Lourenço do Oeste-Xanxerê-Chapecô-Erechim	PR-SC-RS	188	—	—
481	Cruz Alta-Arolo do Tigre-Sobradinho-Candelária-Santa Cruz do Sul	RS	173	—	—
482	Safrá (BR-101)-Cachoeiro de Itapemirim-Jerônimo Monteiro-Guaçu-Carangula-Fervedouro (BR-116) - Viçosa-Piranga-Conselheiro Lafaiete (BR-040 e BR-383)	ES-MG	299	—	—
483	Itumbiara-Paranaíba	GO-MT	304	364	10
484	Colatina-Itaguacu-Afonso Cláudio-Guaçu-São José do Calçado-Bom Jesus do Itabapouana-Itaperuna	ES-RJ	273	393	25
485	Entronc. c/BR-116-Parque Nacional das Agulhas Negras-Valc dos Lirios-Garganta do Registro (BR-354)	RJ-MG	35	—	—
486	Itajaí-Brusque-Vidal Ramos-Bom Retiro (BR-282)	SC	150	—	—
487	Porto Felicidade (BR-163)-Pontal do Tigre-Campo Mourão-Ponta Grossa	MT-PR	615	158	29
488	Entronc. c/BR-116-Santuário Nacional de Aparecida	SP	1	—	—
489	Prado-Entronc. c/BR-101	BA	35	—	—
490	Campo Alegre (BR-050)-Ipameri-Caldas Novas-Morrinhos (BR-153)	GO	142	—	—
491	São Sebastião do Paraíso (BR-285)-Monte Santo de Minas-Arceburgo-Guarupá-Alfenas-Varginha-Entronc. c/BR-381	MG	240	—	—
492	Morro do Coco (BR-101)-Cardoso Moreira (BR-356)-São Fidelis-Cordelro-Nova Friburgo-Bonsucesso - Sobradinho (BR-116)-Poase (BR-040)-Pedro do Rio (BR-040)-Avelar-Massambará (BR-393)	RJ	367	—	—
493	Manilha (BR-101)-Magé-Entronc. c/BR-040	RJ	63	—	—
494	Entronc. c/BR-262-Divinópolis-São João Del Rei-Andrelândia-Volta Redonda-Anga dos Reis	MG-RJ	370	—	—
495	Teresópolis-Itaipava (BR-040)	RJ	40	—	—
496	Pirapora-Corinto	MG	130	—	—
497	Uberlândia-Campina Verde-Iturama-Porto Alencastro-Entronc. c/BR-158	MG-MT	321	—	—
498	Monte Pascoal-Entronc. c/BR-101	BA	12	—	—
499	Entronc. c/BR-040-Cabangu	MG	15	—	—
		Total	115.005	—	3.061
		Total sem Superposição	111.944	—	—

* A extensão superposta, quando ocorre, consta apenas na rodovia de maior numeração.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

OF.nº 058/99-CI

Brasília, 24 de junho de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1999, que “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, (BR-174 a Santa Maria de Boiaçu), nos termos da Emenda nº 1 – CI (substitutivo), em reunião no dia 24 de junho de 1999.

Atenciosamente,

SENADORA EMILIA FERNANDES
PRESIDENTE

EXMO. SR.
SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
NESTA

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 454, DE 1999**

Revoga a alínea d do inciso XII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogada a alínea d do inciso XII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto tem como finalidade única corrigir injusta discriminação estabelecida pela Lei 9.317, de 6 de dezembro de 1996, que instituiu o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples, contra as pessoas jurídicas dedicadas ao ramo da publicidade e propaganda.

A referida lei impediu as pequenas e microempresas que realizem operações relativas a publicidade e propaganda de optarem pelo Simples, privando-as dos benefícios concedidos àquelas que exploram quase todos os demais ramos de atividade, seja no setor primário ou industrial, no comércio ou no setor de serviços.

Essa exclusão, expressa na lei, faz-nos crer que a propaganda e a publicidade seriam duas atividades supérfluas ou de luxo, inacessíveis às empresas de poucos recursos econômicos e aos profissionais autônomos, idéia essa que julgamos inteiramente falsa.

Trata-se, ao contrário, de um importantíssimo recurso de divulgação dos negócios, largamente utilizado por todos os segmentos econômicos, desde as grandes companhias até as unidades familiares. A publicidade é vista, hoje, em todos os países, como uma atividade essencial da qual depende a sobrevivência de todas as demais empresas, desde a agricultura até a prestação de serviços.

Com efeito, no estágio atual de competitividade entre os agentes econômicos, ninguém pode prescindir da publicidade como o mais importante instrumento de divulgação de seu produto, sem que corra o risco de sucumbir diante da popularidade de seus concorrentes.

Sua importância sobressai em períodos como o que vivemos, de visível retração na demanda por produtos e serviços, tornando-se um item de custo verdadeiramente necessário à continuidade das operações das demais empresas.

A injusta discriminação contra as empresas de publicidade não lhes sonega apenas de possibilidade de pagar, englobadamente, os principais impostos e contribuições federais e, em caso de adesão do Estado e do Município, ICMS e ISSQN. Impedidas, ainda, de utilizar as demais facilidades da lei, que simplificam sobremaneira a vida dos contribuintes pequenos e microempresários. São facilidades como a declaração anual simplificada dos impostos e contribuições, a dispensa da escrituração comercial, bastando que mantenham o Livro Caixa e o Livro de Inventário e os documentos neles registrados, bem como o próprio pagamento unificado de impostos e contribuições.

O tratamento desigual vem, na realidade, se revelando muito mais um fator de desestímulo ao ingresso na carreira de publicitário, haja vista que o setor é constituído em grande parte de pequenas e microempresas. Não é justo que jovens recém-formados, que acalentam o sonho de se estabelecerem autonomamente, vejam-se privados dos benefícios mais que convenientes e oportunos instituídos pelo Governo e pelo Congresso Nacional com a aprovação da Lei nº 9.317/96.

Todos os argumentos utilizados pelo Governo para a aprovação da medida provisória que originou o Simples são totalmente válidos também para as empresas de publicidade.

A simplificação e a redução da carga tributária para o setor tenderá a incentivar a criação de novas empresas, a fortalecer as já existentes e a evitar o fechamento de tantas outras, fato tão corriqueiro na atualidade. O fortalecimento do setor, decorrente da possibilidade de opção pelo Simples, implicará, por certo, inúmeras outras vantagens para a economia do País em seu todo, valendo destacar o aumento no número de postos de trabalho, o que contribuirá para amenizar o maior problema brasileiro da atualidade: o desemprego, sobretudo na economia formal.

É certo, também, que o Congresso Nacional não teve o tempo necessário para examinar exaustivamente a Medida Provisória nº 1.526, de 5 de novembro de 1996, convertida, em sua única edição, na Lei nº 9.317/96. Houvesse tido, o Congresso, um lapso maior de tempo para uma profunda análise da

matéria, provavelmente, a discriminação que ora desejamos suprimir, hoje não existisse.

Por fim, deixamos claro que este projeto não pretende beneficiar empresas de publicidade detentoras de elevado padrão de faturamento, mas somente aquelas cujo porte não ultrapasse os limites previstos na própria lei que institui o Simples.

Assim, somente obterão os benefícios oferecidos para as microempresas, aquelas cuja receita bruta não ultrapasse R\$120.000,00 anuais, equivalentes a R\$10.000,00 por mês. No caso das empresas de pequeno porte, o mesmo limite é o de R\$1.200.000,00 anuais ou R\$100.000,00 por mês.

Note-se que o limite não se refere ao lucro da empresa, mas à sua receita bruta. Considerando-se os percentuais de lucro presumindo adotados pela legislação do imposto de renda, poderíamos dizer que os limites de lucro anual para enquadramento no Simples seriam de R\$38.400,00, para as microempresas e de R\$384.000,00, para as empresas de pequeno porte.

Não se trata, também, de isenção pura e simples de impostos, mas tão-somente de redução das alíquotas a níveis suportáveis por aqueles que estão iniciando suas atividades e que pretendem, no futuro, atingir a condição de médio e até mesmo de grande empresários, situações em que não mais gozariam dos benefícios.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos colegas Parlamentares para a aprovação deste projeto, com a celeridade que a matéria impõe.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples e dá outras providências.

Art. 9º Não poderá optar pelo Simples, a pessoa jurídica:

- XII – que realize operações relativas a:
 - a) importação de produtos estrangeiros;
 - b) locação ou administração de imóveis;

c) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;

d) propaganda e publicidade, excluídos os veículos de comunicação:

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa projeto que será lido pelo Sr. 3º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1999

Acrescenta parágrafos a dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 78 do Regimento Interno do Senado, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 78

“§ 1º A representação numérica das bancadas nas Comissões será estabelecida dividindo-se o número de membros do Senado Federal pelo número de membros de cada comissão, e o número de Senadores de cada Partido ou Bloco Parlamentar pelo quociente assim obtido. O inteiro do quociente final, chamado quociente partidário, representará o número de lugares a que o Partido ou Bloco Parlamentar terá direito em cada Comissão.

§ 2º Havendo sobras, uma vez aplicado o critério estabelecido no parágrafo anterior, as vagas remanescentes serão destinadas às representações partidárias ou Blocos Parlamentares, tomando-se em conta as frações do quociente partidário, da maior para a menor.

§ 3º Em qualquer hipótese, é assegurado lugar, em pelo menos uma comissão, como titular e outra como suplente, a representante de partido, cuja proporcionalidade não lhe der representação”.

Art. 2º O art. 88 do Regimento Interno do Senado passa a vigorar acrescido de mais um parágrafo, renumerando-se os demais.

Art. 88.....

§ 1º Na eleição do Presidente e do Vice-Presidente das Comissões Permanentes, aplicar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 78 deste Regimento.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que estamos submetendo à consideração dos nobres pares visa proporcionar a resolução de situação omissa no Regimento Interno existente no texto constitucional, reproduzido na Constituição da Casa. O art. 78 do Regimento Interno, que trata da distribuição das cadeiras, nas Comissões permanentes da Casa, não esclarece o critério ou critérios aritméticos a serem observados na divisão dos lugares entre as agremiações ou blocos partidários. Embora a tradição democrática de contemplar aos partidos ou blocos parlamentares com cadeiras nos órgãos técnicos, na razão direta da quantidade numérica de suas Bancadas, algumas dúvidas sempre surgem, quando da determinação dos lugares remanescentes, exatamente, pela ausência de critérios devido a omissão regimental. Assim, ao propormos esta modalidade de cálculo, cujo texto tomamos emprestado ao que já consta no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pretendemos dirimir, de vez, com as dúvidas que vez por outra se nos apresentam. Acreditamos que a adoção do critério proposto irá desfazer as dúvidas na interpretação da expressão "..., tanto quanto possível,..." constante do art. 58, § 1º da Constituição Federal. Parece claro que a intenção do legislador constituinte foi a de assegurar a representação proporcional, sempre que as representações partidárias ou blocos parlamentares atinjam, sempre que possível, o quociente partidário. Finalmente, o acréscimo do § 3º parece-nos oportuno pois ensejará a que representante de partido político venha a ter voz e voto nas comissões técnicas, ainda que a proporcionalidade lhe negue representação, pois não seria justo nem democrático cassar este direito a um senador legitimamente eleito pela população dos Estados. O acréscimo de mais um parágrafo ao art. 88 se deve à compatibilização do critério definido para a representação numérica das comissões, também na escolha das Direções dos órgãos técnicos. Diante destas considerações solicito o apoio dos meus pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999. — Senador **Sebastião Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 78. Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const. art. 58, § 1º).

Art. 88. No início da legislatura, nos cinco dias que se seguirem à designação de seus membros, e na terceira sessão legislativa, nos cinco dias que se seguirem à indicação dos líderes, cada comissão reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, o seu Presidente e o Vice-Presidente.

§ 1º Em caso do não-cumprimento do disposto neste artigo, ficarão investidos nos cargos os dois titulares mais idosos, até que se realize a eleição.

§ 2º Ocorrendo empate, a eleição será repetida no dia seguinte; verificando-se novo empate, será considerado eleito o mais idoso.

§ 3º Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, presidirá a comissão o mais idoso dos titulares.

§ 4º Em caso de vaga dos cargos de Presidente ou de Vice-Presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada nos cinco dias que se seguirem à vacância, salvo se faltarem sessenta dias ou menos para o término dos respectivos mandatos

§ 5º Aceitar função prevista no art. 39, b, importa em renúncia ao cargo de Presidente ou de Vice-Presidente de comissão.

§ 6º Ao mandato de Presidente e de Vice-Presidente das comissões permanentes e de suas subcomissões aplica-se o disposto no art. 59.

(À Publicação.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O projeto de resolução que acaba de ser lido será publicado, e, terá o prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 398, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 258, do Regimento Interno, requero tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 292/99, de autoria do Senador Gerson Camata, "que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências" com o Projeto de Lei do Senado 386/99, de autoria do Senador Djalma Falcão, "que acrescenta dispositivo a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de arma de fogo".

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999. – Senador **Pedro Piva**.

REQUERIMENTO Nº 399, DE 1999

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 255, II, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Ofício nº S/17, e 1999 do Banco Central do Brasil, além da Comissão constante do despacho inicial, seja também examinado pela Comissão de Fiscalização e Controle (CFC).

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999 – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Os requerimentos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 400, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requero seja encaminhada a seguinte solicitação de informação ao Diretor-Presidente do Banco do Brasil, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda:

1) todos os títulos que o Banco do Brasil possui atualmente em sua carteira, incluindo os títulos públicos federais, estaduais e municipais, bem como os títulos privados (debêntures), detalhando a quantidade dos mesmos e a data de suas aquisições.

Justificação

O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, torna-se imprescindível para o perfeito exercício das competências constitucionais desta Casa, no que tange ao controle do endividamento dos diversos entes da federação.

Em junho próximo passado, esta Casa foi surpreendida ao descobrir que o Banco do Brasil mantém em suas carteiras, títulos de precatório questionados em CPI, assim como títulos do Estado do Rio de Janeiro.

Assim sendo, pretendo com esse requerimento contribuir na busca do rigor na fiscalização das relações financeiras entre as empresas que negociaram com os títulos públicos de precatórios e os órgãos oficiais competentes para esse fim, no intuito também de garantir maior isenção descomprometimento e transparências nessas relações.

Além do mais, no momento em que o Senado defronta-se com constantes renegociações e emissões de títulos públicos de refinanciamento de dívidas estaduais, torna-se imprescindível para a lisura do processo que o Banco do Brasil encaminhe as informações requeridas.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 401, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a relação das empresas prestadoras de serviços em rodovias no território brasileiro, com as correspondentes despesas dos governos federal e estaduais relativamente a elas, bem como as planilhas de arrecadação de recursos por sistema de pedágio, detalhadas por empresa e estado, com as pertinentes totalizações, referentes aos últimos dois anos.

Justificação

É notório que inúmeras rodovias brasileiras têm sido precariamente conservadas, não apenas em trechos da responsabilidade dos Departamentos de Estradas de Rodagem estaduais e do Distrito Fe-

deral como trechos "privatizados", sob a gestão temporária de empresas prestadoras de serviços ou que contribuíram para sua construção ou melhoria.

O presente requerimento destina-se a substanciar análise sobre a atual situação das rodovias situadas em território brasileiro, considerando-se as responsabilidades estatais e de empresários que têm obtido lucros por meio do sistema de pedágio, quase sempre onerosos aos usuários, incluindo-se os viajantes e aqueles que transportam mercadorias.

Sala das Sessões. 3 de agosto de 1999. – Senador **Lauro Campos**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os referidos requerimentos foram despachados à Mesa para apreciação nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu os Ofícios n^{os} 747, 2.487 e 2.743, de 1999, do Banco Central do Brasil, por meio dos quais encaminha ao Senado Federal relações das operações de crédito de Estados, do Distrito Federal e de Municípios, analisadas nos meses de janeiro, maio e junho do corrente ano, prestando, ainda, esclarecimentos quanto às operações de dívida fundada e de ARO deferidas e indeferidas nos respectivos períodos.

Os expedientes, anexados ao processado do Diversos n^o 28, de 1999, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n^o 69, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que acrescenta parágrafo ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante o mês de julho, mês do recesso parlamentar, houve várias discussões públicas entre ilustres políticos

brasileiros que certamente devem merecer uma reflexão de nossa parte. No meu modo de ver, essas discussões, muitas vezes, foram travadas num plano emocional, não trouxeram a necessária luz ao debate e até, de alguma maneira, confundiram a opinião pública.

Em primeiro lugar, devo dizer que, ao reorganizar o seu Ministério, o Presidente Fernando Henrique Cardoso o fez com absoluta liberdade. Fui um dos primeiros a ocupar a tribuna desta Casa para pregar que liberássemos o nosso Partido, o PSDB, que, inclusive, é o de Sua Excelência, de qualquer obrigação, de qualquer injunção partidária e que, dadas as circunstâncias em que estamos vivendo no Brasil, Sua Excelência escolhesse pessoas que pudessem ajudá-lo na tarefa mais ingente no momento, que é a retomada do processo de desenvolvimento.

No bojo desse desenvolvimento, certamente serão satisfeitas as necessidades do nosso povo, criando-se novos postos de trabalho, retomando-se o processo dinâmico da economia, sem descuidar da estabilidade da moeda e, portanto, do equilíbrio financeiro do País, que, como todos nós pensamos, é um valor a ser conservado.

Portanto, quem procedeu como eu procedi deve dar crédito ao Presidente, para que Sua Excelência faça suas escolhas de acordo com esses critérios de que se terá valido para selecionar esses nomes. Aguardamos que essa nova equipe esteja realmente disposta a funcionar harmonicamente, sob a liderança do Presidente da República, e a atender aos grandes anseios do País.

Há uma aspiração popular no sentido de que se retome o processo de desenvolvimento. Essa pendenga que existe entre os chamados financistas, se quiséssemos dizer assim, ortodoxos da economia e os desenvolvimentistas pode ser útil para esclarecer os problemas e a situação do País e servir de insumo para que o Presidente lidere esse processo de desenvolvimento. Acho que essa é uma aspiração geral, do empresariado, dos políticos, dos profissionais liberais, dos trabalhadores, enfim, de todos os que estão, de uma forma ou de outra, envolvidos no processo produtivo.

Nessa discussão de recomposição do Ministério, tivemos um grande debate sobre uma decisão que o Congresso Nacional tomou, creio que no penúltimo dia do seu funcionamento, de aprovar uma medida provisória que permitia ou permite a instalação de montadoras no Nordeste, recebendo incentivos e subsídios da União e evidentemente do Esta-

do onde ela vier a se implantar. Foi a chamada Emenda Ford. Devo dizer que desde o primeiro momento achei que essa era uma medida acertada.

E aqui aproveito a presença do nosso sempre Senador Beni Veras, que se dedicou a essa questão regional no Senado, para dizer que qualquer coisa para o Nordeste só sai a tapa. É muito difícil. Há sempre uma série de argumentos que são utilizados para evitar ou dificultar que o processo de descentralização da economia, de correção das desigualdades seja realmente colocado em funcionamento, que chegue ao fim esse processo de desigualdade regional.

Ora, ouvi argumentos, inclusive de pessoas pelas quais tenho grande admiração, pessoas que constituem até de certa maneira referenciais para mim na vida pública, os mais absurdos. Uns diziam que a montadora é hoje uma indústria que não vale mais nada no mundo pós-moderno. Se não vale nada, por que tanta briga pelo fato de a indústria ir para o Nordeste? Outros diziam que é porque estavam sendo concedidos incentivos. Foram concedidos incentivos como os foram para as indústrias do Paraná, para as montadoras do Paraná, para as montadoras do Rio de Janeiro, para as montadoras do Rio Grande do Sul! Quando é para o Nordeste, não pode. No entanto, a própria Organização Mundial do Comércio admite o incentivo, o subsídio regional.

E no caso é justamente a Região Nordeste, embora ela vá se localizar na Bahia. E a Bahia já é um Nordeste querendo virar Sudeste. Mas, mesmo assim, houve ainda todo esse alarido contra a transferência da Ford para a Bahia, e chegou-se ao cúmulo de se querer colocar numa medida provisória que os empregos da Ford em São Paulo ficariam garantidos. Isso é realmente um absurdo! Se nem a estabilidade do servidor público existe mais, como uma medida provisória baixada pelo Presidente da República pode assegurar lugar numa empresa, numa fábrica? Evidentemente que isso era um exagero!

Agora, sim, os jornais noticiam que houve uma negociação da Ford com os sindicatos e a estabilidade no emprego foi mantida por um ano. Mas isso é decorrente de negociações – como me socorre o Senador Bello Parga – entre a empresa e os seus empregados. Uma medida provisória garantir os empregos numa indústria contraria tudo o que estamos procurando fazer, que é diminuir o tamanho do Estado, diminuir a interferência do Estado na economia,

e assim por diante. E há um recrudescimento dessas discussões regionais no País. Eu sempre disse aqui, em mais de uma oportunidade, que para o Brasil ir bem é preciso que São Paulo vá bem, mas sem perder essa visão global do País. Temos necessidade de colocar a Região Nordeste, embora tenhamos o Norte e o Centro Oeste, porque é aquela que tem uma densidade populacional maior, tendo inclusive problemas de recursos naturais. Se raciocinarmos assim, verificaremos que essas reações contra a implantação de uma montadora na Bahia não tem maior importância, não tem maior significado, não tem sustentação.

Inclusive, quero saudar aqui o Ministro Fernando Bezerra, cuja posse assistimos hoje. Acho que uma das boas coisas que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez neste segundo mandato foi criar o Ministério da Integração Nacional. Muitas vezes conversei com Sua Excelência, com o Ministro Clóvis Carvalho, que as ações regionais estavam entregues a vários órgãos, de maneira fragmentada, sem nenhuma coordenação. Não se trata de voltar ao antigo Ministério do Interior, onde estavam os índios, estava a Defesa Civil, estavam os fundos de desenvolvimento regional, mas sim de um modelo novo, que, aliás, o Ministro, no seu pronunciamento, fez questão de frisar, que são desigualdades que estão um pouco por toda parte. Estão no Vale do Ribeira, em São Paulo, estão no Jequitinhonha, em Minas, estão em grande parte na metade sul do Rio Grande do Sul, embora o peso realmente dessas desigualdades esteja no Norte e no Nordeste, o que é inquestionável. Esse Ministério pode ser um sinal de que o Governo vai realmente ter uma política de desenvolvimento regional. Como não existe essa política de desenvolvimento regional, temos a guerra fiscal e temos ações como essa que resultou na instalação da montadora Ford na Bahia.

Dou inteira razão ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Se eu estivesse no lugar de S. Ex^a teria feito do mesmo jeito, porque, volto a dizer, como não há uma política geral, o que acontece é que cada um tem que fazer o que pode. O que os Estados podem fazer? Partir para a guerra fiscal, porque é muito difícil atrair empreendimentos novos, indústrias novas para se sediar no Nordeste, às vezes no interior do Nordeste, no semi-árido, se não houver algum atrativo que torne competitiva aquela empresa que vai se implantar lá. Condenar a guerra fiscal é muito fácil. O que é que vem em seu lugar? Qual é a proposta da União para isso? O que o Governo Federal pode

fazer para ensejar o desenvolvimento desses Estados mais pobres dentro de uma política geral que ele traça para ser conduzida por muito anos? Como ela não existe, como não veio, automaticamente cada Estado vai procurar se defender como pode. Então, é muito fácil, quem está num outro patamar de desenvolvimento, ou um outro Estado que já tenha uma condição melhor, simplesmente se insurgir contra a guerra fiscal.

Em seguida, veio a questão da pobreza. Foi um outro tema levantado – aqui homenageando o nosso querido colega Eduardo Suplicy – pelo Presidente do Senado, quando anunciou proposta de apresentar projeto sobre o assunto. E ainda voltando um pouco ao tema que tratava antes, do desenvolvimento regional, queria até fazer uma espécie de alerta aos brasileiros, de modo especial aos paulistas, por quem tenho um grande apreço pela sua capacidade empreendedora, pelo seu dinamismo. Um dia desses estava fazendo um paralelo com 30, e estava cunhando um slogan: Lembrai-vos de 30.

O que deu origem a 30? São Paulo, já não aceitando nem o café com leite de Minas com São Paulo, que se alternavam na Presidência da República, resolveu ficar bebendo só café, fazer um novo paulista para suceder Washington Luís. Com isso aconteceu a união de Minas, do Rio Grande do Sul e da Paraíba, e tivemos a Revolução de 30.

É evidente que não estou pregando isso. Estou apenas chamando à realidade e ao bom senso os paulistas, principalmente suas lideranças. Eles precisam ter bem clara essa visão de nação, de país – com as suas desigualdades, com seus problemas, com as suas dificuldades. Daí por que acho oportuno, no momento em que temos tantos paulistas eminentes ocupando cargos de grande responsabilidade no Governo – a começar pelo Presidente Fernando Henrique e alguns ministros –, que eles se dêem conta dessa realidade e procurem ampliar seus horizontes. Essa é uma responsabilidade nossa, é uma responsabilidade nossa como brasileiros: não podemos ignorar as questões regionais.

Mas, como dizia, surgiu o debate sobre a pobreza. Acho que esse projeto anunciado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães – ainda não o conhecemos, salvo em seus aspectos gerais, pois ele ainda não foi formalizado – tem pelo menos um mérito, que é o de provocar, mais uma vez, um debate, uma discussão sobre essa questão. Esse é um problema

grave que não podemos ignorar e que requer uma atenção especial do Governo.

Eu seria injusto se negasse que o Governo do Presidente Fernando Henrique tem várias iniciativas orientadas no sentido de combater a pobreza e que tem encargos pesados para cumprir obrigações de transferência de renda que se dão no âmbito da Previdência, programas de bolsa-escola e programas de microcrédito. Enfim, é de justiça reconhecer o esforço do Governo Fernando Henrique nessa área. Mas nós precisamos de mais algum instrumento que nos permita agredir, atacar de maneira mais objetiva, com maior intensidade e com mais contundência o problema da pobreza. Há inclusive organismos internacionais – não me lembro agora se o Banco Mundial ou o BID – que preconizam propostas compensatórias para serem aplicadas concomitantemente com o programa de ajuste fiscal, um reconhecimento de que o ajuste fiscal, embora necessário, tem uma repercussão grave sobre a população mais pobre, a população desvalida.

Vamos ter oportunidade de discutir essas questões e encontrar as melhores soluções ou as soluções possíveis para enfrentar essa grave questão da pobreza. No entanto, quando pensamos em instituir tributos ou aproveitar tributos que já existem para vinculá-los diretamente ao combate à pobreza, fico naquela situação do provérbio popular: "gato escaldado da água fria tem medo". Por quê? Nós aprovamos aqui a CPMF, que é um tributo cuja arrecadação estaria ligada diretamente à aplicação na Saúde. Na cabeça de cada um de nós – eu, inclusive, fui relator desse projeto – estava que, além do que o Governo já gastava com Saúde, iria gastar mais aquele dinheiro decorrente da arrecadação da CPMF. Não houve nada disso: tirou do bolso direito e botou no bolso esquerdo, o gasto não aumentou. O Governo era obrigado constitucionalmente a aplicar em Saúde, mas para tanto utilizou recursos de outras fontes. Se formos adotar um imposto especificamente destinado a combater a pobreza, ainda vamos ter esse risco de o gasto, em vez de aumentar, manter-se o mesmo.

De forma que a questão não é fácil, não é simples e não se resolverá com voluntarismo, mas mediante um debate, uma discussão na qual as pessoas estejam realmente imbuídas do propósito de criar mecanismos institucionais e fiscais que permitam uma maior intensidade na política de combate à pobreza. De qualquer maneira, o debate que se anuncia pode ser rico e certamente muitas sugestões vão surgir.

Um grupo do IPEA, por exemplo, escreveu um documento – pretendo comentá-lo aqui em outra oportunidade – sobre como seria uma proposta para combater a pobreza no Brasil, levando-se em conta, de um lado, o próprio crescimento da economia. Se a economia voltar a crescer, vamos ter a geração de novos postos de trabalho, vamos ter oportunidade para que as pessoas possam viver decentemente. Casando isso com políticas para combater a desigualdade – a desigualdade regional ou a desigualdade entre as pessoas –, vamos ter uma estrutura muito mais sólida para desenvolver essa política de combate à pobreza.

Sr. Presidente, gostaria de deixar bem clara a importância da questão regional. Acho que o caso da Ford foi emblemático, foi muito ilustrativo. Há também o exemplo da redução da incidência do imposto para facilitar a venda de carros e evitar o desemprego dos metalúrgicos de São Paulo. Quem pagou essa conta foi o Brasil todo, porque todo mundo sabe que o IPI entra no cálculo do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios – ao se reduzir o IPI, automaticamente foi afetado o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios. Nós, como bons brasileiros, compreendíamos que aquilo era uma política nacional de defesa do emprego e, portanto, precisava ser de fato adotada pelo Presidente. Essa mesma compreensão queremos para com os nossos problemas regionais. Não queremos nada que não seja de direito, nada que não se possa explicar e, sobretudo, nada que possa atentar contra a lei ou contra as instituições, contra a soberania do País ou contra a integridade nacional.

Quando se fala em federação, subentende-se a harmonia dos estados. Se não for assim, vamos ter uma desagregação que ninguém quer, que ninguém deseja. Mas seguramente está na hora de o Nordeste ser olhado com mais atenção, com mais carinho pelo Governo. Inclusive, até homenageando o Senador Agnelo Alves, que vai logo mais tomar posse no Senado, esses fatos que ocorreram no mês de junho e julho fizeram com que se retomasse uma prática que estava abolida, que é a da reunião sistemática dos governadores do Nordeste. Os governadores voltaram a se encontrar, sentiram agora a necessidade de agir em bloco, em conjunto. Independentemente do partido político a que pertençam, independentemente das relações políticas que tenham com o Presidente da República, pautam-se pela defesa dos interesses da região, estudando pontos específicos, como é o caso, por exemplo, do

Programa de Eixos de Desenvolvimento, que está sendo proposto pelo Governo. Vamos saber até que ponto esses Eixos de Desenvolvimento vão contribuir para a redução, para a diminuição dos desequilíbrios regionais, até que ponto o Nordeste e outras regiões – o Norte e o Centro-Oeste – poderão se beneficiar disso para crescerem mais, para reduzir essa distância entre o Sul e o Sudeste que nos coloca numa posição difícil no contexto da Federação.

Creio que a solidariedade que o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Governador da Bahia receberam dos demais governadores do Nordeste para a implantação da Ford lá na Bahia vai fazer com que o coração generoso do Presidente Antonio Carlos Magalhães seja agora um grande defensor da transposição do São Francisco. Sempre ouvimos dizer aqui e ali que há restrições dos baianos, há restrições na Bahia que não têm, aparentemente, nenhuma sustentação de ordem técnica – geológica ou hidrogeológica. De forma que nós esperamos que essa união dos governadores, defendendo a medida provisória que permite a instalação da Ford na Bahia num momento em que havia muita dúvida sobre a decisão do Presidente da República – ele só anunciou o seu "de acordo" no último prazo constitucional –, gere agora essa mesma solidariedade, que não exclua ninguém, nenhum estado, nenhum governador da idéia de transportar as águas do rio São Francisco.

Faço este registro e espero solidariedade entre os Estados para que essa grande obra se torne realidade – os projetos executivos estão na fase final, estão sendo concluídos –, para que possamos, por uma questão de respeito aos nordestinos, empreender esse grande feito de natureza humana, porque dará água para beber a quem vive na caatinga e luta com grande dificuldade pela sua sobrevivência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encontra-se na Casa o Sr. Agnelo Alves, suplente convocado da representação do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude do afastamento do titular, Senador Fernando Bezerra, para assumir o cargo de Ministro de Estado.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o diploma que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por Lei.

É o seguinte o diploma recebido:



República Federativa do Brasil
Tribunal Regional Eleitoral

Rio Grande do Norte

Diplomas

O Desembargador Ivan Meira Lima, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, outorga o presente diploma a

Agnelo Alves

Eleito
1º Suplente de Senador

pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, da Coligação "Unidade Popular" (PMDB, PPB, PMN, PPS, PAN, PRN, PSD, PT do B e PRB), tendo obtido 539.197 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e noventa e sete) sufrágios, conforme consta na Ata Geral das Eleições de 4 de outubro de 1998, no Estado do Rio Grande do Norte, na forma dos artigos 197, IV e 215 e seu parágrafo único, do Código Eleitoral e artigo 81, e seu parágrafo único, da Resolução nº 20.103 (de 3 de março de 1998), do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 17 de dezembro de 1998.

Desembargador Ivan Meira Lima

Presidente

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Nabor Júnior, do PMDB do Acre, Lúcio Alcântara, do PSDB do Ceará, Heloisa Helena, do Partido dos Trabalhadores de Alagoas, e Edison Lobão, do PFL do Maranhão, para conduzir S. Ex^ª ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

(O Sr. Agnelo Alves é conduzido ao plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso)

Convoco a Casa e os presentes a ficarem de pé.

O SR. AGNELO ALVES (PMDB-RN) – "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil". (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Agnelo Alves que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

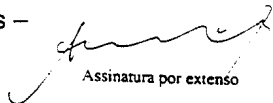
É lida a seguinte:

Em 3 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Rio Grande do Norte, em substituição ao Senador Fernando Bezerra, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações –



Assinatura por extenso

Nome Parlamentar: **Agnelo Alves.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela por vinte minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, Sr. Governador do Rio Grande do Norte, que nos honra com sua presença, brasileiros que acompanham esta sessão, por meio da Rádio Senado e da TV Senado, senhoras e senhores presentes neste plenário, o Brasil praticamente parou na semana passada para discutir o mais importante tema social da atualidade:

a fome e a miséria. Aliás, tema que já deveria, há muito tempo, estar dominando as atenções de governos, entidades representativas e do próprio Congresso Nacional, e encabeçando o que se acostumou chamar de "agenda positiva".

Não acredito que ainda haja dúvidas de que a fome e a miséria absolutas são os nossos maiores problemas. Um país, incluído entre as dez maiores economias do mundo, conviver com tão gritantes desigualdades sociais é algo realmente inadmissível. A nossa maior dívida, com certeza absoluta, é a dívida social, e os maiores credores do Brasil, sem dúvida alguma, são os pobres.

Sempre, em tempos recentes e em tempos não tão recentes, as medidas e os pacotes econômicos só "deram na cabeça" dos pobres. As idas e vindas de governos sempre prejudicaram os excluídos. O resultado dos anos de inflação galopante foi transformando pobres em miseráveis e miseráveis em defuntos, vítimas fatais do descaso público. Já os atuais tempos de estabilidade jogaram trabalhadores no desemprego e desempregados na miséria.

Já estava passando da hora, portanto, de o País dedicar um pouco de sua atenção a tão importante problema e pelo menos discuti-lo. Temos que creditar esse mérito, gostem ou não seus desafetos, queiram ou não seus adversários políticos, ao Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. Só mesmo ele, dentro do cenário político atual, com seu estilo polêmico e instigante, poderia suscitar o debate com tal amplitude

Como muito bem registrou a revista Veja desta semana, a proposta de Antonio Carlos Magalhães fez não apenas o mundo político, mas também o mundo acadêmico, intelectual e até os indefectíveis engratados da Fiesp, a poderosa Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, a conversar sobre pobres e pobreza, discutir a miséria e os miseráveis.

Acredito que nem mesmo o Presidente da República poderia esquentar de tal forma o debate se dele tivesse partido proposta semelhante, até porque, até onde tenho visto, suas idéias sobre pobreza estão muito mais próximas da Suíça do que do país que tenta governar; ou não foi de Sua Excelência a infeliz afirmação divulgada no início de julho, segundo a qual distribuir cestas básicas a quem passa fome é uma vergonha?

Ora! Que falta de sensibilidade! Que distanciamento da realidade brasileira! Que hipocrisia! Vergonha é o desemprego sem perspectivas a que o brasileiro foi lançado. Vergonha é descobrirmos que mais de 50 mil crianças brasileiras vivem de restos de lixo, como os ratos ou como os vira-latas que, sem dono, vivem nas ruas.

E não venham me falar que fome e miséria num país como o Brasil combate-se com medidas estruturais. Muito bonita essa história, mas não passa de conversa. Diga-se de passagem, medidas estruturais têm que ser adotadas, claro, e o País, mesmo que timidamente, trabalha nessa direção. Mas leva um tempo, muito tempo. E tempo para quem tem fome é sinônimo de morte.

Pelo nível de compreensão do assunto demonstrado pelos membros do Governo sobre o assunto, acho pertinente fazer um esclarecimento sobre o que vem a ser a fome. A fome da qual estamos falando não é aquela de algum ministro possa sentir numa eventualidade de esticar seu expediente, atrasando o almoço ou o jantar. Não. A fome a que me refiro é a fome de dias seguidos, que provoca a inanição e a morte, e que a lógica do neoliberalismo brasileiro insiste em tratar apenas como estatística.

E já que gostam tanto de estatísticas os burocratas do Governo, nunca é demais repetir: os números mais otimistas falam em 25 milhões de miseráveis; outros chegam a elevar esse número para algo em torno de 40 milhões, e todos concordam que quase a metade dos brasileiros já passou fome por pura falta de dinheiro em alguma ocasião na sua vida.

O Governo precisa entender que não se pode falar em ajustes ou em desenvolvimento sem que se busque reconstituir a vida das famílias. Não é justo falar em progresso quando milhares de pessoas não têm nem mesmo o alimento de cada dia. Como crescer, como avançar, sem que o homem, razão e meta do crescimento, permaneça ferido em seu direito mais simples: se alimentar e viver dignamente com sua família? Não é mais possível o Governo colocar juros de dívidas acima de vidas humanas.

O saudosíssimo Herbert de Souza, o Betinho, um sociólogo que realmente conhecia os problemas deste País, sempre alertou que a fome não pode esperar mudanças estruturais ou ajustes fiscais para ser saciada pelo simples fato de que ela não espera; ela humilha e mata.

Devemos, portanto, render as nossas homenagens àqueles que se preocuparam ou que se preocupam com a fome no Brasil, seja Antonio Carlos Magalhães, ilustre Presidente desta Casa, seja Eduardo Suplicy, enfim, todos aqueles que têm apresentado medidas para eliminar esse mal terrível.

Mas como acontece todas as vezes em que alguém levanta a voz para defender o pobre e o miserável, a reação foi violenta e em sentido contrário. Se Antonio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy e tantos outros tivessem apresentado um projeto, por exemplo, para anistiar os "cacciolas" da vida, espalhados pelo Brasil, não teriam recebido tantas críticas.

A proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães e a do Senador Eduardo Suplicy acertam ao estabelecer, como objetivo único, a erradicação da fome e da miséria no Brasil. Acertam, também, na forma de operacionalização, por intermédio da criação de conselhos, em todos os municípios brasileiros, compostos por membros da sociedade organizada. Equivocam-se os que dizem que esse sistema irá burocratizar o processo. Em Goiás, comandamos, por quatro anos, um programa de combate à fome e à miséria, que beneficiou cerca de 800 mil pessoas, com a atuação de mais de 10 mil voluntários cadastrados junto a entidades e organizações religiosas. Ao contrário de burocratizar, esse sistema evitou corrupção e desvios e deu credibilidade ao projeto. Em todos os conselhos municipais, participavam o Lions, o Rotary, a Maçonaria, as comunidades evangélica, espírita e católica, Prefeitura, Câmara, Ministério Público, enfim, todos aqueles responsáveis em uma sociedade.

O Presidente do Senado também acertou ao dizer, em artigo publicado na semana passada, que o seu projeto está aberto a sugestões e modificações. E é dentro desse contexto que quero dar a minha simples e humilde colaboração, com a experiência de quem comandou, durante quatro anos, um programa que matou a fome de 147 mil famílias no meu Estado, o que foi atestado pelo Unicef e pelo Ibase.

Para combater a fome e a miséria, não precisamos criar novos impostos, nem aumentar alíquotas. Aliás, não podemos fazer isso, primeiramente porque iremos caminhar em um sentido oposto ao que estamos defendendo e discutindo com a reforma tributária e, em segundo lugar, o mais importante, porque o povo e o setor produtivo não agüentam mais novas tributações. A altíssima carga de impostos existente no Brasil é um dos grandes entraves à retomada do nosso desenvolvimento e, não restam dúvidas, uma das propulsoras dos alarmantes índices de desemprego. Se criarmos mais impostos para combatermos a miséria, correremos o risco de estacionarmos na famosa encruzilhada em que se veste um santo e despe-se o outro.

Para erradicarmos a fome do mapa social do Brasil, precisamos apenas de vontade política. Os recursos já existem. Quero relatar, mais uma vez, o exemplo de Goiás. Com recursos próprios já existentes, sem aumentar a carga tributária, conseguimos realizar, durante os quatro anos de gestão, um dos maiores programas de combate à fome e à miséria que o País já teve notícia. Só quem conheceu de perto e viu seus efeitos pode saber do que estou falando.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) - V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) - Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) - Ilustre Senador, durante o Governo de V. Exª, fiz várias visitas ao interior do Estado de Goiás, onde residem muitos capixabas que se mudaram para lá há alguns anos, e tive a oportunidade de ver o funcionamento do programa de combate à fome implantado. Depois, por leitura e por acompanhamento, pude ver a extensão desse programa que atingiu, na verdade, um milhão de pessoas com cestas de alimentos, por intermédio do Programa do Pão e do Programa do Leite. V. Exª teve coragem e algo que considero importante, a que V. Exª se referiu, ainda há pouco, estar faltando em nossos dias: vontade política. Quando iniciou o programa, V. Exª destinou 5% de toda a arrecadação do Estado de Goiás para os menos beneficiados pela sorte, para os mais pobres. Com apenas 5% - não foram 50% - V. Exª conseguiu colocar em funcionamento um extraordinário programa de combate à fome, como o programa do leite que, com uma idéia simples e vontade de se fazer, foi instituído no Governo José Sarney, favorecendo famílias brasileiras que, de posse de um vale, se dirigiam à padaria da esquina de casa para adquirir o leite ou o alimento necessário a sua família. De modo que não podemos, no Congresso Nacional, implantar nenhum programa sem ouvir pessoas como V. Exª, um ex-Presidente e Senador José Sarney, que fizeram alguma coisa nessa área, que pretende-se agora, somente agora, atacar neste País.

Sei também que tramita no Senado um projeto de V. Exª. De modo que qualquer outro projeto que der entrada tem que ser, na verdade, adaptado, justaposto ao projeto de V. Exª, que objetiva justamente diminuir a miséria e a fome no Brasil. Cumprimento V. Exª não somente pelo pronunciamento que faz, mas pelo que V. Exª já fez em prol dos menos favorecidos do seu Estado de Goiás e que quer fazer, com o seu projeto, pelos menos favorecidos do Brasil.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) - Muito obrigado, nobre Senador Gerson Camata, pelo seu aparte, que muito enriquece o nosso pronunciamento.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) - Ouço V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) - Senador Maguito Vilela, vou na trilha do Senador Gerson Camata ao parabenizar V. Exª pelo que fez em Goiás -

esse trabalho foi reconhecido publicamente por meio da votação extraordinária que trouxe V. Exª para nossa companhia aqui no Senado da República - mas, principalmente, no tópico do seu pronunciamento em que fala da necessidade de vontade política. Eu acrescentaria que vontade política, sim, e com o reconhecimento de que governar em tempo de crise, em tempo de globalização, é, sem dúvida nenhuma, estabelecer não somente prioridade, mas a prioridade das prioridades. E, no Brasil, hoje, o social deve ser a prioridade das prioridades. Cheguei do meu Estado e lá ouvi do homem do campo, dos agricultores principalmente, a seguinte indagação: se o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social possui recursos da ordem de R\$700 milhões para financiamento de multinacional, por que não tem dinheiro para financiar a agricultura, que dá muito mais emprego? V. Exª tem inteira razão, se priorizássemos os setores importantes da nossa economia, principalmente a agricultura, que é básica no Estado de V. Exª e no meu, sem dúvida nenhuma estaríamos em condições bem melhores do que estamos hoje. Por isso, cumprimento V. Exª

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) - Agradeço a participação brilhante de V. Exª. Temos tantos temas importantes e momentosos, como o da agricultura. No próximo dia 16, teremos uma grande manifestação, a respeito da qual desejo também falar.

Vou repetir aqui que o Betinho acompanhou nossos programas, assim como o Unicef, o Ibase e o povo goiano, que policiou os nossos programas.

O que eram os programas em Goiás? Noventa e dois mil litros de leite pasteurizados e noventa e dois mil pães vitaminados eram distribuídos, todos os dias, a 92 mil crianças carentes, inclusive aqui do Entorno de Brasília. Todas essas famílias não pagavam água e luz, todas essas famílias recebiam cestas de alimentos; num total de 147 mil cestas de 28 quilos cada, e isso não prejudicou Goiás em nada; ao contrário, Deus abençoou o Estado que olhou pelos pobres e pelos pequeninos.

Goiás conseguiu, durante o nosso tempo, ter o maior índice de vacinação do País e o maior número de crianças em salas de aula; enquanto a média nacional de crianças em sala de aula foi de 90%, na minha gestão foi de 95%. Mas por quê? Porque os pais, para receberem a cesta, o leite e o pão, tinham que apresentar o cartão de vacina e a frequência dos filhos nas escolas. Por isso Goiás foi feliz, destacando 5% do seu orçamento para combater a fome e a miséria. Só tenho um arrependimento: não ter feito mais pelos pobres, não ter destinado mais re-

cursos para os pobres, que são, sem dúvida nenhuma, os maiores credores deste País.

Mais do que isso, o programa foi aprovado pelo povo goiano, que vendo de perto a seriedade das ações e os resultados obtidos deu ao Governo de Goiás daquela época os maiores índices de aprovação no País, segundo o DataFolha, Revista IstoÉ, Brasmarket e todo os institutos de pesquisa. Não há atestado melhor do que este.

Não fico apenas no exemplo goiano. No Maranhão se faz um grande trabalho, sob o comando da Governadora Roseana Sarney. Aqui no Distrito Federal inicia-se um grande trabalho. Na Paraíba, tenho notícias também de um trabalho social extraordinário. E o trabalho do próprio Comunidade Solidária, projeto comandado pela Primeira-Dama, D. Ruth Cardoso, tem dado resultados positivos. Em vários municípios onde atua, como média, conseguiu reduzir em até 30% os índices de mortalidade infantil e em até 70% os números de óbitos por inanição. O problema é o seu alcance, extremamente limitado, talvez pela visão distorcida do Governo; como de resto tem alcance limitado a maioria dos programas sociais espalhados pelo Brasil.

Tem o Programa de Renda Mínima, defendido arduamente, com muita razão, pelo Senador Eduardo Suplicy. Um projeto também de eficácia comprovada, mas implantado, por falta de vontade política, com muita timidez e com o público alvo extremamente pequeno.

Vou mais longe, para não dizerem que isso é conversa de político, que os recursos existem e o que falta é decisão dos governantes, cito estudo do Professor José Márcio Camargo, da PUC do Rio de Janeiro, publicado nesta semana na imprensa. Segundo o Professor, existem recursos suficientes para se combater a miséria no País. O problema é que, entre a letra morta do Orçamento e a chegada ao seu destino, os recursos vão sendo desviados para setores menos importantes, ou seja, falta ao governante pulso e coragem para definir o exato destino dos recursos.

No âmbito nacional, falta ao Senhor Presidente da República colocar em prática o que leu em seu discurso de posse. Disse Sua Excelência que "o País não poderia mais ver seres humanos subjugados pela fome, pela doença e pela ignorância". E se comprometeu a ser "a mola de um grande mutirão nacional para varrer do País a fome e a miséria". E não será preciso nem dizer que, em seu primeiro mandato e em sua incipiente segunda gestão, não é isso o que estamos vendo, o que estamos assistindo.

São várias as experiências bem-sucedidas de solidariedade neste País. Temos que nos mirar nes-

ses exemplos para buscarmos a forma ideal para solucionar o problema do País como um todo. Não é mais possível permitir que pessoas passem fome. Se não nos indignarmos com isso, buscando soluções, teremos nos tornado irremediavelmente homens públicos insensíveis.

Sei, pela minha experiência pessoal, que a solidariedade não é utopia. Basta vontade política, basta sensibilidade. Esses dois ingredientes podem tornar realidade o sonho de um país sem fome, sem miséria e sem desabrigados.

A minha primeira ação ao assumir o mandato de Senador foi a apresentação de uma proposta de emenda constitucional tornando obrigatória a aplicação de 5% da receita da União, Estados e Municípios em programas objetivos destinados a combater a fome e a miséria no nosso País. E o fiz porque sei que os recursos existentes, se bem aplicados, resolveriam a situação vergonhosa da fome.

Mas não quero me prender à minha idéia nem quero que ela seja um entrave. Estou encaminhando agora à Presidência do Senado proposta de criação de uma comissão temporária, com prazo mínimo de funcionamento, para que faça um levantamento de todas as propostas semelhantes existentes nesta Casa e delas retire uma só, com objetivos claros e definidos, inclusive com sugestões de programas a serem adotados nas diversas esferas de poder, envolvendo toda a sociedade organizada do País: Rotary, Lions, Maçonaria, Igreja Católica, Comunidade Espirita, Igreja Evangélica, toda a sociedade brasileira. Desta forma, acredito, poderemos chegar a uma maioria que garanta a aprovação de um projeto eficiente e factível, ganhando, com isso, toda a sociedade brasileira.

A tarefa sei que não é simples. As desigualdades são grandes e crescentes. A histórica concentração de renda do País gerou problemas graves e resistências hercúleas a programas de distribuição de renda. Ou aproveitamos agora a oportunidade que nos foi dada pelo debate suscitado por tantos políticos importantes e enfrentamos, com despreendimento, o desafio de construir uma sociedade mais igualitária e justa, ou seremos lembrados pela covardia de ver crianças morrendo de fome e de termos ocupado a tribuna e a imprensa apenas para discutir projetos individuais e nos lamentar dos fatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 58/99-CI

Brasília, 24 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1999, que "Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, (BR-174 a Santa Maria de Boiaçu), nos termos da Emenda nº 01-CI (Substitutivo) em reunião no dia 24 de junho de 1999.

Atenciosamente, - Senadora **Emilia Fernandes**, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

OF. Nº 59/99-CI

Brasília, 24 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1999, que "Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, (KM-245 da BR-174 a BR-401), nos termos da Emenda nº 01-CI (Substitutivo) em reunião no dia 24 de junho de 1999.

Atenciosamente, - Senadora **Emilia Fernandes**, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 193 e 197, de 1999, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Na sessão de ontem, foi lido o Requerimento nº 397, de 1999, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho e de outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, seja realizada sessão especial do Senado Federal em homenagem ao Deputado Franco Montoro, falecido no último dia 16 de julho, ficando sua votação para hoje.

A Presidência comunica ao Plenário que cópia do referido requerimento encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia da presente sessão.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores e as Senadoras que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 (nº 2.886/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 248, de 1999, com adendo para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Romero Jucá.

Ao projeto foram oferecidas emendas, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 402, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 279, do Regimento Interno, requero o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 21 de setembro de 1999.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999. - **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será submetida ao Plenário no dia aprazado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1998 (nº 3.559/97, na Casa de origem), que estabele-

ce, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa, tendo

Parecer favorável, sob nº 163, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Heloísa Helena.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos regimentais.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra à eminente Senadora Heloísa Helena, para discutir.

SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Sem revolta da oradora.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria de saudar o Deputado Nelson Marchezan, juntamente com os outros 14 Deputados que apresentaram esse projeto, que possibilita que a data de comemoração do Dia da Imprensa seja mudada: que em vez ser em 10 de setembro, como é hoje, que seja em 1º de junho.

É importante salientar que em sua tramitação na Casa de origem essa matéria foi objeto de aprovação unânime nas Comissões de Educação, Cultura e Desporto e Constituição e Justiça e de Redação, do mesmo jeito que aqui, no Senado, sem nenhuma manifestação contrária, foi aprovada na Comissão de Educação.

O projeto, que foi apresentado à Câmara pelo Deputado Nelson Marchezan e por outros 14 Deputados, é resultado de várias manifestações tanto da Associação Riograndense de Imprensa como do Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Sul. Segundo eles, o dia 1º de junho é um marco na história imprensa brasileira. Ele restabelece uma verdade histórica, pois registra o pioneirismo da luta pela independência do Brasil nas folhas do **Correio Braziliense**, editado ainda no exílio.

Portanto, a nossa saudação aos que apresentaram o projeto e aos que, também por unanimidade, na Comissão desta Casa, o aprovaram. Com certeza o Senado o aprovará por unanimidade, para restabelecer uma verdade histórica, a dos que lutaram pela independência do Brasil e, ainda mais, a atuação do jornal **Correio Braziliense**, editado no exílio.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 60, DE 1998

(Nº 3.559/97, na Casa de origem)

Estabelece, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 3.559, DE 1997

Estabelece, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida, em todo o País, a data de 1º de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999** (nº 713/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do **Acordo de Cooperação Técnica**, celebrado entre o **Governo da República Federativa do Brasil** e o **Governo da República Argentina**, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 392, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sebastião Rocha.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 9, DE 1999**

(Nº 713/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil, e o Governo da República Argentina, em Bueno Aires, em 9 de abril de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1999** (nº 765/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Carta-

gena de Índias, em 7 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 377, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mauro Miranda.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 1999**

(Nº 765/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 40, de 1999**, do Senador

Osmar Dias, que altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução do Senado Federal nº 73, de 1º de julho de 1998. (Autorizando o Estado do Paraná a realizar operação de crédito junto à CEF, no âmbito do Programa Pró-Moradia), tendo

aprecer favorável, sob nº 358, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Paulo Souto.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em 1999.

As Dzas e os Cds. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 40, DE 1999

Altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução do Senado Federal nº 73, de 1º de julho de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 73, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$34.703.918,50 (trinta e quatro milhões, setecentos e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), no âmbito dos Programas Pró-Moradia e Programa de Financiamento Individual através de Carta de Crédito – PRÓ-CRED". (NR)

Art. 2º O artigo 2º da Resolução nº 73, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As condições de operações são as seguintes:

Programa Pró-Moradia:

I – valor: R\$30.704.253,00 (trinta milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais);

II – garantias: Fundo de Participação dos Estados – FPE;

III – juros: 5% a.a. (cinco por cento ao ano), exigíveis mensalmente, inclusive durante o período de carência;

IV – comissão de administração:

a) na fase de carência: 2% a.a. (dois por cento ao ano);

b) na fase de amortização: 1% a.a. (um por cento ao ano);

V – taxa de risco: 1% (um por cento) do valor do financiamento;

VI – condições de pagamento:

a) do principal: em cento e oitenta prestações mensais com vinte e sete meses de carências;

b) dos juros: exigíveis mensalmente inclusive no período de carência;

c) da comissão de administração: nas mesmas datas de pagamento de juros;

d) da comissão de riscos: nas datas das liberações.

Programa de Financiamento Individual através de Carta de Crédito – PRÓ-CRED:

– valor: R\$3.999.665,50 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

I – garantias:

a) garantia real: hipoteca do terreno onde serão construídas as unidades habitacionais e suas respectivas benfeitorias;

b) garantia adicional: Fundo de Participação dos Estados – FPE.

III – juros: flutuantes, a serem estabelecidos em função da média ponderada das taxas anuais nominais dos financiamentos concedidos aos mutuários finais.

IV – comissão de administração: não há.

V – taxa de risco de crédito: 0,8% a.a. (oito décimos por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor.

VI – condições de pagamento do principal e juros: 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização – Tabela Price, a partir do vencimento do período de carência, ou seja, contado a partir do 11º (décimo primeiro) mês, de cada contratação com o mutuário final. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há, sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, e se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 474, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999 (nº 713, de 1998, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999 (nº 713, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**

ANEXO AO PARECER Nº 474, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____ Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem en-

cargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 403, DE 1999

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno requereiro a dispensa de publicação do Parecer para imediata discussão, votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999 (nº 713/98, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999. – **Requero meu Tuma.**

O Sr. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 475, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1999 (nº 765 de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1999 (nº 765, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais.

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 475, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1999

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 404, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requieiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1999 (nº 225/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o

texto do Acordo sobre Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999. – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 40, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 476, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1999, que altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 73 do Senado Federal, de 1º de julho de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 1999.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 476, DE 1999.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1999

Altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 73, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 73, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$34.703.918,50 (trinta e quatro milhões, setecentos e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), no âmbito dos Programas Pró-Moradia e Programa de Financiamento Individual através de Carta de Crédito – Pró-Cred."

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 73, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As condições das operações são as seguintes:

I – Programa Pró-Moradia:

a) *valor*: R\$30.704.253,00 (trinta milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais);

b) *garantias*: Fundo de Participação dos Estados – FPE;

c) *juros*: 5% a.a. (cinco por cento ao ano), exigíveis mensalmente, inclusive durante o período de carência;

d) *comissão de administração*:

1) na fase de carência: 2% a.a. (dois por cento ao ano);

2) na fase de amortização: 1% a.a. (um por cento ao ano);

e) *taxa de risco*: 1% (um por cento) do valor do financiamento;

f) *condições de pagamento*:

1) do principal: em cento e oitenta prestações mensais, com vinte e sete meses de carência;

2) dos juros: exigíveis mensalmente inclusive no período de carência;

3) da comissão de administração: nas mesmas datas de pagamento de juros;

4) da comissão de riscos: nas datas das liberações;

II – Programa de Financiamento Individual através de Carta de Crédito – Pró-Cred:

a) *valor*: R\$3.999.665,50 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

b) *garantias*:

1) *garantia real*: hipoteca de terreno onde serão construídas as unidades habitacionais e suas respectivas benfeitorias;

2) *garantia adicional*: Fundo de Participação dos Estados – FPE;

c) *juros*: flutuantes, a serem estabelecidos em função da média ponderada das taxas anuais nominais dos financiamentos concedidos aos mutuários finais;

d) *comissão de administração*: não há;

e) *taxa de risco de crédito*: 0,8% a.a. (oito décimos por cento ao ano), incidente sobre saldo devedor;

f) *condições de pagamento do principal e juros*: em duzentas e quarenta prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização – Tabela Price, a partir do vencimento do período de carência, ou seja, contados a partir do 11º (décimo primeiro) mês, de cada contratação com o mutuário final."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 405, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1999, que altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 73 do Senado Federal, de 1º de julho de 1998.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999. – **Paulo Souto**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 406, DE 1999

Retirada de requerimento.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 399, de 1999.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999. – Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 407, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto nos arts. 70 e 71 da Constituição, requeiro que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, os seguintes procedimentos de auditoria na aplicação dos recursos referentes ao empréstimo internacional efetuado pelo Estado do Mato Grosso, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 109, de 1998, para verificar o seguinte:

1) análise sobre a adequação entre a destinação dos recursos prevista no contrato do financiamento e a sua utilização;

2) descrição da eficácia da utilização dos recursos, em relação aos programas para o qual foi destinado pela Resolução do Senado Federal.

Justificação

O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, torna-se imprescindível para o perfeito exercício das competências constitucionais desta Casa, no que tange ao controle do endividamento dos diversos entes da Federação.

Assim sendo, pretendo com esse requerimento contribuir na busca do rigor na fiscalização do acompanhamento da aplicação de recursos tomadas no exterior, com o aval da União e aprovação desta Casa, ga-

rantindo que os recursos cumpram a sua destinação legal.

A atual crise de endividamento por que passam os diversos entes da federação faz com que o Senado Federal tenha preocupação redobrada para que os recursos sejam aplicados corretamente.

Além do mais, existem denúncias de que os recursos previstos no programa de ajuste fiscal dos Estados estaria sendo empregado em pagamento de obras em atraso e outras rubricas não constantes do contrato original.

Sala das Sessões 3 de agosto de 1999. – Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....
Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

IV – se deferidos, serão solicitadas, ao Ministro de Estado competente, as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferido, irá ao arquivo, feita comunicação ao Plenário;

V – as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de setenta e duas horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto na Constituição, art. 50, § 2º

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do parágrafo anterior ao caso de fornecimento de informações falsas.

.....
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto

à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. (*) Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou qualquer das respectivas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, ope-

racional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras comunicações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a US\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, com a redação da Resolução nº 78, de 1998, ambos do Senado Federal, a elevar temporariamente os limites de seu endividamento, para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo como o

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$48.217.500,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil quinhentos reais), a preços de 31 de maio de 1997.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se a promover e equilíbrio fiscal e financeiro do Estado por intermédio da execução dos projetos relacionados a seguir do Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso:

I – *reestruturação da Empaer*: US\$6,460,000.00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil dólares norte-americanos);

II – *municipalização da Sanemat*: US\$18,720,000.00 (dezoito milhões, setecentos e vinte mil dólares norte-americanos);

III – *programa de Modernização e Treinamento da Administração Direta*: US\$2,810,000.00 (dois milhões, oitocentos e dez mil dólares norte-americanos);

IV – *unidade de gerenciamento do projeto*: US\$300,000.00 (setecentos e trinta mil dólares norte-americanos);

V – *Conab (indenização trabalhista e pagamento de dívidas)*: US\$4,000,000.00 (quatro milhões de dólares norte-americanos);

VI – *Casemat (indenização trabalhista e pagamento de dívidas)*: US\$4,000,000.00 (quatro milhões de dólares norte-americanos);

VII – *Codemat (indenização trabalhista e pagamento de dívidas)*: US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos);

VIII – *dívidas fiscais/sociais*: US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos).

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a prestar garantia à operação de crédito externo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

I – *mutuário*: Estado de Mato Grosso;

II – *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *contragarantidor*: Estado de Mato Grosso, mediante a vinculação de cotas das Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços – ICMS e de créditos do Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODEI;

V – *valor*: US\$45,000,000.00 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos equivalente a

R\$48.217.500,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) a preços de 31 de maio de 1997;

VI – *juros*:

a) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa incidirão juros com base na Libor semestral, acrescida de:

1) 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

2) menos (ou mais) a margem média ponderada para cada período de juros, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de seis meses, relativas aos empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos alocadas pelo Banco para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como uma percentagem anual;

b) a partir da data de determinação da taxa até a amortização final do principal incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa fixa baseada na Libor semestral, acrescida de:

3) margem de risco do BIRD aplicável na data de fixação da taxa para tal quantia desembolsada, expressa como uma percentagem anual;

VII – *data de determinação da taxa*: significa para cada valor desembolsado o primeiro dia do período de juros subsequente ao período de juros no qual o referido valor foi desembolsado;

VIII – *commitment fee*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento);

IX – *destinação dos recursos*: promover o equilíbrio fiscal e financeiro do estado por intermédio da execução de projetos do Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso:

X – *condições de pagamento*:

a) do principal: em dezoito parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira na 7ª (sétima) data de pagamento de juros seguinte à data de determinação da taxa para a quarta desembolsada e a última, na 18ª (décima oitava) data de pagamento seguinte à data de determinação da taxa;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

c) da commitment fee: semestralmente vencida, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

XI – *carência*: aproximadamente três anos.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(À Publicação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador Ademir Andrade.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a disposição do Senador Antonio Carlos Magalhães de dar total prioridade ao combate à pobreza deve ser vista como saudável. É consistente com o objetivo fundamental da República Federativa do Brasil definido no art. 3º da Constituição. É uma das razões do nascimento e da existência do Partido dos Trabalhadores, bem como dos demais partidos de Oposição no Brasil.

Desde que cheguei ao Congresso Nacional, tenho conclamado meus Pares a dedicarmos energia para criar mecanismos que viabilizem o direito de todas as pessoas de viverem com dignidade. Portanto, devemos discutir em profundidade a proposição do Presidente do Senado e ter a disposição de comparar as suas idéias com as nossas, da Oposição, para votarmos aquela que considerarmos a melhor para a consecução do "objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência" – conforme o que o Presidente do Senado incluiu na sua proposta preliminar, divulgada na semana passada.

Gostaria até de recordar um episódio. Em dezembro de 1991, já havia a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovado o Programa de Garantia de Renda Mínima, projeto de lei de minha autoria que, apresentado em abril, fora discutido ao longo daqueles meses. Progressivamente, fui conversando com cada um dos Senadores. Em outubro de 1991, a CAE aprovou o projeto por unanimidade. Era então Presidente Fernando Collor de Mello, e Líder do PFL o hoje Vice-Presidente Marco Maciel,

que, à época, considerou necessário discutir-se a proposta, que tinha caráter terminativo. Assim, foram obtidas dez assinaturas, o suficiente, portanto, para que fosse a matéria discutida e votada em plenário.

Estávamos na última semana de trabalho, em dezembro, quando o então Presidente da Casa, Senador Mauro Benevides, convocou os Líderes para uma reunião e perguntou a cada um o que deveria ser votado naquela semana. Lembro-me muito bem de que o Senador Marco Maciel, Líder do PFL, disse: "Faz-se necessário votarmos este projeto que o Executivo está apresentando. Aqui está toda a equipe do Ministro Marcílio Marques Moreira." Tratava-se de incentivos aos empresários para a exportação. Roberto Macedo, então Secretário de Política Econômica, fez uma exposição de hora e meia para os Líderes, e concordamos que se tratava de algo prioritário.

Havia outro projeto, da Senadora Marluce Pinto, de Roraima, propondo aprovação de concessão de rádio e de TV. Não sei se esse projeto era de interesse da Senadora, mas S. Ex^a considerou importante que fosse aprovado.

Assim, cada um dos Líderes – do PMDB, do PSDB e dos demais partidos – disse o que acreditava ser prioritário. Foi então que, como Líder do PT e único Senador do Partido naquela ocasião, eu disse aos Líderes e ao Presidente: "Nós aqui votamos, recentemente, a criação de incentivos fiscais e creditícios para a Zona Franca de Manaus; votamos a prorrogação, até o ano dois mil e tanto, dos incentivos para a Sudene e para a Sudam; estamos dando prioridade para a votação de incentivos aos exportadores. Assim, parece-me que sempre, no Congresso Nacional, votamos rapidamente matérias que propõem incentivos fiscais e creditícios para empresários que já acumularam um grande patrimônio. Quando é que nós, no Senado Federal, vamos votar um projeto para erradicar a pobreza?" E bati a mão na mesa.

Assim, cada um dos Senadores começou a prestar atenção – como agora, neste caso -, e disse: "Sim, é verdade. É preciso que o Senado Federal comece a se dedicar à erradicação da pobreza." Por isso, desde então continuo fazendo isso.

Em agosto de 1997, havia falecido o Betinho e solicitei que aqui votássemos um requerimento de constituição de uma comissão para diagnosticar e verificar os problemas de pobreza, em um período de 90 dias, percorrendo todo o País, para concluir qual seria a melhor proposta para a erradicação da pobreza.

Na ocasião, o Líder do PFL e os Líderes da Base do Governo Fernando Henrique Cardoso con-

clamaram-me no sentido de adiar a votação da proposta, até que se encerrou o período legislativo e a proposta foi arquivada.

Sr. Presidente, saúdo a iniciativa de V. Ex^a em colocar como prioridade na Ordem do Dia a erradicação da pobreza. Se estamos de acordo em tomar as medidas necessárias para que num prazo máximo – de dez anos, segundo a sugestão de V. Ex^a, e de cinco, na minha opinião -, garanta-se a todos uma renda suficiente para a sua sobrevivência com dignidade, o caminho direto é justamente a garantia de uma renda mínima para todas as pessoas, definida em lei, observados os princípios constitucionais da imparcialidade e da impessoalidade.

A Reforma Tributária que está sendo examinada pelo Congresso Nacional é a oportunidade para se inserir com clareza na Constituição "o direito a um mínimo de renda, suficiente para a subsistência com dignidade, compatível com o grau de desenvolvimento do País". Paralelamente, é preciso votar a lei que instituiu o Programa de Renda Mínima, aprovado pelo Senado em 1991, que beneficia, através de um imposto de renda negativo ou de outra forma ainda melhor, todas as pessoas adultas residentes no País que auferirem renda inferior a um patamar, por exemplo, em torno de R\$300 mensais, ou algo que definamos por consenso. Mas já faz mais de nove anos que o processo tramita.

Assim, é preciso também saudar a disposição do Deputado Mussa Demes, Relator da Comissão de Reforma Tributária da Câmara, que, ontem, divulgou o seu parecer preliminar, incluindo, no § 6º do art. 153 da Constituição, que à União é facultado "instituir um imposto de renda negativo para as famílias mais pobres". Conversei ontem com o Deputado Mussa Demes que, para levar em consideração o previsto no § 1º inciso III do art. 145 da Constituição, pelo qual "sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte", seria próprio que aquela redação preveja a possibilidade de se pagar o imposto de renda negativo não apenas para as famílias, mas também e/ou para as pessoas físicas, porque, assim como se declara o Imposto de Renda, para se pagar Imposto de Renda por pessoa e/ou por casal, pode-se perfeitamente levar em consideração que a família e/ou pessoa que não tiver uma renda definida em lei terá direito a um complemento.

A experiência internacional e a literatura especializada têm apontado a racionalidade e maior eficácia desse instrumento que alcançou extraordinário apoio na literatura econômica, no mais largo espec-

tro. Os que mais têm se dedicado a esse assunto, como os membros da Rede Européia da Renda Básica, defendem a instituição de uma pequena renda, porém incondicional, suficiente para a sobrevivência, que deve ser paga a todas as pessoas, não importando a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil, socioeconômica, como um direito à cidadania. Um direito, Srs. Senadores...

O Sr. Ernandes Amorim (PPB-RO) – Senador Eduardo Suplicy, permite-me V. Ex^a um aparte, por favor?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Com muita honra. Apenas peço a V. Ex^a que aguarde um pouco mais a fim de que eu possa completar o meu pensamento. Em seguida, com muita honra, concederei um aparte a V. Ex^a.

Será perfeitamente possível constituir-se um Fundo para garantir essa renda de cidadania. O Senador Antonio Carlos Magalhães propôs um Fundo de Combate à Pobreza. Em abril do ano passado, apresentei um projeto para criar o Fundo Brasil de Cidadania, exatamente com a finalidade de se ter uma fonte crescente, permanente, de recursos para garantir a todos – primeiro, aos que pouco e nada têm; depois, a todos os brasileiros – uma renda como direito à cidadania. No caso da minha proposta, suas receitas seriam provenientes de 50% dos recursos arrecadados da privatização, da concessão dos serviços públicos, da exploração dos recursos naturais, da pesquisa, lavra e refino do petróleo e gás natural e do aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica, dentre outros. Vale ressaltar que, na ocasião, não propus a criação de qualquer imposto novo para esse Fundo.

Avalio que será importante analisarmos sim, e com muita seriedade e disposição, a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, assim como avaliaremos seja importante que S. Ex^a, então com essa nova disposição, se aprofunde no exame das proposições que nós, na Oposição, temos apresentado.

Importante também é assegurar a aplicação do princípio da progressividade, de tal maneira que os que têm mais recursos contribuam proporcionalmente mais. Aliás, isso está explicitado nas palavras de S. Ex^a, ainda que não tanto no projeto preliminar apresentado na semana passada. Há alguns problemas com respeito ao projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, que prefiro deixar para comentar mais detalhadamente quando de sua apresentação de forma definitiva, pois, na primeira fórmula, havia alguns aspectos e vícios de inconstitucionalidade.

A proposta de um fundo com o objetivo de combater a pobreza pode ser feita sem criar novos

impostos, mas com simplificação e racionalidade do sistema tributário, talvez com a substituição de alguns, mas havendo o princípio da progressividade na sua característica.

Destinar os recursos que tenham a finalidade de combate à pobreza para os grupos comunitários que fariam convênios com os conselhos propostos pelo Senador, que coincidentemente têm um número significativo de pessoas-chave do PFL, como o Vice-Presidente da República, o Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, o Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União e um Vice-Presidente do PSDB. Mas isso poderia, em tese, constituir uma distorção flagrante, porque correremos o risco de os conselhos repassarem recursos para grupos comunitários onde haja apadrinhados, afilhados ou cabos eleitorais, com o objetivo de perpetuar no poder aqueles que hoje o ocupam.

Digo isso em tese, porque tenho a convicção da seriedade de propósito do Senador Antonio Carlos Magalhães. Aliás, S. Ex^a faz-me um sinal de que essa idéia já foi objeto de modificação, o que significa que o diálogo está sendo muito saudável.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB-RO) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Senador Ernandes Amorim, certamente concederei um aparte a V. Ex^a, que será o primeiro a apartear-me. Agradeceria a V. Ex^a se esperasse completar o meu pensamento.

Muitos foram os economistas brasileiros, no mais variado espectro, que trataram desse assunto, inclusive alguns que têm grande afinidade com o Partido do Presidente Antonio Carlos Magalhães, e, acredito, com V. Ex^a.

Gostaria de relembrar as palavras do ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, em artigo publicado na revista **Exame**, de 31 de março de 1993, "pelo que o Presidente Itamar Franco deveria chorar" – era o nome do artigo. Naquela época, também havia se desencadeado um debate sobre como combater a pobreza. Foi quando o Betinho e Dom Mauro Morelli estavam iniciando a sua campanha de combater a fome e a miséria. Simonsen observou que "...na verdade, o melhor programa é o de renda mínima (ou imposto de renda negativo), defendido por Hayek: em vez de inúmeros programas hoje pulverizados, cada brasileiro teria direito a uma renda mínima...". Mais adiante, Simonsen observa algo relevante para a discussão atual: "Se a lei atender automaticamente aos carentes, que político capitalizará os seus votos? Essa é uma das razões pelas quais

o populismo impede a solução dos problemas sociais. Seu fim implicaria a eutanásia dos populistas".

Ora, Sr. Presidente, precisamos, aqui, pensar em qual projeto, não que fosse indicar para quem quer que fosse qual o responsável. O responsável tem que ser a humanidade. A melhor proposta está contida na reflexão acumulada de cientistas e filósofos e na experiência prática dos países e do próprio Brasil.

Como a expectativa que tenho é a de que o Senador Antonio Carlos Magalhães esteja imbuído do sincero propósito de resolver o problema da erradicação da miséria, e para isso esteja disposto a considerar o debate acumulado por gerações a respeito desse assunto, espero que abrace as proposições hoje defendidas pelos maiores filósofos, cientistas sociais e economistas que têm estudado a matéria, como Amartya Sen, Nobel de Economia, e os grandes economistas brasileiros Celso Furtado, Maria da Conceição Tavares, Antônio Delfim Netto, Roberto de Oliveira Campos, Paulo Nogueira Batista, Luiz Gonzaga Mello Belluzzo e João Sayad, que foi um dos principais ministros do Governo José Sarney, e tantos outros. Todos já declararam em entrevistas e artigos quão eficaz consideram o Programa de Garantia de Renda Mínima. Portanto, isso poderia ser efetivamente colocado como algo com que todos os partidos políticos, embasados no que mostra a ciência econômica e a ciência social, teriam a possibilidade de concordar.

Os sinais de precarização da qualidade de vida da população brasileira vêm-se evidenciando, nos últimos anos, em decorrência de um modelo de desenvolvimento que acentua a exclusão social e penaliza as classes de menor renda. A estratégia de estabilização de preços baseada na captação de capital externo de curto prazo por meio da sobrevalorização da moeda, que prevaleceu durante quatro anos e pouco, e de manutenção de elevadas taxas de juros levou o País a níveis de desemprego sem precedentes, à desarticulação da estrutura produtiva e à deterioração do tecido social no campo e na cidade.

A tardia e atabalhoada desvalorização da moeda corrige apenas parcialmente os rumos da economia, mas precisa ser acompanhada de medidas adicionais para reduzir a vulnerabilidade das contas externas – potencialização da balança comercial e administração do fluxo de capitais – e, principalmente, de um projeto de desenvolvimento que redirecione as forças econômicas, políticas e sociais para o caminho do crescimento, geração de emprego e distribuição da renda.

Frente a essa situação, o Governo Federal tem demonstrado um certo descompromisso com a sociedade, contrastando a agilidade com que presta socorro ao capital privado – como a criação do Proer – à sua omissão no atendimento das necessidades básicas da população. Para isso, apresenta-se inúmeras vezes um projeto, diminuído extraordinariamente na sua importância pelos valores definidos e pela maneira como, por exemplo, aconteceu quando da apreciação da Lei nº 9.533, que autorizou o Governo Federal a financiar 50% das cidades e municípios que adotam o Programa de Renda Mínima com o formato tão restrito.

O extraordinário contingente de cidadãos que encontram excluídos do processo econômico e dos benefícios da ação do Estado exige uma atuação mais efetiva no sentido de minorar os efeitos da crise econômica e social.

A Oposição não tem fugido à responsabilidade de apontar a inconsistência da política do Governo e apresentar alternativas à sociedade. Tramitam no Congresso Nacional proposições que objetivam construir uma sociedade mais justa, mas que, até o momento, não foram consideradas pela base aliada ao Governo por não fazerem parte das suas prioridades, a não ser que agora surja um novo movimento e disposição.

Está ao nosso alcance propor um conjunto de ações que levem o Brasil, num período relativamente curto, a reverter o caminho que nos levou, desde o Descobrimento, da distribuição de terra às capitâneas hereditárias e aos amigos do rei, à acumulação de riqueza. Isso só foi possível graças à contribuição de mais de quatro milhões de escravos, arrancados da África para aqui produzirem sem qualquer remuneração, que não fosse a alimentação e um teto precários, com a proibição de se educarem, de tal maneira que os escravos tinham uma expectativa de vida pouco superior a 30 anos.

Na verdade, tratou-se de um processo de estímulo ao desenvolvimento ao longo desse século, sempre caracterizado pela distribuição de incentivos fiscais e créditos subsidiados aos que já detinham significativo patrimônio para que realizassem investimentos, criassem empregos, mas concentrando ainda mais a renda e a riqueza.

Diante da situação de estarmos atrás apenas de Serra Leoa no campeonato mundial das desigualdades, é importante enfrentarmos e superarmos o problema da pobreza e da desigualdade com determinação semelhante à que possibilitou, por exemplo, o Brasil construir e deslocar sua capital para Brasília

em cinco anos. Se foi possível, um dia, ao Presidente do Brasil Juscelino Kubitschek dizer que em cinco anos essa capital tão importante hoje para o Brasil seria construída, por que não será possível também, em cinco anos, erradicarmos para valer a pobreza?

Para isso, cabe colocar em prática os instrumentos de política econômica que possam levar em consideração os valores próprios de uma nação civilizada e os objetivos de construção de uma nação justa. Para tanto, é necessário levarmos em consideração valores que não sejam exclusivamente a busca do interesse próprio, mas também os da solidariedade humana, da fraternidade, do bem-estar da comunidade, da ética, da justiça, da liberdade e da eficiência. Valores, por exemplo, como os consubstanciados no memorável pronunciamento de Martin Luther King Jr., "Eu tenho um sonho", que são consistentes com as aspirações mais altas da humanidade e de movimentos como os de Zumbi dos Palmares; de Canudos, de Antônio Conselheiro; de Tiradentes e dos componentes da Inconfidência Mineira; da luta pelas "Diretas Já" (1984), e da campanha pela ética na política (1992).

Para construirmos uma sociedade justa, devemos levar em conta e tentar colocar em prática os princípios de justiça como, por exemplo, os expressos em *Uma Teoria da Justiça*, pelo filósofo John Rawls: "1) Toda pessoa tem um direito igual ao conjunto mais extenso de liberdades fundamentais que seja compatível com a atribuição a todos desse mesmo conjunto de liberdades, que é o princípio de igual liberdade; 2) As desigualdades de vantagens sócio-econômicas só se justificam se: (a) contribuem para melhorar a sorte dos membros menos favorecidos da sociedade, que é o princípio da diferença, e (b) são ligadas a posições que todos têm oportunidades equitativas de ocupar, que é o princípio de igualdade de oportunidades".

Uma forma de traduzirmos isso seria supor que formamos um bom time de futebol ou de basquete, onde há excelentes jogadores. Suponhamos que tivéssemos em nosso time Pelé, Ronaldinho, Ronaldinho Gaúcho, Paula e Hortênsia. Então, deveríamos definir qual a remuneração de cada um. No entanto, percebendo que existem esses extraordinários craques, por consenso definiríamos numa reunião qual a melhor remuneração para eles, garantindo-se, porém, aos demais jogadores, mesmo àqueles que não joguem tão bem quanto eles, uma razoável remuneração. A diferença de remuneração se estabeleceria, consensualmente, em benefício de todas as pessoas naquele time e aos que menos têm.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB-AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não, nobre Senador. Permita-me apenas concluir a leitura. Em seguida, ouvirei V. Ex^a.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – PT) – Desculpe ter interrompido o pronunciamento de V. Ex^a. Estarei à sua disposição.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Ao mesmo tempo, temos que ter a preocupação de, simultaneamente, conseguirmos alcançar a liberdade, no sentido de as pessoas poderem trabalhar naquilo que seja sua vocação e de poderem gastar o que ganham no que bem quiserem; a igualdade, no sentido de não haver grandes disparidades de renda e de riqueza; e a eficiência, no sentido de alcançar o maior padrão possível com os recursos existentes e a tecnologia vigente, seguindo as recomendações de James Edward Meade, Nobel de Economia de 1977.

Para alcançarmos esses objetivos, devemos colocar em prática os instrumentos de política econômica que sejam compatíveis com esses valores:

1. A realização mais acelerada e eficaz da reforma agrária, tendo em conta que os 2,5% maiores proprietários detêm 57% da área agricultável do País (Atlas Fundiário de 1996, do INCRA);

2. A universalização do direito à educação básica;

3. O apoio às formas cooperativas de produção, de autogestão e a democratização das relações de produção em todas as empresas;

4. A expansão das formas de micro crédito, ou seja, de as pessoas e/ou empresas terem acesso a pequenas somas, a taxas de juros razoáveis, sem grandes burocráticas;

5. A expansão da prática do orçamento participativo de modo a que todos os segmentos tenham a oportunidade de partilhar das decisões sobre o que é feito do dinheiro público;

6. Meios de baixar significativamente as taxas de juros e o serviço das dívidas interna e externa;

7. O direito a uma renda de cidadania ou a uma renda mínima garantida.

À luz das experiências dos mais diversos países do mundo e do que se iniciou no Brasil nos últimos quatro anos, cabe refletir sobre qual o melhor desenho de um Programa de Renda Mínima que, ao mesmo tempo, possa contribuir para que se garanta a presença de todas as crianças na escola, a erradicação do trabalho infantil e da miséria e, sobretudo, a expansão das oportunidades de emprego e a efetiva melhoria da distribuição da renda.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Eduardo Suplicy, tenho o maior respeito por V. Ex^a e por todos os Colegas aqui presentes, mas, nessa proposta de criar renda mínima, de criar fundos para dar R\$300 a cada cidadão que não está trabalhando, que está passando fome e que por isso ou por aquilo não tem condições de sobreviver, percebo um pensamento dúbio. Daqui a pouco, muita gente vai pensar que se está fazendo demagogia. Pergunto: já se questionou sobre quem vai pagar esse imposto? Alguém já chamou a classe empresarial, que vai assumir a responsabilidade de pagar essas custas para manter o pobre comendo sem trabalhar? Ou seria mais importante que se criasse uma metodologia para gerar muitos empregos? Pelo que vejo, para quem não tem o que comer e vive desesperado, um salário mínimo ajuda. Mas se deve ganhar um salário mínimo trabalhando. Os empresários estão desesperados. Sei e sinto na pele o quanto a classe empresarial está falida por causa dos 58 impostos que hoje são cobrados a quem produz, a quem trabalha. Imaginem pegar o dinheiro de quem trabalha, o meu dinheiro pelo qual lutei, trabalhei e estou trabalhando e subtrair parte desse dinheiro para dar a quem não trabalha? Não penso que a população vai acreditar que possa haver seriedade numa proposta dessa natureza. Evidentemente, ainda não vi todas as propostas. Estou esperando os projetos serem apresentados para analisá-los. Mas, de antemão, fico preocupado com essa situação em que se quer, às vezes, como diz o ditado popular, balançar o chapéu com o braço dos outros. Por isso, penso que devemos pensar muito para lançarmos determinados projetos, para depois não cairmos no ridículo. Obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Antes de conceder os apartes aos Senadores Roberto Saturnino Braga, Maguito Vilela, Heloisa Helena e Marina Silva, gostaria de dizer que a maneira como o Senador Ernandes Amorim formulou a sua pergunta denota que S. Ex^a não se debruçou suficientemente sobre a proposta do Programa de Renda Mínima ou mesmo não levou em consideração a maneira como em alguns países se instituiu alguma forma de Imposto de Renda negativo, provendo-se um complemento de renda às pessoas que, mesmo trabalhando, não alcançam o suficiente para sobreviver. Essas pessoas recebem esse complemento de

renda como um direito à cidadania. Em todos os países onde isso aconteceu, elevou-se o nível de renda e de emprego. Ao contrário, Senador Ernandes Amorim, se quisermos efetivamente analisar um instrumento capaz de, mais rapidamente do que outros, garantir mais empregos na economia, vamos adotar sim um Programa de Renda Mínima.

Se V. Ex^a tiver a disposição de estudar, por exemplo, a forma como nos Estados Unidos da América se instituiu o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida desde 1975, poderá verificar que, crescentemente, desde então – posso mostrar-lhe os elementos e os estudos a esse respeito –, esse foi um dos instrumentos que contribuiu para que, naquele país, houvesse hoje uma taxa de desemprego de 4,2%, a menor taxa nos últimos 29 anos. E há uma forma mais avançada de se prover a cada pessoa, dentro dos Estados Unidos mesmo, um direito à cidadania inalienável e incondicional: US\$1,540 por ano, o que equivale a US\$128 por mês. Esse é o valor que se provê em um dos Estados norte-americanos, o Alasca, e ninguém deixou de trabalhar ali. Inclusive, houve uma votação em torno dessa questão, por meio de emenda constitucional, na Assembléia Legislativa, onde há 40 Deputados e 20 Senadores. Também houve um referendo popular, na proporção de dois para um, em que se aprovou o projeto, garantindo-se o princípio segundo o qual todas as pessoas têm o direito inalienável de participar da riqueza da nação. Esse direito não deve ser dado apenas a qualquer um de nós aqui no Senado Federal!

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Eduardo Suplicy, só para complementar, quero dizer que não é preciso estudar. Estamos pagando essa conta. Eu estou pagando essa conta. Evidentemente, precisamos estudar uma maneira...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas eu me disponho a trazer a V. Ex^a...

O Sr. Ernandes Amorim (PPB-RO) – Não preciso estudar o assunto, porque já o entendo um pouco. E pago essas custas de impostos para que estes sejam aplicados e não para dá-los gratuitamente a quem não está trabalhando.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, quero cumprimentar V. Ex^a. Quero mesmo me regozijar com o discurso que V. Ex^a está fazendo, tratando esse assunto da forma

séria e correta como ele deve ser tratado. A Nação brasileira, que está nessa encruzilhada em busca de um destino mais feliz para a sua população, está aguardando exatamente uma solução a respeito desse problema. O Senador Antonio Carlos Magalhães é nosso adversário político tradicional sim! Porém, a sua proposta vem ao encontro do maior anseio deste País neste presente momento. E não podemos deixar de nos debruçarmos sobre essa questão. A proposta de S. Ex^a é concreta, séria, objetiva e aberta. S. Ex^a não está absolutamente se negando a discutir e a adotar proposições como a que V. Ex^a há anos defende neste País e nesta Casa, que é o Programa de Renda Mínima. Também penso que nenhum outro programa teria maior faculdade de re-dinamizar e revitalizar a economia nacional, de criar empregos, de fazer com que cheguemos próximos a uma situação de pleno emprego do que o projeto da renda familiar, do Imposto de Renda negativo ou da renda mínima, que V. Ex^a propôs há muito tempo e pelo qual continua lutando. Agora, se nos dispusermos a discutir essa questão com a mesma seriedade com que o Senador Antonio Carlos Magalhães apresentou a sua proposta, acredito que seremos capazes de realizar um novo milagre. V. Ex^a citou os milagres de Juscelino Kubitschek. Penso que, se houver a disposição e a vontade política manifestada pelo Senador, por V. Ex^a e por todos aqueles que estão aguardando essa solução para a Nação brasileira, vamos conseguir alcançar esse objetivo. Dessa forma, quero cumprimentar V. Ex^a pelo seu discurso. Estou aqui satisfeito. Estou me regozijando com a disposição que V. Ex^a revela nesta tarde de hoje.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço ao Senador Roberto Saturnino Braga, que me faz lembrar as palavras de Dom Helder Câmara, em 1991, no programa **Roda Viva**, quando disse que gostaria que o Brasil se mobilizasse e criasse instrumentos para que, no ano 2000 – faltavam, então, nove anos –, tivéssemos erradicado a pobreza e a miséria de nosso País. E, agora, V. Ex^a fala exatamente nesse sentido. Isso está ao nosso alcance, e daí a nossa disposição de dialogarmos seriamente com o Presidente Antonio Carlos Magalhães sobre a sua proposição.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Também quero cumprimentá-lo pelo brilhantismo do pronunciamento. Humildemente tive a oportunidade de fa-

zer o meu discurso na tarde de hoje no mesmo sentido, dizendo que, a meu ver, é simples resolver essa questão. Não precisamos de muitas delongas. No Estado de Goiás, fizemos uma experiência nesse sentido. Em 242 cidades do Estado de Goiás, há o Conselho de Solidariedade Humana. Quem participa desse Conselho? A sociedade organizada: o Lions, o Rotary, a Maçonaria, as comunidades evangélicas, espíritas e católicas. Farão o levantamento em sua cidade e apontarão os que têm necessidade. São eles que trarão os dados de cada cidade. Precisamos engajar a sociedade nessa luta. O problema não é só do Governo ou do Congresso, é de toda a sociedade brasileira. Necessitamos de idéias mais concretas, mais práticas. Já está tramitando na Casa uma proposta de emenda constitucional de minha autoria mediante a qual proponho seja destinando 5% do Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios à erradicação da fome e da pobreza. Foi o que fizemos em Goiás: destinamos 5% do Orçamento do Estado, durante quatro anos, para esse fim. Podia faltar dinheiro para a Assembléia, para o Palácio, para o Poder Judiciário – às vezes, até faltou -, mas para erradicar a fome e a miséria nunca faltou um centavo. Cumprimos essa determinação durante quatro anos. Ao final, lançamos um desafio: apresentação de uma família passando fome em Goiás. Não havia. E, quando se ouvia dizer que em determinada cidade alguma família passava fome, eu esclarecia que a culpa era do Lions, do Rotary, da Maçonaria, da Igreja Católica ou da comunidade espírita, uma vez que eram os encarregados de levantar e distribuir os itens constantes dos programas sociais, o leite, o pão, a cesta de alimentos. Temos que ser realmente objetivos. Se V. Ex^a e outros Srs. Senadores têm uma proposta, vamos procurar a melhor. Respondo, com muito respeito, ao Senador Ernandes Amorim. Dinheiro para acudir os banqueiros, há; dinheiro para tapar rombo dos precatórios pudes do Banco do Brasil, o Congresso aprova; dinheiro para os grandes sempre houve neste País. E de onde se tirou? Dos pobres e dos miseráveis. É preciso encontrar a fórmula, sim, de destinar recursos àqueles que são os maiores credores do Brasil: os pobres. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Maguito Vilela, pelo aparte. V. Ex^a aborda a importância de definirmos como propósito a erradicação da pobreza, de definirmos a proporção de recursos do Orçamento que será destinada a esse fim. Precisamos debater qual a maneira

mais eficaz de fazê-lo. Quando propõe o Senador Maguito Vilela que a cada pessoa, de maneira pessoal e imparcial, e como um direito de qualquer um, possa se garantir o mínimo necessário, avaiio que estamos caminhando no sentido de preservar a dignidade de cada pessoa. Trata-se, Senador Maguito Vilela, Senador Ernandes Amorim, de prover um direito. Assim como podemos aqui ir ao Parque da Cidade e usufruir dele, caminhar, participar, já que é um bem público, deveríamos também ter a noção do bem público no sentido de se garantir o mínimo de renda a todos. Daí para a frente cada um vai conseguir obter aquilo que lhe couber por seu talento, criatividade, esforço, trabalho. Mas a ninguém se vai negar o mínimo para a sobrevivência.

E quero dizer, Senador Ernandes Amorim, às pessoas que detêm grande patrimônio que a Constituição lhes garante o direito de não trabalhar, se assim desejarem. Têm o direito de receber os dividendos de suas posses, porque a Constituição garante o direito de propriedade. Portanto aqueles que têm propriedades têm o direito de receber aluguéis, juros, lucros, sem necessariamente trabalhar. Mas, no entanto, essas pessoas normalmente trabalham. Por que trabalham? Porque é próprio do ser humano querer progredir. Isso já foi dito por Bertrand Russel, em **Caminhos para a Liberdade**, em 1918.

Vamos ver os filósofos e os economistas que pensaram a respeito e que já chegaram a essa conclusão.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloisa Helena, com muita honra e alegria, concedo-lhe o aparte.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Quero saudar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Faço-o também ao Senador Maguito Vilela, que fez brilhante discurso. Além da saudação, quero abraçar o companheiro Eduardo Supply, porque sei do seu compromisso histórico. Conheço o seu coração valente e a sua solidariedade, a sua fraternidade para com os oprimidos, os marginalizados e os excluídos deste País. Não vou responder ao Senador Ernandes Amorim porque tenho absoluta certeza de que deve tratar-se apenas de um equívoco da parte de S. Ex^a, até porque o eminente Senador com certeza sabe que é da miséria de milhares de brasileiros que sai o seu salário de Senador da República.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – E o nosso.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – E o nosso. Assim, repito, gostaria de saudar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Logo que vi pelos jornais a proposta do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, fiquei irritada. Não conseguia ficar comovida. Depois, comecei a achar que isso estava sendo extremamente importante. Um Senador da Casa, cujo nome não vou citar, disse-me o seguinte: "imagina, o Senador Eduardo Suplicy há uns dez anos fala sobre isso. A mídia está patrocinando todo esse debate porque se trata de proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães". Então, agora estou dizendo: ótimo! Que bom que faça! Mesmo que não me comova, que bom que seja feito, porque assim esta Casa terá a possibilidade de debater esse assunto com a sociedade. O debate sobre a pobreza não é novo; pelo contrário, é muito antigo. Inclusive, foi justamente a pobreza que possibilitou que uma elite política e econômica, fracassada, incompetente e insensível permanecesse no poder. Ou seja, muitos precisam da miséria e da fome de um pai, de uma mãe de família para trocar um voto por um prato de comida. Então, que bom que esta Casa faça o debate acerca da pobreza! Posso ter uma compreensão diferente da do Senador Antonio Carlos Magalhães. Está aqui a Deputada Estadual Lucília Toledo, do PFL de Alagoas, que foi minha colega, e tem certamente uma visão diferente da minha em relação ao desenvolvimento econômico, aos mecanismos concretos e ágeis de combate à pobreza. Entretanto, é bom que esta Casa promova esse debate, o que, aliás, já devia ter sido feito. Com os estudos existentes no Governo Federal, é inadmissível que isso ainda não tenha ocorrido. O Senador Lúcio Alcântara, no início da tarde de hoje, citou uma pesquisa feita pelo IPEA. O homem que dirigiu os trabalhos tem pos-doctorate em Yale, é competente e disse que as medidas para o combate à pobreza no nosso País são tão simples que chegam a ser ridículas. Um homem que tem pos-doctorate no centro do capitalismo internacional, em Yale, disse isto: "são tão simples as medidas de combate à pobreza, que chegam a ser ridículas". O que falta efetivamente é vontade do Governo Federal e de uma elite política e econômica de tomar as providências. Agora digo uma coisa, Senador Gilberto Mestrinho: ainda que não me comova o fato de algumas pessoas levantarem o problema, seu debate é de fundamental importância. Portanto, todos, independentemente das concepções ideológicas, independentemente da identidade partidária, que querem proporcionar esse debate com a sociedade estão de parabéns. Na se-

mana passada algo comovente aconteceu comigo: eu estava na praça, perto do Palácio do Governo, quando algumas crianças de rua aproximaram-se para conversar. Uma delas me disse: "Heloisa, você está morando em Brasília"? Respondi: "Estou". "Você mora perto do Presidente da República?" Eu disse: "Mais ou menos perto". Ele, Senador Gilberto Mestrinho, um menino sujo, de rua, cheirando a cola, faminto, disse-me: "Heloisa, peça para o Presidente da República mandar dar sopa para as crianças do Nordeste que estão morrendo de fome. Eu vi lá na loja da esquina, no programa do Ratinho". Esse menino me comoveu, porque é uma criança de rua. Todas as personalidades políticas desta Casa têm obrigação de iniciar um debate com a sociedade e de exigir do Governo Federal não discursos gastos e vazios, mas alternativas concretas, ágeis e eficazes para superar a fome, a miséria, a dor e o sofrimento de milhares de pessoas deste País. Portanto, parabéns a todos os que participam do debate. Meu abraço apertado a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloisa Helena, a Revista **Veja** traz, nesta semana, uma reportagem com a foto e a caracterização da família mais pobre do Estado de menor renda **per capita** no Brasil. Ali identifica – talvez haja muitas outras famílias, mas pelo menos a **Veja**, na sua capacidade de investigação, observou uma família numerosa, com mais de dez filhos, citando ainda que o casal havia perdido quatro crianças. Portanto, o índice de mortalidade infantil naquela família era extremamente alto e havia pouca alimentação.

Por que será que tudo isso continua a ocorrer em nosso território? Está ao nosso alcance transformar tal realidade num brevíssimo prazo. Avalio que a discussão impulsionada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães vá numa direção que nós apresentamos já há algum tempo. E, por essa razão, quero ressaltar a importância do fato de muitos hoje no Senado estarem falando sobre o tema, como o Senador Lúcio Alcântara, primeiro orador, eu, o Senador Maguito Vilela e outros.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, ouço o Senador Gilberto Mestrinho e depois a Senadora Marina Silva, e creio que assim vou concluir.

Antes de conceder-lhe o aparte, Senador Gilberto Mestrinho, permita-me registrar a presença do Governador Esperidião Amin, com quem desenvolvemos uma relação de respeito e amizade, pois foi

nosso Colega. E na semana passada, quando eu estava em Blumenau participando de um seminário sobre a experiência da renda mínima em Santa Catarina, S. Ex^a fez questão de dizer que hoje está convencido de que alguma forma de renda mínima será o caminho certo – se me permite dizer.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB-AM) – V. Ex^a está falando sobre a questão da renda mínima e sou admirador do seu projeto. E o grande fato desta semana ou até mesmo do período do nosso recesso foi a perda – vamos dizer – daquele escrúpulo natural que se tinha de se falar na pobreza nacional. Sempre colocávamos o problema da pobreza debaixo do tapete, quando quase metade da população brasileira está abaixo da linha da miséria. Se num país desenvolvido como os Estados Unidos, o mais desenvolvido do mundo, existem 19 milhões de miseráveis, segundo estatísticas oficiais, imagine V. Ex^a o que acontecerá com nosso País se não forem adotadas medidas de combate a esse flagelo. Com os avanços da informática, da biotecnologia e da globalização, prevê-se que, nos primeiros dez anos do próximo século, 20% da população ativa fará trabalho suficiente para todas as atividades do mundo, ficando 80% das pessoas condenadas a uma miséria ainda maior. V. Ex^a, que tem sido um paladino nessa luta, e o Presidente Antonio Carlos vêm abordando este tema. E S. Ex^a, sem eufemismos, falou claramente sobre o problema da miséria nacional. Então, parabéns a V. Ex^a, parabéns ao Presidente, a quem não tive oportunidade de dizer isso. É importante que todos nos unamos para pensar o que será deste País se não forem adotadas medidas agora para prevenir o amanhã, que será pior.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Agradeço a V. Ex^a pelo alerta, com o qual concordo inteiramente.

Se nos Estados Unidos, de fato, ainda existe grande número de pessoas miseráveis, não é porque aquele país não tenha capacidade de tirá-las desse estado, mas porque ali também houve um grande embate, de forma que o programa americano de crédito fiscal para os que não conseguem alcançar determinado nível de renda, embora empregados, foi aprovado em virtude da rejeição de outro programa, o do imposto de renda negativo, mais completo, que pagaria um mínimo de renda inclusive àquelas famílias que não estivessem trabalhando.

Avalio que deveremos ter a garantia de uma renda universal para todas as pessoas, começando primeiramente por aquelas que pouco ou nada têm e depois, gradualmente, para o estádio em que nem

mesmo precisaremos perguntar a quem quer que seja quanto a pessoa ganha para lhe proporcionar isso, como muitos já vêm advogando.

Concedo o aparte à Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, o tempo de V. Ex^a já se esgotou, mas vários Senadores pediram que fossem concedidos mais cinco minutos a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP) – Então também poderei conceder a oportunidade de um aparte aos Senadores Carlos Wilson e Tião Viana.

Concedo o aparte à Senadora Marina Silva, com alegria.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT-AC) – Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento que faz nesta tarde. Reconheço na figura de V. Ex^a um lutador contumaz no combate à pobreza em nosso País. V. Ex^a é o autor do Projeto de Renda Mínima e também da proposta que cria um fundo de combate à pobreza – o Fundo Brasil de Cidadania -, que retira 50% dos recursos das privatizações e das concessões públicas. São inúmeras as iniciativas de V. Ex^a, e, inspirados neias, vários governadores, prefeitos e prefeitas têm operado políticas de combate à pobreza. V. Ex^a é um homem que tem a maior legitimidade para tratar desse assunto. Vejo como oportuno o surgimento dessa discussão, e trato essa questão tomando o exemplo da criança, que a Senadora Heloisa Helena acaba de citar: quando se trata de uma criança, não importa quem é seu pai; se ela precisa de banho, dá-se banho; se precisa de alimento, dá-se alimento; se precisa de carinho e proteção, dão-se carinho e proteção pelo que é a criança, e não por quem são seus pais ou irmãos; é pelo valor que ela tem em si. Na questão do combate à pobreza – e sei que este é o pensamento de V. Ex^a -, ocorre o mesmo: não importa quem é o pai da idéia de combater a pobreza; o importante é que seja combatida. Assim que o Senador Antonio Carlos Magalhães apresentou a proposta de um fundo de combate à pobreza, considereei altamente digna a atitude de V. Ex^a de deixar as atividades que estava exercendo em São Paulo para vir a Brasília discutir a proposta e externar seu interesse em debater o assunto com toda a força, com todo o vigor que a matéria exige. Saliento que há outras iniciativas tramitando no Congresso Nacional, atribuindo-nos uma responsabilidade muito grande. Existem projetos até de figuras que já passaram pela ação parlamentar e que hoje exercem outras atividades, como o do ex-Senador Fernando Henrique Cardoso, hoje Presidente da República, que instituiu uma comissão para estudar a criação

lho em face da automação. Há propostas no sentido da proteção do trabalhador contra a demissão não justificada, que considero altamente relevante, e outras que visam ao combate ao desemprego, à miséria e à fome. Existem também propostas estruturais – sobre as quais V. Ex^a tem trabalhado – no sentido de ações concretas de proteção às pessoas sem renda, como é o caso da renda mínima e da bolsa-escola, de iniciativa de V. Ex^a. É preciso que haja também outras iniciativas do ponto de vista da democratização do capital, como a reforma agrária e o acesso à educação de boa qualidade, para que as pessoas tenham meios eficazes de saírem da miséria. Enfim, temos a concepção de que o combate real à pobreza ocorrerá quando nosso País começar a crescer e quando houver melhor distribuição de renda. O Congresso Nacional deve, pois, debruçar-se sobre todas as propostas que hoje tramitam no Senado e na Câmara dos Deputados e aprová-las. Por isso, apresento um requerimento pedindo a criação de uma comissão mista do Congresso Nacional, com onze membros, para, por noventa dias, debater as questões ligadas ao desemprego e à pobreza do nosso País e apresentar propostas concretas de ações de combate à miséria. Essa comissão analisaria todas as iniciativas – de esquerda, de centro, de direita –, priorizando uma série de propostas para serem aprovadas pelo Congresso Nacional, inclusive o projeto de taxação das grandes fortunas, de autoria do Presidente Fernando Henrique Cardoso, definido por Sua Excelência como uma das iniciativas de fundo para o combate à pobreza. Os Líderes Jader Barbalho e José Genoíno estão de acordo. O Senador Antonio Carlos Magalhães disse-me que se trata de uma boa iniciativa com a qual está de pleno acordo, fazendo a admoestação, todavia, de que o prazo de noventa dias seja cumprido, para que não fiquemos discutindo *ad infinitum*, sem darmos consequência ao trabalho. Parabenizo V. Ex^a. A partir de agora, trabalharemos numa comissão formal, e V. Ex^a, com certeza, contribuirá para que ela possa sistematizar efetivamente as nossas várias propostas, debatendo com a sociedade civil, com a CNBB, com os segmentos sociais que têm trabalhado políticas públicas de combate à pobreza. Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senadora Marina Silva, e louvo sua proposta de constituição de uma comissão para, no prazo de noventa dias, o Congresso Nacional debruçar-se inteiramente sobre todas as proposições de erradicação da pobreza em nosso País. Espero que possamos trabalhar da melhor ma-

neira possível. É importante que nós do PT, da Oposição, tenhamos um diálogo franco com todas as forças do Congresso e, inclusive, com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, dada à sua disposição de tratar seriamente desse assunto.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – Senador Eduardo Suplicy, o Congresso não poderia reiniciar os trabalhos de uma forma tão feliz como o faz neste segundo semestre. Com a autoridade de Parlamentar dedicado às questões sociais, V. Ex^a ocupa a tribuna hoje para discutir uma questão com muita grandeza, reconhecendo não uma proposta individual do Senador Antonio Carlos Magalhães, mas uma proposta que possa, na verdade, buscar a unidade neste País. Quando respondia a um aparte, V. Ex^a se referiu a Dom Helder Câmara, uma figura extremamente referencial e respeitada por todos os brasileiros, que, há muitos e muitos anos, como Betinho, vive a pregar neste País um imposto, uma forma justa de se diminuir a miséria do Nordeste e do País inteiro. Dom Helder Câmara disse com muita propriedade que ele se dedicava "ao grande projeto de ver o Brasil chegar ao próximo milênio sem tanta miséria e sem tanta fome". Nada é mais oportuno agora, num momento em que todos podem unir-se, independentemente de quem apresente a proposta, que é grande e que tem um sentimento cristão de solidariedade, sem que ninguém se coloque como seu dono. Devemos, sim, deixar o Governo em uma situação constrangedora, porque não é possível que, tendo a capacidade de socorrer banqueiros e de, como disse o Senador Maguito Vilela, absorver títulos "fajutos" emitidos para pagamentos de precatórios, como os da Prefeitura de São Paulo, tenha a coragem de não permitir ou de tentar obstruir a tramitação nesta Casa de uma discussão profunda sobre essa matéria. A Senadora Marina Silva apresenta proposta de criação de uma comissão com onze membros do Congresso Nacional, para, num prazo de noventa dias, discutir e apresentar uma proposta concreta de combate àquilo que representa a maior vergonha deste País: a miséria de mais da metade da população brasileira. Por isso, vendo-o na tribuna, tenho certeza de que transmite um sentimento cristão, pois V. Ex^a, desde o primeiro dia em que assumiu seu mandato como Parlamentar, sempre defendeu com seriedade as causas sociais. Parabéns! Este segundo semestre está sendo aberto de forma

consagradora, por trazer um tema da maior importância para ser discutido por este Congresso.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – Senador Eduardo Suplicy, sei que a Presidência já o advertiu sobre o tempo, mas V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) – Parabéns V. Ex^a, reconhecendo que há muito travou essa luta árdua em defesa do pobre, dos menos afortunados. Agora, quando vemos também nesta luta o Senador Antônio Carlos Magalhães, creio que alcançaremos juntos o grande objetivo. Teremos, então, mais segurança no País porque muito do que ocorre hoje no Brasil deve-se à quantidade de pessoas desempregadas, que não têm o que comer e que se sentem na obrigação de assaltar para poderem sobreviver, para terem um prato de comida. Muito da insegurança existente no Brasil hoje acontece em função da pobreza. Se atacarmos suas causas fundamentais, sem dúvida alguma, estaremos nos encontrando no País inteiro. Como disse o Senador Carlos Wilson, estamos iniciando bem o segundo semestre deste ano. Meus cumprimentos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Agradeço os apartes dos Senadores Casildo Maldaner e Carlos Wilson. As palavras de S. Ex^{as} mostram que realmente há um sentimento muito forte de solidariedade em todos aqueles que me apartearam.

Sr. Presidente, como bem lembrou o Senador Carlos Wilson, V. Ex^a poderá colocar em prática como prioridade e com o apoio dos 81 Senadores o objetivo proclamado por Dom Helder Câmara, qual seja, de o Brasil conseguir chegar no limiar do século realmente enfrentando e erradicando a miséria, a pobreza absoluta. V. Ex^a, para esse objetivo, tem toda a nossa colaboração.

Encaminho pessoalmente, em mão, a V. Ex^a, minha contribuição à sua reflexão, esperando que consigamos atingir esse objetivo de todos os brasileiros.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Ex^a a gentileza de trazer-me o seu discurso e prometo envidar todos os esforços para que possamos votar neste semestre e fazer funcionar já no ano próximo uma medida importante como essa, sem autor, que represente a vontade do Congresso Nacional: erradicar a pobreza no Brasil.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela liderança do Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Suplicy fez importante discurso, sendo muito apartado. Não poderia ser mais oportuna a discussão desse tema que preocupa a Nação brasileira realmente tomou corpo, tem peso. A polêmica instaurada em torno do assunto mostra que estamos diante de um momento precioso em que vamos adotar, definitivamente, providências.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que, quando V. Ex^a esteve nesta tribuna para propor a CPI do Judiciário, uma grande polêmica tomou conta deste País, e hoje o assunto é uma unanimidade com relação aos serviços prestados por essa Comissão. Portanto, Sr. Presidente, reconheço a legitimidade da luta do Senador Eduardo Suplicy.

Já disse, neste plenário, Senador Suplicy, que há muito acompanho a proposta de V. Ex^a e que nós, no Tocantins, desde a criação do Estado, estamos buscando a nossa fórmula: 30 mil famílias estão dentro de um Programa de Renda Mínima, que vem atendendo as crianças, a infância do nosso Estado. No entanto, é preciso que, além da legitimidade, da preocupação que V. Ex^a traz como uma das marcas principais da sua atuação, haja peso, porque, afinal de contas, é com o peso de quem tem um grupo político forte, de quem tem responsabilidades maiores, de quem pode, definitivamente, implementar a discussão e ver o projeto ser realizado e as coisas definitivamente acontecerem. É por isso que sinto na proposta da ilustre Líder do Partido dos Trabalhadores, Senadora Marina Silva, algo muito importante para agregar todas as demais. Vejo que o assunto está-se tornando maduro, que há, como disse, em todos nós, o sentimento de retirarmos os nossos preconceitos.

Gostaria, Sr. Presidente e Senador Eduardo Suplicy, de falar de outra questão. Desde o primeiro dia em que cheguei a esta Casa, fiz a constatação

de que o País avançou muito. Já existe para os nossos veículos automotores o Renavam, que permite à Polícia Militar, à Polícia Civil ou a qualquer outra autoridade, em poucos minutos, detectar o proprietário, a origem de um veículo abandonado em qualquer cidade deste País, mas a certidão de nascimento ainda é inacessível a grande parte dos brasileiros. Há mais gente cuidando dos Detrans deste País, do que pessoas envolvidas na questão da criança, do menor e do adolescente. Por isso, entendo que, nesta maturidade, neste ponto em que se chega à discussão da pobreza, um reconhecimento primeiro há de ser feito: da legitimidade e da luta do Senador Eduardo Suplicy, mas também da oportunidade de discussão criada pelo Presidente do Senado e do Congresso, Antonio Carlos Magalhães. S. Ex^a dá o peso que a discussão precisa; traz a polêmica, é verdade, como é comum nas suas causas, mas presta um grande serviço à Nação. Gostaria de pedir a todos que estão envolvidos neste debate que não se esqueçam desta questão que ainda é uma vergonha para o Brasil.

Como disse, o cadastro de um veículo automotor está ligado a uma rede computadorizada de fácil identificação, mas a certidão de nascimento ainda é inacessível a grande parte das crianças brasileiras. Uma criança fica um, dois ou três meses na rua e não é abordada. Isso não acontece com um veículo, que, abandonado, é recolhido aos pátios do Detran. Além disso, existem multas; o Código Nacional de Trânsito prevê regulamentação sobre o assunto.

Estamos vendo ser formada a Comissão proposta pela Senadora Marina Silva em boa hora. Eu havia feito, como primeiro ato deste meu mandato, um pedido para a instalação de uma comissão especial que pudesse estudar a questão da criança e do adolescente. Penso que devemos incluir esse assunto nesta grande discussão que ora se trava. Tivemos muitos exemplos: em Tocantins, são 30 mil crianças. O custo representa cerca de 2% a 3% do orçamento, mas todos os Municípios, proporcionalmente à sua população, têm um grupo daqueles que denominamos pioneiros mirins, com complementação em forma de bolsa-escola, reforço alimentar, vestimenta, calçados, etc. Isso está funcionando. Durante o recesso, milhares de mães vieram pedir para aumentar o número de crianças contempladas pelo programa em cada Município.

Sr. Presidente, ouvi, hoje, na imprensa, assim que retornava aos corredores desta Casa, que, no Senado Federal, havia predominado a discussão

das grandes questões nacionais. Os olhos da Nação estiveram praticamente voltados para esta Casa.

É com grande orgulho, Sr. Presidente, que integro esta Casa de brasileiros tão ilustres e importantes. Estamos no caminho certo: vamos oferecer a este País uma solução. Parabênizo V. Ex^a. Hoje ocupo o horário do Partido da Frente Liberal, para dizer que sequer responderemos às críticas que porventura alguém lhe fizer, pois reconhecemos que a Nação compreende e lhe agradece por dar peso e consistência ao debate e, sem dúvida, por tentar adotar medidas concretas, a fim de que o Brasil deixe de ser o campeão mundial das desigualdades sociais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida de que a tarde de hoje foi tomada por um tema da maior importância, que está dominando a imprensa nacional nos últimos dias: a erradicação da pobreza. Eu, que represento, nesta Casa, talvez o Estado mais pobre da Federação, também me emociono ao ouvir este debate. E não posso deixar de registrar a minha preocupação com esse problema, que se agrava ainda mais com as desigualdades regionais tão fortes no País.

Estou retornando do recesso durante o qual tive a oportunidade de presenciar, em meu Estado, alguns fatos que me deixaram sobremodo preocupado. Pude constatar que, a cada dia, mais se agiganta, mais se consolida a internacionalização da Amazônia, embora ela passe despercebida diante dos grandes problemas nacionais. Os problemas que afetam o litoral e os grandes centros do País são, efetivamente, aqueles que dominam a imprensa, que a empolgam; muitas vezes, a internacionalização da Amazônia é olhada até com certo desdém, porque ninguém acredita que ela possa ser uma realidade sequer distante, muito menos próxima.

Permito-me ler declarações de algumas personalidades, que merecem ser analisadas e refletidas, porque mostram a cronologia em que a internacionalização da Amazônia tem, a cada ano, saído do campo da ficção para o da realidade.

Em 1902, em Berlim, o chanceler alemão Barão Oswald Richtföfen disse ao Barão do Rio Branco a seguinte frase: "Seria conveniente que o Brasil não

privasse o mundo das riquezas naturais da Amazônia". Em 1981, o Conselho Mundial de Igrejas Cristãs expediu diretrizes aos seus missionários na Amazônia, que podemos resumir em dois pontos: "A Amazônia total, cuja maior área fica no Brasil, mas compreende também parte dos territórios da Venezuela, Colômbia e Peru, é considerada por nós como um patrimônio da humanidade. A posse dessa imensa área pelos países mencionados é meramente circunstancial". "É nosso dever: defender, prevenir, impedir, lutar, insistir, convencer, enfim, esgotar todos os recursos que, devida ou indevidamente, possam redundar na defesa, na segurança, na preservação desse imenso território e dos seres humanos que o habitam e que são patrimônio da humanidade e não patrimônio cujos territórios, pretensamente, dizem lhes pertencer".

Mais recentemente, em 1983, a Primeira-Ministra da Inglaterra Margareth Thatcher disse: "Se os países subdesenvolvidos não conseguem pagar suas dívidas externas, que vendam suas riquezas, seus territórios e suas fábricas".

Em 1989, o Vice-Presidente dos Estados Unidos Al Gore afirmou: "Ao contrário do que os brasileiros pensam, a Amazônia não é deles, mas de todos nós".

Também em 1989, o Presidente François Mitterrand acrescentou: "O Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia". Já em 1992, Mikhail Gorbachev, Presidente da extinta União Soviética, afirmava: "O Brasil deve delegar parte de seus direitos sobre a Amazônia aos organismos internacionais competentes". Em 1992, o Primeiro-Ministro da Inglaterra John Major afirmou: "As nações desenvolvidas devem estender o domínio da lei ao que é comum de todos no mundo. As companhias ecologistas internacionais sobre a Região Amazônia estão deixando a fase propagandística para dar início à fase operativa que pode, definitivamente, ensejar intervenções militares diretas sobre a Região".

Em 1994, o ex-Secretário de Estado norte-americano, Henry Kissinger, afirmou: Os países industrializados não poderão viver da maneira como existiram até hoje se não tiverem à sua disposição os recursos naturais não renováveis do planeta.

Terão que montar um sistema de pressões e constrangimentos garantidores da consecução de seus intentos.

Mais recentemente, foi publicado na Revista **Veja**, de 22 de abril de 1998, que o chefe do Órgão Central de Informações das Forças Armadas Americanas afirmou: "Caso o Brasil resolva fazer um uso

da Amazônia que ponha em risco o meio ambiente nos Estados Unidos, temos de estar prontos para interromper esse processo imediatamente".

Sr^{es} e Srs. Senadores, as afirmações dessas personalidades deixam bem claro que o processo de internacionalização da Amazônia está em um curso acelerado.

Presenciei recentemente em Roraima uma representante do Ministério da Saúde afirmar, em uma reunião onde estavam presentes os representantes do Estado e de Prefeituras, que a assistência médica aos índios das diversas etnias seria entregue a organizações não-governamentais, a maioria de origem estrangeira ou vinculada a organismos estrangeiros. A servidora afirmou claramente que o único caminho para dar assistência aos nossos índios era conceder a esses organismos internacionais essa tarefa, já que os Governos Federal, Estaduais e Municipais não tinham nem recursos nem condições de executar essa tarefa.

Naquela ocasião, tomando conhecimento dessa declaração absurda, passei de Roraima um fax ao Senhor Presidente da República protestando contra a iniciativa do Governo Federal de dar a esses organismos internacionais mais do que já tem concedido: definir a demarcação das terras indígenas, intermediar e discutir, em nome desses indígenas, muitas das causas relativas ao problema da política indígena brasileira; e, agora, entregar a organizações não-governamentais estrangeiras, como a CCPY e outras, a assistência aos nossos índios em Roraima e conseqüentemente em toda a Amazônia.

Essa assistência pode perfeitamente ser desempenhada pelas nossas Forças Armadas, pois elas estão em toda a Amazônia e possuem médicos, odontólogos, enfermeiros e bioquímicos. Elas não só podem dar assistência às nossas comunidades indígenas como, aliás, já vêm fazendo há muitos anos.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Com muito prazer, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Mozarildo, vou lhe fornecer um dado novo. Já há em algumas universidades européias mapas da América do Sul mostrando o Brasil e a nação ianomami separada, como um povo independente. Além disso – já falamos sobre isso aqui -, índios brasileiros estão em universidades estrangeiras sendo preparados para serem os líderes da nova nação. Esse processo está em andamento, mas, quando se sabe que até o preço da gasolina brasileira está sendo di-

tado lá de fora, fica difícil dizer alguma coisa. Muito obrigado.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço com prazer o Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, cumprimento V. Exª pelo tema abordado nesta reabertura dos trabalhos do Congresso Nacional. De fato, esse assunto deverá, se o Brasil usar de inteligência, estar na ordem do dia dos próximos anos, até que se defina o que é a autodeterminação do povo brasileiro, o que é, de fato, a decisão de conceito nacional, de unidade nacional. Em alguns países, a pátria é uma divindade, mas no nosso País se dá pouca atenção à criação de um sentimento nacionalista, de mais amor ao País. É por isso que a Amazônia brasileira está de fato ameaçada, como V. Exª muito bem lembra, e isso se deve, principalmente, à pouca inteligência que têm demonstrado os nossos governantes com relação àquela região. Se a Amazônia é o maior tesouro deste País, se ela é capaz de elevar o Brasil a um patamar que esteja à altura da dimensão do povo brasileiro para o próximo século, por que ela não tem sido uma prioridade? Por que não há uma definição de políticas públicas para a região amazônica? É por isso que estamos pagando o preço desses inconvenientes, desse desconforto, com o risco de algum país, com ambições claras em relação à autonomia do nosso povo, achar um alibi que determine ou justifique uma intervenção na região amazônica. Há uma instituição brasileira que está alerta, madura e muito avançada no debate: o Exército brasileiro. Ele tem exposto essa preocupação, tem definido uma maneira de organização e defesa da unidade nacional da Amazônia como o nosso maior patrimônio. Mas, infelizmente, a indefinição de política do Governo gera risco. Culparia – permita-me V. Exª – os partidos tradicionais. Eles têm inviabilizado uma definição imediata da demarcação das terras indígenas e uma política social para as populações indígenas da Amazônia. A expectativa de vida de 24 anos para a nação ianomami põe em risco a soberania nacional e é um argumento perfeito para qualquer país ambicioso justificar uma intervenção e um confronto com a política brasileira. Para o Governo brasileiro não é difícil a demarcação imediata das terras indígenas nem afirmar que quem faz política social no Brasil é o Governo brasileiro, não qualquer ONG que, muitas vezes, tem interesses escusos. Muito obrigado, Sr. Senador. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço aos Senadores Gilberto Mestrinho e Tião Viana pelos apartes, que engrandecem meu pronunciamento.

Concordo plenamente que as Forças Armadas, particularmente o Exército brasileiro, têm estado presente na Amazônia e sabem muito bem o que deve ser feito. O que tem faltado até aqui é uma efetiva política de defesa da soberania nacional e uma política de real assistência às comunidades indígenas.

Senador Tião Viana, o problema não é falta de demarcação, pois isso já foi feito. Se houvesse vontade do Governo, o Exército brasileiro estaria prestando essa assistência que hoje querem passar às ONGs.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Pontes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Pontes) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no aparte que fiz ao Senador Eduardo Suplicy, dei conhecimento à Casa de que apresentaria um requerimento para criação de uma comissão mista do Congresso Nacional com vistas a discutir as mais diversas propostas de combate à pobreza que aqui tramitam. O requerimento está vazado nos seguintes termos:

"Requeremos, nos termos regimentais e em conformidade com as normas estabelecidas pela Presidência na sessão conjunta de 11-11-91, publicadas no DCN de 12-11-91, pág. 4505, a criação de uma Comissão Mista Especial, composta de 11 Senadores e 11 Deputados como titulares e igual número de suplentes para, no prazo de 90 dias, estudar as causas estruturais e conjunturais da pobreza no País e apresentar soluções legislativas para sua erradicação."

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos várias propostas nesse sentido tramitando no Congresso Nacional, muitas delas de iniciativa da Oposição, e várias de outros partidos. Temos, por exemplo, as propostas do ex-Senador Fernando Henrique Cardoso de proteção ao emprego em função da automação e também de taxaço sobre as grandes fortunas. Temos a proposta do então Deputado Nelson Jobim de proteção ao trabalho, criando impedimentos para as demissões sem justa causa. Temos a ati-

vas altamente significativas, como é o caso do projeto do Deputado Nilmário Miranda de criação de recursos para instituição de casas populares; e das que já foram por mim mencionadas de autoria do meu querido companheiro Senador Eduardo Suplicy. Iremos fazer um levantamento das várias propostas existentes e, ao final dos trabalhos dessa comissão, apresentaremos uma lista de projetos prioritários à apreciação do Congresso Nacional, para dar continuidade a esta discussão tão profícua que se iniciará neste segundo semestre.

É altamente relevante que essa comissão discuta os problemas estruturais e conjunturais de combate à pobreza e à miséria com a sociedade civil, com a CNBB, com as diversas ONGs que lidam com a questão do combate à pobreza, pois têm uma série de contribuições a esse respeito. E, acima de tudo, que, além das medidas consideradas paliativas, haja discussões para a instituição de um processo de efetivação de propostas estruturais de combate à miséria – e propostas estruturais necessariamente passam por ações que levem este País ao crescimento econômico, com a diminuição da taxa de juros, fundamental ao reaquecimento do setor produtivo -, e ações concretas, como já falei anteriormente, no sentido de realizarmos a reforma agrária e de proporcionarmos acesso à educação aos milhões de jovens excluídos socialmente por esse processo perverso que ocorre em todo o mundo; e isso só pode ser feito se passarem por um processo de apropriação de conhecimento.

O Senador Gilberto Mestrinho, há pouco, apresentou dados mostrando que, com todo o avanço técnico, é possível que a produção do planeta seja realizada por apenas 20% da população, enquanto que 80% seria descartável como força de trabalho. Tais fatos levam-nos a um questionamento que não pode ser apenas técnico, mas, necessariamente, ético.

Faço questão de aqui repetir as palavras do ex-Governador Cristovam Buarque, que dizia que o nosso avanço técnico não foi acompanhado do devido avanço ético, pois, com toda a nossa técnica, poderíamos matar a fome de bilhões de pessoas famintas. Poderíamos construir abrigos, casas, para todos aqueles que estão desabrigados, graças ao crescimento técnico da construção civil. Poderíamos tratar adequadamente todas as pessoas que sofrem de doenças tratáveis, e mesmo as portadoras de doenças incuráveis receberiam um tratamento adequado se a nossa técnica fosse acompanhada da devida ética. E qual seria essa ética? A de que o homem para continuar seu crescimento dentro do pro-

cesso civilizatório, tem que necessariamente estar voltado para um política de valorização dos seus semelhantes, em que o lucro imediato não pode comprometer os recursos que poderiam ser usados milenarmente, secularmente, pelo humanidade. A forma como tratamos os problemas sociais muitas vezes é ineficaz porque não há pessoas que elaborem estratégias para resolução desses problemas.

Em relação à questão do combate à miséria, não tenho o conhecimento técnico do Senador Eduardo Suplicy, um economista competente e um professor responsável, preocupado com os problemas deste País, além de um grande político, lutador por melhores de vida para nossa população. A minha experiência é a de uma pessoa que era, até os dezesseis anos, analfabeta, de uma criança cuja única atividade pedagógica, juntamente com seus irmãos e irmãs, era a de ajudar os pais na roça. E agradeço ao meu pai pela formação do meu caráter. Mas, atualmente, é impossível a vida digna quando os pais não conseguem oferecer aos seus filhos o mínimo, que é a educação, à participação no processo de conhecimento tão exigido para se entrar no mercado de trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos os Líderes desta Casa estão de acordo com a criação dessa comissão. Conversei com os Senadores José Roberto Arruda e Jader Barbalho, com as Lideranças do PFL, e todos mostraram-se favoráveis a essa idéia. O próprio Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, disse que a comissão é um instrumento eficaz, porque nada grandioso é feito por uma ou duas pessoas. Tudo que é grandioso pode até se iniciar com uma ou duas pessoas, mas, ao fim e ao cabo, com certeza, será obra de muitas pessoas, de milhares e milhares de pessoas. Aquilo que não é capaz de se fazer plasmar na tessitura social não é tão grandioso assim. Tenho absoluta certeza de que, com todo o empenho de abnegados, como é o caso do Senador Eduardo Suplicy, com o empenho que certamente terá o Presidente do Congresso, já que pautou essa discussão para este segundo semestre – embora, do ponto de vista da Oposição, ela faça parte da pauta e da agenda nacional de todos esses anos em que tivemos presença no Congresso Nacional -, essa discussão vai adquirir uma dimensão muito importante, que é a de darmos resposta.

Sr. Presidente, o que estou dizendo aqui não pode ser apenas um discurso político. A iniciativa dessa Comissão, a proposta de renda mínima do Senador Eduardo Suplicy, o fundo de combate à po-

breza, do Senador Antonio Carlos, o projeto de criação de casas populares, do Deputado Nilmar Miranda, não podem ser uma iniciativa apenas política, tem que ser pelo menos uma iniciativa política que terá conseqüências práticas que passem pelos três níveis de que falei anteriormente. Um deles é o do socorro imediato. Não dá para dizer ao faminto que ele espere o País voltar a crescer; que se trata de um problema de desemprego estrutural; que precisamos ter uma proposta sistêmica de crescimento econômico para que se volte a gerar emprego. Enfim, não é possível dizer isso a alguém que precisa alimentar-se agora, ter uma casa agora, ter uma vestimenta agora. Mas não podemos nos conformar em simplesmente oferecermos o peixe – e, em muitos casos, nem sequer se consegue um grande peixe; talvez, na linguagem do meu Estado, apenas uma pequena piaba para que a pessoa continue viva. Não dá para nos conformarmos com esse tipo de paliativo.

É fundamental que haja outras ações, e há algumas ações semi-estruturais, como por exemplo a idéia de uma bolsa-escola. Ela faz com que as famílias, ao receberem aquela ajuda financeira, coloquem seus filhos na escola. Entretanto, a proposta de bolsa-escola não tem apenas esse objetivo: ela também agrega as famílias desempregadas em torno de associações e de cooperativas para que possam ser autônomas, dentro de um processo de geração de emprego e renda de acordo com a realidade econômica e social, às vezes até mesmo na informalidade. Esse é outro nível de saída para o problema da miséria.

O terceiro nível passa por uma democratização do capital. Não é possível continuarmos com essa visão insana de que quanto mais centralizados os recursos, os meios de sobrevivência, mais estaremos acumulando riqueza. Não há condições de se continuar pensando dessa maneira. É fundamental termos outra visão.

Certa vez, li um artigo – creio que na revista *Veja* – em que o articulista dizia que o problema do Brasil não era a elite; ao contrário, o problema do Brasil e da América Latina era a falta de uma elite, porque a elite pensa estrategicamente. Ela é capaz de diminuir a sua margem de lucro para possibilitar que a força de trabalho se reproduza em melhores condições, para que o mercado consumidor tenha melhores possibilidades de consumo, para que as pessoas possam ter saúde, educação, porque não é conveniente, não é correto a um cidadão de bem – mesmo que seja rico, porque não é o fato de ser rico

que o faz deixar de ser um cidadão de bem, um homem de caráter – deixar que as coisas aconteçam assim. A elite é capaz de conceder. E se formos para países desenvolvidos como os da Europa, os Estados Unidos, nós vamos encontrar famílias que tiraram parte dos recursos de suas fortunas para investimento em ações de caráter social de alta relevância na área de educação, do apoio à pesquisa, da proteção ao meio ambiente, e posso citar o exemplo dos Rockefeller, que têm uma base de atuação ligada à questão da proteção do meio ambiente.

Devo dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a ausência no nosso País dessa elite que pensa estrategicamente faz com que vivamos em um país em que existe uma oligarquia "sanguessuga" e que são poucos aqueles que estão dispostos, pelo menos até agora, a conceder pelo menos uma parte do seu lucro insano para que o País possa ser beneficiado como deve ser. Eu acho que no momento em que, de coração aberto, estamos todos aqui querendo tomar iniciativa no sentido de combater a pobreza, devemos lutar para que também os demais segmentos da sociedade possam ser incorporados. E aí, sem preconceito, acho que temos que abrir essa discussão para que aqueles que embora estejam operando numa atividade privada não se distanciem da responsabilidade social e pública que têm perante este País. Devemos acabar com essa visão oligárquica do lucro fácil, imediato, da concentração de poder e de recursos em detrimento dos interesses sociais.

Sempre fico pensando quão bom seria se, por exemplo, dentro da margem de lucro que têm, as escolas privadas abrissem um programa de aceitação de crianças da rede pública de acordo com o desempenho dessas crianças, por exemplo. Suponhamos que eu fosse dona de uma escola privada e, dentro da minha margem de lucro, eu pudesse abrir, todos os anos, 20 vagas para os melhores alunos que conseguissem realizar até o quarto ano primário. Eu estaria dando uma contribuição de acordo com a minha margem de lucro.

Certo dia, eu conversava com uma pessoa dono de uma empresa de consultoria de treinamento de recursos humanos. Essa pessoa me dizia que sua empresa dedica mais ou menos 10% da capacidade operativa da sua empresa para fazer treinamentos, de forma gratuita, para determinados segmentos da sociedade que não teriam como pagar pelos seus cursos. Achei maravilhosa a idéia e o procedimento. Acho que isso poderia fazer parte de uma grande discussão dentro dessas iniciativas de

combate à pobreza em que o Governo tem maiores responsabilidades, seja em nível federal, estadual e municipal. Mas a sociedade também o tem. Todavia, cobrar abstratamente da sociedade que faça aquilo que ela não tem meios nem condições de fazer pode parecer que se está sofismando a realidade. Deve-se cobrar de quem pode ajudar. Não num apelo piegas, dramático, de que as pessoas devam amolecer seu coração; não é isso. Até seria bom que fosse assim, mas dentro de uma visão de que, para este País voltar a crescer, é fundamental que haja o esforço de muitos, e esse esforço passa necessariamente pela revisão dos nossos valores em relação à responsabilidade pública no que diz respeito ao analfabetismo, à pobreza, à democratização do capital, cuja discussão precisa ser feita.

Parabenizo aqueles que estão dispostos a levar esse debate e as suas conseqüências necessárias; cumprimento todos os Colegas que concordam com a criação dessa Comissão. Tenho certeza de que, da parte do Bloco da Oposição, com relação aos dois indicados a que temos direito, serão verdadeiros baluartes dessa causa. Do meu ponto de vista, sem preterir nenhum dos Colegas da minha Bancada, dos sete Senadores que somos, sei que um necessariamente – até porque o Senado precisa da presença dessa pessoa – dará uma grande contribuição: o Senador Eduardo Suplicy, que tem a capacidade de pensar o problema e, ao mesmo tempo, tratá-lo como deve ser, de forma suprapartidária.

○ **Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT-SP) – Senadora Marina Silva, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Senadora Marina Silva, quero cumprimentá-la pela iniciativa de propor que venhamos a ter uma Comissão no Congresso Nacional que, por 90 dias, vá se dedicar inteiramente à questão da erradicação da pobreza, examinando sem qualquer tipo de reserva ou preconceito todo e qualquer projeto, procurando verificar, das inúmeras iniciativas apresentadas aqui no Congresso Nacional com vistas a esta finalidade, qual a que melhor poderá contribuir para esse objetivo tão significativo. Com a formação de uma comissão que venha a dedicar-se inteiramente ao assunto durante noventa dias, será possível examinar as proposições existentes, bem como ouvir especialistas que se dedicaram ao tema, não apenas no Brasil mas também em outros países. Também poderemos ouvir grandes economistas que têm acumulado uma reflexão extraordinária sobre o assunto. Poderíamos

citar, entre outros, o próprio Amartya Sen, laureado com o Prêmio Nobel no ano passado e que dedicou sua vida ao exame das causas das desigualdades e da maneira de diminuí-las. Foi ele o responsável pela reclassificação da metodologia do índice de desenvolvimento humano que colocou o Brasil em septuagésimo nono lugar, tendo em vista sobretudo os indicadores de pobreza e de desigualdade existentes no País. Poderá também a comissão deslocar-se do Distrito Federal para algumas áreas onde o problema da pobreza seja mais agudo e, além disso, examiná-los, no Acre, em Alagoas e também, por exemplo, na Baixada Fluminense, na Baixada Santista, na grande São Paulo, nas grandes favelas dessas regiões metropolitanas, enfim, em todo o Brasil. Deverá a comissão dialogar com as centrais sindicais, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, e examinar as proposições que visem assegurar melhor rendimento e também maior equidade na distribuição do patrimônio acumulado por todos os segmentos da sociedade. Então, disponho-me, desde logo, a participar. É claro que muitos outros aqui terão vontade de participar. O importante é o que V. Ex^a está registrando, isto é, que haja disposição efetiva de trabalhar com esse propósito. Felizmente, pude verificar que, em virtude do empenho de V. Ex^a em dialogar com diversos Senadores, o apoio a sua proposição está vindo de todos os partidos, e isso é muito positivo. Meus cumprimentos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Iniciamos esse segundo semestre trazendo um assunto de tão alta relevância para o debate e tenho absoluta certeza de que a sociedade brasileira acompanhará os resultados do esforço que o Congresso Nacional irá fazer a partir da constituição dessa comissão.

Em se tratando da pobreza, não cabe, em absoluto, fazermos qualquer coisa que possa ser apenas uma iniciativa de retórica. Tenho absoluta certeza de que as pessoas que irão compor essa comissão irão trabalhar no sentido de que ela tenha começo, meio e fim. O prazo de 90 dias é essencial para que, a partir da conclusão dos trabalhos, possamos orientar nossas ações de aprovação de projetos que estão tramitando e de projetos que poderão surgir. Durante a votação do Orçamento da União para exercícios futuros, saberemos quais recursos serão alocados para que as ações aqui apresentadas e aprovadas possam ser viabilizadas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Pontes) – Por cessão do Senador Carlos Wilson, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não quis interromper a Senadora Marina, mas penso que essa comissão será muito importante. Concordo inteiramente que devemos fazer um esforço. Assim que o Senador Suplicy fez o seu projeto de renda mínima, apresentei um projeto de renda mínima escolar, complementar, que em outros termos é a bolsa-escola. Penso que temos essa obrigação para com a sociedade. Faz mais de quatro anos que apresentamos tais projetos e até hoje não vimos a finalização deles. Fui relator de um projeto, já modificado, do Senador Eduardo Suplicy, mas até agora não vislumbramos a vontade política de implementá-lo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – V. Ex^a concede-me um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Com todo o prazer, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Senador Ney Suassuna, vamos recordar. V. Ex^a acompanhou o assunto desde 1991, quando foi votado o Projeto de Renda Mínima, o qual hoje se encontra na Câmara dos Deputados com parecer favorável do Deputado Germano Rigotto e está pronto para ser votado. Surgiu a idéia de relacionar o projeto de renda mínima com as famílias que não possuíam o suficiente para sobreviver, complementando-lhes a renda para que suas crianças freqüentassem a escola. Isso foi instituído pelo Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, em 1995, e também pelo Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, em 1996. Depois foram apresentadas inúmeras proposições no Senado e na Câmara dos Deputados. Assim como V. Ex^a, apresentaram proposições nesse sentido os Senadores José Roberto Arruda e Renan Calheiros e os Deputados Pedro Wilson, Nelson Marchezan e Chico Vigilante. A partir disso surgiu no Palácio do Planalto a vontade de votar o projeto de renda mínima que era um tanto restrito. Foi aprovada e sancionada, em 10 de dezembro de 1997, a Lei nº 9.533, que autoriza o Governo Federal a financiar os Municípios que adotarem projetos de renda mínima associados à educação. Esse projeto está em andamento. Em abril passado, o Governo assinou pouco mais de 130 convênios com Municípios para que eles iniciem esses projetos ainda neste semestre. Na semana passada, visitei alguns desses Municípios, como Leme, Álvares Machado e outros no in-

terior de São Paulo, e verifiquei que o Governo começa a liberar os recursos, mas em pequenos montantes. Esse projeto inicia-se apenas pelos Municípios de menor renda **per capita** e arrecadação **per capita** e tem a fórmula de um benefício restrito: R\$15,00 vezes o número de crianças menos a metade da renda familiar **per capita**, o que ainda não seria suficiente para atingir o objetivo de erradicar a pobreza. Todavia, trata-se de um passo nessa direção. V. Ex^a deu parecer favorável a um projeto de lei que continua a tramitar no sentido de modificar a fórmula desse benefício. É importante que a Comissão de Assuntos Econômicos o aprecie. Também tramita na Comissão de Assuntos Econômicos o projeto que institui o Fundo Brasil de Cidadania, apresentado por mim em abril do ano passado, e já reapresentado, tendo em vista o início de nova Legislatura – aliás, reapresentei os dois. Esse projeto também está em curso na Comissão de Assuntos Econômicos – inclusive, como não sei quem é o Relator, posteriormente, indaguei de V. Ex^a sobre a relatoria. Todavia, o Fundo Brasil de Cidadania pode perfeitamente ser examinado à luz dessa energia que agora tem o Congresso Nacional, como se vê hoje, já que Senadores de todos os Partidos estão dispostos a seguir a sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães de darmos total prioridade ao combate à pobreza – e estamos tomando como séria essa sua palavra. Vamos, portanto, dedicar-nos a isso, e, claro, a Comissão que a Senadora Marina Silva acaba de propor será um dos foros onde este assunto estará sendo tratado. Contudo, a Comissão de Assuntos Econômicos, obviamente, tem a responsabilidade de colocar em debate e votar os projetos de maior relevância que o Congresso Nacional estiver apreciando.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Senador Eduardo Suplicy, tenha a certeza de que a minha palavra será sempre séria, principalmente quando tratar de assuntos como este, não só porque na Legislatura passada apresentei um projeto, já referido, sobre a complementação da renda escolar, como também porque tive a honra de relatar projeto de autoria de V. Ex^a.

Estaremos, em outras ocasiões, juntos no combate a uma vulnerabilidade nacional enorme, a carência absoluta. E é sobre este assunto, hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que venho falar.

Volto a esta tribuna para tecer considerações sobre questão das mais graves que ora ocorre nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País, justamente em função da política inadequada que vem sendo exercitada no gerenciamento dos fundos

constitucionais para aquelas Regiões, estabelecidos quando da repartição das receitas do Imposto de Renda e do IPI.

Permito-me, inicialmente, efetuar uma avaliação histórica da política dos fundos do desenvolvimento regional, detendo-me essencialmente no Fundo Constitucional do Nordeste, o FNE, sobre o qual possuo maiores conhecimento e informação, com a convicção de que situações similares ocorrem nos fundos do Norte e do Centro-Oeste.

O FNE, cuja utilidade e relevâncias são inegáveis, por representar uma alavanca ao desenvolvimento regional, foi prioritariamente destinado ao financiamento de projetos de grande porte, cuja garantia era mais efetiva para os administradores do fundo, esquecendo-se eles de que tais projetos não são os mais importantes para a real melhoria das condições de vida dos nordestinos, em termos de geração de emprego e renda.

Após anos de luta junto ao Governo Federal, por parte dos Governadores e Parlamentares da Região Nordeste, observou-se, nos últimos cinco anos, uma crescente participação de projetos de pequeno e médio portes, na destinação dos recursos do FNE.

Tal cenário, entretanto, representou, mais do que um benefício, um pesadelo para os tomadores, já que os financiamentos tiveram mantidas as condições gerais estabelecidas para o Fundo, sem contemplar a especificidade de sua destinação, principalmente no tocante à área rural, em que haveria a necessidade de se praticar uma remuneração diferenciada, adequada à baixa rentabilidade de projetos dessa natureza, que, apesar disso, geram grande número de empregos e fixam o homem à terra. Ao contrário do que ocorre em todos os países, aqui essas especificidades não foram levadas em conta.

Sr. Presidente, é do conhecimento de todos os brasileiros que o Semi-árido nordestino está incluído entre as regiões mais pobres do Brasil e que os projetos na região deveriam ser pautados na máxima de que, mais do que ao lucro, destinam-se à sobrevivência dos habitantes do meio rural.

No entanto, tal não foi a prática dos administradores do FNE, que mantiveram encargos de financiamento em patamares elevados, incompatíveis com a realidade regional.

Para se ter uma idéia da magnitude das distorções, recente estudo elaborado na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba compara a variação de encargos e preços relevantes para o cenário em questão entre 1994 e 1997.

Nesse período, enquanto o dólar norte-americano variou 11,6%; o Índice de Preços por Atacado, 42,7%; e os encargos do Finame, 92,3% – o que já é um absurdo –, os encargos do FNE-Rural foram superiores a 125%. Repetindo: o dólar valorizou 11,6%; o FNE-Rural atingiu 125,6%. Isso é um absurdo. O mais pobre tem uma taxa mais de 10 vezes maior que a valorização do dólar.

Tal taxa se torna ainda mais perversa e mesmo absurda quando comparada às variações de preços de produtos cujas culturas foram tipicamente financiadas, como o coco, cujo preço decresceu 12%; o frango, que teve um decréscimo de 4%; o leite, o algodão e o milho, cujos preços variaram positivamente em níveis abaixo dos 30%.

Assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, tornou-se absolutamente impossível o cumprimento dos pagamentos, o que ocasionou uma significativa incidência de inadimplências no pagamento dos compromissos pelos tomadores, a ponto de se tornar imprescindível uma posição de renegociação dos débitos com o Fundo.

Em novembro de 1998, o Senhor Presidente da República editou a primeira versão da Medida Provisória nº 1.806, que vem sendo sucessivamente reeditada por não ter ainda sido objeto de apreciação pelo Congresso Nacional. Destinou-se tal diploma ao estabelecimento das condições de negociação e renegociação das dívidas com o FNE.

De princípio, tal iniciativa destinava-se a corrigir uma injustiça anterior praticada pelo Governo Federal, que não contemplara os produtores rurais das regiões mais carentes do País ao estabelecer, em 1995, condições para renegociação das dívidas de crédito rural.

Além disso, a referida medida provisória abrigava preceitos economicamente corretos ao possibilitar a extensão de prazos e melhoria das condições de renegociação.

Esqueceram, no entanto, os seus formuladores que o problema não residia somente na questão dos pagamentos, mas principalmente na incompatibilidade entre as taxas, quaisquer que fossem, e a rentabilidade real observada nos projetos financiados.

E aí, Sr. Presidente, veja a incoerência: o cidadão tinha um pedaço de terra, precisava de um dinheiro para implementar, produzir, tomou esse dinheiro; perdeu a terra e ainda ficou com o nome sujo na praça, o que o impossibilita de entrar agora em qualquer negócio.

Então, o que fizemos, ao não observar a compatibilização dessas taxas, foi prejudicar os mais po-

res, os elos mais fracos da corrente social, o tecido mais vulnerável da nossa sociedade.

Não se pode exigir, Sr. Presidente, de um produtor rural nordestino, como, de resto, de qualquer pessoa, que pague o que deve quando o recurso a ele emprestado não rende de forma compatível com suas despesas. Os nordestinos não pagaram porque não conseguiram o mínimo com o que pagar; perderam tudo: gado, terra, todos os seus bens.

Não se pode exigir também que eles sejam apenados pelos riscos climáticos normalmente ocorrentes na região, cuja consideração deveria ter sido ponderada pelos administradores do FNE, mais competentes e com as ferramentas e informações suficientes para garantir a adequação a esse cenário.

Apesar de todo o conhecimento desses técnicos, não foi levado em consideração que se estava perdendo 12% na produção daqueles para os quem o Fundo emprestava dinheiro a taxas de 125,6%.

A síntese do que pretendo transmitir a todos os senhores é que o relacionamento entre o FNE e os pequenos produtores rurais nordestinos ainda está longe de permitir o equacionamento correto da questão e sua adequação às peculiaridades da região.

Temos de estabelecer condições que permitam solucionar os problemas do passado, ainda presentes na região, bem como aquelas que permitam encarar o futuro de forma eficiente, garantindo ao meio rural nordestino condições mínimas de sobrevivência digna.

Isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se fará somente com as minhas palavras no Senado Federal. Atitudes práticas são necessárias e legitimamente praticáveis pelo Parlamento, se avaliarmos com olhos da justiça social e da perspectiva de diminuição das desigualdades regionais a Medida Provisória nº 1.806, ora em discussão no Congresso.

Tornam-se fundamentais a formulação e a aprovação de emendas ao texto encaminhado que permitam o abrandamento dos encargos financeiros incidentes sobre os saldos devedores dos financiamentos já concedidos, bem como dos novos financiamentos, de forma a torná-los compatíveis com a rentabilidade de projetos na região, notadamente no semi-árido, para o qual são destinados 50% dos recursos do FNE.

No semi-árido o risco agrícola é maior, em função das agruras climáticas sobejamente conhecidas. E a pobreza existente demanda também uma especial atenção quanto às garantias ora exigidas pelos administradores do fundo.

No meu Estado, a Paraíba, há três anos sofremos a seca, e, segundo especialistas no assunto, teremos mais um longo período de estiagem. Perdiemos mais de 70% do rebanho e as nossas atividades agrícolas caíram mais de 70%. O homem do campo não tem nenhuma renda. A única renda, que vinha das frentes de trabalho, passou de R\$80/mês para R\$60/mês. As pessoas podem imaginar que estou aqui falando para poucos, mas, por intermédio da TV Senado, estamos falando para o Brasil todo, principalmente para membros da elite, que tem a assinatura deste canal.

Imaginem, pois, aqueles que estiverem me ouvindo: sustentar uma família com R\$60 por mês! E essas pessoas têm de pagar caro cada lata de água, além de ter de comprar alimentos. É realmente uma humilhação! É um sacrifício!

Atenção, entretanto, para as distorções. O homem que sai de lá para procurar emprego em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília ou Belo Horizonte vai freqüentar o cinturão de miséria dessas cidades e, provavelmente, por necessidade, via rumar a senda do crime, para poder alimentar-se e sobreviver. Uma vez praticado o crime, dificilmente esse homem consegue retomar a trilha do bem.

Esse é um problema social gigantesco para nós do Nordeste e do Brasil como um todo. Quer-se consertar o problema em São Paulo, no Rio de Janeiro, nas grandes cidades, quando dever-se-ia consertá-lo na origem, evitando-se a criação de mecanismos que gerem distorções como as que fizeram com que os que tinham pouco agora não tenham nada, nem mesmo a possibilidade de manter um negócio, pois seu nome está riscado e a ele não é concedida a possibilidade de comprar a prazo.

Temos de depositar a confiança que os nossos irmãos merecem, à qual, tenho a mais absoluta certeza, corresponderão com trabalho e empenho renovados para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste.

De minha parte, estarei apresentando emendas à citada medida provisória. E para elas, tenho certeza, vou contar com o apoio de todos os meus Pares, preocupados que estamos todos com o desenvolvimento do País.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria trazer a este plenário. Ou pensamos na adequação real desse Fundo, que tem o propósito de beneficiar, ou estaremos apenas quebrando aqueles que tinham esperança e hoje só têm desilusão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Pontes) – Por cessão do Senador José Eduardo Dutra, concedo a palavra ao Senador José Alencar.

A Presidência comunica ao nobre Senador que V. Ex^a dispõe apenas de 35 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ ALENCAR, NA SESSÃO DE 3-8-99, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. José Alencar, o Sr. Luiz Pontes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Francelino Pereira, Lúcio Alcântara, Eduardo Siqueira Campos, Ernandes Amorim e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-PI) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em pleno recesso parlamentar, fomos todos surpreendidos com a divulgação do Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) rebaixando o Brasil, que foi classificado no 79º lugar entre os 174 países em matéria de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

O rebaixamento – saímos da companhia dos países do Primeiro Mundo e passamos a fazer parte do grupo dos países de médio desenvolvimento humano – decorreu de uma mudança na metodologia de apuração.

Até o ano passado, valia como critério exclusivo a variação do PIB **per capita**, ou seja, da divisão igualitária, entre os habitantes do País, do valor apurado de todos os bens produzidos em um determinado ano.

Mas este ano a ONU considerou, e com razão, que o desenvolvimento humano de uma nação não pode ser medido levando-se em conta apenas sua dimensão econômica.

Assim, além do PIB **per capita**, incorporou ao cálculo dois outros indicadores essenciais de qualidade de vida: a saúde e a educação. Juntos, os três passaram a ter o mesmo peso no cálculo do índice.

Para medir o IDH-Saúde, a ONU considerou a esperança de vida ao nascer, e o IDH-Educação, as matrículas e os diversos graus de alfabetização.

É a média geral desses três indicadores – IDH-Renda, IDH-Saúde e IDH-Educação que produz o índice de cada país, calculado entre zero e um.

Ficamos em 0,739, abaixo de sul-americanos como Equador, Colômbia, Chile, Argentina, Uruguai e Venezuela.

É irrelevante e inútil criticar a nova metodologia, porque se temos um PIB **per capita** razoavelmente elevado, de 6.480 dólares, continuamos campeões mundiais da concentração de renda.

De fato, supera os 18 mil dólares o PIB **per capita** dos 20% dos brasileiros mais ricos, enquanto os 20% mais pobres detêm um inexpressivo PIB **per capita** de 578 dólares.

Ou seja, os 20% mais pobres ficam apenas com 2,5% da renda, enquanto os 20% mais ricos controlam 63,4% da riqueza produtiva do país.

E o que isso significa?

Significa que o crescimento econômico não representa, necessariamente, uma melhoria da qualidade de vida da população.

Ou seja, o Brasil ficou mais rico, mas não conseguiu transformar essa riqueza em maior expectativa de vida e mais alfabetização para a população.

É inegável que, nos últimos quatro anos, houve uma melhoria substancial na educação, especialmente no nível primário, onde 96% da população em idade escolar está matriculada na rede escolar.

Mas também é verdade que a evasão escolar, resultante de vários fatores, como o trabalho infantil, a fome e o descaso familiar, alcança o elevado índice de 29%.

E quando as estatísticas avançam para saber que percentual da população escolar do primeiro grau chega ao segundo grau, e deste ao ensino superior, os resultados são ainda mais desoladores.

Pela primeira vez, desde que o índice é calculado, o Brasil figura no Índice de Pobreza Humana, situando-se no 19º lugar entre os 92 países mais pobres do mundo.

E não por acaso.

Segundo o relatório do PNUD, 15,8% da população brasileira, ou 26 milhões de pessoas – uma Argentina inteira – não têm acesso às condições mínimas de saúde, educação e serviços básicos.

Dados de 1997 indicam que 11,5% dos brasileiros morrem antes de chegar aos 40 anos; 16% são

analfabetos; 24% não têm acesso a água potável, e 30% não são atendidos por serviços de esgoto.

Considerando os dados de 1995 e 1997, os resultados são pífios: a taxa de analfabetismo caiu de 16,7% para 16% e a expectativa de vida aumentou de 66,6 anos para 66,8 anos.

Esse crescimento de sobrevida de apenas dois meses fez o Brasil recuar da 107ª posição para a 109ª posição entre os países com maior esperança de vida.

Sr. Presidente, ouvi, atentamente, o discurso em que o Senhor Presidente da República deu posse ao reformulado ministério.

S. Exª disse sentir que chegou para o Brasil o momento de retomar o crescimento econômico de forma sustentada.

As alterações feitas na equipe ministerial, e a nova distribuição de atribuições entre os diversos ministérios claramente apontam nessa direção.

Mas de nada adiantará crescer economicamente, se essa riqueza não for transferida para a imensa população desamparada.

Já avançamos bastante na privatização.

Já aliviemos substancialmente o Estado da sua função empresarial, abrindo espaço para a execução da sua atividade essencial, que é atender às necessidades de saúde, educação, segurança e saneamento básico da população.

Novas privatizações virão, tornando esse processo de desestatização mais intenso e eficaz.

Alguns resultados já são visíveis, especialmente na área de telecomunicações.

Porém, o aspecto mais relevante da privatização – o de liberar recursos do Estado para investimentos na área social – precisa ser devidamente considerado.

E não é preciso fazer muito para alcançar resultados palpáveis em matéria de educação e de saúde.

Iniciativas como o programa de renda mínima e a bolsa-escola precisam ser multiplicadas em todo o País, com a participação do governo em seus três níveis – federal, estadual e municipal – e também da iniciativa privada.

Com dedicação e seriedade, é possível fazer muito com poucos recursos.

Talvez o exemplo mais ilustrativo seja da Pastoral da Terra, criada em 1983 e que hoje atua em três mil dos cinco mil municípios brasileiros.

No ano passado, seus 112 mil líderes comunitários acompanharam a gravidez de 67 mil mulheres

e os primeiros anos de vida de 1,4 milhão de crianças.

A taxa nacional de mortalidade infantil, que é de 37 crianças mortas por cada mil nascidas, cai para 14 nos programas em que a Pastoral da Terra acompanha as mulheres desde a gravidez.

E cada criança custa apenas 10 reais à Pastoral da Terra, graças à atuação da rede capilar de voluntários a serviço da instituição.

A multiplicação de iniciativas dessa natureza é o caminho mais rápido para reverter os degradantes indicadores sociais brasileiros, agora expostos ao mundo pelo relatório da ONU.

Porém, iniciativas pontuais como a acima descrita não substituem as políticas públicas voltadas para a distribuição mais equitativa da riqueza nacional.

A tão sonhada redistribuição de renda, mencionada uma vez mais no discurso presidencial a que nos referimos, não se fará sem uma política deliberada de superação das desigualdades regionais.

Os bolsões de pobreza existentes no País, que se concentram no Nordeste, inclusive em toda a vigente área mineira da Sudene, no entorno das grandes cidades e em outros pontos do território nacional, jamais serão eliminados, se uma política de investimentos voltada para a criação de empregos não for claramente definida.

Só o desenvolvimento econômico, apoiado pelas reformas, especialmente por uma reforma tributária que amplie o universo dos contribuintes, reduzindo a carga de tributos, será capaz de aumentar a oferta de empregos e dotar o Estado dos recursos para investir na área social.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores as condições climáticas adversas da Região Nordeste agravaram-se consideravelmente nos últimos tempos, devido, principalmente, aos efeitos do fenômeno El Niño, fazendo com que a última safra agrícola da região fosse atingida por uma das maiores secas de todos os tempos.

Consciente dessa realidade, o Governo tomou medidas para impedir que a redução da oferta local de alimentos, combinada com a queda de renda dos agricultores, agravasse a situação de pobreza de expressivo segmento da sociedade nordestina.

O documento Plano Agrícola Nordeste – 1999 mostra o esforço empreendido, nesse sentido, pelo

Ministério da Agricultura e do Abastecimento, envolvendo as autoridades estaduais e a iniciativa privada, para definir prioridades e implementar ações que aumentem a produção e a competitividade agrícola e agroindustrial do Nordeste.

Para tanto, foram realizadas reuniões técnicas, em que ficaram definidas prioridades, em conjunto com as Secretarias Estaduais de Agricultura, as quais estão consolidadas no documento, e revelam a disposição em promover um desenvolvimento integrado, abrangendo as principais cadeias produtivas da economia agrícola do Nordeste.

O planejamento está ordenado em cinco tipos de ações: Promoção do Desenvolvimento Rural, Defesa Agropecuária, Geração e Transferência de Tecnologia, Atendimento Social, Apoio à Comercialização e ao Abastecimento e Ações Complementares.

Quanto às primeiras, e coerentemente com as demandas regionais apresentadas, foram sugeridos os seguintes produtos prioritários: algodão, cacau, frutas irrigadas, mandioca, sorgo, coco, apicultura, ovino e caprinocultura, pesca e aquíicultura, além da pecuária leiteira. Isso não significa que os demais produtos ou atividades deixarão de ser assistidos pelo Ministério, mas apenas que a prioridade, nesse momento, será dada a esses produtos listados.

As "Ações de Defesa Agropecuária" inserem-se em uma nova fase na atuação governamental em relação à defesa agropecuária, que envolve todo o País, não obstante as diferenças de estágio tecnológico entre estados. A metodologia desenvolvida para o ajuste das políticas vigentes aos princípios dos acordos internacionais permite introduzir a gestão pela qualidade e a administração gerencial. Para elevação dos níveis de saúde dos animais e vegetais, da idoneidade dos serviços e da inocuidade dos produtos agropecuários, identificam-se as seguintes prioridades: erradicação da febre aftosa, modernização da infra-estrutura pública, introdução da administração gerencial e gestão pela qualidade, realização de campanhas de erradicação de doenças e pragas, coordenação e cooperação horizontal entre os Estados, ampliação da educação sanitária e implementação e fiscalização das normas sanitárias e fitossanitárias.

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa – programou para 1999 uma série de eventos de transferências de tecnologias para o Nordeste, entre os quais se destacam 126 "dias do campo", a organização de mais de 100 seminários e a

participação em 46 feiras e exposições. Para aperfeiçoar a produção e a comercialização nos diversos segmentos do agronegócio destacam-se ações programadas para as seguintes culturas prioritárias: algodão, mandioca, coco, melão, manga, uva, soja e feijão caupi.

Em 1998, na sua linha básica de atendimento nacional, o Programa de Distribuição de Alimentos – Prodea – atuou em 1.353 municípios, entregou 17,9 milhões de cestas de alimentos, equivalentes a 356,8 mil toneladas de produtos beneficiados e teve ação efetiva da Região Nordeste, onde o atendimento representou 37,11% do número dos municípios assistidos, 53,56% do número de cestas de alimentos entregues e 51,42% do volume total de produtos distribuídos.

Em 1999, prevê-se que o atendimento do Prodea, em nível nacional, equipare-se ao realizado em 1998, quando foram utilizados estoques governamentais de produtos agrícolas e aquisição de alimentos no mercado, em leilões públicos em bolsas de mercadorias e com recursos orçamentários próprios. Estão programadas ações de seleção e definição dos pólos regionais de distribuição, de controle de qualidade dos produtos e de acompanhamento dos procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e administrativos.

Levando-se em conta que a Região Nordeste é tradicionalmente importadora de milho, algodão e trigo, as "Ações de Apoio à Comercialização e ao Abastecimento" visam ampliar a oferta desses produtos para atender à demanda dos setores de avicultura, suinocultura, ovino-caprinocultura e das indústrias têxtil e tritícola regionais. A expectativa atual é de um aumento na produção de grãos e fibras, interrompendo uma série de frustrações de safras por problemas climáticos. A ação do Governo visa complementar o abastecimento e assegurar a estabilidade dos preços na região.

As chamadas "Ações Complementares" do Plano Agrícola compreendem medidas de proteção comercial externa, apoio na previsão do tempo, zoneamento agrícola e distribuição de sementes de milho.

No caso específico da Região Nordeste, como exemplo da aplicação de uma medida de defesa comercial, pode-se citar o caso do coco ralado e do leite de coco. Em 1995, a pedido da Confederação Nacional de Agricultura – CNA, o governo brasileiro investiu a existência de subsídio à produção e exportação de produtos de coco originários da Costa do Marfim, Filipinas, Indonésia, Malásia e Sri Lanka.

Constatada a existência do alegado subsídio, o Governo impôs um direito compensatório definitivo sobre as importações provenientes desses países.

As ações de monitoramento das condições meteorológicas são feitas com base nos modelos de previsão climática executados por cinco centros mundiais e permitem identificar a tendência climática de um determinado período. Além dessa identificação, são feitas avaliações das condições de umidade do solo, nível decendial e mensal, pelo processo do Balanço Hídrico. É feito, também, o acompanhamento diário de parâmetros, tais como: precipitação, temperatura, umidade, vento, radiação solar e outros.

Em face das especialidades regionais e para maior efetividade e racionalização dos resultados esperados com os trabalhos do zoneamento agrícola no Nordeste, foram estabelecidas como prioridades em 1999: conclusão do zoneamento agrícola das culturas de feijão, mandioca e frutícolas; levantamento do potencial e aptidões agrícolas de todos os municípios da região; priorização das atividades que deverão ser induzidas e apoiadas e as que deverão ser redirecionadas.

O apoio aos pequenos produtores rurais do Nordeste, em 1999, envolve, também, a distribuição de sementes de milho, com aplicação de R\$ 10 milhões, oriundos da Sudene. Na primeira etapa, janeiro e fevereiro, o programa beneficiou 894 mil produtores. Na segunda etapa, março e abril, foram beneficiados mais 150 mil produtores. Dessa forma, o programa deverá atender, ao final, mais de um milhão de produtores rurais, concretizando-se mais uma valiosa ação que está ajudando a aumentar a produção, neste ano em que a seca não deverá ser tão rigorosa como em 1998.

O fato de o atendimento ao Nordeste não estar restrito às ações emergenciais, mas, ao contrário, ser alvo de uma política governamental planejada já é, para mim, nordestino de origens rurais, motivo de esperança e satisfação.

Sei que o Nordeste, diferentemente de outras regiões do País, necessita não só de um plano de safras, com a adequação dos instrumentos tradicionais a cada ano, mas também de um conjunto de ações harmônicas dos diversos órgãos do Governo Federal, juntamente com os governos estaduais e municipais, como forma de estimular o crescimento econômico, gerando mais emprego e renda, além de diminuir as diferenças regionais existentes.

Hoje, constata-se, seja na pesquisa, na defesa sanitária animal e vegetal, no abastecimento, no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, ou em qualquer outra atividade rotineira do Governo Federal, que já é forte a presença do Ministério da Agricultura na região. Esperamos que essa presença se torne um marco da coordenação interinstitucional interna cada vez mais forte, para que se possa buscar, ainda, uma atuação conjunta com os outros órgãos públicos, que têm também responsabilidade de promover o desenvolvimento da região.

Congratulo-me, pois, com a iniciativa do "Plano Agrícola Nordeste", com a secreta expectativa de que funcione como um deflagrador de ações congêneres em outras áreas do desenvolvimento econômico e social.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é essencial que o Brasil desperte, de uma vez por todas, da letargia em que se encontra, há décadas, no que respeita à indústria do turismo, que tem o potencial de tornar-se uma das principais fontes de renda e de divisas para o País.

É um segmento da economia mundial que, só em 1997, envolveu 617 milhões de turistas que visitaram outros países e que gastaram 448 bilhões de dólares, dos quais 75 bilhões foram deixados nos Estados Unidos. A Organização Mundial do Turismo prevê que em 2020 o turismo mundial movimentará dois trilhões de dólares anuais.

Enquanto isso, o Brasil, que dispõe de um número quase ilimitado de atrações turísticas, conseguiu, no ano passado, alcançar o 39º lugar mundial, o que ainda é muito pouco, levando-se em consideração que estamos depois, muito depois do Uruguai, da Argentina e até mesmo da cidade de Cancún, no México.

Em verdade, o turismo deve ser nossa prioridade, tendo em vista que seu desenvolvimento gera, como corolário imediato, a geração de empregos e renda, revitalizando a economia e tirando Estados e Municípios da falência administrativa em que se encontram.

Trago este tema tão importante à tribuna do Senado, haja vista que o Governo do Estado do Tocantins está investindo pesado na indústria do turismo, especialmente no denominado ecoturismo, que não agride a Natureza e seus recursos inestimáveis.

Tanto isso é verdade que o Pólo Ecoturístico do Cantão já tem garantidos recursos da ordem de 3.2 milhões de dólares, o que permitirá a preparação do local para receber investimentos do setor privado da hotelaria e prestação de serviços.

A administração tocantinense está adotando medidas para traçar o plano diretor do Cantão, a fim de definir a hidrologia, o terreno, a declividade, o clima e os locais apropriados para instalação de hotéis com relação às trilhas, áreas preserváveis, além de torres de observação.

Trata-se, Sr. Presidente, de um projeto ambicioso, no bom sentido, que, seguramente, atrairá milhares de turistas nacionais e estrangeiros, que usufruirão de uma região única no globo, com excelente infra-estrutura hoteleiro-turística.

Não posso deixar de ressaltar o sucesso da Temporada de Praias em nosso Estado, evento consolidado e que a cada ano atrai um número maior de turistas oriundos de outras regiões do País.

Iniciativa como as adotadas pelo Governo do Tocantins devem ser implementadas pelos demais Estados, cabendo ao Governo Federal assumir que o desenvolvimento da indústria do turismo é questão fundamental e estratégica no mundo globalizado, estando intimamente ligada à geração de empregos e absorção de capitais externos.

Esperamos assim, finalmente, assumir nossa posição de direito no contexto do turismo internacional.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante o recesso legislativo, através de Medida Provisória, o presidente Fernando Henrique Cardoso modificou a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

Ao que parece, a idéia é facilitar as estratégias já definidas para o desenvolvimento do País:

- consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
- promover o desenvolvimento sustentável, voltado para a geração de emprego e oportunidades de renda;
- combater a pobreza e promover a inclusão social;
- e consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

Então, entre outras modificações, ao lado da criação da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, e dos Ministérios da Defesa, temos o minis-

tério da Integração Nacional, que terá a prerrogativa de estabelecer as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos dos fundos constitucionais do Norte, Nordeste e Centro Oeste e de Investimentos do Nordeste (Finor) e da Amazônia (Finam).

Esta é uma iniciativa que apoiamos.

O Brasil precisa de políticas diferenciadas para suas diferentes regiões, e em alguns casos, inclusive, agências especiais para conduzir a implantação destas políticas.

Neste sentido, também quero destacar a visão que está sendo introduzida no âmbito do ministério de orçamento e gestão, de eixos nacionais de integração e desenvolvimento: arco norte, madeira-amazonas, oeste, araguaia-tocantins, transnordestino, São Francisco, sudoeste, rotula, e sul.

Mas, Sr. Presidente, outra importante modificação em curso é a transferência da agricultura familiar do Ministério da Agricultura para o Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Neste sentido, o novo chefe da Casa Civil, ministro Pedro Parente, destaca a intenção do governo de especializar as pastas da agricultura nos agronegócios e na exportação que estão baseadas no médio e grande produtor.

Esta diretriz de governo, no entanto, está sendo desafiada pelo ministro Clóvis Carvalho, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. No meu entender, mal orientado em relação a este assunto.

Na especialização do Ministério da Agricultura, o Presidente da República determinou que as questões ligadas ao café, ao açúcar e ao álcool passam da pasta do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para a pasta da Agricultura.

Mas o ministro Clóvis Carvalho, nesta transferência de competências, está acolhendo resistências de setores burocráticos.

Ao que parece, quer implantar o mesmo ritmo do "devagar quase parando", com o qual tratava das questões relacionadas às reformas na Casa Civil.

Com todo o respeito, entendo que não é por aí.

A determinação do Presidente da República deve ser obedecida.

O Ministro Clóvis Carvalho não precisa se ocupar com o que é da competência do Ministro Pratini de Moraes.

Em sua pasta há muito o que fazer.

Aí está a questão da infra-estrutura, com o fechamento do Plano Plurianual no ministério do Orçamento e Gestão.

As diretrizes na aplicação dos recursos do BNDES.

A reforma tributária e a reforma da legislação trabalhista, para o incentivo da indústria e do comércio, na geração de empregos e circulação de riquezas.

São questões presentes, no âmbito da competência de Sua Excelência.

Questões que merecem sua atenção.

Questões que não estão sendo adequadamente acompanhadas e formuladas em seu ministério.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o relatório elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, divulgado recentemente pela ONU, registra uma queda drástica nas taxas de mortalidade infantil. Em 1970, era de 95 o número de óbitos para cada mil nascimentos. De dois anos para cá, esses números reduziram-se a 37 mortes, para igual estatísticas de nascimentos.

Essa evolução positiva está de acordo, afinal, com as prescrições da Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, há mais de sete décadas. Esse documento é, deste então, o marco dos sistemas de proteção do menor, responsáveis, enfim, pelos direitos fundamentais, visando ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças. É também a garantia de proteção e socorro contra todas as formas de negligência, crueldade e exploração.

Atento a esses pressupostos, a Constituição de 1988 consagrou os princípios elementares de proteção do menor, depois enunciados pelo Legislador Ordinário no vigente ordenamento legal relativo à criança e ao adolescente, a Lei nº 8.069/90.

Dessa forma, tanto pelas disposições internacionais como pelos mandamentos da Lei Magna e do Estatuto da Criança e do Adolescente, os brasileiros de menor idade têm direitos básicos à alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convívio familiar e comunitário e, sobretudo, à saúde e à vida.

Por isso, é irrecusável que o direito da criança à vida compreende a garantia do nascimento e de-

envolvimento sadios, mediante adequadas políticas e programas assistenciais públicos, desde o atendimento e até a existência adulta.

Confrontados esses antecedentes com o péssimo desempenho do atual governo do Estado de Goiás, nessa área específica, é revoltante constatar que lá se ignoram as leis do País e os compromissos há muito assumidos pela Nação, internacionalmente. Um dos primeiros sinais da insensibilidade do atual governo para com as crianças carentes foi a suspensão temporária do programa de distribuição do leite, que garantia níveis mínimos de alimentação para as nossas famílias mais humildes.

Em reportagem recente, o jornal **O Popular** que é o principal matutino do Estado, constatou que os índices de mortalidade infantil cresceram 44% no Estado, apenas no primeiro trimestre do corrente ano.

Os dados foram levantados pela Pastoral da criança, através do acompanhamento de 32.236 crianças em 117 municípios. O registro mais grave é o da ocorrência de 7,2 mortes por grupo de mil, nesse curto período, enquanto que, no ano passado, esse dado comparativo fixou-se em 5 óbitos por cada mil crianças nascidas. As indicações da pesquisa coincidem com o período em que o fornecimento do leite e a cesta básica foram paralisado, prejudicando principalmente o Nordeste, que é uma das regiões mais carentes do Estado.

Mais grave ainda é que a instituição comprovou que problemas comuns da infância, como a diarreia e a desidratação facilmente curáveis, determinaram a maioria dos óbitos ocorridos nas áreas mais carentes, como o Nordeste do estado, o Entorno de Brasília e a periferia da Grande Goiânia. Na totalidade dos casos acompanhados pela Pastoral, as enfermidades foram agravadas pela desnutrição e, principalmente, porque "a assistência médica ainda é deficiente e muitos municípios goianos dificultando o tratamento das gestantes e dos recém-nascidos."

Os resultados desse trabalho contribuíram para demonstrar que a região Centro-Oeste alcançou o maior acréscimo no índice de mortalidade infantil ao lado das Regiões Norte e Sudeste. Porém, enquanto em nossa região o aumento foi de 9 para 11,8 mortes de por mil crianças, no Norte fixou-se na proporção de 13 para 13,2 e, no Sudeste o acréscimo foi de 10 para 12 mortes de crianças em cada mil nascidas. No Nordeste, ao contrário, registrou-se queda de 19 para 18,1 no índice de mortalidade infantil, e, na Região Sul, de 11 para 8,3.

No período considerado, as maiores causas de óbitos foram problemas decorrentes de baixo peso e de partos prematuros ou infelizes, esses últimos com um percentual de 24%. As infecções intestinais alcançaram o percentual de 14,9% e as respiratórias o de 13,8% das causas de mortalidade infantil.

Em resumo, os números denunciam que, ao deixar de prestar a assistência exigida, a administração estadual colocou-se na contramão do que determinam as leis e do que recomendam os programas universais de proteção à infância. Assim, na realidade, negou a criança goiana, sem dúvida, a nossa maior riqueza, segura e integral perspectiva de futuro.

Não poderíamos deixar de trazer ao conhecimento desta Casa esse fato lamentável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999 (nº 3.844/97, na Casa de origem), que dispõe sobre educação em direitos humanos e institui a política nacional de educação em direitos humanos para o ensino fundamental e médio, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 1999, da Comissão de Educação, com a Emenda nº 1-CE (substitutivo), que oferece, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1997 (nº 2.369/96, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educa-

ção), para incluir a temática Direitos Humanos no currículo do ensino fundamental e médio, tendo

Parecer favorável, sob nº 737, de 1997, da Comissão de Educação, nos termos da Emenda nº 1-CE (substitutivo), que oferece, Relator: Senador Joeli de Hollanda.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1999 (nº 767/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 27 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 378, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Jorge.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1999 (nº 3/99, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Protocolo II, emendado em 3 de maio de 1996, referente a minas, armadilhas e outros artefatos, do Protocolo Adicional IV, relativo a armas cegantes a laser e da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, tendo

Parecer favorável, sob nº 379, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

Ata da 91ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de agosto de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademar Andrade
Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner, Luiz Otávio e Blairo Maggi*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademar Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Belo Paraga – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francélio Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhaussen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luíza Toledo – Maguito Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozaíl do Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 477, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1999 (nº 638/98, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo”.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1999 (nº 638/98, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.041, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 25 de outubro de 1996, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Clube de Mirandópolis Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Eurídice Frazilli	6.300
Jorge de Faria Maluly	14.700
Total de Cotas	21.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o Projeto foi considerado juridicamente constitucional e levado em boato técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interrelaciona uma série de informações a serem prestadas e exigidas a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 50, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Clube de Mirandópolis Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Ro meu Tuma**, Relator – **Gerson Camata** – **Hugo Napoleão** – **Álvaro Dias** – **General do Althoff** – **José Jorge** – **Artur da Távoa** – **Edison Lobo** – **Djalma Besa** – **Luiza Toledo** – **Belio**

Parga – **Antero Paes de Barros** – **José Fogaça** – **Sérgio Machado** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 478, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1999 (nº 640/98, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda tropical na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo”.

Relator: Senador **Ro meu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1999 (nº 640, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar o serviço de rádio difusão sonora em onda tropical na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 236, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de fevereiro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de rádio difusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É o seguinte o quadro diretivo da Fundação Nossa Senhora Aparecida:

- Dom Ivo Lorscheider
- Pe. Antônio César Moreira Miguel
- Pe. João Batista de Almeida
- Pe. Carlos da Silva
- Pe. Jamil Heredia

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Cordeiro, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o Projeto foi considerado juridicamente constitucional e levado em boato técnica legisla-

va, contra os votos dos Deputados José Genoíno, José Machado e Luiz Eduardo Greenthalgh.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interfere na relação uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 52, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Nossa Senhora Aparecida atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1999. – Presidente **Romeu Tuma** – Relator – **Freitas Neto** – **Gerson Camata** – **Hugo Napoleão** – **Luiz Otávio** – **General do Althoff** – **José Jorge** – **Artur da Távora** – **Edison Lobão** – **Djalma Besa** – **Luiz Toledo** – **Belio Parga** – **Antero Paes de Barros** – **José Fogaça** – **Sérgio Machado** – **Ney Suassuna** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 479, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1999 (nº 684/98, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a permissão ou torção da RBS – Empresa Catarinense de Comunicações Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina”.

Relator: Senador **General do Althoff**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1999 (nº 684, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que renova a permissão à RBS – Empresa Catarinense de Comunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.102, de 1997, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 439, de 11 de setembro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integrou os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento RBS – Empresa Catarinense de Comunicações Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Nelson Pacheco Sirotsky	6.600.000
Carlos Eduardo Shneider Melzer	6.600.000
Marcos Ramon Dvoskin	6.600.000
Total de Cotas	19.800.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Carlos Apolinário e aprovação unânime da que a Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago do ponto de vista técnico legislativo.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interfere na relação uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações,

que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 91, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa RBS – Empresa Catarinense de Comunicações Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Luzia Toledo** – **Álvaro Dias** – **Luiz Otávio** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Artur da Távola** – **Edison Lobo** – **Djalma Bessa** – **Hugo Napoleão** – **Bello Parga** – **Marina Silva** (abstenção) – **Ro meu Tuma**.

PARECER Nº 480, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1999 (nº 689/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Ro meu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1999 (nº 689, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.222, de 1997, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 14 de outubro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Mauro Matsuo	625
José Adolfo Bianco Molina	160
Emirena Vieirada Fonseca Figueiredo	484
Adnor Carvalho Buschi	107
José Fraga Pereira da Silva	107
Naude Vicentini da Costa	42
Heitor Lima Zuccolotto	28
Total de Cotas	1.600

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ricardo Barros, e aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o Projeto foi considerado jurí dico, constitucional e vazio do em boa técnica legisla tiva, contra os votos dos Deputados José Machado, José Genó ino e Luiz Eduardo Greenthalgh.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interrelaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista o exame da documentação que acompanha o PDS nº 96, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Ro meu Tuma**, Relator – **Gerson Ca mata** – **Hugo Napoleão** – **Luiz Otávio** – **Ge**

ral do Althoff – José Jorge – Artur da Távo la – Edilson Lo bão – Djal ma Bes sa – Lu zia To le do – Bel lo Parga – Antero Paes de Barros – José Fogaça – Sérgio Macha do – Ney Suas su na.

PARECER Nº 481, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999 (nº 648/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Joaquim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Ro meu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1999 (nº 648, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio São Joaquim Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.066, de 1997, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de setembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação, o que levou ao seu ferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio São Joaquim Ltda.:

Nome do Sócio	Cotas de Participação
João Fernandes Molina	47.900
Rachel Mariza Bianco Molina	2.000
Joachim de Souza	100
Total de Cotas	50.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Piauhyllino, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Machado, José Genóino e Luiz Eduardo Greenthalgh.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interrelaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 104, de 1999, evidenciou o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio São Joaquim Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Ro meu Tuma**, Relator – **Gerson Camata** – **Hugo Na po leão** – **Luiz Otávio** – **General do Althoff** – **José Jorge** – **Artur da Távo la** – **Edilson Lo bão** – **Djal ma Bes sa** – **Lu zia To le do** – **Bel lo Parga** – **Antero Paes de Barros** – **José Fogaça** – **Sérgio Macha do** – **Ney Suas su na.**

O SR. PRESIDENTE (General do Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 455, DE 1999**

Altera dispositivos da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem

sobre Imposto sobre a Renda, e dão outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º, in ci so XV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, até o valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto” (NR).

Art. 2º Os artigos da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a seguir indicados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

VI – a quantia de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), correspondente à parcela isentados rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade” (NR).....

“Art. 7º

§ 2º-A É facultativa a apresentação de declaração para as pessoas que recebem de uma única fonte e cujos rendimentos durante o ano-calendário provêm exclusivamente do trabalho assalariado ou, ainda, de proventos de aposentadoria ou pensões pagos por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, desde que aqueles rendimentos tenham sido submetidos à tributação na fonte.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Pretende-se, com este projeto, introduzir duas alterações na legislação do imposto de renda, mais precisamente no que se refere à cobrança com o imposto de pessoa física. Sem embargo de que se reveste de simplicidade, significa, na verdade, grande aperfeiçoamento nas relações do ente tributante com o contribuinte.

Em primeiro lugar, é proposta ampliação do limite de isenção para os aposentados com mais de sessenta e cinco anos de idade, para o valor R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais). Trata-se, aqui, de medida de maior alcance social, eis que visa atingir parcela da população já excluída da força de trabalho – sem condições, portanto, de prover complementação de renda por seus próprios esforços – e que, normalmente, enfrenta vicissitudes de correntes de maiores cuidados necessários com a manutenção da própria saúde.

O constituinte de 1988, em diversas passagens, preocupou-se com o idoso, procurando lançar as bases para uma política oficial adequada. Assim é, por exemplo, que já na constituinta da assistência social (art. 203) estabelece como objetivos, entre outros, a proteção à velhice (in ci so I) e a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso que comprove não possuir meios de prover à sua própria manutenção (in ci so V). Mais adiante, no art. 230, a Lei Maior é clara ao comandar que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

O limite atualmente fixado em R\$900,00 (novecentos reais), embora pudesse ser adequado na época da edição da lei, revela-se hoje insuficiente para proporcionar vida digna ao trabalhador que entra (estatisticamente falando) no último estágio de sua vida. Além das estatísticas que demonstram os idosos responsáveis, em média, por quarenta e cinco por cento da renda das famílias, o idoso enfrenta, por outro lado, um agravamento das condições de sua manutenção devido a vários fatores, entre os quais se podem citar:

– aviltamento, historicamente reconhecido, dos valores dos proventos e pensões;

– maiores despesas com saúde (médicos, hospitais, medicamentos);

– exclusão definitiva do mercado de trabalho, impossibilitando a atividade para complementação de renda.

Como pano de fundo e integrando-se com tais fatores, ressalte-se a circunstância de que apeans agora o Brasil começa a desparar para a necessidade de se preocupar com a existência e com o bem-estar de uma faixa crescente da população, até hoje simplesmente relegada ao ostracismo. As prioridades transformações da sociedade (de iminentemente rural para urbana, as relacionadas com padrões de tamanho de família, com padrões de relacionamento filhos/pais, etc.) Contribuem para pôr em evidência o enorme despreparo de nosso País para lidar, dignamente, com o segmento da terceira idade.

Esse segmento tende a tornar-se cada vez mais importante (e por que não dizer, problemático, dentro de uma política global de integração e de assistência social), na medida em que vão-se cambiando os padrões de natalidade e mortalidade, qualidade de vida e outros que contribuem para inverter rapidamente a pirâmide etária. Hoje, os idosos acima de 65 anos são estes mesmos cerca de cinco por cento da população total, proporção que deverá simplesmente quase dobrar até o ano de 2.015.

Seguramente, após o êxodo rural que tomou de surpresa os formuladores de políticas públicas em nosso País, fazendo acumular problemas sociais até hoje de difícil solução, a inversão da pirâmide etária será, como fenômeno de morfologia, a grande problemática brasileira do início do novo milênio. A renúncia fiscal em favor do grupo de terceira idade, tal como proposto no art. 1º deste projeto, apenas virá como um dos fatores de atenuação da crise que inevitavelmente caracterizará o processo.

A segunda parte da proposta torna facultativa a apresentação de declaração de ajuste anual para quem, recebendo exclusivamente rendimentos do trabalho ou de proventos e pensões, já teve desconto na fonte, durante todo o ano, respectivo imposto de renda.

O desconto na fonte nada mais é que a instrumentalização do que os técnicos do setor chamam de “arrecadação em bases correntes”, cujo núcleo conceitual reside em que os cidadãos de vem pagar o imposto no momento em que percebem a renda, no suposto de que desse fato advêm inúmeras vantagens para o próprio contribuinte e para a administração.

Os trabalhos e apoios são os contribuintes que mais perfeitamente se ajustam ao conceito de “bases correntes”, por terem normalmente uma

única fonte de renda, sendo esta perfeitamente identificável e quantificável no momento de sua realização; no máximo, o sistema de desconto na fonte poderia estar carecendo de alguns aperfeiçoamentos para melhor ajustar a contribuição mensal àquela que a legislação preconiza para o contribuinte-tipo, de maneira a minimizar ainda mais a necessidade de ajuste, que se efetiva com a declaração anual.

Os trabalhos e apoios são os contribuintes que mais sofrem no momento de fazer o ajuste anual. Isso é perfeitamente inteligível se se leva em conta sua condição social média, o explicável desconhecimento e perplexidade em face da complexa legislação fiscal – o que é fonte de grande angústia de ponderável parte da população, na época da declaração, e, pior, motivo de despesa paga a terceiros (profissionais ou pseudo profissionais) para preenchimento da declaração.

Em princípio, a desobrigação de ajuste anual para essa classe específica de contribuintes não deverá produzir impacto significativo na arrecadação, pois, na massa de milhões de contribuintes, haverá compensação entre aqueles que deveriam complementar o imposto e aqueles que deveriam receber restituição, mesmo considerando que estes últimos tendem a mais a apresentar sua declaração.

Não há estatísticas disponíveis a respeito. Contudo, imaginemos como razoável uma dispersão de no máximo três ou quatro por cento para mais e para menos do volume exato de arrecadação, cuja dispersão deve ser exatamente corrigida pelo ajuste anual.

Tornando-se facultativa a declaração, mesmo que a compensação acima mencionada não seja perfeita, vindo a ocorrer preponderância de não-declaração pelos que deveriam complementar o imposto, na pior das hipóteses a queda da arrecadação corresponderá àquela margem de três ou quatro por cento. Leve-se agora em conta que está sendo objeto de apenas um grupo de contribuintes do IRPF, que representa, no total, em torno de apenas dez por cento da arrecadação da União. Assim, o risco de perda de arrecadação não vai além de 0,4% do total.

Por fim, cõsi de re-se que a dispensa de declaração anual, além de representar diminuição de angústias e de custos para milhões de contribuintes humildes, representará também diminuição de custos para a administração tributária – o que, provavelmente, com pensará sozinha a eventual perda de arrecadação.

Estas, as razões justificadas do presente projeto para cuja aprovação contamos com o apoio dos ilustres pares desta Casa.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1999. – Senador **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 72 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a Legislação do Imposto de Renda e as outras providências.

Art 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagas pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a cinquenta OTN, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta Lei;

XVI – o valor dos bens adquiridos por doação ou herança;

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a Legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 4º Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

VI – a quantia de R\$900.00 (noventa e cinco reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma pagas pela Previdência Social da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade.

Art. 7º A pessoa física deverá apurar o saldo em Reais do imposto a pagar ou o valor a ser restituído relativamente aos rendimentos percebidos no ano-calendário e apresentar anualmente, até o último

dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente, de declaração de rendimentos em modalidade aprovada pela Secretaria da Receita Federal.

§ 1º O prazo de que trata este artigo aplica-se inclusive à declaração de rendimentos relativa ao exercício de 1996, ano-calendário de 1995.

§ 2º Ficam dispensadas da apresentação de declaração:

I – as pessoas físicas cujos rendimentos tributáveis, exceto os tributos exclusivosamente na fonte e os sujeitos a tributação definitiva e sem juros ou inferiores a R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), desde que não enquadradas em outras condições de obrigatoriedade de sua apresentação.

II – outras pessoas físicas declaradas em ato do Ministro da Fazenda cuja qualificação fiscal assegure a preservação dos controles fiscais pela administração tributária

§ 3º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a prorrogar o prazo para a apresentação da declaração dentro do exercício financeiro.

§ 4º Homologada a partilha ou feita a adjudicação dos bens, deverá ser apresentada pelo inventariante, dentro de trinta dias contados da data em que transitar em julgado a sentença respectiva, de declaração dos rendimentos correspondentes ao período de 1º de janeiro até a data da homologação ou adjudicação.

§ 5º Se a homologação ou adjudicação ocorrer antes do prazo anualmente fixado para a entrega das declarações de rendimentos, juntamente com a declaração referida no parágrafo anterior, deverá ser entregue a declaração dos rendimentos correspondentes ao ano-calendário anterior.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e temporariamente:

I – a prestação à família, à maternidade, à infância, à adolescente e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovadamente não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

(À Comissão de Assuntos Econômicos decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requeirimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 408, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos constitucionais do art. 50, § 2º, e na forma regimental dos arts. 215, item I, e 216, requeiro sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça informações sobre as questões que se seguem.

Do total de crimes praticados nos últimos 5 (cinco) anos, com grave ameaça ou violência contra a pessoa, como agressão, estupro, roubo, seqüestro, homicídio, latrocínio etc., quantos foram cometidos:

a) com uso de arma de fogo com praxe regulamentada e registrada no órgão policial competente?

b) com uso de arma de fogo não registrada na polícia?

c) com uso de arma de fogo registrada na polícia, mas subtraída de quem a registrou?

Justificação

O debate nacional que se desenvolve sobre o destino a ser dado às armas de fogo e munições de procedência legítima tornou-se passional. Verifica-se, através da imprensa, que argumentos semelhantes são invocados pelos que se posicionam contra ou a favor da proscrição.

A questão é grave, pois se relaciona com direitos invioláveis, inscritos na Constituição e tutelados pela legislação penal. E o adjetivo “inviolável” indica, por definição jurídica, tudo o que está legalmente protegido contra qualquer violação e acima da ação da justiça” (Dicionário Aurélio). Verifica-se, assim, necessidade urgente de dar um embasamento técnico ao debate, principalmente através de estatísticas confiáveis, que nos permitam raciocinar sobre fatos e não apenas sobre hipóteses.

Com o objetivo de enriquecer e emprestar à discussão uma objetividade maior, propomos que esta Casa obtenha, com presteza, respostas abalizadas às questões formuladas no presente requerimento, em virtude da apresentação de projeto pelo Executivo com o objetivo de expropriar todas as armas de fogo e munição pertencentes a cidadãos que nos integrem as Forças Armadas ou órgãos governamentais relacionados com segurança e inteligência, bem como proibir sua comercialização.

Entendemos que ninguém melhor que o Excelentíssimo Ministro da Justiça para trazer-nos essas respostas, já que alguns dos órgãos responsáveis pela segurança pública são diretamente subordinados e os demais dispõem de uma corde nação – a Secretaria Nacional de Segurança Pública – também integrante da Pasta.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999. – Senador **Ro meu Tuma**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF 76/99-LPSDB

Brasília, 3 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder as seguintes alterações quanto à composição do PSDB nas Comissões de Assuntos Sociais e de Educação desta Casa.

CAS: Senador Lúcio Alcântara pelo Senador Sérgio Machado, como titular.

CE: Senador Sérgio Machado pelo Senador Lúcio Alcântara, como titular.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 151, de 1999 (nº 1.078/99, na origem), de 2 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao segundo trimestre de 1999, as razões de las ter minantes e a posição das reservas internacionais e elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – A Presidência recebeu os Ofícios nºs 49 e 136, de 1999, da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos da Resolução nº 91, de 1997, do Senado Federal, respectivamente, informações sobre o andamento das atividades e o IV Relatório de progresso do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, de desenvolvimento do segundo semestre de 1998. Os expedientes, anexados ao processo da Resolução nº 91, de 1997, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se o tempo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999 (nº 4.303/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta artigo à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995*.

Ao Projeto foi apresentada uma emenda, que vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É a seguinte a emenda apresentada:

EMENDA Nº 1-PLen

Apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999 (nº 4.303/98, na Casa de Origem), que acrescenta art. à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 1º Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara em epígrafe, a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 90. A As disposições desta Lei não se aplicam no âmbito da Justiça Militar, exceto o artigo 89 quando se tratar de crime imprópriamente militar”.

Justificação

A Lei federal nº 9.099/95 surgiu no arcabouço jurídico nacional com o propósito de tornar célebre os procedimentos apuratórios dos crimes de menor potencial ofensivo, dando à sociedade brasileira a possibilidade de ter uma resposta jurídica à sociedade e é perfeitamente aplicável à Justiça Militar, na forma como especificada nesta Emenda.

Não se pretende deixar de apenas os militares que cometam crimes de menor potencial ofensivo e, com isso abalar a hierarquia e a disciplina da casta, mesmo porque as leis e regulamentos das instituições militares possuem dispositivos Administrativos disciplinares suficientes para a manutenção de tão importantes princípios, mas sim, na esfera processual, agilizar a Justiça, com total adequação à legislação e aos princípios norteadores da Justiça Criminal brasileira.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1999. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – RO.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 456, DE 1999

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, – Código de Defesa do Consumidor –, para incluir a vida útil dos produtos entre os dados obrigatoriamente informados ao consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, vida útil, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam; (NR)

.....”

Art. 2º O art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. A oferta e a apresentação de produtos ou serviços de vem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, vida útil, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.” (NR)

Art. 3º O § 1º do art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.
 § 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, vida útil, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços. (NR)

.....”

Art. 4º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei visa incluir a vida útil dos produtos entre outros dados essenciais a serem informados ao consumidor no momento da oferta do produto.

Apesar de o Código de Defesa do Consumidor ser considerado uma das codificações consumeristas mais avançadas do mundo, há que se buscar a cada dia o seu aprimoramento. Para tanto, com o objetivo de instrumentalizar, ainda melhor, o processo de cívico quanto à compra ou não de um produto, é mister que o consumidor disponha, além das informações já garantidas pelo CDC, do dado sobre a sua vida útil.

Recordem-se as palavras do jurista Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin, no que tange ao dever de informar:

“Para a proteção efetiva do consumidor não é suficiente o mero controle da enganosa idade e abusividade da informação. (...) Toda a reforma do sistema jurídico nessa matéria, em especial no que se refere à publicidade, relaciona-se com o reconhecimento de que o consumidor tem um direito a uma informação completa e exata sobre os produtos e serviços que deseja adquirir. (...) Cuidado de dever de informar a cargo do fornecedor. O Código,

como se sabe, dá grande ênfase ao aspecto preventivo da proteção do consumidor. (...) O consumidor bem informado é um ser apto a ocupar seu espaço na sociedade de consumo.” (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor; comentários de los autores do ante projeto. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998)

Uma vez realçada a importância de dever de informar por parte do fornecedor, desta que-se a necessidade de se informar também sobre a vida útil dos produtos para que o consumidor esteja apto a fazer uma avaliação mais racional sobre qual produto escolher.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus nobres Pares para esta proposição, com o fim de buscarmos a proteção ainda mais cabal do consumidor brasileiro.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1999. – Senador **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº. 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....
 Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

.....
 III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam;

.....
 Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços de vem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantiam prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

.....
 Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, quan-

tidade, quantidade, propriedades, origem preço e quais quer outros dos sobrepodutos e serviços.

§ 2º É abusiva, denotativa ou transgressiva da discriminação de qual quer natureza, a que incide à violência, exploração ou a superstitição, se aproveitada de ficção de julgamento e expectativa da criança, desrespeitavalores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste código, a publicidade da é engano se por omissão quando deixar de informar sobre dados essenciais do produto ou serviço.

§ 4º (Vetado).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Há oradores inscritos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO) - Sr. Presidente, desejo fazer uma comunicação inadiável, para isso gostaria de requerer minha inscrição para o momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá a segrada o uso da palavra, por cinco minutos, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concede a palavra, por vinte minutos, ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, após o mês de julho ter sido um mês de receso do Senado Federal e muitos Senadores terem aproveitado para um reencontro com seus Estados, um reencontro mais prolongado com os problemas, com a realidade e com as alternativas que estão sendo colocadas na ordem do dia dos Estados, tive a oportunidade de passar três semanas, dos trinta dias de receso, no Acre, reencontrando todos os problemas, todas as investidas do Governo do Estado, toda a relação que se está estabelecendo com a possibilidade de mudar a estrutura social e econômica da quele Estado.

Nesse intervalo de trinta dias, os problemas se avolumaram muito dentro da função e da responsabilidade de cada Senador, com isso, seria muito ampla a pauta de problemas e discussões a serem trazidas para esta tribuna. Confezso que preferi filtrar e optar por uma discussão mais direcionada ao setor de saú-

de. Lembro, inclusive, de uma homenagem feita pela revista **IstoÉ**, esta semana, àquele que se colocou em patênico junto com Oswaldo Cruz, que é Carlos Chagas, reconhecido como o maior médico-cientista do nosso País neste século, onde Carlos Chagas afirma que o Brasil, no início do século, era um grande hospital. Por ser o nosso País um grande hospital e estar envolvido em graves problemas sociais e de saúde, eu não poderia me furtar a debater novamente este assunto, principalmente lembrando, agora, de algo positivo em relação à Amazônia Brasileira, em relação ao Estado do Acre, que é uma decisão tomada entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado, após uma intensa busca de sensibilização e de pedido do Governo do Estado ao Ministério da Saúde, de que o Acre vai ser o primeiro Estado do Brasil a vacinar toda a sua população de 0 a 100 anos, a um só tempo, com a hepatite B, tal vez, a maior cobertura de sua história contra a febre amarela, que já nos cerca no Peru, na Bolívia, no Amazonas e no Pará, uma doença cuja chegada é iminente nas áreas urbanas da Amazônia brasileira, se uma ação de prevenção não for feita.

E a hepatite B, segundo a própria Organização Mundial de Saúde, atinge 5% da população mundial de forma crônica. São 365 milhões de portadores crônicos no Planeta inteiro, com 2 milhões de mortes todos os anos. E no Estado do Acre são milhares de pessoas infectadas cronicamente pelo vírus da hepatite B, onde os estudos que nós temos são de amostragem de trabalhadores da saúde, chegando a mais de 65% dos trabalhadores hospitalares nas áreas de amostragem de estudos feitos. Nas áreas de hemocentros, onde se doa sangue, 40% das pessoas que vão doar sangue na quebra já foram infectadas pelo vírus da hepatite B.

Diante de um debate claro e objetivo com o Ministério da Saúde, foi determinada a oportunidade de desafiar o Acre. Enquanto os demais Estados da Federação vão fazer uma cobertura na população até 5 anos de idade, o Estado do Acre, por ter sido o que saiu na vanguarda desse debate, tem a oportunidade de avaliar toda a sua população de 0 a 100 anos a um só tempo.

São três as etapas de vacinação: dia 14 de agosto é o início da campanha, que conta com o apoio dos Ministérios da Aeronáutica, do Exército, da Saúde e todos os órgãos do Estado, que estão trabalhando numa verdadeira operação de guerra coordenada pelo Governo do Estado.

Quero dizer, em tão, que se trata de uma notícia auspiçiosa, de uma notícia que provavelmente colocará o Acre na vanguarda de um importante debate. O Brasil inteiro, na hora em que a saúde pública estiver mais presente, mais na pauta da grande imprensa, vai entender que a hepatite é um dos maiores problemas de saúde pública da história do Brasil. Nesse momento, o Acre já terá cumprido a sua parte por ter tido a sensibilidade de prevenir a sua população e com base nessa doença que já levou milhares de vítimas do nosso Estado.

Estamos cansados de testemunhar - muitos médicos como eu -, no dia a dia dos hospitais da quele Estado, crianças com menos de dez anos morrendo de cirrose hepática, adultos jovens morrendo de cirrose hepática e de câncer de fígado, a hepatite de sintegrande família. Uma ação concreta e verdadeira de proteção à população não havia sido instalada, mas foi dada essa oportunidade ao Governo do Acre e, se Deus quiser, será uma grande lição de saúde e um grande estímulo para que outros estados, principalmente da Amazônia brasileira, façam a mesma coisa e consigam vencer a sua população.

Nessa campanha de vacinação temos conta com a solidariedade de todos os profissionais de saúde, sejam médicos, enfermeiros, odontólogos, nutricionistas, educadores em saúde, profissionais da imprensa do Acre, pessoalmente da história administrativa do Estado: eles têm se incorporado ao grande debate sobre a saúde pública e têm procurado convencer e sensibilizar a população para que, no dia 14 de agosto, todas as pessoas humanas da quele Estado também sejam alcançadas pela campanha de vacinação. A população rural e a população indígena da quele Estado já estão totalmente envolvidas no planejamento da Fundação Nacional de Saúde e serão amplamente protegidas em relação à hepatite B. Será uma operação semelhante a uma operação de guerra, com helicópteros e aviões das Forças Armadas a postos para dar o apoio logístico necessário para que essa campanha tenha êxito. Penso que o Acre vai se afirmar e dar um exemplo de ação positiva, de uma agenda positiva no campo da saúde pública.

Um outro ponto que traço com enorme orgulho para o Senado Federal: o Governo do Acre está implantando, na próxima semana, o mais abrangente Programa de Saúde da Família do País. Nenhum Estado brasileiro, desenvolvendo programas semelhantes, alcançou a proporção que o Acre alcançará: vai envolver 75% dos Municípios do Estado.

Uma ação conjunta envolvendo o Governo do Estado do Acre, a Universidade de Brasília e a Emba-

ixada de Cuba possibilitou a vinda de profissionais para cobrir 75% dos Municípios na área de saúde familiar. Essa ação é ainda mais importante quando a situação no contexto dos Estados amazônicos e dos Estados dispersos deste País, que enfrentam uma dificuldade enorme para levar profissionais do Centro-Sul para participar de ações nos Municípios com 13, 15, 20, 30 mil habitantes e que nunca tiveram um médico. Encontramos uma saída alternativa - não conseguindo levar médicos do Centro-Sul, que exigem salários da ordem de 6 a R\$8 mil - ao criar esse programa com o apoio técnico resultante da cooperação internacional. Implantar o maior programa de saúde da família, em termos relativos, de um Estado brasileiro é motivo de alegria. Não se pode esquecer neste momento de mencionar também a sensibilidade do Ministério da Saúde, que contribuiu para uma parceria nova e resposável, cujo resultado, se Deus quiser, vai ser a redução da mortalidade infantil na região do Acre em pelo menos 50% nos próximos três anos. Temos motivos para comemorar Brasília fora: à busca do salvação de vidas, à busca de proteção à dignidade humana, aquele Estado, que estava entre os que tinham os maiores índices de mortalidade infantil, encontrou programas simplificados, racionais, de saúde pública.

Hoje já podemos comemorar, por que na próxima semana na cidade de que nunca tivemos um médico regularmente atuando na sua microrregião vão ver essa situação mudar. Passarão a atuar no Estado do Acre médicos e enfermeiros de formação universitária, auxiliares de enfermagem, agentes de saúde; eles estarão implantando um programa que é revolucionário em Cuba e na Inglaterra e que resolve 92% dos problemas de saúde de uma comunidade, evitando que esse problema alcançe um hospital.

Essas são notícias que devem ser lembradas, por que na nossa história o que havia era uma ação muitas vezes heroica, isolada e altiva do Ministério do Exército, que, por intermédio do Exército brasileiro, atua na Amazônia e assumiu o papel de chegar onde ninguém que ria chegar, que era exatamente nas comunidades isoladas, levando operações de solidariedade e de saúde. Agora, o Governo do Estado une-se ao Exército dentro da Região Amazônica, no caso do Acre, e implanta um programa de saúde pública. Portanto, é com muito orgulho que traço essa notícia ao Senado Federal.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL-TO) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) - Concedo um aparte ao eminente Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL-TO) - Nobre Senador Tião Viana, esta Casa e seguramente o País já estão acostumados a testemunhar a sua luta incansante na área da saúde pública do seu Estado, da Região Amazônica e do próprio País. Cumprimento neste nosso retorno por mais uma vez trazer tema tão importante para debate e discussão, principalmente o contido nessa segunda fase do pronunciamento de V. Ex^a, que trata dos programas de saúde da família. Ao mais uma vez parabenizar o Governador Jorge Viana e V. Ex^a, gostaria de lembrar sobre experiência semelhante que temos em nosso Estado e que também diz respeito a essa saída do médico de família, originada em Cuba. Temos hoje em Tocantins - começamos esse programa há cerca de dois anos - sessenta e dois médicos cubanos que se mudaram definitivamente da quele país para o nosso Estado. E o que é mais interessante: exatamente portemos em Palmas um projeto urbanístico muito interessante - uma cidade que já está ultrapassando a casa dos 150 mil habitantes, crescendo a cerca de 29% ao ano; é a cidade que mais cresce neste País e está entre as três cidades que têm maior crescimento no mundo -, a maioria dos nossos profissionais da saúde e os nossos médicos de seja es tar em Palmas, ficar na capital, mas com isso os 138 Municípios restantes - os de mais municípios tocantinenses - enfrentavam essa dificuldade enfrentada também pelas pequenas cidades brasileiras: a falta de um médico. Pois vejamos: um médico, que lá em Cuba estava recebendo um salário menor que US\$100 por mês, vem para o Tocantins e opta exatamente pelas pequenas comunidades - nenhum deles está na capital - e estamos hoje com esse expressivo número. Alguns deles já contrairam casamento em nosso Estado, estão formando suas famílias, mas o básico e o mais importante é que eles trazem consigo a experiência da medicina familiar, da medicina comunitária, aperfeiçoando os nossos enfermeiros, formando agentes comunitários de saúde. Por tanto, esse programa - para o qual também colaborou a Universidade de Brasília - deu certo. Digo-lhe, porém, antecipadamente: infelizmente, estamos enfrentando ações do Conselho Regional de Medicina, que não quer reconhecer a vinda desses médicos cubanos ao Brasil sem que eles passem por uma Universidade brasileira. Ora, sabemos quanto Cuba é forte na medicina comunitária; estamos enfrentando essas ações, as explicações foram dadas, mas o mais importante de tudo é ter a coragem de fa-

zer a ação. Portanto, mais uma vez, o Governo do Acre está de parabéns. Tenho a certeza de que, a exemplo do que aconteceu no Estado de Tocantins, esse programa dará certo no Acre e, assim, passaremos a dirigir a saúde pública de melhor forma para as famílias brasileiras, principalmente as do interior. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) - Agradeço ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos e quero dizer que é sempre uma alegria para o Estado do Acre testemunhar a sua ação parlar da solidariedade. Em nenhum momento, por ocasião dos grandes debates em que o Governo do Acre se fez presente através da minha presença e da nossa Senadora Marina Silva, V. Ex^a deixou de dar uma opinião de construção e de solidariedade a um Estado que vai se afirmar como um exemplo a ser seguido na área de gestão pública para o Brasil inteiro, que é o Estado do Acre. Não tenho a menor dúvida disso.

Esse programa já havia começado, Senador, na gestão de Jorge Viana quando prefeiteiro de Rio Branco. Com os cinco módulos de início implantados desse programa de medicina da família e ação de saúde simplificada, o Governo conseguiu reduzir a mortalidade de infantes na área em que atuou em 50%. Infelizmente, não foi dada continuidade a esse projeto pelo sucessor do Prefeito Jorge Viana. No entanto, com ele agora no Governo do Estado, há uma oportunidade real para ações efetivas de um programa que, se Deus quiser, vai ser um orgulho para a Amazônia inteira.

Isso se associa a um Governo que trabalha hoje com corrupção igual a zero em seus quadros, o que nos deixa profundamente orgulhosos. Graças a esse fato é possível implantar programas que levam algum recurso, mas cujo resultado social é fantástico.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) - Concedo um aparte, com muita honra, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) - Cumprimento V. Ex^a, Senador Tião Viana, por mais uma vez mostrar aqui a sua dedicação, conhecimento e experiência acumulada na área da saúde pública e também por aqui nos lembrar os ensinamentos de Oswaldo Cruz, de Carlos Chagas, ao revelar a sua vontade de colocar em prática aquela tradição, aqueles exemplos tão significativos para o desenvolvimento da população. Cumprimento ainda por nos trazer notícias a respeito do Governo Jorge Viana do Acre e

dessas iniciativas tão saudáveis. Aproveito esta oportunidade, portanto, para me lhor apreender o que V. Ex^a está nos trazendo como uma boa nova, já que na maior cidade brasileira, na época em que era prefeito o Sr. Paulo Maluf, foi instituído o Programa de Assistência à Saúde - PAS. Montou-se, então, um sistema de cooperativas modificando inteiramente o sistema, que antes era de saúde pública, esperando que essas cooperativas pudessem estar com comunidades que teriam uma certa rentabilidade econômica, colocando uma certa remuneração para os seus participantes em decorrência da produtividade. No entanto, o prefeito que o sucedeu, o Sr. Celso Pitta, na semana passada, resolveu acabar com aquela sistemática, que estava saindo inteiramente do controle da prefeitura. O próprio Secretário Municipal da Saúde disse que ele não tinha qual quer controle sobre a sistemática, que acabou resultando em superfaturamentos, desperdícios de recursos e corrupção. O que há em muitas outras cidades, no entanto, e eu poderia citar Niterói, Porto Alegre e agora Santo André, com admirações de governos do PDT, do PT, é uma seriedade no trato da coisa pública na área da saúde, com a aplicação do Sistema Único de Saúde de uma forma muito mais avançada e eficiente. E em muitos desses lugares se instituiu também um médico de família, levando em consideração os ensinamentos da medicina pública em Cuba. Pergunto a V. Ex^a se o sistema do médico de família em Cuba está também relacionado ao Sistema Único de Saúde? Como é que se está implementando isto? E do ponto de vista do controle efetivo dos recursos da universalização do direito à assistência à saúde, como é que isso se dá? E relativamente à necessidade de remédios, como é atendida a população? Faço essas perguntas para aprender, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) - No bre Senador Suplicy, agradeço, de maneira muito especial, o seu aparte, em função de que o assunto saúde mexe de fato no coração do povo brasileiro, e a saúde para aqueles mais humildes. Carlos Chagas dizia que o Brasil é um grande hospital e não está muito diferente hoje. E São Paulo, que é o retrato do País inteiro, em frenou de fato esse currículo, esse acidente de percurso, que V. Ex^a muito bem colocou, quando o então prefeito Paulo Maluf implantou o PAS, um sistema que foi formulado por pessoas não vinculadas a um modelo de gestão e saúde, que por serem alheias ao âmbago do que são os problemas de saúde, caminha para erros sen sentido. Um modelo pautado na idéia do lucro com a doença, em uma visão de competitividade, de disputa de espaço, não poderia

ter outro resultado, ou seja, foi um sistema que se envolveu em atos de corrupção, em discriminação ao usuário que procurava o rede de saúde em São Paulo, chegando a um ponto de colapso de finido pelo próprio sucessor do prefeito Paulo Maluf como de uma estagnação absoluta, sendo, então, de creta do fim desse modelo para a região de São Paulo.

Acredita que não é difícil. O Brasil tem a oportunidade de mostrar ao mundo inteiro que de tem o maior e o melhor projeto de saúde pública de todo o planeta, que é exatamente o que está pautado nas ações e nas normas do Sistema Único de Saúde. O Brasil não precisa de fórmulas mágicas a não ser implantar o Sistema Único de Saúde, como muito bem defendeu o Conselho Federal de Medicina e todas as entidades de saúde que se têm pautado na defesa da sociedade, que é a principal autoe beneficiária do modelo de saúde que se possa aplicar.

E saúde tem que estar acima de qualquer visão de mercado, de qualquer visão de lucro, por que saúde bem feita, aplicada com correção não é dispendiosa para nenhum país do mundo. Cuba, que está entre os seis primeiros do mundo com relação aos indicadores de saúde, é um exemplo de gestão, porque gasta US\$20 **per capita** em saúde, enquanto o Brasil, classificado bem próximo ao Suão, gasta em torno de US\$200 **per capita** na maioria de suas regiões. Então o problema é agir e se guiar pelas evidências de saúde pública e o SUS já permite essa oportunidade de ao grande horizonte. E não é só Cuba, Senador Suplicy. A Inglaterra também gasta 5,5% do seu PIB em saúde de uma maneira geral, o governo americano gasta 11,2% do seu PIB em saúde e os indicadores de saúde da Inglaterra são os melhores da Europa ocidental, enquanto o governo americano tem indicadores piores do que o da Inglaterra na área da saúde. Então, o problema da saúde não é necessariamente o gasto, não é a privatização, como figura no governo americano, mas é fazer bem feito, é ser pautado na técnica, no senso de prioridade de que é um direito da sociedade, é um direito do usuário de fato.

Assim sendo, esse programa de Cuba se incorpora ao Sistema Único de Saúde de nosso País, vai estar perfeitamente alinhado às ações do Ministério da Saúde no combate às grandes endemias deste País e aos problemas de saúde que se acumulam, em torno de 92%, na rede periférica de saúde, e podem ser resolvidos, precisando chegar somente 8% desse total à rede hospitalar. O que precisa haver é atenção à necessidade do usuário. Se está implantada uma unidade de saúde que atenda a sua microrregião, ela atenderá 92% dos problemas ali, ao invés

dos corredores dos hospitais, como o Hospital das Clínicas, em São Paulo, viverem sobrecarregados, avolumados de problemas, por que não há uma resposta das unidades periféricas que deveriam estar funcionando perfeitamente.

O Go ver no do Acre ten ta tam bém bus car, hoje, uma cooperação e o espírito que está colocado na Inglaterra. Ontem mesmo fiz mais um contato com a Escola de Medicina Tropical de Londres e estamos encaminhando uma proposta de parceria em que um projeto de £800 mil está sendo incluído para que se possa trabalhar também na área de formação desse modelo de microsistemas de saúde com resolução da maioria dos problemas da comunidade. Isso pode nos permitir uma ação exemplar para o País inteiro. Penso, inclusive, que o Ministro da Saúde não está alheio a isso, uma vez que o Ministro José Serra defendeu, na discussão do Plano Plurianual, que quer implantar pelo menos 15 mil programas de saúde das famílias neste País, quando o Ministro de tem três mil programas de saúde das famílias.

Assim, se o Brasil inteiro incorporar esse programa - o Acre avança e já está atingindo 75% dos seus Municípios - poderemos nos orgulhar da nossa ação de profissionais da saúde perante toda a Nação brasileira e provar que o nosso País não é um grande hospital, mas um grande construtor da cidadania e da dignidade.

Encerrou meu pronunciamento lembrando que a sua ação no combate à fome e à miséria através das ações e se faz acompanhar de uma consciência crítica para quem está de fora desse debate que V. Ex^a puxa; ou seja, o fato de que ele tem sido traído por V. Ex^a numa visão científica da economia brasileira, da economia internacional e de um programa que está patado em uma forma acadêmica, que é a de V. Ex^a, e, ao mesmo tempo, vivo na carga de humilhação que é sua, de um Betinho, que foi inspirado por Lula na luta contra a fome e a miséria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra, por vinte minutos, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr^s e Srs. Senadores, no último dia 26 de julho mais de mil trabalhadores rurais sem terra, que fazem parte do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, do MST, bem como representantes de outras entidades, inclusive personalidades há muito engajadas na luta por justiça neste País, como, por exemplo, César Benja-

mim, resolveram realizar uma marcha em direção a Brasília, saindo da sede da Petrópolis, no Rio de Janeiro. Elas já caminham há mais de uma semana e estão hoje chegando a Juiz de Fora.

No último domingo eu os visitei em Areal, um dos distritos de Petrópolis, onde estavam hospedados em uma forma de acampamento em salas de aula, com colchões estendidos no chão. São pessoas que vivem de todo o Brasil e ali estavam por noitanto.

É interessante observar, segundo o testemunho dos que têm acompanhado essa marcha, a grande receptividade que ela tem alcançado, como, por exemplo, pelas ruas de Petrópolis. Eles estiveram na praça central e reuniram-se em torno da estátua de D. Pedro II, onde cerca de duas mil pessoas, vindas de muitos pontos da cidade, aglomeraram-se e ouviram várias manifestações, inclusive a fala de Leonardo Boff saudando a marcha dos camponeses, dos trabalhadores rurais sem terra. Depois eles se dirigiram para o bairro de Cascatina, em Petrópolis, onde ficaram hospedados em uma escola, e, ao longo do trajeto, foram aplaudidos por muitas das pessoas que, das janelas, saúdam a sua presença.

Depois de percorrermos o Estado de Minas Gerais - hoje estão em Juiz de Fora, nos próximos dias 17 e 18 estarão em Belo Horizonte -, de verão chegar aqui em Brasília em meados de outubro.

Por ocasião do encontro que tive com eles, assim como por ocasião do curso que o MST e a Unicamp realizaram em 10 de julho passado, resolvi dar-lhes um presente: fiz a tradução de um dos mais belos discursos que conheço, o qual gostaria de trazer, hoje, para conhecimento dos Senadores. Acredito que essa oração tem a ver com os ideais, os métodos e a história do MST em sua luta para que seja realizada uma reforma agrária, para que haja justiça no campo e para todos os brasileiros.

Refiro-me ao discurso que foi pronunciado há 26 anos. Previamente em 28 de agosto de 1963, diante do Memorial de Abraham Lincoln e de aproximadamente duas mil pessoas, na conclusão da marcha sobre Washington D.C. pelos Direitos Civis, Martin Luther King, que viveu apenas 39 anos, de 1929 a 1968, fez então essa extraordinária oração, que se tornou a mais conhecida e citada de todas as que realizou em sua vida. O discurso foi transmitido pela televisão, possibilitando a toda a nação norte-americana assistir a esse extraordinário pleito por liberdade e justiça, síntese dos valores mais altos da civilização humana.

O então Presidente John Kennedy estava muito preocupado com a marcha e com as eventuais

conturbações sociais que dela poderiam resultar. Procurou até convencer Luther King a dela de sistir ou a pos ter gá-la. Mas King in sis tiu que ela ti nha que ser fe i ta e que te ria um ca rá ter pa cí fi co.

Amarchateve extraordinários efeitos positivos, pois pouco depois o Congresso norte-americano aprovou e o presidente sancionou a Lei de Direitos Cívicos de 1964. Em 1965, o Congresso aprovou e o Presidente Lyndon B. Johnson sancionou a lei de direitos de voto igualis para todos os americanos.

Lembro-me de que nos estados do Sul dos Estados Unidos os negros não podiam frequentar as mesmas escolas, os mesmos ônibus - os lugares nos ônibus eram diferentes -, os mesmos banheiros, os mesmos hotéis e motéis, e também em muitos dos estados do Sul dos Estados Unidos os negros eram proibidos de votar.

Damesma maneira, quando o MST organizou a Marcha sobre Brasília, em 17 de abril de 1997, para lutar pela reforma agrária, para prestar uma homenagem aos 19 trabalhadores assalariados em Cumbiara, no Pará, e protestar contra a impunidade dos responsáveis por aquele massacre - cujo julgamento ainda não aconteceu; está previsto para este semestre -, houve grande preocupação da parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tendo em vista o caráter pacífico da marcha, o MST ganhou grande apoio da opinião pública. A necessidade da reforma agrária tornou-se muito mais evidente. Lembro-me de como, ao chegar aqui a marcha, pessoas desceram dos edifícios, mãe, filha, neta, avó, e todos aqueles familiares abraçaram os integrantes da marcha e os aplaudiram, por que viam na marcha do MST grande relevância. Isso pode acontecer novamente em outubro deste ano, quando aqui chegarem os companheiros do MST.

Martin Luther King Jr. foi um lutador incansável pela transformação da sociedade, de suas estruturas injustas, argumentando sempre que os movimentos alcançariam maior sucesso pela ação ativa, porém não violenta. O governo dos Estados Unidos transformou em feriado nacional um dia de homenagem a Martin Luther King Jr. Mas nem sem pre os Estados Unidos se guem essa lição; volta e meia têm ação na do seu extraordinário poderio bélico contra outras nações, como recentemente no caso da Luígia, juntamente com as demais nações da OTAN. Interesante que, na Cimeira, em junho último, no Rio de Janeiro, o Presidente Fidel Castro conclamou as nações pertencentes à OTAN a responderem à seguinte questão: como é possível a OTAN lançar 23 mil bombas e mísseis sobre a Luígia? Será que não ha ve

ria ou tra for ma? Será que as nações pertencentes à OTAN, os Estados Unidos não vão lançar bombas e mísseis sobre algum país das Américas? Fala-se que, eventualmente, os Estados Unidos poderão intervir militarmente numa nação vizinha, a Colômbia ou a Venezuela. Será que os Estados Unidos não poderiam aprender lições como as consubstanciadas nesse extraordinário discurso?

Encaminhei esse presente ao João Pedro Stedile, ao Gilmar Mauro, ao José Rainha e a todos os companheiros do MST, por que avallio que para eles também é importante aprender dessas lições e das recomendações de Martin Luther King, que tanto aprendeu com Mahatma Gandhi - fazia ele recomendar a seus companheiros de luta, inclusive do **black power**, na que a época em que se discutia se o melhor era a realizar ações como as que ele propunha ou os charmas dos **riots**, e assim por diante.

No contexto da luta contra a pobreza, que parece caracterizar a reabertura dos trabalhos do Congresso Nacional, torna-se ainda mais relevante o pronunciamento que passo a transmitir, como uma lembrança a V. Ex^{as}, por que não sei se todos aqui conhecem o texto em português *Eu tenho um sonho*, de Martin Luther King Jr.:

Eu estou feliz de me juntar hoje a vocês naquela que ficará na história como a maior demonstração em favor da liberdade da história de nossa nação.

Há 100 anos, um grande americano, sob cuja sombra simbólica nós estamos hoje, assinou a Proclamação da Emancipação. Esse momentoso decreto tornou-se uma grande fonte de luz para milhões de escravos negros que haviam sido queimados nas chamas de causticante injustiça. Veio como o algre riar do amanhecer que acabou com a longa noite de sua catividade.

Mas, cem anos depois, o negro ainda não é livre; cem anos depois, a vida do negro é ainda tristemente mutilada pelas formas de segregação e pelas correntes da discriminação; cem anos depois, o negro vive numa isolada ilha de pobreza, em meio a um vasto oceano de prosperidade material; cem anos depois o negro ainda de finha pelos cantos da sociedade americana e se encontra exilado em sua própria terra.

Assim nós viemos hoje aqui para dramatizar uma condição vergonhosa. De certo modo, viemos à capital de nossa nação para descontar um cheque. Quando os arquitetos

de nossa república escreveram as palavras magníficas da Constituição e da Declaração de Independência, eles estavam assinando uma nota promissória de que todo americano se tornaria herdeiro. Essa nota era a promessa de que todos os homens, sim, negros assim como brancos, teriam garantidos os direitos inalienáveis à vida, à liberdade e à busca da felicidade.

É óbvio hoje que a América não pagou essa nota promissória no que concerne aos seus cidadãos de cor. Ao invés de honrar essa obrigação sagrada, a América deu ao povo negro um cheque sem fundos; um cheque que foi devolvido com a anotação “fundos insuficientes”. Nós nos recusamos a acreditar que haja fundos suficientes na grande caixa forte de oportunidade desta nação. E assim viemos para descontar esse cheque, um cheque que vai nos assegurar as riquezas da liberdade e a segurança da justiça.

Nós também viemos a esse lugar sagrado para recordar a América da importância do momento. Esse não é o tempo de nos darmos ao luxo de nos acalmar ou de tomarmos a droga tranquilizadora do gradualismo.

Ah, como isso também é verdade no que diz respeito à questão do combate à pobreza!

Agora é a hora de tornarmos reais as promessas da democracia; é hora de nos levantarmos do vale escuro e desolado da segregação para o caminho iluminado de sol da justiça racial; agora é o momento de levantarmos a nação das areias movediças da injustiça social para a rocha sólida da fraternidade; agora é o momento de fazer da justiça uma realidade para todas as crianças de Deus. Seria fatal para a nação não perceber a urgência do momento. O verão abrasador do legítimo descontentamento do negro não passará até que haja um outono revigorante de liberdade e igualdade.

Mil novecentos e sessenta e três não é um fim, mas um começo. E aqueles que esperam que os negros precisavam expelir a sua energia e agora ficarão contentes, vão ter um rude despertar se a nação voltar à sua rotina habitual.

Não haverá descanso nem tranquilidade na América até que o negro consiga garantir seus direitos à cidadania. Os turbilhões

da revolta continuarão a sacudir as fundações de nossa nação até que surja um dia brilhante da justiça.

Mas há algo que eu preciso falar para o meu povo, que está no limiar caloroso que nos leva para o palácio da justiça. No processo de ganhar nos sozinhos de direito nós não podemos ser culpados de ações erradas.

E aí ponde rou Martin Luther King Jr.:

Não vamos satisfazer nos na sede de liberdade bebendo do cálice da amargura e do ódio. Precisamos sempre conduzir nossa luta no plano alto da dignidade e da disciplina. Nós não podemos deixar nos sozinhos protestos criativos degenerar em violência física. Todas as vezes e a cada vez nós precisamos alcançar as alturas majestosas de confrontar a força física com a força da alma.

A maravilhosa nova militância na qual se engajou a comunidade negra não pode nos levar a desconfiar de todo o povo branco, pois muitos de nós somos irmãos brancos, como evidência do por sua presença aqui hoje, vieram perceber que o seu destino está inteiramente ligado ao nosso destino e vieram perceber que a sua liberdade está inextricavelmente ligada à nossa liberdade. Esse ataque que nós compartilhamos montados para marchar de assalto as bastilhas da injustiça precisa ser carregado por um exército birracial. Nós não podemos andar sós.

Enquanto caminhamos, precisamos nos comprometer a sempre marchar para a frente. Não podemos retroceder. Há aqueles que estão perguntando aos de vossos direitos civis: “Quando vocês estarão satisfeitos?” Nós nunca poderemos estar satisfeitos enquanto o negro estiver sendo vítima dos horros indizíveis da brutalidade policial.

Nós nunca poderemos estar satisfeitos enquanto nós mesmos corremos, pesados com a fadiga da viagem, não pudermos hospedar nos motéis de nossas auto-estradas e nos hotéis de nossas cidades. Nós nunca poderemos estar satisfeitos enquanto a mobilidade básica do negro for a de ir de um lugar para outro para um maior.

Nós nunca poderemos estar satisfeitos enquanto nossas crianças forem desprovidas de sua auto-estima e roubadas de sua dignidade por placas que estampam “apenas para

brancos” Nós não poderemos estar satisfeitos enquanto o negro não puder votar e um negro em Nova Iorque acreditar que ele não tem qual quer motivo para votar. Não, nós não estamos satisfeitos e não estaremos satisfeitos até que a Justiça escorra como as águas, e a integridade, como uma poderosa corrente.

Eu não estou desconsolidando muitos de vocês e ram aqui de pois de ex cessivas pro va ções e tri bu la ções. Alguns de vocês chegaram aqui de pois de recentemente estarem em celas estreitas das prisões. Alguns de vocês vieram de áreas onde a sua batalha pela liberdade de expressão abati dos pelas tempestades de perseguição e abalados pelos ventos da brutalidade policial. Vocês têm sido os vetes nos do sofrimento criativo. Continuem a trabalhar com a fé de que o sofrimento não me recide é redentor.

Voltem para o Mississippi; voltem para o Alabama; voltem para a Carolina do Sul; voltem para a Geórgia; voltem para a Luisiânia; voltem para as favelas e guetos das cidades do norte, sabendo que, de algum maneira, essa situação pode e será modificada. Não fiquemos atolados no vale do desespero.

Assim eu lhes digo, meus amigos, que muito embora nós tenhamos que enfrentar as dificuldades de hoje e de amanhã, eu ainda tenho um sonho.

Por isso este discurso se chamou *I Have a Dream*.

É um sonho profundamente enraizado no sonho americano de que um dia esta nação vai se levantar e viver plenamente o verdadeiro sentido de seu credo - nós acreditamos que essas verdades são evidentes por si próprias, que todos os homens são criados iguais.

Eu tenho um sonho de que um dia, nos morros vermelhos da Geórgia, os filhos de ex-escravos e os filhos de ex-donos de escravos se reúnam juntos na mesa da fraternidade.

Eu tenho um sonho que um dia, mesmo no Estado do Mississippi, um Estado sufocado pelo calor da injustiça, sufocado pelo calor da opressão, será transformado num oásis de liberdade e de justiça.

Eu tenho um sonho que meus quatro filhos pequenos viverão um dia numa nação onde eles não serão julgados pela cor de sua pele mas pelo conteúdo de seu caráter. Eu tenho hoje um sonho!

Eu tenho um sonho que um dia, lá embaixo no Alabama, com seus racistas viciosos, com o seu governo na dor ten do seus lábios gotejando com as palavras de interposição e de anulação, que um dia, ali mesmo no Alabama, me ninhos negros e me ninhas negras serão capazes de se dar as mãos com me ninhos brancos e me ninhas brancas como irmãs e irmãos. Eu tenho um sonho hoje!

Eu tenho um sonho de que um dia todo o vale será ele vado, todo morro e toda montanha será rebaixada, todos os lugares acidentados serão tornados planos, os lugares tortuosos serão tornados retos e a glória do Senhor será revelada a todos e todos, juntos, verão isto acontecer.

Essa é a nossa esperança. Essa é a fé com a qual eu volto para o sul.

Com essa fé nós poderemos extrair da montanha do desespero uma pedra de esperança. Com essa fé nós seremos capazes de transformar as desafinadas discordâncias de nossa ação em uma bonita sinfonia de fraternidade.

Com essa fé nós seremos capazes de trabalhar juntos, de rezar juntos, de lutar juntos, de irmos para a cadeia juntos, de levantarmos juntos para lutarmos pela liberdade, sabendo que um dia seremos livres. Esse será o dia em que todas as criaturas de Deus serão capazes de cantar com um novo sentido: “Meu país é de você; doce terra da liberdade; de você eu canto; terra onde meus pais morreram, terra do orgulho dos peregrinos; de todos os lados das montanhas, deixai a liberdade soar” - e, se for para a América se tornar uma grande nação, isto precisa se tornar uma verdade.

Portanto deixai a liberdade soar dos prodígios dos picos dos morros de New Hampshire.

Deixai a liberdade soar das poderosas montanhas de Nova Iorque.

Deixai a liberdade soar dos elevados Alleghenies da Pensilvânia.

Deixai a liberdade de soar dos picos em voltos de neve das Montanhas Rochosas do Colorado.

Deixai a liberdade de soar das colinas cheias de curvas da Califórnia.

Mas não ape nas isto.

Deixai a liberdade de soar da Montanha Rochosa da Geórgia.

Deixai a liberdade de soar da Montanha de Observação do Tennessee.

Deixai a liberdade de soar de todo morro do Mississippi, de todos os lados das montanhas, deixai a liberdade de soar.

De todas as Américas, de todas as Áfricas, de todas as Ásias, de todas as Europas, eu acrescentaria.

E quando nós deixarmos a liberdade soar, quando nós a deixarmos soar em todas as vilas e vilarejos, em todas as cidades e estados, nós poderemos ver mais depressa a chegada do dia em que todas as crianças de Deus - homens negros e homens brancos, judeus e gentis, católicos e protestantes - serão capazes de se dar as mãos e cantarem as palavras da quele velho hino espiritual negro, "Finalmente a liberdade; finalmente a liberdade; graças a Deus todo poderoso nós somos finalmente livres".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduard do Sulplacy, o Sr. Geral do Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem apenas para pedir a minha inscrição, de acordo com o Regimento, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) - Senador Eduard do Siqueira Campos, V. Exª está inscrito na terceira posição.

O Senador Roberto Requião também pede para ser inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. V. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho a honra de fazer um ver da de irrompida para, em 20 minutos, dar a minha contribuição para um problema que considero

máximamente relevante, em boa hora eu seja dos poucos que as sim pensam.

Na década de 50, no Brasil, as universidades que estudavam, como uma de suas disciplinas, a crise e a conjuntura, retiraram a crise do seu currículo e substituíram-na pelo desenvolvimento econômico. A partir daí, então, os economistas não sabem nada. Os meus alunos - tantos que formei, fui parainfo de 41 turmas de economistas -, tenho certeza, sabem muito pouco a respeito da crise, por que ela foi eliminada. Achevam que com a dinâmica keynesiana, com aquela dinâmica tortuosa e contraditória da economia capitalista keynesiana, a crise estaria eliminada para sempre, por tanto, não haveria motivo para que ela continuasse a ser estudada nas academias e permanesse nas cabeças.

Nos Estados Unidos, apenas duas universidades têm em seus currículos o estudo da crise como uma preocupação permanente. Em todas as crises que ocorreram até hoje, neste século, o que houve foi um retorno a Marx. Aqui lo que o Embaixador Rubens Ricupero afirmou há pouco tempo, que era preciso voltar a Marx, é um movimento espontâneo, por que Marx, tão injustiçado, mal lido, mal compreendido, temido injustamente, de dicou grande parte da sua obra à análise da crise. E o que ele afirma eu vou tentar resumir em poucas palavras para deixá-lo como teste muno da minha presença neste Senado. Tenho a impressão, a convicção interna de que, sem voltarmos a Marx, não sairemos jamais desta e não compreenderemos também outras alternativas que se possam apresentar para que saiamos desse modo arcaico de produção; para que saiamos de baixo dessa carcaça que se decompõe em escala global; que larguemos de lado esse capitalismo senil e o enterremos na pré-história da humanidade em que nos encontramos.

De modo que tenho a convicção formada, ao longo de quase 50 anos de magistério, justamente de que es que ce mos ou não aprendemos aqui lo que não deveria de se de ser óbvio para todos: o grande problema com o qual nos defrontamos inicialmente e apresenta-se quando a humanidade se organiza para produzir mercadoria. Deixa de produzir outras formas de produtos, obtidos, por exemplo, com o trabalho coletivo, distribuídos e consumidos coletivamente e irrompente, para passar a produzir um inferno, a mercadoria. E nós nos tornamos escravos da mercadoria, somos vítimas dela pela mercadoria, algumas vezes pela sua ausência, pela falta de mercadorias, e quase sempre pelo seu excesso. Nós nos tornamos escravos do dinheiro, de dicamos a nossa vida a amellar fortuna

peçoais e individuais e as utilizamos como capital, como forma de espólio a ção do próxi mo, como forma de exploração alheia.

Faço um agradecimento e presto a minha homenagem ao jornalista Carlos Chagas, que, há pouco tempo, lembrou o que um dos grandes pensadores clássicos afirmava: que o dinheiro é como esterco; quando reunido em grande quantidade esquenta e estiola a terra. O dinheiro, como o esterco, deve ser espalhado, bem distribuído, para que o mundo possa florescer.

De modo que, em tão, realmente estamos aí submetidos a essa forma de mercadoria implacável e fetichista. Diante dessa sociedade organizada para produzir mercadorias, não percebemos que as crises têm que acompanhar, desde o início, a mercadoria, a sua produção, o seu consumo e as contradições que movem esse sistema.

Karl Marx viu ali essa contradição já na sua forma em briónaria, no em brio que se situa na própria mercadoria. A mercadoria não é una; ela é dual, é contraditória. Ela é, aomesmotempo, coisa física, valor de uso, coisa útil para alguém. Esse valor de uso é o resultado do trabalho humano e, portanto, a mercadoria é também um suporte físico dessa parte social, dessa parte humana, que é o valor que projetamos nela, que cristalizamos ao produzi-la.

De modo que, em tão, a partefísica e a parte humana, que depois vão se manifestar como capital constante e como capital variável, trazem a inquietude humana e as contradições da sociedade, que passam a existir na própria mercadoria, no produto social, também inquieto e tranquilo, contraditório, polarizado, tal como a própria sociedade que o produziu.

No princípio, o capitalismo conheceu crises herdadas de fases anteriores, que, inicialmente, foram, como alguns até hoje pensam que se jama nos, resultantes de fenômenos físicos da agricultura, de excesso ou falta de chuva, de excesso de neve ou de calor, ou seja, de correntes de causas naturais e não propriamente crises capitalistas, as quais passaram a ocorrer, principalmente a partir de 1810, na Inglaterra.

Nesse momento, a contradição principal verificase entre a dinâmica inicial do capitalismo, a produção de mercadorias e a ausência de consumo. A Inglaterra desenvolveu, como matriz da Revolução Industrial capitalista, a produção de mercadorias, e o fez dimensionando-as globalmente, porque já tinha poder e mercado mundial a sua disposição.

Veamos, assim, que, à medida que se desenvolvem, o capitalismo vai em contradição com as suas soluções precárias, que são, também, contraditórias. Não há

nenhuma solução que não seja contraditória. Portanto, ela se incorpora como solução ao problema, resolve-o, mostra os seus limites e se incorpora ao sistema contraditório que é o capitalismo. Desse modo, cada crise vai incorporando formas monetárias novas, novas formas de crédito e de mercadoria ao seu processo de acumulação, e a crise seguinte é maior, mais completa e mais complexa do que a anterior.

Parece-me que essa História movida por contradições, essa História fantástica é, realmente, algo altamente interessante, uma vez que deixamos o nível da aparência, dos equilíbrios espontâneos que somente existem na cabeça dos neoliberais, como existiu na década de 1930 esse ajuste dos mercados que significaria e expressaria a vontade de Deus, a vontade providencial, que se manifesta uma vez que o Estado não interfere, que a moda não atrapalha e que as condições para essas leis raciais - de acordo com ele, as melhores para o gênero humano - possam se manifestar.

A era do Iluminismo, em que essas vontades perfeitas e superiores estavam iluminando o mundo das mercadorias, realmente durou muito tempo e sobrevive, a partir de 1873, na escola neoliberal, reatada em 1954 por Friedman e Hayek.

Bem, a mercadoria não entra apenas em contradição consigo mesma, ela não é simplesmente uma contradição entre o valor de uso e o valor, mas se externaliza e passa a se apresentar sob diversas formas. Do ponto de vista da estrutura produtiva, a economia ergue-se, nas primeiras décadas do século XIX, sobre os seus próprios pés e passa a produzir máquinas por meio de máquinas, as quais têm um efeito dual e contraditório, dialético, sobre o processo.

Ao produzir máquinas e equipamentos, o capitalismo consegue empregar mais trabalhadores, fornecer renda e gerar lucro para os empresários. Assim, a renda disponível, que pode ser incrementada principalmente nos investimentos de longa maturação. Enquanto a produção não vai ao mercado e os investimentos estão sendo feitos, as rendas aumentam, mas não aumenta a oferta de mercadoria. Assim, o problema, a contradição que existe entre a produção e o consumo é amiana da própria dinâmica capitalista, que gera renda sem gerar, ainda, a produção. Quando a produção de mercadorias se inicia, o problema perde a sua solução, o seu contrafreio, o seu balanço, e se agrava. Agrava-se o problema entre as condições de produção de mercadorias e as condições de consumo.

Os capitalistas, ao invés de, como pensam os neoliberais, equilibrar a produção e a oferta, fazem

justamente o contrário. Dizem esses neoliberais - e, hoje, incluem entre eles o próprio Fernando Henrique Cardoso e seus Ministros - que, assim como acontece com o açogueiro e com todos os capitalistas, o Governo também deve equilibrar as suas receitas e as suas despesas. Completamente falso! Se o capitalista equilibrar os seus gastos e as suas receitas, o seu lucro é zero e ele não é capitalista! Portanto, o capitalista tem que maximizar a diferença entre as suas despesas, representadas pelo custo de produção, e a sua receita quando vende as mercadorias acabadas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Nobre Senador Lauro Campos, permita-me interromper V. Ex^a para prorrogar o Expediente por mais 20 minutos, a fim de que V. Ex^a possa concluir seu pronunciamento e esta Presidência possa também conceder a palavra para uma comunicação inadiável aos solicitantes.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF) - Muito obrigado.

No século passado, a produção de máquinas tornou-se altamente dinâmica e a Inglaterra que, para manter o segredo industrial na ilha e o privilégio de ser a primeira nação industrial do mundo, não queria exportar essas máquinas e a sua tecnologia, foi obrigada a fazê-lo a partir de 1843.

A produção de máquinas cresceu, no século passado, a uma taxa dez vezes superior à do crescimento das mercadorias, de acordo com Hoffmann. No momento em que a Inglaterra foi obrigada a exportar máquinas, o Brasil as importou, assim como a Argentina e o Japão. Romperam-se, então, as regras do Tratado de Methuen, celebrado entre a Inglaterra e Portugal, que proibia este último de desenvolver a demanda e a instalação de indústrias no seu território e no das suas colônias.

Ao passar a produzir e desenvolver a indústria transplanta do centro, os capitalistas portugueses e argentinos podem comprar máquinas e se tornar autônomos, mas, depois da Segunda Guerra Mundial, essa relação é alterada. Os nossos capitalistas, então, somente podem importar instrumentos de trabalho e meios de produção que lhes permitam fazer peças, partes, peças para se remanejar às indústrias, que não são mais vendidas, que continuam, ao contrário do que ocorreu até 1840, como produtores de capitalistas centricos.

Agora, o lucro acompanha a exportação de máquinas e equipamentos e temos que trabalhar para produzir não apenas o lucro do capital transplanta do, sediado no Brasil, mas também para fornecer lucro

àqueles que produziram as máquinas e cujas relações de propriedade passaram a acompanhá-las, a fim de perpetuar o processo de exploração, de espoliação das economias periféricas.

Nesse aspecto, houve uma enorme piora das relações de dependência da periferia para com o centro. O que ocorre é que, não podendo desenvolver as forças produtivas que foi capaz de libertar, o capitalismo, que produzia de início apenas meios de consumo, passa a produzir meios de produção, meios de produção esses altamente contraditórios. Assim, Argentina, México e Brasil passam a produzir tecidos com essas máquinas que antes eram obsoletos da Inglaterra e da economia central, e passam a concorrer com os capitalistas que produzem esses meios de consumo na Inglaterra.

Verifica-se aí uma globalização dos instrumentos de produção, das máquinas. A Inglaterra passa a vender máquinas para todo o mundo. Se contentásemos com o trabalho servil, com o trabalho escravo, teríamos um custo de produção muito inferior ao da Inglaterra, que tinha que pagar salários para os seus trabalhadores, ou do que a França conseguia obter. De modo que, pela lógica do capital e do lucro, a escravidão tinha que ser abolida, ao contrário do que afirmava o Senhor Fernando Henrique Cardoso em sua tese chamada "Escravidão e Capitalismo". Diz Sua Excelência que a escravidão foi abolida no Brasil porque ela não permitia aos proprietários de escravos explorar tanto o trabalho humano quanto o capitalismo permitia. Sua Excelência crê que o capitalismo, reduzindo salários e fazendo o que Sua Excelência faz na prática, é capaz de explorar mais os trabalhadores do que a escravidão podia explorar os escravos. Isso é o que Sua Excelência, o Presidente da República, considera. Na prática, Sua Excelência está provando a sua tese de que realmente é possível reduzir o custo de produção da força de trabalho abaixo do custo de produção do trabalhador escravo.

Assim, a Inglaterra teve que abolir a escravidão para que as suas condições globalizadas de produção não levassem a crise à Ilha. Se, ao exportar máquinas, a Inglaterra estava exportando instrumentos de trabalho, produtores de meios de consumo, que cerceavam, concorriam, fechavam, limitavam o mercado dos produtos ingleses, dos meios de consumo que exportava, como tecidos, sapatos, chapéus, então, a solução para a Inglaterra seria produzir uma máquina que, ao ser exportada, não criasse nada na periferia. Mas que coisa fantástica!

É que a máquina tem três partes: motor, linha de transmissão e máquina-ferramenta. A mão da máquina

na, de onde par tiu a Re vo lu ção Indus tri al, de acor do com Marx – aque la que subs ti tui o tra ba lha dor, por que tem uma mão e tra ba lha à ima gem e se me lhan ça do tra ba lha dor hu ma no –, ao ser ex por ta da, re vo lu ci o na ria tam bém as for ças pro du ti vas na pe ri fe ria. Era pre ci so pro du zir uma má qui na que ti ves se mo tor e li nha de trans mis são, mas que não tives se a má qui na-ferramenta, esse ele men to pro me téi co, esse ele men to dinâmico, capaz de transformar o mundo. Então, inventaram uma máquina que chamo de “não-máquina”, porque ela tem apenas motor, linha de trans mis são e não tem a má qui na-ferramenta; no seu lu gar, exis te a roda. São as lo co mo ti vas, as es tra das de ferro, que, ao serem ex por ta das, produzem, na pe ri fe ria, ape nas mo vi men to e não uma mer ca do ria con cor ren te com as in gle sas. Por isso, um mi lhão cen to e trin ta mil quilô metros de ferrovias puderam ser fei tas, man ten do a ati vi da de pro du ti va in gle sa em alto ní vel, as sim como o vo lu me de em pre go na In gla ter ra, não cri an do nada con cor ren te com os pro du tos in gle ses.

Os me i os de trans por te pas sam, por tan to, a ter essa dinâmica fantástica, porque eles não alteram, não modificam as forças produtivas. A partir da Pri me i ra Gu er ra Mun di al, as fer ro vi as pas sam a ser de sa ti va das. O car ro, o au to mó vel as su me o seu lu gar como meio de trans por te sem pre ci sar de uma pro du ção de mer ca do ri as acres ci das, por que o au to mó vel trans por ta o ho mem, é o pró prio ser hu ma no que pas sa a ser o ob je to de trans por te; não é pre ci so au men tar a pro du ção de mer ca do ri as, co i sa pe ri go sa, pro ble má ti ca, para que os me i os de trans por te in di vi du a is, os car ros, au men tem. Por isso, os Esta dos Uni dos fo ram au men tan do a sua pro du ção: de cer ca de 2 mi lhões no in ício dos anos 20 para 5,3 milhões em 1929. Aí hou ve a cri se. Uma cri se cuja di nô mi ca era a da pro du ção vol ta da para o lu xo, para o car ro e para os du rá ve is, para a li nha bran ca.

A dé ca da de con su mo, no mun do, foi a dé ca da de 20 nos Esta dos Uni dos. Cin co mi lhões e tre zen tos mil car ros pro du zi dos lá, em 1929. Qu a tor ze anos de po is, em 1943, ape nas 700 mil car ros. A pro du ção de car ros foi tão di nô mi ca, tão fan tás ti ca que ge rou uma crise, em 1929, de sobreacumulação. Não podendo ser in vesti do mais nes ses se to res, o di nhe i ro teve que re flu ir para a Bol sa, para a dí vi da pú bli ca, para os em pré sti mos in ter na ci o na is. Isso acon te ceu na fan tás ti ca cri

Aí a ori gem da nos sa dí vi da ex ter na. O ca pi tal, não podendo se con ver ter em ca pi tal pro du ti vo, não podendo ser investi do na pro du ção, abandona-a, é dela ex pul so, e vai para a Bol sa e para os em pré sti mos in ter na ci o na is. Isso acon te ceu na fan tás ti ca cri

se de 1873, e re pe tiu-se em to das as de ma is cri ses. A nos sa dí vi da ex ter na é pro du zi da aí.

Então, a partir disso, vemos - ago ra te nho que at ro pelar ain da mais esta mi nha ten ta ti va fru stra da de co lo car li ge i ra men te a ques tão da cri se e de seu de sen vol vi men to - que esse ca pi tal, que era um ca pi tal po ten cial, como di zia Marx, um ca pi tal di nhe i ro po ten cial, que não podia se transformar em produção acres ci da, agora vira ca pi tal vol átil. Só nas Bolsas dos Esta dos Uni dos, ao con trá rio do que es tão di zen do al guns téc ni cos do Go ver no, exis tem 17 tri lhões, dois PIBs norte-americanos, flu tu an do.

De modo que, cada vez, o proble ma se agra va mais. Ago ra, além da quan ti da de imen sa de ca pi ta is vol áte is, te mos os me i os de trans por te da pa la vra, do som, da imagem, que não revolucionam em nada o mundo, não transformam as forças produtivas, são mu i to cô mo dos, são mu i to bo ni tos, são mu i to até in for ma ti vos, como os com pu ta do res. De in ício, as fer ro vi as; de po is, as ro do vi as; e, ago ra, as in fo vi as - es sas vi as que trans por tam os si na is, as co mu ni ca ções e as men sa gens dos com pu ta do res.

Vemos que o problema continua o mes mo. As mu dan ças de for ma são mu i to li mi ta das, e teve que apa re cer um di nhe i ro no mun do que per mitis se ao go ver no de man dar no lu gar dos tra ba lha do res e no lu gar da classe mé dia, que deixou de comprar nos Estados Unidos 4,3 milhões de car ros em mil nove cen tos e trin ta e...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - No bre Se na dor Lau ro Cam pos, a Mesa gos ta ria de pe dir a com pre en são de V. Ex^a para que não con ce des se apar tes. Te mos que ini ci ar a Ordem do Dia.

O SR. LAURO CAMPOS (Blo co/PT-DF) - Já es tou termi nan do. Mu i to obri ga do, Sr. Presidente.

Então, o que me pa re ce é que esse di nhe i ro que está aí, que nasceu na mer ca do ria sim, e que virou esse papel-moeda in conversível, esse dinheiro ver melho, bélico, que permitiu a Hitler desencadear a Se gun da Gu er ra Mun di al e que foi ele van do a dí vi da pú bli ca dos Esta dos Uni dos até 120% do PIB ame ri ca no em 1945, esse di nhe i ro pas sa a ser ma ni pu la do pelo go ver no. O go ver no ame ri ca no gas ta hoje US\$2 trilhões por ano - o go ver no liberal. E, na que le mo men to, com um índice de desemprego de 44% na Ale ma nha e de 25% nos Esta dos Uni dos, o Go ver no, não po den do pro du zir car ros e ge la de i ras, teve de in ves tir em guer ra. Se gun do Key nes - ele o dis se seis ve zes -, só a guer ra re sol ve.

São es ses in vesti men tos des tru ti vos que im pe dem o desenvolvimento das forças produtivas. Ten tam con ge lar o ca pi ta lis mo, mas for ne cen do lu cro. O

Governo passa, então, a produzir lucro não apenas pelo trabalho humano, mas um lucro fictício, um lucro dinheiro. Produz e os entrega aos capitalistas por meio de estímulos, incentivos e doações. Os capitalistas, por sua vez, fornecem sua produção para o Governo. Desse forma, o Governo aumenta a demanda que estava com balança pelo de sempre e pela miséria que o capitalismo produziu na fase anterior.

Agora, estamos diante deste grande problema: o dinheiro estatal e a dívida pública também entraram em crise, como sempre acontece com as dívidas públicas. Atualmente, a dívida pública dos Estados Unidos é de US\$5,6 trilhões, e a nossa, de um pouco mais de R\$500 bilhões. Desse forma, encorrou-se a era das dívidas públicas, do lucro fictício, da economia fantástica. O capitalismo permaneceu na UTI, dispendioso, cada vez mais cara para os trabalhadores.

Enquanto isso, desenvolve-se a tecnologia e exacerba-se a contradição entre pessoas e coisas, e, portanto, o que se jamares inventamentos, não é mais possível criar o produto de sempre. O de sempre acompanha os inventamentos por mais o que eles se jamares.

Os Estados Unidos, em 1929, produzindo cinco milhões e trezentos mil carros, entrou em crise; agora, no mundo, a capacidade de produção de carros é de sessenta e nove milhões de unidades. Mas só se consegue consumir cinco milhões. No Brasil, temos mais de 50% de capacidade ociosa no setor automobilístico. Mas estamos ampliando a capacidade produtiva para colocar unidades de produção para o lado das antigas unidades de produção ociosas.

De modo que não enxergamos que estamos sendo dominados por uma crise de sobreacumulação, de excesso de capital selvagem. Isso acontece há muito tempo no Brasil, há vinte anos, e não estamos conseguindo enxergar. Não enxergamos porque não preparamos as nossas lentes.

Peço desculpas à Mesa por ter ido além do meu tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada

da pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas foi um grande prazer do Plenário ouvi-lo.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB-GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme anunciei ontem durante o meu pronunciamento, apresento um requerimento solicitando a criação de uma comissão temporária para discutir, analisar e comparar todos os projetos em andamento nesta Casa, projetos que, de uma forma ou de outra, tenham como objetivo erradicar a fome e a miséria no Brasil.

A comissão a ser formada, com representantes de todos os partidos, terá condições de colaborar decisivamente com o debate que se instalou no País acerca do tema. Além de analisar as propostas, poderemos conhecer **in loco** algumas iniciativas projetos existentes no Brasil. A partir desse trabalho, formularemos uma proposta única, clara, objetiva e, acima de tudo, factível, que possa angariar a maior necessidade para sua aprovação e implementação em todo o País.

A fome e a miséria constituem-se no maior problema do Brasil. Este é um fato real: brasileiros morrem por fome e inanição todos os dias, em todas as regiões. Mais do que isso, de fínham pela falta de dignidade, pela humilhação e pelo sofrimento que essa condição lhes impõe. E o Congresso Nacional não pode perder esse momento, quando o problema está sendo discutido por toda a sociedade, devendo implantar um projeto amplo que vise erradicar a fome e a miséria do mapa social do Brasil. Se fizermos isso, com competência e desprendimento, estaremos dando uma contribuição fundamental para o futuro deste País.

Muito obrigado do Sr. Presidente. Encaminho a V. Ex^a o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra para uma comunicação inadiável ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para fazer três breves comunicações, no espaço de cinco minutos a mim concedidos pelo Regimento.

Primeiramente, darei uma informação sobre um fato que agrediu o Senado da República. Neste Plenário, votamos um em préstimo de saneamento para o

Banco do Estado do Paraná, de pois de o mes mo ter sido aprova do pela Comissão de Assuntos Econômicos. Esse empréstimo, nas condições contratas, foi aprova do por um **quorum** extraordinariamente difícil: por um voto – o voto do Senador Nabor Júnior.

As condições desse empréstimo obrigavam o Governo do Estado do Paraná a adquirir do Banco os precatórios até dia 30 de junho, a privatizar o banco até 30 de junho e a vender o Banco Del Paraná, no Paraguai, até dia 30 de junho. Eram disposições constitucionais estabelecidas por uma resolução do Senado.

No dia 30 de junho, Sr. Presidente, nada ocorreu, porque o Presidente do Banco Central, aquele senhor americano, Armínio Fraga, assessorado por um tal de Carlos Eduardo, Procurador-Geral Adjunto, resolveu que não precisa repetir as resoluções do Senado da República e que o Banco Central, à revelia do Senado, que estabeleceu condições extremamente rígidas, pode prorrogar os prazos do acordo de alvíter próprio, de **sponte sua**, sem consultar o Senado.

Tenho em mãos um parecer da Assessoria Técnica do Senado que esclarece o que já é claro para qualquer pessoa medianamente inteligente, que a resolução do Senado é categórica na fixação de prazo para a privatização e que qualquer ato do Banco Central, de pois de vencido esse prazo, é nulo de pleno direito, podendo ser contestado em juízo.

Pretendo, assim, responsabilizar o Sr. Armínio Fraga pelo ocorrido. Trata-se de crime de responsabilidade, com clareza absoluta.

A outra informação que trago ao Senado é interessantíssima. Os caminhoneiros do famoso movimento ocorrido dias atrás informaram-me que, na planilha de custos da privatização das rodovias do Paraná, consta um preço por roçadeira de bita de estrada no valor de R\$8,00 por metro quadrado; cem metros quadrados, R\$800,00; mil metros quadrados – mais ou menos a área deste plenário, tirando os auditórios e os espaços para jornalistas e convidados –, R\$8.000,00. Mil metros quadrados é o que um trabalhador pode fazer com uma roçadeira motriz a cada dia, com o máximo de conforto. É por isso que o preço do pedágio está onde está.

Mas não quero referir-me a pedágio, mas à abertura que o Código Nacional de Trânsito deu para a privatização das multas. Se a multa é privatizada, a empresa privada ganhará mais quanto mais multas aplicar. Ela se incentivará a infringir as regras e se não houver multas. Então, no caso do Paraná, a coisa transformou-se num verdadeiro escândalo. Por quê? Quem sai da cidade de Curitiba e vai

para o aeroporto de parase com placas que fixam velocidades variadas de 30, 40, 60 e 70 quilômetros. Um motorista, para prestar atenção a essas velocidades programadas e controladas por câmeras ocultas, de veria ter o procedimento de um piloto de rali, que é acompanhada por um navegador que localiza as placas para obter uma idéia correta da velocidade que deve ser atingida em determinado momento.

Nas vias rápidas da cidade de Curitiba, a velocidade de está sendo estabelecida em 30 quilômetros por hora. Vias rápidas com 30 quilômetros por hora! Câmeras ocultas sendo montadas! E o que visualizamos atrás disso tudo é uma empresa privada, ligada ao Governo do Estado e à Prefeitura, viabilizando um caixa dois para as próximas eleições. Não há uma fiscalização em que se pensa em reduzir o número de acidentes, mas sim há armadilhas montadas para que motoristas cometam infrações, já que eles dificilmente percebem as variações de velocidade, contribuindo, dessa forma, com o caixa dois do Prefeito Cássio Tanigushe.

O Prefeito vai além: lança uma campanha em que os motoristas infratores são agraciados pela televisão e pelos jornais com nome de bichos, tais como toupeiras, antas, fuinhas e outros desse nível. Fico imaginando que, em determinado momento, uma senhora que, inadvertidamente, avança numa faixa é agredida por um cavalheiro mal-educado, que diz: “Sua fuinha, sua anta, sua toupeira!”. A senhora reage sacando um revólver do porta-luvas e dando dois tiros no autor do impertinente comentário. É uma campanha ridícula, que é louva da por alguns meios de comunicação e que exacerba a violência no trânsito e transforma em rotina a prática do saforo.

A empresa que faz a fiscalização eletrônica é ligada ao Governador e ao Prefeito. E mais do que isso, Senador Eduardo Suplicy: essa empresa é ligada também nacionalmente à famosa Split da CPI dos Precatórios, aquela corretora de São Paulo que fazia a lavagem do dinheiro roubado em todo o Brasil.

Em Curitiba, uma quadrilha está fiscalizando o trânsito. É evidente que fizemos protestos, e estes foram objeto de uma reclamação judicial do Prefeito. Estávamos viabilizando uma lei de iniciativa popular para regular a aplicação das multas e o uso da fiscalização eletrônica. Um juiz irresponsável deu a liminar, e a sede do PMDB em Curitiba foi invadida pela Polícia Militar e por Oficiais de Justiça, que, também na rua, acabaram apreendendo as listas de abaixo-assinado, uma lei de iniciativa popular.

Esse é o clima de autoritarismo no Paraná. E isso não é novidade. Um estudante que criticou o Go-

ver na dor e fez um car taz em que o Go ver na dor apa re cia far da do de ofi cial do Exér cito bra si le i ro – o que é uma iro nia, mas não uma de son ra para nin guém; eu mes mo sou ofi cial da re ser va do Exér cito Bra si le i ro – foi ob je to de uma ação por ca lú nia e por di fa ma ção, foi pre so e teve seus pan fle tos irô ni cos apre en di dos.

É o in for me que eu que ria dar e que é des ti na do prin ci pal men te a esse jo vem ame ri ca no que di ri ge o Banco Central, que está atropelando o Senado da Repú blica e viabi li zando prorro ga ções de re so lu ções do Se na do de uma for ma ri go ro sa men te ile gal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Con ce do a pa la vra ao úl ti mo ora dor ins cri to na Hora do Expediente, nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO. Para uma co mu ni ca ção ina di á vel. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as}. e Srs. Se na do res, a recente greve dos caminhoneiros de mon strou a todo o País o quan to de pen de mos do trans por te ro do vi á rio e como em pou cos dias o mo vi men to pa re dis ta sim ples men te pa ra li sou este País, le van do o desa baste ci men to de ali men tos, de me di ca men tos e de com bus tí veis a vá rios pon tos do ter ri tó rio na cional.

Mas, de to dos os even tos, in clu si ve os apa ren te men te mais ne ga ti vos e per ni ci o sos, o País pode e deve ex tra ir li ções.

É ab so lu ta men te in ad mis sí vel que mais de 60% das cargas nacionais sejam transportadas apenas pelo sis te ma ro do vi á rio, quan do se sabe que essa é a mais cara modalidade de transporte e que o País pode ser novamente paralisado por outra greve. A ma nu ten ção e a cons tru ção des sas ro do vi as de man dam altos custos. Além disso, entre outros proble mas, o País vem em fren tan do o rou bo de car gas, que é mais fá cil de o cor rer nes sa mo da li da de de trans por te ro do vi á rio.

Em to das as na ções que atin gi ram um grau sa tis fa tó rio de de se nvol vi men to, a op ção foi o sis te ma mul ti modal de trans porte, in clu in do fer ro vi as, ro do vi as e hi dro vi as.

Por tan to, Sr. Pre si den te, che gou o mo men to, a nos so ver, de se re me fe ti va men te con cluí das a Fer ro via Norte-Sul e a Hidrovia Araguaia-Tocantins e de tam bé m atin gi rem o seu ama du re ci men to ou tros pro jetos de trans portes e de sis te mas mul ti modais de trans portes.

Repetidas vezes, temos dito da tribuna desta Casa que, no caso da Fer ro via Nor te-Sul, a ques tão é pri va ti zar para viabi li zar a sua cons tru ção. Não se deve cons tru ir, mais uma vez, de for ma cara e de mo rada, como tam bé m não se deve de i xar de cons tru ir

por falta de recursos públicos, impedindo, assim, esse avan ço no trans por te de car gas em nos so País. Por tan to, pri va ti zar para cons tru ir e não cons tru ir para depois pri va ti zar.

Permanecemos aqui. A nos sa bre ve co mu ni ca ção de hoje, Sr. Presidente, é feita exatamente em apo io à de ci são que está para ser to ma da em tor no da pri va ti za ção da Fer ro via Norte-Sul e da viabi li za ção de re cur sos para a Hi dro via Ara gua ia-Tocantins, tão im por tan te para o de se nvol vi men to do nos so País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Pre si dên cia con vo ca ses são con jun ta a re a li zar-se hoje, quar ta-feira, às 19h, no ple ná rio da Câ ma ra dos Deputados, destinada à lei tu ra de men sa gens presi den ciais e à vo ta ção de re que ri men tos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Qu e ro sa u dar a pre sen ça e o re tor no a esta Casa do Se na dor Re nan Ca lhe i ros, que sem pre hon rou o seu mandato e agora volta ao nos so convívio para aju dar os tra ba lhos le gis la ti vos e en gran de cer o Congresso Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São li dos os se guin tes:

REQUERIMENTO Nº 409, DE 1999

Senhor Presidente,

Re que iro, nos ter mos re gi men tais, a cria ção de Comissão Temporária, composta por onze sena do res, a fim de analisar as proposi ções em tramita ção no Senado Federal re fe ren tes à fome e à mi sé ria e apre sen tar, no pra zo de 90 dias, pro po si ção le gis la ti va para er ra di car a mi sé ria e a fome no País, re a li zan do as au di ên ci as e di li gên ci as **in loco** de pro gra mas bem su ce di dos.

Justificação

A his tó ri ca con cen tra ção de ren da no País ge rou proble mas gra ves que re dun dam em de si gual da des grandes e crescentes, com índices alarmantes nunca antes detectados pelas pesquisas relativos a fome e a mi sé ria no Bra sil. Num mo men to em que to das as ca ma das do País dis cu tem a ques tão e to das as tristes con se qüên ci as por ela ge ra das, tor na-se mis ter, ao Senado Federal, analisar a questão, fa zen do le van ta men to de to dos os pro je tos exis ten tes na Casa, ve ri fi can do **in loco** os programas municipais e estaduais bem su ce di dos e apre sen tan do, no me nor pra zo pos

sível, proposta única que objetive erradicar definitivamente estes flagelos que assombram o País.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1999. – Senador **Maguito Vilela**.

REQUERIMENTO Nº 410, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, portadora de matéria correlata.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1999. – Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos liídos serão publicados, e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão liídos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São liídos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 457, DE 1999

Inclui o ensino da Introdução à Comunicação de Massa **no currículo escolar.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído o tópicocurricular ou o ensino da “Introdução à Comunicação de Massa” nos cursos do Ensino Fundamental e do 2º grau, a serem ministrados por bacharéis em Comunicação Social.

Art. 2º O Poder Executivo, através de seu órgão competente, regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O processo educativo também se realiza, e nos dias de hoje, de maneira mais efetiva, através dos meios de comunicação. Atualmente, existe uma enorme brecha entre a preocupação da sociedade com a educação formal e o modo como os chamados veículos de comunicação de massa (televisão, rádio, jornal, revista, etc) exercem sua função educadora, sem um quadro explícito de responsabilidades sociais.

Entender o funcionamento, o papel e a função social dos meios de comunicação é um elemento fundamental para a compreensão de uma realidade que navega na velocidade da Internet. Por isso, a inclusão do ensino da “Introdução à Comunicação de Massa” como tópicocurricular no 2º grau, tem como objetivo central dar uma visão geral ao estudante do funcionamento destes veículos.

A informação, que deve ser entendida como um bem social, e não como mercadoria, é cada vez mais um fator de qualificação dos futuros profissionais. Portanto, o estudante deve também ser preparado para absorver, processar e utilizar as informações da mídia, tanto na vida pessoal, quanto profissional.

Na opinião do professor Antônio Canelas Rubim, ex-diretor da Faculdade de Comunicação Social da Universidade Federal da Bahia, a discussão de projetos como este está na ordem do dia. Em seu livro *Mídia e Política no Brasil* (Editora Universitária), o professor faz a seguinte afirmação: “a compreensão desta complexa relação de interdependência de que os novos meios de comunicação e telecomunicações não são simples meios de transmissão de mensagens. Eles configuram uma nova forma de sociabilidade no mundo contemporâneo, chamada “mundo mídia”.

Ainda na opinião de Rubim, “para enfrentar a situação, é necessário saber utilizar a linguagem midiática, considerando suas existências em qualquer análise de conjuntura”. Ou seja: ser meramente um receptor passivo de mensagens nos dias de hoje é estar apartado do real com textos dos acontecimentos.

O debate sobre a importância de entender os meios de comunicação é uma demanda crescente da sociedade. Neste sentido, o presente projeto é um avanço rumo à democratização da comunicação social, que passa também pela necessidade de construir o processo educacional como um constante aprendizado no dia a dia.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1999. – Senador Geraldo Cândido.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 458, DE 1999

Inclui in cisso ao § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de estabelecer teto para custos unitários de obras executadas relativas à construção de prédios

públicos, saneamento básico e pavimentação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído o seguinte inciso V ao § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

“V – Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos da União, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do custo unitário básico – CUB – por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção, por unidade da Federação, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB, salvo autorização emitida pelo Tribunal de Contas da União após a exposição fundamentada do gestor responsável.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A idéia que ora propomos creditar à aspição anti-ga de multos que se preo cupam com a moralição dos gastos públicos.

Esta disposição foi aprovada na Lei de Doze Orçamentárias para o ano 2000, por unanimidade. Como este diploma legal vige pelo período de apenas um ano, a intenção é tornar a norma permanente, tendo em vista sua evidente ação moralizadora.

Ao final do dispositivo, tivemos o cuidado de prever a possibilidade de o limite-teto estabelecido poder ser extrapolado, em face de inúmeras variáveis ocorrentes neste tipo de atividade, hipótese que só será viável mediante uma autorização expressa do Tribunal de Contas da União que, neste caso, e pela primeira vez, terá um papel preventivo, e não apenas um operador de autopsia, como tem acontecido ultimamente.

Na realidade, o projeto objetiva limitar o custo das obras executadas com recursos dos orçamentos da União, tornando-os reais e transparentes, com a legislação mais rígida.

O critério utilizado foi o mais coerente e lógico possível, ou seja, o custo unitário básico – agora denominado do CUB – divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção, entidade de maior responsabilidade e credibilidade do setor.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I – projeto básico;
- II – projeto executivo;
- III – execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizada pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em particular do processo licitatório;
- II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações de correntes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o artigo 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empenhimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não

correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e cidadania e de assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 459, DE 1999

Acresce disposto ao art. 48 da Lei nº 4.320/64, para vedar ao Poder Executivo a possibilidade de contingenciamento em dotações da área social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica acrescido do seguinte Parágrafo Único:

“Parágrafo único. Na fixação das cotas de que trata este artigo fica vedado restringir, de qualquer modo, a movimentação e empenho das dotações destinadas às despesas de ações incluídas na rede de prestação social.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 47, prevê que “imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixada, o Poder Executivo aprovará um quadro de cotas trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar”. O art. 48 da referida Lei esclarece que “A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos: b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria”.

O Poder Executivo vem sistematicamente contingenciando, via Decreto, os recursos aprovados na Lei Orçamentária anual. São restrições que não se subordinam a qualquer critério técnico que salvaguarde as despesas principalmente na área social, de vez que, na maioria das vezes, ocorrem linearmente.

O projeto que ora apresentamos é, exatamente, para preservar a área social, tão debatida e analisada no Congresso.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 48. A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos li dos se rão pu bli ca dos e re me ti dos às Co mis sões com pe ten tes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Na ses são de on tem, foi lido o Re que ri men to nº 407, de 1999, do Senador Carlos Bezerra, solici tando, nos termos regimentais, que o Tribunal de Con tas da União re ali ze, em ca rá ter ur gen te, uma au di toria na aplicação dos recursos referentes ao emprésti mo in ter na ci o nal efe tu a do pelo Estado de Mato Grosso, nos termos da Re solu ção do Sen a do Fe de ral nº 109, de 1998.

Sobre a mesa, re que ri men to que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o se guin te:

REQUERIMENTO Nº 411, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. nº 256 do Re gi men to Inter no do Senado Federal, requeiro a retirada de Requerimento nº 407/99, de minha autoria para posterior apresentação, constante da ordem do dia desta data.

Sala das Ses sões, 4 de ago sto de 1999. – Se na dor **Carlos Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em vo ta ção o re que ri men to de pe di do de re ti ra da.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Re que ri men to nº 407, de 1999, vai ao Arqui vo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pas sa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em tur no úni co, do **Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999** (nº 3.844/97, na Casa de ori gem), que dis põe sobre edu ca ção em di re i tos hu ma nos e ins ti tui a política nacional de educação em direitos humanos para o ensino fundamental e médio, ten do

Pa re cer fa vo rá vel, sob nº 61, de 1999, da Comissão de Educação, com a Emenda nº 1-CE (substitutivo), que ofere ce, Re la to ra: Sen a do ra Em í lia Fer nan des, fa vo rá vel com a em en da sub sti tu ti va que apre sen tou.

Ao pro je to não fo ram ofe re ci das em en das, nos termos regimentais, daí por que pas sa-se à dis cussão.

Discussão em conjunto do projeto de lei e da emenda, em tur no úni co. (Pa u sa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Está em vo ta ção o sub sti tu ti vo, que tem pre fe rên ci a re gi men tal.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Blo co/PDT – RS) – Sr. Pre si den te, pe ço a pa la vra, para en ca mi nhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, para en ca mi nhar a vo ta ção.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para en ca mi nhar a vo ta ção. Sem re vi são da ora do ra.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, pa re ce-me fundamental que esta Casa, no reinício das suas atividades parlamentares, neste ano, busque, na sua primeira reunião praticamente deliberativa, trazer para a pa u ta da dis cus são e da vo ta ção este projeto, que é de ini ci a ti va da Câ ma ra dos De pu ta dos – do Deputado José Aníbal -, que dispõe sobre a questão da edu ca ção re la ti va a di re i tos hu ma nos. Pa re ce-me que nada mais jus to, mais opor tu no e eu di ria até que talvez isso já devesse ter acontecido há mais tem po nes te País.

Estamos há 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos; onde os países estabele ce ram re al men te o que é im por tan te, o que é ne ces sá rio para se viver a democracia, a paz e principalmente dig ni fi car e jus ti fi car cada vez mais a po si ção do re pe i to e da dig ni da de dos se res hu ma nos.

Quando o Brasil, atra vés do Con gres so Na ci o nal, uma vez já ana li sa do na Câ ma ra – já foi apro va do – e agora o Se na do dá tam bém o seu pa re cer, atra vés da vo ta ção que re ali za re mos nes te Ple ná rio, ten do em vis ta que as co mis sões já se ma ni fes ta ram – a Co mis são de Edu ca ção do Se na do já se ma ni fes tou fa vo ra vel men te -, bus ca in tro du zir no en si no bra si lei ro, quer seja ele pú bli co ou pri va do, quer seja ele fun da men tal, mé dio, ou uni ver si tá rio, a pos si bi li da de de in sti tu ir mos, no en si no es pe ci al in clu si ve, no en si no de jo ven se e adul tos, uma edu ca ção vol ta da aos di re i tos hu ma nos, isso re pre sen ta um avan ço sig ni fi ca ti vo.

O Brasil vai vi rar o sé cu lo, vai che gar ao novo mi lê nio mos tran do que se por um lado não con se gui mos ainda diminuir as injustiças, as desigualdades, dis tri bu ir a ren da de for ma mais jus ta e mais soli dá ria, por outro lado es ta mos acre di tan do que a par tir dos prin cí pi os que se rão nor te a dos den tro e fora das es co las em re la ção aos di re i tos hu ma nos va mos avan çar no novo sé cu lo com uma nova pers pec ti va de es pe ran ça, de von ta de de mu dar e, quem sabe, a par tir do in ves ti men to na edu ca ção, que sa be mos que por

si só não transforma o mundo, mas sabemos que sem a educação a humanidade não se modifica nem avança na direção da qual que queremos, vamos instituir a educação em direitos humanos como um compromisso formal do País, dos seus Parlamentares, dizendo que acreditamos que o que a LDB colocou no seu art. 27 como uma diretriz dos conteúdos curriculares da educação básica, ou seja, do ensino infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, a difusão de valores fundamentais aos interesses sociais, direitos e deveres dos cidadãos, do respeito ao bem comum e à ordem democrática, ela vai se dar a partir da implementação desse projeto que, oportunamente, o Deputado José Aníbal apresentou na Câmara, e o Senado, agora, vai dar o seu referendo.

Em uma antecipaçaõ a essas normas da LDB, o Ministério da Educação e do Desporto iniciou, em 1995, um processo de consulta a especialistas de todo o País, com o objetivo de estabelecer para o ensino fundamental o que foi denominado na LDB Parâmetros Curriculares Nacionais, cujos fins seriam de orientar o trabalho dos professores desse nível de ensino e de garantir o desenvolvimento adequado de conteúdos curriculares mínimos em todo o território nacional.

Nada mais oportuno do que aprovarmos nesta Casa a educação ambiental. Sabemos que se não cuidarmos dos seres que compõem a natureza, se revivemos, sejam eles nos seres planas, nos seres águas, sejam eles os seres humanos, sabemos que o planeta todo está fadado até mesmo a sucumbir.

Entre os parâmetros curriculares nacionais, os chamados temas transversais, veja que nós não estamos colocando como mais uma disciplina, estamos dizendo que todos os professores desse País, sejam eles professores do ensino especial, sejam eles professores de universidades, sejam eles professores do ensino infantil, dos ensinos médio e fundamental, têm que se preocupar, sim, com a questão dos direitos humanos. São os chamados temas transversais, não entram como disciplina, mas estão englobados, integrados em todas as disciplinas e atividades das que as escolas realizarem.

Esses temas transversais constituem questões sociais de relevância, que perpassam os diferentes campos do conhecimento e são passíveis de abordagem e integração de uma forma ou de outra, nas áreas convencionais dos currículos. Em cada nível, em cada curso, em cada escola, dar-se-á da forma mais adequada ao momento, ao curso e ao nível que está sendo ministrado o ensino.

A Educação para Direitos Humanos é e se apresenta nos só projeto como um tema transver-

sal. Entre os temas transversais a serem desenvolvidos, em contrase à Ética, cujos conteúdos incluem o respeito mútuo, a justiça, o diálogo e a solidariedade.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite V. Exª um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Não sei se posso conceder partes, Sr. Presidente, pois estou em caminhada de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sei que V. Exª sabe que não pode, por isso hesitou em dar o aparte.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Realmente gostaria, Sr. Presidente, e contei com uma possível distração de V. Exª. Mas peço desculpas ao Senador Romeu Tuma pois o Regimento não permite.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que a aprovação nesta Casa deste projeto amplia, sem dúvida, uma concepção que queremos que chegue à educação, às ruas, aos locais de trabalho, ao cidadão e à sensibilidade do povo brasileiro, que é o respeito ao ser humano. Esse respeito passa pela garantia dos direitos de cada pessoa, um direito que não é individual, embora hajam direitos individuais, sim, que precisam ser preservados, mas direitos coletivos que precisam ser trabalhados constantemente.

Dessa forma, Sr. Presidente, em caminho favoravelmente, pedindo o apoio de todos os Srs. Parlamentares para a aprovação desse projeto.

Eram nossas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não ha ven do mais quem que ira em caminhar, passa-se à votação.

Votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, ficando prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para que seja redigido o texto para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CE

(Substituto ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999)

Dispõe sobre a educação em direitos humanos e institua Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Educação em Direitos Humanos

Art. 1º Entende-se por educação em direitos humanos os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade adquirem e constroem valores, conhecimentos, competências e atitudes de respeito aos direitos da pessoa e de consolidação da cidadania.

Art. 2º A educação em direitos humanos é um componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente, em caráter formal e não formal, em todos os níveis e modalidades do processo educativo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no **caput**, compete:

I – ao Poder Público, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, de finanças públicas a respeito da educação em direitos humanos, assegurar sua implementação em todos os níveis de ensino e estimular a sociedade a devida participação dos cidadãos no País;

II – às instituições educativas, promover a educação em direitos humanos de forma integrada aos programas educacionais vigentes;

III – aos órgãos integrantes da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, formular, normatizar e coordenar a política de defesa dos direitos humanos e prestar assistência técnica aos órgãos e entidades que executam esta política;

IV – às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, adotar ações destinadas à promoção de sentimentos de solidariedade, de justiça e de apreço à tolerância, essenciais ao exercício da cidadania no ambiente de trabalho;

V – aos meios de comunicação de massa, participar permanentemente na disseminação de informações e práticas educativas relativas aos direitos humanos;

VI – à sociedade, zelar pela defesa dos direitos humanos, como tarefa concernente a todos.

Art. 3º São princípios básicos da educação em direitos humanos:

I – a defesa dos ideais de liberdade e de igualdade;

II – o reconhecimento da dignidade da pessoa, como sujeito de direitos e deveres;

III – o respeito à pluralidade e à diversidade de culturas existentes;

IV – o aprimoramento e a consolidação dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa;

V – a observância dos princípios éticos na educação, no trabalho e nas práticas sociais;

VI – o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, na perspectiva da interdisciplinaridade.

Art. 4º São objetivos fundamentais da educação em direitos humanos:

I – formação para a cidadania;

II – a defesa da paz e da auto-determinação dos povos;

III – a promoção dos sentimentos de solidariedade, de justiça e de tolerância;

IV – a superação dos preconceitos de cor, gênero, sexo, idade, origem, posição social, etnia e de qualquer outra natureza;

V – o desenvolvimento do espírito crítico;

VI – a compreensão integrada dos direitos humanos que envolvam aspectos legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

VII – o incentivo à participação de todos;

VIII – o respeito à privacidade individual e familiar.

CAPÍTULO II

Da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 5º Fica instituída a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Art. 6º A Política Nacional de Educação em Direitos Humanos em globo, em sua esfera de ação, os órgãos integrantes da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, as instituições educacionais públicas e privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em todos os níveis de ensino, bem como as organizações governamentais e não-governamentais que atuam na área de educação em direitos humanos.

Art. 7º No âmbito da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, as atividades serão desenvolvidas na educação formal e não formal, por meio das seguintes linhas de atuação:

I – capacitação de recursos humanos;

II – desenvolvimento de estudos e pesquisas;

III – produção e divulgação de material educativo;

IV – acompanhamento e avaliação das ações implementadas.

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação em Direitos Humanos serão respeitados os princípios e objetivos fixados nesta Lei.

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltará para:

I – a ênfase no respeito aos direitos humanos na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II – a incorporação do tema de direitos humanos na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;

III – o destaque ao estudo dos direitos humanos nos cursos de todas as categorias de policiais, mediante o apoio de organizações de defesa dos direitos humanos.

§ 3º As ações de estudos e pesquisas voltar-se-ão para:

I – a elaboração de instrumentos e metodologias visando à incorporação da temática dos direitos humanos nos currículos escolares;

II – a busca de alternativas curriculares e de metodologias de capacitação na educação em direitos humanos;

III – a difusão de conhecimentos e informações sobre a questão dos direitos humanos.

§ 4º A produção e divulgação de material educativo com uma rede de banco de dados e imagens para apoio às ações enumeradas nos incisos anteriores.

SEÇÃO II

Da Educação em direitos humanos no Ensino Formal

Art. 8º A educação em direitos humanos no ensino formal será desenvolvida nos currículos das instituições escolares públicas e privadas compreendendo:

I – educação básica:

- a) educação infantil;
- b) ensino fundamental;
- c) ensino médio;

II – educação superior;

III – educação especial;

IV – educação profissional;

V – educação de jovens e adultos.

Art. 9º As instituições de ensino promoverão a educação em direitos humanos de forma integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A temática dos direitos humanos deve ser trabalhada por meio da transversalidade observadas as diretrizes desta Lei.

§ 2º Nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação em direitos humanos é facultada a criação de disciplina específica.

§ 3º As instituições de educação básica deverão:

I – integrar ao trabalho escolar consultas à Constituição Federal, às respectivas Constituições Estaduais, às respectivas Leis Orgânicas Municipais e do Distrito Federal, à Declaração Universal dos Di-

reitos Humanos, à Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, bem como a documentos sobre direitos humanos emitidos por organismos que atuam na área;

II – comemorar a data de 10 de dezembro, Dia Mundial dos Direitos Humanos, reunindo fatos locais, regionais, nacionais e mundiais para reafirmar o compromisso da observância dos direitos humanos;

III – procurar, na medida do possível, o apoio de pessoas e instituições de cáda à defesa dos direitos humanos no desenvolvimento de suas ações pedagógicas.

Art. 10. O estudo de temas relativos aos direitos humanos deve ser incluído nos cursos de formação de professores de todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 11. Os sistemas de ensino proporcionarão aperfeiçoamento profissional sobre direitos humanos aos professores em atividade.

SEÇÃO III

Os Direitos Humanos na Educação não Formal

Art. 12. Na educação não formal serão desenvolvidas ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade e à sua organização e participação na defesa dos direitos humanos.

Parágrafo único. O Poder Público, nos níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I – a difusão de programas e campanhas educativas sobre direitos humanos pelos meios de comunicação de massa;

II – a parceria entre instituições de ensino, empresas e organizações de defesa dos direitos humanos na realização de programas, campanhas, pesquisas e estudos sobre a matéria;

III – a sensibilização da sociedade para a importância da defesa dos direitos humanos.

CAPÍTULO III

Da Execução da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos

Art. 13. A execução da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos deve ser efetivada de forma conjunta pelos órgãos federais das áreas de educação e de direitos humanos, a quem competirá:

I – definir as diretrizes para sua implementação no território nacional;

II – promover a articulação, coordenação e supervisão de planos e programas na área.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas esferas de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, poderão definir diretrizes

complementares para a educação em direitos humanos, de conformidade com o disposto nesta Lei e na Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após consulta a instituições governamentais e não-governamentais que atuam no setor pertinentes.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 49, consistente do item 2 da pauta da presente sessão, também foi prejudicado com a aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999.

O Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1997 vai ao Arquivo.

É o seguinte o item prejudicado:

Item 2

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1997** (nº 2.369/96, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para incluir a temática Direitos Humanos no currículo do ensino fundamental e médio, tendo

Parecer favorável, sob nº 737, de 1997, da Comissão de Educação, nos termos da Emenda nº 1-CE (substitutivo), que oferece, Relator: Senador Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1999** (nº 767/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 27 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 378, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Jorge.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1999 (Nº 767/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Francesa, em Paris, em 27 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 27 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem em cargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1999** (nº 3/99, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Protocolo II, emenda do em 3 de maio de 1996, referente a minas, armadilhas e outros artefatos, do Protocolo Adicional IV, relativo a armas cegantes a laser e da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, tendo

Parecer favorável, sob nº 379, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprova do:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 1999**

(Nº 3/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos do Protocolo II, emendas em 3 de maio de 1996, referentes a minas, armadilhas e outros artefatos, do Protocolo Adicional IV, relativo a armas cegantes a laser e da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecidas como Convenção sobre Certas Armas Convencionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos do Protocolo II, emenda do em 3 de maio de 1996, referentes a minas armadilhas e outros artefatos, do Protocolo Adicional IV, relativo a armas cegantes a laser e da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, instrumento que o Brasil ratificou em 3 de outubro de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Protocolo e Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há, sobre a mesa, redações finais de propostas aprovadas na presente sessão que, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 482, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 27, de 1999 (nº 767 de 1999,
na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1999 (nº 767, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 27 de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente
– **Geraldo Melo**, Relator – **Na bor Jú ni or** – **Car los Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 482, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1999

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 27 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 27 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem en-

cargos ou com promissões gravosas ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, para ser da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 412, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1999 (nº 767/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acorde-Quadro sobre a Operação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 27 de novembro de 1997.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1999. – **Cassido Maldaner.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprova do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, para ser da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 483, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1999 (nº 3, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1999 (nº 3, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova os

textos do Protocolo II, emendado em 3 de maio de 1996, referente a minas, armadilhas e outros artefatos, do Protocolo Adicional IV, relativo a armas cegantes a laser e da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio**, **Nabor Junior**.

ANEXO AO PARECER Nº 483, DE 1999

Faça saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova os textos do Protocolo II, emenda do em 3 de maio de 1996, referente a minas, armadilhas e outros artefatos, do Protocolo Adicional IV, relativo a armas cegantes a laser e da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Protocolo II, emenda do em 3 de maio de 1996, referente a minas, armadilhas e outros artefatos, do Protocolo Adicional IV, relativo a armas cegantes a laser e da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, instrumento que o Brasil ratificou em 3 de outubro de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Protocolos e Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 413, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1999 (nº 3/99, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Protocolo II, emenda do em 3 de maio de 1996, referente a minas, armas de fogo e outros artefatos, do Protocolo Adicional IV, relativo a armas cegantes a laser e da Convenção sobre Proibição ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Insiduosos, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1999. – **Moreira Mendes.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprova do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, para o parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 484, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999 (nº 3.844, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999 (nº 3.844, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre educação em direitos humanos e institui a política nacional de educação em direitos humanos para o ensino fundamental e médio.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Ade mir Andrade – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 484, DE 1999

Dispõe sobre educação em direitos humanos e institui a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Educação em Direitos Humanos

Art. 1º Entende-se por educação em direitos humanos os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade adquirem e constroem valores, conhecimentos, competências e atitudes de respeito aos direitos da pessoa e de consolidação da cidadania.

Art. 2º A educação em direitos humanos é um componente essencial e permanente da educação, de quando estiver presente, em caráter formal e não formal, em todos os níveis e modalidades do processo educativo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no **caput**, compete:

I – ao Poder Público, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, de definir políticas públicas a respeito da educação em direitos humanos, assegurar sua implementação em todos os níveis de ensino e estimular a sociedade a de fato dos direitos humanos no País;

II – às instituições educativas, promover a educação em direitos humanos de forma integrada aos programas educacionais vigentes;

III – aos órgãos integrantes da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, formular, normatizar e coordenar a política de defesa dos direitos humanos e prestar assistência técnica aos órgãos e entidades que executam esta política;

IV – às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, adotar ações destinadas à promoção de sentimento de solidariedade, de justiça e de apreço à tolerância, essenciais ao exercício da cidadania no ambiente de trabalho;

V – aos meios de comunicação de massa, participar permanentemente na disseminação de informações e práticas educativas relativas aos direitos humanos;

VI – à sociedade, zelar pela defesa dos direitos humanos, como tarefa concernente a todos.

Art. 3º São princípios básicos da educação em direitos humanos:

I – a defesa dos ideais de liberdade e de igualdade;

II – o reconhecimento da dignidade da pessoa, como sujeito de direitos e deveres;

III – o respeito à pluralidade e à diversidade cultural existentes;

IV – o aprimoramento e a consolidação dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa;

V – a observância dos princípios éticos na educação, no trabalho e nas práticas sociais;

VI – o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, na perspectiva da interdisciplinaridade.

Art. 4º São objetivos fundamentais da educação em direitos humanos:

I – formação para a cidadania;

II – a defesa da paz e da autodeterminação dos povos;

III – a promoção dos sentimentos de solidariedade, de justiça e de tolerância;

IV – a superação dos preconceitos de cor, gênero, sexo, idade, origem, posição social, etnia e de qualquer outra natureza;

V – o desenvolvimento do espírito crítico;

VI – a compreensão integrada dos direitos humanos que envolva aspectos legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

VII – o incentivo à participação de todos;

VIII – o respeito à privacidade individual e familiar.

CAPÍTULO II

Da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 5º É instituída a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Art. 6º A Política Nacional de Educação em Direitos Humanos em globa, em sua esfera de ação, os órgãos integrantes da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, as instituições educacionais públicas e privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em todos os níveis de ensino, bem como as organizações governamentais e

não-governamentais que atuam na área de educação em direitos humanos.

Art. 7º No âmbito da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, as atividades serão desenvolvidas na educação formal e não formal, por meio das seguintes linhas de atuação:

I – capacitação de recursos humanos;

II – desenvolvimento de estudos e pesquisas;

III – produção e divulgação de material educativo;

IV – acompanhamento e avaliação das ações implementadas.

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação em Direitos Humanos serão respeitadas os princípios e objetivos fixados nesta Lei.

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltará para:

I – a ênfase no respeito aos direitos humanos na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II – a incorporação do tema de direitos humanos na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;

III – o destaque ao estudo dos direitos humanos nos cursos de todas as categorias de policiais, mediante o apoio de organizações de defesa dos direitos humanos.

§ 3º As ações de estudos e pesquisa voltarão para:

I – a elaboração de instrumentos e métodos lógicos visando à incorporação da temática dos direitos humanos nos currículos escolares;

II – a busca de alternativas curriculares e metodologias de capacitação na educação em direitos humanos;

III – a difusão de conhecimentos e informações sobre a questão dos direitos humanos.

§ 4º A produção e divulgação de material educativo contará com uma rede de banco de dados e imagens para o apoio às ações enumeradas nos incisos anteriores.

SEÇÃO II

Da Educação em Direitos Humanos no Ensino Formal

Art. 8º A educação em direitos humanos no ensino formal será desenvolvida nos currículos das instituições escolares públicas e privadas, compreendendo:

I – educação básica:

a) educação infantil;

b) ensino fundamental;

c) ensino médio;

- II – educação superior;
- III – educação especial;
- IV – educação profissional;
- V – educação de jovens e adultos.

Art. 9º As instituições de ensino promoverão a educação em direitos humanos de forma integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A temática dos direitos humanos deve ser trabalhada por meio da transversalidade, observada as diretrizes desta Lei.

§ 2º Nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação em direitos humanos é facultada a criação de disciplinas específicas.

§ 3º As instituições de educação básica deverão:

I – integrar ao trabalho escolar consultas à Constituição Federal, às respectivas Constituições Estaduais, às respectivas Leis Orgânicas Municipais e do Distrito Federal, à Declaração Universal dos Direitos Humanos, à Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, bem como a documentos sobre direitos humanos emitidos por organismos que atuam na área;

II – comemorar a data de 10 de dezembro, Dia Mundial dos Direitos Humanos, reunindo fatos locais, regionais, nacionais e mundiais para reafirmar o compromisso da observância dos direitos humanos;

III – procurar, na medida do possível, o apoio de pessoas e instituições de cá e de fora dos direitos humanos no desenvolvimento de suas ações pedagógicas.

Art. 10. O estudo de temas relativos aos direitos humanos deve ser incluído nos cursos de formação de professores de todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 11. Os sistemas de ensino proporcionarão aperfeiçoamento profissional sobre direitos humanos aos professores em atividade.

SEÇÃO II

Os Direitos Humanos na Educação não Formal

Art. 12. Na educação não formal serão desenvolvidas ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade e à sua organização e participação na defesa dos direitos humanos.

Parágrafo único. O Poder Público, nos níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I – a difusão de programas e campanhas educativas sobre direitos humanos pelos meios de comunicação de massa;

II – a parceria em treinamentos de ensino, empresas e organizações de defesa dos direitos humanos na realização de programas, campanhas, pesquisas e estudos sobre a matéria;

III – a sensibilização da sociedade para a importância da defesa dos direitos humanos.

CAPÍTULO III

Da Execução da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Art. 13. A execução da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos deve ser efetivada de forma conjunta pelos órgãos federais das áreas de educação e de direitos humanos, a quem competirá:

I – definir as diretrizes para sua implementação nacional;

II – promover a articulação, coordenação e supervisão de planos e programas na área.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas esferas de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, poderão definir diretrizes complementares para a educação em direitos humanos, de conformidade com o disposto nesta Lei e na Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, após consultada instituições governamentais e não-governamentais que atuam nos setores pertinentes.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O pa-recer lido vai à pu-bli-ca-ção.

Vol-ta-se à lis-ta de ora-dos.

Con-cedo a pa-lavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronun-cia o se-guin-te dis-cur-so. Sem re-vi-são do ora-dor.) – Sr. Pre-si-den-te, Sr^{as} e Srs. Se-na-dos, vou fa-zer um bre-ve re-gis-tro. Em mu-i-tas oc-a-siões te-nho vin-do à tri-bu-na para fa-lar so-bre o pro-ble-ma do al-go-dão, in-clu-si-ve com a par-ti-ci-pa-ção fre-qüen-te do Senador Os-mar Dias, do Se-na-dor Alen-car e tam-bém do Se-na-dor José Agri-pi-no. Fe-liz-men-te, ago-ra, eu pos-so tra-zer boas no-tí-cias so-bre o as-sun-to.

Tes-te mu-nha-mos – o Se-na-dor Luiz Pon-tes e eu -, no in-te-ri-or do Ce-a-rá, o que está o-cor-ren-do com um pro-gra-ma de re-cu-pe-ra-ção da cul-tu-ra do al-go-dão. Sa-bem os se-nho-res que o Esta-do do Ce-a-rá já che-gou a ser o ma-i-or pro-du-tor de al-go-dão do Bra-sil; che-gou a pro-du-zir cem mil to-ne-la-das. Com o ad-ven-to do bi-cu-

do, com o problema de preço, com o empobrecimento rural e os problemas de produtividade, principalmente ligados ao chamado algodão mocó, chegamos praticamente a produzir zero de algodão.

Paradoxalmente, está instalado em Fortaleza – há aqui um industrial da área, o Senador José Alencar, que pode confirmar isso – um dos mais modernos parques têxteis do Brasil, que foi para lá atraído por algumas circunstâncias, como benefícios e incentivos de natureza fiscal, mas também por que ali havia uma tradição na produção do algodão.

Infelizmente, atravessamos um largo período em que praticamente não produzimos nenhum algodão. Assim, os industriais, precisando movimentar suas máquinas, dirigiram-se aos países produtores, como o Paquistão e a Grécia, que ofereciam algodão de baixo preço e, além disso, aceitavam o pagamento dentro de um ano. Com isso, essas empresas passaram a constituir, com o financiamento da matéria-prima, uma espécie de capital de giro.

Enquanto isso, o Governo conseguiu desenvolver uma espécie de semente capaz de produzir mais rapidamente, adaptada às condições do solo e do clima e, portanto, com maior resistência e produtividade. Ao mesmo tempo, com binou uma série de ações conjuntas entre os produtores rurais e os industriais que, mediante protocolos que foram assinados, estabeleceram preços razoáveis para os produtores e que, ao mesmo tempo, permitiam que os industriais passassem a abastecer parte das suas fábricas com o algodão produzido no próprio Estado do Ceará.

Recentemente, estivemos em Quixeramobim, no semi-árido cearense, onde o Governador Tasso Jereissati* participou do início da colheita do algodão. O número ainda não é tão expressivo, mas para quem estava em zero, colher já neste ano de zesse temil toneladas não deixa de ser um grande avanço – e há o propósito de aumentarmos muito mais pelo número de produtores que já estão preparando suas terras com disposição de plantar o algodão, por que agora há produtividade e rentabilidade econômico-financeira.

Essa é uma notícia importante para nós, por que durante anos atrás vamos com essa situação e cobravam-se do Governo medidas, providências, uma vez que o algodão já foi uma grande riqueza do Ceará. Mas isso dependia de soluções tecnológicas e econômico-financeiras.

Por outro lado, houve uma espécie de zoneamento do Estado e foram definidas as áreas onde o Governo vai atuar para estimular essa produção, porque ali certamente haverá retorno para o produtor rural.

Quero assinalar esse fato como mais uma realidade do Governo Tasso Jereissati que, com paciência e muita dedicação, conseguiu equacionar essa questão do algodão que muito nos afligia, por que era algo que faltava para ajudar a sobrevivência do homem do campo.

Por último, Sr. Presidente, que roter o privilégio de saudar, tal vez em primeiro lugar, o reitor do nosso Colegia, Senador Renan Calheiros, que hoje volta ao nosso convívio e que se desempenhou, no meu modo de ver, muito bem no Ministério da Justiça. Que S. Ex^a seja bem vindo entre todos nós.

Muito obrigado.

O Senador José Alencar me solicitou um aparte, Sr. Presidente. Gostaria de concedê-lo, se fosse possível e, em seguida, encerro o meu pronunciamento.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Representante do Estado do Ceará, com gratulo-me com V. Ex^a pela notícia que traz acerca das providências do Governo daquele Estado para voltar a ser um produtor de algodão como foi no passado. O Senador Lúcio Alcântara, ainda que não esteja militando diretamente no setor, deu informações preciosas e deu também a impressão de ser grande **expert** em algodão. O Ceará foi, de fato, um dos maiores produtores do Brasil, se não o maior. O algodão do Ceará prima pela qualidade, razão pela qual se instalou o pólo têxtil no Nordeste – foi graças à produção do Ceará e também do Rio Grande do Norte, especialmente o algodão de nome da do seridó, que é o algodão arbóreo, que foi totalmente erradicado na quele região. E além do Ceará e do Rio Grande do Norte, havia também produção muito boa no Estado da Paraíba e no Estado de Pernambuco de algodão do seridó, com fibras médias e longas, que apresentava uma semente de que nenhuma outra região brasileira oferece, devido às condições naturais de clima e luminosidade. A Embra, desde aquele tempo, tentava desenvolver sementes apropriadas para substituir as utilizadas no sertão. No Nordeste, era comum aproveitar sementes do Instituto Agrônomo de Campinas desenvolvidas para a Paraná e para São Paulo, especialmente o IAC-17 e depois o IAC-20. Essas sementes não eram apropriadas para o clima nordestino. Com gratulo-me com V. Ex^a e acredito que a iniciativa do Governador do seu Estado é absolutamente bem-vinda para todos que estamos instalados no Nordeste e será boa também para os outros Estados que tradicionalmente produziam algodão. Atualmente, é preciso registrar, haverá uma produção maravilhosa em quantidade e especialmente em qualidade no Estado do Mato Grosso, que, neste ano, deve produzir 200 mil toneladas de al

go dão, cerca de 40% da produção nacional. Essa notícia traz um novo alento à industrial têxtil nacional, que pode voltar a abastecer-se internamente como deseja, porque tudo o que temos comprado fora é pela ausência de produção nacional suficiente para atender a demanda de consumo interno. Parabéns, ilustre Senador Lúcio Alcântara, e congratulações ao Governador do seu Estado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador José Alencar. Realmente, estamos no início, na retomada de um processo. Mas a parte mais difícil talvez já tenha sido feita, justamente a que depende da tecnologia que produz as peças que tenham condições de produção de e de resistência. Se a cadeia de comercialização, se a relação do produtor com o industrial não for construída, não vamos conseguir sensibilizar o homem para produzir, mas também não podemos inviabilizar a indústria, que, em tempos de globalização, tem problemas de custo e de produção.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Lúcio Alcântara, é com satisfação que o vejo novamente tratando desse assunto de extrema importância não só para a agricultura do Estado do Ceará, mas também para a do Brasil, num momento em que temos um problema comum a todos os Estados, qual seja o de vencer o desafio do desemprego. Não conheço nenhuma cultura anual que possa gerar tantos empregos como o algodão. E o desemprego causado pelo que se abando na cultura do algodão nos últimos anos não ocorreu apenas no campo, porque a enorme cadeia formada pela cultura do algodão – talvez a mais longa de todas as culturas – levou muitas fábricas a fechar as suas portas. Já citei o exemplo de uma cooperativa da minha cidade, Maringá, que investiu milhões de dólares na instalação de uma indústria de fiação de algodão e que, hoje, trabalha com fio sintético para não pagar as máquinas, visto que a produção de algodão no Paraná, que chegou a 500 mil hectares no tempo em que eu era secretário da Agricultura, no ano passado, foi de 50 mil hectares – 10% apenas. No caso do Paraná, não acusou o bicudo de autor principal da serroca do algodão, mas a abertura sem criatórios que houve no mercado nacional, principalmente pelo longo prazo concedido para importações, em condições bastante privilegiadas para quem importa, muitas vezes sem necessidade de matéria-prima, e para fazer o capital de giro da em-

presa. Isso tem de acabar. O algodão é uma alternativa que serve para o Nordeste e para outras regiões do País, em especial para o meu Estado, que foi o maior produtor de algodão do País e que deixou de produzir em função desses problemas principalmente de mercado. Com esse exemplo dado pelo Governador Tasso Jereissati e com a nossa permanente preocupação, temos esperança de devolvermos ao Estado do Paraná a condição de um grande produtor de algodão para o bem não apenas da agricultura do Estado, mas para o bem da sociedade do Paraná, que precisa de empregos no campo e na cidade. Parabéns a V. Ex^a e ao Governador Tasso Jereissati.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Esse trabalho foi conduzido pacientemente, sob a liderança do Secretário de Agricultura, Dr. Pedro Sisanando, e sob muita cobrança da sociedade. Mas tudo foi feito corretamente, para não gerar mais frustração e desânimo, mas para acabar com um caminho que possa ser percorrido para atender sobre tudo os que vivem e trabalham na zona rural.

O Sr. Luiz Pontes (PSDB – CE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Luiz Pontes (PSDB – CE) – Alegro-me por estarmos discutindo a questão da cotonicultura no nosso Estado. Como V. Ex^a frisou, fomos um dos maiores produtores do Nordeste e estamos conseguindo agora retomar a cotonicultura no nosso Estado. Ouvimos atentamente o aparte do Senador Osmar Dias sobre a geração de emprego proveniente da cultura do algodão, oportunidade em que S. Ex^a de monstrou preocupação com o seu Estado, o Paraná. A natureza tem sido drástica com os nordestinos, a quem a seca angustia. No entanto, parecias com a Embrapa, com o Banco do Nordeste, com o Banco Estadual e com as Prefeituras do nosso Estado trouxeram a semente CNPA-7MH, resistente a bicudo, que apresenta boa capacidade de germinação com pouca chuva. Esse trabalho conjunto mostra ao Brasil e ao Governo Federal que, se nos unirmos aos Governos Federal, Estadual e Municipal, podemos gerar emprego no Nordeste com a cotonicultura. Em Quixeramobim, famílias inteiras tratam da área e colhem algodão, na certeza de que o Ceará será novamente reconhecido como Ouro Branco, em virtude da cultura do algodão, da quantidade de caminhões carregados de fardos e da reabertura daquelas várias usinas, outras fechadas. A indústria do Município de Orós, por exemplo, já se encontra hoje em pleno va-

por, recebendo carra das e mais carra das de algo dão para beneficiamento. Por isso, para benizo V. Ex.^a pelo pronunciamento, na certeza de que podemos lutar para que haja, por parte do Governo Federal, incentivo maior à cultura no Nordeste do nosso País.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Luiz Pontes. Seu aparte traz de talhes sobre esse processo em curso no Ceará.

O Prefeito de Quixeramobim, Cirilo Pimenta, um precursor desse processo, mostra que o Município também tem responsabilidades com a agricultura, podendo perfeitamente trabalhar em harmonia e estimular o emprego rural, fomentando a agricultura – de acordo com a Embrapa –, a tecnologia e a ciência, apesar de dizerem que no Nordeste não há ciência nem tecnologia. Na verdade, foram os técnicos da Embrapa, do centro de algo dão, que fizeram esse trabalho. Temos de estimular e reconhecer o mérito dessas instituições e das pessoas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Universidade Federal de Santa Catarina está patrocinando a realização, neste mês de agosto, na cidade de Florianópolis, de um importante evento científico. Trata-se do I Congresso Latino-Americano e do Caribe sobre Educação e Pesquisa em Gerontologia. Emparalelo ao Congresso, será realizada o Fórum do Idoso, com a participação de ativistas da causa dos idosos e da terceira idade.

Está de parabéns a Universidade Federal de Santa Catarina por essa iniciativa, em especial por abrigar em seu seio o órgão coordenador do evento, o Núcleo de Estudos da Terceira Idade. Efetivamente, poucas são as universidades do Brasil que mantêm um centro de excelência, promotor de estudos contínuos e de intercâmbio de conhecimentos em torno de tão importante temática.

Sr. Presidente, o tratamento médico especializado dos idosos e a atenção aos fenômenos do envelhecimento vêm-se tornando questões cada vez mais merecedoras dos cuidados da humanidade. Aumentou muito, nos últimos anos, nossa consciência sobre as necessidades especiais dos idosos nas áreas da medicina, da psicologia, da assistência social, da integração social. Hoje, não se admite a indiferença, a passividade ou o fatalismo diante da corrosão desne-

cessária da saúde do idoso ou da tendência para o isolamento, a inatividade, a depressão, a segregação, a discriminação e o abandono que atingem os indivíduos da terceira idade. Ao contrário, há que enfrentar esses inimigos, lutar contra essas injustiças, combater esses perigos.

É justo, portanto, que prestemos nosso apoio a esse bom combate. O Congresso sobre a terceira idade, em Florianópolis, engaja-se nessa causa com base científica, promovendo o avanço metódico. A ênfase do encontro é o tratamento multidisciplinar da questão do envelhecimento, principalmente sobre a ótica da educação: educação dos especialistas, dos profissionais e de toda a população, para a preparação biopsicossocial para a velhice, para a formação de quadros pluridisciplinares para a melhor compreensão e tratamento da velhice e para conscientização de que o envelhecimento da população é uma realidade racional irreversível. Essa realidade nacional exige não só a educação de médicos, de psicólogos, de assistentes sociais, de pessoal de enfermagem, mas também a educação dos administradores públicos e de nós, políticos, para que tracemos políticas públicas adequadas que levem ao idoso saúde, bem-estar psicológico e, sobretudo, dignidade.

Mencionei a realidade irracional irreversível do envelhecimento da população. Sr. Presidente, já vivemos no Brasil essa realidade. Ela é mais intensamente presente, é verdadeira, nos países mais desenvolvidos. Lá, as estatísticas apontam para um notável fenômeno: o número de avós e de bisavós está superando o de netos e bisnetos. Trata-se de um perfil demográfico inteiramente novo na história da humanidade, provocado, nas últimas décadas, pelo aumento da expectativa de vida e pela simultânea redução da taxa de natalidade. Naqueles países, há 40 anos, o número de indivíduos de 14 anos ou menos correspondia a 28% da população; atualmente, esse percentual foi reduzido a 18%. As pessoas com 60 anos ou mais eram 13% da população e hoje empatam com o primeiro grupo, ou seja, correspondem a 18%. Daqui a 50 anos, estima-se que o segmento infantil constituirá apenas 15% da população, enquanto o de idosos terá um peso mais que do braço: 32%.

Vale a pena repetir para refletirmos sobre esses dados: se há 40 anos, o número de indivíduos de 14 anos ou menos correspondia a 28%, atualmente esse percentual foi reduzido a 18%. As pessoas com 60 anos ou mais correspondiam a 13% da população, passando para 18%. Daqui a 50 anos, estima-se que o segmento infantil constituirá apenas 15% da população, enquanto o de idosos alcançará os 32%.

Então, a população será predominantemente de pessoas acima de 60 anos. Eis o motivo desse encontro da terceira idade em Santa Catarina, em que se rão tratadas estas importantes para todos nós.

Essa inversão demográfica, a proliferação de idosos, traz consigo vários problemas às áreas da saúde pública e previdência social, como é fácil perceber. No Brasil, ainda levaremos cerca de 40 anos para chegar a uma igualdade entre a população infantil e a idosa, mas marchamos inexoravelmente para isso.

De 1960 para cá, nos sa população infantil teve sua participação reduzida de 44% para 31%, e a de idosos aumentou de 5% para 8%, com forte tendência de crescimento. O Brasil tem, hoje, 13,5 milhões de pessoas com 60 anos ou mais. A expectativa de vida no Brasil é de 69 anos; há 50 anos, era de 45. Isso incluiu nossos índices de mortalidade infantil, ainda altos. Hoje, o Brasil é o que chega aos 50 anos tem muitos anos de vida pela frente, o que implica fortes mudanças nas perspectivas da economia, do mercado de trabalho e do funcionamento da sociedade em geral, se com pararmos com a situação de alguns poucos décadas atrás.

Nossos idosos tenderão a ser indivíduos mais ativos do que nos traz a imagem tradicional da velhice. É mesmo importante e desejável que sejam ativos e integrados à sociedade, pois isso melhora a qualidade de vida da terceira idade e dá ao idoso um melhor equilíbrio emocional e afetivo tão importante para evitar os males e doenças da velhice.

Sr. Presidente, é um marco relevante para a formulação de futuras políticas públicas relativas à terceira idade desse oportuno congresso de gerontologia em Florianópolis. A Universidade Federal de Santa Catarina e seu Núcleo de Estudos da Terceira Idade de estão aprofundando o conhecimento sobre as questões que envolvem o envelhecimento das pessoas, fortalecendo a base científica sobre a qual o País pode apoiar para enfrentar os problemas da velhice, que já são relevantes no presente e que se multiplicarão, sem dúvida, nos próximos anos.

Sr. Presidente e nobres colegas, não poderia deixar de trazer essa preocupação nesta tarde, quando, em Santa Catarina, acontece um congresso nacional para tratar de questões dessa natureza: discutir, buscar alternativas, porque, como a expectativa de vida é cada vez maior, as pessoas começam a se preocupar com esse investimento. Ao chegar a uma certa idade, as pessoas começam a pensar em investir em si mesmas. A população idosa começa a aumentar e também aumenta a procura por uma atividade, por saúde, por entretenimento. Elas também têm von-

tade de produzir para a Nação, e começa a haver conscientização dessa responsabilidade de dar continuidade a suas atividades, a atenção de exercer por mais anos alguma atividade.

Se essa preocupação existe, porque a expectativa de vida é cada vez maior; por tanto, é fundamental que nos dediquemos a essa questão, pois, sem dúvida alguma, trata-se de um quinhão importantíssimo da sociedade brasileira. A tendência é buscar esse caminho, é exercer, por mais anos, essa atividade. Ao lado de se buscar mais saúde, o entretenimento para as pessoas, mas também para que elas realizem e produzam para seus co-irmãos, para seus concidadãos. É preciso refletir sobre realidade.

No meu Estado, onde me criei, junto à fronteira com a Argentina, a região de Chapecó, é o "f" catarinense, nas pequenas comunidades, anos atrás, ao chegar um médico, por exemplo, um pediatra, era uma grande novidade.

Hoje, a concepção já é um pouco diferente. Diz-se: Estão montado uma clínica, com especialistas em diversas áreas, especialmente no que se refere à geriatria, aos radicais livres, e as pessoas poderão ter mais tempo de vida, poderão exercer ainda tantas e quantas atividades, até mesmo esportivas. É nesse sentido que se realiza um congresso organizado pela Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis. Na verdade, tudo isso, é um fator importantíssimo para a sociedade brasileira.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Casildo Maldaner, V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Casildo Maldaner, V. Exª me permite um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Antes, Senador Ramez Tebet, ou virei o Senador Tião Viana; em seguida, com muita alegria, V Exª.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Casildo Maldaner, o pro nunciamento de V. Exª é extremamente atual, sem pre vivo e dentro da lembrança e da responsabilidade de quem o Senado Federal, e se envolve nessas águas da solidariedade, cujo tema tem sido alvo de debate da política atual. Vejo que, nos últimos dias, tem havido uma busca de responsabilidade de todos, no sentido de que precisamos colocar na ordem do dia as dificuldades e as soluções dos problemas mais graves deste País. Um problema gravíssimo é o da idade avançada. Em Cuba, tratam-se as pessoas de mais idade de "adultos maiores", até por um ato de respeito. Nós já conceituamos o idoso como alguém à margem da sociedade, e penso que o Brasil precisa rever esse concei-

to. Preocupamo-nos com a situação e as políticas voltadas para esse segmento. Nos anos 60, tínhamos 3 milhões de idosos e uma expectativa de vida muito menor. Atualmente, estamos na faixa de 12 milhões de pessoas com mais de 65 anos e a expectativa de vida é de 67,5 anos. Como a expectativa de vida está aumentando no Brasil, no ano 2025, teremos 32 milhões de idosos, e, conseqüentemente, a nossa preocupação é também de ordem médica, porque não temos especialistas em geriatria. Não temos essa especialidade em mais de 95% das faculdades de medicina do País. Portanto, não teremos médicos capacitados no trato de pessoas de idade mais avançada no País. Já não temos hoje, imagine quando houver mais de 32 milhões de idosos! Penso que o único caminho é o Governo estabelecer uma política prioritária, longitudinal, que prepare a sociedade para acolher nossos “adultos maiores” no amanhã. Isso me lembra a máxima chinesa: “um pai cuida de dez filhos, mas dez filhos não cuidam de um pai”. É o nosso caso. Não estaremos preparados para cuidar de nossos “adultos maiores” se não adotarmos uma política grande, como V. Exª está propondo. Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Agradeço seu aparte. V. Exª, que, na verdade, é ligado à área médica.

Gostei da expressão “adultos maiores” adotada pelos cubanos. É uma expressão de respeito que podemos estender aos 12 ou 13 milhões de pessoas acima dos 65 anos.

Merece também atenção a expressão chinesa mencionada por V. Exª

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Senador, ouço V. Exª com alegria.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Casildo Maldaner, alegria tenho eu de apartear-lo e vê-lo na tribuna abordando um assunto de tamanha relevância. Já que o Senador Tião Viana mencionou duas máximas que agrada ram V. Exª, que também lembrar esta: “a ciência sabe, mas não sabe tudo”. Por isso o processo tecnológico e científico, Senador, às vezes nos leva à Lua, em quanto não se descobre a vacina nem para curar um resfriado ou uma gripe. Mas a verdade verdadeira, Senador Casildo Maldaner, é que está na hora de olharmos para as pessoas da terceira idade, para os “adultos maiores” a que V. Exª se referiu, porque a expectativa de vida no Brasil realmente é aumentar, mas, ao mesmo tempo, sabemos que tem aumentado o preconceito contra os

“adultos maiores”. Tanto é que as pessoas às vezes buscam emprego e são barradas pela idade. A maioria das empresas não emprega ninguém com mais de 40 anos, ou talvez não empregam com mais de 45 anos de idade. A sociedade está se organizando, e os “adultos maiores” também. Em vários municípios do nosso País, o pessoal da terceira idade se reúne, realiza festas, tem os seus entretenimentos. Mas que ro sair do campo da ciência para dizer que temos que tomar medidas que favoreçam os “adultos maiores”. Recentemente, preocupado com isso, recebi e acolhi a sugestão de um amigo que me dizia que uma das fontes para favorecer o turismo internacional interno — e penso no turismo interno — era votar um projeto de lei que barateasse o custo do transporte dos adultos maiores — que ro usar a expressão de V. Exª. Nesse sentido, quero dizer a V. Exª que apresentei um projeto de lei que reduz em 25% o preço da passagem para os maiores de 60 anos, tanto no transporte municipal como no transporte interestadual e, nas companhias brasileiras, no transporte internacional, porque acho isso importante para ajudar as pessoas a terem um bem-estar social, para poderem aproveitar melhor a vida, eles que tanto trabalham. E a maioria continua trabalhando. Tenho essa preocupação de tal ordem que também apresentei um projeto, ao qual, se V. Exª me permitir, farei uma rápida menção, em que o servidor público terá aposentadoria compulsória, que hoje é de 70 anos de idade, aos 75 anos. Mas, para não prejudicar os que já têm 70 anos e pensam de maneira diferente, a lei vai garantir também, caso o projeto seja aprovado, que haja aposentadoria facultativa aos 70 anos de idade. Assim, o cidadão que prestou serviços ao Estado terá duas ou mais oportunidades de se aposentar compulsoriamente: uma, aos 70 anos de idade, se ele quiser, e, outra, aos 75 anos de idade, compulsoriamente, facultada a ele aposentar-se voluntariamente aos 70, 71, 72 anos de idade. Nobre Senador, tenho que pedir desculpas a V. Exª por acrescentar isso, que não tem nada a ver com ciência, mas tem a ver com o assunto que V. Exª tão bem traz à consideração na tarde de hoje. Cumprimento V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recebo as ponderações de V. Exª, Senador Ramez Tebet.

Gostaria de registrar, Sr. Presidente, nobres colegas, a realização de um congresso em Santa Catarina. Quando tratamos de questões de tal natureza, procuramos ver não só o presente, mas também o futuro, tendo em vista o que o mundo está a nos ensinar. Os brasileiros não podem ficar alheios diante das perspectivas, dos números. É necessário um tratamento, como fazem os cubanos — assunto trazido

pelo emi nente Se na dor Tião Vi a na -, para os nos sos adultos maiores. Hoje, no Brasil, há 13 milhões de adul tos ma i o res, e a ten dên cia é a de que o nú me ro suba cada vez mais. Pre ci sa mos dar uma aten ção espe cial aos nos sos adul tos ma i o res. As idéias estão aí, es tão tra mi tan do, e há pro pos tas, como V. Ex^a de cli nou há pou co. Cre io que pre ci sa mos levá-las em consi de ra ção para que te nha mos evo lu ção no cam po da sa úde, do en tre te ni men to e do tra ba lho, de uma ocu pa ção para os bra si le i ros, para to dos des te País.

Era o que eu ti nha a di zer, Sr. Pre si den te.

Durante o dis cur so do Sr. Ca sil do Ma da ner, o Sr. Anto nio Car los Ma ga lhães, Pre si den te, de i xa a ca de i ra da pre si dên cia, que é ocu pa da pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andra de) – Con ce do a pa la vra ao Se na dor Ernan des Amo rim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO. Pro nun cia o se guin te dis cur so. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, nes te mo men to em que se dis cu te tan to nes ta Casa e tam bém em todo o Bra sil a re for ma mi nis te ri al, os pla nos de de mis são, os re cur sos para com ba ter a po bre za e tam bém todo o es for ço do Presidente da Repú blica em que rer acer tar o seu Minis té rio, o seu pro gra ma, a sua pro pos ta de Go ver no, ain da há al guns desen contros.

Sr. Presidente, durante o recesso legislativo, por meio de me di da pro ví só ria, o Pre si den te Fer nan do Henrique Cardoso modificou a organização da Pre si dên cia da Repú blica e dos Minis té rios.

Ao que pa re ce, a idéia é fa ci li tar as es tra té gi as já de fi ni das para o de sen vol vi men to do País: con so li dar a es ta bi li da de eco nô mi ca como cres ci men to sus tentado; promover o de sen vol vi men to sus tentável vol ta do para a ge ra ção de em pre go e opor tu ni da des de ren da; com ba ter a po bre za e pro mo ver a in clu são so ci al e con so li dar a de mo cra cia e a de fe sa dos di re i to hu ma nos.

Entre outras modificações, ao lado da criação da Sec retá ria Espe cial de De sen vol vi men to Urba no e do Minis té rio da De fe sa te mos o Minis té rio da In te gra ção Na ci o nal que terá a prer ro ga ti va de es ta be le cer as di re tri zes e pri o ri da des de apli ca ção dos re cur sos dos fun dos cons ti tu ci o nais do Norte, Nor des te e Cen tro-Oeste, o Fi nor, e da Ama zô nia, o Fi nam.

Essa é uma ini ci a ti va que apo i a mos.

O Brasil pre ci sa de polí ti cas di fe ren ci a das para as di fe ren tes re gi ões e, em alguns casos, inclusive, de agên cias espe ciais para con du zir a im plan ta ção de sass polí ti cas.

Tam bém que ro des ta car a vi são que está sen do in tro du zi da, no âm bi to do Mi nis té rio do Or ça men to e Gest ão, de ei xos na ci o nais de in te gra ção e de sen vol vi men to: o arco norte, Madeira-Amazonas; oeste, Ara guia-Tocantins; trans nor des ti no, São Francis co; e su do este, ró tu la e sul.

Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, ou tra im por tante modi fica ção em curso é a trans ferên cia da agri cul tu ra fa mi liar do Minis té rio da Agri cul tu ra para o Minis té rio de Polí ti ca Fun diá ria. Nesse sentido, o novo chefe da Casa Civil, Ministro Pedro Parente, destaca a inten ção do Go ver no de espe cializar as pas tas da Agri cul tu ra nos agro ne gó cios e na ex por ta ção, que es tão ba se a dos nos mé di os e gran des pro du to res.

Essa di re tri z de Go ver no, no en tan to, está sen do desafiada pelo Ministro Clóvis Carvalho, do De sen vol vi men to, Indús tria e Co mé rci o. No meu en tender, mal ori en ta do em re la ção a esse as sun to.

Na espe ci a li za ção do Minis té rio da Agri cul tu ra, o Presidente da Repú blica deter mi nou que as ques ti ões li ga das ao café, ao açú car e ao ál co ol pas sam da pas ta do De sen vol vi men to, Indús tria e Co mé rci o para a pas ta da Agri cul tu ra.

Mas o Ministro Clóvis Car va lho, nes sa trans fe rên cia de com pe tên cias, está en fren tan do re sis tên ci as de se to res bu ro crá ti cos. Ao que pa re ce, quer im plan tar o mes mo rit mo do “de va gar qua se pa ran do”, com o qual tra ta va das ques ti ões re la ci o na das às re for mas na Casa Ci vil.

Com todo o res pe i to, en ten do que não é por aí. A de ter mi na ção do Pre si den te da Repú blica deve ser obede cida.

O Mi nis tro Clóvis Car va lho não pre ci sa se ocu par com o que é da com pe tên cia do Mi nis tro Pra ti ni de Mo ra es. Em sua pas ta, há mu i to o que fa zer. Aí es tão a ques tão da infra-estrutura, com o fe cha men to do Pla no Plu ri a nu al no Minis té rio do Or ça men to e Gest ão, as di re tri zes na apli ca ção dos re cur sos do BNDES, a re for ma tri bu tá ria e a re for ma da le gis la ção tra ba lhis ta, para o in cen ti vo da in dú stria e do co mé rci o na ge ra ção de em pre gos e cir cu la ção de ri que zas. São ques ti ões presen tes no âm bi to da com pe tên cia de S. Ex^a, ques ti ões que mere cem a sua aten ção, ques ti ões que não es tão sen do ade qua da men te acom pa nha das e for mu la das em seu mi nis té rio.

Sr. Pre si den te, como se vê, há um mi nis tro ba ten do com outro, buscando espaço. Todos sabem que o Ministro Clóvis Car va lho es te ve na Casa Ci vil dan do as car tas, man dan do no País. Agra ci a do com um Minis té rio, ain da quer in ter ferir em outros como fez no Minis té rio da Agri cul tu ra, hoje diri gido com

competência pelo experiente Deputado Pratinide Moraes, ci ent e da ne ces si da de de fa zer um bom tra ba lho na sua Pas ta.

Já des pon tam as bri gas pelo Po der, os ci ú mes. Isso, sem dú vi da, vai pre ju di car o País, a agri cul tu ra e a ge ra ção de em pre go.

O Presidente da República tem buscado solu ções para vários problemas. Um exem plo dis so é a cri a ção do Pla no de Dis pen sa Vo lun tá ria. Te mos pre sen ciado a discussão voltada para o funcionalismo públi co, so bre o qual tem re ca í do a cul pa da fa lên cia na ci o nal, o que não é ver da de. O es ta do de ca la mi da de por que pas sa o País de cor re, sim, do des man do, da in com pe tência, da au sên cia de pla no de go ver no, da exis tência de um sis te ma eco nô mi co mal di re ci o na do, da fal ta de se ri e da de de no co man do da eco no mia do País. Além de es ta rem há mais de cin co anos sem aumento salarial, os funcionários públicos se vêem ame a çados com o de sem pre go. O Go ver no re so lveu buscar maneiras de demitir os funcionários. Para isso, cri ou vá ri os atra ti vos como o Pro gra ma de Dis pen sa Vo lun tá ria, o bô nus para li cen ça sem re mu ne ra ção, a re du ção da jor na da de tra ba lho com di mi nu i ção de sa lá ri os e a li nha de cré di tos como in cen ti vo à demissão voluntária.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, grandes empresas, como a Encol, o Mappin e a Mesbla, estão fa lin do e de sem pre gan do mil ha res e mil ha res de pes so as, e nin guém está pre o cu pa do em sa ber por que estão fa lin do, quais são os verdadeiros culpados por isso. O Pre si den te da Re pú bli ca e sua as ses so ria que rem con ven cer o fun ci o ná rio públi co a se de mi tir em tro ca de R\$7 mil ou R\$10 mil. Di zem eles que com essa quan tia o ci da dão de ixa rá seu em pre go e sobre vive rá.

Sa be mos que isso é um en go do, é uma tra i ção ao trabalhador, que não está preparado para o comér cio nem para ou tra ati vi da de eco nô mi ca. O Pre si den te está induzindo esse cidadão a entrar no Pro gra ma de Dis pen sa Vo lun tá ria. No meu Esta do, aque les que acreditaram nesse engodo, receberam R\$5mil, R\$10 mil ou R\$20 mil e hoje estão embaixo da ponte, de sem pre gados e de ses perados. Como essa gen te, que já tem 30, 40 ou 50 anos de idade, con cor re rá com a “jo vem guar da” de sem pre ga da de 18 a 25 anos? Todos sabemos que um batalhão de pessoas bem preparadas estão de sem pre gadas. Como man dar os fun ci o ná ri os para a rua? O Go ver no Fe de ral de ve ria es tar ge ran do em pre gos e dan do se gu ran ça a es ses ci da dãos, mas, jun to com sua equi pe eco nô mi ca, é o pri me i ro a que rer jo gá-los no abis mo.

Sr. Pre si den te, já bas ta o sa cri fí cio dos Se na do res, fun ci o ná ri os, que há cin co anos es tão sem qual

quer au men to de sa lá rio. Gas oli na, me di ca men to, ali men ta ção, alu guel, tudo su biu, e ain da apa re ce me di da des sa na tu re za.

Não digo isso por ser con tra o Pre si den te. É pre ci so bus car ou tro ca mi nho que não esse da dis pen sa. Aqui que ro de i xar um con se lho a es ses pais de fa mí lia: não se deixem levar por esse engodo, por essa amos tra gem! Pre ser vem o seu em pre go! Por me nor que seja o sa lá rio, con ti nu em no em pre go.

A ou tra ques tão de ba ti da aqui on tem foi a do sa lá rio-de sem pre go, ou melhor, da ajuda ao pobre, a con ces são de ren da mí ni ma de R\$300,00 para quem não tem em pre go. Muita gen te, às ve zes, olha isso, em be le zan do, di zen do que é a so lu ção do Bra sil, que isso tem que ser fe i to. Eu, às ve zes, fico olhan do... Já pen sou se o Bra sil ti ves se como pa gar os R\$300,00 a quem está de sem pre gado? Já pen sou se o Bra sil ti ves se di nhe i ro para dar co mi da a toda essa gen te, mi lhões e mi lhões de bra si le i ros que es tão de sem pre gados? Aí, se analisa. Um velhinho com 60, 70 anos, bate nas portas do Go ver no à bus ca da apo sen ta do ria e não encontra R\$130,00 para se aposentar. Muitos pro cu ram um em pre go de R\$130,00 e não en con tram.

O Sr. Edu ar do Suplicy (Blo co/PT – SP) – Per mi te-me V. Ex^a um apar te, Se na dor Ernandes Amorim?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Será que, nes te mo men to, nes ta hora, não é hora de am pli ar essa dis cus são ini ci a da pelo Se na dor Edu ar do Suplicy? Oxalá Deus não mostre o cofre ou a solução para as se gu rar a ren da mí ni ma, para dar esse sa lá rio a es sas pes so as.

O Se na dor Ma gui to Vi le la, on tem, dis se em seu dis cur so que o Se na dor Ernandes Amorim é con tra. Tal vez não seja con tra, tal vez te nha ape nas um po si ci o na men to di fe ren te. E o Se na dor Ma gui to Vi le la dis se que em vez de pagar as falên cias ban cá rias, em vez de jo gar bi lhões nos Esta dos que se in di vi da ram ilegalmente, em vez de criar esses Pro er da vida – está certo o Senador Maguito Vilela -, se tivessem evi ta do isso, não es ta ría mos bus can do ga ran tir essa ren da mí ni ma. Em mu i tos Esta dos, nas pe ri fe rias das gran des ci da des e das ca pi ta is, há mi lhões e mi lhões de ha bi tan tes a que mu i tos po lí ti cos não de ram aten ção na época certa. Hoje essas pe ri fe rias es tão pe gan do fogo.

Não digo que a in ten ção de mu i tos é usar esse programa politicamente, mas oportu nidades já tive ram de re so lver o pro ble ma do de sem pre go sem pre ci sar ti rar re cur sos de quem está tra ba lhan do. Já per gun ta ram quem vai pa gar esta con ta? De onde virá o di nhe i ro para pa gar as pes so as que não es tão tra ba lhan do? A clas se em pre sa ri al – digo isso com co nhe

cimento de causa – está falida, está desesperada. Grandes empresas, como o Mapping e a Mesbla, estão falindo. Será que é hora de tirar dinheiro dessas gente para dar a quem não está trabalhando? A situação dos desempregados de 20, 25, 40 anos é diferente da da queles que têm 50 anos e buscam a aposentadoria. Será que o Brasil tem capacidade para fazer o mesmo que os Estados Unidos?

Onobre Senador Eduardo Suplicy disse ontem que não me decei sobre o projeto para estuda-lo. Não tenho o conhecimento e a experiência do Senador Suplicy e, além disso, estou pagando a conta. Não tive tempo de estudar, de me decear sobre o assunto, de me aperfeiçoar. Falo aqui como cidadão comum, como homem que foi em pregado do méstico. Ontem, alguém falou do salário de Senador; eu não conheço esse salário. Fui em pregado do méstico, vim da pobreza e sei o que é ser pobre, o que é não ter nada e ter coragem de trabalhar para obter alguma coisa.

Sou contra a criar alguns para que outros ganhem sem trabalhar. Nesse contexto todo, é certo que há uma falta muito grande de pessoas que precisam de ajuda e de apoio, por que não são culpadas da miséria; o sistema é o verdadeiro culpado. É importante que venha para este plenário o debate sobre a criação desse fundo e a doação desse salário. Daqui a pouco, poderemos concluir que a melhor proposta não é a do Senador Antonio Carlos Magalhães ou a do Senador Eduardo Suplicy. Poderemos encontrar outra solução. Para mim, a geração de emprego é o remédio.

Para gerar emprego de salário mínimo ou um pouco mais, o Governo Federal tem o dinheiro. O Senador Jaider Barbosa já disse aqui que o próprio Secretário da Receita Federal, Everson Maciel, já mostrou as fontes desse dinheiro. Precisamos tomar cuidado para não sermos criticados por demagogia. Fico preocupado com isso. Sabemos da seriedade dos Senadores Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Magalhães, mas, quando se fala em tirar de um para dar a outro, essa questão, como a entendo, é de difícil solução. Nos Estados Unidos não é a da Suécia nem a dos Estados Unidos. Temos um Brasil que produz tudo, um País onde, em se plantando, tudo dá. Se temos um mundo que compra toda a produção deste País, por que vamos financiar quem não quer trabalhar?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Pois não, Excelência.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Procura rei, da forma mais possível, se permite V. Ex^a, explicar o conceito de um programa de renda mínima, que visa complementar a renda da pessoa que, ainda que trabalhe, não atinge determinado patamar. Então, só para esclarecer, Senador Ernandes Amorim, lembro que, quando V. Ex^a quiser se referir ao programa de garantia de renda mínima, há que se recordar de que ele não está definindo, nem pela proposta de lei, nem por aquilo que expliquei ontem, que as pessoas de sempre iriam ter R\$300,00 da forma como acaba V. Ex^a de explicar. O projeto, apreciado e debatido por um ano nesta Casa e votado em 16 de dezembro de 1991, com o apoio de todos os partidos, dispõe que fica instituído um programa de garantia de renda mínima, segundo o qual, os adultos de 25 anos ou mais cuja renda não atinja determinado patamar – que na época, abril de 1991, era de Cr\$45 mil –, passarão a ter o direito de receber uma complementação da ordem de 30% da diferença entre aquele patamar e a sua renda, podendo o Executivo, conforme a disponibilidade de recursos, aumentar essa proporção para 50%. Dizia-se, ainda, que, como está va mos em um período de inflação alta, a correção monetária seria feita de acordo com a mesma correção do valor dos tributos, ajustando-se também aquele valor, a cada ano, segundo o crescimento do PIB **per capita**. Hoje, aquele valor estaria em torno de R\$300,00, se quisermos arredondar. Permita-me V. Ex^a que eu dê um exemplo: se a remuneração de uma pessoa do interior de Rondônia, do Acre, de Roraima, de São Paulo ou de qualquer outro lugar não atingir, pelo menos, um pouco mais de dois salários mínimos – algo em torno de R\$300,00 -, e suponhamos ainda que essa pessoa estivesse, naquele mês, com rendimentos iguais a zero por estar desempregada, doente ou inabilitada, ela teria direito a 30% dos R\$300,00, ou seja, R\$90,00. Entretanto, se essa pessoa viesse a trabalhar, obtendo uma remuneração da ordem de R\$150,00, teria ainda o direito de receber 30% daquilo que faltasse, por tanto, 30% de R\$150,00, que seriam mais R\$45,00. Seria interessante e oportuno – eu havia até sugerido, porque há essa possibilidade para o Executivo – que a alíquota, no caso de a pessoa estar trabalhando, fosse até maior, digamos 50%. No exemplo dado, se a pessoa estivesse trabalhando por R\$150,00, ela teria direito a mais R\$75,00, elevando a sua renda para R\$225,00. Portanto, se V. Ex^a permite desenvolver, que este mecanismo pode ter outros desfechos, e precisamos pensar sobre qual o melhor desfecho que, ao mesmo tempo em que pro-

porção e a garantia de uma renda mínima para todos e sempre, e estimular as pessoas a trabalhar e a ganhar mais. No debate a respeito desse assunto, alguns economistas, dentre os quais José Márcio Camargo e Cristovam Buarque, propuseram que seria interessante definir o benefício da renda mínima não apenas à pessoa, mas à família, e relacioná-la à educação. Considerando que um dos maiores problemas brasileiros é o grande número de crianças que deixam de ir à escola por que seus pais não têm o suficiente, e, muitas vezes — pode não ter sido seu caso, mas V. Ex^a deve ter observado, por que são muitas as pessoas no seu próprio Estado nessas situações —, as famílias, sendo muito pobres, instam, e estimulam, pedem às suas crianças para, desde os seis, sete, oito, nove ou dez anos de idade, esta remexerem do alguma atividade econômica para ajudar. E, assim, essas crianças deixam de frequentar a escola, de aprender a ler, a escrever. Assim, quando chegam à idade adulta, têm dificuldades de encontrar um emprego que lhes proporcione uma melhor remuneração. Então, uma das maneiras de se quebrar esse ciclo vicioso da pobreza é justamente estimular as crianças a irem à escola com uma complementação de renda às famílias. Foi assim que se iniciaram os programas como o Bolsa-Escola, em 1995, e o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínimo, no Distrito Federal e em Campinas, simultaneamente, com de senhos ligeiramente diferentes. Aqui, no Distrito Federal, pagando-se exatamente um salário mínimo para cada família, desde que tivesse crianças de 7 a 14 anos, delegando-se aos pais a responsabilidade de as manterem frequentando a escola. E, lá em Campinas, o de senho implançado era o de se pagar o suficiente para que aquela família conseguisse, pelo menos, meio salário mínimo **per capita**. Em ambos os lugares, os resultados foram altamente positivos, porque se reduziu a evasão escolar, propiciou-se muito maior interesse dos pais na frequência das crianças à escola, e o nível educacional melhorou. Mais do que isso, houve também um estímulo às economias locais — e isso V. Ex^a poderá examinar, pelos estudos que foram feitos: Em cidades satélites de Brasília, como o Paranoá, Ceilândia e tantas outras onde se instituiu o programa, porque foi aqui um dos maiores programas, beneficiando cerca de 22 mil famílias e 44 mil crianças, verificaram-se resultados positivos. E, por essa razão, Belo Horizonte, Ribeirão Preto, Belém, Mundo Novo, Blumenau, Chapecó e mais de trinta cidades instituíram programas nessa direção. Os de senhos têm variado. O Senador Tião Viana explicou-me que o Governador Jorge Viana tentou aplicar

no Acre uma proposta de renda mínima de bolsa-escola proximamente. Eu estava, justamente, dizendo a ele sobre esses diferentes de senhos. Assim, eu gostaria, Senador Ernandes Amorim, de, primeiro, tentar colocá-lo para V. Ex^a que a concepção é um pouco diversa da que ela acaba de explicar. Com respeito à experiência nos Estados Unidos, que roldar que, lá, houve um enorme debate, sobretudo nos anos 60, para se implementar um projeto que garantiria uma renda a todas as famílias, de tal maneira que, se uma família não atingisse US\$3,900.00, em 1969, anualmente, o Governo proporcionaria 50% da diferença entre esse valor, que seria hoje como US\$16 mil, e a renda da família. Se fosse atualmente, significaria que nenhuma família teria menos que US\$8 mil dólares anuais, como que um direito inerente a ser norte-americano. Gostaria apenas de fazer um acréscimo, para complementar o meu pensamento, se me permito o Sr. Presidente e V. Ex^a: essa idéia sofreu alguma resistência. Após ter sido aprovada a proposta na Câmara dos Deputados, onde era denominada The Family Assistance Plan, proposta esta elaborada por Daniel Patrick Moynihan e apresentada pelo Presidente Richard Nixon, alguns Senadores questionaram se se pagaria ao cidadão, mesmo que ele não estivesse trabalhando. Foi explicado que sim, porque a medida seria como que um direito do cidadão; contudo, dada essa objeção — e os Senadores, por 10 votos a 6, derrotaram a proposta na Comissão de Finanças —, ela não prosseguiu. Porém, em 1975, foi aprovado um outro mecanismo, que prevê um complemento de renda só para as famílias que, em estando empregadas, tendo crianças ou não, tenham renda abaixo de determinado patamar. Essas têm direito a um complemento de renda, primeiramente até a faixa de US\$9 mil por ano. É crescente. De US\$9 mil a US\$12 mil por ano, atinge um crédito máximo de US\$3,6 mil. Daí para a frente vai diminuindo. Esse mecanismo, que ali se denominou “Crédito Fiscal por Remuneração Recebida” — gostaria de posteriormente mostrar-lhe os estudos — tem contribuído para que, nos Estados Unidos, desde 1975, e mais ainda, de 1993 para cá, quando o Presidente Bill Clinton aumentou o programa, a taxa de desemprego diminuiu para algo em torno de 4,2%, que é a menor dos últimos 29 anos. Então, gostaria de aqui transmitir a V. Ex^a a minha disposição de dialogar quantas vezes se fizer necessário. Vou fornecer-lhe os elementos a fim de que possa com preênder o tema e se tornar um especialista no assunto.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Senador Eduardo Suplicy, votei seu Projeto de Renda

Mínima aqui no Senado Federal. Parabênizo o ex-Governador de Brasília por criar o programa ligando-o à área da educação. O que não podemos fazer é com parar o Brasil com os Estados Unidos e com a Europa, que são realidades totalmente diferentes. Quando se fala em complementação de verba na quantia de R\$300,00, como o exemplo dado, de ver-se lembrar que 70% ou 80% da população está de sem preçada, com zero real de ganho. Erradicar a pobreza, matar a fome do povo brasileiro, V. Ex^a sabe que isso não vai acontecer. O que vale e o que se aproveita de tudo isso é a discussão, é a busca de solução, pois aquilo de que o Brasil realmente precisa são mecanismos de geração de empregos. Mesmo que não lhe sejam pagos os 300, mas que lhe sejam pagos os 130, esse povo precisa que lhe seja dada a opção de emprego.

Educação é prioridade. Qualquer investimento na educação é bem-vindo. O que não se pode é estar propondo aqui no plenário um quadro que não é possível ser implementado ou estarmos, em seguida, aprovando leis e mais leis que não podem ser cumpridas. Não podemos deixar o nosso povo na expectativa de que vamos matar-lhe a fome.

Diz-se por aí: “Vamostirar o dinheiro das privatizações; vamostirar o dinheiro das taxações, de mais impostos etc”.

Como é isso? Vai-se tirar dinheiro de onde, se nos hospitais hoje faltam injeções? Se, nas favelas, o povo todo mora dentro da lama, de baixo de papelo? Se as pessoas estão desempregadas, matando-se umas às outras, traficando drogas, vivendo na criminalidade?

Temos de partir para uma realidade totalmente diferente dessa. Seria bom fazer um governo como o fez o Senador Maguito Vilela, em Goiânia; ou como o fez o ex-Governador Crisóstomo Buarque, em Brasília, onde todas as intenções puderam tornar-se realidade. Parabéns a esses Governadores! Seria maravilhoso imitá-los, se fosse possível.

Mas há falta de realismo nas propostas aqui apresentadas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Malda-ner, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Casildo Malda-ner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Blaíro Maggi.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Blaíro Maggi) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto, como Líder, por 20 minutos, nos termos do art. 14, II, “b”, do Regimento Interno.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo denúncia veiculada na imprensa brasileira, diretores do Banco do Brasil estariam recebendo vantagens em dividendos e ganhos extras a título de distribuição de lucros do Banco, o que teria gerado, por sentença judicial, o afastamento do cargo da queles dirigentes, entre os quais o Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, Dr. Ricardo Alves Conceição.

Ontem, o Banco do Brasil divulgou nota oficial em que desmente tal informação e anuncia estar a instituição adotando as medidas necessárias para reverter a ordem judicial de modo a assegurar a plena continuidade do mandato dos seus diretores, tachando a informação de “falsa e totalmente equivocada”, e reafirmando que, de tão inverídica, não requer sequer a adoção de outras medidas visando ao seu esclarecimento.

Por conhecer o Dr. Ricardo Conceição, um baluarte na defesa dos interesses da agropecuária brasileira no Banco do Brasil, e por ter tido com ele intensa relação funcional durante os dois anos em que estive à frente do Ministério da Agricultura e, ainda, por entender que seu passado e presente colocam-no como elemento importante e sério na estrutura do Banco, peço seja registrada nos Anais desta Casa um apelo ao Ministério da Fazenda, Pedro Malan, para que, ciente do sofrimento que sempre, busque a adoção de reais e objetivas medidas judiciais para que se restaure a verdade e não se permita que um nome como o do Diretor de Crédito Rural seja enlameado por meio das desinformações inverídicas.

O momento exige de todos seriedade e com promissos com a verdade, com dias melhores para a Nação brasileira, razão por que entendemos que calúnia e difamação não constroem, mas, muito pelo contrário, aumentam o sentimento de impunidade.

Uso este momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para chamar a atenção de todos para a fase por que estamos passando no Brasil, uma fase de transitoriedade, de indefinição e de insegurança. Por isso, entendemos ser necessário que a Justiça aja o

mais rapidamente possível, buscando esclarecer e resgatar a verdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra pela Liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, como Líder, por 20 minutos, nos termos do art. 14, II, “b”, do Regimento Interno.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, sebreve, em respeito aos demais colegas inscritos.

Creio ser prioritário fazer tal informe ao Congresso, em bojáte nha sido de batido pela imprensa nacional. Portertrazi do presente debate, antes do recesso parlamentar, várias vezes à tribuna, juntamente com outros colegas, é que o retorno nesta tarde.

Trata-se de decisão da União Europeia em estabelecer um prazo de três anos para que se possa fazer um estudo sobre a existência ou não de problemas ligados à saúde ou ao meio ambiente nos produtos transgênicos, ou seja, produtos geneticamente modificados. Peço, inclusive que conste nos Anais matéria a este respeito escrita pelo Jornalista Janio de Freitas, intitulado: Alimentoproblema.

Durante os debates, dos quais V. Ex^a também participou, num seminário que fizemos por iniciativa do Senador Leomar Quintanilha, discutiu-se que a Comunidade Europeia estava na iminência de instituir uma moratória à entrada dos produtos transgênicos nos seus países.

Naquela oportunidade, além das admoestações sobre problemas que poderiam ser causados à saúde ou ao meio ambiente, eu elencava um terceiro problema que era de ordem comercial, qual seja, o de que poderíamos estar perdendo um quinhão de mercado significativo – no caso, nem poderia ser chamada de “quinhão”, já que é altamente significativo o consumo de soja pela Comunidade Europeia. Não se ria inteligente de nossa parte perdermos esse diferencial de qualidade, instituindo já o plantio e a comercialização da soja transgênica como estava propondo a CTNBio e a multinacional Monsanto.

Ao confirmar-se a tese que naquele momento levantava, hoje tenho absoluta certeza de que o caminho da prudência, elencado por alguns e ampliado para os demais segmentos da sociedade, inclusive para o setor produtivo que, de forma inteligente, poderá tratar esse episódio do ponto de vista comercial, já que o maior produtor de soja transgênica são os

Estados Unidos, o segundo, o Canadá, vindo depois a Argentina. Assim, restaria ao Brasil a oportunidade de produzir a soja não-transgênica, ocupando esse espaço de mercado junto à Comunidade Europeia, por enquanto, e depois – quem sabe – junto ao Japão, que também está promovendo essa discussão.

Então, Sr. Presidente, lembro o projeto de minha autoria, sobre a moratória de produtos transgênicos, que tramita nesta Casa. Solicito que logo se indique um Relator para dar parecer sobre matéria, e que possamos debatê-la sem paixões, respeitando as opiniões diferentes, mas oferecendo a resposta do Senado e do Congresso Nacional a esse polêmico assunto.

O novo Ministro da Ciência e Tecnologia também já deu parecer favorável à moratória e, por clareza suas de que estaria suspenso o plantio da soja transgênica, acrescido que temos hoje uma nova realidade. E sem queरणapon tar aqui quem tinha ou não razão, o importante é que neste caso o que deve prevalecer não é a razão das pessoas, mas a realidade de que se impõe, até com certeza, no sentido do atendimento do interesse do setor produtivo quanto dos ambientais, das pessoas que não sentem seguransas quanto à utilização da soja transgênica, por considerar remota essa discussão e por entenderem que isso poderá causar danos irreparáveis. Utilizando o princípio constitucional de que devemos agir sempre preventivamente, sobretudo em se tratando de questões que envolvam a saúde das pessoas e danos ao meio ambiente, é adequado retornarmos essa discussão.

Sr. Presidente, tenho certeza de que V. Ex^a, que neste momento preside os trabalhos, como homem ligado ao setor produtivo, à agricultura, juntamente com os demais colegas – como os Senadores Osmar Dias, Leomar Quintanilha e Arlindo Porto, que se pronunciou há pouco – e todos aqueles que vêm debatendo esse assunto poderemos retomá-lo em novas bases, a partir da realidade de que nos colocamos neste segundo semestre. Debatido e aprovado o projeto, creio que poderemos oferecer à sociedade e às autoridades brasileiras um instrumento de políticas públicas em relação à polêmica da soja transgênica.


Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DOCUMENTO DO SENADO FEDERAL

Mônica Lima

 RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Presidência da República Secretaria de Estado de Comunicação de Governo			
MÍDIA IMPRESSA			
JORNAL	FOLHA DE S. PAULO	DA 20	MÉDIA ANO JULHO 1999
		CADERNO 1	PÁGINA 1.473/5

JANIO DE FREITAS

Alimento problema

A segurança dos alimentos, motivo das discussões mais azedadas na reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, na semana passada, é uma das poucas questões suscetíveis de tratamento diferente, com o novo ministério, do recebimento no anterior.

O tema central da segurança alimentar é agora, não só no Brasil, a soja submetida a uma modificação na sua natureza para sobreviver a maiores quantidades de um determinado agrotóxico. Chamada transgênica, essa soja tem suas sementes patenteadas e vendidas pela mesma multinacional que produz o agrotóxico, a Monsanto, em favor da qual o governo dos Estados Unidos tem pressionado numerosos governos.

O feito mais notório dos demitidos Bresser Pereira e Francisco Turra, quando ministros da Ciência e Tecnologia e da Agricultura, respectivamente, foi a autorização para plantio de soja da Monsanto e venda dos seus derivados ao consumo em geral. Sem exigir, ao menos, o aviso de ser um produto transgênico, cuja segurança alimentar é muito questionada.

A autorização está sob suspensão judicial provisória, a ser julgada em agosto, por terem os dois (ex-)ministros passado ao largo, no ato em benefício da Monsanto, da lei que exige o exame dos efeitos ambientais também do

plantio transgênico e seus tóxicos. Nos Estados Unidos foi comprovado, há dois meses, que o pólen de plantas transgênicas envenena borboletas monarca (são as mais estudadas das borboletas, por suas extraordinárias migrações a América Latina).

Bresser Pereira teria talvez razões éticas para não se comprometer, como ministro, com a soja transgênica, dado serem mais que biográficas as suas ligações com o Grupo Pão de Açúcar, detentor de altos interesses na produção de grãos, óleos comestíveis e outros subprodutos. Mas se pôs como censorião da soja transgênica, numa posição sem recuo possível, até com transbordantes pronunciamentos públicos. Seu substituto, Ronaldo Sardemberg, tem, ao que se saiba, pelo menos a vantagem de crer ao assunto sem comprometimento pessoal.

A questão judicial exige uma breve definição de Sardemberg. E o faz na ocasião de fatos importantes na discussão do assunto. De uma parte, os países europeus passaram da resistência a importação de soja transgênica americana a uma medida ainda mais consistente: na última semana de junho, a União Europeia estabeleceu o prazo de três anos para pesquisas sobre a toxicidade da soja transgênica e liberem ou condenem o seu consumo.

Ainda mais eloquente foi a decisão do governo Clinton, na terça-feira passada, de determinar

estudos mais amplos e longos sobre os alimentos modificados pela engenharia genética. O próprio secretário da Agricultura, Dan Glickman, entusiasta dos alimentos modificados, reconheceu no mesmo dia, em discurso, que não foram realizados estudos a longo prazo sobre a segurança da soja e outros transgênicos. Contestou, com isso, o grupo de cientistas brasileiros, sobretudo gaúchos, que afirmam uma pretensa segurança comprovada para o consumo da soja Monsanto.

Como complemento oportuno, o principal argumento em favor da soja transgênica, do milho e outros é a maior produtividade. Os estudos que começaram a surgir a esse respeito, nos Estados Unidos, não comprovam a maior produtividade nem a melhor lucratividade para o produtor.

O ar e incontáveis alimentos estão repletos de toxicidade posta em uso quando a ciência e a política administrativa não consideravam seus efeitos sobre a população e o ambiente. Depois que a mesma ciência deu os alertas, é quase inacreditável que certos cientistas, reais ou contrafações, e governo neguem os estudos e prazos que aprovem ou condenem uma inovação arriscada. Só se for em país transgênico, de natureza modificada por pressões e ingerências alheias.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi) – V. Exª será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senhores, não vou mais uma vez tecer críticas ao Plano Real, como tem feito com insistência a Esquerda política de nosso País. Até vou reconhecer seus aspectos positivos, especialmente o da estabilização da moeda, fatores sen cial à vida digna dos cidadãos de nosso País. Hoje à tarde aprovamos um projeto que inclui nos currículos escolares o ensino dos Direitos Humanos, mas ainda in serido na que a relação tradicional de direitos de correntes da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esse conceito deve ser ampliado, abrangendo todas as condições essenciais à vida digna do ser humano, entre os quais o direito à moeda com um mínimo de estabilidade, a fim de que as pessoas possam programar suas vidas; assim como o direito ao emprego com um limite mínimo de remuneração, o direito à chamada renda mínima, sem a qual não é possível atingir o ideal de vida digna, não é possível preencher plenamente todas as condições estipuladas na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Sere conheço esse aspecto positivo da estabilização monetária do País, é precisamente para afirmar que não é condição necessária à manutenção dessa estabilidade essa política cruel, neoliberal, essa política de mergulho de corpo inteiro na globalização, que está arruinando a economia do País. Essa política produz o desemprego, erige o mercado em Deus absoluto de todas as decisões econômicas do País, não aceita mais a idéia de planejamento, de precias políticas públicas de sustentação das atividades de de ter mi na dos setores. Enfim, por essa visão, o desenvolvimento é algo superado e o desenvolvimento é visto como movimento espontâneo, resultante das forças de mercado, sem qualquer intervenção da sociedade por meio do Governo. Daí esses juízos ele vados, essa política de desprezo – essa que é a verdade – pelos aspectos sociais, pelo quadro de injustiça social que o País vive e no qual se aprofunda de forma preocupante, sob todos os pontos de vista, seja no aspecto moral seja quanto à possibilidade de manutenção de estabilidade política no País.

Ontem o Senado, em seus diferen tes pronun ciamen tos, revelou essa preocupação com muita nitidez, uma vez que quase a unanimidade manifestou-se a favor da iniciativa do nosso Presidente, Se-

nador Antonio Carlos Magalhães, de criação de um imposto para eliminar a pobreza, de um programa destinado a eliminar a miséria e a pobreza do País.

Pela imprensa, evidentemente, lê-se toda uma série de argumentos de natureza conservadora, daquele tipo que considera a pobreza uma coisa inevitável, que não se resolve de maneira nenhuma, pois o mundo sempre foi assim, a Humanidade sempre teve ricos e pobres, e que isso é questão de realidade, que não se resolve com um programa, um imposto, um decreto ou uma vontade política. Essa é a tradicional posição dos conservadores, da elite endinheirada deste País, que usufruiu de todas as formas do modelo concentrador e submisso ao mercado financeiro internacional e ao FMI e que agora, ao observar esse movimento da sociedade para beneficiar os brasileiros excluídos e cada vez mais maltratados pela política econômica, quer evitar que isso aconteça e de seja que as coisas continuem do jeito que estão.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senhores, estamos vivendo um momento histórico de extrema gravidade e, se não atentarmos para o quadro de desarticulação da nossa sociedade e da nossa economia, vamos aprofundar uma crise que já está instalada no Brasil, mas que ainda não chegou, por exemplo, a pontos atingidos por outros países do nosso continente sul-americano. Basta olhar para a América do Sul para compreender a gravidade da situação e o potencial de gravidade em que o Brasil se encontra em relação a sua situação econômica e social.

Na Colômbia, país do norte do continente sul-americano, vizinho nosso, está instalada um processo de guerrilha, e o governo mostra-se incapaz de domá-lo, de controlá-lo. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senhores, estousegu ro de que esse país será objeto de intervenção armada dos Estados Unidos da América do Norte, que se erigiram potência do mundo e que não vão tolerar nem admitir que o processo de guerrilha na Colômbia, dirigido por colombianos que almejam a instauração de um regime de justiça social e de democracia lista, possa vir a ganhar e obter o comando político do país. Isso acontecerá; é de uma probabilidade de tão grande que é difícil afirmar que seremos testemunhas de uma intervenção armada em nosso continente por parte da polícia do mundo, os Estados Unidos da América.

O que vamos fazer? O que vai fazer o Brasil? É óbvio que nossas autoridades de políticas externas de Governo, o nosso compe ten te lta ma raty há de estar cogitando o que fazer. Mas é tradicional que o Brasil se oponha – e vai se opor. A intervenção dar-se-á, e o Brasil assistirá e protestará, sem nenhuma outra

iniciativa, além da tradicional reação de protesto. Assim vai ocorrer com toda a América Latina, ao assistira intervenção que se processará, como já houve em Granada e no Panamá. Agora, é a vez da Colômbia.

E, da Colômbia, para onde irá? O Equador é um país mergulhado numa crise sem solução. No Peru, o Presidente Alberto Fujimori, que saiu com uma solução atípica, esgotou todo seu estoque de credibilidade e não foi capaz de produzir nenhum resultado satisfatório. A Venezuela produziu, sim, um movimento revolucionário.

O que há de mais interessante e promissor no quadro latino-americano é a vitória constitucional do Presidente Hugo Chavez, que conseguiu 95% dos votos para a Assembléia Constituinte. Ele será capaz de lidar a elaboração de uma constituição à feição de suas propostas populares e nacionalistas. Veremos que resultados produzirá esse governante que tem um apoio popular jamais alcançado. Houve um massacre político dos partidos tradicionais. Todos eles entraram num processo de derrocada e naufragaram literalmente. O ex-Presidente Carlos Andrés Pérez perdeu a eleição. Era o representante da Venezuela e líder sul-americano na internacional socialista. Houve uma derrocada dos partidos tradicionais, tanto da Ação Democrática quanto do Copei, e surgiu no vácuo uma força, uma erupção vulcânica que tomou conta do país, uma revolução pelo voto. O governo inicia-se neste momento, e reações, evidentemente, ocorrerão. A sabotagem do capital financeiro internacional será duramente sobre as propostas e as iniciativas do Presidente Hugo Chavez. Veremos o que acontecerá. De qualquer maneira, trata-se de um ponto de iluminação que surgiu na América Latina, em particular na América do Sul, e devemos sobre ele colocar todas as nossas atenções, porque o resto do quadro é extremamente grave em termos de crise.

A Argentina entrou num processo de dependência do Brasil do qual não tem condição de sair. Passará por um processo eleitoral no ano próximo, e veremos que tipo de reação a opinião pública do país buscará. O Chile, tido como exemplo de êxito de uma política neoliberal durante quase duas décadas, está hoje mergulhado também numa crise social gravíssima. O último relatório da Cepal aponta o Chile, que era quase um modelo de distribuição de renda na América do Sul, em patada com o Brasil em termos de desigualdade social. Isto é, o neoliberalismo do Chile produziu um tremendo afastamento entre elites e dinheiradas e povo sofrido, a ponto de aproximar-lo do Brasil – país verdadeiramente campeão, e parece-me

que o Governo tem um certo orgulho disso – em termos de desigualdade na distribuição de renda.

Esse quadro preocupava-nos bastante. O que fará o Brasil? O Brasil releu um Presidente da República que, nos primeiros meses do seu novo mandato, enfrentou uma crise econômica da maior gravidade, cujas verdades – disse o próprio Presidente em entrevista recente – um dia contará à Nação. O povo, então, não conheceu a verdade e a gravidade da crise porque passou o Brasil nos meses de janeiro, fevereiro e março. Se o Presidente disse que um dia contará a verdade, pelo menos há ainda fatos dos quais a Nação brasileira não tem conhecimento.

Sabemos perfeitamente avaliar a gravidade dessa crise, cujo momento mais agudo foi superado com a já esperada desvalorização do real. Os economistas governamentais dizem que não poderia haver a desvalorização, porque isso afetaria a estabilidade da moeda e causaria um recrudescimento da inflação. O real foi desvalorizado e encontrou seu patamar mais ou menos verdadeiro, e a inflação não disparou como previam aqueles economistas que comandaram o processo de implantação do real até aquele momento.

O Brasil passou por essa crise, aparentemente superada no seu processo mais agudo, porém de forma alguma bela. O Presidente Fernando Henrique de Clara à Nação que absolutamente não passará seus quatro anos administrando a crise. Sabemos perfeitamente que, a menos que Sua Excelência mude em 180 graus a direção da sua política econômica ou renuncie antes do fim do mandato – como pretendia o ex-Governador Leonel Brizola e o nosso nobre colega Senador Roberto Requião –, administrará uma crise cuja gravidade só vai aprofundar-se. Mas, tendo em vista as exigências do FMI e a dependência crescente em relação aos capitais especulativos internacionais, não há a menor condição de uma retomada do desenvolvimento brasileiro. E não havendo condição de crescimento, vamos estagnar e patinar nesse local, nele nos aprofundando cada vez mais, até que o processo democrático indique uma outra solução nas próximas eleições.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB-RJ) – Ouço V. Ex^a, com atenção, no bre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Saturnino, as ponderações de V. Ex^a são da maior relevância, primeiro, porque apontam para o aprofundamento da crise que não é apenas

brasileira. Em toda a América Latina, as economias e as sociedades estão com dificuldades extraordinárias. A Colômbia se encontra sob um processo de luta, de guerra civil; a gueriilha já toma conta de parte significativa do território. A Venezuela está vivendo um processo de transformação: o Presidente Hugo Chavez conseguiu, por meio de eleições democráticas, primeiro, eleger-se Presidente, e, agora, estabelecer uma Constituinte com extraordinário apoio. E nós, que temos um Presidente com uma trajetória de vida do lado progressista, que promovia ações, visando à criação de uma nação justa, vemos, em tre tanto, a situação de teriorar-se nos mais diversos aspectos. Ainda não há guerrilhas no País, mas estamos vivendo um aumento extraordinário da violência, da criminalidade, o que corresponde, de certa forma, a uma guerra. O aumento da criminalidade, o fato de as pessoas de maior poder aqui si tivote rem, agora, re ceio de sair — os empresários estão se protegendo com muros, seguranças; os carros blindados estão aumentando extraordinariamente no mercado — é algo que deveria estar preocupando. Ainda ontem, o Senador José Alencar falou sobre algo que o imprensiona: na Federação das Indústrias de Minas Gerais, tem-se como ra do o fato de não estar havendo greve de trabalhadores, como havia antigamente. O Professor Márcio Pochmann, que tem analisado estas as sun tos na Unicamp, observou que, há alguns anos, o número de greves era da ordem de 1.300 por ano e, recentemente, no último período analisado, foi de 300; poucas foram as greves no último ano. Houve uma diminuição colossal ao longo do Governo Fernando Henrique Cardoso. Isso deve ser como ra do, ou é o indício do outro lado da medida de uma economia em crise, com taxas de desemprego recordes? Obviamente, na medida em que há uma recessão que leva a diminuir e dobrar a espinhador saldo movimento sindical, é claro que os trabalhadores estão mais e mais preocupados até com a preservação de seus empregos. Nestes dias, vimos fenômenos sociais de grande relevância, para os quais precisamos estar atentos. De um lado, houve a paralisação dos caminhoneiros, que interromperam o tráfego em praticamente todas as estradas brasileiras, por três dias, e o problema ainda não está inteiramente solucionado. Agora, ocorre o outro paradoxo: onde está havendo a paralisação de trabalhadores? No centro nervoso do sistema capitalista: na Bovespa, onde os corretores pararam por 30 minutos. E por que razão? Porque houve a diminuição significativa das transações diárias no valor dos títulos comerciais na Bolsa. Há alguns anos, a Bovespa chegou a ter um movimento

de R\$1,2 bilhão diários; atualmente, ele está em R\$350 milhões. No ano passado, o volume médio era da ordem de R\$560 milhões; agora, está na faixa de R\$360 milhões ou algo assim. Assim, na lamalguns corretores que, se isso continuar, muitas corretoras fecharão; colocam como reivindicação a diminuição da CPMF. Aliás, conforme conversávamos hoje, Senador Roberto Saturnino, é interessante como o Governo, percebendo que precisava, de alguma maneira, de arrecadação adicional, resolveu aumentar a CPMF, sem levar em consideração a recomendação de economistas que haviam dito que o Imposto sobre Movimentação Financeira poderia autodestruir-se, se não se tomasse cuidado. O próprio Mário Henrique Simonsen, certa vez, quando se discutia o IPMF — na ocasião, assim chamado —, fez uma palestra, lembro-me bem, em que disse: “Quanto a esse tipo de imposto, quando se tem como meta a arrecadação de certo volume de recursos, pode-se começar com 0,1% e depois passar a 0,2% para atingi-la, mas, quando se aumenta gradualmente a alíquota, corre-se o risco de fazer com que o sistema econômico venha a fugir das operações em cheque; o objetivo do imposto acaba sendo destruído. É possível que o Governo brasileiro tenha chegado a isso. Aliás, o próprio economista James Tobin recomenda que o Imposto de Transações Financeiras Internacionais seja, de fato, permanente em torno de 0,1%. É possível que o Governo, não tendo suficientemente as consequências, ao elevar a alíquota para 0,38%, tenha precipitado esta nova crise que ocorre no mercado de capitais. Cumprimento V. Ex^a pelas reflexões que está trazendo à Casa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB-RJ) — Agradeço a V. Ex^a o aparcador e inteligente em todos os seus aspectos. V. Ex^a ante ci pou algo que eu ia dizer ao fim do meu pronunciamento, que era exatamente a preocupação com o crescimento das manifestações de violência e de criminalidade no País, especialmente nas grandes cidades. Hoje, já não se pode nem pensar apenas nas grandes cidades, porque essas manifestações começam a ocorrer de forma generalizada.

Não sou daqueles, absolutamente, que associam a criminalidade à pobreza. Essa associação, às vezes, é feita de maneira superficial e não traduz uma verdade. Não é necessariamente a situação de pobreza de uma pessoa ou de um grupo que os induzem à criminalidade, mas o sentimento de injustiça, de perda, de quebra de valores tradicionais da justiça. Quer dizer, os jovens das famílias ou grupos excluídos, aqueles que têm alguma capacidade de iniciati

va, alguma força de personalidade mais presente, percebem, com nitidez, que essa sociedade de não lhes oferece nem mesmo a possibilidade de viver dignamente. Olham para seus pais, seus parentes, seus amigos mais velhos e vêem que todos os caminhos estão fechados. Por outro lado, observam que há injustiça, que uma minoria cada vez mais se locompleta dentro de um processo de concentração de renda e de riqueza, muito marcada pela corrupção e pelo cinismo. Evidentemente, esses jovens fazem a opção pela criminalidade. Entre viver uma vida indigna por muitos anos e ter um momento de riqueza — que corresponde a uma ascensão em termos de dignidade — pelo prazo de alguns anos, até que sejam liquidadas nesse processo, eles põem a arma no bolso e vão buscar sua fatia de renda por meio da criminalidade.

Quer dizer, não há lugar em trepo breza e criminalidade, mas entre injustiça social e perdidos valores da justiça e da fraternidade entre os seres humanos e o crescimento da criminalidade. E isso não tem retorno, a menos que se recupere um vetor ético da nossa sociedade de que está perdendo, por esse modelo econômico que não leva em conta valores humanos, que se afirma de uma maneira cínicamente o neoliberalismo é cínicamente — e não possui a ética dos valores tradicionais. A ética do neoliberalismo é a da eficácia, dos resultados imediatos. Na filosofia do neoliberalismo o que importa é o crescimento da produção material, sem qualquer consideração para com a distribuição dos frutos do progresso, a maneira como a sociedade vai-se arrumar para oferecer oportunidades de vida digna a todos os cidadãos.

Sr. Presidente, isso muito me preocupa. Todos os brasileiros estão extremamente sensíveis a tal processo. E não vejo possibilidade de alteração desse quadro a menos que a política econômica governamental mude profundamente e retomemos um processo de crescimento voltado aos interesses dos brasileiros. É preciso atentar para o fato de que o processo de atendimento às demandas legítimas do povo brasileiro implica a ampliação de nosso mercado interno.

Creio que a iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães tem mérito não apenas, sob um ponto de vista moral, por olhar a questão social, a questão da justiça social, mas também possui o mérito de produzir uma ampliação do mercado interno que está intrinsecamente tagna do uma vez que a renda se concentra numa demanda sofisticada das elites dominantes que rem cada vez mais produtos importados, enquanto a produção para o atendimento das neces si

dades fundamentais do povo vai ficando relegada a um plano secundário, terciário, quaternário...

Um processo de distribuição deve elevar, também, o nível de mandantes de coisas simples como tecidos, calçados, mobiliários, material para construção civil, moda, aliamentos, coisas que precisamos produzir para o brasileiro e não apenas para a exportação.

Concordo que a exportação seja importante. O Ministro da Agricultura assumiu ditando prioridade para a exportação. Ela é importante, porque estamos sofrendo por uma crise cambial, por uma dependência de capitais estrangeiros, na qual o próprio Governo afundou o País. Então, há um esforço de exportação para construir um saldo cambial, mas isso nunca vai ser conseguido.

O mercado exportador é muito mais difícil, porque as correntes de comércio internacional são dominadas por empresas, por grupos internacionais que, em geral, fe chamam portas para países que não têm participação nas linhas de comércio como o Brasil. Ademais, o protecionismo existe também, os países se protegem, e o Brasil, a não ser nos setores de soberania que teve em relação à relação dos argentinos, se rendeu às imposições do Fundo Monetário no processo de abertura em disciplinas da que levamos a nós a indústria a uma derrota.

Pensar que vamos resolver nossos problemas pela via das exportações é um sonho intangível. Ademais, o que é importante para se construir uma sociedade solidamente estruturada — e estruturada em termos de justiça — é uma visão de prioridade para o mercado interno, que este propósito redistributivista tem como efeito produzido.

De qualquer modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço esse pronunciamento, neste fim de tarde, marcado por esta preocupação, acreditando que, daqui do Senado, com a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, possa surgir um movimento de rebeldia em relação à política oficial — evidentemente, o Governo Fernando Henrique não gostou nada dessa proposta. Mas o que a proposta encontrou de reação positiva por parte dos Senadores foi animadora, e estou um pouco esperançoso de que algo de bom venha a ocorrer; do contrário, será a expectativa de agravamento da crise, agravamento sobre agravamento.

E olhando para os nossos países vizinhos da América do Sul, a nossa mente fica carregada de maus presságios. Mas vamos cultivar o lado positivo, vamos acreditar que o Senado, que esta Casa, possa induzir uma reação que venha a quebrar a espinha

dor sal des sa con du ção ne o li be ral e que o Bra sil pos sa re ver ter a sua polí tica eco nô mi ca em fa vor dos bra si le i ros, em fa vor da jus ti ças so ci a le do pro gres so, da pro du ção – da pro du ção para os bra si le i ros -, que é, em úl ti ma aná li se, o que deve sus ten tar qual quer eco no mi a.

Mui to so bri ga do, Ex cel ên cia.

O SR. PRESIDENTE (Blai ro Mag gi) – Con ce do a pa la vra ao Se na dor José Edu ar do Du tra. (Pa u sa.)

Con ce do a pa la vra ao Se na dor Mozarildo Ca val can ti. (Pa u sa.)

Con ce do a pa la vra ao Se na dor Car los Be ze rra. (Pa u sa.)

Con ce do a pa la vra ao Se na dor Le o mar Qui ta ni lha. (Pa u sa.)

Con ce do a pa la vra ao Se na dor Je ffer son Pé res. (Pa u sa.)

Con ce do a pa la vra ao Se na dor Os mar Dias. (Pa u sa.)

Con ce do a pa la vra ao Se na dor Ro me ro Ju cá. (Pa u sa.)

Con ce do a pa la vra ao Se na dor Ro me u Tu ma. (Pa u sa.)

Con ce do a pa la vra ao Se na dor Ro be rto Re qui ão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pro nun cia o se gui nte dis cur so. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr^{as} e Srs. Se na do res, ocu po esta tri bu na para dar con ta ao Se na do da Re pú bli ca e ao País do teor da Car ta de Lon dri na, apro va da por um con gres so do PMDB do Pa ra ná, com a par ti ci pa ção de pra ti ca men te to das as re pre sen ta ções mu ni ci pa is e a re pre sen ta ção de dez Es ta dos bra si le i ros.

A car ta é a se gui nte:

“Re uni do em con gres so es ta du al no dia 31 de ju lho, na ci da de de Lon dri na, o PMDB do Pa ra ná, com o apo io de com pa nhe i ros de ou tros es ta dos que esta subs cre vem, di vul ga para con he ci men to de todo o Par ti do e da Na ção a se gui nte car ta:

O Bra sil vive ho je nos li mi tes da cri se. O de sem pre go, a in ad im plên cia, a que bra de i ra, o emp ob re ci men to e a viol ên cia ga lo pam com so fre gui dão e ul tra pas sam to dos os re cor des ne ga ti vos. Não há fre i os para a des tru i ção ne o li be ral.

A abe r tu ra do mer ca do bra si le i ro, uma abe r tu ra sem res tri ções, em um cur to es pa ço de tem po, pro du zi u efei tos de va sta do res. A par dis so, as pri va ti za ções ap res sa das, sus

pe i tas e ir res pon sá ve is e a sub mis são ab so lu ta do País aos in te res ses eco nô mi cos mu tin a ci o nais e ao ca pi tal es pe cu la ti vo le va ram nos a um qua dro gra ví ssi mo de de sin dus tri a li za ção, des na ci o na li za ção e uma eli mi na ção sem pre ce den tes de pos tos de tra ba lha o.

É pro vá vel que nun ca, ao lon go da his tó ria eco nô mi ca do País, ti vés se mos mo di fi ca ções tão rá pi das e ra di ca is na nos sa base pro du ti va.

To dos os in di ca do res eco nô mi cos com pro vam um con si de rá vel re tro ces so. O pro du to in dus tri al re pre sen ta ho je me nos da me ta de do PIB que re pre sen ta va em me a dos da dé ca da pas sa da. Se gun do o IBGE, no fi nal do se gun do an o do Go ver no Fer nan do Hen ri que Car do so, o nú me ro de tra ba lha do res in dus tri a is já era qua se 40% me nor do que em 1989. Da dos da FIESP, por sua vez, re ve lam que, de 1995 aos pri me i ros me ses de 1998, mais de 400 mil tra ba lha do res in dus tri a is per de ram seus em pre gos, um re cu pró xi mo de 20% no nú me ro de va gas no se tor.

Ao mes mo tem po, per to de 80% dos ca pi ta is en vol vi dos em fusões e a qui si ções no Bra sil, nos pri me i ros an os do Go ver no Fer nan do Hen ri que, têm ori gem es tran ge i ra. Eles re pre sen ta vam an te ri or men te ape nas 14%.

Tal vez o exem plo mais sig ni fi ca ti vo dis so tudo seja o que acon te ceu com a in dú s tri a de au to pe ças. Um dos se to res mais avan çados da in dú s tri a na ci o nal e já em fran co pro ces so de in ter na ci o na li za ção, dele não res tou pe dra so bre pe dra.

A abe r tu ra, re a li za da sob o ar gu men to de que o ex ces so de pro te ção le va va à ine fi ci ên cia e que era pre ci so mo der ni zar nos so par que in dus tri al, tor nan do o mais com pe ti ti vo, pro vo cou e con ti nua pro vo can do uma que bra de i ra ge ne ral i za da.

As ati vi da des agro pecu á ri as tam bém não es ca pa ram des sa polí tica des tru ti va. Fo ram se os subsí di os aos cré di tos agrí co las. Con ge lou se o pre ço mí ni mo. Cor ta ram se os cré di tos e os pro gra mas de as sis tên cia téc ni ca. Es can ca ra ram se as por tas para as im por ta ções que, en tre ou tros pro du tos, li qui da ram o tri go e o al go dão. No afã de man ter o re al so bre va lo ri za do sa cri fi ca ram a ag ri cul tu ra no pa tí bu lo da es ta bi li za ção, quei man do

milhões de dólares na importação de arroz, feijão, leite, milho, trigo, algodão e até mesmo água de coco.

Entre os resultados dessa política de terra e agricultura arrasadas, temos números como estes: nos últimos anos, mais de 500 mil unidades produtivas rurais encerraram suas atividades, jogando nos centros urbanos, e mesmo nos acampamentos dos sem-terra, mais de 5 milhões de pessoas. Agricultores com terra foram obrigados a abandonar a terra por absoluta falta de condições para continuar sua atividade.

Continua a Carta de Londrina do PMDB do Paraná e do PMDB de 10 Estados brasileiros:

A abertura, como instrumento de modernização que nos tornaria, em breve tempo, uma potência econômica exportadora e geradora de balanços comerciais superavitários, revelou-se uma trapaça. Estão aí as estatísticas mostrando que a maior parte dos investimentos estrangeiros dirigiram-se ao setor de serviços ou a setores voltados para o mercado interno.

Vítima dessa abertura criminosa e da falta de uma política consistente para o setor, mais de um quarto do parque industrial brasileiro resta ocioso. Uma ociosidade que significa US\$250 bilhões para os, em máquinas, tecnologias e instalações. Um investimento já feito, apenas à espera de uma política industrial séria, nacional, para que possa entrar em movimento, criando de imediato milhões de empregos, gerando renda, impostos e consumo.

Mas não. Os nossos “modernizantes” preferem subsidiar as empresas mais ricas do mundo, as montadoras de automóveis. Estão aí os R\$700 milhões com que o BNDES presenteia a Ford, mais os R\$180 milhões anuais de isenção de impostos, para te temunhar a que ponto chegamos.

O retrocesso pode ainda ser traduzido por cálculos como estes: caso nas próximas décadas a economia brasileira cresça 5% ao ano, e a dos Estados Unidos mantenha as suas taxas de crescimento, vamos precisar de 70 anos para chegar onde estão hoje os americanos. Crescendo estes mesmos 5%, vamos precisar de mais 15 anos para atingir

o nível de desenvolvimento que tínhamos na década de 80.

Enquanto o Governo faz o discurso da “modernização” a fim de que nos ajustemos aos avanços globais, enfrentamos a terrível realidade do sucateamento e destruição das universidades, a par de um absoluto desprezopelosdestinosde nossaciência e tecnologia. Até parece que vivemos uma conspiração contra a produção, aqui, de ciência e tecnologia, para que restemos, todo e sempre, dependentes da produção estrangeira.

Ao mesmo tempo, avançam as medidas contra a escola pública e a gratuidade do ensino. Como se vê, uma perverção com a nação de “reformas”, estabelecida a todo preço e aberta a toda prova para a destruição do Estado e da Nação.

Os indicadores sociais acompanhamos indicadores econômicos. Fome, destruição, desnutrição, doenças, violência, desemprego, condições infra-humanas de habitação, analfabetismo, qualidade de vida abaixo do minimamente desejável fazem parte da paisagem nacional. A exclusão leva a um desespero tal que não se vê no horizonte qualquer tia de luz e de esperança.

A decisão do Governo de se submeter às políticas ditadas pelo FMI faz com que não devamos esperar um crescimento superior a 1% ao ano. Logo, uma infinita distância dos índices que, a médio prazo, minorariam os efeitos nefastos do subdesenvolvimento. Temos aqui um novo recorde produzido por este Governo tão prodigo em bater recordes negativos: a concentração de rendas em nosso País, já antes riormente tão cruel, tornou-se sobre o Governo tucano-peefelista ainda mais criminosa. O que julgávamos impossível, Fernando Henrique fez realidade.

Diante dessa realidade, o que nos resta a fazer como cidadãos brasileiros e como militantes do PMDB? O nosso Partido, desdotado dos tempos do MDB, sem presecução dos interesses populares nacionais. Desde nosso primeiro programamanifestamos com firmeza e coragem de que lado estávamos. Logo, não podemos entender e concordar com as posições do partido hoje nacionalmente. Não temos nenhum ponto de contato, nenhuma concordância com este Governo e seu programa. Nada nos aproxima ou identifica; pelo

contrário, as políticas neoliberais em execução se opõem radicalmente ao programa e à índole peemedebistas. Caso fôssemos omisos com o que acontece com o País isso seria de extrema gravidade. Mas, se além da omissão sozmos a conivência em tão chegamos de fato a um ponto extremo.

Sozmos a favor da desindustrialização e desnacionalização que arrasam o sistema produtivo brasileiro? Não. Logo, nada temos a fazer neste Governo. Sozmos a favor do desemprego em massa, que em breve, aviltará e humilha milhões de trabalhadores brasileiros? Não. Logo, nada temos a fazer neste Governo. Sozmos a favor da submissão irrestrita, radical do País aos interesses do capital multinacional? Não. Logo, nada temos a fazer neste Governo. Sozmos a favor da destruição da agricultura e do êxodo de milhões de agricultores rumo às cidades por falta de financiamento e apoio técnico? Não. Logo, nada temos a fazer neste Governo. Sozmos a favor da política de socorro aos bancos que, até o momento, já queimou mais de R\$50 bilhões? Não. Logo, nada temos a fazer neste Governo. Seríamos, então, a favor da queima de R\$5 bilhões para salvar especulação dos res na última crise do real? Não. Logo, nada temos a fazer neste Governo.

Por tanto, o PMDB deve ocupar o único lugar possível a um partido que não traiu os seus compromissos com o povo brasileiro e a Nação brasileira: a Oposição. Esse é o único lado possível para homens e mulheres dignos, que não se comparam e não se vendem.

Nós, do PMDB do Paraná e das seções regionais do Partido, que subscrevemos esta carta, dirigimo-nos à Direção Nacional do PMDB e aos demais diretórios estaduais para que rompam todo e qualquer laço que mantenha o Partido vinculado às políticas neoliberais do governo comandado por Fernando Henrique Cardoso.

Esta carta de Londrina foi aprovada à unanimidade no Congresso do PMDB do Paraná e conta com a minha assinatura, como Presidente da seção regional do PMDB do Paraná, com a assinatura de Jayme Gimenez, Presidente do PMDB de São Paulo, com a assinatura do Governador Itamar Franco, com a assinatura do ex-Governador Orestes Quércia, com a assinatura do ex-Deputado Iranildo Pereira, com a assinatura

do ex-Prefeito de Aracaju Jackson Barreto, com a assinatura do nosso eterno Presidente Paes de Andrade e com a assinatura do Presidente do PMDB do Espírito Santo, Marcelino Fraga.

É uma Cartaséria, que deve servir de advertência aos peemedebistas de todo o Brasil, e dá a largada a um movimento pela base, para que o Diretório Nacional do PMDB mude a sua posição, que até agora tem sido omissa e complacente em relação aos desmandos do Governo Federal. Nós discutimos o projeto do Senador Antonio Carlos, do imposto para acabar com a pobreza, mas calam os quando R\$50 bilhões foram dados de presente a banqueiros para resolver os problemas causados pela sua incompetência e pela corrupção.

Está na hora de colocarmos o velho MDB de guerrilha na linha, ao lado do povo, de onde nunca deveria ter saído em troca de cargos, de favores, de liberação de emendas, apoiando um governo que está destruindo um projeto nacional de desenvolvimento.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Concedo o aparte ao nobre Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Sr. Senador Roberto Requião, solicitei este aparte para congratular-me com V. Ex^a e com todos aqueles que se reuniram em Londrina e que produziram essa Carta. Em primeiro lugar, gostaria de dizer que concordo com os termos dela. E digo mais, nunca houve na história republicana, e provavelmente na História do Brasil, incluindo o período colonial em que houve a derrota, maior transferência de renda do setor produtivo nacional em benefício do sistema financeiro internacional, como está ocorrendo agora. O Governo tem sido incoerente quando se trata de adoção de política de importação, porque houve um momento em que foram oferecidos e foram dados à indústria automobilística, às montadoras, 70% de proteção aduaneira, reconhecendo que as montadoras precisavam de uma proteção de imposto aduaneiro igual a 70%. Ao mesmo tempo, ofereceu-se à indústria de autopeças 2%.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Indústria verdadeiramente nacional.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi) – Senador José Alencar, a Presidência vai interrompê-lo para prorrogar a sessão por dez minutos, a fim de que V. Ex^a conclua o seu pensamento. Ainda falará o Senador Luiz Pontes.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Pois não, Sr. Presidente, agra de ço a V. Ex^a. Já vou con clu ir. À indústria de autopeças, que é a verdadeira indústria nacional, ou melhor, era, foram dados 2% de proteção aduaneira, ou seja, ficou desprotegida. E grandes indústrias, como a Metal Leve, a Freios Var ga e a Copap foram desnacionalizadas, e as pequenas foram dizimadas. Pois bem, não podemos concordar que isso continue no Brasil. Então, para lembrar a essa palavra de aplauso e de congratulação, peço por missão a V. Ex^a, um dos organizadores dessa reunião em Londrina, e aos representantes dos dez Estados que lá estiveram com o PMDB do Paraná, para que na condição de Presidente do PMDB do meu Estado, que é Minas Gerais, eu também firmasse essa Carta. Penso que ela pode oferecer à Nação brasileira um alerta para que tomemos nos vossos passos. Meu objetivo não é derubar gover nos; meu objetivo é mudar comportamentos. Meu objetivo é tentar mudar o rumo da economia brasileira, porque se nos mantivermos nessa economia que paga essas taxas de juros, não teremos condições de resolver o problema que hoje afeta toda a Nação brasileira. Esta Casa está preocupada em encontrar um meio de amenizar o problema da pobreza nacional. Pois bem, Sr. Presidente, V. Ex^a me permito, é apenas uma palavra para concluir. Se não mudarmos o rumo da economia e retomarmos o desenvolvimento em todas as latitudes e longitudes do Brasil, em todos os seus segmentos, não teremos condições de atender ao que é uma preocupação de todo brasileiro: o agravamento da pobreza. Termina agra de cen do o apar te que me foi con ce di do e so li citando o di re i to de tam bém firm ar esta Car ta.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Com o máximo prazer, Senador José Alencar, recebemos a assinatura de V. Ex^a no texto. Eu pessoalmente gostaria de ver a renúncia do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que se me afigurou como o piloto de um avião que tivesse se breve para voar com instrumentos e que, de repente, se flagrasse, se percebesse sem visibilidade de alguma diante de uma neblina profunda. Fernando Henrique imaginou ter sempre o céu no horizonte: a proteção do Fundo Internacional e do Presidente dos Estados Unidos. Mas hoje, na primeira dificuldade, perdeu as condições de pilotar o avião da soberania nacional e dos objetivos nacionais permanentes. No entanto, meu desejo de que renunciasses, uma vez que já não governa, para que governar houvesse, não será realizado com facilidade. Além das atitudes extremamente impatrióticas e ligeiras, é extremamente teimoso e se convenceu de que está governando o País no destino certo, com todas as

barbaridades e sacrifícios de populações cada vez maiores. Então, temos que transformar o nosso Partido num partido de verdade, porque senão seremos substituídos por caminhoneiros em movimentos populares. Os caminhoneiros de ramo exemplo, mas o exemplo dos caminhoneiros só foi possível e a grande paralisção só ocorreu em virtude da ausência absoluta da estrutura institucional dos partidos políticos brasileiros, que se perde na discussão das emendas, dos favores, das nomeações de Ministérios, cujos Ministros não têm poder que dobre uma esquina. E o Congresso Nacional, as estruturas partidárias, perdidas nesse jogo parlamentar, nessa relação incetuosa do Parlamento com o Governo, deixa que as coisas aconteçam e que os movimentos sociais, às vezes com violência, ocupem esse espaço que institucionalmente nos caberia, o espaço e a tarefa de estar ao lado da população.

É preciso que se pare o Fernando Henrique Cardoso. É preciso que se ponha um limite nesse avanço neoliberal que destrói o projeto nacional, e o instrumento para isso, Senador José Alencar, o instrumento mais próprio, o instrumento disponível, o instrumento mais forte, organizado no País inteiro, embora semipassivo até agora, é o nosso velho MDB de guerra.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Pontes, no prazo que resta da prorrogação do Expediente.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Pro nuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é das mais louváveis a campanha de sen volvida pelo Ministério da Educação para a sociedade de ficar mais atenta à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Há necessidade de um controle mais rígido, não apenas pelo Ministério da Educação, mas pelos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios e pelo Ministério Público, sobre a destinação das verbas de um dos programas mais relevantes implan tados no Brasil para melhorar a qualidade do ensino público fundamental e do salário dos professores municipais.

Sentimos que, nos últimos dois anos, houve um crescimento expressivo do número de alunos nas escolas de ensino fundamental geridas pelos muni

cípios brasileiros, mostrando aí um dos principais pontos da lei que criou, em 1996, o Fundef.

O aumento no número de vagas foi possibilitado pelo maior aporte de verbas, dando oportunidade aos municípios de oferecerem mais salas de aulas para estudantes carentes e, ao mesmo tempo, criar novos estímulos para os integrantes do magistério por meio de uma política de salários mais justa e mais humanitária.

Simultaneamente ao êxito obtido nos dois primeiros anos de funcionamento desse novo sistema de repasse de recursos para o setor educacional, surgiram denúncias em vários municípios brasileiros sobre possíveis irregularidades na aplicação dessas verbas.

O aparecimento das denúncias é preocupante diante do mal gerenciamento dos recursos por centenas de administradores de cidades brasileiras. Muitos feitos, por má-fé ou de desconhecimento, acabaram cometendo deslizes na aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, causando sérios prejuízos à qualidade do ensino e impedindo o pagamento de melhores salários aos professores.

É triste saber que alunos e professores, beneficiários diretos do projeto, não estão recebendo os devidos benefícios que chegaram com a implantação do Fundef.

A boa-fé do Governo Federal, ao instituir um instrumento de repercussão tão positiva sobre a qualidade do ensino fundamental, vê-se burrada pela falta de zelo de gestores municipais na aplicação dos recursos públicos.

Uma das principais distorções na aplicação das verbas do Fundef é a realocação de cursos de capacitação, qualificação e treinamento de professores ministrados por empresas pouco capacitadas para esse fim. Empresas e cursos que se quer dispoem de registro no Conselho Federal e nos conselhos estaduais de Educação. Por desconhecimento, muitos feitos retiraram dinheiro dessa verba para as despesas com outras áreas da administração municipal, gerando uma atecnia na prestação de contas.

O que chama mesmo a atenção é o volume financeiro destinado ao pagamento dos cursos de treinamento para professores leigos. Torna-se urgente que o Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, ao anunciar o lançamento da campanha nacional de preservação do Fundef, apresente parâmetros de valores que devem ser destinados à remuneração dos

cursos responsáveis pelo treinamento dos integrantes do magistério municipal.

A nossa maior preocupação é no sentido de se preservar os benefícios desse relevante projeto educacional para professores e estudantes carentes da rede de ensino fundamental nos mais de 5.500 Municípios brasileiros. Para isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dei entrada em um projeto de lei propondo a alteração da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Estou propondo o aperfeiçoamento dessa legislação por meio de uma modificação ao art. 7º que passa a ter, em sua redação, a obrigatoriedade de as prefeituras contratarem cursos de capacitação e treinamento de professores leigos a instituições públicas de nível superior.

Essa proposta pode levantar um questionamento: haverá número suficiente de mestres para ministrar as aulas para professores leigos em vários Municípios? É oportuno se levantar esse questionamento porque, com bases científicas, podemos surgir ou tras soluções para os problemas em questão.

Se não há quadro suficiente de professores para essa finalidade, as universidades poderão chamar estudantes dos seus próprios cursos, que estejam no quinto ou sexto semestre, para ministrarem as aulas de treinamento dos professores da rede municipal de ensino.

Esses estudantes poderão receber uma remuneração – em sistema de bolsa, por meio dos convênios entre universidades e prefeituras por intermédio do Fundef. Além de encontrarmos solução para os problemas surgidos com os cursos de capacitação, estaríamos, também, criando estímulos para os estudantes universitários que se preparam para deixar os bancos universitários à procura do mercado de trabalho.

Torna-se também obrigatória a indicação de representantes do Tribunal de Contas dos Municípios, da Secretaria de Educação do Estado, do Ministério Público estadual e Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento dos cursos ministrados aos professores leigos. A presença de representantes dessas instituições dará mais transparência sobre a qualidade dos cursos e evitará também a matrícula de alunos fantasmas, o que se constatou nos últimos meses em alguns municípios brasileiros.

Queremos avançar nesse debate: outro projeto que estamos elaborando e estudando refere-se à mudança dos critérios de distribuição dos recursos do

Fun def. Em vez dos critérios atuais, precisamos abrir uma discussão, através de projeto, para a distribuição dos recursos ser proporcional ao número de analfabetos de cada município. Com essa medida, poderemos ter reduzido de maneira drástica o número de analfabetos nos municípios brasileiros.

Com essas alterações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esperamos aperfeiçoar ainda mais a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, para ver no vosso fruto na aplicação nas verbas do Fun def, um dos programas, repito, mais importantes criados na área educacional do nosso País, principalmente para o Nordeste brasileiro, que vem resgatar a cidadania de todo o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi) – Não há mais ora do resinscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Romero Jucá e Iris Rezende enviaram discur sos à Mesa para se republicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} se rão atendi dos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB—CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud – divulgou há poucas semanas o Relatório de Desenvolvimento Humano baseado nos dados de 1997. Desde há algum tempo venho acompanhando esse relatório que, creio, traz algumas contribuições substantivas ao debate sobre as políticas sociais a serem adotadas. Relevo desse relatório o seu caráter de estar voltado para o “desenvolvimento humano”, o que significa um avanço no modo de ver o desenvolvimento, pois, no passado, predominavam critérios de “desenvolvimento econômico” ou de “desenvolvimento social”, menos centrados na pessoa. Estar centrado na pessoa é, pois, o melhor desse relatório.

Gostaria de passar ao largo da discussão sobre melhor ou pior colocação do Brasil no Relatório, pois se trata de uma mudança na medida e não uma mudança no País. Ou seja, mudou a lente, o modo de ver, o jeito de encarar os dados.

Como todos sabem, são três os principais fatores do IDH: poder de compra, saúde e educação. Foi justamente no item sobre a renda que o índice do Brasil de cresceu, de 0,94 ano passado para 0,70, este ano, segundo a nova metodologia adotada. No cálculo, com parâmetro a renda per capita anual do país com a renda **per capita** mundial, que este ano é de US\$ 6.332,00. O peso do crescimento da renda é dife-

rente para cada país, de acordo com os benefícios recebidos pela população. Por exemplo, se dobrar a renda per capita anual de Serra Leoa, que é de US\$ 410,00, haverá uma sensível melhora na qualidade de vida de seus habitantes; mas o mesmo efeito não ocorrerá em Luxemburgo, cuja renda per capita ultrapassa os US\$ 30.000,00.

Mas o importante é notar que, numa metologia ou outra, houve avanço de dois pontos na colocação do Brasil. Pela metologia que vigorava até o ano passado, o Brasil pulou da 62^o para o 60^o lugar; na nova, estaria em 81^o, ano passado, e em 79^o este ano.

Não obstante essa melhoria, o Brasil continua sendo um país com uma distribuição de renda muito desigual. Aqui, os 20% mais ricos detêm 63,4% da renda, enquanto que os 20% mais pobres, apenas 2,5%. Esse é um índice de desigualdade maior do que o de vizinhos nosos, como Uruguai e Peru.

Essa desigualdade, por sinal, não ocorre apenas no Brasil. O relatório de nun cia a crescente concentração de renda em todo o mundo. Em 1960, a relação de concentração de renda entre os 20% mais ricos e os 20% mais pobres era de 30 para 1; já em 1997, essa desigualdade pulou para uma proporção de 74 para 1.

O relatório engloba 174 países; em primeiro está o Canadá, com um IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de 0,932; em último, Serra Leoa, com 0,254; o Brasil se situa no 79^o, com um IDH de 0,739. Os que se situam acima de 0,8 são os considerados de desenvolvimento superior, e soam 45 países; os de desenvolvimento médio, como o Brasil, são 94 nações; entre os de desenvolvimento humano inferior, encontramos 35 países.

Entre nós, continua puxando para baixo o nosso IDH a baixa qualidade de vida da população no item saúde, pois no quesito educação tivemos uma pequena melhora. Mas na saúde, em um ano, tivemos o aumento de expectativa de vida de apenas dois meses, o que é pouco, se comparado ao avanço alcançado por outros países nos mesmos períodos. Também contribuem para a baixa pontuação na questão saúde, as mortes violentas de jovens e a combinação de mortalidade, ainda alta, por doenças infecciosas com aumento das doenças típicas de países ricos, como o câncer e o infarto.

O nosso avanço no **ranking** do IDH tem se dado de maneira desigual; na década de 70 ele chegou a avançar um ponto por ano; nos primeiros cinco anos

da década de oitenta, cresceu-me nos de meio ponto por ano (0,44%); em tre 1985 e 1995, pouco mais de meio ponto (0,6%); de 1995 a 1997, nosso crescimento tem sido de 0,75% ao ano, o melhor de sempre dos últimos anos.

Entretanto, devemos sempre perseguir a melhoria de condições de vida de nossa população; não para aumentar o nosso IDH, pois esse é apenas um índice; a questão é de justiça social. A questão da melhoria da qualidade de vida se torna mais difícil, no entanto, quando avaliamos o movimento mundial. A chamada globalização, como bem definiu o Presidente Fernando Henrique Cardoso, tem-se dado de maneira assímetria; que quer dizer isso? Que a globalização beneficia uns poucos, em detrimento de muitos.

Veja-mos a distribuição de renda no globo: 20% da população mundial que vive nos países de renda mais elevada concentra-se seguinte:

- 86% do PIB mundial;
- 82% das exportações mundiais;
- 68% do investimento direto estrangeiro dirigido à produção;
- 74% das linhas telefônicas;
- 91% dos usuários da Internet.

Tal assimeria levamos os técnicos do Pnud a sugerirem a instituição de uma espécie de governo mundial. Esse “governo mundial” incluiria:

– um banco central mundial, capaz de funcionar como prestador de última instância para países em dificuldade;

– também a criação de um emprestador de última instância para os indivíduos, como complemento dos pontos financeiros de ajuda a países;

– um imposto **bit** sobre as comunicações **online**, para financiar maior acesso dos países às modernas tecnologias;

– definição de códigos de conduta para multinacionais para salvaguardar os interesses dos trabalhadores;

– criação de um G-20, com presença de 10 países industrializados e 10 países em desenvolvimento, além de representantes da sociedade civil; esse G-20 serviria de contraponto ao G-7, grupo dos 7 países mais industrializados;

– negociações em torno da propriedade industrial e emissão de gases carbônicos; como maneira

de preservar o meio ambiente, fazer com que haja uma “socialização” das patentes (de posse dos países mais desenvolvidos) proporcional à emissão de gás carbônico (também feita por esses países).

Um relatório como esse não tem poder nenhum sobre a realidade. É, no máximo, um instantâneo da realidade. E uma fotografia é para ser vista. Desse ponto de vista, não é possível fazer retratos no retrato. Entretanto, é possível mudar a realidade da queles que estão no retrato. E creio que esse é o grande compromisso do Governo Fernando Henrique Cardoso, e continuará sendo nos próximos anos, de modo a que possamos aumentar as taxas de matrícula, para que os brasileiros aumentem, por intermédio da educação, suas possibilidades de crescimento profissional, e financeiro. E mais que aumentar as taxas de matrícula, dar condições para a permanência das crianças e jovens na escola.

Quanto à saúde, embora tenha sido grande o compromisso deste governo com sua melhoria, é preciso que se continue investindo na publicização do sistema de saúde; que a assistência universitária seja alcançada, no caminho que vem sendo trilhado.

Já o terceiro item do relatório, o poder de compra, depende de muitas variáveis, entre elas o emprego, que é objeto de preocupação de nosso Executivo.

De qualquer modo, louvo a publicação do relatório, esperando que ele sirva a nós, Parlamentares, aos técnicos e dirigentes do Executivo e, principalmente, à sociedade civil: aos sindicatos, Organizações Não-Governamentais, entidades de classe, associações de moradores, ambientalistas, cooperativistas, educadores, artistas, profissionais liberais. A sociedade é sempre maior que o governo. Pela pressão, luta e perseverança desses segmentos, este País avançou muito nos últimos anos; saímos de um regime ditatorial para uma democracia representativa; saímos de um marasmo de participação para movimentos sociais atuantes; saímos de um processo inflacionário para uma economia monetariamente estável; creio que, daqui para a frente, as melhorias no desenvolvimento humano continuam dependendo dessa força da sociedade, pois é a serviço das pessoas que compõem essa sociedade que está o Estado. E qualquer iniciativa do Estado deve ser na direção da melhoria do desenvolvimento humano.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o trabalho infantil,

neste final de século, é considerado um verdadeiro flagelo social, que cresce na mesma proporção em que aumentam a miséria e o desemprego em um grande número de países, principalmente no Terceiro Mundo.

A condenação ao trabalho infantil é praticamente uma unanimidade, nos dias de hoje. Proclama-se que é injusto e desumano jogar sob os ombros de milhões de crianças o fardo de contribuir para o sustento de suas famílias, deixando de ir à escola e tendo definitivamente comprometido seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social.

Sr^{as} e Srs. Senadores, neste final de milênio, o combate ao trabalho infantil, sem dúvida alguma, passa a integrar a agenda de prioridade dos governos, em nível mundial. Sucedeu-se os eventos com o objetivo de discutir e adotar medidas para dar um basta e encontrar soluções para esse grave problema.

Em abril deste ano, realizou-se, em São Paulo, o 15º Congresso Mundial sobre Segurança e Saúde no Trabalho, promovido pela Organização Internacional do Trabalho – OIT. Durante o encontro, que reuniu cerca de 3 mil pessoas provenientes de 76 países, foram debatidas as formas de combate à exploração do trabalho de crianças e adolescentes, pela primeira vez, de forma exclusiva.

Neste mês de junho, entre os dias 1º e 17, realizou-se em Genebra, na Suíça, a 87ª (oitogésima sétima) Conferência Internacional do Trabalho, promovida pela OIT. Este importante evento tratou de vários temas de interesse social e colocou em destaque o problema do trabalho infantil, dele resultando, por decisão unânime, uma nova convenção mundial, a de número 182, tendo por objetivo combater as piores formas de exploração do trabalho de crianças.

O Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, destacou o fato de ter sido adotada uma Convenção consideravelmente histórica em relação ao trabalho infantil. Ela se aplica a todas as pessoas menores de 18 anos e exige que sejam tomadas “medidas imediatas e eficazes para garantir a interdição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil.”

Sr. Presidente, a Convenção nº 182 da OIT considera como piores formas de exploração do trabalho infantil a escravidão, a prostituição, a pornografia e a utilização de crianças e jovens em atividades ilícitas. A Recomendação que a acompanha exorta os Estados que a ratificarem a considerarem essas quatro formas como crimes, adotando sanções penais contra os culpados.

Para Soamvia, com esta Convenção, passam a existir os meios de se transformar a erradicação do trabalho infantil em causa mundial, dando um basta a essa exploração injusta e degradante.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o trabalho infantil vem crescendo principalmente por causa da recessão econômica. Desemprego e queda de poder aquisitivo têm levado muitos pais a estimular ou a obrigarem seus filhos a trabalhar para aumentar o orçamento doméstico.

A OIT calcula que, nos países em desenvolvimento, cerca de 250 milhões de menores, com idade entre 5 e 14 anos, exercem algum tipo de atividade remunerada e cerca de 50 ou 60 milhões dessas crianças trabalham em condições que podem ser consideradas perigosas.

A OIT estima que aproximadamente a metade dessas crianças exercem atividades caracterizadas como de exploração, trabalhando entre 10 e 12 horas diárias, às vezes em ambientes e condições insalubres e arriscadas, exercendo atividades inadequadas para sua constituição física e psíquica.

Sr. Presidente, em relação ao Brasil, as estatísticas são discrepantes. Segundo matéria publicada pelo jornal **Correio Braziliense** de 15 de abril passado, intitulada *Ação mundial contra trabalho infantil*, ninguém sabe ao certo quantas crianças e adolescentes trabalham em nosso País. Pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF apontam que cerca de 1 milhão e 300 mil menores de 14 anos exercem atividade remunerada. Já as estimativas da OIT apresentam um número bem maior: cerca de 3 milhões e 200 mil.

Divergências à parte, cumpra-se destacar que somos um dos campeões do trabalho infantil na América Latina. O Haiti é o primeiro da lista, com 25,5% e o Brasil aparece com o percentual de 16,2%, em situação de empate com a Guatemala e a República Dominicana.

Se considerarmos a participação das crianças na População Econômicamente Ativa – PEA, constataremos que as nossas crianças de 5 a 9 anos representam 0,4% e as de 10 a 14 anos 4,8% do total de 74 milhões de brasileiros que compõem esse universo.

De acordo com as estimativas oficiais sobre a distribuição do trabalho infantil em nosso País, a maior parte de nossas crianças e adolescentes trabalham em atividades agrícolas.

Na Região Norte, trabalham nas culturas de milho, algodão, cacau e café; na metrópole; ou presen-

do serviços em madeiras, açougues e panificadoras.

Na Região Nordeste, trabalham na cultura da laranja, sisal, cana-de-açúcar; nas salinas; nas cermicas e nas pedreiras; na cata de lixo; ou prestando serviços urbanos como empacotador, carregador, e outros.

Na Região Centro-Oeste, trabalham na cultura de melancia, alho, mandioca, tomate, banana, goiaba; nos seringaais; nas pedreiras e carvoarias; nas oficinas mecânicas; na cata de lixo; nos serviços urbanos.

Na Região Sudeste, trabalham na cultura do alho, tomate, milho, algodão, amendoim; fabricação de louça; pedreiras; avicultura; transporte de lenha; confecção; e indústria plástica.

Na Região Sul, trabalham na cerâmica; cultura do fumo; extração de ametista; cristaleria; pedreira; construção civil; montagem de produtos em pequenas indústrias; colheita de alho e maçã; culturas agrícolas; e serviços gerais urbanos.

Srs e Srs. Senadores, os estudos desse realidade de em nosso País consistem que o trabalho infantil é um problema não só do Governo, ou dos empregadores que contratam esse tipo de mão-de-obra. Para eles, a exploração conta com a convivência da própria sociedade.

Para erradicar esse grave problema são necessárias várias iniciativas, tais como dar condições às famílias de sobreviverem sem a ajuda das crianças, conscientizando-as da necessidade de manter os filhos na escola, para que possam ter melhores oportunidades da vida.

Ao encerrar meu pronunciamento, quero fazer um apelo às Autoridades brasileiras para que ratifiquem a Convenção nº 182 da OIT e protejam as nossas crianças, afastando-as do trabalho e dirigindo-as para as escolas. Preparando suas futuras gerações, o Brasil terá, seguramente, um amanhã melhor.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo com prazer a tribuna nesta tarde de hoje para registrar o falecimento de um importante homem público que muito dignificou o Estado de Goiás e o seu povo. Trata-se do emérito professor José Eduardo Silva Nascimento, ex-vereador por Goiânia e ex-deputado estadual, personagem que exerceu a política com paixão, cora-

gem e coerência, sem precedência à causa dos mais simples e dos mais humildes.

A morte do ex-deputado José Eduardo nos comove profundamente. Goiás sofre uma perda irreparável e deixa de ter no seu convívio um verdadeiro entusiasta da vida pública, um professor que soube como ninguém de fender com bravura e determinação as suas ideias, buscando contribuir de maneira decisiva para a prosperidade e o bem-estar de todos.

O registro que faço nesta Tribuna tem para mim um significado muito especial. José Eduardo foi um fraternal amigo e um companheiro de muitas jornadas. Estivemos juntos em diversos embates históricos, atuando ao lado do povo em suas lutas, abrindo caminhos e entendendo inúmeras conquistas que em muito colaboraram no desenvolvimento de Goiás.

Professor com largateira tradição no processo educacional de Goiás, José Eduardo fez do ensino um instrumento permanente de defesa da vida e da justiça social. Sua presença marcante nas comunidades em que atuou lhe valeu o reconhecimento público, sendo eleito vereador por Goiânia por cinco mandatos, sempre com votações expressivas.

Na Câmara Municipal de Goiânia, sua atuação foi destacada. José Eduardo era uma voz ativa em plenário, um debatedor incansável, homem de ideias marcantes que já mais abria mão dos interesses do seu povo. Polêmico, ao mesmo tempo soube como ninguém exercer o diálogo e alcançar benefícios para os setores que representava.

Essa atuação vibrante e determinante lhe valeu mais uma vez o reconhecimento público, ocupando as funções de deputado estadual, mantendo a mesma fibra e a mesma coerência que lhe propiciaram um lugar de destaque no Parlamento goiano.

Dotado de grande inteligência política, José Eduardo deixa como exemplo a garra e vontade de fazer e de reafirmar, mantendo uma sintonia profunda com o povo mais pobre, trabalhando incessantemente no combate à miséria e lutando pela democratização do saber educacional.

Defensor incansável dos mais necessitados, possuidor de uma cultura invejável, José Eduardo deixa uma legião de amigos e admiradores, todos eternamente gratos por tudo que fez por Goiás e pelo Brasil.

José Eduardo Silva Nascimento inscreveu seu nome na história de Goiás e será lembrado pela sua bravura e grande senso humanista. Nesta Tribuna do

Senado, portanto, prestamos uma justa homenagem a um professor que soube dignificar a profissão e abraçar a política com ética, dignidade e honra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguir:

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997 (nº 982/95, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estatutos de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, tendo

Parcerfavoreável, sob nº 300, de 1999, da Comissão de Educação, com a Emenda nº 1-CE (substitutivo), que oferece, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 230, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 230, de 1999, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

(A matéria consou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 26 de maio, quando teve sua votação adiada para esta data).

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 231, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 1999, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

(A matéria consou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 26 de maio, quando teve sua votação adiada para esta data).

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 232, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 232, de 1999, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

(A matéria consou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 26 de maio, quando teve sua votação adiada para esta data).

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 273, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 273 de 1999, do Senador Artur da Távola, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi) – Está encerrada a sessão.

(Levantase a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

(OS 15763/99)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ ALENCAR, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 3-8-99, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SE PUBLICA NA PRESENTE SESSÃO.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Pontes) – Por cessação do Senador José Eduar do Dutra, concede a palavra ao Senador José Alencar.

A Presidência comunica ao nobre Senador que V. Exª dispõe apenas de 35 minutos.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Pro nunciado se guinte discusso.) – Sr. Presidente, agra de ço. Provavelmente eu precise apenas de dez minutos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna trazer um problema de certa urgência. Trata-se desse episódio, desse **affair** do Mercosul, resultante das medidas tomadas pela Argentina de salvaguarda na importação de produtos brasileiros.

A Resolução nº 911 foi objeto de decisão do Presidente argentino, que, na visita a Brasília, retirou os efeitos da Resolução. Entretanto, há ainda problemas a serem tratados com aquele País, nosso parceiro no Mercosul, e que precisam ser objeto de observação atenta do Governo brasileiro.

Gostaria de aplaudir o Governo brasileiro pelo endurecimento. Refiro-me especialmente à posição adotada pelo Ministro das Relações Exteriores, Felipe Lampreia, e ao posicionamento do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Clóvis Carvalho, que não aceita ram – e não pode ir am aceitar – a posição argentina unilateral, que desrespeita o Acordo que cria o Mercosul, cuja existência foi posta em risco.

Venho, portanto, aqui dizer a todos os companheiros da Casa e ao Brasil inteiro que precisamos aprender a defender nosso mercado. As condições macroeconômicas da Argentina são melhores que as do Brasil. A Argentina tem, hoje, uma dívida externa líquida total de cerca de US\$ 100 bilhões, rola da a um prazo de dez anos, com taxas de **libor** de 11/16, o que representa menos de sete por cento ao ano; enquanto a nossa dívida, que representa 50% do PIB, é rola da a um prazo curto, com taxas, que variam entre 20%, 25%, 30% e até 40% em determinadas ocasiões, hoje fixadas em 19,5%.

Vamos admitir que prevaleça a taxa média de 20% para este ano – e será muito mais. Ainda assim, isso representaria 10% do PIB apenas de despesas financeiras. E a Argentina obtém um resultado de um quinto disso. É de 2% ou 2,2% sobre o PIB o custo financeiro da rolagem da dívida argentina.

Isso significa que a posição macroeconômica dela é melhor que a nossa. Mesmo assim, ela se defende da maneira como nós vimos, até colocando em risco a existência do Mercosul.

Sabemos também que, nesse período de seis meses de 1999, em que aconteceu a desvalorização do real em relação ao dólar, tivemos uma queda das nossas exportações para a Argentina de cerca de 22%, o que prova que a desvalorização de nossa moeda não trouxe prejuízo em relação às exportações e importações para aquele país vizinho e amigo.

Quanto à Resolução nº 911, retirada pelo governo argentino, ela não resolve o problema como um todo. Poderíamos até usar aquela história do bode, posto num caminho de passagemiros que estava reclamando da poeira e dos buracos da estrada. O motorista parou, com prou um bode e jogou no meio deles. Eles então passaram a reclamar do bode. Daí a algum tempo de viagem, o bode foi retirado. A Resolução nº 911 é uma espécie de bode, que foi posto e depois retirado. E agora teremos em Montevideu a continuidade de controles para tratar dos negócios do Brasil em relação ao Mercosul, e as duas Casas do Congresso não podem deixar de aplaudir o endurecimento brasileiro, que se verifica pela primeira vez.

Sr. Presidente, nobres Colegas, eu também poderia trazer o exemplo do setor têxtil nacional. A Argentina é grande produtora de algodão, deve exportar cerca de 300 mil toneladas do produto, e tem todas as condições de ser competitiva com o mercado têxtil brasileiro. No entanto, os esforços brasileiros de competitividade, fazendo grandes investimentos, apesar das dificuldades em realizá-los devido aos custos financeiros que pesam sobre os investimentos nacionais, tem feito com que mesmo assim sejamos competitivos em alguns itens, ao ponto de vencer no Mercosul e também em mercados como os dos Estados Unidos da América e da Europa. Nosso país tem feito um esforço gigantesco, tendo em vista que o custo Brasil é superior ao custo argentino, ou seja, o custo de transporte, de carga tributária, de burocracia tributária é mais econômico para as empresas argentinas do que para as brasileiras.

Digo tudo isso para mostrar que, apesar disso, eles defendem seu mercado. É preciso que nos sensibilizemos com o que foi trazido hoje a esta Casa por vários Colegas, como por exemplo o Senador Eduardo Suplicy, a Senadora Marina Silva e os Senadores Maguito Vilela e Ney Suassuna. Precisamos nos lembrar de nossas riquezas nacionais, não só do ponto de vista natural como humano. O Brasil é um país extenso, rico quanto ao solo, subsole e clima, além de ter um povo bom, pacato, trabalhador, ordeiro, inteligente, versátil. Não podemos ser eternamente subdesenvolvidos, ficando numa situação cada vez mais difícil quanto aos problemas sociais, que não serão solucionados apenas com nossa sensibilidade.

É absolutamente essencial e indispensável que o homem público seja sensível aos problemas sociais. Um dos fatores que dão legitimidade ao homem público é a sensibilidade social, além, naturalmente, do sentimento nacional e da probidade. Contudo, de forma alguma podemos acreditar que erradicaremos

a pobreza no Brasil sem a retomada do desenvolvimento. Isso é absolutamente essencial. Nada invalida a sensibilidade desta Casa e do Governo brasileiro com relação ao aspecto social e particularmente à pobreza. Todos devemos nos engajar no esforço de realizar alguma coisa que amenize o sofrimento de nossos irmãos. Talvez não vai solucionar o problema da pobreza no Brasil, mas vai amenizá-la, e isso é necessário.

A única forma de solução desses problemas é a retomada do desenvolvimento. E o Brasil está de braços cruzados. Estamos procurando fazer economia, as empresas do setor privado e o setor público estão desempregando, os Estados e Municípios têm que enxugar a máquina, demitindo chefes de famílias. Não há oportunidade nova para os jovens. Milhares de jovens são postos no mercado de trabalho a cada ano, mas não entram com condições de trabalho e de realização como cidadãos.

Então, pelo fato de estarmos solidários com a sensibilidade dos nossos nobres Colegas, não podemos de forma alguma nos esquecer da retomada do desenvolvimento, do aproveitamento dos recursos na terra que Deus nos deu e da oportunidade que precisa ser dada ao jovem brasileiro, capaz, eficiente, trabalhador, honesto, inteligente e versátil – repito. O trabalhador brasileiro é criativo, como também o empresário brasileiro, que tem de mostrar sua criatividade diante da situação absolutamente desfavorável à empresa no Brasil durante muitos anos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador José Alencar, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Pois não. Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy, ouço V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Exª pela preocupação com a retomada do crescimento no Brasil, com o fortalecimento do Mercosul e com a solução dos problemas sociais, que deve ser buscada por todos nós e pelos empresários. Senador José Alencar, avalio que é perfeitamente possível compatibilizarmos esses objetivos. Aliás, a proposta de ganância de renda mínima por meio de um imposto de renda negativo, ou com o melhor de senão possível, deve considerar o formato mais condizente com a criação de condições para o desenvolvimento saudável do País. Obviamente, é importante conseguirmos uma perspectiva de desenvolvimento para as empresas, sobretudo fortalecendo-se a demanda por bens e serviços de primeira necessidade, injetando recursos em primeiro lugar para aquelas pessoas que hoje pouco ou nada têm e que passarão a cons-

tituir um mercado muito forte. Há regiões, como por exemplo no interior de Minas Gerais, lá no Vale do Jequitinhonha, onde a pobreza constitui um problema extremamente sério. Contudo, em qualquer lugar do Brasil, seja no interior do Piauí, de Alagoas, do Acre, em Roraima ou Rondônia, onde houver problemas, se houver essa injecção de recursos diretamente para as mãos daquelas pessoas em dificuldades, certamente elas estarão mandando bens e serviços de primeira necessidade, o que implicará um estímulo para o desenvolvimento dos micro, pequenos e médios produtores e comerciantes. A economia desses locais está se desenvolvendo. Isso é possível. O mecanismo de instituição de um imposto de renda negativo, pela análise de inúmeras economistas, é o que mais se adapta ao sistema de preços do mercado, não criando distorções e sendo, inclusive, melhor que a distribuição de cestas básicas, que tem ocorrido no Brasil. Durante o Governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1995, foram distribuídas três milhões e cem mil cestas básicas; no ano passado, foram distribuídas trinta milhões – dez vezes mais. Ora, será efetivamente melhor termos um programa pelo qual a Conab, centralizadamente, adquira cestas básicas no Distrito Federal, em São Paulo ou em Minas Gerais, transportando-as e distribuindo-as pelo Brasil afora por critérios que podem ser os mais sérios? Naturalmente, esse mecanismo acaba representando uma centralização. Na história desses programas, há problemas de abuso, de superfaturamento e de intresses muito fortes que se vão formando. Na medida em que cada pessoa, onde quer que esteja, tenha uma definição muito clara sobre o seu direito, poderá receber aquela renda como direito à cidadania, direito de partilhar da riqueza da Nação que a todos deve ser assegurado. Essa pessoa escolherá o que mais necessário for, na que mês, para a sua família, porque, num mês, poderá precisar de um tipo de alimento; mas, noutro, aquele alimento chegou de forma relativamente mais barata, porque a comunidade de ali está produzindo. Se caiu uma telha ou quebrou uma porta ou uma janela da sua casa, com aqueles recursos, ela poderá melhorar a sua habitação. Se no mês seguinte iniciarem-se as aulas, a família estará precisando adquirir materiais escolares. Essas coisas variam extraordinariamente. Mas o sentido da dignidade para a pessoa é outro. Senador José Alencar, isso é perfeitamente possível. No meio empresarial, existe a preocupação dessa proposta sem pre que é bem explicada. Recentemente, em julho, o Presidente da FIESP, Horácio Láfer Piva, filho do Senador Pedro Piva, mostrou-se inclusive muito sensível a essa pro-

posição. Devido à sua extraordinária experiência empresarial e por estar preocupado com essas questões, cumprimos o pelo seu curso.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Toda pessoa, por mais pobre que seja, gostaria de ter uma oportunidade para trabalhar e realisar-se como cidadão, como pai de família.

Conheço bem, por exemplo, as regiões mais pobres do País: o norte de Minas, o Vale do Jequitinhonha, o Nordeste. Conheço essa pobreza e não tenho qual quer mágoa por também ter nascido em uma região muito pobre e de uma família muito pobre, pois procurei realizar a minha vida pelo trabalho.

Aos 14 anos de idade, trabalhando como empregado, fora de casa, em outra cidade, consegui equi-librar o meu orçamento, ainda que morasse – por não poder pagar o quarto – no corredor do hotel, local onde dormi durante um ano e meio. Não tenho mágoa disso. Tenho, isto sim, uma satisfação muito grande por ter equi-librado o meu orçamento e não ter precisado sacrificar meu pai, que era pobre, meus irmãos e meus pais.

Construí a minha independência naquela tenra idade, e aquilo deu-me forças para chegar hoje ao Senado da República. Provavelmente aquela realização pessoal seja responsável pela minha vitória na eleição em meu Estado, com 853 municípios.

Não sou contra, ao contrário, a aplicação da sensibilidade de social que, graças a Deus, sempre esteve presente na minha alma. Também sou sensível e tenho dado provas disso na minha vida, nos meus atos.

Dar ao cidadão brasileiro condições de realisar-se é o retorno do desenvolvimento. Herdamos uma grande fazenda. Nosso pai morreu. Somos uma família de 160 milhões de habitantes. Escolhemos um dos irmãos, provavelmente o mais bem dotado, para assumir a administração da fazenda. Chegava à cidade, e as casas comerciais lhe ofereciam crédito, vendendo-lhe tudo, e ele comprava coisas até que não eram tão essenciais – e a dívida crescia.

Não dá para, além dos bancos, também havia as agências, às vezes com rótulo e com patentes de banco, que também lhe davam crédito. Ele voltava e era recebido com festa pelos outros irmãos, porque era um homem que tinha crédito na cidade, onde transitava como se fosse um deles, com absoluta desvolução, o que era fator de orgulho para a sua família de 160 milhões de irmãos. Mas a dívida crescia e sobre ela pesavam juros, juros, juros.

O relógio bate 24 horas por dia. E, a cada segundo, correm os juros, que se vão aplanando àquela

divida, fazendo com que os custos dos juros continuem crescendo. Então, ele começa a ser aconselhado a vender algumas benfeitorias da fazenda, onde há uma máquina de café; uma roda Pelton, que gera energia elétrica para acender a lâmpada da sua casa, que tem uma voltagem oscilante; um moinho de fubá. Ele vende a máquina de café por ser ocioso e funcionar só na época da safra. Por tanto, foi bom que tivéssemos vendido. Vendemos também a roda Pelton ou a roda-d'água e vamos pagar os watts da nossa lâmpada. Vendemos o moinho de fubá. Não tem importância. A vitória mandou buscar fubá. Mandou milho para trazer fubá. O menino chegou do moinho e não trouxe o farelo que ela precisava para os porcos e pinos. Ora paz, então, disse-lhe: "Olha, eu estava esquecendo. O dono do moinho mandou falar com a senhora que, quando precisar de farelo, não precisa mandar o dinheiro, não. Ele assenta. Ele mandou também dizer que o rego d'água pertence a ele. O moinho não é apenas a casa e as pedras; é também a água que vem das encostas de cima. E eles estão mexendo nela. Diz ele que não pode". E a dívida continua crescendo. Logo, logo, nosso irmão mais bem-dotado – como o é, de fato –, que admiravelmente os negócios da fazenda, será aconselhado a vender um pedaço de terra. Nossa soberania e nossa própria integridade territorial passaram a ser consentidas, porque o Brasil, esse gigante, está absolutamente indifereente a seu futuro.

É claro que há vitórias, como por exemplo, a de acabar com a inflação, mas não com base em uma recessão brutal como a que estamos vivendo, a ponto de nós todos do Senado da República encontrarmos uma saída para os problemas nacionais por meio da nossa sensibilidade social, doando por mês R\$100,00 para cada família pobre, ou R\$60,00, ou R\$80,00, ou R\$200,00. Sinceramente, de acordo com a minha origem, com a minha formação familiar, com as recordações que tenho do exemplo do meu pai e da minha mãe, não posso acreditar que essa seja a solução para o meu País.

A solução para o meu País não é ir à cidade comprar coisas supérfluas para colocar na minha casa, não é ir à cidade e pagar taxas de juros altas para ser recebido com tapete vermelho. Isso não é solução para o meu País. A solução para o meu País advém do trabalho. Pobreza se combate com geração de riqueza nacional. Como vamos alcançar a riqueza nacional? Transformando recursos naturais em riqueza; transformando recursos humanos em fator de riqueza; oferecendo oportunidade a todos de trabalhar, viver e contribuir para o engrandecimento

do País, que, embora tenha nascido grande e rico, com o tempo e o nosso comportamento equivoocado, tem sido levado a essa situação de subserviência crônica, desnecessariamente.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Ouço V. Ex^a, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Se na dor José Alencar, parabênzo V. Ex^a por esse brilhante pronunciamento. V. Ex^a mostra-se angustiado, como todos nós, brasileiros, que vemos, com muita tristeza, essa letargia do País, essa inércia, essa falta de auto-estima hoje existentes. Sou dos que acredito que pessoas como V. Ex^a deveriam estar colocadas em algum Ministério, marcando certa diferença, por sua determinação, sua obstinação, mas também por sua experiência da vida cáipira, “jeca”. Assim como eu, V. Ex^a, pela história do moinho, da água, do rego, pa recer essa vivência. Tudo isso é muito inerte a nós do interior, dos mediterrâneos. No entanto, V. Ex^a também tem a bravura daqueles que venceram. E, nessa linha, é preciso buscar imediatamente um elo de desenvolvimento. O meu discurso, como o dos Senadores Maguito Vilela e Eduardo Suplicy, será em torno da taxa de crescimento da mortalidade infantil, de nunciada pela CNBB. Depois, eu o pronunciei aqui nesta Casa. V. Ex^a dá esse enfoque, de mostrar sensibilidade total em aceitar essa proposta, mas reforça a necessidade de dar o salto principal, que é o desenvolvimento nacional. Penso que poderemos trabalhar nisso – revigorados, agora, pelo sofrimento que presenciamos durante o receso, em que estivemos derrotadamente ligados às bases –, com vistas a pressionar o Presidente da República para redesenhar um processo de desenvolvimento do País. Os nossos agricultores, Srs. Senadores, estão desesperados, as dívidas e os juros que V. Ex^a citou com proavam isso. Quanto à reforma agrária, o inverso tem sido feito em meu Estado a olhos vistos; as cidades que nas estão tornando-se menores. O que V. Ex^a traz nesta hora vem ao encontro do meu sofrimento, da minha angústia. Se reunir aliado de V. Ex^a nesse projeto de provocar o Presidente no sentido da retomada imediata do desenvolvimento. Não sei se Sua Excelência tem capacidade de propor uma solução diferente neste momento, mas V. Ex^a, por sua experiência como grande empresário nas Alterosas, na nossa querida Minas Gerais, pode dar um tom forte nesta Casa. Terá sempre um companheiro ao seu lado, que também é mineiro, embora represente o Estado de Goiás. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador. Não sei como agradecer as palavras que muito me sensibilizaram.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Ouço V. Ex^a, Senador Ney Suassuna, meu conterrâneo de Campina Grande.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Fiquei encantado com a história da fazenda. Lamentavelmente, é nesta fazenda que estamos vivendo. Concordo totalmente com V. Ex^a, quando diz que se deve dar oportunidade de trabalho e buscar desenvolvimento. Somente em nossa cidade, V. Ex^a dá mais de 1.500 empregos, levando o progresso para lá, como tem levado para outras cidades nordestinas, para Minas Gerais e para tantos Estados desta Federação. V. Ex^a fala, e eu estava preocupado. Passei por algumas aldeias dessa fazenda gigantesca e vi mais casas comerciais fechadas que abertas, no Rio de Janeiro, em São Paulo, no Nordeste. Tenho-me perguntado, com muita frequência, se estamos no caminho certo, se o nosso ir mão não está praticando, realmente, uma política suicida. Tenho-me perguntando, porque vejo que, há quatro anos, de víamos US\$60 bilhões e agora estamos devendo mais de US\$450 bilhões. Sou da base do Governo, mas começo a indignar, a preocupar-me. Não quero que essa fazenda vá à bancarrota, como não o quer V. Ex^a e nenhum de nós. Penso que é hora de instarmos que o nosso ir mão mude a forma de agir, para que essa fazenda, herança dos nossos pais, chegue aos nossos filhos e netos integral e gloriosa, dando orgulho àqueles que aqui estão. Ouvi, há poucos minutos, o aparte do nosso companheiro Mauro Miranda e lembrei-me do que está ocorrendo: em muitas regiões, as fazendas estão degredando, seja pelo preço vil da produção – como citei em meu discurso –, seja pela precupação das investidas. Congratulo-me com V. Ex^a. Também estou ao lado de todos os que não que rem a falência dessa fazenda. Muito obrigado e parabéns.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Muito obrigado, eminente Senador Ney Suassuna. Sinto-me honrado com as suas palavras.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Ouço V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Blo co/PT – SP) – Senador José Alencar, V. Exª sem preprocurafazer paralelos com fatos da vida real, construindo imagens tão relevantes quanto essa da “fazenda Brasil”, cujos ocupantes estão muito preocupados, uma vez que pediram em prestado muito além do razoável, e os juros cresceram de tal maneira que estrangularam suas finanças. Dessa forma, está-se produzindo menos. Essas pessoas, ainda que desejem trabalhar, para que seus familiares possam adquirir os bens e serviços, vêem-lhes negada essa oportunidade. E há ainda mais: a contribuição feita na forma de pagamento de juros do serviço da dívida. Tanto o pagamento dos juros quanto o do capital, que se transforma em uma verdadeira bola de neve, acabam sendo destinados a quem? É importante refletirmos sobre essa questão. Isso não está contribuindo para que a distribuição de renda contínuo seja tão desigual? Se, de um lado, o Governo argumenta que a estabilização dos preços contribuiu para que as camadas de menor poder aquisitivo não sofressem mais os efeitos da inflação, por outro lado, houve a sobrevalorização, o estímulo ao ingresso de capitais, o pagamento extraordinário da dívida, tanto interna quanto externa e a elevação dos juros, que fez com que diminuíse a atividade. E quem recebeu os juros? Os aplicadores, pessoas com maior disponibilidade de capital, as que têm maior riqueza, moradores desta fazenda e outros que moram em fazendas ou outras, de outros países. Portanto, é importante relacionarmos esse estrangulamento do serviço da dívida interna e externa com a concentração de renda e de riqueza na “fazenda Brasil”. Cumprimos V. Exª.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Sr. Presidente, ainda disposto de algum tempo?

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O tempo das sessões, Senador, já está esgotado. Peça a V. Exª que conclua.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Sr. Presidente, cinco minutos?

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 3 minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 3 minutos.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Agradeço, Sr. Presidente.

Senador Eduardo Suplicy, agradeço novamente a intervenção de V. Exª. Seu aparte muito me honra.

Concluindo, lembro o problema da distribuição de renda no Brasil.

É muito comum pessoas ilustres de fênix de rematase de que a melhor distribuição de renda é feita por meio de educação e de saúde. É verdade! Mas é preciso que também nos lembremos de que hoje há no Brasil uma ausência de espaço a qualquer movimento sindical de reivindicação salarial. E, além do desemprego, tem crescido no Brasil o subemprego, fator que agrava o problema da distribuição da renda nacional.

Às vezes as autoridades e algumas lideranças empresariais se ufam em dizer que há muito tempo não acontece uma greve de reivindicação salarial, como se tudo estivesse bem. Nas instituições, é muito comum — e já presidi a Federação das Indústrias — haver nas paredes os dizeres de que não tem havido greve no Estado, greve de reivindicação salarial.

A reivindicação salarial é um instrumento legítimo de melhor distribuição de renda. Também acredito que a educação é o melhor caminho para se distribuir renda, mas também é preciso que não nos esqueçamos de que a educação se faz com dinheiro, com recursos, assim como a saúde e o saneamento. E não vai ser empobrecendo a economia nacional que resolveremos o problema que é fator principal de distribuição de renda.

Sr. Presidente, creio que poderíamos levar ao Ministério das Relações Exteriores, ao Ministério do Desenvolvimento, que estão indo a Montevidéu, com a finalidade de uma rodada de negociações no Mercosul, a certeza de que a sociedade brasileira, por meio de seus representantes legítimos no Congresso Nacional, aplaude essa posição de endurecimento e de defesa do mercado nacional.

Precisamos ser menos ingênuos. Entregamos nosso mercado gratuitamente até ao contrabando internacional. Aqui em Brasília, muito perto da Catedral, há o chamado “mercado paraguaio”. Sabemos que o Paraguai instalou em seu território verdadeiras máfias (a máfia coreana, a máfia chinesa) que fazem ingressar produtos contrabandeados em nosso mercado. Essas atividades são fora-da-lei, com as quais não podemos conviver. Nenhum país permite isso. Não podemos aceitar que tais coisas ocorram em nosso País. Fora da lei, não há salvação. Vamos defender os interesses nacionais.

Muito obrigado.

Agenda do Presidente Antonio Carlos Magalhães

04/08/99

Quarta-feira

-
- 10:15 - Senhor Marcus Vinicius Pratini de Moraes, Ministro da Agricultura**
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**

Ata da 92ª Sessão Deliberativa Ordinária em 5 de agosto de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – He-loísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Nº 809/99, de 30 de julho último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 90, de 1999, do Senador Freitas Neto.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia, ao Requerente.*

O Requerimento vai ao arquivo.

PARECER

PARECER Nº 485, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão”. (Em reexame nos termos do Requerimento nº 625, de 1996)

Relator *ad hoc*: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para reexame, em face da aprovação do Requerimento nº 625/96, o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, de autoria do ilustre Senador Roberto Freire, que objetiva a regulamentação do § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que assegura reparação econômica a aeronautas e aeroviários que foram im-

pedidos, por atos institucionais, de exercerem a profissão.

É do seguinte teor o citado dispositivo:

“Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

.....
 § 3º Aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5, será concedida reparação de natureza econômica, na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição.

.....”

Verifica-se que a lei, de iniciativa do Congresso Nacional, deveria ter entrado em vigor em outubro de 1989, ou seja, há quase dez anos. Além disso, o disposto no **caput** do art. 8º deixa claro que, além da reparação econômica prevista no § 3º os aeronautas e aeroviários punidos e anistiados também têm direito à aposentadoria, bem como explícita, no § 1º, a proibição de que os efeitos financeiros da reparação tenham caráter retroativo.

Não obstante o disposto no **caput** e no § 1º do art. 8º do ADCT, o Congresso Nacional aprovou dois projetos de lei – o PLS nº 180/89 e o PL nº 248/93 (reedição do anterior) – que concediam aos aeronautas e aeroviários, além da indenização pecuniária, apo-

sentadoria adicional, bem como retroagiam seus efeitos financeiros à época da entrada em vigor das portarias reservadas do Ministério da Aeronáutica que impediram esses trabalhadores de exercerem sua profissão (1964 e 1966).

Assim, por contrariarem disposições constitucionais, ambos os projetos foram vetados integralmente pelo Presidente da República.

Agora, o PLS nº 134/95 busca corrigir os vícios anteriores de inconstitucionalidade, eliminando a previsão de aposentadoria adicional e estipulando que os efeitos financeiros retrogam apenas à data da promulgação da Constituição de 1988.

Em linhas gerais, os termos principais do projeto são os que seguem:

a) concessão de reparação de natureza econômica a aeronautas e aeroviários proibidos de exercerem a profissão, em função das Portarias Reservadas nºs S-50-GM-5, de 19-6-64, e S-285-GM-5, de 1-9-66, do Ministério da Aeronáutica;

b) reparação econômica equivalente à seguinte indenização:

b.1) pilotos civis, oficiais aviadores e oficiais aviadores engenheiros: salário de comandante de Boeing 737, na data do pagamento da reparação, multiplicado pelo número de meses entre 5-10-88 e a data da publicação da lei em análise;

b.2) militares especialistas, aeronautas e aeroviários:

I) mecânicos de vôo, comissários de bordo e navegadores: 50% da indenização devida aos pilotos e demais oficiais;

II) demais despachantes de operação de vôo e mecânicos de manutenção, categorias I e II: 30% da indenização devida aos pilotos e demais oficiais;

c) a indenização deve ser paga, em conta corrente, até 60 dias após a entrada do requerimento, que, por sua vez, deverá ser entregue no prazo de 60 dias após a publicação da lei;

d) a indenização é considerada crédito de natureza alimentícia e estende-se aos herdeiros e dependentes dos beneficiários falecidos;

e) as despesas devem correr à conta dos Encargos Previdenciários da União;

f) especificação dos documentos necessários à comprovação do direito à indenização.

Em 27 de junho de 1995, o projeto obteve parecer favorável desta Comissão, de nº 440/95, em caráter terminativo.

Dessa decisão foi interposto o Recurso nº 4, de 1995, a fim de que o Projeto fosse submetido ao exame do Plenário.

Ao projeto foi apresentada a Emenda nº 1, de Plenário, Substitutiva, da lavra do Senador Ernandes Amorim, promovendo as seguintes principais alterações no texto da proposta original:

a) no art. 3º, propõe que as atividades previstas na lei sejam aquelas definidas na Portaria nº 869-A-GM-5 e suas alterações, enquanto que no texto original há essa identificação para a definição das atividades na aviação civil, cujo exercício dependia de licença, nos termos daquela portaria;

b) no art. 4º elimina a fixação do prazo para o pagamento das indenizações. No projeto original, esse prazo é fixado em até 60 dias após o requerimento;

c) no art. 5º, faz referência à natureza alimentícia da indenização prevista “nesta lei”, enquanto que o texto original refere-se ao art. 2º da lei;

d) no art. 6º, propõe que as despesas corram à conta de dotação própria do Tesouro da União. Já o do projeto limita aos Encargos Previdenciários da União;

e) no art. 7º, sobretudo em seu parágrafo único, elimina a exigência de comprovação documental do requerimento;

f) suprimiu o art. 8º, que previa a documentação exigida para a instrução do requerimento pelos civis;

g) no art. 9º, elimina a exigência de comprovação para os militares de terem pertencidos aos quadros, especialidades e subespecialidades, cujo exercício na aviação civil dependiam de licenças concedidas pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

Submetida a emenda substitutiva à apreciação desta Comissão, mediante o Parecer nº 885, de 1995, houve por bem este órgão técnico aprovar parcialmente a Emenda nº 1 de Plenário, a fim de incorporar ao texto do projeto a nova redação proposta para o art. 6º, assegurando que as indenizações previstas corram à conta de dotação do Tesouro da União.

Apontada pela Mesa do Senado Federal ser incompleta a apreciação anterior, a Comissão reapreciou a emenda e concluiu pela rejeição das alterações propostas para os arts. 3º, 4º, 8º e 9º, conforme estampado no Parecer nº 38, de 1996.

Após sucessivos adiamentos da discussão e da votação, foi aprovado requerimento de reexame da Comissão de Assuntos Econômicos em 25 de junho de 1996, em face do qual, em 29 de abril de 1997, o processado foi redistribuído ao nobre Senador Ney Suassuna.

Em 18 de julho de 1997, foi juntado aos autos cópia do Ofício nº 596, de 11 de julho de 1997, do Supremo Tribunal Federal, solicitando informações para

a instrução de Mandado de Injunção interposto, tendo retornado às mãos do Senador Ney Suassuna no dia 18 de julho de 1997, que o devolveu com minuta de relatório favorável, nos termos de substitutivo, em 20 de março de 1998.

Assumindo o nobre Relator a Presidência desta Comissão, veio-nos o processado em redistribuição, no dia 2 de junho de 1999.

É o relatório.

II – Voto

Conforme antes mencionado, o hoje Presidente desta Câmara Técnica já havia devolvido o Processado com minuta de relatório, após um ingente e brilhante trabalho no sentido da necessária viabilização da aprovação do projeto.

Não se pode, portanto, perder todo o esforço despendido no sentido de viabilizar a apreciação do projeto, razão pela qual, por economia processual e por concordarmos com Senador Ney Suassuna, adotamos o seu voto no que pertine aos seguintes pontos:

“... PLS nº 134/95 eliminou os dispositivos considerados inconstitucionais que ensejaram os vetos presidenciais integrais ao PLS Nº 180/89 e ao PL nº 248/93 (reedição do anterior).

Desse modo, o projeto passou a não confrontar os ditames constitucionais sobre a matéria. Ademais, a iniciativa é, de fato, do Congresso Nacional e já deveria ter sido substanciada há mais de oito anos.

Durante esse período, os aeronautas e aeroviários injustamente punidos por atos institucionais, bem como seus herdeiros e dependentes, vêm aguardando alguma reparação, se não moral, pelo menos pecuniária, da Nação.

Assim, o PLS nº 134, de 1995, preenche essa inadiável lacuna legal, sendo perfeitamente jurídico.

Além disso, o projeto apresenta adequada técnica legislativa, estabelecendo, com bastante propriedade, os pontos relevantes para a regulamentação do § 3º do art. 8º do ADCT.

Quanto ao mérito, também não há reparos a apontar. Não há o que questionar quanto à necessidade de tentar reparar, pelo menos de forma pecuniária, os prejuízos impostos àqueles que tiveram de interromper, arbitariamente, suas carreiras profissionais.

O meio proposto para se proceder à reparação toma por base de cálculo das indenizações o salário de comandante de Boeing 737, que é um equipamento inicial e básico da aviação comercial brasileira, podendo ter sido conduzido por qualquer dos pilotos impedidos de exercer a profissão.

A despeito das razões que levaram à metodologia usada pelo projeto para fins de reparação, entendemos que o parâmetro deve ter o mesmo critério adotado para a indenização aos herdeiros dos desaparecidos políticos, ou seja: indenização mínima de R\$100.000,00 (Lei nº 9.140, de 4-12-95 – a chamada “Lei dos Desaparecidos”), para os mecânicos Categoria II e, a partir daí, estabelecer uma escala de valores proporcional à responsabilidade das funções na aviação comercial e conseqüente escala dos prejuízos sofridos pelos punidos, fato que não existiu com os desaparecidos. Os pilotos, por exemplo, não podem ter a mesma reparação que têm os auxiliares de mecânicos de terra, da mesma maneira que um médico não poderia ter uma reparação idêntica a de um auxiliar de enfermagem.

O Exmº Sr. Presidente da República, ao reconhecer que a matéria deveria ser reapresentada, deixou claro este ponto:

“... destarde, com a maior celeridade, afim de promover a reparação dos injustos prejuízos sofridos pelos aeronautas, aeroviários e militares... (todos no plural, estabelecendo, inequivocamente, distinção entre as categorias prejudicadas).”

Distingui ainda as categorias profissionais que a reparação deverá atingir:

- aeronautas (pilotos, mecânicos de vôo e radiotelegrafistas de vôo etc.);
- aeroviários (mecânicos de terra e auxiliares denominados em Categorias I e II);
- militares que, conforme a Portaria nº 869-GM-5, de 29 de agosto de 1963, citada nas Portarias Secretas, exerceriam essas funções na aviação comercial.

Vê-se também que o Chefe do Poder Executivo preocupou-se em reparar injustos prejuízos e não apenas em pagar uma importância simbólica.

É de se ressaltar, ainda, que os aeronautas, aeroviários e os militares foram as categorias profissionais que mais sofreram

prejuízos com os atos excepcionais, pois foram proibidos de exercer suas atividades peculiares para as quais foram treinados. Tiveram seu campo de trabalho restringido e, em conseqüência, encontraram enorme dificuldade para o exercício de outras atividades indispensáveis ao provimento de suas necessidades e de seus familiares.

Ademais, julgamos necessário o resguardo de direitos indenizatórios mais favoráveis que, porventura, vierem a ser reconhecidos ao interessado em decisão judicial, mas sem a possibilidade de acumulação de indenização decorrente deste projeto com aquela que vier a ser alcançada por meio do Poder Judiciário, devendo haver compensação, com o pagamento a maior, se for o caso. A iniciativa objetiva seguir o preceito constitucional de acatamento das decisões do Poder Judiciário, conforme também está previsto na lei sobre os desaparecidos políticos.

.....

“As alterações que pretendemos promover no presente projeto são fruto de consultas aos Ministérios da Aeronáutica e da Justiça, e é de se ressaltar que o montante das despesas representa apenas 13,95% do total constante do projeto, por desvinculá-lo dos salários vigentes nas companhias comerciais e adotar valores absolutos.

Isto posto, só nos resta, embora tardiamente, promover essa reparação pecuniária, pois os prejuízos profissionais infligidos aos aeronautas e aeroviários com a interrupção arbitrária de suas carreiras, bem como os danos morais sofridos, são irreparáveis, passíveis apenas do reconhecimento da Nação.”

Com todas as vênias, discordamos da minuta de parecer no que tange a fixação do valor da indenização. Acreditamos que deva ser definido em valor certo e atual, a fim de que não dependa de outros cálculos para que se efetive o pagamento, evitando questionamentos quanto à legalidade ou constitucionalidade do preceito, o que levaria a maiores delongas ao efetivo pagamento por parte do Poder Executivo.

Assim, tendo sido utilizado o critério estabelecido no § 1º do art. 11 da Lei nº 9.140, de 1995, que definiu um piso de R\$100.000,00 (cem mil reais), o que se impõe é a atualização monetária desse valor até

maio de 1999, pelo índice acumulado do INPC apurado pelo IBGE, o que resulta no valor, arredondado para mais, de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que fica sendo a indenização devida à categoria básica.

Para as demais categorias, adotamos a mesma proporção da minuta de parecer, ou seja: para a intermediária, define-se o dobro da indenização devida à anterior, resultando a indenização de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e para a categoria superior, fixa-se em três vezes e meia o piso, ou seja, R\$437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Estabelecemos, ainda que os valores fixados serão corrigidos monetariamente de cento e vinte dias após a publicação da lei até o efetivo pagamento, a fim de preservar o valor das indenizações, bem assim a fixação de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Mantêm-se todas as demais normas procedimentais, à exceção daquela que estabelece o prazo para o requerimento, visto que entendemos que os 45 dias concedidos são insuficientes para a necessária divulgação.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 2 – CAE (SUBSTITUTIVO)

Regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aeronautas e os aeroviários, civis e militares, atingidos por atos institucionais ou complementares, impossibilitados, em função das Portarias Reservadas nºs S-50-GM-5, de 19 de junho de 1964, e S-285-GM-5, de 1º de setembro de 1966, do Ministério da Aeronáutica, de exercer, na vida civil, as atividades específicas de aeronautas e aeroviários constantes da Portaria nº 869-AGM-5, de 29 de agosto de 1963, do Ministério da Aeronáutica, fazem jus à reparação da natureza econômica sob forma de indenização pecuniária.

Art. 2º A reparação de natureza econômica sob forma de indenização pecuniária de natureza alimentícia é devida, em valores atualizados:

I – aos pilotos civis, oficiais aviadores e oficiais aviadores engenheiros que, para exercerem atividade

de na aviação civil, dependiam das licenças da Diretoria de Aeronáutica Civil, proibidas pelas Portarias Reservadas nºs S-50-GM-5, de 19 de junho de 1964, e S-285-GM-5, de 1º de setembro de 1966, do Ministério da Aeronáutica, no valor de R\$437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais);

II – aos aeronautas e aeroviários, militares especialistas e aeronavegantes, classificados pela Portaria nº 869, de 23 de agosto de 1963, como navegadores, mecânicos de vôo, rádio-operadores de vôo, comissários, mecânicos de manutenção de aeronaves categoria I, mecânicos de manutenção de rádio de aeronaves, mecânicos de manutenção de aeronaves categoria II e despachantes de operações de vôo, cujas especializações lhes davam direito de obter licença para trabalhar na aviação civil em decorrência da Portaria 869-AGM-5, de 29 de agosto de 1963, e foram proibidos de obter as referidas licenças nos termos das Portarias Reservadas nºs S-50-GM-5, de 19 de junho de 1964, e S-285-GM-5, de 1º de setembro de 1966, do Ministério da Aeronáutica, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

III – aos militares e civis, auxiliares de manutenção de aviões, de motores e de rádio de aeronaves, punidos por atos institucionais ou complementares e que, para exercerem atividades na aviação civil ingressando como mecânicos Categoria II, dependiam de licença da Diretoria de Aeronáutica Civil, prevista na Portaria nº 869-AGM-5, de 29 de agosto de 1963, e proibidas pelas Portarias Reservadas nºs S-50-GM-5 de 19 de junho de 1964, e S-285-GM-5, de 1º de setembro de 1966, do Ministério da Aeronáutica, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Sobre os valores constantes do artigo anterior incidirão correção monetária e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, de 120 (cento e vinte) dias da data da publicação desta lei até o efetivo pagamento.

Art 4º As atividades na aviação civil, cujo exercício dependiam de licença da Diretoria de Aeronáutica Civil, são as especificadas na Portaria nº 869-AGM-5, de 29 de agosto de 1963, do Ministério da Aeronáutica.

Art. 5º A habilitação à reparação econômica far-se-á por requerimento dirigido ao Ministro da Fazenda, mediante protocolo no Ministério da Fazenda ou na Delegacia Regional da Fazenda mais próxima do domicílio dos interessados, instruído com cópia autenticada da carteira de identidade, do CPF e documentos oficiais comprobatórios.

Parágrafo único. O prazo para a entrega dos requerimentos é de sessenta dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 6º Os pilotos civis, os aeronautas e os aeroviários, para o cumprimento das condições necessárias à percepção da indenização, deverão comprovar:

I – terem sido aeronautas ou aeroviários, mediante cópia da licença ou do certificado fornecido pela Diretoria de Aeronáutica Civil, ou outro documento oficial;

II – terem sido atingidos pelos Atos Institucionais ou complementares, mediante cópia do **Diário Oficial** da União que publicou os referidos atos ou outros documentos oficiais comprobatórios;

III – estarem em condições de anistiados políticos perante a Previdência Social.

Art. 7º Os militares, para o cumprimento das condições necessárias à percepção da indenização, deverão comprovar:

I – terem pertencido, quando atingidos pelos Atos Institucionais ou Complementares, aos quadros, especialidades e subespecialidades, cujo exercício da atividade na aviação civil dependia de licenças concedidas pela Diretoria de Aeronáutica Civil, mediante apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

a) cópia da carta patente para os oficiais ou, no caso dos graduados, da portaria de nomeação e respectiva especialização;

b) cópias das folhas de alterações do histórico militar;

c) cópia da página do **Diário Oficial** da União, com a publicação da condição de oficial aviador ou oficial aviador engenheiro;

d) cópia do Boletim Interno da Aeronáutica, que publicou a condição de graduado e a respectiva especialização;

e) qualquer dos documentos constantes do inciso II deste artigo em que a condição de oficial aviador, oficial aviador engenheiro, ou graduado seja declarada explicitamente.

II – terem sido punidos por Atos Institucionais ou Complementares, mediante qualquer dos seguintes documentos:

a) cópia de página do **Diário Oficial** ou do **Boletim Interno** da Aeronáutica que contenha a publicação da punição;

b) qualquer dos documentos constantes do inciso I em que a punição por Atos Institucionais ou Complementares seja expressamente declarada.

Art. 8º A indenização prevista nesta lei não prejudicará direito semelhante que resulte de ação judicial, desde que mais benéfico para o interessado.

§ 1º Os benefícios devidos em virtude de decisão judicial ou decorrentes da aplicação desta lei não serão pagos cumulativamente.

§ 2º A importância recebida a título de indenização decorrente da aplicação desta lei será deduzida do valor devido em virtude de decisão judicial, quando mais benéfico para o interessado, prosseguindo-se a execução quanto ao saldo.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do Orçamento da União.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1999. –
Ney Suassuna – Paulo Hartung – Eduardo Suplicy – Jefferson Péres – Jorge Bornhausen – Bello Parga – Paulo Souto – Lúdio Coelho – Gilberto Mestrinho – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Ramez Tebet – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Geraldo Althoff – Roberto Saturnino – Maguito Vilela.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

LEI Nº 9.140, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.

Art. 11. A indenização, a título reparatório, consistirá no pagamento de valor único igual a R\$3.000,00 (três mil reais) multiplicado pelo número de anos correspondentes à expectativa de sobrevivência do desaparecido, levando-se em consideração a idade à época do desaparecimento e os critérios e valores traduzidos na tabela constante do Anexo II desta lei.

§ 1º Em nenhuma hipótese o valor da indenização será inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais).

DECRETO-LEI Nº 864
DE 12 DE SETEMBRO DE 1969

Altera o art. 2º do Decreto Legislativo nº 18 (*), de 15 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Concede anistia aos que praticaram fatos definidos como crimes que menciona.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961 e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se esti-

vessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

§ 2º Ficam assegurados os benefícios estabelecidos neste artigo aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais que, por motivos exclusivamente políticos, tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos.

§ 3º Aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrência das Portarias Reservadas ao Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM-5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5, será concedida reparação de natureza econômica na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição.

§ 4º Aos que, por força de atos institucionais, tenham exercido gratuitamente mandato eletivo de Vereador serão computados, para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social, os respectivos períodos.

§ 5º A anistia concedida nos termos deste artigo aplica-se aos servidores públicos civis e aos empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, exceto nos Ministérios militares, que tenham sido punidos ou demitidos por atividades profissionais interrompidas em virtude de decisão de seus trabalhadores, bem como em decorrência do Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, ou por motivos exclusivamente políticos, assegurada a readmissão dos que foram atingidos a partir de 1979, observado o disposto no § 1º

LEI Nº 9.140, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1995

Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.

Art. 11. A indenização, a título reparatório, consistirá no pagamento de valor único igual a R\$3.000,00 (três mil reais) multiplicado pelo número de anos correspondentes à expectativa de sobrevivência do desaparecido, levando-se em consideração a idade à época do desaparecimento e os critérios e valores traduzidos na tabela constante do Anexo II desta lei.

§ 1º Em nenhuma hipótese o valor da indenização será inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais).

DECRETO-LEI Nº 864
DE 12 DE SETEMBRO DE 1969

Altera o art. 2º do Decreto Legislativo nº 18 (*), de 15 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Concede anistia aos que praticaram fatos definidos como crimes que menciona.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 460, DE 1999**

Altera o art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que “Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências”, para incluir entre os seguros obrigatórios o seguro de garantia das obrigações das administradoras de consórcios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que “Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências”, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea **n**.

“Art.20

n) garantia do cumprimento das obrigações de administradora de consórcios.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias a partir da data de sua publicação.

Justificação

A aquisição de bens mediante o sistema de consórcios tem como principal atrativo o valor da prestação, freqüentemente menor do que a decorrente de um contrato de financiamento, em virtude do prazo de duração do consórcio, geralmente mais longo, bem como da inexistência de juros, a despeito da incidência da taxa de administração cobrada pelas administradoras.

Esse meio de aquisição é amplamente utilizado, especialmente por consumidores que não têm renda suficiente para a aquisição de bens e serviços à vista ou mediante financiamento.

Ao contratar com o consorciado, a administradora de consórcios normalmente exige dele algum tipo de garantia para o caso de inadimplemento de suas obrigações, como por exemplo a contratação do “Seguro de Quebra de Garantia para Consórcios”.

Contudo, comumente não oferece, em contrapartida, qualquer tipo de garantia quanto ao cumprimento de suas obrigações para com o consorciado.

Por esse motivo, quando a administradora de consórcios encontra-se em dificuldades financeiras e tem sua liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, os consorciados sofrem enormes prejuízos, tendo em vista que seus créditos contra a administradora não têm qualquer privilégio, ao contrário do que ocorre, por exemplo, com os créditos trabalhistas e fiscais, que são os primeiros a serem honrados, quase sempre comprometendo significativamente ou até mesmo exaurindo os recursos da sociedade liquidanda, deixando muito pouco para indenização dos consorciados.

Não é justo permitir que o consorciado perca o dinheiro investido na aquisição do bem objeto do consórcio. É preciso protegê-lo, assegurando-lhe a garantia de cumprimento do contrato, ainda que a administradora venha a se tornar inadimplente.

Com essa finalidade cogitou-se, em passado recente, sobre a criação de um fundo, com recursos arrecadados junto às administradoras de consórcios, para garantir os créditos dos consorciados contra elas, à semelhança do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, que garante créditos de depositantes contra instituições financeiras.

O saudoso Senador Vilson Kleinübing apresentou nesta casa o PLS nº 163, de 1996, arquivado no fi-

nal da legislatura passada, em que era prevista a criação de um fundo dessa natureza. Da mesma forma, a imprensa noticiou algumas vezes sobre iniciativas do Conselho Monetário Nacional e da Associação Brasileira das Administradoras de Consórcios nesse sentido.

Nenhuma dessas iniciativas, contudo, logrou êxito, permanecendo, assim, a necessidade de adoção de um mecanismo de proteção ao consorciado contra o inadimplemento de obrigações por parte das administradoras de consórcios, o qual pretendemos proporcionar ao consorciado com a aprovação deste projeto, para o qual contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1999. – Senador **Arlindo Porto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 73
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

Art. 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

- a) danos pessoais a passageiros de aeronaves comerciais;
- b) responsabilidade civil do proprietário de aeronaves e do transportador aéreo;
- c) responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas por danos a pessoas ou coisas;
- d) bens dados em garantias de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras públicas;
- e) garantia do cumprimento das obrigações de incorporador e construtor de imóveis;
- f) garantia do pagamento a cargo de mutuário da construção civil, inclusive obrigação imobiliária;
- g) edifícios divididos em unidades autônomas;
- h) incêndio e transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas, situados no país ou nele transportados;
- i) crédito rural;
- j) crédito à exportação, quando julgado conveniente pelo CNSP, ouvido o Conselho Nacional do Comércio Exterior (CONCEX);
- l) danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não;

m) responsabilidade civil dos transportadores terrestres, marítimos, fluviais e lacustres, por danos à carga transportada.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – No último dia 18 de maio do corrente ano, esta Presidência recebeu o Ofício nº 1.708, de 1999, do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do art. 5º da Resolução nº 69, de 1996, o relatório sobre a operação de emissão de Bônus Global pela República Federativa do Brasil, no valor total de três bilhões de dólares norte-americanos, que foi lido, anexado ao processo da Resolução nº 69, de 1996, e encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 5º da referida Resolução.

No dia 30 de junho último, o Banco Central do Brasil encaminhou a esta Casa o Ofício nº 2.408, de 1999, contendo a versão traduzida da documentação relacionada à referida emissão de bônus.

Em face de os referidos expedientes versarem sobre a mesma matéria, a Presidência determina o desentranhamento do Ofício nº 1.708, de 1999, dos autos da Resolução nº 69, de 1996, para processamento em autos próprios como Ofício S/28, de 1999, a anexação a este do Ofício nº 2.408, de 1999, e o encaminhamento das matérias à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 646/99, de 15 de julho último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 431, de 1999, dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e dos demonstrativos elaborados pela Secex/AM, referentes às indenizações pagas, disponibilidades de recursos e investimentos ou débitos assumidos pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA (TC-009.883/1997-5).

O expediente, anexado à Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1997, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Ao projeto foi apresentada uma emenda, que vai ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

É a seguinte a emenda recebida:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Acrescente-se o parágrafo 3º ao art. 2º ao Projeto de Lei nº 161, de 1999, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º

§ 3º o disposto no parágrafo anterior não se aplica aos contratos de trabalho vinculados ao cumprimento de prazos e metas de desempenho preestabelecidos.

Justificação

O notável legislador pretende, com óbvias razões altruístas, limitar a jornada de trabalho, diária e semanal, dos enfermeiros, visando a paridade com outras categorias profissionais e a melhoria de qualidade dos serviços de uma atividade desgastante. Neste último intento, pondera-se com base na realidade nacional onde, não raramente, a busca por melhores condições de renda tem levado a múltiplos e sucessivos vínculos empregatícios.

Dentro deste contexto, considera-se fundamental não impor grilhões às relações laborais hodiernas, permitindo maior flexibilidade compatível com as novas modalidades contratuais.

Sendo assim, é importante destacar que o Regime Jurídico da CLT voltou a ser aplicado na Administração Pública, por força da Reforma Administrativa recentemente promulgada, adotando-se o Regime de Contrato de Gestão, nos termos da Lei nº 9.724/98, bem como invocar o art. 37, § 8º, da Constituição Federal, que prevê a autonomia gerencial orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Portanto, no art. 2º, é sugerido um novo parágrafo, estabelecendo que a mão-de-obra contratada com base no contrato de gestão não será considerada para efeito da aplicação desta lei.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1999. – Senador **Luiz Otávio**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.916**, adotada em 29 de julho de 1999 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão Paulo Souto	Djalma Bessa Mozarildo Cavalcanti
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	José Fogaça Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Marina Silva	Antonio Carlos Valadares
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Jorge Khoury Roberto Brant	Paulo Magalhães Gerson Gabrielli
	PMDB
Cezar Schirmer Geddel Vieira Lima	Armando Monteiro João Henrique
	PSDB
Mário Negromonte	João Leão
	PT
José Genoíno	Arlindo Chinaglia

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-99 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-99 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.917**, adotada em 29 de julho de 1999 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Eduardo Siqueira Campos
Freitas NetoJosé Agripino
Juvêncio da Fonseca

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor JúniorJosé Fogaça
Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva

Antonio Carlos Valadares

PPB

Leomar Quintanilha

Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

José Carlos Vieira
Francisco RodriguesRoland Lavigne
Exedito Júnior

PMDB

Confúcio Moura
Oswaldo ReisRicardo Noronha
Zaire Rezende

PSDB

Aécio Neves

Jutahy Junior

PT

José Genoíno

Arlindo Chinaglia

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-99 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-99 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é dia de festa em meu Estado: a cidade de João Pessoa completa 414 anos. É uma das cidades mais antigas do País. Já foi chamada de Frederika, Filipéia, Filipéia de Nossa Senhora das Neves, Paraíba e, por último, João Pessoa.

Também está sendo encerrada, neste final de semana, a tradicional Festa das Neves, que é frequentada por todos os paraibanos, por todos os pessoenses. É uma festa em que encontramos todas as manifestações regionais nos pavilhões, e na qual ho-

menageamos Nossa Senhora das Neves. Enfim, hoje é um dia de festa em João Pessoa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomei a esta tribuna hoje para falar de uma pesquisa muito importante, da qual tomei conhecimento. O Instituto Atlântico, “criado em 1993 por empresários, economistas, juristas, cientistas sociais, jornalistas e lideranças políticas sociais”, acaba de divulgar o resultado de uma pesquisa de opinião sobre “tributação, salário mínimo e cesta básica”.

Essa entidade suprapartidária tem como proposta fundamental a discussão de iniciativas que objetivem a modernização do País, nisso envolvendo opinião pública e lideranças políticas, mediante a “formulação de ações concretas e propositivas capazes de promover profundas mudanças estruturais no Brasil”. Esse é o objetivo principal do Instituto Atlântico.

Não faz muito, o Instituto apresentou propostas de autonomia do Banco Central – eu, inclusive, fui autor de um desses projetos –, de participação dos fundos sociais dos trabalhadores no processo de privatização de empresas estatais, de reforma da Previdência Social, de reforma tributária, de alterações nas relações de emprego e de criação do cheque-educação e do cheque-saúde.

No caso presente, a pesquisa, abrangendo as regiões metropolitanas de São Paulo, Salvador, Fortaleza e outras cidades, foi conclusiva no sentido de que o principal objetivo da reforma tributária “deve ser o de reduzir impostos para incentivar a criação de empregos”, conforme a opinião de 63% dos entrevistados. Enquanto o nosso povo sonha com menos impostos, verificamos que o Governo e forças políticas pensam em criar mais impostos.

Para outros 12%, o objetivo “deve ser aumentar os impostos para fazer os mais ricos pagarem mais”, enquanto 11% declaram que “o alvo é acabar com a sonegação”, e outros 9% que se deve “reduzir impostos para que mais pessoas possam contribuir”.

Entre os que habitam a região metropolitana de Fortaleza, 18% entenderam que a reforma tributária deve majorar os impostos para que a classe rica pague mais.

Entre os que estudaram até o primeiro grau, 10% opinaram que a reforma tributária deve objetivar principalmente o fim da sonegação, índice que cresce para 24% quando referente aos possuidores de maior nível de escolaridade. Portanto, 10% daqueles que só têm até o primeiro grau pensam que a reforma deve lutar contra a sonegação e isso cresce para 24% quando se leva em conta as pessoas de nível universitário.

Grande parte das pessoas, ou 62% dos entrevistados, disse saber que algum tipo de imposto incide sobre os produtos da cesta básica, enquanto 14% julgaram que nenhum tributo é cobrado e 24% não souberam responder.

Observou-se que a existência de cobrança é mais conhecida entre os de maior escolaridade, com o percentual de 71%, e os de renda familiar entre 10 e 20 salários mínimos, com 73% das opiniões. Então, quanto mais escolarizado e quanto melhor o salário mais se tem o recebimento de que a cesta básica é tributada.

Dos 62% que acharam que algum imposto incide sobre a cesta básica, a maior parte, ou 35%, desconheciam a magnitude do imposto; 15% acreditam que ele seja de até 10%; e 7% daqueles que foram entrevistados achavam que se situava entre 10% e 20%.

O imposto embutido nos preços dos produtos, como ocorre atualmente, desagradou a maior parcela dos entrevistados. A grande maioria dos entrevistados, ou 82%, preferiram que o imposto fosse separado do preço final do produto, contra 14% que consideraram boa a forma atual. Assim é nos Estados Unidos, pois quando pagamos ou compramos alguma coisa sabemos qual é o valor do imposto. Aqui, 82% gostariam que assim também fosse.

Os mais escolarizados, ou 90% do total, assim também os mais jovens, defendem mudanças na forma de cobrar e apresentar os impostos sobre os produtos, posicionamento também assumido por 88% dos entrevistados com renda familiar entre 10 e 20 salários mínimos. Para 30% dos mais velhos, o imposto deve continuar embutido no preço dos produtos.

No quesito relacionado à concordância com a diminuição de impostos sobre produtos da cesta básica, a maioria, ou 62%, concordou totalmente e 21% concordaram parcialmente. Desse total de 83%, o grau mais expressivo de concordância encontra-se entre os moradores da região metropolitana de São Paulo, com 84%; entre os de maior escolaridade, com 92%; e entre os de maior renda familiar, com 90%.

Vejam que interessante: quanto mais escolarizado e quanto maior o salário, mais pensam que a taxa da cesta básica não deve ocorrer.

Entre os da capital baiana, 83% estão de acordo com a redução de impostos dos produtos da cesta básica e, entre os da capital cearense, essa taxa cresce para 78%.

Instados a responder sobre a posição dos governadores ante a hipótese de reduzir o ICMS, reco-

nheceram os entrevistados que a sua imposição recaia sobre os produtos da cesta básica; que a sua arrecadação destina-se aos Estados; e que os governadores podem reduzir a alíquota interna do imposto.

Para a maioria absoluta, ou 79% nas três regiões pesquisadas, os Executivos estaduais deveriam reduzir o imposto, com o fim de baixar os preços dos produtos, superando em muito o percentual de 15% dos que julgaram que os governadores não poderiam adotar a redução. Ou seja, eles acreditaram que os governadores poderiam reduzir o percentual para abaixo de 15%.

A pesquisa registrou também que 80% dos residentes na região metropolitana de São Paulo são favoráveis à redução de impostos dos produtos da cesta básica.

Quanto à questão do reajuste do salário mínimo, 60% dos entrevistados acreditaram que a majoração ocorreria em 1º de maio, enquanto 30% não acreditaram.

Entre os primeiros, 38% calcularam que a correção seria de 3% a 5%, acompanhando a inflação. Mais otimistas, 22% previram que o aumento chegaria a 10%.

Prossigue o estudo do Instituto Atlântico registrando que, para 34% dos entrevistados, a diminuição de 10% nos preços dos produtos da cesta básica seria equivalente a um aumento do salário mínimo no mesmo percentual.

Para 23% dos pesquisados, essa redução nos preços seria o mesmo que aumentar o salário mínimo em 5%; para 21% dos pesquisados, seria como um aumento de 1% do salário mínimo.

Os 42% dos moradores de Fortaleza, os 43% mais velhos e os 36% de menor escolaridade, crêem numa relação diretamente proporcional entre a redução do preço da cesta básica e o aumento do salário mínimo.

Perguntados sobre melhorias para as camadas mais pobres da população, 42% dos entrevistados disseram acreditar que é preferível a concessão de um maior reajuste do salário mínimo à diminuição dos impostos na cesta básica.

Como vêem V. Ex^{as}, a grande maioria, de uma forma ou de outra, manifesta-se contra a taxação da cesta básica. Isso ocorre na maioria dos países desenvolvidos. Lamentavelmente, no nosso País, talvez pela carência sempre crescente de recursos, taxamos a alimentação da população mais pobre. E isso termina muito mal, porque o que ganhamos em impostos gastamos no tratamento de saúde, seja com o

aumento da tuberculose, seja pela deficiência alimentar ou pela incidência de outros tipos de doença.

Perguntados sobre qual seria a atitude do empresariado no caso de o Governo reduzir os impostos da cesta básica, as opiniões em geral foram favoráveis à diminuição dos impostos incidentes sobre os produtos que a compõem. Cinquenta e seis por cento acreditam que a redução de preços em função de menores impostos seria benéfica para toda a população; 24% acreditam que essa melhoria seria apenas parcial; e 11% opinam que a redução não teria grande valia.

Entre os 44% mais escolarizados e os 37% de renda familiar mais elevada foram observadas as maiores taxas dos que julgaram que tão-somente o empresariado poderia reduzir os preços dos produtos. Essa é uma observação que nos deixa um tanto preocupados, porque sempre se pensa que o empresariado deve fazer essa redução.

Finalmente, os resultados da pesquisa consignam que 58% dos entrevistados preferem a redução de impostos na cesta básica antes mesmo da reforma tributária, enquanto outros 38% acreditam que esse aspecto deve ser discutido no âmbito dessa importante proposição.

Sessenta e um por cento dos moradores da região metropolitana de São Paulo querem a discussão o mais rápido possível, índice que diminui para 55% em Salvador e para 52% em Fortaleza.

Portanto, por essa pesquisa, podemos verificar que a grande maioria gostaria que a cesta básica tivesse uma diminuição de impostos antes mesmo da reforma tributária.

Dão maior valor à qualidade os 88% mais jovens, os 89% possuidores de nível médio de escolaridade e os 87% que têm renda familiar mensal acima de 20 salários mínimos.

Em síntese, a pesquisa do Instituto reflete a opinião majoritária de que é recomendável a desoneração da cesta básica, a fim de se obter a elevação do poder de compra do salário mínimo, sem prejuízo para o ajuste fiscal, aduzindo ser incontroverso que o aumento do salário produz forte impacto sobre as despesas com o funcionalismo ativo e inativo, em todos os níveis de Governo.

Se tivéssemos essa redução da cesta básica, não haveria nenhuma repercussão nas despesas da Previdência, não haveria nenhum acréscimo nas despesas com pessoal dos Governos Federal, Estadual e Municipal, e teríamos uma repercussão muito grande na área de saúde.

Assim, o Instituto Atlântico defende com acerto que, tratando-se de tributos, “a desoneração da cesta básica é medida para acabar com o imposto do pobre e a tributação da fome”.

Portanto, reconheço o mérito dessa pesquisa. Estou convencido de que deveria ser levada a sério a proposta de diminuição de impostos sobre a cesta básica. Com toda certeza, haveria um aumento no salário mínimo, ou seja, nos proventos das classes mais pobres. E ainda: melhor alimentada, a população teria melhores condições de saúde.

Sr. Presidente, essa é a minha análise sobre a pesquisa do Instituto Atlântico. Chegamos à conclusão de que nós, Parlamentares, devemos lutar pela diminuição da incidência de impostos sobre a cesta básica.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, venho a esta tribuna tratar de um assunto que considero grave para um segmento de trabalhadores: o dos servidores públicos federais.

Os governos neoliberais neste País, a partir do Governo Collor de Mello, elegeram como principal bode expiatório, na sua concepção neoliberal, os servidores públicos federais.

O Governo Collor de Mello defendia, como metas prioritárias para transformar o Estado brasileiro num Estado mínimo, a privatização das estatais e a diminuição dos salários e do quadro dos servidores públicos federais. A partir daí, os servidores têm sido sempre os vilões, os bodes expiatórios desses governos.

A situação dos servidores públicos piorou no Governo de Fernando Henrique Cardoso, pois, por cinco anos consecutivos, eles não receberam nem sequer um centavo de aumento salarial. Ao contrário, tem havido confisco salarial. O Governo Federal, por meio de decreto, aumentou a alíquota de contribuição dos servidores da ativa, dos inativos e pensionistas para a Previdência Social. Essa é a situação dos servidores neste País.

O Governo, que pretendia a adoção de um Estado mínimo, que pretendia privatizar estatais para obter um Estado mais leve, na realidade, reduziu salários, colocou servidores em disponibilidade, aposentou, demitiu. E, no entanto, ao término de quatro anos do Governo de Fernando Henrique Cardoso, o

Estado está mais endividado: a dívida interna triplicou e a externa, duplicou. Vale dizer que o saneamento da dívida interna era objetivo do Governo.

Toda essa falácia de diminuição do Estado, de privatização de estatais, de diminuição de salários de nada não adiantou. Ao contrário, o Estado está cada vez mais endividado e o servidor, mais pobre e mais miserável. E agora vem o último pacote do Governo.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal tem sido reincidente em eleger o servidor público como o bode expiatório do déficit das contas públicas. Novamente, mobilizou seu pelotão de ataque contra os servidores e de desmonte do já fragilizado serviço público, que urdiu o Programa de Gestão de Pessoal, apresentado no último dia 29 de julho.

O objetivo declarado deste novo pacote, cujo nome é de uma criatividade estapafúrdia, é a redução dos gastos com pessoal. Suas armas são o PDV – Programa de Demissão Voluntária, a colocação em disponibilidade com salários proporcionais, a “concessão” de licença sem vencimentos e, se isso tudo não for suficiente, a demissão pura e simples, que já foi aprovada. Seu resultado é a intranquilidade de 509.437 servidores da União.

No caso do Estado do Rio de Janeiro, a situação é muito mais delicada, pois ali se concentra um maior número de servidores, mais de 100 mil. Como se não bastasse o desemprego estrutural a que este Governo nos expôs, agora o Rio de Janeiro será a principal vítima desse genocídio trabalhista neoliberal, agravando mais ainda o quadro do desemprego local.

Tanto mais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não será a primeira vez que o Rio de Janeiro sofre com medidas dessa envergadura leonina. Um exemplo foi o Programa Estadual de Desestatização do ex-Governador Marcello Alencar, que custou o emprego de cerca de 20 mil trabalhadores. Só o Banco do Estado, o Banerj, vendido ao grupo Itaú, promoveu 10 mil demissões.

Tal como o pacote do Governo Federal, o objetivo declarado dessas demissões estaduais seria a redução de custos e o aumento da eficiência do serviço público. Com relação à primeira pretensão, basta observar que Marcello Alencar assumiu o Estado com uma dívida da ordem de R\$5 bilhões e, ao final de seu governo, deixou para o seu sucessor, Antony Garotinho, mais de R\$22 bilhões de endividamento, mesmo tendo privatizado a maioria das empresas estaduais. Quanto ao aumento da eficácia dos serviços públicos, basta citar a insatisfação dos usuários da Cerj, com-

panhia de eletricidade privatizada que presenteia o consumidor com constantes apagões.

Voltando ao “pacote federal”, o argumento de redução de despesas com a folha de pagamento é mera falácia. E essa opinião não é somente minha, pois, na edição do último domingo de **O Globo**, foi publicada uma reportagem com o seguinte título: “Apesar do ajuste, o Governo gasta mais”. Prova disso são os gastos do Governo com material de consumo, em média, R\$9 milhões por dia. Segundo a matéria da jornalista Cátia Seabra, o Governo gastou, até a semana passada, R\$964 milhões com itens como combustíveis, produtos de limpeza, cama, mesa e banho, copa e cozinha, gêneros alimentícios e homenagens. Portanto, o discurso de uma pretensa austeridade não nos convence. Ao pretender cortar R\$4 bilhões às custas do servidor público, na verdade o Governo Federal não estará melhorando a qualidade dos serviços, como diz o Ministro Martus Tavares. Ao contrário, tornará ainda piores esses serviços, retirando-lhes recursos humanos essenciais.

E a falta desses recursos, quando houver interesses suficientemente poderosos para exigir a prestação dos serviços, será certamente contornada mediante o artifício da terceirização, que custará mais caro aos cofres públicos.

Outro sofisma é a tese de que o Brasil tem excesso de servidores públicos. O que pode haver, realmente, é incompetência gerencial, falta de uma política de remanejamento ou de readequação do pessoal às necessidades do serviço público. Em nosso País há oito servidores públicos para cada mil habitantes; na França a relação é de quarenta para mil e na Itália de noventa e um para mil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o povo brasileiro não suporta mais os pacotes que, ao fim, resultam no agravamento do problema da qualidade de vida. A verdade é que esse programa obedece aos ditames do FMI. Visa garantir aos agiotas internacionais a continuidade de uma política que transfere bilhões de reais de recursos públicos para uma minoria endinheirada, em detrimento da vida de milhões de brasileiros.

Alguns números que nos foram apresentados pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Rio de Janeiro, o SINTRASEF/RJ, não permitem dúvidas. Nos cinco primeiros meses deste ano foi gasta, com o pagamento de pessoal e com a manutenção administrativa de investimentos, a soma de R\$69 bilhões. Com juros e amortizações, a despesa alcançou R\$127 bilhões. Só de juros foram R\$22 bi-

lhões, valor superior aos R\$19 bilhões gastos com pessoal.

Para o povo brasileiro, verdadeiro credor de uma dívida social, o pagamento dessa dívida deveria ser a prioridade do Governo do Professor Cardoso, não interessando a degradação e o desmonte dos serviços públicos. Serviço público de qualidade é um direito e uma necessidade da população, além de ser uma política de resgatar as enormes mazelas sociais.

Uma onda de demissões no serviço público federal agravará ainda mais o principal flagelo deste País: o desemprego. Em conseqüência, aumentará a violência, já hoje um grave problema nos grandes centros urbanos.

Portanto, Sr. Presidente, cabe aos legisladores desta Casa, que também são fiscais do Executivo, dizer a Sua Excelência o Presidente da República que os credores internacionais, que tanto têm, podem esperar!. O povo brasileiro é que não pode mais esperar por saúde, educação, habitação, reforma agrária e uma política de geração de empregos. Afinal, onde estão os oito milhões de empregos, um dos compromissos de campanha do atual Presidente? Não podemos mais esperar. O povo brasileiro já começa a manifestar seu descontentamento e a exigir mudança da política do Governo. A palavra de ordem daqueles 1.180 brasileiros, militantes do MST e sindicalistas, que iniciaram, no dia 26 de julho, a Marcha Popular pelo Brasil, do Rio de Janeiro até Brasília, movimento que visa debater com o povo a mudança de rumo da política econômica deste País, não será apenas o grito desses lutadores, mas sim da maioria da população: “Fora daqui o FMI”.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Ademir Andrade. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para tratar do problema permanente do nosso País: a reforma agrária. Trago evidentemente um caso específico de grande importância, o da fazenda Cristalino, no sul do Pará.

A região sul-sudeste do Pará continua registrando o maior número de conflitos pela posse da terra. De um lado, estão concentradas milhares de famílias de trabalhadores rurais sem-terra, que esperam ser assentadas, e de outro, uma grande quantidade de latifúndios improdutivos. No meio disso tudo, há um Inkra de mãos atadas pela falta de estrutura e pela

falta de recursos para dar o atendimento à crescente demanda, formada por gente do Pará e de outros Estados que para lá vão em busca de uma oportunidade para viver e trabalhar a terra. Nos momentos de extrema dificuldade, de recessão, de desemprego como o que está atravessando o nosso País, a alternativa que resta é a ocupação da terra.

Hoje, tratarei da verdadeira novela em que se transformou a desapropriação da Fazenda Vale do Rio Cristalino, antigo megaprojeto agropecuário de propriedade da Volkswagem do Brasil. Essa fazenda, depois de ter sido palco de históricas denúncias de trabalho escravo, desmatamento ilegal e desvio da finalidade da ocupação, foi vendida em leilão a terceiros, há poucos anos, a fim de que fosse, afinal, executado um projeto de exploração agropecuária.

Sr. Presidente, a Vale do Rio Cristalino, à semelhança dos inúmeros projetos efetivados na época do regime militar comandados pela Sudam – financiou milhares de latifundiários do sul do País para ocupar grandes extensões de terra no Pará – não atingiu a produção esperada. Agora o povo está ocupando essas terras, e o Governo as está desapropriando, o que, mais uma vez, facilita a vida desses privilegiados da nação brasileira.

Após a mudança de proprietários, funcionários do Incra, atendendo à reivindicação de organizações de trabalhadores rurais, resolveram fazer uma avaliação daquela imensa área de 140 mil hectares, localizada no Município de Santana do Araguaia, para averiguar a conveniência da sua desapropriação.

O Incra e os sem-terra concluíram que a área é excelente para reforma agrária, devido à sua localização e à existência de terras férteis, propícias para colonização. É ainda dotada de estrutura completa, incluindo hospital, escolas de 1º e 2º grau, repetidora de televisão, quadra de esportes, 170Km de estrada dentro da fazenda, dezenas de casas, cercas e outras benfeitorias altamente aproveitáveis. Isso facilitaria o parcelamento e a ocupação da terra, e significaria inclusive redução considerável dos investimentos governamentais, que normalmente oneram os assentamentos. A Fazenda Cristalino tem, na verdade, estrutura compatível com a de muitos municípios. Ficou claro que esses megaprojetos de um só proprietário não funcionam, não dão lucro, tanto é que todos eles estão sendo abandonados pelos seus donos.

Feita a análise, os técnicos do Incra concluíram pela viabilidade da utilização da fazenda para assentamento de mais de três mil famílias de trabalhadores. E, no dia 21 de agosto de 1988, o **Diário Oficial** da União publicava o decreto presidencial, declarando

de interesse social para fins de reforma agrária esse imóvel de 140 mil hectares de terra.

O processo de desapropriação, portanto, corria normalmente, e, como sempre ocorre nesses casos, assim que houve a publicação do decreto, centenas de trabalhadores de todos os Municípios da região acorreram para Santana do Araguaia e ocuparam provisoriamente a fazenda, aguardando o desfecho do processo para que pudessem ser assentados em seus lotes. Também, como de costume, outros grupos, não-clientes da reforma agrária, buscaram ocupar parcelas da fazenda Vale do Rio Cristalino com o intuito de grilar as terras ou extrair madeira de maneira ilegal e predatória. Bandidos, acobertados por madeireiros inescrupulosos, davam proteção aos grileiros, formando, a partir daí, um verdadeiro caldo de cultura de miséria e violência, o que demonstra também a incapacidade e a irresponsabilidade do Governo, que não sabe agir, não tem competência para agir, não tem firmeza das suas ações e permite que verdadeiras irregularidades, como essa, aconteçam no Estado do Pará.

Aqueles que eram os verdadeiros clientes da reforma agrária passaram a ser perseguidos, agredidos e ameaçados pelos não-clientes, ou seja, os especuladores e seus pistoleiros. O tempo ia passando e aquela movimentação na fazenda atraiu ainda mais gente, com todos os tipos de interesse. Foram para lá também garimpeiros, pois foi detectada a ocorrência de ouro de aluvião em diversos igarapés.

Até que, em outubro do ano passado, a estatal Indústrias Nucleares do Brasil – INB trouxe um novo elemento ao processo de desapropriação da fazenda Vale do Rio Cristalino, informando ao Incra que, na qualidade de executora do monopólio da União na pesquisa, lavra e industrialização de minérios nucleares, vinha desenvolvendo “prospecção de urânio” na região da Cristalino e solicitou que aquele órgão fundiário “envidasse esforços para conciliar os interesses sociais do Decreto Federal de 21 de agosto de 1998 com os interesses da INB em dar prosseguimento aos trabalhos minerários que vem realizando na região”.

O processo de desapropriação foi, por essa razão, “paralisado”. Digo assim, porque a razão real mesmo é a falta de dinheiro do Incra, o que demonstraremos a seguir.

O Movimento Brasileiro dos Sem-Terra (MBST), que reivindica a área, dirigiu-se, então, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, o órgão público competente para gerir a mineração no País, solicitando esclarecimentos, já que a área soli-

citada pela INB para pesquisa na fazenda incidia apenas em 3%, ou seja, 4.475ha, de um total de 132.392ha, indagando se haveria incompatibilidade da exploração de minérios com o desenvolvimento de atividades agropastoris.

O DNPM, pelo Ofício n.º 592/98, de 11 de dezembro de 1998, respondeu ao Movimento, confirmando que somente aquela pequena porção da fazenda estava onerada pela INB para a pesquisa e a lavra do minério radioativo. Nota-se que a própria INB já havia declarado uma paralisação nos seus levantamentos por seis anos, devido a restrições orçamentárias. Ou seja, as Indústrias Nucleares do Brasil – INB já havia suspenso a prospecção e a pesquisa porque não tinha dinheiro para prosseguir no trabalho por seis anos. Mais ainda: o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, Miguel Navarrete Júnior, nesse ofício, afirma textualmente: “não vislumbramos óbices legais que impeçam a desapropriação e promoção de assentamento de colonos na referida fazenda, haja vista que o Código de Mineração vigente no País compatibiliza a atividade minerária com a atividade agropastoril”.

Essa resposta oficial foi levada ao Incra, que, não satisfeito – e aí eu reafirmo, mais uma vez, está buscando uma desculpa para não proceder à desapropriação, porque a sua razão, na verdade, é falta de recursos –, provocou o DNPM, já que a INB havia solicitado à Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN que adotasse providências junto ao DNPM para o bloqueio de uma área ainda maior, incluindo quase a metade da fazenda Vale do Rio Cristalino. O Incra, por sua vez, queria saber se esse bloqueio seria ou não possível.

Por meio do Ofício n.º 559, de 21 de dezembro de 1998, o Diretor-Geral do Departamento de Produção Mineral mostrou ao Incra, logo de cara, que o decreto presidencial que declara de interesse social a fazenda Cristalino se refere à área de superfície, enquanto que a atividade de exploração e aproveitamentos dos recursos minerais se desenvolve no subsolo!. Disse o Dr. Miguel Navarrete Júnior, textualmente: “pelo disposto do art. 84 do Código de Mineração, em atendimento ao que estatui o art. 176 da Constituição Federal, a jazida é bem imóvel, distinto do solo onde se encontra, não abrangendo a propriedade desse minério ou a substância mineral útil que a constitui”. Em outras palavras, a questão da prospecção e exploração do minério na fazenda Vale do Rio Cristalino não tem nada que ver com o fato da sua desapropriação e da sua utilização pelos colonos.

Mais adiante, o Diretor-Geral do DNPM informou que os outros 97% da área, ou seja, os 135.916ha restantes, encontram-se completamente onerados por 120 processos administrativos de titulação minerária, em sua maioria para a substância ouro, para diversos mineradores. E afirma: “Isto posto, não vislumbramos, à luz da legislação minerária vigente no País, a possibilidade de ampliação voluntária da área de bloqueio pró INB, conforme o pleito da CNEN, sob pena de cometimento de atos danosos a direitos dos referidos mineradores”.

Assim, Sr. Presidente, o órgão que cuida da questão da exploração e do aproveitamento dos recursos minerais deste País jogou, a meu ver, uma pá de cal sobre a tentativa de se revisar o decreto presidencial de desapropriação daquela área.

Durante essas idas e vindas, mais e mais famílias de sem-terra, organizadas por sindicatos de trabalhadores rurais de todos os municípios da região, chegavam todos os dias a Santana do Araguaia e ocupavam parcelas da fazenda, passando por todo tipo de necessidade e enfrentando as dificuldades que aquele atraso provoca. Eles estavam certos de que, mais dia, menos dia, o Governo cumpriria com o compromisso de desapropriar a área, ou seja, concluiria aquilo que tinha começado e os assentaria, dando-lhes condições mínimas de sobrevivência para iniciarem suas roças.

Srs. Senadores, pularei cinco ou seis laudas do meu pronunciamento que transcrevem um parecer técnico de assessoria de geólogos desta Casa sobre a matéria, porque o que estou querendo demonstrar é que esse assunto é de extrema gravidade. Trata-se de uma fazenda muito grande, com 140 mil hectares de terra, a qual o Governo, inadvertidamente, incompetentemente, por meio de um decreto, desapropriou no ano passado, suspendendo, posteriormente, todo o propósito de efetivamente desapropriar a área. Ora, ao se assinar um decreto de desapropriação neste País, o povo toma conhecimento e imediatamente ocupa a área, criando um verdadeiro conflito entre aqueles que são clientes reais da reforma agrária e aqueles que são especuladores, oportunistas, ladrões de madeira. Os madeireiros financiam grileiros, comandados por pistoleiros, para ocuparem a terra e retirarem de lá a madeira.

Na verdade, Sr. Presidente, o grande problema é que a propriedade foi avaliada em R\$40 milhões – não sei se vale tudo isso, acho que é muito dinheiro. Essa avaliação gerou problemas para o Incra, que tem muito pouco dinheiro para efetivar a desapropriação. Aí é que está o nó da questão. A desapropriação parou não por causa da questão do urânio, que está

sendo usada como desculpa nesse processo; a desapropriação parou porque somente ela representaria 10% de todo o montante de recursos de que o Incra dispõe para desapropriações em todo o País, porque, lamentavelmente, só há R\$400 milhões em títulos da dívida agrária para os processos de desapropriação no Brasil. Isso é absolutamente insignificante diante das necessidades do nosso País.

No fim da Legislatura passada, o Senado aprovou, Senadora Heloisa Helena – contra o meu voto naturalmente – um prejuízo para o Banco do Brasil de R\$5,5 bilhões, por questões políticas do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência passou um dinheiro de títulos de precatórios que estava no Banco do Estado de São Paulo para o Banco do Brasil, para ter os votos dos Deputados que se interessavam pela questão, colocando o prejuízo no Banco do Brasil: R\$5,5 bilhões. E nós, aqui no Senado, aprovamos que a União deve assumir essa dívida para o Banco do Brasil não sofrer o prejuízo, por uma questão política de voto no Congresso Nacional do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Agora, para a reforma agrária, que é uma necessidade do País, há R\$400 milhões, previstos no Orçamento, em TDA, para desapropriar todas as terras necessárias.

Essa fazenda, que já está ocupada, está criando o maior problema na região: pessoas estão passando fome e necessidade. No entanto, o Incra está buscando uma desculpa para – vamos dizer – voltar atrás em uma decisão, talvez até premeditada, quando assinou o decreto de desapropriação da área.

É um verdadeiro absurdo!. Não podemos aceitar isso. Estudamos o assunto em profundidade, porque fomos procurados aqui, no Congresso Nacional, pelos trabalhadores rurais de toda a região sul do Pará, que estão indo para a área; fomos procurados pelos Prefeitos dos quatro Municípios que envolvem a fazenda: Santana do Araguaia, Conceição do Araguaia, Redenção e Rio Maria, que assinaram um documento; a Bancada Federal do Pará, unanimemente – dezessete Deputados Federais e três Senadores da República –, assinou um documento pedindo ao Ministro da Reforma Agrária a desapropriação da Fazenda Cristalino. Mas, até agora, o Ministro não se manifestou, está dando como desculpa a questão da empresa que pesquisa urânio, quando o alvará de pesquisa dessa empresa só atinge 3% do total da área.

O problema, na verdade, é falta de recursos. Não podemos aceitar isso em hipótese alguma. Vamos protestar, vamos lutar. Fiz um estudo técnico, com a Assessoria da Casa, utilizando documentos do

Departamento Nacional de Produção Mineral, com documentos da própria INB. Tudo prova que não tem nenhum fundamento a alegação do Ministério, qual seja, a de que está esperando manifestações da INB para efetivar a desapropriação.

Os conflitos lá gerados já resultaram em mortes entre madeireiros, grileiros financiados por madeireiros e clientes da reforma agrária. Vários grupos ocuparam a área. Já houve mortes. Além de tudo, o coitado do cidadão que comprou a área para investir, com o decreto de desapropriação, ficou a ver navios porque não tem mais comando nenhum sobre a área; não há mais o que fazer.

Pensem na irresponsabilidade do Governo que não faz nada. E agora o cidadão também não pode fazer mais nada, porque a terra dele já se tornou de todos. Se o caso é discutir preço, vamos discutir preço e pagar o valor real. Aliás, é o Incra que paga melhor por terra neste País; não há melhor negócio no mundo do que vender terra para o Incra. Creio que todo latifundiário está doido para vender terra para o Incra, pois não há melhor negócio.

Esse cidadão já foi chamado a negociar e aceitou. A terra foi avaliada em 40 milhões – é um verdadeiro município; tem benfeitorias imensas, tem repetidora de televisão, hospital, escola, 160 quilômetros de estrada –, mas o desespero desse cidadão é tanto que ele assinou um termo de compromisso com o Incra aceitando toda a indenização em TDA; ele não quer mais dinheiro, não recebe nenhuma das benfeitorias em dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Faz soar a campainha.)

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Penso que ainda tenho algum tempo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a já ultrapassou um minuto do seu tempo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Mas como está na Hora do Expediente, V. Ex^a pode ser um pouquinho mais condescendente, considerando a importância do tema, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Quero apenas lembrar a V. Ex^a que, durante a Hora do Expediente, os oradores também dispõem de limite de tempo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Eu encerrarei em breve, Sr. Presidente. Deixo de ler o discurso.

Fui recentemente ao sul do Pará receber uma homenagem dos trabalhadores na efetivação de dois acampamentos da fazenda Campo Alegre: uma luta

que desenvolvemos por mais de dez anos até conseguirmos criar o assentamento.

Os trabalhadores rurais da área deram ao assentamento da fazenda Campo Alegre o nome do Dr. Pimenta, que é o Diretor de Assuntos Fundiários do Ministério da Reforma Agrária. E a Campo Alegre fica justamente ao lado da Cristalino e é também uma área onde há o problema do urânio. No entanto, não se criou restrição alguma a essa área.

Estamos trazendo um trabalho técnico muito difícil de ser explicado num discurso, demonstrando que o problema do urânio e da pesquisa está sendo utilizado pelo Ministério da Reforma Agrária como desculpa para não efetivar a desapropriação.

O que nós queremos, Sr. Presidente, é que o Governo dê uma solução ao problema, que o Governo Federal, por meio do Ministério e do Incra, resolva o problema de alguma forma. Não podemos aceitar o que está acontecendo na região. Quem está sustentando aquele povo são as prefeituras que já não têm dinheiro para nada, nem para seu próprio funcionamento, nem para a folha de pagamento. Quem está mantendo aquele povo, para não deixá-lo morrer de fome, são os prefeitos, que já não possuem nada. Estão fornecendo cesta básica e ajudando o povo, principalmente no que se refere à saúde. As pessoas, sem nenhuma assistência, levam seus filhos lá e as doenças proliferam-se. A dificuldade é enorme. Não podemos admitir que essa situação continue!

Estive com o Dr. Luís Fernando Pimenta, quando fomos receber a homenagem – a propósito, foi colocada uma placa no assentamento com o seu nome –, há cerca de três meses, e levantei a questão. Existem, como mencionei, documentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais, de vários sindicatos da região, de Prefeitos, Deputados Federais, Senadores da República, e até agora nenhuma resposta. Amanhã, teremos uma nova audiência com o Ministro Raul Jungmann. Quinze Prefeitos do sul do Pará comparecerão à audiência, e mais uma vez insistiremos na questão. O Ministério tem de resolver o problema dos trabalhadores e o conflito que foi criado, e definir, de uma vez por todas, a questão. Não podemos aceitar que nosso Estado seja transformado em palco de permanentes conflitos, discórdias e dificuldades, em razão da incompetência e da incapacidade do Ministério da Reforma Agrária e do próprio Governo, que não lhe destina recursos.

Sr. Presidente, era essa a manifestação que eu tinha a fazer. Solicito que sejam transcritos nos Anais do Senado todos os documentos que nos chegaram solicitando a desapropriação da área, bem como o documento assinado pelos 17 Parlamentares e pelos

3 Senadores da República e toda a justificativa do meu pronunciamento, que é uma justificativa técnica, elaborada por geólogos, demonstrando de maneira clara e óbvia que a questão da prospecção do urânio não impede o assentamento rural na fazenda Cristalino.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

DISCURSO DO SENADOR ADEMIR ANDRADE (PSB-PA), NA
SESSÃO DO SENADO FEDERAL EM 5-8-99

Tema: Reforma Agrária/desapropriação da Fazenda Vale do Rio Cristalino.

Venho a esta tribuna para tratar de problemas que vêm ocorrendo na execução da Reforma Agrária em meu Estado. A região sul/sudeste do Pará continua registrando o maior número de conflitos pela posse da terra. Lá estão concentradas, de um lado, milhares de famílias de trabalhadores rurais sem-terra à espera de serem assentadas e, de outro, a existência de uma grande quantidade de latifúndios improdutivos. No meio disto tudo, há um Incra de mãos atadas pela falta de estrutura e de recursos para dar atendimento à crescente demanda, formada por gente do Pará e de outros Estados que para lá vão em busca de uma oportunidade para viver e trabalhar na terra.

Hoje eu gostaria de analisar um caso específico que é a verdadeira novela em que se transformou a desapropriação da Fazenda Vale do Rio Cristalino, antigo megaprojeto agropecuário de propriedade da Volkswagen do Brasil que depois de ter sido palco de históricas denúncias de trabalho escravo, desmatamento ilegal e desvio da finalidade de ocupação, foi vendida em leilão para terceiros, há poucos anos atrás para que fosse afinal, executado em projeto de exploração agropecuária.

Após a mudança de proprietários, funcionários do Incra, atendendo a reivindicações de organizações de trabalhadores rurais, resolveram fazer uma avaliação daquela imensa área de quase 140 mil hectares, localizada no município de Santana do Araguaia para averiguar a conveniência de sua desapropriação. Incra e sem-terra concluíram que a área é excelente para a Reforma Agrária, devido à sua localização, terras férteis, propícias para colonização, dotada de estrutura completa, incluindo hospital, escolas de 1º e 2º graus, repetidora de televisão, quadras de esporte, 170 quilômetros de estradas dentro da fazenda, dezenas de casas, cercas e outras benfeitorias altamente aproveitáveis para facilitar o parcelamento e a ocupação o que construiria inclusive em redução considerável dos investimentos governamentais, que normalmente oneram os assentamentos. A fazenda Cristalino tem, na verdade, estrutura comparável a de muitos municípios.

Feita a análise, os técnicos do Incra concluíram pela viabilidade de utilização da fazenda para assentamento de mais de 3.000 famílias de trabalhadores e, no dia 21 de agosto de 1998, o **Diário Oficial** da União publicava o decreto presidencial declarando de interesse social para fins de Reforma Agrária, aquele imóvel rural.

O processo de desapropriação, portanto, corria normalmente. E como sempre ocorre nesses casos, assim que houve a publicação de decreto, centenas de trabalhadores, de todos os municípios da região, correram para Santana do Araguaia e, ocupando provisoriamente a fazenda, aguardavam o desfecho do processo, para que pudessem ser assentados em seus lotes. Também como de costume, outros grupos, não clientes da Reforma Agrária, buscaram ocupar parcelas da Vale do Rio Cristalino, com o intuito de grilar as terras ou extrair madeira de maneira ilegal e predatória.

Bandidos, acobertados por madeireiros inescrupulosos davam proteção aos grileiros, formando, a partir daí, um verdadeiro caldo de cultura de miséria e de violência.

Aqueles que eram verdadeiros clientes da Reforma Agrária passaram a ser perseguidos, agredidos e ameaçados pelos não-clientes, ou seja, os especuladores e os seus pistoleiros. O tempo ia passando e aquela movimentação na fazenda atraiu ainda mais gente, de todos os tipos de interesse. Foram para lá também garimpeiros, pois foi detectada a ocorrência de ouro de aluvião em diversos igarapés.

Até que em outubro do ano passado, a estatal Indústrias Nucleares do Brasil (INB), trouxe um novo elemento ao processo de desapropriação da fazenda Vale do Rio Cristalino, informando ao Inbra que, na qualidade de executora do monopólio da União na pesquisa, lavra e industrialização de minérios nucleares, vinha desenvolvendo "prospecção de Urânio" na região da Cristalino e solicitou que aquele órgão fundiário "envidasse esforços para conciliar os interesses sociais do Decreto Federal de 21-8-98 com os interesses da INB em dar prosseguimento aos trabalhos minerários que vêm sendo realizados na região".

O processo de desapropriação foi paralisado. O Movimento Brasileiro dos Sem Terra (MBST), que reivindicava a área, se dirigiu, então, ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), que é o órgão público com competência para gerir a mineração no País, solicitando esclarecimentos, já que o bloqueio da INB, na realidade, recaí em pouco mais de 3% da área da fazenda, ou seja 4.475 hectares, de um total de 139.392, e indagou se havia incompatibilidade da exploração de minérios com o desenvolvimento de atividades agropastoris.

O DNPM, pelo Ofício nº 592/98, de 11 de dezembro de 1998, respondeu ao Movimento confirmando que somente aquela pequena porção da fazenda estava onerada pela INB para pesquisa e lavra de mineral radioativo. Note-se que o próprio INB já havia declarado uma paralisação nos seus levantamentos, por 6 anos, devido a "restrições orçamentárias". Mais ainda, o diretor-geral do DNPM, Miguel Navarrete Junior, neste ofício, afirmava textualmente: "não vislumbramos óbices legais que impeçam a desapropriação e promoção de assentamento de colonos na referida fazenda, haja vista que o Código de Mineração vigente no País compatibiliza atividade minerária com atividade agropastoril".

Esta resposta oficial foi levada ao Inbra que, não satisfeito, provocou novamente o DNPM, já que a INB havia solicitado à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), que adotasse providências junto ao DNPM, para bloqueio de uma área ainda maior, incluindo quase a metade da fazenda Cristalino. O Inbra queria saber se esse bloqueio seria ou não possível.

Por meio do Ofício nº 599/98, de 21 de dezembro, o diretor-geral do Departamento Nacional de Produção Mineral mostrou ao Inbra, logo de cara, que o decreto presidencial que declarava de interesse social a fazenda Cristalino se refere à área de superfície, enquanto que a atividade de exploração e aproveitamento de recursos minerais se desenvolvem no subsolo! Disse o Dr. Navarrete: "pelo disposto no art. 84 do Código de Mineração, em atendimento ao que estatui o art. 176 da Constituição Federal, a jazida é bem imóvel distinto do solo onde se encontra, não abrangendo a propriedade deste o minério ou a substância mineral útil que a constitui".

Mais adiante, o diretor-geral do DNPM informou que os outros 97% da área da fazenda, ou seja, os 135.916 hectares restantes, encontram-se completamente onerados por 120 processos administrativos de titulação minerária, em sua maioria para substância ouro, para diversos mineradores. E afirma: "Isto posto, não vislumbramos, à luz da legislação minerária vigente no País, a possibilidade de ampliação voluntária da área de bloqueio pró INB, conforme o pleito da CNEN sob pena de cometimento de atos danosos a direitos dos referidos mineradores".

Assim, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o órgão que cuida de questões de exploração e aproveitamento dos recursos minerais deste País, jogou, a meu ver, uma pá de cal sobre a tentativa de se revisar o decreto presidencial de desapropriação daquela área. Durante essas idas e vindas, mais e mais famílias de sem-terra, organizados por sindicatos de trabalhadores rurais de todos os municípios da região, chegavam todos os dias em Santana do Araguaia e ocupavam parcelas da fazenda, passando todo tipo de necessidade e enfrentando as dificuldades que aquele atraso provocava. Eles estavam certos de que, mais dia menos dia, o governo cumpriria com o compromisso de desapropriar a área, ou seja, concluiria aquilo que tinha começado e os assentaria, dando-lhes condições mínimas de sobrevivência para iniciarem suas roças.

Me permito aqui analisar esta celeuma que se criou com o interesse da INB pela área.

Antes, é preciso que se esclareça que cerca de 60% (sessenta por cento) das áreas não sedimentares do Brasil encontram-se tituladas ou requeridas para pesquisa ou aproveitamento mineral sob os mais diversos regimes. Se este fato fosse determinante para sustar a realização de outras atividades de ocupação, o País não teria a produção agrícola que tem e o rebanho de que dispõe. Aliás, o Estado do Pará é quase que 100% tomado por requerimentos de pesquisa e lavra. Fosse isso algum impedimento para produção agrícola e pecuária, não teríamos produção alguma no Estado.

Vale dizer ainda, que nas áreas sedimentares, há sempre o interesse da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e da própria Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e que, se fosse contemplada a possibilidade de bloqueio para fins agropecuários, sobrarão ao cidadão brasileiro áreas muito restritas para suas atividades e sobrevivência.

Por outro lado, Senhor Presidente, verifica-se que os bens públicos arrolados nos arts. 20 e 26 da Constituição Federal podem ser classificados em bens de domínio hídrico e bens de domínio terrestre, inclusive deixando claro que os bens públicos territoriais compreendem o solo e o subsolo.

Assim, os grandes juristas do Direito Administrativo brasileiro, tais como Celso Antônio Bandeira de Mello, Maria Zanela Pietro, Lúcia Valle de Figueiredo, Edimur Ferreira de Faria, Hely Lopes Meirelles, dentre outros, costumam dizer de forma categórica que "no solo estão as terras devolutas, terras de marinha, ilhas, terrenos acrescidos, recebidos em dação de pagamento, compra, além das terras adquiridas por desapropriação. No subsolo, encontram-se as jazidas em geral".

Senhoras e Senhores Senadores, se estivéssemos na vigência da Constituição Federal anterior, até que se podia questionar a quem pertencia a propriedade do subsolo, mesmo porque, naquela época não se cogitava da separação entre solo e subsolo.

Agora, entretanto, a discussão perdeu o sentido com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Esta deixa patente que o subsolo é propriedade da União. Dois dos seus dispositivos cuidam do tema: o art. 20 que, no inciso 9, dispõe que constitui bens da União "os recursos minerais inclusive os do subsolo"; e o art. 176, mais contundente e bastante objetivo: ele separa do solo, para os efeitos de pesquisa e exploração, os recursos minerais e os cursos d'água, potenciais energéticos e reserva à União a propriedade dos mesmos.

Ademais, à luz das leis vigentes no País, especificamente nos termos do inciso 23 do art. 21 da Constituição Federal, cabe à União explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer o monopólio estatal estabelecido por meio do inciso 5 do art. 177 sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados.

A legislação infraconstitucional atribui à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autarquia federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, o exercício deste monopólio (Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988). O art. 176 da Constituição estabelece que as jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra. Este preceito estabelece, por via de consequência, que em nenhum momento podem ser confundidas as propriedades do ponto de vista da mineração e da agropecuária, como já alertava o diretor-geral do DNPM em seus ofícios. No texto constitucional entende-se por exploração a fase a que o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (o Código de Mineração) define como pesquisa mineral.

Na aplicação do Código de Mineração, o Departamento Nacional de Produção Mineral, transformado em autarquia por força da Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, dispõe de um arquivo de controle geográfico das áreas, onde estão plotados todos os títulos minerários e todas as áreas que, por qualquer motivo, possam apresentar alguma restrição à pesquisa e ao aproveitamento mineral. Ai, portanto, estão registradas as áreas de controle ambiental, as áreas indígenas, a faixa de fronteira e as áreas de interesse do setor petrolífero.

Em relação à pesquisa e lavra de minerais radioativos, o DNPM, ao ser comunicado do interesse da CNEN por uma área, registra em seus mapas os limites com a exclusiva finalidade de evitar que, sem o conhecimento da CNEN, sejam atribuídos direitos minerários incompatíveis com os interesses dessa autarquia. Em decorrência disso, o DNPM pode, inclusive, autorizar pesquisa e lavra de outras substâncias minerais na mesma área, desde que CNEN e DNPM conclua pela compatibilidade. Isto quer dizer que mesmo que estivéssemos falando de conflitos de interesses exclusivamente minerários, isto poderia ser resolvido. Portanto, mais possível legalmente e compatível tecnicamente é, ainda, o caso da exploração agropastoril com a suposta exploração minerária.

A prática tem mostrado que o período de tempo entre a constatação de uma ocorrência mineral qualquer e seu ulterior aproveitamento é, em média, superior a 10 anos! E no caso de grandes depósitos esse período é bem maior. Agora, no tocante a jazimentos de urânio, existe a necessidade de um grande período de pesquisa, explicado pelo caráter errático da mineralização e da necessidade de controle muito rígido das leis geológicas que norteiam a formação do depósito.

Assim, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a implantação de "um grande polo de exploração de minérios", como pretende a INB, deve demandar período bem superior ao acima citado, haja vista o histórico dos depósitos de Poços de Caldas, em Minas Gerais; Lagoa Real, na Bahia e Itataia, no Ceará. Estes dois últimos foram definidos há mais de vinte e quinze anos, respectivamente, e o seu aproveitamento foi sequer iniciado!

Por outro lado, estudos realizados pela organização das Nações Unidas (ONU), e repetido em inúmeros trabalhos de economia mineral, indicam que, para um universo de 1.000 áreas consideradas promissoras, apenas 0,7 transforma-se efetivamente em empreendimento econômico.

Isto revela que bloquear uma área ao aproveitamento agropecuário pelo simples fato de ali poder haver um depósito de minerais radioativos, não é sensato, não atende à lógica e nem à premissa que o povo brasileiro atribui à solução dos problemas dos sem-terra.

A eventual presença da INB na área deve, sim, ser considerada fator positivo, uma vez que configurada a hipótese de vir a União a "implantar um grande pólo de exploração de minérios estratégicos" em áreas daquela fazenda, a existência de um contin-

gente de cerca de 3.000 famílias garantiria a disponibilidade de um cinturão verde, para fornecimento de hortigranjeiros como também de mão-de-obra que poderia ser treinada para satisfazer as necessidades do pólo. Este, por outro lado, seria um consumidor cativo da agroindústria local, absorvedor de mão-de-obra e também um mantenedor da infra-estrutura necessária. Seria, na realidade, uma solução sinérgica. A existência da atividade agropecuária, portanto, não traria nenhuma consequência nociva ao exercício do monopólio que cabe à CNEN exercer.

Além do mais, sendo usual na pesquisa científica de qualquer natureza partir-se do geral para o específico, do amplo para o restrito, o bloqueio de 4.500 hectares não significa, em momento algum, que a mineralização se estenda por toda esta área, e nem que o seu eventual aproveitamento – mesmo acrescendo áreas necessárias à implantação de plantas de beneficiamento, processamento e industrialização – atinja tais dimensões.

Com isso se pode concluir que há total compatibilidade no aproveitamento da área com a execução da fase de pesquisa a que se refere a INB e, mesmo que seja definida a economicidade da jazida, a área necessária à implantação de um pólo para o seu aproveitamento será, sem dúvida alguma, bastante menor que a que foi referida.

Ainda assim, se contrariando toda a lógica, a mineralização por ventura aí existente estender-se pelos 4.500 hectares, o jazimento será tão importante do ponto de vista econômico, que abalará o preço dos minerais radioativos em nível mundial, e a despesa com uma possível indenização de benfeitorias introduzidas pelos colonos, cujos lotes sejam atingidos, será desprezível diante das demais quantias envolvidas. Mas isto é um problema remoto, que se vier a ocorrer será daqui a algumas décadas...

Ocorre que o Sr. Ministro da Política Fundiária, Raul Jungmann, ao meu ver por um excesso de zelo, resolveu encaminhar os autos do processo ao ministro dos Projetos Especiais (antiga SAE), na época dirigida pelo Embaixador Ronaldo Sardenberg, solicitando análise e manifestação daquela pasta, "quanto à conveniência e oportunidade do prosseguimento da desapropriação". Eu diria, com as devidas escusas pela expressão, que isto é procurar chifre em cabeça de cavalo.

Note-se que o processo de desapropriação está paralisado lá no Incra desde outubro do ano passado, mas o processo de ocupação prossegue a toque de caixa. Estão lá na área os trabalhadores e suas famílias, aflitos, passando fome; os grileiros e ladrões de madeira agindo à vontade; pistoleiros que protegem estes últimos ameaçando os legítimos clientes da Reforma Agrária e nenhuma definição é dada.

Quando os proprietários da fazenda, soube que neste período todo têm agido de forma cooperativa com o processo de desapropriação, inclusive aceitando receber sua indenização toda em TDA, inclusive as benfeitorias, o que demonstra, também, seu desespero, pois o processo de ocupação se tornou irreversível depois que o Presidente da República declarou, por decreto, o interesse social do imóvel, para fins de Reforma Agrária, dando início à corrida de sem-terra em busca dos melhores espaços.

Tenho comigo cópia da resposta dada quatro meses depois ao Ministro Jungmann pelo Ministro Sardenberg, que disse: "parece-me mais conveniente aguardar a conclusão de estudo técnico, com vistas a avaliar com melhor grau de confiabilidade a extensão do potencial uranífero ali detectado em pesquisas anteriores. Nessas condições estou instruindo a Indústrias Nucleares do Brasil a executar plano de prosseguimento de prospecção de minério de Urânio na região, com prioridade para a parte sul da fazenda Cristalino. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de seis meses".

E agora, o que se vai fazer? Os ocupantes da área estão atônitos com a indefinição do Governo e não aceitam ser retirados de lá. Aliás, quero registrar que no último dia 21 de abril eu estive participando das comemorações das desapropriações da glebas

Cajú e Cristalino, antiga fazenda Campo Alegre, que fica localizada no município de Santana do Araguaia, numa área de 71 mil hectares, vizinha ao sul da fazenda Cristalino, ou seja, na mesma ocorrência de Urânio. Pois bem, o assentamento desta área, que se chama Luis Fernando Pimenta, em homenagem ao Diretor de Recursos Fundiários do Incra, assentou cerca de 700 trabalhadores. Vale a pena perguntar: será que o Urânio da Campo Alegre é diferente do da Cristalino? Ou como é que o Incra não viu este problema no assentamento que realizou e agora coloca essas dificuldades no caso da Cristalino?

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana do Araguaia, com apoio do Prefeito Wagner Pereira da Silva e do Secretário Municipal de Agricultura, Dirceu Carlos da Silva, escreveram ao Ministro Raul Jungmann solicitando uma solução urgente, pois as famílias "estão vivendo na miséria, no mais completo abandono, iludidos pela promessa de desapropriação que até agora não se resolveu." As centenas de famílias que lá se concentraram oneraram sobremaneira as já combalidas finanças municipais, nas despesas sociais que geraram, já que o Incra não pôde ainda enviar alimentos e os créditos para garantir o início da ocupação.

Por sua vez, os prefeitos dos Municípios de Redenção, Santa Maria das Barreiras e Conceição do Araguaia, todos na região sul do Pará, onde fica Santana do Araguaia, e inclusive o próprio Prefeito Wagner, percebendo a gravidade da situação e a iminência de problemas ainda maiores, também dirigiram apelo a nós, parlamentares da bancada federal do Pará, afirmando que "a procrastinação de uma decisão no caso só pode conduzir ao desespero e ao caos social, posto que não existem alternativas que assegurem uma atividade condigna e um mínimo de segurança daqueles excluídos de todo amparo social".

Os quatro prefeitos nos pediram uma "intervenção salvadora que ponha fim ao drama que se abate sobre a região". Vários Deputados, de todos os partidos, e nós, os três Senadores do Pará, encaminhamos ao Ministro aquele apelo, solicitando que ele determinasse as providências cabíveis para uma breve solução do problema, em ofício conjunto datado de 23 de junho do corrente. Eu próprio fiz ao Ministro Jungmann o Ofício nº 88/99, em 19 de julho, reforçando aquela solicitação, já que não havia recebido resposta e, aliás, até hoje ainda não recebi qualquer manifestação do Ministro.

Estou anexando a este pronunciamento cópias de todas essas manifestações a que acabei de me referir, pedindo à Mesa que os tenha como parte integrante do meu discurso.

Em razão desta indefinição, que está a preocupar todos nós que queremos a realização de uma Reforma Agrária justa e prática, que evite conflitos violentos, estarei acompanhando os prefeitos do sul do Pará em audiência com o Ministro Raul Jungmann, que será realizada nesta sexta-feira, dia 6, com o objetivo de fazermos com que as autoridades responsáveis, neste País, pela questão da Reforma Agrária, enxerguem o problema social que está gerado e que vai se agravar mais a cada dia, podendo resultar num verdadeiro caos se o processo de desapropriação for sustado.

Espero que Sua Excelência use da sensibilidade que tem demonstrado em outras ocasiões para perceber todas as implicações sociais deste delicado problema e que efetivamente possa dar prosseguimento ao processo, como é do seu dever.

OF. G.SLOTA Nº 233/99

Brasília, 23 de junho de 1999

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Raul Belens Jungmann Pinto
Ministério Extraordinário de Política Fundiária
Brasília – DF

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, venho submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o pleito das Prefeituras Municipais associadas à AMAT – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins, referente à questão do assentamento dos posseiros (sem-terra) acampados na Fazenda Cristalino, nos Municípios de Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras – PA.

Diante da gravidade e da urgência dessa questão, que torna o local um foco latente de conflitos, vimos solicitar a Vossa Excelência que determine as providências cabíveis para uma breve solução do problema.

Atenciosamente. – Senadores **Luiz Otávio**, PPB/PA – **Jader Barbalho**, PMDB/PA – **Ademir Andrade**, PSB/PA – Deputados **Anivaldo Vale**, PSDB/PA – **Deusdeth Pantoja**, PFL/PA – **Elcione Barbalho**, PMDB/PA – **Gerson Peres**, PPB/PA – **Giovanni Queiroz**, PDT/PA – **João Batista Araújo**, PT/PA – **José Priante**, PMDB/PA – **Nilson Pinto**, PSDB/PA – **Raimundo Santos**, PFL/PA – **Victor Pires Franco**, PFL/PA – **Zenaldo Coutinho Júnior**, PSDB/PA – **Jorge Costa**, PMDB/PA – **Josué Bengtson**, PTB/PA – **Nicias Ribeiro**, PSDB/PA – **Paulo Rocha**, PT/PA – **Renildo Santos**, PTB/PA – **Valdir Ganzer**, PT/PA.

OF. Nº 88/99-GSVPRE

Urgente

Brasília, 19 de julho de 1999

Exmo. Sr.
Raul Belléns Jungmann
DD. Ministro Extraordinário de Política Fundiária
Senado Federal
Nesta

Of. nº 88/99-GSVPRE

Senhor Ministro,

Venho à sua honrosa presença para solicitar especial atenção do Incra quanto à agilização dos processos referentes a desapropriações no Município de Santana do Araguaia.

Dado o número de reclamações e solicitações de providências que temos recebido daquele município, inclusive do próprio prefeito, julgo que este é, sem dúvida, o mais importante e problemático foco de procura por terras, atualmente, com grande concentração de sem-terra oriundos de todos os municípios da região e até de outros estados.

O Secretário de Agricultura de Santana do Araguaia nos conta detalhes da problemática, em ofício acompanhado de relatório, cujas cópias seguem anexas.

Pelos relatos que temos ouvido do prefeito, dos Sindicatos e da Comunidade, a Fazenda Vale do Rio Cristalino é onde existe a maior ocupação e as mais preocupantes tensões, com registro de assassinatos, ameaças de conflitos entre sem-terra, seguranças, pistoleiros e grileiros. É também, conforme nos foi revelado, a área mais apropriada para acomodar, em pouco espaço de tempo, o maior número de famílias de agricultores, pois já há decreto declarando o interesse social. Os próprios sem-terra e os agentes do Incra identificaram a área como conveniente e apropriada para a Reforma Agrária.

Assim, solicito de V. Ex^a que seja recomendado ao Incra, em sua Direção Nacional e à sua Superintendência Regional do Sul do Pará que promovam um levantamento destas situações para que a crescente demanda que se concentra em Santana do Araguaia possa ser equacionada da forma mais prática e ágil possível, pois há uma tendência de agravamento da tensão social naquele município.

Gostaria que V. Ex^a pudesse nos receber em audiência para tratar destas questões, que estão a nos preocupar sobremaneira. O encontro poderá ser marcado para os primeiros dias de agosto do corrente, quando estarão em Brasília representantes dos sem-terra e outras lideranças e autoridades de Santana do Araguaia.

Certo de sua atenção, antecipo sinceros agradecimentos, ficando no aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Segundo Vice-Presidente.

OFÍCIO Nº 20/99–STR.

Santana do Araguaia – PA, 3 de maio de 1999

Ilmo. Sr.

Dr. Raul Beléns Julgmanh

DD. Ministro extraordinário de Política Fundiária.

Prezado senhor,

Venho por meio deste, como Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, expor e requerer. Senhor, o STR reafirma suas prioridades em questão da Reforma Agrária no Município. Senhor, mas não pode deixar de manifestar sua preocupação em relação à ocupação da Fazenda Vale do Rio Cristalino, onde estão abandonados à própria sorte centenas de famílias, passando fome e doenças de toda sorte. Como trabalhador rural que sou, corta meu coração ver o estado que as mesmas se encontram, e é por esta razão que solicito que medidas sejam tomadas para solucionar este problema tão grave, solicito que desaproprie esta fazenda e dê uma chance a estas famílias de recuperarem sua cidadania e dignidade, criando de imediato um modelo de assentamento onde possamos acompanhar todo o desenvolvimento de sua implantação.

Senhor, a solução pleiteada é a imediata desapropriação da Fazenda Vale do Rio Cristalino, e trazer todas as formas de ajudar estas famílias que não eram de Santana do Araguaia, mas que aqui escolheram para morar e progredir. Dê esta chance a elas.

Certo de poder contar com o seu empenho, visto seu alto e elevado compromisso com a questão social da Reforma Agrária, esperamos que a desapropriação seja rápida.

Ficamos aguardando uma resposta concreta o mais rápido possível.

Atenciosamente,

OFÍCIO Nº 15/99 SEMAGRI

Santana do Araguaia – PA, 3 de maio de 1999

Ao

Dr. Fernando Matos Pimenta

DD. Chefe dos Recursos Fundiários do Incra/DF

Exmº Senhor,

Cumprimento-o, para em nome das famílias de sem-terras que foram trazidas para a Fazenda Vale do Rio Cristalino, rogar por uma solução urgente, e esta solução para eles neste momento e a imediata desapropriação. Senhor, estas famílias estão vivendo no mais completo abandono, na mais completa miserabilidade, com doenças de todos os tipos mas principalmente malária e o pior, fome, pois foram enganados, iludidos por uma promessa de que tudo estaria resolvido, em breve, não mais que trinta dias. Lá estão já a mais de sessenta dias e nada de resolver os problemas deles, pelo contrário, só piorou.

Senhor, o Município de Santana do Araguaia vinha se mantendo afastado deste caso por entender que não era um problema seu, visto que todos os ocupantes da Fazenda Vale do Rio Cristalino são de outros municípios vizinhos, mas agora que o problema está criado e estamos sendo procurados todos os dias para resolver problemas de saúde, comida e transporte. Somos obrigados a clamar por uma solução rápida e urgente pois, o Município não tem como arcar com estes gastos que não estavam previstos, com tan-

ta gente chegando. Chegamos a acreditar que talvez em áreas do próprio Governo fosse possível colocar estas famílias, mas visto a grande quantidade que está chegando vejo que esta hipótese torna-se impossível.

Senhor, para buscar solucionar este problema que não era nosso é que solicitamos a imediata desapropriação da Fazenda Vale do Rio Cristalino objeto do processo nº 4.423/97. Claro que os sem-terra que lá se encontram necessitam com urgência desta solução e de ajuda. Senhor, é para nos ajudar na equação dos problemas mais imediatos que solicitamos seu empenho para fornecer mantimentos e remédios para que assim possamos atender às necessidades dos sem-terra que lá estão.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos e ficamos aguardando a desapropriação.

Atenciosamente, **Dirceu Carlos da Silva**, Secretário Municipal de Agricultura.

Santana do Araguaia, 17 de junho de 1999

À Suas Excelências Senhores

Parlamentares Federais do Estado do Pará

Congresso Nacional

Brasília – DF

Excelentíssimos Senhores Parlamentares,

Os abaixo-assinados, prefeitos municipais associados à AMAT – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins, inteirados da gravidade que possa advir pela falta de solução de assentamento dos posseiros (sem-terra), acampados na Fazenda Cristalino, no Município de Santana do Araguaia/PA e Santa Maria das Barreiras, vem respeitosamente solicitar que Vossas Excelências se dignem a interceder junto ao Ministério Extraordinário de Política Fundiária, para que determine providências legais urgentes, no sentido da efetivação do processo de desapropriação do imóvel mencionado, objeto de circunstanciada análise neste Ministério.

Os signatários, afirmam em justificativa do presente pedido que, o adiamento de solução desse assentamento, poderá ter consequências sociais imprevisíveis, quer pelas condições das centenas de famílias ali alocadas precariamente, quer pelo foco de violência que poderá ocorrer, e a falta de uma decisão legal que permita a Prefeitura intervir diretamente com suporte assistencial de atendimento àquelas famílias.

A procrastinação de uma decisão no caso só pode conduzir ao desespero e ao caos social, posto que não existem alternativas que assegurem uma atividade condigna e um mínimo de segurança aqueles excluídos de todo amparo social.

Confiantes na sensibilidade de Vossas Excelências, aguardamos uma intervenção salvadora que ponha fim ao drama que se abate sobre a região e valemo-nos do ensejo para renovar protestos de admiração.

Atenciosamente, **Wagner Pereira da Silva**, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia – **Mário Aparecido Moreira**, Prefeito Municipal de Redenção – **Admei Campos Rodrigues**, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras – **José Alberto de S. Branco**, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 414, DE 1999

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Saúde, quanto ao cumprimento de cada uma das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Especial da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, realizada pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria do Ministério da Saúde, no 1º trimestre deste ano, por solicitação do então Secretário Estadual de Saúde Carlos Jorge Cury Mansilla, bem como, os procedimentos decorrentes nos órgãos aos quais foi encaminhado para conhecimento e providências no âmbito de suas competências.

Justificação

A auditoria especial da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia realizada pelo Ministério da Saúde no 1º trimestre deste ano, aponta irregularidades administrativas funcionais e técnicas na organização do sistema de saúde do estado, inclusive, a existência de normas em desacordo com a legislação do SUS, que possibilitam a não-aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde em suas finalidades legais. Além disto, dentre outras irregularidades, constatou contratos ilegais com Unidades Prestadoras de Serviço, recomendando restituição de valores pagos indevidamente, e extensão do período auditado para verificação de procedimentos cobrados na Clínica Radiológica Samuel Castial e A Analisa – Análises Clínicas e Citologia. Passados 120 dias do encaminhamento do relatório ao Gabinete do Ministro da Saúde, com recomendações explícitas e indicação para encaminhamento a órgãos subordinados, ao Conselho Estadual de Saúde, à Procuradoria da República em Rondônia, e ao Conselho Regional de Medicina em Rondônia, no exercício da função parlamentar de fiscalização e controle, inclusive para eventual instrução de norma legal pertinente ao prévio controle das normas estaduais de organização dos sistemas de saúde para o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde, importa conhecer o cumprimento das recomendações e demais providências pertinentes que tenham sido adotadas na devolução de recursos havidos em pagamentos indevidos, e responsabilização criminal dos responsáveis pelas fraudes constatadas.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1999. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – Rondônia.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 461, DE 1999****Dispõe sobre a assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os medicamentos de uso contínuo, prescritos por médico ou serviço integrante do Sistema Único de Saúde (SUS) e indisponíveis nas farmácias das redes próprias, contratadas e conveniadas pelo SUS, serão dispensados, sem ônus, aos usuários em farmácias comerciais previamente contratadas ou conveniadas para essa finalidade.

Art. 2º Os contratos e convênios a serem firmados com farmácias comerciais para fins de assistência farmacêutica a usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos previstos no art. 1º, serão regidos pelos mesmos procedimentos e instrumentos que regem os contratos e convênios firmados pelo Sistema com estabelecimentos e profissionais de saúde para fins de assistência médica.

Art. 3º O pagamento das farmácias contratadas ou conveniadas será feito segundo normas, parâmetros e procedimentos estabelecidos pela direção nacional do SUS e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação.

Justificação

A assistência farmacêutica é parte indissociável e crítica da assistência à saúde.

Apesar de reconhecer que, em nosso meio, as políticas do setor estiveram voltadas, tradicionalmente, para a garantia dos medicamentos essenciais a, pelo menos, os grupos populacionais carentes, é preciso também reconhecer sua insuficiência, em especial para garantir o acesso a eles por parte de largas parcelas de nossa população – em geral pessoas idosas cujas rendas familiares provêm de aposentadorias e pensões limitadas – que dependem do uso contínuo de determinados medicamentos, em razão de condições crônicas de saúde.

Este projeto de lei tem por objetivo assegurar que as pessoas carentes que necessitam do uso contínuo de determinados medicamentos como condição para a manutenção de sua saúde e – com frequência – da própria vida, não venham a sofrer por incúria ou incompetência das autoridades que deveriam ser responsáveis por uma ação que a Constituição considera de relevância pública.

Para assegurar o direito universal de acesso a tais serviços – que está na letra da Constituição –, na ausência de medicamentos nas farmácias dos serviços próprios do SUS ou por ele contratados ou conveniados, o projeto possibilita que as pessoas carentes e que deles fazem uso contínuo possam adquiri-los em farmácias comerciais contratadas ou conveniadas com o SUS, da mesma forma com que outros estabelecimentos de saúde o são.

Acreditamos que, com a existência de tal obrigação, estamos contribuindo para a implantação da atual Política Nacional de Medicamentos, que prevê a descentralização da gestão da assistência farmacêutica. Ela deverá representar um estímulo ao desenvolvimento institucional das secretarias municipais de saúde para a assunção das responsabilidades que lhes atribui a Política e a adesão aos planos de assistência farmacêutica, previstos por ela.

A obrigação legal do SUS de garantir o acesso a medicamentos que não disponibilizar na sua rede será – espera-se – um estímulo à busca, por parte dos municípios, de pactos de gestão e de cobrança de eficiência de seus parceiros, isto é, dos organismos de gestão estadual e federal do SUS, em especial na busca de maior eficiência nos sistemas de distribuição do setor público, de definição de contrapartidas e responsabilidades, e de melhoria na sistemática de programação, acompanhamento e avaliação da implementação tanto da política quanto dos planos de assistência farmacêutica, em nível estadual e municipal.

O estabelecimento de normas e parâmetros com os quais se farão os referidos contratos, convênios e o pagamento das farmácias contratadas ou conveniadas, sob responsabilidade da direção nacional do SUS e aprovação do Conselho Nacional de Saúde, é coerente com o que dispõe a própria Lei Orgânica da Saúde em relação à remuneração de serviços privados complementares (art. 26).

Com esta proposição esperamos estar contribuindo para a implementação do princípio de integralidade e do direito à saúde de nossa população carente e, ao mesmo tempo, para a criação de mecanismos eficazes para a implementação e o aprimoramento da atual Política Nacional de Medicamentos.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1999. – Senador **Arlindo Porto**.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais – cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 462, DE 1999

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Se o homicídio é cometido:

.....
VI – contra maiores de setenta anos ou menores de quatorze anos:

.....(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Temos assistido, em nossa sociedade, a um sensível aumento da ocorrência de crimes violentos e cruéis contra vítimas que, por sua condição de idade, anciãos ou crianças, caracterizam o delito por sua torpeza e corvadia, pois se valem da dificuldade ou impossibilidade de defesa do ofendido.

Por isso, pensamos que a Lei Penal deva punir, com mais rigor, o agente de crimes praticados nessas circunstâncias.

Esta proposição visa ao aprimoramento do Direito e da Justiça.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1999. – **Ney Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 121. Matar alguém:

Pena – reclusão, de seis a vinte anos.

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço:

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil;

III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena – reclusão, de dose a trinta anos.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 463, DE 1999**

Altera o art. 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea **c**, do art. 17, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.
.....

c) por dotações orçamentárias anuais, em valores a serem determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, Ministério da Fazenda e Ministério da Agricultura e do Abastecimento.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Seguro Agrícola somente é praticado pela Companhia de Seguros de São Paulo (COSESP) embora seu funcionamento esteja previsto, no Decreto-Lei nº 73/66, que rege os seguros públicos no Brasil.

Considerando que a experiência brasileira e internacional indicam que o Seguro Agrícola é frequentemente deficitário, devido as suas características singulares especialmente a cobertura de sinistros generalizados, sugerimos que, devido à importância desse tipo de atividade para a agricultura, sejam utilizados recursos públicos para garantir a formação do Fundo.

É importante observar que as seguradoras privadas que optarem por operar com seguro agrícola estariam sujeitas à legislação que rege o seguro pri-

vado. Entretanto, na ausência de garantias para a constituição de um fundo de estabilidade, o risco envolvido não estimula a adoção de tal modalidade de seguro pela maioria das empresas seguradoras.

Assim, o proposto neste projeto de lei objetiva apenas proporcionar o amparo legal para a utilização de recursos públicos na composição do fundo de estabilidade, garantindo às empresas que operarem com seguro agrícola algum tipo de apoio na ocorrência de perdas generalizadas.

Considerando a importância do seguro agrícola para o desenvolvimento da agricultura no Brasil, solicitamos a aprovação deste projeto nos termos em que se apresenta.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

.....
DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

.....
Art. 17. O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural será constituído:

a) dos excedentes do máximo admissível tecnicamente como lucro nas operações de seguros de crédito rural, seus resseguros e suas retrocessões, segundo os limites fixados pelo CNSP;

b) dos recursos previstos no art. 28 deste decreto-lei;

c) por dotações orçamentárias anuais, durante dez anos, a partir do presente decreto-lei, mediante o crédito especial necessário para cobrir a deficiência operacional do exercício anterior.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI Nº 464,
DE 1999 – COMPLEMENTAR**

Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos

recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º O redutor financeiro a que se refere o **caput** deste artigo será de:

I – dez pontos percentuais no exercício de 1999;

II – vinte pontos percentuais no exercício financeiro de 2000;

III – trinta pontos percentuais no exercício financeiro de 2001;

IV – quarenta pontos percentuais no exercício financeiro de 2002;

V – cinquenta pontos percentuais no exercício financeiro de 2003;

VI – sessenta pontos percentuais no exercício financeiro de 2004;

VII – setenta pontos percentuais no exercício financeiro de 2005;

VIII – oitenta pontos percentuais no exercício financeiro de 2006;

IX – noventa pontos percentuais no exercício financeiro de 2007;

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2008, os Municípios a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar terão seus coeficientes individuais no Fundo de Participação dos Municípios – FPM fixados em conformidade com o que dispõe o **caput** do artigo anterior." (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário, especialmente os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997.

Justificação

O presente projeto de lei complementar tem por finalidade alterar os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

A alteração proposta consiste em ampliar de cinco para dez anos o prazo previsto naquele dispositivo para a redução dos coeficientes do FPM correspondentes aos municípios que perderam população,

amortecendo as perdas de receitas de centenas de municípios brasileiros, decorrentes da disposição contida no § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 91/97.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE
22 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 1º Fica atribuído aos Municípios, exceto os de Capital, coeficiente individual no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, segundo seu número de habitantes, conforme estabelecido no § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os Municípios regularmente instalados, fazendo-se a revisão de suas quotas anualmente, com base nos dados oficiais de população produzidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do § 2º do art. 102, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 2º Ficam mantidos, a partir do exercício de 1998, os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM atribuídos em 1997 aos Municípios que apresentarem redução de seus coeficientes pela aplicação do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 1999, os ganhos adicionais em cada exercício, decorrentes do disposto no § 2º do art. 1º desta lei complementar, terão aplicação de redutor financeiro para redistribuição automática aos demais participantes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na forma do que dispõe o § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

§ 1º O redutor financeiro a que se refere o **caput** deste artigo será de:

I – vinte por cento no exercício de 1999;

II – quarenta por cento no exercício de 2000;

III – sessenta por cento no exercício de 2001;

IV – oitenta por cento no exercício de 2002.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2003, os Municípios a que se refere o § 2º do art. 1º desta lei complementar terão seus coeficientes individuais no Fundo de Participação dos Municípios – FPM fixados em conformidade com o que dispõe o **caput** do artigo anterior.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 465, DE 1999**

Dispõe sobre a importação, comercialização e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A importação, comercialização e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins fabricados em Estado-Partes de tratados de mercado comum ou de tratados de reciprocidade de direitos iguais ou equivalentes dos quais o Brasil faça parte serão permitidos com base no que dispõe esta lei.

Art. 2º Os agrotóxicos, seus componentes e afins, importados de países signatários de tratados previstos no artigo anterior terão seus registros reconhecidos no Brasil como equivalentes ao registro nacional, ficando, porém, sujeitos ao cumprimento das exigências da legislação nacional relativa aos produtos agrotóxicos naquilo que não tenha sido comprovadamente atendido em seus países de origem.

§ 1º Cabe à pessoa física ou jurídica interessada a comprovação do registro dos agrotóxicos, seus componentes e afins mediante apresentação de requerimento por ela assinado, com a juntada de Certidão de Registro original, expedida pelo órgão oficial responsável do país exportador, devidamente autenticada pela autoridade consular brasileira, creditada naquele país.

§ 2º O pedido de registro no território nacional será solicitado diretamente por procurador devidamente qualificado, com domicílio no Brasil, com poderes para representar e receber notificações administrativas e citações judiciais, referentes às matérias abrangidas por esta lei, sob pena de extinção do direito de registro.

§ 3º A procuração deverá outorgar poderes para efetuar pedido de registro e sua renovação junto aos órgãos federais competentes e ser específica para cada caso.

§ 4º O pedido de registro deverá ser instruído com procuração conferindo os poderes necessários, devidamente traduzida, por tradutor público juramentado, caso lavrada no exterior.

Art. 3º Para serem vendidos ou expostos à venda em território nacional, os agrotóxicos, seus componentes e afins importados terão de apresentar rótulos próprios, redigidos em português, que atendam às exigências da legislação brasileira.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A reunião de nações por meio de tratados que visam à formação de mercados comuns apresenta-se como uma tendência irreversível dos tempos atuais, em que o ritmo acelerado de globalização da economia impõe, aos países, soluções diferenciadas para os novos problemas.

No Brasil, o mais importantes desses tratados é, sem dúvida, o Mercosul, que vem sendo considerado, desde o princípio, uma prioridade para os governantes de nosso País. Já em 1991, o Tratado de Assunção dispunha sobre a decisão dos Estados-Partes de constituir um mercado comum, o qual teria, entre seus princípios, a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países, a coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados-Partes, a fim de assegurar condições adequadas de concorrência, e o compromisso dos Estados-Partes de harmonizar suas legislações, nas áreas pertinentes, para lograr o fortalecimento do processo de integração.

O caminho em direção a um mercado comum, contudo, é ainda cheio de obstáculos. As decisões recentes do Mercosul indicam a necessidade de crescentes esforços em direção à padronização de normas e procedimentos relacionados ao comércio e à harmonização de políticas econômicas de seus membros.

Por enquanto, as relações comerciais entre os Países-Membros do Mercosul ainda são marcadas por algumas questões não-tarifárias que devem ser endereçadas mais adequadamente. Uma das mais importantes, objeto da presente proposição, é o registro de produtos agrotóxicos. Trata-se de um procedimento que impõe, aos importadores de nosso País, o custo de burocráticas e onerosas providências para regularizar, aqui, produtos que já foram devidamente regularizados em países parceiros do Brasil no esforço para a constituição do mercado comum.

Essa matéria é hoje disciplinada, no Brasil, pela Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”.

De modo geral a legislação existente pode ser considerada moderna e adequada às necessidades do País. Os problemas observados em casos frequentes de contaminação ambiental e intoxicação de trabalhadores rurais, amplamente divulgados e pesquisados, indicam não uma insuficiência da legislação, mas a dificuldade por parte do Estado para cumprir sua função fiscalizadora. Uma dificuldade que apenas tende a ser agravada com a duplicação de procedimentos já realizados em outros países.

O desaparecimento do Estado, a necessidade de reduzir os custos do registro dos produtos e a importância de incentivar o comércio entre os parceiros do Mercosul justificam a proposição de reconhecer, no Brasil, os registros de produtos agrotóxicos importados de países com os quais o nosso País tenha assinado tratado de mercado comum.

Representantes dos Países-Membros do Mercosul, por meio do estabelecimento de grupos temáticos, vêm desenvolvendo estudos para harmonizar as normas para a produção, comercialização e uso de agrotóxicos. Assim, a presente medida é absolutamente coerente com os esforços que o País vem realizando para mais adequadamente inserir-se no processo de globalização da economia.

Ainda, a referida proposta deverá contribuir para permitir aos agricultores a redução dos seus custos de produção, pelo incentivo ao ingresso de produtos importados, favorecendo a competitividade dos nossos produtores rurais no mercado internacional de produtos agrícolas. Isso deverá favorecer, em especial, pequenos produtores, contribuindo para sua fixação à terra e reduzindo os elevados custos sociais da migração para as cidades.

Por todo o exposto, temos a convicção de que a presente proposição constitui medida da maior importância para o País e solicitamos apoio de nossos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. 82/99-LPSDB

Brasília, 4 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a seguinte alteração quanto à composição do PSDB na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 127, de 1999, destinada a apurar, “fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, cujos procedimentos estão a exigir explicações perante a sociedade brasileira e o Congresso, em face das irregularidades que permeiam, praticados por seus administradores e/ou proprietários”, substituindo o Senador José Roberto Arruda pelo Senador Romero Jucá, como titular e incluindo o Senador Pedro Piva como suplente, da referida Comissão.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OFÍCIO Nº 1.150-L-PFL/99

Brasília, 3 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Expedito Júnior para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.885-39, de 29 de julho de 1999, que "Dá nova redação aos arts. 3º, 16 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Oscar Andrade.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.152-L-PFL/99

Brasília, 3 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Benedito Dias para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.895-14, de 29 de julho de 1999, que "Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Oscar Andrade.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.185-L-PFL/99

Brasília, 3 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.915-,1 de 29 de julho de 1999, que "Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira da Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Fiscalização do Trabalho", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Betinho Rosado
Deputado Deusdeth Pantoja

Suplentes:

Deputado Pedro Pedrossian
Deputado Valdomiro Meger

Informo a Vossa Excelência que a relatoria da referida Medida Provisória coube ao Deputado Betinho Rosado.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.192-L-PFL/99

Brasília, 3 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.909-16, de 29 de julho de 1999, que "Altera as Leis nºs 6.368, de 21 de outubro de 1976, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990" (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União), em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Antônio Geraldo
Deputado Francisco Rodrigues

Suplentes:

Deputado César Bandeira
Deputado Gervásio Silva

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997** (nº 982/95, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 300, de 1999, da Comissão de Educação, com a Emenda nº 1-CE (substitutivo), que oferece, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Discussão em conjunto do projeto e do substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de que seja redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

(Ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997)

Acrescenta disposições, referentes ao estágio de estudantes, ao art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

Art. 82.

§ 1º

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

§ 3º Compete à entidade pública ou privada concedente do estágio, com a supervisão da instituição de ensino em que o estudante esteja matriculado, zelar pelas atividades dos estagiários para dar fiel cumprimento ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 230, de 1999**, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

(A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 26 de maio, quando teve sua votação adiada para esta data).

Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 231, de 1999**, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

(A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 26 de maio, quando teve sua votação adiada para esta data).

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário, salientando que conste na ata os votos contrários da Senadora Heloisa Helena e dos Senadores Lauro Campos e Tião Viana.

Fica prejudicado o próximo item da pauta, por versar sobre o mesmo assunto.

É o seguinte o item prejudicado:

Item 4:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 232, de 1999**, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 273, de 1999**, do Senador Artur da

Távola, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

O Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Econômicos e de Educação, retornando posteriormente à Comissão de Assuntos Sociais, que terá decisão terminativa.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

PARECER Nº 486, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997 (nº 982, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997 (nº 982, de 1995, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de agosto de 1999. – Presidente, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 486, DE 1999.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997 (nº 982, de 1995, na Casa de origem).

Acrescenta disposições, referentes ao estágio de estudantes, ao art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases a educação nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, numerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“§ 1º

“§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.”

“§ 3º Compete à entidade pública ou privada concedente do estágio, com a supervisão da instituição de ensino em que o estudante esteja matriculado, zelar pelas atividades dos estagiários para dar fiel cumprimento ao disposto no § 2º .”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Voltamos à lista de oradores.

Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, bem sabem os senhores o quanto fui atacado, não nesta Casa ou na Câmara dos Deputados, mas em certos setores da Imprensa, em razão do projeto que hoje vou apresentar e que já é objeto de discussão em todo o País. Mas, para esses. que não são muitos, mas que são poderosos, eu diria, como Voltaire. Uma única oração dirigi a Deus nos últimos tempos: “Ó Senhor, faze com que meus inimigos se tornem ridículos”. E Deus me tem atendido.

Como o cantor Raul Seixas, eu poderia atualizar seus versos, dizendo:

“Eu devia estar contente porque tenho emprego, sou um dito cidadão respeitável e ganho sete mil reais por mês.

Eu devia agradecer ao Senhor por ter sucesso na vida como político.

Eu devia estar alegre e satisfeito por morar em Salvador, na minha amada Bahia.”

Mas não!

Ainda com Raul Seixas, eu digo:

“Eu tenho uma porção de grandes coisas para conquistar e não posso ficar parado.”

Ao longo da minha atuação política, vejo-me algumas vezes apontado como responsável por debates de larga ressonância, embora sob o descrédito de alguns que teimam em subestimar aquilo que acredito ser uma verdade cristalina.

Limitando-me ao passado recente, permito-me lembrar a CPI do Judiciário, que já produziu resultados positivos, mesmo sem concluir seus trabalhos.

Relativamente a esse assunto, as apurações procedidas nas obras realizadas no TRT de São Paulo, o Tribunal de Contas da União condenou, inicialmente, os responsáveis a devolverem aos cofres públicos a quantia de 167 milhões de reais.

Em Pinhalzinho, José Virgílio Fraga dos Santos devia 373 cruzados novos ao Banespa, em dezembro de 1987. Processado, pelos cálculos de sucessivas sentenças judiciais, teria que pagar o pobre José Virgílio mais de um trilhão de reais. O fato foi denunciado à CPI. A TV Globo apurou e fez ampla reportagem a respeito. E o Banco reduziu a dívida para 45 mil reais. Absurdos como esse existem, e muitos, mas a CPI não pôde entrar no mérito das sentenças judiciais por uma visão, a meu ver, muito estreita do que seja a intocabilidade da Justiça.

Casos de destituição de pátrio poder ocorridos em São Paulo, que chocaram a população, foram solucionados pela Justiça, que determinou a devolução das crianças às suas famílias.

Em Brasília, um processo de inventário que levou o único herdeiro, uma criança, a propor diversas ações contra atos autorizativos da venda de seu patrimônio, teve decisão da Justiça local determinando a anulação da venda do principal bem do espólio.

Tenho informações de advogados e juízes, segundo as quais os processos paralisados há anos, alguns sem sequer distribuição, começaram, graças a Deus, a andar celeremente, e alguns já foram julgados.

Não se aprofundou mais na apuração das denúncias contra tribunais, por uma pretensa ordem legal que impede que se investiguem mazelas ainda maiores do que as que foram levadas ao conhecimento público.

O Brasil viu e ouviu, estarecido, há apenas 48 horas, as incríveis acusações de um juiz a desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso que, além do escândalo de nomearem incorretamente dezenas e dezenas de parentes para o Tribunal, não se contentaram em promover ainda a venda de sentenças de julgamentos ali processados.

Além dessa denúncia, milhares de outras chegaram ao conhecimento desta Casa. E, como não houve ainda tempo de apurá-las, faremos com que sejam publicadas como parte integrante do relatório final da CPI e encaminhadas aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Assim, estaremos dando mais uma satisfação àqueles que as enviaram e, principalmente, à sociedade como um todo, para que esse exemplos daninhos não se multipliquem mais no Brasil.

Poderia elencar dezenas de outros efeitos da criação da Comissão, mas restrinjo-me a acrescentar apenas um, por nos envolver mais diretamente como responsáveis pelas mudanças a serem alcançadas na área da reforma do Judiciário, cuja tramitação foi iniciada na Câmara dos Deputados.

Agora, levanto a discussão do combate à pobreza. Sei que não estou inovando. A miséria de grande parte do nosso povo é secular.

De fato, a própria Constituição, em seu art. 3º, diz que um dos quatro objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é:

“erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.”

Assim, propomos para debate a criação de um fundo específico para viabilizar ações tendentes a erradicar a pobreza em nosso País. Os nobres Pares, queridos colegas, como de resto toda a classe política e a sociedade brasileira, estarão a indagar o porquê dessa iniciativa e o motivo pelo qual ela se dá exatamente neste momento.

Impõe-se admitir, de início, que toda hora é adequada a iniciativas que envolvam esse tema, especialmente quando a pobreza alcança patamares tão elevados que constrange os cidadãos, de maneira geral e particularmente os homens públicos, sobre os quais pesa a grave responsabilidade pelos destinos desta Nação.

Quanto aos motivos que me levaram a propor essa tarefa e esse propósito, eles falam por si, pois que manifestamente explicitados pela mídia e testemunhados pelo mais desatento cidadão na sua vida cotidiana.

Refiro-me ao sofrimento diariamente infligido a 40 milhões de brasileiros por uma situação de miserabilidade que nos envergonha e que deslustra os resultados de uma política econômica que tem sido conduzida com austeridade e competência.

A existência de 40 milhões de irmãos nossos vivendo em condições de absoluta pobreza é especialmente frustrante se levarmos em conta que o Brasil não é um país pobre, que nos situamos entre

as dez nações com o maior Produto Interno Bruto do Planeta.

Temos um parque industrial diversificado e uma economia estável; poucas nações rivalizam com a nossa no que respeita a riquezas naturais. E principalmente: a nossa economia tem crescido de forma regular e contínua, sem contudo melhorar satisfatoriamente os indicadores sociais. Infeliz contraponto aos nossos êxitos na área econômica, o Índice de Gini obtido pelo Brasil, de 0,59, atesta uma das piores concentrações de renda do mundo.

Senhoras e Senhores, chegou o momento de agir. Não me perguntem por quê. O que não quero é que seja amanhã, tem que ser hoje!

Será possível ficar alguém insensível às pessoas que dormem debaixo dos viadutos, nas calçadas, com frio e sem agasalho, com fome e sem perspectiva de alimento?

Com o desemprego que leva ao desespero e ao crime que confrange os que vêm, mas cuja situação não é mudada nem mesmo pelo medo do que poderá acontecer com o faminto, com o miserável, diante da recusa e, mais do que isso, da ostentação dos que, consciente ou inconscientemente, não se aterrorizam com o quadro?

Isso existe no meu Nordeste, na minha própria terra, mas também no Sudeste, pretensamente rico, mas pouco solidário com os pobres. A nossa cruzada é esta: acabar, se possível; diminuir com certeza, esse sofrimento imposto a nossa gente, não por caridade, mas por obrigação.

Não foi sem razão que um padre, no domingo passado, na Igreja São Judas Tadeu, em São Paulo – tive essa colaboração, porque freqüentava a missa o nosso colega, Senador Romeu Tuma –, assim se referiu no Ato Penitencial:

“Irmãos e irmãs, a fome existente hoje, no mundo, é uma vergonha e uma afronta a Deus, que enviou Seu Filho ao mundo para que ‘todos tenham vida e vida em abundância’. Como alguém pode ter vida sem ter o que comer? Diante deste pecado, roguemos a Deus Seu perdão e Sua misericórdia.”

A proposta pretende, por meio de transferência de renda e de outras providências, minimizar esse cenário de dantescas contradições.

Vemos, de um lado, o Brasil, com moeda estável, inserindo-se na modernidade, avançando na tecnologia, adequando-se ao irreversível processo de globalização e tornando-se competitivo para garantir seu lugar entre as nações mais desenvolvidas.

De outro, temos grandes camadas do povo brasileiro famintas, sem escola e com precário ou nenhum atendimento médico, vítimas de uma calamitosa desigualdade. Enfim, sem qualquer esperança.

Quero ressaltar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem manifestado uma constante preocupação com a pobreza e tomado providências no sentido de reduzi-la.

Em outubro de 1998, em Portugal, na 8ª Reunião da Cúpula Ibero-Americana, Sua Excelência sugeriu o estabelecimento de uma taxa sobre os fluxos de capital de curto prazo, tal como proposta pelo economista James Tobin. Essa taxa seria cobrada de todo o movimento de capitais que ultrapassasse fronteiras, o que corresponde a um fluxo hoje avaliado em 1 trilhão e 200 bilhões de dólares/dia.

Uma parte seria utilizada para a criação de um fundo de estabilização eventualmente à disposição do Fundo Monetário Internacional, e outra poderia ser destinada ao Banco Mundial para programas de combate à pobreza.

Interessante lembrar que nos Estados Unidos, a mais rica e poderosa nação do mundo e que atravessa uma fase excepcional de desenvolvimento econômico, o Governador George Bush, candidato à presidência pelo Partido Republicano, anunciou há poucos dias que, se eleito, criará um fundo de combate à pobreza, para o qual prevê bilhões de dólares. Isso nos Estados Unidos.

Não pretendo ser candidato à Presidência da República e, sim, voltar, se o povo baiano quiser, a este Senado. Dou esse exemplo para mostrar que a preocupação com a pobreza está presente também na consciência das pessoas responsáveis pelos países ricos.

A proposta que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza coincide com a divulgação do Relatório sobre o Desenvolvimento Humano, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

No relatório deste ano, que reflete os dados colhidos em 1997, em 174 países, o PNUD observa que o crescimento econômico, por si só, não melhora a qualidade de vida das pessoas; que a desigualdade de acessos à educação, à saúde e ao atendimento das demais necessidades básicas dos indivíduos ocorre mesmo nos países considerados desenvolvidos; que a concentração de renda tem crescido em todo o mundo; e que a globalização põe à mostra o aumento das desigualdades, que levou o próprio Presidente do Brasil a criticar, com toda razão, o perfil assimétrico desse processo de integração na economia

mundial, que, até agora, só tem beneficiado poucos e não melhorado a grande maioria dos miseráveis.

É forçoso reconhecer, e assim procede o PNUD, que os indicadores sociais, seja em decorrência de políticas públicas, seja em razão dos avanços tecnológicos, apresentaram sensíveis melhoras nas últimas décadas.

O que nos angustia é saber que a produção de riquezas não se fez acompanhar, na mesma proporção, de melhorias na qualidade de vida para as grandes camadas populacionais.

No caso brasileiro, particularmente, aflige-nos constatar que, detentores de um Produto Interno Bruto de US\$784 bilhões e de uma renda **per capita** de US\$6,48 mil – superior, portanto, à média mundial, US\$6,332 mil –, nossas melhorias na área social têm sido insuficientes no combate à pobreza.

Sei do interesse das autoridades brasileiras em resolver o assunto, neste e em outros Governos. Há avanços?

Sim. Mas, em relação à pobreza, os avanços são muito pequenos.

No relatório do PNUD, por mera questão metodológica, nossa classificação relativa aos Índices de Desenvolvimento Humano despencou da sexagésima segunda posição para a septuagésima nona.

Na verdade, nossas condições sociais não pioraram, mas apresentaram pequena evolução. O analfabetismo adulto decresceu de 16,7% para 16%, e as taxas de matrícula aumentaram de 72% para 80%, revelando-se, sem dúvida, os esforços empreendidos na área de educação pelo atual Governo.

No setor de saúde, o critério básico observado pelo PNUD – expectativa de vida – apresentou ligeira melhoria, com o aumento de 66,6 para 66,8 anos. Esse acréscimo do tempo de vida média do brasileiro, reconheçamos, foi pouco, especialmente se considerarmos as inovações tecnológicas que se vêm sucedendo na área médica. Finalmente, a renda **per capita**, de US\$6.480, foi a sexagésima terceira dos 174 países pesquisados.

É lícito concluir, Sr^{as} e Srs. Senadores, que essa renda, somada ao potencial de nossas riquezas naturais e à pujança da nossa força de trabalho, nos permitiria ostentar invejável posição na classificação do PNUD, o que não acontece, entre outras razões, pela concentração da renda. Basta dizer, veja como é grave, que os 20% mais pobres da nossa população usufruem apenas 2,5% da nossa riqueza, enquanto os 20% mais ricos abocanham 63,4%.

Essa situação de desigualdade, vale observar, dá-se setorial e regionalmente, o que acentua ainda mais o modelo concentrador de renda.

O pesquisador Antônio Vieira dos Santos, em estudo que tomou por base o relatório anterior do PNUD, constatou que os valores do IDH eram decrescentes, à medida que se deixava o sul do País, em direção aos Estados nordestinos. Polarizavam, assim, o Rio Grande do Sul, com o índice de 0,871%, e a Paraíba, com 0,466%.

Registrou o pesquisador que o quadro de desigualdades se agravava com a existência de outros fatores agregados à definição de pobreza, com preponderância dos fatores gênero e raça.

Ao mesmo tempo, chamava a atenção o fato de a pobreza se concentrar nos grandes aglomerados urbanos, ao contrário do que ocorria há algumas décadas, como conseqüência do processo de industrialização e também do êxodo rural.

Na região metropolitana de São Paulo, em que pese a forte economia daquela unidade federada, a condição de pobreza afeta nada menos que cinco milhões de pessoas.

Haverá, talvez, quem ainda questione se a concentração de renda não favorece o crescimento, por estimular a poupança e, ao mesmo tempo, os próprios investimentos, uma vez que as camadas populares, tendo sua renda aumentada, não podem e não conseguem poupar tanto quanto as elites.

Outros teóricos dirão que, no médio prazo, não havendo incremento da demanda, os investimentos estarão fadados ao insucesso, visto que não temos ainda competitividade bastante para exportar em larga escala. Aliás, sobre isso, todos nós que aqui estamos já nos cansamos de ouvir: deixar crescer o bolo para, depois, dividi-lo. Esse bolo não tem crescido nunca e essa divisão é cada vez pior.

Essa discussão, Sr^{as} e Srs. Senadores, pode atrair economistas e burocratas, mas para nós está inteiramente ultrapassada. Afinal, se não vai democratizar as oportunidades e estender seus benefícios aos grandes contingentes populacionais, o crescimento econômico não se justifica.

Por outro lado, insisto e repito, os meninos de rua, o desemprego, as filas nos hospitais, a violência que não conhece limites e que mata prematuramente nossos jovens estão a evidenciar a necessidade de uma efetiva ação contra a pobreza e a exclusão social.

Até quando faremos de conta que não estamos vendo os menores empurrados para a delinqüência, e que compõem um quadro triste e revoltante em todas as grandes cidades do País? São os “nossos guris”,

para os quais Chico Buarque chamou a atenção com sua poesia irônica, humana e magistral.

Para isso, é preciso acreditar no poder de mudar as estruturas sociais, tarefa hercúlea, é verdade, mas não impossível. Nosso povo, participativo, consciente e, mais que tudo, extremamente solidário, é o maior trunfo de que dispomos.

Em um exemplo de que isto é possível é a experiência positiva, no Distrito Federal, do Governador Cristóvam Buarque, com a bolsa-escola.

Não vou desperdiçar tempo em contestar aqueles que me criticam de maneira preconceituosa, sem apresentar alternativas ou caminhos que possam solucionar ou minimizar os graves problemas decorrentes da pobreza e da fome. Prefiro ficar com o embaixador Rubens Ricupero, quando afirma, em matéria publicada na **Folha de S. Paulo** de 1º de agosto passado:

“Antes tarde do que nunca: é bom que finalmente o maior problema brasileiro entre para a agenda nacional. Não é tão encorajador que o debate ameace resvalar para o estéril domínio pessoal e se caracterize muito mais por confusão e recriminações que conhecimento de causa.”

Em cumprimento o economista José Márcio Carmo quando aborda aspectos relevantes à análise de nossa situação social, manifestando-se, em seu artigo publicado pela revista **Opinião**, de 29-7-99:

“O Brasil gasta, todos os anos, 21% do PIB nos setores sociais... se o país gasta tantos recursos nesses setores, e a necessidade de recursos para eliminar a pobreza é tão inferior a este total, por que a pobreza não é eliminada? Simplesmente porque os recursos gastos nas áreas sociais são apropriados pelos não-pobres e não pelos pobres”.

Em editorial, a **Folha de S. Paulo** teceu comentários que valem ser lembrados, até pela anterioridade em relação a este meu pronunciamento. De acordo com a opinião daquele jornal, em 22 de setembro de 1998, “foi lançado o programa de renda mínima no âmbito federal. Trata-se de um plano de complementação de renda para famílias pobres, com crianças na escola. O projeto foi aprovado no final de 97, pelo Congresso, e resgatado pelo Governo Federal durante a maré baixa das pesquisas eleitorais, em junho.

O programa é de alcance modesto...

Mesmo que limitada, tal iniciativa pode ser a base de um debate sobre como podem ser obtidos os recursos para ampliação do programa...

Mas não é admissível que cerca de 30% das famílias sejam pobres, não tenham recursos sequer para comer adequadamente e permaneçam sem assistência decente.”

E conclui a mesma **Folha de S. Paulo**:

“Levará tempo para que as políticas de desenvolvimento, ora inexistentes, dêem conta de incluir no mercado nacional populações historicamente à margem da economia.

É necessário, portanto, um plano de assistência.

Trata-se de uma tarefa que começa com as Reformas Tributária e fiscal e continua com decisões políticas sobre como distribuir mais equanimemente – e aí é o problema – os fundos públicos, mas é uma tarefa – dizia a **Folha** já no ano passado – para ontem e não para hoje.”

É a **Folha de S. Paulo** que reconhece a necessidade de um plano urgente de assistência aos pobres e miseráveis.

Em outro editorial, a mesma **Folha de S. Paulo** assim concluiu seu pensamento:

“A opinião dominante, repita-se, é que pouco haverá a oferecer além de paliativos enquanto o País não crescer. Mas o País cresceu por décadas, cresceu mesmo nos primeiros anos do presente Governo, e a distribuição de renda não melhorou.

Enquanto isso, nada de transferência de renda, nada de solidariedade social, pois, a longo prazo, o crescimento sustentável dará conta dos famintos, ignorantes e doentes. A longo prazo, porém, eles estarão mortos, e mortos depois de muito sofrimento.”

O Ministro da Fazenda, meu ilustre amigo Pedro Malan, manifestou-se pela inviabilidade da proposta de emenda que ora submeto à apreciação da sociedade. Declarou que não se resolvem assuntos dessa ordem com uma simples canetada.

– Ministro, nem que seja com canetada tem que ser resolvido! Dependendo ou não da sua vontade, porque essa, hoje, é a vontade do Brasil.

Por menos nítidas que lhe pareçam as cores desse quadro de miséria, alguém tem que se mostrar sensível a uma realidade que nos exige uma ação pronta e eficaz.

Aliás, para aferir a situação de pobreza, eu perguntaria ao meu querido amigo Ministro Malan se, em quase cinco anos de governo, ele recebeu um só pobre em seu gabinete. Tenho certeza de que não.

E mais, quantos foram lá para falar de enriquecimento, esquecidos da obrigação de diminuir a pobreza? Quantos?

Mas não são essas as características da nossa gente. O povo brasileiro é autenticamente solidário, e esse sentimento ficou demonstrado quando o sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, com sua tenacidade, convocou-o, em 1993, para desencadear um movimento social de dimensões nunca antes alcançadas: a “Ação da Cidadania contra a Miséria pela Vida”, que se tornou conhecida popularmente como a Campanha da Fome.

A verdade, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que os governantes sozinhos, sem o engajamento popular, jamais conseguirão extinguir os grandes bolsões de fome e de miséria.

Apesar da pobreza em que vivem milhões de brasileiros, temos condições excepcionais para promover um grande mutirão que, acima de quaisquer ideologia e de interesses menores, nos leve a duradouras mudanças.

Propostas existem, e muito, e boas. O desejo do Governo de encontrar soluções também existe. Agora temos que passar do desejo para a realidade pela nossa vontade, pela nossa coragem e pelo nosso espírito de solidariedade.

Nessas circunstâncias, e com essa convicção, é que trago à apreciação deste Plenário a Proposta de Emenda à Constituição que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Objetiva erradicar a pobreza no Brasil, num prazo de dez anos, por meio de ações suplementares que venham a melhorar as condições de vida das populações carentes e, ao mesmo tempo, promover uma transferência de renda que venha a reduzir o abismo hoje existente entre a elite e os segmentos sociais mais pobres.

Temos condições de atender, simultaneamente, os objetivos de curto e de longo prazos no combate à miséria, por meio de instrumento fiscal, que possibilita intervir na estrutura social, sem descurar das medidas de emergência que a situação impõe.

As receitas do Fundo serão formadas por parcelas de tributos diversos, podendo assegurar recursos da ordem de seis a oito bilhões de reais por ano.

A propósito dessa receita, tenho visto os comentários mais diversos e algumas críticas prematuras.

Evidentemente, iniciativas dessa natureza, e de tão longo alcance, não estão imunes a críticas. Entendo que eventuais críticas não a invalidam – antes, podem somar para aperfeiçoá-la, excetuadas aí, naturalmente, aquelas reparações, que devem ser muito bem fundamentadas.

Diz-se, por exemplo, que o uso do recursos oriundos do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) implicaria a redução das verbas destinadas às áreas como Saúde e Educação.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, é do conhecimento geral que o FEF não está sendo direcionado exclusivamente para os programas sociais, como se pretendia, conforme constatou o Tribunal de Contas da União, no exame das contas do exercício de 1998. Seus recursos, em grande parte, se perdem na burocracia, enquanto esta proposta devolve aos Municípios os recursos retirados pelo tributo.

Quanto aos 3% que viriam do Imposto de Importação, alega-se que poderiam reduzir o montante dos investimentos federais.

Ora, haverá melhor investimento do que combater a pobreza e exclusão social, melhorando, por conseguinte, os níveis de demanda interna?

É bom atentar, igualmente, para o fato de que esse tributo, muito mais do que engordar a arrecadação, visa a controlar a entrada de mercadorias estrangeiras no País.

Dada a grande quantidade de bens de luxo taxados por esse tributo, a vinculação prevista na proposta que trago à apreciação dos nobres colegas configura, exatamente, a transferência de renda que tanto apregoamos.

A parcela de 20% dos recursos destinados pelo Pis/Pasep ao Bndes, que é um patrimônio do trabalhador e que passariam a formar o fundo, é exemplar.

Diz-se que a ação do Bndes é fundamental para a geração de novos empregos, mas o financiamento das privatizações, até o momento, não tem resultado em efetiva geração de postos de trabalho. Além disso, em que pese a necessidade de gerar empregos, não se pode descurar da própria sobrevivência do trabalhador brasileiro.

Algumas das críticas recentes são voltadas para o adicional de 10% no Imposto sobre Produtos Industrializados e sobre serviços de luxo a serem definidos na regulamentação da lei, bem como no IPI sobre fumo e bebidas.

Essa taxação, atingindo setores restritos da economia, afetaria somente os produtores e consumidores de produtos e serviços supérfluos, vale dizer, pessoa de alto poder aquisitivo.

Com relação ao fumo e às bebidas alcoólicas, não custa lembrar que esse gravame é uma tendência mundial, dado os malefícios por eles ocasionados à saúde.

Não custa lembrar, igualmente, que os tratamentos de cirrose ou de enfisema custeados pelo Ministério da Saúde são caríssimos, desviando-se, para eles, recursos que poderiam salvar milhares de gestantes e de recém-nascidos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, poderia enumerar mais algumas dezenas de motivos que justificam a formação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. No entanto, reafirmo que, em hipótese alguma, tive a intenção de fazer desta proposta uma obra acabada.

Hoje mesmo, esta proposta cresce de significado, com a leitura dos jornais, que veiculam que os bancos, neste semestre, tiveram o maior lucro da vida bancária brasileira. Só isso justificaria um projeto especial em relação ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com muito prazer, nobre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, o diagnóstico que V. Ex.^a faz não difere muito – talvez uma ênfase maior – do que é feito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, inclusive, cunhou uma máxima no início do seu Governo, e a vem repetindo, de que o Brasil é um país rico, mas profundamente injusto. Também não é diferente – e V. Ex.^a conhece muito bem, porque desses governos participou e até lembrou uma outra máxima, hoje já não levada em consideração, do crescimento do bolo do Sr. Delfim Netto – da época do milagre econômico, que não resolvia o problema da desigualdade, da injustiça, da pobreza e da miséria. Também do General Médici, quando, analisando a economia brasileira da década de 70, dizia que a economia ia bem e o povo ia mal. É um diagnóstico que toda sociedade brasileira historicamente vem fazendo e que tem sido – para nós da Esquerda, comunistas, socialistas e socialdemocratas – inclusive, quase um **leitmotiv**, algo muito recorrente em todo nosso discurso, que são a injustiça e a desigualdade da sociedade brasileira. Não somente nós avaliamos e analisamos dessa forma, um representante de forças de Direita, como V. Ex.^a, também assume hoje esse discurso, faz esse diagnóstico. Não cabe, evidentemente, essa crítica recriminatória e não a fa-

rei, até porque ela é, evidentemente, irrelevante. Todos somos responsáveis por essa perversa sociedade brasileira, uns mais, outros menos, mas não é o momento de se discutir isso, não estamos fazendo nenhum acerto de contas, estamos querendo discutir como enfrentá-la. Não se enfrentou a pobreza nem se corrigiu a perversidade na distribuição de renda em lugar nenhum do mundo, muito menos será feito isso no Brasil com políticas de ações suplementares, políticas compensatórias e com projetos como esse fundo que V. Ex.^a propõe. Essa é uma crítica que, conforme conversava com alguns Senadores, resgata muito claramente a nossa concepção política de comunistas, socialistas, socialdemocratas, quer dizer, da esquerda, no mundo e aqui no Brasil. Não se erradica pobreza, não se acaba com a opressão, com a exploração usando termos bem tradicionais nossos, com a marginalidade, com a exclusão social com políticas compensatórias. Essas são políticas próprias de governos que atendem resíduos e marginalidades de um sistema que atendeu melhor distribuição de renda e de riqueza, seguridade social, universalidade, com qualidade, de educação e de saúde, sistemas habitacionais populares de atendimento a déficits de moradia, que são as manchas mais justas que existem na face da Terra, experiência, inclusive, da socialdemocracia. Que políticas compensatórias podem atender aqueles que não foram atendidos por uma estrutura que distribuiu renda, que deu qualidade de vida? Nas sociedades como a brasileira, onde a grande maioria se encontra na marginalidade do processo econômico, agravado, inclusive, pela nossa realidade atual, do desemprego, do não-crescimento econômico, de instituições profundamente injustas, porque historicamente privilegiadoras de minorias, não serão políticas compensatórias que vão resolver o problema, nem mesmo aquelas bem sucedidas da chamada bolsa-escola, porque elas atendem uma minoria, de uma ampla maioria que não tem condições de sustentabilidade, de dignidade da sua sobrevivência e de atendimento daquilo que existe em uma sociedade de bem-estar já resolvido: o acesso à educação de qualidade; nem mesmo essa. Adotada por alguns governos e particularmente assumida em âmbito nacional, como ocorreu no governo do Sr. Cristovam Buarque aqui em Brasília. Não é comunidade solidária, até porque pretende lutar contra a miséria e a pobreza, com outros mecanismos, mas com esse objetivo. Essa discussão é que precisa ser feita. Pretendo fazer um discurso sobre a posição do Partido Popular Socialista, entrando no debate, sem recriminação, do problema sobre o qual há muito tempo estamos nos

debruçando; mais do que isso, talvez até trate da história da esquerda no mundo e no Brasil e da sua essência, que é tentar construir sociedades mais justas. Portanto, esse é um debate em que entramos com essa perspectiva, com esses pressupostos. Não é com fundos desse tipo que resolveremos o problema, Digo isso independentemente de discutirmos se há criação de impostos para manter o fundo, pois isso não significa distribuição de renda. Em nenhum momento do diagnóstico V. Ex^a toca naquilo que é grave: a concentração de renda. V. Ex^a critica, mas quando poderia agir nem o Governo nem V. Ex^a agiu. Os lucros dos bancos que hoje aparecem nos jornais brasileiros não são frutos aleatórios, são frutos de política deliberada deste Governo de privilegiar a banca financeira privada, nacional e internacional. Isso não foi colocado. O Governo corta na educação, na saúde, na segurança, no seu orçamento, porque destina quase 40% do que arrecada para o pagamento do serviço da dívida interna. Enquanto isso não for resolvido, enquanto esse estrangulamento não for superado, não haverá erradicação da pobreza, não haverá definição de melhor qualidade de vida, não haverá nenhuma perspectiva de enfrentar os problemas que V. Ex^a está trazendo para o debate. Nós, posteriormente, aprofundaremos mais nessa polêmica, que considero importante para o Brasil.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Lamento, Senador Roberto Freire, o seu pessimismo. É esse pessimismo que leva o Brasil a não resolver a situação. Lamento que V. Ex^a não se enquadre, como ocorreu com tantos outros colegas, até mesmo do seu próprio bloco partidário, os quais entendem que o assunto será discutido e a solução será encontrada. Ainda ontem fiz questão que o próprio PT, por meio da sua Líder, apresentasse requerimento para formação de uma comissão de 22 Parlamentares da Câmara e do Senado, para, em 90 dias, encontrar solução para este projeto e para tantos outros que estão tramitando.

Lamento que V. Ex^a ainda traga as suas idéias do passado, sobretudo a dos países que estiveram e estão em situação pior que do Brasil. V. Ex^a não se reciclou e continua com o mesmo amargor daquela figura que não quer ver mais mudanças, que, feliz ou infelizmente, no Brasil precisa haver. Se V. Ex^a pensava assim antes, vamos pensar juntos além, para uma coisa melhor, como é o desejo do Congresso.

Não há desejo...

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador Antonio Carlos,...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a vai fazer o seu discurso depois. O de hoje é meu, e V. Ex^a já fez várias intervenções.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Eu quis fazer um debate de alto nível.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Nós estamos fazendo um debate de alto nível.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Não, não está. Não estou dizendo que V. Ex^a está fazendo uma autocrítica, porque não acredito nela.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Se V. Ex^a não acredita é até uma melhor razão para debatermos.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Não precisa dizer se me reciclei ou não. Pense sobre o que eu disse. Se não quiser discutir, amanhã ou depois, vamos...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mas há pouco menos de 120 dias, por isso comecei o meu discurso. Eu quis e criei a CPI do Judiciário, e os resultados são os mais animadores. V. Ex^a foi o único que veio a esta tribuna incriminar-me e dizer que não devia ser feita, que isso e aquilo outro. Hoje, a Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Brasil inteiro aplaude a CPI do Judiciário, que está mudando a Justiça no Brasil dando-lhe celeridade e seriedade que ela não tinha. E V. Ex^a veio me incriminar de forma mais violenta, chegando a ataques pessoais, que não devem existir entre nós.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Se V. Ex^a me permitisse, eu poderia ajudá-lo nessa discussão da CPI do Judiciário. Ainda bem que ela não enveredou pelo caminho que V. Ex^a havia proposto, o de analisar sentenças.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ao contrário. Leia o meu discurso que está, todo, sendo cumprido na CPI do Judiciário.

Entretanto, o problema hoje não é esse, o problema hoje é a erradicação da fome. Vamos erradicá-la e lutaremos para isso. V. Ex^a dará a sua contribuição, porque, caso contrário, o povo de Pernambuco não o perdoará.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente me permitirá falar de pé, porque este é um assunto que tem de ser tratado de pé e que toca muito fundo minha alma. Na realidade, se formos continuar discutindo essa

questão, as pessoas continuarão morrendo de fome. Penso que se tem de dar um grito neste País tão importante quanto o Grito da Independência; um grito no sentido de acabar verdadeiramente com a fome e a miséria no País. Essa é uma obrigação nossa, dos políticos. Não se pode dizer que isso é impossível, porque não o é; falta apenas vontade política. A partir do momento em que o mundo político se unir e, determinadamente, quiser acabar com a fome e a miséria neste País, o fará em seis meses. Não é preciso esperar cinco anos, como muitos pregam. V. Ex^a está tendo a coragem de propor medidas concretas, e é isso que temos de fazer, porque a fome envergonha, humilha, maltrata. A fome come a vida das pessoas, nas periferias, nos bolsões de miséria, nas favelas, e o povo não pode esperar mais, porque, como os institutos de pesquisa têm demonstrado, 50 mil crianças deste País vivem do lixo. E quem quiser constatar isso não precisa ir longe, não; daqui a vinte quilômetros, em Santo Antônio do Descoberto, em Valparaíso, no Novo Gama, em Planaltina, aqui ao redor da Capital Federal, verá crianças disputando lixo com ratos, cavalos; aqui mesmo, bem próximo a Brasília. Então, Sr. Presidente, temos, realmente, que propor medidas concretas. Sei que é preciso discutir uma melhor distribuição de renda neste País. Há que se discutir muita coisa, mas o que temos de entender é que pessoas estão morrendo de fome; há crianças morrendo de fome, e nós temos que adotar programas que acabem com a fome. A fome não é um problema do PFL, do PMDB, do PSDB, do PT; a fome é um problema de todos os brasileiros. Na testa das pessoas famintas não está inscrita a sigla de nenhum partido político. Então, o que o Presidente está fazendo é algo que merece o nosso aplauso, merece o aplauso de toda a sociedade brasileira, pois propõe a adoção de medidas concretas que venham, realmente, a acabar com essa vergonha em nosso País. Sr. Presidente, é questão de decisão política, somente. A partir do momento em que se tomar essa decisão, serão encontrados rapidamente os mecanismos para acabarmos com a fome. E vou mais longe: não fossem as instituições filantrópicas, comunidades espírita, evangélica, católica; não fossem as instituições religiosas, a coisa no Brasil seria muito mais vergonhosa, a fome campearia com muito mais voracidade. Quero dizer ainda a V. Ex^a que digo isso com uma certa autoridade. Em toda a minha vida pública, combati os privilégios políticos. Renunciei a aposentadorias políticas, no meu Estado e aqui na Câmara Federal. Sou um homem pobre. Não tenho um tijolo a mais desde que entrei no Governo de Goiás. Quero dizer a V. Ex^a e ao País que, durante o meu governo, nenhu-

ma família passou fome no Estado de Goiás. Foi um desafio a que me submeti e que órgãos como o Unicef e o Ibase acompanharam, que o próprio sociólogo Betinho acompanhou. Muita gente diz: "Ora, combater a fome... Nós temos é que gerar empregos". Quanto a isso, Sr. Presidente, temos de lembrar que há milhares de famílias, com idosos de ambos os sexos, que perderam a força de trabalho e foram expulsos do campo, sem dentes, sem documentos, e os quais ninguém emprega; há ainda crianças, que não podem trabalhar. Então, vamos lutar para gerar empregos sim, mas vamos acudir imediatamente àqueles que estão passando fome e morrendo às nossas vistas nas periferias das grandes cidades. Portanto, parabênize V. Ex^a pela iniciativa, concitando todos a somar esforços para encontrarmos a solução. E V. Ex^a, na prática, está apresentando uma solução para o País. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, sobretudo pela autoridade que tem para tratar do assunto. Não posso dizer que V. Ex^a erradicou a fome em Goiás, mas posso afirmar, com absoluta segurança, que, onde quer que houvesse alguém com fome, o Governo de V. Ex^a lá chegava para assistir. Isso foi feito em Goiás, como um exemplo até para o Brasil.

Queremos seguir não apenas essa linha, mas muitas outras linhas, sem, contudo, abandonar essa, porque a fome é a principal razão de ser de tudo o que acontece de ruim no Brasil. E tudo se justifica pela fome. Como V. Ex^a, no seu governo, soube atender a sua população, é credor da estima do seu povo.

Gostaria de prosseguir no meu discurso, sobretudo numa hora em que ele é importante, para mostrar que as coisas menores, pessoais, devem desaparecer para que um tema maior desponte. E, no particular, várias pessoas se manifestaram: o Senador Pedro Simon, no Rio Grande do Sul, declarou com propriedade: "Vamos estudar. O assunto é importante. O assunto tem que ser estudado. Vamos examinar." O Senador Roberto Saturnino foi uma voz que veio logo: "Não tem que saber se é do Antonio Carlos ou não é do Antonio Carlos; tem que saber é que a pobreza existe no Brasil, e nós precisamos realmente erradicá-la. E nós temos mecanismos para isso."

Assim é que nós queremos chegar a um entendimento geral. Daí porque quero dizer que pretendo estimular o debate enriquecedor; provocar os diversos grupos sociais a contribuírem com suas idéias para que o Fundo, de fato, torne-se obra não de um

Senador, mas do Congresso. Seja do Congresso para que seja do povo brasileiro.

Não faço questão de ser o seu autor. Desejo que todos os partidos colaborem. E, já ontem, dei uma demonstração desse meu empenho na sessão do Congresso Nacional.

No esboço do Projeto de Lei Complementar, que será apreciado após a aprovação da Proposta de Emenda que hoje apresento, idealizo a constituição de um Conselho Gestor do Fundo, sem qualquer traço de política partidária.

Entretanto, argumentos ponderáveis, inclusive o de que as maiorias sempre fazem os dirigentes do País e das Casas do Congresso, levam-me a acolher outras sugestões fora do modelo que apresentei dos vice-Presidente da República, vice-Presidente da Câmara e vice-Presidente do Senado. Esta idéia, portanto, já não existe. Vamos escolher outra que atenda à sociedade, fora de partidos. Este é o meu empenho.

Mas, que aqui fique registrado que a presente proposição suscitou no País um movimento conscientizador que não lhe permite sair da pauta antes de uma solução para o problema da pobreza.

Ao trazer minha modesta contribuição a este Plenário e ao cenário nacional, ocorre-me que um único aspecto, em toda a proposta, não pode, absolutamente, ser modificado.

Trata-se da atuação conjunta do Poder Público com a sociedade civil. Só essa interação será capaz de compensar eventuais falhas ou descréditos dos entes públicos. A efetiva participação da comunidade, principalmente através das organizações religiosas, não apenas consolidará a nossa democracia, como fará de milhões de brasileiros, hoje excluídos, amanhã verdadeiros cidadãos.

Já temos exemplos de êxitos, bastando citar, entre alguns — diga-se que é verdade o êxito —, o do Programa Comunidade Solidária, presidido com seriedade e sem política por Dona Ruth Cardoso.

Reitero.

Que tudo seja analisado sem preconceitos.

Não posso terminar sem pedir que é indispensável, nessa soma de esforços, a colaboração do Governo e dos que detêm a riqueza sem enxergar um quadro social que perturba a todos, principalmente aos mais fortes economicamente, que são mais inteligentes.

O combate à pobreza exige a participação de todos e de todos os recursos disponíveis: o individual e o comunitário, o público e o privado, o local e o nacional. A luta solidária de todos é absolutamente neces-

sária para a constituição de uma sociedade mais decente e mais humana.

O projeto não pretende atingir qualquer ente da Federação em sua arrecadação fiscal. Pelo contrário, à medida que se erradica a pobreza, reduzindo-se o número de pobres e excluídos, maior será a participação dos cidadãos na arrecadação de impostos, tendo em vista o seu ingresso na sociedade como contribuintes.

Portanto, conclamo a todos, sem exceção, a colaborar, por obrigação ou voluntariamente, para que, dentro em pouco, possamos modificar o quadro tão desfavorável e triste que diminui o nosso País e nos envergonha perante o mundo.

Posso dizer, porque vejo aqui o Presidente José Sarney, em cujo governo procurou, dentro daquilo que era possível na época, minimizar o quadro de pobreza sobretudo com um programa que teve grande êxito: o Programa do Leite. Teremos que repetir muitos programas como esse. E não é pensando que vamos resolver esse ou aquele setor de modo paliativo. Seja como for, todos temos que nos empregar nesse assunto. Se fizermos isso na Nação e nos Estados, vamos ter um outro Brasil e, sobretudo, vamos ficar menos acanhados, como homens públicos, de olhar, de um lado, uma riqueza excepcional; de outro, uma pobreza que leva à miserabilidade. Não podemos conviver com isso. Este País não agüenta essa situação por muitos anos. Temos que começar a trabalhar agora.

Eu dizia à Senadora Marina Silva que os 90 dias têm que ser improrrogáveis, para que possamos voltar ainda este ano medidas concretas que venham a resolver o problema. Não podemos nos ater a uma maneira pacífica de ver as coisas, nem mesmo porque o Presidente do Congresso ou da Câmara possa prender a votação de projetos que sejam importantes para a população. O povo que representamos é a razão de ser da existência do Parlamento. Por isso mesmo, a ele temos que dar satisfação, e não apenas dizer que queremos fazer e que não fizemos por causa de A, B ou C. Vamos todos nos unir para resolver essa situação. Juntem-se as idéias! Formulem-se as sugestões! Vamos encontrar um denominador comum.

Não se admite mais o silêncio, a omissão e o desinteresse em matéria de tal relevância. Esse é hoje o assunto mais importante da vida do Brasil.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, não vou entrar no debate sobre o mérito da proposta, porque, se o fizesse, acabaria extrapolando o Regimento, que estabelece regras para os apartes. Talvez fosse interessante que se convocasse uma sessão especial do Senado, com dez ou quinze minutos destinados a cada Senador, para que fosse possível fazermos um pronunciamento sobre o tema. Teríamos, assim, debates sobre as diversas questões. Tenho que registrar que o tema apresentado por V. Ex^a, assim como o episódio de ontem, quando, pela primeira vez em bom tempo, foi aprovada uma proposta pelo consenso de todas as Lideranças, demonstram que, apesar de todos os problemas, de todas as críticas, de todas as falhas, o Poder Legislativo ainda é, entre os três Poderes, o mais transparente, o mais democrático e o mais sensível ao sentimento da população. Tivemos um mês de recesso, durante o qual todos os parlamentares tiveram a oportunidade de um contato mais pleno com a realidade do Brasil. O Congresso resolveu, enfim – espero que realmente aconteça –, libertar-se da agenda imposta pelo Poder Executivo, coisa que nós, da Oposição, sempre cobramos. Não quero aqui comentar questão de autocriticas, mas uma coisa salta aos olhos: quando V. Ex^a sobe à tribuna para fazer esse diagnóstico, significa que o Governo, apoiado por V. Ex^a durante quatro anos e meio, nada fez para diminuir a miserabilidade, assim como ocorreu com os sucessivos governos apoiados por V. Ex^a ao longo da história, que não só nada fizeram para diminuir mas contribuíram para aumentar o problema. Mas talvez essa autocritica esteja inspirada no autor citado por V. Ex^a no início do discurso, o grande Raul Seixas, que dizia: “prefiro ser esta metamorfose ambulante do que ter aquela velha opinião formada sobre tudo”. Com certeza, se o Congresso Nacional mantiver a continuidade do debate que se está iniciando, poderá dar uma contribuição muito grande para a solução dos problemas relacionados a esse tema. Mas temos de ter claro que vivemos num País presidencialista, cuja política econômica – que está na base do aumento da pobreza e do acirramento da miséria – é definida pelo Governo Federal, pelo Poder Executivo. Não podemos começar este debate com ilusões de que, a partir dessa comissão, tudo vai se resolver. Talvez cheguemos, nesse prazo de 90 dias, a políticas compensatórias, a iniciativas legislativas que possam direcionar uma política industrial, uma política de descentralização do poder e da economia

no nosso País. Mas devemos ter sempre claro que, apesar de todas as contribuições que o Congresso vier a dar, a continuidade da política econômica do Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, que destina R\$60 bilhões por ano ao pagamento de juros, vai continuar aumentando a miséria que estamos tentando combater. De qualquer forma, parabéns V. Ex^a pela iniciativa de colocar o tema em debate. Quero dizer que eu, particularmente, vou entrar nesse debate, nessa comissão e no Congresso seguindo os ensinamentos do velho Raul Seixas, que acabei de citar. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a é um adversário tradicional do nosso Partido que eu respeito bastante. Respeito V. Ex^a pelo seu trabalho, pela sua assiduidade na Casa e até por suas convicções. Entretanto, fiz claramente no discurso a ressalva de que o Governo Fernando Henrique Cardoso tem feito coisas importantes para diminuir a pobreza. Mesmo importantes, são poucas, pequenas em relação à grandeza do problema.

Daí por que estamos aqui fazendo um projeto, uma emenda à Constituição e, mais do que isso, abrindo um debate. Queira ou não, esse debate existe, e quem fugir dele está fugindo da realidade do País.

Seria muito útil que esquecêssemos divergências e que encontrássemos denominadores comuns para solucionar o problema, inclusive com a presença do Governo. Se a presença do Governo influenciar negativamente, vamos fazer sem ele. Mas isso não exclui a presença do Governo. Se pudermos fazer juntos, melhor. Se não pudermos, o Congresso o fará.

Esse é o meu desejo, a minha vontade, e esses foram os entendimentos que tive com vários Líderes partidários. O Senador Eduardo Suplicy teve a gentileza de me procurar logo, trazendo a sua colaboração e, mais do que isso, trazendo o seu conhecimento sobre o problema de que estamos tratando. A Senadora Marina Silva percebeu que o que trouxe ao meu exame, de logo, teve meu apoio, até mesmo a minha assinatura – e não é comum a assinatura de Presidente do Congresso em requerimentos. Orientei, na medida do possível, o meu Partido para votar com o requerimento da Senadora, que passou a ser um consenso.

Quanto à sessão, poderemos fazê-la no Senado; ou já poderemos fazer, para adiantar, no Senado, a reunião dos 22 membros da comissão, o que seria mais útil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Que se tornaram 38 membros, dada a vontade grande de

participar, na decisão tomada ontem pelo Congresso Nacional.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Fica, então, uma margem maior de participação das minorias, o que eu desejo muito, porque acho que esse projeto não é de maioria nem de minoria; não é de Governo nem de Oposição; é um projeto do Brasil, que deve sair, e sairá, pela nossa vontade. Se não sair, seremos todos responsáveis por não termos cumprido, com a Nação, o nosso dever em relação a, pelo menos, diminuir a pobreza no Brasil.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Saturnino, antes de V. Ex^a iniciar sua intervenção, quero dizer que, estando esgotado o tempo do orador, mas havendo interesse visível da Casa, pelo número de aparteantes, de continuar o debate, a Mesa permitirá que os apartes sejam proferidos, se houver aquiescência do Plenário. (Pausa)

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, não poderia deixar de cumprimentá-lo pelo pronunciamento e pela iniciativa. Sei perfeitamente que, no sistema econômico capitalista em que vivemos, com uma tendência de concentração manifesta de renda, riqueza e poder, toda política de natureza social será sempre compensatória, isto é, será uma compensação à própria tendência concentracionista do regime. Nem por isso se deve desqualificar esse tipo de política compensatória, mormente num país que atingiu o grau de injustiça social a que o Brasil foi levado, e muito especialmente se nessas políticas compensatórias se introduzir alguma dimensão de natureza estrutural, causando, por exemplo, a distribuição em termos de renda com algum investimento acoplado em educação, característica que move o sistema pelo lado estrutural. E digo mais: sei que a proposta de V. Ex^a não é fechada, acabada; muito ao contrário, está aberta a toda sugestão; então gostaria de manifestar meu entendimento de que uma política de erradicação ou redução da miséria deve trazer em si a característica do sacrifício das elites endinheiradas deste País, razão pela qual deve constar desse programa um imposto, sim, um imposto sobre a renda, sobre a riqueza, sobre grandes fortunas ou um adicional do imposto sobre a renda. Não estou pensando num imposto sobre a renda assalariada acima de R\$2 mil, pois isso realmente atingiria a classe média e não a classe dos que se beneficiaram efetivamente com o modelo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Já não consta isso no projeto; apenas consta – como V. Ex^a pede agora – em relação eu não diria às grandes fortunas, mas em relação aos grandes lucros das empresas.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Quanto aos grandes lucros das empresas também, nobre Senador, mas penso que o mais importante é exatamente a pessoa física, pois a grande empresa acaba repassando ao consumidor esse imposto, que acaba se transformando num imposto regressivo. O imposto progressivo é sobre a pessoa física. E a pessoa física rica no Brasil paga muito pouco Imposto de Renda – essa é a verdade. Quando se fala que o brasileiro está carregado de impostos, estamos pensando na classe média ou até no trabalhador, mas o rico brasileiro paga um imposto de renda absolutamente ridículo. A alíquota máxima, em qualquer país do mundo, chega a 40% ou a 50%, enquanto no Brasil é de 25%. Penso que, para caracterizar um projeto de redistribuição de renda, o Imposto de Renda é uma ferramenta muito eficaz. A socialdemocracia européia foi toda baseada em impostos altos sobre a renda de pessoa física, porque o imposto pago pela pessoa jurídica sobrecarrega a produção e acaba sendo repassado ao consumidor, de forma a não distinguir ricos e pobres. Então, apresento a V. Ex^a a sugestão de que seja mantida a idéia do imposto sobre pessoa física, aumentando a faixa de renda de R\$2 mil para R\$4 mil ou R\$5 mil, para a partir daí se aumentar a alíquota do imposto, incluindo-se todas as rendas, não só as do trabalho, mas as do capital também. De qualquer forma, não quero fazer um discurso paralelo, não me alongarei neste aparte; apenas queria cumprimentar V. Ex^a pelo discurso, pela iniciativa e dizer que, a meu juízo, esse movimento que se está levantando aqui no Senado, no Parlamento, e que vai ganhar a sociedade brasileira terá conseqüências também sobre a errada política econômica do Governo Federal.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Conheço V. Ex^a há muito tempo, e isso me dá autoridade para dizer da sua coerência e da sua competência. As sugestões de V. Ex^a, de modo geral, poderão evidentemente constar desse novo e grande projeto que vamos elaborar. O que não poderemos prescindir é de que V. Ex^a participe conosco desse debate, trazendo sempre a lucidez da sua inteligência.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso, em nome do PSDB me manifesto primeiramente louvando a iniciativa de V. Ex^a. Não acredito que haja um político sequer no País que não tenha sensibilidade com a pobreza, a fome, a miséria. O que diferencia um político do outro é a coragem de tomar iniciativas. Evidentemente, temos que reconhecer essa coragem em V. Ex^a. Sendo assim, Senador Antonio Carlos Magalhães, tendo todos nós a sensibilidade e o desejo de ver diminuída ou exterminada a pobreza em nosso País, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, ainda ontem decidimos apoiar um requerimento da Senadora Heloisa Helena, já que acompanhamos a decisão de V. Ex^a de apoiar o requerimento da Senadora Marina Silva para constituição de uma Comissão Mista que trabalhará durante noventa dias, tentando sistematizar todas as propostas, levando em conta a proposta de V. Ex^a. Também trabalharemos nesses noventa dias ouvindo a sociedade em várias audiências públicas que realizaremos, não só aqui no Senado mas também nos Estados. Estamos delegando competência a cada membro da Comissão de Assuntos Sociais para, em seus Estados, ouvirem a comunidade, trazendo seus anseios, expectativas e propostas. Queremos alimentar esse processo de debate e de discussão, oferecendo a V. Ex^a e à Comissão Mista as propostas da Comissão de Assuntos Sociais. De nossa parte, do PSDB, queremos participar não apenas do debate, mas sobretudo da elaboração e execução das propostas que forem feitas. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a é dos meus fraternos amigos, a quem muito respeito. Sei que V. Ex^a vai colaborar decisivamente com a sua Comissão para que possamos ter, no menor prazo, esse projeto amplo, que vai conter as idéias todas dos projetos já apresentados ao longo do tempo no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte à nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando V. Ex^a lançou seu projeto e a mídia o divulgou, minha primeira iniciativa foi pensar nos mecanismos que poderiam ser

criados para que a discussão levantada por V. Ex^a tivesse consequência no Congresso Nacional. Tentei expressar essa consequência por meio da sugestão apoiada por todos os Srs. Senadores, pelos Srs. Deputados e por V. Ex^a da criação de uma Comissão Mista para, no prazo de noventa dias, discutirmos iniciativas de combate à pobreza. O Congresso Nacional, embora tendo em sua geografia política a maior parte dos Parlamentares na base de sustentação do Governo, precisou que um dos membros dessa mesma base, que foi V. Ex^a, assumisse publicamente que a política social do Governo é ineficiente ou tímida – como disse V. Ex^a no aparte do Senador José Eduardo Dutra. Penso que é corajoso da parte do Congresso Nacional assumirmos a responsabilidade dessa discussão. O mérito da proposta de V. Ex^a e das outras com certeza será debatido no âmbito da Comissão, que concordo deva iniciar-se imediatamente. No entanto, para que esse debate atinja o nível que a sociedade espera, é fundamental que partamos do princípio de que realmente os pobres do Brasil, os excluídos, aqueles que não têm as mínimas condições de vida, bateram às portas de cada um de nós, semelhante ao exemplo bíblico da viúva. Como V. Ex^a citou, Jesus disse que veio para que tenhamos vida e que a tenhamos em abundância. Eu também cito o exemplo bíblico daquela viúva que, insistentemente, durante muitos e muitos anos, batia à porta de um juiz e dizia: “Senhor, resolve a minha peleja”. E ele não a resolvia. Até que, certo dia, não agüentando mais a insistência da viúva, o juiz resolveu atender seu pleito. Os pobres que ficam embaixo das marquises, aqueles que ficam na entrada dos teatros, nas calçadas, nos hospitais, sem atendimento, bateram à porta de cada um de nós, insistentemente, bateram, com certeza, à porta de V. Ex^a, dizendo: Governo, resolve a minha causa! Congresso Nacional, julga a minha causa! Povo brasileiro, quem tem algum tipo de competência, seja a comunidade científica, nas universidades, seja político, economista ou sociólogo — até mesmo sociólogo-Presidente — resolve a minha causa! Porque os 20% mais ricos são 32 vezes mais ricos do que nós, e isso não é possível. Por isso essa Comissão é muito importante. Como eu disse anteriormente, a criança deve ser respeitada pelo seu valor como criança. Não me cabe julgar quem são seus pais; ela merece atenção pelo seu valor. E a discussão com relação à pobreza, independentemente de ter sido colocada por V. Ex^a neste segundo semestre ou ao longo de nove anos pelo Senador Eduardo Suplicy, aqui no Congresso Nacional, não importa. Devemos discuti-la, dando a consequência necessária

para que, ao final desses 90 dias, tenhamos um conjunto de projetos a serem aprovados em caráter de urgência: o do Senador Eduardo Suplicy; o de V. Ex^a, que está sendo debatido, com todos os reparos que talvez precisem ser feitos no debate aberto que será instituído; e as iniciativas de construção de casas populares do Deputado Nilmário Miranda. Mais do que isso, devemos tirar dessa Comissão uma série de recomendações de políticas públicas de proteção aos excluídos. Razão por que a nossa Comissão deve entender que esse é um trabalho em parceria com a sociedade civil. Por que não pensarmos em recrutar, junto às universidades, junto à Fundação Getúlio Vargas, junto ao IPEA, pessoas com capacidade para nos ajudar nesse trabalho de sugestões ao Congresso Nacional e ao Governo? Por que não pensarmos em chamar a CNBB e todos aqueles segmentos da sociedade que têm propostas para, no âmbito da Comissão, despartidarizando, despersonalizando, fazendo da causa do combate à exclusão uma grande missão do povo brasileiro para que cheguemos aos resultados que V. Ex^a acabou de dizer? É responsabilidade nossa. Se a Comissão fracassar, terá sido apenas retórica. Sempre que penso na luta abnegada do Senador Eduardo Suplicy com o Projeto de Garantia de Renda Mínima, penso: falar de pobreza a Marina? Não tem nenhum mérito; é mais do que sua obrigação. Todo mundo sabe que, desde pequena, eu era pobre. Se a Senadora Benedita da Silva fala da pobreza, não há mérito algum; é nossa obrigação. No entanto, ir além da obrigação, mesmo sendo de posição social diferente, como é o caso do Senador Eduardo Suplicy, dedicar-se incessantemente à luta no combate à pobreza. Como aquela que está fazendo apenas sua obrigação é que entro nessa Comissão; mas entro com a vontade de mudar esta realidade em nosso País, onde os mais ricos têm renda **per capita anual** de mais de R\$18 mil e os mais pobres têm uma média de renda **per capita** de R\$578,00. É por essa realidade com que nos deparamos que aqui estamos debatendo, no sentido de modificá-la. Os dados que temos aqui, Senador Antonio Carlos Magalhães, são muito fortes. Não vou repeti-los, porque V. Ex^a já colocou alguns, e os que me antecederam colocaram outros, mas eles são tão fortes que, para essa luta, eu evocaria, mais uma vez, uma pequena parábola: a daquele senhor que contratou para sua vinha dois trabalhadores: para um, que chegou cedo e trabalhou o dia todo, pagou trinta denares; para o outro, que chegou quase ao final do expediente, também pagou trinta denares. O que havia trabalhado o dia todo, talvez semelhante ao Senador Eduardo Suplicy, perguntou:

“Mas como tu podes pagar 30 denários a esse que chegou agora?” E o mestre respondeu: “Não importa. Para o bom combate – é como se Ele quisesse nos ensinar isso –, uma hora antes, uma hora depois, o importante é que aconteça”. Resumindo, é a velha frase do “antes tarde do que nunca”. Antes tarde do que nunca, o Governo assume, no Congresso Nacional, a ineficiência da sua política social. Antes tarde do que nunca, o Governo assume, no Congresso Nacional, por meio de todos nós, Governo e Oposição. Não ficaremos mais reféns da agenda que o Governo impõe ao Congresso Nacional. A nossa agenda será a discussão da pobreza, da miséria e da exclusão social. É com esse espírito que entro nessa Comissão, que, entendo, é uma comissão do Brasil, para enfrentar um problema do nosso País que, infelizmente, foi criado por meia dúzia de pessoas, mas cujas consequências se estendem a milhões.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Líder Marina Silva. Exceto a parte bíblica, tudo que V. Ex^a disse consta do meu discurso.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com o aparte o Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Antonio Carlos, eu me dispensarei da gentileza sobre a originalidade do tema, porque dele V. Ex^a já tratou. Esse tema, evidentemente, não é original. A realidade está aí. Também não vou discutir o projeto que V. Ex^a apresenta, sob o ângulo técnico, porque não considero este o momento oportuno. Seria uma precipitação. Desejo cumprimentar V. Ex^a pela sensibilidade política em colocar o tema na ordem do dia das discussões do Congresso Nacional, do qual V. Ex^a é o nosso Presidente. Esse é o aspecto que me parece mais relevante. Nos últimos anos, os debates no Congresso Nacional têm sido fundamentalmente sobre a questão econômica. E o Congresso Nacional e o Governo não têm conseguido colocar a questão social como prioridade. Entretanto, V. Ex^a, com sensibilidade, com **feeling** político, faz, neste momento, o contraponto estabelecido pela realidade que aí está. Portanto, cumprimento V. Ex^a, neste momento, por esse ângulo. A importância do ingresso de V. Ex^a no debate não é a originalidade. Eu não cometeria a leviandade do gesto da delicadeza dispensável. O importante, neste momento, é que o Presidente do Congresso Nacional, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que é uma referência na política brasileira, coloca em pauta um assunto importante para que o Brasil o discuta. Não é

possível, como bem disse V. Ex^a, que a oitava economia do mundo esteja nos indicadores sociais comparados aos dos países mais pobres do globo. Não é possível que nós, que pertencemos à elite brasileira, estejamos, como Maria Antonieta, na sacada do Palácio de Versailhes, perguntando por que o povo não come brioche. É sob esse aspecto que cumprimento V. Ex^a, pela importância do ingresso de V. Ex^a nesta questão, neste debate. Desejo apenas aduzir que, em primeiro lugar, entendo ser fundamental que se dê às pessoas oportunidade, por meio do trabalho, de sobreviverem. E reconheço que chegamos a um estágio em que essas pessoas não podem esperar. Há uma situação muito grave. Mas, Senador Antonio Carlos Magalhães, não creio que seja possível alterar este quadro sem enfrentar a questão dos privilégios no Brasil. V. Ex^a mencionou há pouco, e os jornais de hoje publicam, que os bancos tiveram o maior lucro da história do País – e um comentarista diz que talvez do mundo –, no semestre que acabou. Isto é simplesmente uma vergonha, levando em conta a declaração do Secretário da Receita Federal de que, das 66 maiores instituições financeiras do País, 42 não pagam um centavo de imposto. Não creio, portanto, que seja possível alterar o quadro da miséria sem alterar o quadro do privilégio. Não creio que seja possível continuarmos a assistir ao fato de o Chefe da Receita Federal, portanto um homem que não é da Oposição, mas do Governo, dizer que das 532 maiores empresas do País, 50% não pagam imposto. Assim, Senador Antonio Carlos Magalhães, temos a obrigação política e cristã de enfrentar o problema. No entanto, não vejo como seja possível enfrentá-lo, conseguir recursos para o Fundo que V. Ex^a propõe, obter mais recursos para a área social, fomentar a pequena e média empresa a fim de gerar empregos, se, por outro lado, continuarmos a conviver, nesta oitava economia do mundo, com privilégios que carregam bilhões para ampliar a desigualdade no País. Era o registro que gostaria de fazer, com os meus cumprimentos a V. Ex^a. Evidentemente, V. Ex^a sabe que Josué de Castro tratou da geografia da fome, e tantos outros aqui mesmo, no Parlamento, o que festejo. Considero que o Congresso deve festejar, porque V. Ex^a é o nosso Presidente. V. Ex^a, com sensibilidade política, faz o contraponto neste momento e diz bem ao seu amigo Pedro Malan: “Se foi possível, em 48 horas, montar o Proer em uma sexta-feira à noite, penso que não será difícil, em 90 dias, com a colaboração de todos, encontrarmos caminhos para minorar a realidade social existente. Meus cumprimentos pessoais e, creio, em nome da Bancada do PMDB no Senado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Jader Barbalho, o aparte de V. Ex^a me sensibiliza profundamente pela sua autoridade de Líder e Presidente do Partido, por sinal, majoritário nesta Casa. As suas idéias são absolutamente corretas e têm que ser levadas em conta por esta comissão, porque já são um mecanismo direto de alocar recursos para esse Fundo de Erradicação da Pobreza.

Ademais, V. Ex^a fala nos privilégios. É verdade: o privilégio do pobre é a fome; o privilégio do rico é cada vez ficar mais rico. Essa é uma sociedade que não se sustenta por muito tempo, por isso temos que dar curso a esses projetos, unidos todos os Senadores, esquecendo questiúnculas do passado, para fazermos aquilo que o Brasil exige de nós. O Brasil não é composto apenas dos que orientam pela mídia a sociedade; é justamente composto de muita gente que nem sequer toma conhecimento da mídia, porque não tem recursos para adquirir um jornal ou assistir a uma televisão. Esses excluídos da área social brasileira serão os beneficiários do nosso projeto – ou dos nossos projetos –, do Senado e da Câmara, a que V. Ex^a com tanta propriedade alude.

Muito obrigado.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Sr. Presidente, no mundo inteiro – e, agora, no Brasil – está acontecendo algo interessante, e V. Ex^a simboliza um pouco isso. Dois pensamentos clássicos: o liberal, que entendia que toda sociedade que tivesse desenvolvimento, por si só, resolveria suas mazelas sociais, e aquele que pregava políticas compensatórias. No Brasil, também está havendo o encontro dessas duas linhas de pensamento. Em primeiro lugar, louvo a iniciativa de V. Ex^a. Se V. Ex^a fizesse essa proposta apenas como Senador da Bahia, com toda a força política que tem, isso já seria importante, porque teria uma enorme repercussão e geraria uma convergência. No entanto, V. Ex^a – lembrou bem o Senador Jader Barbalho – o faz como Presidente do Congresso. E há algo que devo destacar como Líder do Governo: o mérito que tem V. Ex^a de fazer com que o Congresso Nacional – em vez de ficar criticando o Governo, porque só ele propõe, faz a agenda – proponha também a agenda. E mais do que isso: como Líder do Governo, Sr. Presidente, como criticá-la, se eu reclamava que precisávamos ter uma agenda po-

sitiva? Pois V. Ex^a a propôs. Esse é um item típico de uma agenda positiva. Não sei qual será o resultado desta discussão, mas sei que ela trará contribuições importantes para, ao menos, diminuirmos o problema que existe independentemente de nossa vontade e desta provocação. A iniciativa de V. Ex^a tem outro mérito. Ao colocar o dedo na ferida, o homem comum, que não sabe qual é o Partido de V. Ex^a nem o meu, que não conhece as idiosincrasias dos bastidores da política, terá a visão clara de que o Congresso Nacional está preocupado com os problemas reais da sociedade. O Governo participará deste debate, Sr. Presidente, mais do que isso, da procura por soluções. A prova é que, tratando-se de uma comissão mista, o próprio Líder do Governo no Congresso, Deputado Arthur Virgílio, será membro permanente da comissão. Os Srs. Ministros, que são responsáveis por políticas estruturantes ou compensatórias, terão que dar sua contribuição. Estou certo de que virão aqui dispostos a mostrar o que o Governo vem fazendo – e vem realizando muito –, a aceitar com humildade as contribuições que o Congresso traz em nome da sociedade e a fazer correções de rumo que, eventualmente, sejam necessárias. Como V. Ex^a bem explicou em seu discurso, o Governo terá – ao tempo em que vai continuar perseguindo as medidas econômicas estruturantes que foram capazes, em um primeiro momento, de trazer 13 milhões de brasileiros ao consumo, a uma vida de bem-estar mínimo – que questionar e estar disposto a discutir com o Congresso e com a sociedade a eficiência de suas políticas públicas compensatórias e uma eventual modificação destas. Por que não? Tal atitude não significa ser contra o Governo, mas a favor do País. É essa a postura que todos nós devemos ter. Desejo apenas fazer um reparo, Sr. Presidente. Em alguns apartes feitos a V. Ex^a, ilustres Senadores disseram que o Governo tem sido ineficiente nas suas políticas sociais. Ora, citarei um exemplo concreto. Fui eleito pelo Distrito Federal e sou adversário do ex-Governador Cristovam Buarque, embora seu amigo pessoal. Ao final do Governo Cristovam, foi publicado um trabalho do IPEA que mostrava que a qualidade de vida no Distrito Federal caiu e o índice de miséria aumentou durante a sua gestão. Não creio que o Governo de S. Ex^a foi ineficiente, outras causas aconteceram: migrações, situação da economia nacional e internacional. Prefiro ver o lado positivo. S. Ex^a teve o mérito de utilizar uma política pública que, como lembrou o Deputado Inocêncio Oliveira, foi aplicada pela primeira vez pelo Prefei-

to José Roberto de Magalhães Teixeira, o saudoso Gramma, ex-Deputado Federal, em Campinas. O Professor Cristovam Buarque teve o mérito de trazê-la para Brasília e dar a esse programa visibilidade nacional. Prefiro ver o lado positivo das coisas e assim vejo a proposta de V. Ex^a. O Governo está fazendo algo? V. Ex^a foi cuidadoso em dizer que sim. Isso resolve o problema? Não. Se não resolve e o problema persiste, todos nós que temos responsabilidade pública devemos cumprimentá-lo e, mais que isso, participar da iniciativa de V. Ex^a, discutindo as questões suprapartidariamente, sem nenhum tipo de preconceito, olhando o interesse do País. Ao maior mérito da proposta de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, o País assistiu na sessão do Congresso, ontem à noite. Não me lembro da última vez em que uma proposta da Oposição – de autoria da Líder do PT nesta Casa, para criação de uma comissão conjunta entre Câmara e Senado –, foi adotada por partidos do Governo e da Oposição, com tanta ênfase e desejo de sairmos da política menor, que faz distratos, que busca divergências, para a política maior, a que procura soluções para o País. Este mérito ninguém tira de V. Ex^a. Pode ser que, ao final dos trabalhos, não seja o projeto de V. Ex^a, na sua inteireza, o aprovado. Mas o mérito de levantar a discussão no nível em que ela tem que se dar, V. Ex^a já o tem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo, agradeço o seu aparte competente, pois V. Ex^a coloca bem as coisas e que eu poderia traduzir rapidamente em razão do tempo, pois já vamos chegar às 13h. V. Ex^a mostra que temos de fazer uma agenda conjunta: aquela que é a vontade do Governo e a que é vontade do Congresso. Uma e outra podem se casar no que diz respeito aos interesses do País.

Também concordo com uma outra coisa que ficou implícita em seu aparte: chegou o momento – e essa é uma coisa até difícil, sobretudo para a Oposição – em que uma causa maior exige que não fiquemos no debate menor de ver se o Governo fez ou não, qual Governo fez ou não. Isso pouco importa. Vamos fazer, com o Governo, se possível; sem o Governo, se ele não colaborar.

Esse é o meu empenho e essa é a solução que esta Casa precisa dar a este problema.

Não podemos ficar à margem de fazer uma discussão antigoverno porque isso dá ou não popularidade. O espírito público dos congressistas tem de levar a algo maior, o exame isento desse problema, e encontrar uma solução.

V. Ex^a disse com propriedade que os membros do Governo devem vir expor suas idéias e seus pensamentos. Mas com o propósito de transigir quando o

Congresso achar que é necessária a transigência. Fora daí, preconcebidos, não interessa que venham. Mas se vierem dispostos a conciliar seu pensamento com o da maioria do Congresso, eles serão muito bem-vindos.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminente Presidente e Senador, falo com o homem público Antonio Carlos Magalhães, que, mais uma vez, aqui e agora, mergulha suas preocupações no seio da pobreza, como, aliás, tem feito no curso de toda a sua vida, pautada toda ela por rezar com o povo nas igrejas, por caminhar em procissões nas vias públicas, por encostar, às vezes, no tabuleiro da baiana para comer um acarajé quente. Daí por que a avalanche de votos que têm trazido à sua vida pública as condições de continuar a defender as causas populares e a preocupação com a pobreza. Falo não apenas como Líder do nosso Partido, Partido da Frente Liberal, mas incumbido que fui, também, por delegação da Comissão Executiva Nacional, que, mediante a palavra do seu Presidente, o nosso colega Senador Jorge Bornhausen, esclarece que há duas questões sumamente importantes: a primeira delas é a tempestividade de trazer à baila uma discussão tão importante no momento em que se fala de reformas, como a tributária. A segunda é o fato de ter tido a humildade de dizer que se trata de uma proposta não acabada, sujeita ao debate, à conversa, ao diálogo, à controvérsia, para que se chegue a um denominador comum, o que todos nós, na realidade, queremos. É importante que não procuremos causar nenhum tipo de celeuma, pois não há razão para isso. Esse é o ponto de partida para chegarmos a algum lugar perceptível, em favor da população marginalizada. O discurso de V. Ex^a é límpido e cristalino; tempestivo, já o disse, e, também, oportuno, destacando-se sobretudo pela grandeza, que não tem faltado a V. Ex^a em nenhum momento de sua vida, especialmente naqueles de adversidade.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Hugo Napoleão, que fala pelo meu partido, dando-me sustentação partidária para aquilo que estou desenvolvendo em benefício da sociedade. Aproveito o aparte de V. Ex^a para dizer que não terei nenhum receio de procurar o mais intransigente dos meus adversários e até inimigos, contanto que se venham somar a esse processo, que vai deixar e deixa de ser meu para ser do Con-

gresso Nacional, das duas Casas. Mas ele precisa andar, precisa ser aprovado, caso contrário, aquilo que seria um êxito para esta Casa, será um fracasso e não quero jamais que, sob minha Presidência, o Congresso fracasse em qualquer medida.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa, sobretudo nesses dias em que estamos lembrando de Betinho, Herbert de Souza, porque no próximo dia 9 fará dois anos de seu falecimento, e justamente hoje, no Rio de Janeiro, iniciam-se homenagens em sua memória. É muito importante que V. Ex^a abrace a causa de mobilizar energia, recursos de toda natureza para o combate à fome e à miséria. Poderiam alguns dizer: “Como você, sendo do PT, está dando tanta atenção à proposição de um adversário do PFL e potencial candidato à Presidência?”

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não, Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Seria natural que V. Ex^a tivesse essa aspiração. Quando resolvi dialogar com V. Ex^a, conforme disse, olho no olho, sobre isso – e ainda teremos muitas oportunidades de fazê-lo a partir deste debate que se inicia –, disse a meus companheiros que deveríamos estar com o espírito aberto, como propõe V. Ex^a. Se o objetivo é erradicar a pobreza para valer, então nós, do PT, temos que estar prontos a dialogar com quem quer que seja, em que pesem as diferenças de procedimentos, de políticas ou de decisões que possam ter existido no passado. V. Ex^a hoje disse várias coisas que, muitas vezes, estão em nossos pronunciamentos. V. Ex^a citou pessoas, e aqui gostaria de comentar sobre elas. Por exemplo, citou Rubens Ricupero, que mencionou, há poucos dias, “antes tarde do que nunca”. Quando em junho último, o Embaixador Rubens Ricupero esteve na Comissão de Economia, presidida pelo Deputado Aloizio Mercadante, teve a gentileza de me dizer “você tinha razão quando propôs que, naquela oportunidade...” e era 1994 “... devesse o Governo dar mais atenção ao programa de renda mínima. Hoje eu estou convencido disso.” V. Ex^a citou José Márcio Camargo e Cristovam Buarque. Ambos – logo quando surgiu a discussão sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima – consideraram interessante adotar uma sistemática que, ao invés de ser por pessoa, fosse por família, complementando-se a sua

renda para que os filhos pudessem freqüentar a escola. Sempre achei importante que isso fosse assegurado. Entretanto, a minha visão é de que devemos entender a toda e qualquer pessoa claro que estimulando as crianças irem à escola, a ninguém deve ser negado, o direito à sobrevivência. Mas essa é uma história que tem a ver com a história da Humanidade. E bem assinalou V. Ex^a quando disse que tantas pessoas pensaram nisso. Se o Senador Roberto Freire aqui colocou algumas objeções a transferências de rendas, na verdade, uma das pessoas que na História falou a respeito de que se deveria assegurar a todos o suficiente para a sua sobrevivência foi o próprio Karl Marx, quando, em 1875, no livro *Crítica ao Programa de Gotha*, mencionou que, em uma sociedade mais amadurecida, os seres humanos irão inscrever como em suas bandeiras o seguinte lema: a cada de acordo com sua capacidade; a cada um de acordo com a sua necessidade. O que significa garantir a todos pelo menos o suficiente para a sua necessidade. A idéia de V. Ex^a de se instituir um fundo de combate à erradicação da pobreza – que inclusive guarda relação com o Fundo Brasil de Cidadania que propus no ano passado –, na verdade, apresenta semelhança com tantas pessoas que na História da humanidade o propuseram. Avalio que a proposição de V. Ex^a deva ser examinada em profundidade. Eu a estou lendo aqui. Penso que ela é coerente em grande parte. Podemos aperfeiçoá-la, talvez até com elementos da minha própria proposição, a qual levava em consideração principalmente duas inspirações: a proposta de Thomas Paine, de 1795, que considerava mais do justo que cada pessoa que cultivasse a terra devesse ter o usufruto da benfeitoria do seu trabalho. Todavia, considerava importante a canalização de recursos para um fundo que asseguraria a todas essas pessoas um dividendo. Seria um direito inalienável a todos numa sociedade o usufruto da riqueza da nação. Mas V. Ex^a aqui hoje expressou sentimentos como aqueles do Antigo Testamento, das palavras Tseda Ka, que querem dizer a justiça social. Expressou também as palavras da Senadora Marina Silva, proferidas por Jesus Cristo na parábola do senhor da vinha, como também a recomendação de São Paulo aos coríntios, de tal maneira que, para que haja justiça, igualdade, toda aquela pessoa que teve uma safra abundante não tenha demais, toda aquela pessoa que teve uma safra pequena não tenha de menos. Também o que está escrito no Alcorão, ao relatar que o segundo dos cinco califas que sucederam Maomé, Oman – conforme na sua justificativa está expresso –, entendia que pessoa possuidora de um grande patrimônio deve re-

servar uma parcela desse patrimônio para aqueles que pouco ou nada têm. V. Ex^a citou o extraordinário economista James Tobin, cuja proposição guarda a cada dia maior relevância. Pois bem, James Tobin foi um dos grandes entusiastas e um dos proponentes muito ativos para a erradicação da pobreza nos Estados Unidos, por meio de um imposto de renda negativo, que proveria com um mínimo de renda os pobres. Senador Antonio Carlos Magalhães, depois de o ex-Presidente Kennedy ter tido uma grande preocupação com a questão da pobreza, e ele teve dentre os seus principais auxiliares o hoje Senador Daniel Patrick Moynihan, o seu sucessor, o Presidente Lyndon Johnson, designou uma comissão com o propósito de verificar como combater a pobreza. Essa foi a Comissão Heinemann. E qual foi a proposta? Posteriormente, James Tobin lamentou que não se tivesse instituído nos Estados Unidos a proposta da referida comissão, cuja principal proposição era de que se instituisse uma renda mínima para todos por meio de um imposto de renda negativo, aliás seguindo a recomendação do eminente filósofo John Rawls da Universidade de Harvard, um dos maiores defensores dos princípios de justiça implícitos em um imposto de renda negativo. Esta proposição, que vem ganhando extraordinário apoio entre filósofos e economistas, parece estar sendo adotada em quase todos os países desenvolvidos de alguma forma por meio de renda mínima assegurada a todos. Diante do debate, diante da experiência, tem-se colocado que o importante é a implementação de um modelo que esteja sempre a estimular o trabalho das pessoas, a busca do progresso, mas sempre se assegurando um mínimo de renda. Até porque, de acordo com o filósofo Philippe Van Parijs, se for para se assegurar, seja no sistema capitalista ou no socialista, liberdade real para todos, é necessário se ter um mínimo de renda. Finalmente, Senador Antonio Carlos Magalhães, gostaria de fazer uma recomendação a V. Ex^a como membro do PFL. No espírito em que está caracterizando essa ação e as decisões tomadas ontem e de hoje, deixo aqui uma sugestão: que possa, efetivamente, a base do Governo – o PFL, o PSDB e o PMDB – ter um diálogo com a Oposição, no sentido de se garantir que essa Comissão, proposta pela Senadora Marina Silva, possa realizar o melhor trabalho possível, acatando as suas sugestões, convidando universidades, membros do meio acadêmico e científico, a CNBB e todas as pessoas que têm-se dedicado ao estudo sobre o combate à pobreza a virem aqui. Possa essa Comissão, inclusive, deslocar-se às regiões onde o problema da pobreza mais tem-se agravado, seja nas áreas

rurais, nas grandes áreas metropolitanas ou em qualquer lugar deste País. A minha ponderação é também no sentido de que possa a base governista, excepcionalmente neste caso, até abrir mão de sua vantagem regimental, para viabilizar no espírito do que se queira –, quem sabe –, que a Presidência ou a Relatoria fosse dada à proponente da Comissão, Senadora Marina Silva. Deixo essa sugestão no sentido de levar em consideração o convite que V. Ex^a está fazendo para que a Oposição trabalhe com toda a energia e vigor no combate à pobreza.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Antonio Carlos Magalhães, permita-me interromper V. Ex^a.

Por mais fascinante que seja o tema em discussão, e a Mesa compreende a tentação que têm todos de transformar seus apartes em discursos, vejo que há 11 Srs. Senadores ainda desejando apartear V. Ex^a. Se cada um levar dez minutos no seu aparte, serão 110 minutos, quase duas horas, sem contar o tempo de resposta do orador. De forma que me sinto obrigado a fazer um apelo e pedir a compreensão dos aparteados para o fato de que serei obrigado a cumprir a limitação de dois minutos para cada aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Eduardo Suplicy, respondo a V. Ex^a agradecendo, em primeiro lugar, a sua compreensão, a sua boa-vontade e a sua erudição neste assunto. Já o havia dito em encontro privado: o seu conhecimento da matéria foi acumulado ao longo dos séculos, e não apenas dos anos. Apenas devo dizer que devem ter causado ciúme à Senadora Marina Silva suas citações em tal abundância. A nossa colega, que realmente conhece bem a Bíblia e os demais livros religiosos, deve ter ficado abismada com o conhecimento que V. Ex^a acaba de demonstrar. Isso é um problema que V. Ex^a vai resolver posteriormente com a nossa querida colega.

Em segundo lugar, tenho a que dizer...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Aqui não há como nos magoarmos mutuamente. Aqui há uma afinidade muito grande.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu reconheço.

Quero dizer que não posso levar este apelo aos nossos colegas, no que tange à direção da Comissão, porque são problemas regimentais e, se queremos rapidez e ordem, o primeiro passo é cumprir o Regimento. Quero agradecer, mais uma vez, a V. Ex^a a gentileza de seu aparte e a erudição que tem demonstrado em relação ao tema.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Antonio Carlos Magalhães, é claro que V. Ex^a não pode dissociar a figura do Senador da de Presidente da Casa. O tema é pobreza, e a pobreza leva à fome, que mata mais do que qualquer pelotão de fuzilamento. É exatamente ela a responsável pela existência nos cemitérios de um grande número de sepulturas sem inscrição. Todas as vezes que vejo falar de pobreza e ouço alguns comentários, geralmente me lembro daquela frase – já que há tanta citação bíblica hoje nesta Casa – “pobre como Jó, e por isto morreu: porque foi castigado por Deus”, quando nos esquecemos de que a pobreza tem suas raízes incrustadas numa profunda injustiça social. É claro que V. Ex^a nesta hora faz com que a esperança dos que são atingidos pela pobreza e querem dela sair não seja uma frágil aspiração em trânsito para o desencanto. Diz o ditado que uma grande marcha começa com o primeiro passo. Entendo que uma grande marcha começa com a decisão que antecede o primeiro passo. Talvez aí esteja o núcleo central do que hoje aqui se discute: V. Ex^a tomou a decisão que antecede o primeiro passo. Portanto, quanto a essa grande marcha que se avizinha, sob o pálio da sua responsabilidade, psicologicamente, o que V. Ex^a vem recebendo de alguns não é censura; é inveja de não terem tido a inspiração de pegar essa bandeira e desfraldá-la ao sabor de todas as intempéries para chegar ao destino que queremos. Estava aqui pensando que a melhor forma de homenageá-lo era ficar em silêncio, esse silêncio que é o clamor de tudo aquilo que não fala, mas me dei conta, depois de ouvir tanta gente brilhante que o aparteu, de que alguém, como se fosse a lamparina para o sol, devia registrar que pelo menos um sem muito talento também o havia interrompido. Continue na sua luta: “Ide, a fé vos irá alentando.” É o que dizia D’Alembert.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a é o sol que nos ilumina sempre, daí por que sua palavra seria indispensável para o êxito da minha fala.

Muito obrigado.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a, Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminentíssimo Senador Antonio Carlos Magalhães, digno Presiden-

te do Congresso, tenho, primeiramente, de cumprimentá-lo pela sua sensibilidade social. Dizia e repetia muito na minha campanha que todo homem público deve ter sentimento nacional, sensibilidade social e probidade no trato da coisa pública. Hoje, com essa iniciativa, V. Ex^a nos dá um exemplo de sensibilidade social. Outro aspecto que gostaria de abordar neste aparte diz respeito a um fato realmente importantíssimo que está ocorrendo e que me faz lembrar a célebre frase metafórica de Deng Xiaoping: “Não importa a cor do gato; o que importa é que cace o rato”. Essa frase significa exatamente, ainda que mediante metáfora, que não importa a coloração ideológica; o que importa é o bem comum. Estamos vendo isso hoje aqui nesta Casa. Que bom seria se realmente estivessemos hoje, por força de sua iniciativa, aqui decretando o fim da pobreza! É óbvio que seria a notícia mais maravilhosa, mais extraordinária e notável do século. Mas é claro também que não podemos, pelo fato de esse assunto ter sido debatido nesta sessão, por mais relevância que possua, pensar que sairemos daqui com toda nossa situação de pobreza resolvida, o que seria realmente uma beleza. Quem dera que isso pudesse acontecer! Então, o terceiro ponto que gostaria de abordar é que, paralelamente ao trabalho que será encetado com base na sua iniciativa, gostaria muito que ainda continuássemos acreditando que precisamos retomar o desenvolvimento. É claro que o desenvolvimento, como foi citado sabiamente por V. Ex^a, não será a panacéia que resolveria todos os problemas sociais, especialmente os da miséria absoluta, mas iria consolidar uma posição que o Brasil merece como grande nação, como grande país, com sua riqueza natural imensurável, com sua riqueza de recursos humanos também maravilhosa, porque o povo brasileiro é bom, é pacato, é trabalhador, é ordeiro, é inteligente, é versátil. Então, tudo isso nos oferece meios para, paralelamente ao trabalho social que será desenvolvido diante da iniciativa de V. Ex^a, contar com o apoio de todos os matizes partidários do Brasil. Não tenho dúvida de que devemos respeitar, na adoção dessas idéias que foram trazidas na abertura desses debates, a evidente necessidade de se concluir a reforma tributária. Então, também por essa razão, a proposta de V. Ex^a é muito oportuna, pois traz um item dos mais importantes que terá de ser examinado por quem vai cuidar da reforma tributária, absolutamente indispensável para que o Brasil retome o desenvolvimento e resolva, de uma vez por todas, o problema da distribuição de renda e da pobreza nacional.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador José Alencar, ao longo desses sete meses de convivência, não temos tido a intimidade que eu desejava, por força, talvez, das circunstâncias. Entretanto, nenhum aparte é mais importante do que o de V. Ex^a, empresário vitorioso. V. Ex^a é um empresário vitorioso que se dispõe a ajudar, como exemplo para o Brasil, na erradicação da pobreza, sabendo que ela não pode acontecer de um dia para o outro, mas ao longo do tempo, com medidas que poderemos, sim, tomar.

De modo que eu queria que o exemplo de V. Ex^a servisse para todo o Brasil. Empresário com atividade em vários Estados, em todos os lugares, V. Ex^a tem tido êxito e tem procurado fazer, dentro do que é possível, justiça social. E agora vem para esta Casa traçar o rumo, que é o que desejo para o empresariado nacional, de sensibilizar-se com essas causas, porque só assim poderemos resolver esse problema grande do Brasil.

Quero agradecer muito a V. Ex^a, porque a palavra de V. Ex^a neste momento é muito importante, não só para o meu discurso, mas sobretudo para que ele possa ressoar em todo o Brasil.

As pessoas que se encontram presentes na galeria são servidores da Fundação Nacional de Saúde, em sua maioria do Rio de Janeiro. Nada tenho com o Rio de Janeiro, mas tenho com a função social que o Governo deve exercer, e estou lutando para que esses servidores tenham uma solução justa para o problema que enfrentam e não venham a aumentar o batlhão dos que passam fome.

Tratei, ainda ontem, do assunto com o Senhor Presidente da República, procurando uma fórmula que possa enquadrá-los. Tenho a promessa de um rápido estudo para a solução do problema. Os que aqui estão trabalham há muitos anos. Seria mesmo desumano, por parte do Governo, não ampará-los. Embora nada tenha com a política do Rio de Janeiro, tenho com a política do Brasil, e esta exige emprego para quem trabalha. Esses servidores trabalham pelo Brasil e não estão sendo reconhecidos pelo setor competente.

Fico, pois, estimulado por vê-los e dou-lhes uma palavra de esperança. O Senado trabalhará pela causa de S. S^{as}, que é uma causa brasileira. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – A Mesa solicita às galerias que não se manifestem.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Honrado Senador Antonio Carlos Magalhães, como amazônidas, em nosso dia-a-dia, temos a certeza de possuímos um dos maiores índices de pobreza do nosso País. Neste momento, sentimo-nos orgulhosos de termos um líder como V. Ex^a para enfrentar a guerra. É preciso dizer, ainda, que, além do orgulho e da satisfação de pertencer a esta Casa e de sermos liderados por V. Ex^a, reconhecemos um dos fatores que considero dos mais importantes, qual seja, o seu poder de decisão, seu poder de enfrentar desafios. Contudo, em que pese tudo o que foi dito aqui pelas mentes mais brilhantes deste Senado, gostaríamos de lembrar a necessária participação do Poder Judiciário. Até agora não ouvimos a convocação do Poder Judiciário para que, unidos os três Poderes, completemos o tripé que precisa ser forte para enfrentarmos essa luta que será muito árdua. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu é que agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem ao encontro de tudo aquilo que desejo: um Judiciário sério, justo e que possa, realmente, ajudar no nosso propósito de eliminação da pobreza, porque nada seria melhor do que haver justiça no País.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Luiz Estevão, tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Geraldo Melo, Sr. Presidente do Senado e Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a, com grande senso de oportunidade política e de sensibilidade social, traz para discussão no Senado e no Congresso Nacional aquele que, na minha opinião, é o tema mais importante deste final de milênio. Traz para dentro desta Casa uma polêmica construtiva: a polêmica em torno da erradicação da pobreza e de suas conseqüências em nosso País. Aliás, este não é um problema brasileiro; é um problema mundial. O mundo de hoje, de alta tecnologia e de poder de geração de riquezas, é também um mundo de grandes contrastes e paradoxos. O primeiro deles, Sr. Presidente: temos um mundo onde os avanços da Medicina prolongam a vida das pessoas, mas onde, cada vez mais, vemos que grandes segmentos da nossa e de outras sociedades não têm acesso a esses progressos. Um mundo onde a Medicina prolonga também a idade média das populações, mas onde vemos, cada vez mais, os idosos serem entregues ao abandono e à pobreza. Um mundo onde a tecnologia impressiona a todos nós, mas onde o progresso tecnológico gera o desemprego de

forma cada vez mais alarmante e que, portanto, junto com o desemprego, gera as terríveis mazelas da pobreza. Um mundo, enfim, da prosperidade, do egoísmo e da injustiça. Nunca as diferenças sociais e financeiras foram tão grandes; nunca as mazelas de que padecem aqueles que não têm espaço na sociedade foram tão graves. E lembro aqui, Sr. Presidente, talvez aquele que seja o maior paradoxo da sociedade brasileira: enquanto no nosso e em outros países do mundo, incluindo os Estados Unidos, milhares e milhares de pessoas sofrem as conseqüências da pobreza, da falta de comida e da desnutrição, do outro lado, milhares e milhares de pessoas adoecem por causa do excesso de comida, porque comem demais, morrendo em função da abundância. Meu Deus, que mundo é este que os dirigentes, as lideranças políticas e empresariais estão gerando, onde alguns morrem porque não têm o que comer e outros, porque comem demais! A agenda que V. Ex^a traz para a discussão no Congresso nos proporciona imensa felicidade como legisladores, porque esse é o nosso papel, qual seja, o de honrar o voto que nos foi dado para representar o povo brasileiro no Congresso Nacional e no Senado, promovendo aqui as grandes discussões, buscando soluções para os problemas que afligem nosso País. Parabéns V. Ex^a, como Presidente do Congresso, porque sabe que tem a capacidade e o poder de criar a agenda dos temas políticos que devem ser discutidos em nosso País. Ao trazer esse tema, que é de todos nós, de todos aqueles que têm o mínimo de sensibilidade, V. Ex^a nos enseja a oportunidade, como legisladores, por meio desse trabalho, que, não tenho dúvida, será muito construtivo e produtivo como tudo o que V. Ex^a tem feito ao longo de sua vida pública, de deixar um legado para as gerações futuras, de dizer que, durante o nosso mandato, com o nosso trabalho, pudemos dar a maior contribuição que um homem pode dar ao futuro do nosso País: acabar com essa nossa vergonhosa classificação de injustiça na distribuição de renda em nosso Brasil e, sobretudo achar fórmulas para diminuir a pobreza e suas conseqüências. Para finalizar, lembro que muitas críticas são feitas à sua iniciativa por dizerem que ela combate as conseqüências e não se preocupa com as causas. Ora, nada mais injusto, nada mais insensato, nada mais irresponsável do que essa colocação. Desde o primeiro momento, V. Ex^a busca atacar os dois problemas, tendo consciência de que o tempo para resolvê-los é diferenciado. Se formos hoje à casa de uma família em que estão desempregados aqueles que são responsáveis por prover o seu sustento, verificaremos que talvez não consigamos

mos resolver, nos próximos meses, o problema de geração de empregos para todos aqueles que precisam dele. Isso seria e será uma das nossas metas por intermédio da sua iniciativa e de outros parlamentares, combatendo a pobreza em toda a sua extensão. Mas nós temos a capacidade de, a curto prazo, combater as conseqüências da pobreza, que é a falta de comida na mesa da família, a falta de um remédio para curar um filho, um pai ou uma mãe enfermos. Tenho certeza de que, com a sua iniciativa e com o trabalho das lideranças escolhidas pelo povo, vamos mudar essa página triste e escura da vida diária de nosso País. Parabéns, mais uma vez!

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PLF – BA) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, prezado Senador Luiz Estevão, pelas palavras e pela excelente exposição sobre o tema que discutimos.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Permitte-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PLF – BA) – Com muito prazer, ilustre Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, não poderia deixar de louvar a iniciativa de V. Ex^a. Como seu amigo, devo dizer que, logo que surgiu a idéia da criação do fundo contra a miséria e a pobreza, inspirado por V. Ex^a, pensei que, pela primeira vez, eu teria o prazer de ver uma proposta apresentada por V. Ex^a aprovada por unanimidade, que haveria uma concordância total no País em torno dela. Todavia, constatei que não é bem assim. Trata-se de uma proposta polêmica, que gera discussão e que, de outra parte, remete-me a uma figura lá do meu Estado, muito cara e importante para todos nós, que sempre teve na pobreza a sua razão de viver, tanto que, durante toda a sua vida, no alto dos seus mais de 90 anos de idade, disse que gostaria de ver o Brasil chegar ao próximo milênio sem miséria e pobreza, mazelas que, infelizmente, grassam em quase todo o País. Nem D. Helder Câmara, figura santa lá de Pernambuco, querida em todo o Brasil, conseguiu a unanimidade quando lançou essa proposta de combate à miséria, para que o Brasil entrasse no próximo milênio sem tanta fome, sem tanto desemprego, sem tanta miséria, e também foi combatido e chamado de demagogo. Quando vejo V. Ex^a hoje na tribuna, trazendo essa proposta, confesso, como Senador da República, como seu Colega, meu orgulho, minha satisfação de saber que V. Ex^a teve a sensibilidade de trazer um tema que incomoda mais de um terço da população do Brasil, que vive e mora na miséria. Por conta disso, Senador Antonio Carlos Ma-

galhães, V. Ex^a também está tendo a sensibilidade de colocar com muita clareza que esse não é um projeto ACM, não é um projeto acabado, de quem chega dizendo que está tudo pronto. V. Ex^a tem a sensibilidade de colocar o projeto para o debate de mais de 22 Parlamentares, com a sociedade civil para que possamos encontrar um caminho de diminuir a maior vergonha deste País, que é a miséria de 40 milhões de brasileiros. Parabéns, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Carlos Wilson, nenhuma homenagem poderia ser maior do que a invocação de D. Helder, num momento como este.

D. Helder é um homem santo, um homem que realmente lutou contra a pobreza do Brasil e o destino não lhe deu o lugar de destaque que lhe cabia em sua vida episcopal. Ele é também, de certo modo, um injustiçado, mas, de qualquer maneira, ele é um glorificado pelo exemplo de vida de sacerdote que deu ao Brasil. Quando V. Ex^a invoca a sua figura, V. Ex^a cresce e, ao mesmo tempo, faz crescer o meu pronunciamento. Muito obrigado.

Ouço o Senador Silva Júnior.

O Sr. Silva Júnior (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, agradeço a oportunidade do aparte. V. Ex^a sabe muito bem que não sou um erudito, mas eu não poderia, absolutamente, deixar de fazer o meu pronunciamento para me associar às homenagens que estão sendo prestadas a esse grande Líder que há no Senado brasileiro. Na figura do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, temos o exemplo extraordinário do trabalho feito na Bahia. E temos certeza de que S. Ex^a pretende, de fato, fazer com que aquele esforço que tem feito pelo seu Estado possa também se expandir pelo Brasil. V. Ex^a, nossos companheiros aqui e o eminente Senador sabem que estou nesta Casa substituindo o eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, que, por motivos do conhecimento desta Casa, não está presente. Gostaria de ter a erudição de S. Ex^a para poder fazer um discurso com as qualidades que ele merecia ser feito. Conheço o sentimento de amizade que Ronaldo Cunha Lima tem com o eminente Senador e tenho certeza de que ele estaria muito animado em participar dessa grande luta. Quero dizer, como empresário, com pouca experiência na atividade política, que me preocupo muito com o que venho fazer aqui, nesta Casa, mas me proponho a me associar a essa luta, dentro das minhas possibilidades, para ver se conseguimos alcançar esse objetivo. Meus parabéns, eminente Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço ao Senador Silva Júnior as suas palavras tão confortadoras, e, mais do que isso, nas suas palavras estou ouvindo também o titular Ronaldo Cunha Lima, meu prezado amigo que eu estimaria tanto que aqui estivesse, mas que dentre em pouco chegará para com as suas luzes também nos ajudar nesse projeto que apresento. Mais do que isso, porém, quero que V. Ex^a transmita a Ronaldo Cunha Lima, meu amigo, meu companheiro, que a sua voz, Senador Silva Júnior, traduziu também a dele e que ambos vão ajudar o Brasil.

Concedo o aparte à nobre Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Sr. Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, desde o início do discurso de V. Ex^a estou aqui atentamente a ouvi-lo. Inicialmente, V. Ex^a falou das injustiças que tem sofrido por parte da imprensa. Após ouvir todos os debates, todos os apartes e todo o discurso de V. Ex^a, cheguei à seguinte conclusão: quem sabe, como V. Ex^a se referiu agora, tenham as preces do Arcebispo de Pernambuco, uma figura santa, nosso santo na terra, sensibilizado, V. Ex^a e tantos outros e até mesmo a imprensa, em determinadas críticas, para vir despertar o coração e a sensibilidade dos Parlamentares e do povo brasileiro. As críticas feitas a V. Ex^a hoje estão dando oportunidade a, no Senado, todos se pronunciarem com tanto sentimento. Tenho certeza de que aqueles que não terão oportunidade de apartear V. Ex^a também pensarão da mesma maneira. Como falou o Senador Carlos Wilson, nunca se viu tal unanimidade numa questão. E não me refiro só a esta Casa, mas também aos questionamentos do sacerdote ora citado. Do ponto de vista da nossa religiosidade e sensibilidade, nada do que aconteceu aqui foi em vão. Quero, particularmente falar a V. Ex^a que, quando fui Presidente da Comissão Especial para Erradicação do Trabalho Escravo Infanto-juvenil, vimos coisas escabrosas em vários Estados do nosso País. E, àquela época, tínhamos esperança de que com trabalho da Comissão iria surtir um resultado satisfatório. Mas todos nós, membros da Comissão, ficamos frustrados, principalmente as Senadoras que viajaram por vários Estados. E, hoje, após ouvir o pronunciamento de V. Ex^a por quase três horas, vou sair daqui com a convicção de que o nosso trabalho não foi em vão, pois houve a iniciativa do nosso Presidente do Senado de apresentar este projeto e de apoiar a instalação de uma Comissão Especial para a erradicação da miséria no nosso País. Ainda ontem, como disse o Presidente da Comissão de

Assuntos Sociais, somos favoráveis a que aquela Comissão dê prioridade total a esse assunto como também às duas subcomissões. Uma delas, da qual sou Presidente, é para tratar dos assuntos da infância e da erradicação da prostituição infantil. A outra subcomissão, sugerida pelo Senador Luiz Estevão, é para tratar dos assuntos da terceira idade. Tudo isso é uma conjugação de esforços, liderados por V. Ex^a. O Brasil inteiro hoje não fala mais em reforma partidária, não nos cobra mais certas reformas, mas fala do resultado do seu projeto. É com muita satisfação que faço esse aparte com a convicção de que valeram as críticas, valeram as divergências já havidas neste plenário do Senado do Senado, porque, com tudo isso, V. Ex^a conseguiu o que nunca foi conseguido aqui neste Senado: a unanimidade para que esse trabalho seja vitorioso. Parabéns, Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Ex^a pode contar com a cooperação do PMDB – cujo Presidente já se pronunciou e onde V. Ex^a sabe que tem muitos amigos, se não a unanimidade, mas quase isso. E V. Ex^a já conseguiu que o PMDB acatasse todas as suas idéias.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senadora Marluce Pinto, muito obrigado por suas palavras. Temos uma grande amizade e um profundo respeito pelo seu trabalho, não só em seu Estado, mas por todo o Brasil. A sua Presidência na Comissão que examinou o problema da criança e do adolescente foi extremamente eficiente, demonstrando mais uma vez sua vontade e coragem de resolver os graves problemas do Brasil. Eu é que agradeço o trabalho de V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a em boa hora traz ao debate neste Congresso Nacional um assunto que considero da mais alta relevância: o ataque à pobreza, que humilha milhões e milhões de brasileiros, notadamente na região da qual fazemos parte, o Nordeste, que com certeza sente de perto a dor e o sofrimento de ser pobre. As causas já foram totalmente identificadas, as políticas totalmente discutidas; falta apenas vontade política para que nosso Nordeste sobreponha-se a essa miséria, que produz em nossa região uma situação bastante desfavorável em relação a outras mais desenvolvidas do Brasil. Ainda há pouco, Sr. Presidente do Congresso Nacional, líamos uma reportagem sobre a grande onda de calor que aflige os Estados Unidos, um calor abrasa-

dor que obriga o Governo a providenciar a aquisição de aparelhos de ar condicionado para milhares e milhares de famílias. Para o nosso Nordeste, claro que não pensaríamos no ar condicionado para resolver nossos problemas. Bastaria que nossos recursos naturais fossem aproveitados. O rio São Francisco, por exemplo, precisa ter restaurada sua vazão normal, porque está se acabando e as obras dos canais estão prejudicadas. Apesar disso, hoje se fala pura e simplesmente na transposição do rio São Francisco, sem se atinar para a gravidade da situação do maior manancial da Região. Para terminar, Senador Antonio Carlos Magalhães, ao apresentar esse projeto, V. Ex^a cumpre com seu dever de nordestino, de brasileiro, ao contrário de muitos que pregam o social, mas são omissos na hora da exploração dos mais ricos. A televisão hoje mesmo divulgou que, nestes últimos seis meses, os medicamentos, principalmente os mais importantes, sofreram altas de até 75%. Quem sofre com isso? Os aposentados, os mais pobres. É o imposto que, em vez de ser dirigido contra os mais ricos, está sendo contra os mais pobres. Por isso, a discussão desse tema da pobreza é da maior oportunidade, e felicito V. Ex^a. Como homem do Partido Socialista Brasileiro, estarei atento no estudo de seu projeto para que nosso Partido possa participar e colaborar com os objetivos a que ele se propõe. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, meu caro amigo Senador Antonio Carlos Valadares. Suas palavras e, mais do que isso, as iniciativas de V. Ex^a em benefício dos mais carentes dão-lhe autoridade de participar ativamente dessa Comissão. Espero que até o fim do ano tenhamos algo concreto aprovado pelo Congresso Nacional. V. Ex^a vai ser um grande batalhador por essa causa. Aproveitando a ocasião, quero também dizer que, no combate à pobreza, não com esses recursos, mas com outros, tem que haver um estudo sério do Governo Federal em relação ao aproveitamento hídrico dos rios do Nordeste, para que não passemos pela situação vexatória que de quando em vez nós vivemos.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, certamente a chama da esperança volta a aquecer o coração de milhões de brasileiros, não só com a propositura de V. Ex^a, mas com o debate que V. Ex^a suscita, convocando e motivando a todos para o enfrentamento dessa mazela social que aflige parcela considerável

da população brasileira. E têm razão os brasileiros que se sentem animados a ter uma esperança ou algo em que se agarrar, porque quando V. Ex^a empunha essa bandeira o faz com a autoridade não só de Presidente desta Casa, de Presidente do Congresso Nacional, mas sobretudo com a condição de homem público de larga visão, de inestimáveis serviços prestados ao seu Estado e ao nosso País, com a consciência plena do sofrimento que se abate sobre inúmeros brasileiros. Nobre Senador, represento um Estado inserido na Região Norte que, como a Região em que se encontra o Estado representado por V. Ex^a, apresenta os índices nacionais mais elevados de pobreza. Temos que combater, sim, essa brutal concentração de rendas que verificamos ao longo dos anos. Temos que proteger, sim, aqueles que não têm a quem recorrer e não têm uma porta a bater. E note V. Ex^a que, com os efeitos da globalização, da robótica e da informática, a tendência natural é o aumento do número de excluídos. Portanto, pessoalmente e por intermédio do PPB, Partido que represento nesta Casa, estaremos solidários com V. Ex^a, estaremos determinados na luta pela busca de soluções para esse problema que fere a dignidade humana e que tanto sofrimento tem causado ao povo brasileiro. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado, meu caro Líder Leomar Quintanilha, por suas palavras e pelo apoio de seu Partido. E vamos ter, acredito, com a boa vontade de todos, um apoio unânime no Senado e também em grande parte na Câmara dos Deputados; mas o apoio de V. Ex^a para mim é extremamente importante.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, cumprimento o Congresso Nacional e sobretudo V. Ex^a que, neste memorável momento, devolve-nos a auto-estima. Há muito precisávamos discutir matéria de tal envergadura. Confesso que tive minha auto-estima revigorada quando foi instalada a CPI do Judiciário. E os resultados estão aí. Quero dizer a V. Ex^a que esse assunto suscitado em âmbito nacional e que polarizou todas as atenções do Congresso Nacional veio na hora exata. Não foi por outra razão que o Congresso Nacional, em sessão memorável, ontem, teve de abandonar a rigidez regimental e, com a devida aquiescência da Senadora Marina Silva, ampliar essa co-

missão paritária, que será composta por 19 Senadores e 19 Deputados Federais, para que, a pedido dos partidos, pelo menos um representante de cada partido com assento nesta Casa tenha também oportunidade de compartilhar com V. Ex^a esse momento histórico da vida nacional. Quero dizer que já faz muito tempo que o grande mártir da Independência, Tiradentes, cunhou uma frase simples: “Se todos quiserem, faremos desta uma grande Nação”. É o que V. Ex^a está querendo agora. V. Ex^a está querendo erradicar a pobreza. Erradicação é até uma palavra radical. Sei que não conseguiremos erradicá-la totalmente, mas, se muitos quiserem, V. Ex^a terá conseguido o seu desiderato. Portanto, sinto-me feliz por pertencer a esse Congresso Nacional neste exato momento. Creio que outras políticas deverão ser formuladas paralelamente. Cito, como exemplo, a revitalização do Proálcool, para que possamos gerar emprego e renda neste País e acabar com a eterna dependência de importação de combustíveis de outros países – no próximo sábado, os combustíveis irão para o sexto ou sétimo aumento. Precisamos de mais recursos para a reforma agrária a fim de reverter o fluxo migratório. Há o programa de reciclagem do lixo, que está levando muita gente a trabalhar, com resultados positivos. Portanto, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, estaremos nessa luta com V. Ex^a e tenho a certeza de que haveremos de conseguir pelo menos minimizar essa nódoa da pobreza que nos envergonha a todos. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Obrigado, Senador Carlos Patrocínio. V. Ex^a, que tem me ajudado tanto nos trabalhos da Mesa do Senado e do Congresso Nacional, agora se propõe a nos ajudar mais ainda nessa emenda que estamos apresentando à Constituição. Isso é muito importante.

Vamos querer! Vamos vencer! E vamos vencer unidos, porque a vitória não será minha: será uma vitória do Congresso Nacional.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – V. Ex^a me consegue um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço o Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Meus cumprimentos, Senador Antonio Carlos Magalhães, e explico a razão dos meus cumprimentos. Estamos já com quase três horas de debate. A partir do discurso proferido por V. Ex^a, pode-se depreender claramente o desejo da Casa de debater o tema proposto por V. Ex^a e de aprovar um projeto que venha a ser envelopado pelos argumentos aqui colocados. Mas os meus cumprimentos são pelo fato de que as idéias aqui expos-

tas tiveram a iniciativa de alguém. Aqui falou-se em “antes tarde do que nunca”, em originalidade ou não de temas, mas é preciso que se lembre e que o Brasil saiba quem são seus homens públicos. Quanto à questão do Judiciário, que afeta a todos nós brasileiros – o Judiciário contém erros de postura e de atitudes –, alguém teve de provocar a discussão desse tema. Esse era um tema antigo, era mister o debate, mas era preciso que alguém tomasse a iniciativa e tivesse coragem para fazê-lo. V. Ex^a o fez. Mais uma vez, V. Ex^a toma a iniciativa de sarjar um tumor, de abordar de frente a questão da pobreza e de enfrentá-la. Todos sabemos, Senador Antonio Carlos Magalhães, que a chance de êxito de um projeto é proporcional à força de seus argumentos e à autoridade de seu autor. Creio que V. Ex^a reúne, a um só tempo, as duas condições para que tenhamos êxito na aprovação do projeto que se está discutindo. Do debate como um todo, o mais importante, para mim e para o País, é que se perceba a sinceridade com que V. Ex^a está apresentando a idéia. V. Ex^a não quer vê-la como uma idéia de sua autoria, mas a serviço do povo brasileiro. Foram feitos aqui muitos apartes. O primeiro foi provocativo. V. Ex^a foi contestado, não a sua pessoa, mas a sinceridade de seus argumentos. A Casa sabe que V. Ex^a é um homem de temperamento forte, áspero no debate, mas foi sereno no confronto das idéias. Creio que a Casa e o País perceberam a sinceridade de suas intenções: ver aprovado um projeto para o qual V. Ex^a tem argumentos, autoridade e coragem para apresentar e levar adiante. Quero dizer-lhe que sou um liberal como V. Ex^a. O Senador Leomar Quintanilha lembrou com propriedade a questão de que, no processo liberal, na economia globalizada, ganham os eficientes, aqueles que são mais bem preparados e instruídos, e que uma legião de vencidos pode ficar pelo meio do caminho. Mas nós nos situamos entre os liberais que não perdem de vista a questão social nem deixam ao relento os excluídos. É oportuna a proposta de V. Ex^a como integrante do Partido da Frente Liberal. Agora que entramos num processo de economia global, mais do nunca, mais do que no passado, é preciso que nos preocupemos com os excluídos. Por essa razão, também cumprimento V. Ex^a. Cumprimento V. Ex^a pela força de sua liderança e dos seus argumentos. Estou convencido de que aqui nasce, pela força do consenso, uma iniciativa que vai se consubstanciar em um projeto que será aprovado. Parabéns!

O SR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Meu caro Senador José Agripino, fraternal amigo e, apesar de bem mais moço, conselheiro. Sou

muito sensível às suas palavras sempre oportunas, sempre apropriadas para a ocasião. Sinto-me muito estimulado não só com seu apoio mas com essa amizade fraterna que nos une e que nos faz cada dia um entender mais o outro sem precisar sequer conversar. Muito obrigado pelo seu apoio público e irrestrito nesta hora.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ouço o Senador Agnelo Alves.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Senador Antonio Carlos Magalhães, sinto-me extremamente gratificado ao chegar a esta Casa, depois de 50 anos freqüentando-a da bancada da Imprensa. V. Ex^a deve se recordar, quando aqui chegou como Deputado Federal pela primeira vez, que me encontrou no Congresso Nacional como jornalista. Fico muito feliz; sinto-me muito gratificado por me encontrar nesta Casa, em um momento como este, quando se convergem todas as opiniões em torno de V. Ex^a para ajudá-lo e apoiá-lo. Quero dizer que o Senado Federal está tomando uma posição que eu temia, como jornalista, com a visão crítica que eu tinha do Congresso e ao rés do chão, como a população: todas as vezes que os políticos procuram o povo, procuram primeiramente os pobres e sempre têm deles a confiança, o voto, a esperança. Agora, quando chego ao Congresso Nacional, sinto-me muito gratificado também por ter sido um dos primeiros a assinar o requerimento da Senadora Marina Silva. Felicito V. Ex^a por esta iniciativa. Felicito ainda mais esta Casa por ter V. Ex^a na Presidência, guiando-a com sua liderança firme para os caminhos que a sociedade brasileira quer: a igualdade, o tratamento em que o fosso que separa os mais ricos não seja tão profundo quanto o que separa os pobres dos mais pobres. Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, estou muito gratificado de chegar a esta Casa na hora em que V. Ex^a dá uma sacudida no Congresso, na hora em que realmente imprime uma feição nitidamente social aos trabalhos e às preocupações de todos nós, Senadores da República. Minhas felicitações, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Meu caro Senador Agnelo Alves, digo da minha alegria de vê-lo nesta Casa. As palavras pronunciadas pelo Senador Geraldo Melo ontem, em sua posse, valem como minhas. Há 40 anos estamos juntos, V. Ex^a como jornalista, e eu como parlamentar, mas também sempre como jornalista, minha profissão na vida inteira. Vejo-o aqui revigorado, pronto

para atuar em benefício do seu Estado e, sobretudo, do País. Suas palavras me confortam muito.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Consulta o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 20 minutos. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 20 minutos.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Prezado Senador Antonio Carlos Magalhães, é um dos princípios da vida humana que toda causa nobre e todo grande combatente devem construir aliados. Portanto, tenha V. Ex^a e o povo brasileiro a mim e ao nosso partido, o PDT, como aliados nesta causa, que busca soluções para minimizar a pobreza e suas consequências em nosso País. Não gosto muito das expressões “erradicar” ou “combater” a pobreza e a fome, porque, em alguns momentos, podem-nos soar populistas. Senador Antonio Carlos Magalhães, que esta comissão, construída dentro de um princípio básico do trabalho esperado pela população brasileira, tenha a capacidade inspirada – até diria – na sabedoria milenar do povo chinês, que, sob a coordenação do grande líder Deng Xiaoping, citado no discurso do eminente Senador José Alencar, soube elaborar um plano de metas para mais de 1,2 bilhão de pessoas, o qual vem sendo cumprido, inclusive antecipadamente, pois o que se construiu naquele país foi um ente perene, permanente. Então, a minha contribuição, se possível na condição de membro dessa comissão, dar-se-á no sentido de que ela busque estabelecer e construir para o Brasil um plano de metas na área social; não apenas esse plano de metas do Governo atual, que se refere a obras de infra-estrutura e também é importante. A busca do desenvolvimento e do combate das desigualdades regionais é fundamental em nosso País, mas falta no plano de metas, no plano Brasil em Ação, por exemplo, o aspecto do combate à pobreza e todos esses aspectos que estão sendo levantados. Então, concretamente, Presidente Antonio Carlos Magalhães, entendo que devemos definir quais são os principais problemas do nosso País na área da pobreza. Se o principal problema é a fome, a falta de alimentos, que sejam estabelecidas metas concretas, para que se possa, em determinado tempo e com certo volume de recursos, alimentar o povo brasileiro. A China soube fazer isso muito bem. A primeira meta do seu plano era justamente alimentar o povo chinês, o que foi cumprido em praticamente metade do prazo

estimado. A segunda meta era vestir o povo chinês; talvez, no Brasil, não seja essa, mas moradia para o povo brasileiro, água para os nordestinos. Essa é a contribuição que pretendo oferecer e discutir dentro da comissão, se possível, no sentido de construir esse plano de metas do País, não do Congresso, do Governo, de determinado partido ou liderança, como V. Ex^a tem-se expressado. Então, tenha em mim e no meu partido um aliado, porque trata-se de uma causa nobre, da qual todos nós devemos colocar-nos à disposição. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha, por seu aparte. V. Ex^a é um médico competente e tem-se destacado nessas proposições de caráter social, daí por que o apoio já antecipado à causa – e não apenas ao projeto – é muito importante. Faremos o melhor possível dentro do Congresso Nacional. Vamos cumprir a nossa missão.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma e ao Senador Geraldo Melo posteriormente. Acho, então, que encerraremos o debate.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Serei rápido, meu querido amigo e Presidente Antonio Carlos Magalhães. Tive oportunidade, talvez pela vontade de Deus, de percorrer este Brasil em todos os seus quadrantes. Pude, portanto, sentir de perto, em várias dessas regiões, a miséria, inclusive nas comunidades indígenas. V. Ex^a, nesta hora em que o Brasil atravessa um momento difícil, traz ao debate aquilo que realmente aflige a sociedade brasileira. Vários dos que nos antecederam já expuseram as dificuldades de seus Estados, os pontos críticos sob os quais a fome se apresenta, bem como a iminência de uma crise social, se não se encontrar um caminho sólido para que isso seja resolvido. V. Ex^a é um privilegiado. Teve, pela vontade de Deus, uma carreira política sempre de destaque. E muitos não sabem – ou alguns talvez não levem em consideração – que, por ser V. Ex^a um médico, é daqueles escolhidos por Deus que podem trazer a cura ao seu semelhante. Tenho um filho médico e sei que, desde a primeira hora dos bancos escolares, nas faculdades de medicina, aqueles futuros médicos têm o primeiro contato com a miséria, com as dificuldades, com as anemias que encontram em seus estágios, com os grandes problemas que a fome traz. Portanto, V. Ex^a soma tudo isso em uma hora do seu vigor político, do seu vigor físico, para trazer à sociedade brasileira, por meio daquele que é o seu re-

presentante real, o Congresso Nacional, algumas diretrizes para o que provavelmente V. Ex^a sentiu em seus estágios, em seu curso de medicina. Hoje, com o seu poder de decisão, com a sua força interior, V. Ex^a pode tentar buscar uma solução definitiva para que isso não mais aconteça. Que Deus continue guiando seus passos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Romeu Tuma, meu velho e querido amigo, suas palavras são muito gratificantes. Temos uma grande amizade, e V. Ex^a, Senador por um grande Estado, sabe que, apesar de seu Estado ser o economicamente mais forte do Brasil, também convive com a pobreza e quer, na medida do possível, eliminá-la. Tem V. Ex^a trabalhado aqui como um Senador muito eficiente e há de continuar sua trajetória política em São Paulo, sempre brilhante, mas, nesta Casa, cada dia mais, trabalhando pelo País, como tem sido, realmente, a norma da sua vida.

Muito obrigado.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte ao nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Sr. Presidente, Antonio Carlos Magalhães, falou não apenas para cumprimentá-lo pela iniciativa, como todos o fizeram, mas especialmente para registrar um agradecimento que lhe faço como brasileiro e, sobretudo, como Senador da República. Sou dos que acreditam que o Congresso Nacional é um instrumento fundamental para consolidar, ampliar, fortalecer e consagrar a democracia como instituição do nosso povo, e é o grande fiador da liberdade com que todos sonhamos e que constitui um direito essencial do ser humano. Vejo V. Ex^a tomar uma iniciativa que restitui, que promove o reencontro do nosso Congresso, o Congresso do povo brasileiro, com a sociedade brasileira. V. Ex^a percebeu, viu e ouviu o clamor das ruas, o desafio que se coloca diante da atual geração de estadistas e de homens públicos do Brasil, e V. Ex^a percebeu, como todos percebemos, que este é o grande problema, o grande desafio nacional neste momento. É preciso que a sociedade veja o seu Congresso não apenas como uma instituição, como uma figuração dentro da organização do Governo e do Estado brasileiro, que ela veja o seu Congresso como a grande entidade que tem para servi-la; que a população veja em nós pessoas que se dedicam a enfrentar e resolver os problemas do cotidiano, especialmente daquelas pessoas a quem a pobreza transformou a vida não

num instante de alegria, mas em um sofrimento desesperado de todas as horas e de todos os anos. V. Ex^a, além dos serviços que já prestou ao Congresso Nacional, presta mais este, o grande serviço de promover, com este gesto e com esta iniciativa, o reencontro do Congresso com o povo brasileiro, o aprofundamento deste encontro, desta grande aliança que precisa haver. Eu queria fazer este registro e este agradecimento a V. Ex^a, no momento em que o cumprimento por sua iniciativa.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não esperava o aparte de V. Ex^a. Ia dirigir-me a V. Ex^a como homem que presidiu esta sessão e fazer-lhe o merecido elogio pelo seu trabalho na Mesa do Senado, e agora, como Senador que aparteia, como Senador interessado nas causas do País e do seu Estado principalmente, que também tem índices de pobreza e pelo qual V. Ex^a luta para melhorar. Fico muito grato com as suas palavras, que são estimulantes. Quero lhe dizer que nós, da Mesa do Senado, vamos também cumprir o nosso dever, fazendo com que a tramitação desse processo como também dos outros que serão incorporados ou de qualquer outro, porque este projeto não vai ter dono, é um projeto do Congresso, possa tramitar com a rapidez que o povo brasileiro exige.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte apenas para dar uma informação?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não, Excelência.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria de transmitir a V. Ex^a que resolvi, como também os companheiros do Partido, Senador Tião Viana, Senadora Marina Silva e possivelmente outros, assinar a proposta de emenda à Constituição de V. Ex^a que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, porque avalio que o objetivo está incorporado naquilo que, muitas vezes, estivemos trabalhando, e poderemos obviamente estar pensando em como aperfeiçoar, modificar e trazer as nossas proposições para o mesmo propósito. Gostaria de fazer apenas duas breves observações sobre o conteúdo do seu pronunciamento. Em primeiro lugar, o coeficiente de Gini que V. Ex^a menciona, de 0,59, não é o mais atualizado – acredito que o último coeficiente oficial disponível é da ordem de 0,61, nos relatórios mais recentes do Banco Mundial e do PNUD -, já que só Serra Leoa tem um coeficiente de Gini maior: 0,63. O outro ponto que gostaria de referir, e o Senador Carlos Patrocínio até colocou, mas, na sua análise, não houve observação sobre a estrutura fundiária, um dos aspectos e uma das causas maiores da má distribuição da renda.

Sendo assim, faço essa sugestão a fim de que no pronunciamento de V. Ex^a também haja uma preocupação final para que venhamos a corrigir a extraordinária disparidade no patrimônio, como, por exemplo, a propriedade da terra, a fim de termos uma melhor distribuição no fluxo da renda que advém da má distribuição patrimonial hoje existente no Brasil. Portanto, a causa da Reforma Agrária deve estar incorporada nessa preocupação de erradicação da pobreza. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concordo com V. Ex^a inteiramente e quero deixá-lo e a seus colegas de Partido à vontade, porque, mesmo com a assinatura, não há uma obrigação da aceitação da proposta e os seus itens podem ser modificados. Mas é extremamente gratificante e é um bom exemplo para o Congresso ter a assinatura dos seus correligionários nesta minha emenda.

Quero dizer agora, como minhas últimas palavras, aos Senadores, olhando a todos, inclusive a Deputados da minha terra: tenho lutado intensamente junto ao meu povo. Sou um político que vivo na intimidade do meu povo, sobretudo dos mais pobres. Sou um político que não frequento as casas dos mais ricos. Costumo viver na intimidade dos mais pobres. E diante dos senhores, juro que vamos lutar por isso. Diante do povo que aí está na galeria, juro que não faltarei, até porque, se faltar, eu pediria a Deus que me fulminasse na véspera.

Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Amir Lando enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, hoje, desta tribuna, juntar-me às homenagens ao Dia Nacional da Saúde, comemorado em 5 de agosto, fazendo algumas reflexões sobre o tema. Como vai a saúde no Brasil? Como vem se saindo o Governo Federal nes-

sa área de atuação? Qual a dimensão dos desafios que essa questão ainda representa para a sociedade brasileira?

Sr. Presidente, desde já adianto minhas conclusões: os problemas da saúde, em nosso País, são imensos, como qualquer observador a olho nu pode constatar. No entanto, nos últimos 4 ou 5 anos, fizemos progressos notáveis no tocante às políticas e ações de saúde. Basta lembrar como era desesperador, até mesmo catastrófico, o panorama da saúde no Brasil, no início do Governo Fernando Henrique.

As verbas federais haviam caído, nos primeiros anos da década de 90, para níveis insuportavelmente baixos. Estados, Municípios e União estavam desarticulados em suas ações e as instituições pertinentes eram, patentemente, inadequadas. O Sistema Único de Saúde, SUS, proposto pela constituição de 88, e regulamentado em 1990, não saíra do papel, ou fora implantado caoticamente. Seu conceito de serviços de saúde universais, igualitários, gratuitos, prestados na base da sociedade, parecia fadado a eternizar-se como sonho inviável. A população pobre vivia um desastre agudo de mau atendimento. As ações preventivas não conseguiam impor-se com a importância que lhes cabia. A fraude e a má gestão grassavam no sistema público. O controle da sociedade sobre os serviços de saúde pagos era frágil e sem perspectiva de melhora.

Sr. Presidente, passados alguns anos, nenhum desses problemas está plena e satisfatoriamente resolvido, é verdade. Mas devemos reconhecer os bons avanços que obtivemos nas múltiplas e variadas frentes de luta englobadas nessa verdadeira guerra que trava a sociedade brasileira para chegar a ter serviços de saúde de padrão aceitável para todo o conjunto e para os diversos segmentos de nossa população.

Essas batalhas, de parte do Governo Fernando Henrique Cardoso, foram lideradas pelo Ministério da Saúde. Três foram os ministros que se revezaram na condução dessa luta: Adib Jatene, Carlos César de Albuquerque e, ainda no cargo, José Serra. É justo que se reconheça os méritos desses líderes, quando consideramos os progressos conseguidos. Mas cabe também reconhecer e elogiar o trabalho e o esforço de milhares de formuladores, planejadores, gestores e profissionais de saúde que, em todos os cantos do País, muitas vezes remando contra a maré das dificuldades, vêm gradualmente modificando o péssimo quadro que vivíamos há poucos anos.

É palpável e facilmente perceptível que estamos enfrentando positivamente os vícios da omissão, da

indiferença e da ineficácia ante os problemas da saúde. São vícios, decerto, ainda presentes na sociedade, nos governos, no sistema de saúde; mas sua força vem se reduzindo. O Governo Federal, seguramente, não tem sido omisso, nem indiferente, nem ineficaz em suas ações e políticas de saúde. Algumas poucas estatísticas, a título de ilustração, podem mostrar-nos essa nova realidade.

Os agentes comunitários de saúde, que eram cerca de 35.000, em 1995, hoje são mais de 80.000. Muitos milhões de brasileiros são alcançados por esse serviço. As áreas cobertas por esse programa correspondiam, em 1995, a cerca de 1100 municípios. Esse número, agora, triplicou, contribuindo, entre outros efeitos, para uma substancial queda da mortalidade infantil no Brasil. Para as 26.456 comunidades carentes, situadas em 1.892 municípios, com acompanhamento pela Pastoral da Criança, estão disponíveis os seguintes números referentes à mortalidade de crianças menores de 1 ano: em 1994, 27,7 por mil nascidos vivos; em 1997, 15,6 por mil. Uma redução dramática, nesse caso. Outro avanço foi o crescimento do Programa de Saúde da Família; suas equipes agora operam em cerca de 1000 municípios.

Estou seguro de que o tempo mostrará, por números como esses, que o atual governo, nos diferentes aspectos que formam o arco das questões da saúde, está avançando na direção certa. Mas, antes mesmo que decorram os anos necessários para que se possam aferir certos efeitos, é possível detectar a melhora qualitativa nesses avanços.

Uma das áreas em que se vem desenvolvendo a ação do Governo Federal é a da reorganização institucional, principalmente com a implantação gradual do SUS. A filosofia básica que rege a reforma é a da descentralização. O Fundo Nacional de Saúde, hoje, transfere fundos diretamente para um grande número de municípios. Esse número, em outubro de 1988, era de 449; ainda pequeno frente ao universo total dos municípios, mas abrangendo cidades médias e grandes, que concentram grande parte da população.

Desde dezembro de 1997, está vigente o Piso de Atenção Básica, PAB, uma nova forma de remuneração para procedimentos ambulatoriais, como consultas odontológicas, pré-natal e serviços de vacinação. Repasse feito com base no número de habitantes dos municípios. Esse critério é melhor que o anterior, que reembolsava os serviços prestados, pois contém um forte efeito de distribuição de renda, além de assegurar, nos municípios, um gasto mínimo em

atendimento básico e em programas de prevenção. Em 1998, cerca de 90% dos Municípios do País receberam o PAB.

Um passo que está sendo dado este ano é a implantação da reforma no setor de serviços de saúde pagos, com base na Lei dos Planos e Seguros de Saúde aprovada pelo Congresso Nacional. Dependem desse setor privado-associativo 25% da população, 40 milhões de brasileiros, que agora passarão a contar com regras mais eqüitativas no recebimento desses serviços. Ficarão melhor equilibrados os interesses dos usuários do sistema com os das empresas prestadoras.

Entre as muitas ações realizadas ou orientadas pelo Governo Federal nos campos da imunização, da atenção à mulher, da atenção ao idoso, do combate às endemias, da prevenção em geral, destaca-se a campanha levada a efeito para prevenção do câncer do colo uterino, conduzida na forma de projetos-piloto. Também merece destaque a atenção dada pelo Ministério da Saúde à fiscalização sobre a qualidade e o preço dos medicamentos, bem como aos planos de reestruturação institucional de toda a área de vigilância sanitária.

A essência positiva da ação do Governo Federal no âmbito da saúde é, a meu ver, ter-nos dado a certeza de que é possível enfrentar os problemas e de que eles, imensos como são, são, no entanto, superáveis. Por outro lado, o que resta a fazer no Brasil, em matéria de saúde, constitui tarefa pesadíssima. Tarefa não só dos governos, nem só do setor de saúde: trata-se de encargo de toda a sociedade.

Basta ver como a saúde é afetada, no entorno do que lhe é específico, por uma vasta gama de problemas do País. A começar pela nossa estrutura social que, por herança e circunstâncias históricas, apresenta profundas desigualdades sociais e regionais. Enquanto um segmento da sociedade, minoritário, é razoavelmente bem atendido, a maioria, grande parte dos 75% da população que dependem do serviço público de saúde, enfrenta a freqüente precariedade desses serviços, ou a total ausência deles. Os pobres, para resumir, têm pouca capacidade de pressão, e só muito lentamente vão incorporando os direitos enunciados pela Constituição.

Outro fator a pesar contra a saúde são os insatisfatórios índices de saneamento, com grandes variações entre regiões, entre cidade e campo, e entre zonas da mesma cidade. Também pressionam o sistema de saúde os altos índices de violência ligada à criminalidade e ao trânsito. Além do sofrimento causado às pessoas, a violência impõe forte demanda de

recursos materiais e de pessoal profissional. Igualmente deve ser mencionado, como fator que mantém atrasada a saúde no Brasil, a alta taxa de sonegação de tributos que impera entre nós. Cada real sonegado é um real que faz falta nos orçamentos sociais, e parte do problema é que a sociedade ainda não está plenamente consciente dessa conexão.

Todos esses fatores “externos”, por assim dizer, constituem dificuldades e percalços. Mas a saúde tem numerosos impasses “internos”, seus próprios, formando longa lista de deficiências a superar. Lista que envolve questões de qualidade de gestão, de controle de fraudes, de avaliação técnico-financeira dos serviços, de melhor balanceamento entre ações curativas e preventivas, essas últimas de melhor relação custo/benefício. Outras deficiências dizem respeito a um melhor desenho das instituições, em todos os níveis de governo. Uma deficiência, porém, destaca-se das outras, por emoldurá-las todas: é a questão do financiamento do setor público de saúde, para o qual ainda não se encontrou solução satisfatória e definitiva.

Não apenas o Brasil aplica pouco em seu sistema público de saúde, em comparação com outros países de nível semelhante de desenvolvimento, mas mesmo o que aplica não oferece a segurança desejável para o sistema. A fatia maior de recursos vem do Orçamento da Seguridade Social – OSS. Ora, no OSS, a porção devida à previdência é incompressível, porque os direitos previdenciários são precisamente definidos em lei e negá-los acarreta imediata ação judicial contra o Poder Público.

Assim, a fatia que resta para a saúde é incerta, pois o OSS oscila com os azares dos ciclos econômicos. Além de incerta, ela é compressível. Pode-se facilmente, e lamentavelmente, “comprimir” a qualidade de atendimento, fazendo o cidadão esperar 10 horas na fila, ao invés de 1 hora; esperar 10 meses por um procedimento, ao invés de 1 mês.

Teremos de encontrar uma solução para o financiamento do sistema público de saúde que corrija suas atuais características de irregularidade e incerteza. Que estabeleça rateio justo entre as responsabilidades dos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios.

Sr. Presidente, mencionei, antes, como pesam sobre a saúde no Brasil as deficiências mais gerais de nossa sociedade. Mas há o outro lado da moeda, esperançoso: se conseguirmos conduzir com sucesso essa nossa “guerra” a favor de um sistema de saúde mais satisfatório, estaremos, com isso, causando um grande impacto sobre a sociedade, melhorando sua auto-imagem e sua qualidade, e despertando resso-

nâncias positivas, que irão afetá-la como um todo, para melhor, muito melhor.

Nossa meta deve ser um processo de mudança cultural e de afirmação da cidadania, em que a saúde seja um fator permanente, imprimindo melhor qualidade à vida de todos. Isso deve incluir a articulação harmônica entre as três esferas do governo, em prol da saúde do cidadão.

Acredito que o Governo Federal vem agindo dentro desse espírito e que toda a sociedade deve receber de nós, políticos, Legislativo e militantes da saúde, um sinal claro de que esse é o caminho a seguir.

Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a recente divulgação das gravações, nas quais parecem claras manipulações da direção do BNDES, órgão gestor do Programa de Desestatização, nos leilões do sistema de telecomunicações, suscitou, na imprensa e no próprio Congresso, a idéia da instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o processo de venda das estatais brasileiras.

Pois bem, essa CPI, aliás, CPMI, porque mista, já ocorreu, no Congresso Nacional, nos idos de 1993. É que, dela, pouco se teve notícia, exatamente porque a imprensa cuidou de impor uma cortina de silêncio sobre as investigações que Senadores e Deputados Federais procuravam desenvolver, naquela época.

Mas, reconheço, mesmo que a imprensa dispensasse a devida e merecida transparência ao assunto, não teria repercutido a totalidade dos fatos que se esperava investigados pela CPMI. É que o Congresso também cuidou de restringir as investigações, através de mecanismos de pressão mais contundentes até mesmo que aqueles utilizados na Comissão que culminou na cassação de um Presidente da República.

Muito pouco foi possível investigar, apesar de todas as evidências de desvios de rumos do Programa que resultou na venda de um patrimônio público consolidado durante décadas. Nada se quis apurar, e as intervenções, quando houveram, lançaram-se no sentido de bloquear os trabalhos, até que se culminasse no encerramento prematuro da CPMI, em episódio nada honroso para a história do Congresso brasileiro.

No final melancólico dos trabalhos, foram apresentados dois relatórios. Enquanto relator, procurei traçar o que chamei na apresentação do documento, “um disforme debuxo, que apenas externa indícios e sulcos do obscuro processo de privatização implementado pelo Governo Federal, que se vislumbra como precário roteiro para uma oportuna investiga-

ção mais exaustiva”. Não deixei, entretanto, de alinhavar os principais vícios do programa de privatizações, na esperança de que o documento se constituísse, ao menos, um alerta para as alienações de maior vulto que se anunciava. O outro relatório, elaborado sob encomenda a empresa de consultoria com livre trânsito nos corredores promíscuos onde se articulava a dilapidação do patrimônio público é, nada mais, que uma versão oficial camuflada dos documentos propagandísticos do Programa, aos moldes do elefante da propaganda do “Estado no lugar certo”, mesmo que isso significasse a doação desse mesmo patrimônio.

A Comissão, afinal, aprovou o segundo relatório, na mesma sessão em que se votou, e aprovou, o final dos trabalhos, com o voto majoritário de Senadores e Deputados Federais arregimentados de última hora e, que, até então, não haviam participado de qualquer atividade de investigação. Aliás, a ausência ou a participação fria e ritualística desses parlamentares, sempre contrastou com a fleuma deles próprios quando se tratava de barrar qualquer iniciativa considerada mais contundente, especialmente nas oportunidades em que se discutiu quebra de sigilos bancários.

A propósito, a CPMI “quebrou” os sigilos bancário e fiscal de 14 pessoas físicas e 4 jurídicas, procedimento abortado pelo então Presidente da Comissão, sem qualquer amparo regimental, cujo processo se decom pôs, pelo tempo, nas prateleiras da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Mas, a história cuidou de resgatar a razão. O relatório afinal aprovado pela Comissão inacabada parece continuar a inspirar a propaganda oficial, enquanto o meu relatório continua atual, porque persistem, com maior intensidade, os vícios detectados nos primeiros leilões.

Em primeiro lugar, o Programa Nacional de Desestatização – PND não se contextualizou em um plano de desenvolvimento econômico e industrial. Indústrias do porte das empresas estatais foram incluídas, isoladamente, no programa, sem uma discussão ampla sobre a política industrial que o País iria perseguir, a partir daquele instante.

É sempre bom lembrar que o PND, consubstanciado na Lei nº 8.031, foi o primeiro programa do Governo Collor, após o seqüestro dos ativos (cadernetas de poupança e depósitos a vista). Portanto, o mercado nacional não recomendava a venda de ativos, naquele momento. Também o mercado internacional não favorecia negócios de mais longa maturação. Mais do que isso, foi um momento de crise, em particular, para o mercado mundial de insumos, como o aço,

os petroquímicos básicos e os fertilizantes. O México, inclusive, paralisou o processo de privatização de sua indústria petroquímica, tamanhos os prejuízos. Como se sabe, são, exatamente, esses mesmos setores que foram priorizados para dar início ao PND. O Programa, portanto, padece de vícios de origem, ainda não completamente dissecados nos dias atuais.

Uma outra questão analisada no relatório e, ainda, presente, são as concessões benevolentes aos compradores: facilidades para a aquisição das estatais, utilização com critérios discutíveis das chamadas moedas podres, juros subsidiados que, na época não ultrapassavam os 6% ao ano (quando o Banco Central, para captação, praticava 42%), carências e prazos a perder de vista, etc.

O ataque ao monopólio estatal, peça chave na propaganda oficial, não foi acompanhado pela discussão sobre mecanismos que inibissem o oligopólio privado. Hoje, o que se observa é que os setores privatizados se oligopolizaram: estão aí os produtos petroquímicos nas mãos da Odebrecht e da Down Química, a siderurgia com a Usiminas, a CSN e a Gerdau, os fertilizantes nas mãos de poucas multinacionais e a "arrumação" dos grupos para a aquisição das "teles".

Os cenários adotados para os fluxos de caixa sempre foram os mais conservadores. As receitas são minimizadas e os custos maximizados. No caso da Ultrafertil, por exemplo, utilizou-se o preço da uréia entre US\$105 e 125, quando o próprio Banco Mundial já utilizava US\$130. Um ano após o leilão os preços já haviam subido para US\$156. Hoje, o mercado interno acena com US\$400. É que os avaliadores se valeram dos menores preços internacionais, naquele momento, os dos países da Europa Ocidental. Ao contrário, buscou-se, no lado dos custos, regiões com preços (de transportes, por exemplo), mais elevados. Lembre-se, ainda, que ativos não diretamente produtivos, e que faziam parte do patrimônio das empresas, foram, praticamente, doados para compradores. Por exemplo, os terrenos valiosos da Açominas, em Ouro Branco (MG), foram, na época, avaliados na casa dos centavos de dólar. Pior, como pagavam imposto territorial, entraram nos custos e podem ter contribuído para diminuir o valor do preço mínimo da empresa.

Um outro vício que permanece desde a origem do PND é a manipulação de indicadores de avaliação, no modelo de fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto, por exemplo. Como se sabe, quanto maior ela for, menor o valor presente do bem e menor

o número de anos necessários para amortizar o investimento. Segundo avaliação de especialistas, em todos os casos, superestimou-se as tais taxas. Voltando à Ultrafertil, por exemplo, a avaliadora utilizou 15,5% (5 anos para amortizar) e o preço mínimo (no tal cenário pessimista) atingiu US\$200 milhões. Se ela mesma tivesse utilizado 10% (recomendado, na época pelos especialistas), o preço seria de US\$320 milhões, com 7 anos para o retorno da aplicação. Entretanto, se fossem, ainda, utilizados os cenários mais realistas e os melhores indicadores, o preço mínimo da empresa poderia chegar a US\$ 600 milhões (3 vezes). Nenhum ágio atingiu tamanha diferença.

Hoje, a história se repete. A Coppe, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, elaborou uma (re)avaliação das empresas do Sistema Telebrás. Como se sabe, no modelo de privatização adotado, tal sistema foi dividido em três **holdings** regionais (Tele Norte/Nordeste/Leste, Tele Centro/Sul e Telesp, mais a Embratel e oito operadoras regionais de telefonia celular, totalizando, no leilão, 12 empresas).

A avaliação foi feita por consultorias contratadas. O modelo utilizado foi o mesmo do Fluxo de Caixa Descontado, calculado para um horizonte de projeção de 10 (dez) anos, mais um valor residual para os 17 (dezesete) anos subseqüentes.

Trata-se de um modelo de avaliação muito sensível, porque envolve cenários que comportam projeções moldadas pelo subjetivismo e que, por sua vez, resultam em indicadores muitas vezes discutíveis.

Qualquer modificação, por mínima que seja, em tais cenários e indicadores, pode resultar em alterações significativas nos preços mínimos das empresas, principalmente no caso das "teles", por envolverem somas consideráveis de recursos. Como a taxa de desconto envolve variáveis que podem ser alteradas de acordo com a compreensão e, até, o desejo do avaliador, não é difícil concluir que uma avaliação pode ser manipulada. A título de comparação, um segundo pode ser um tempo considerado diminuto para se explicar um teorema, mas é uma eternidade na tomada de tempo do corredor de fórmula 1, e pode levá-lo da "pole" à última fila. O mesmo acontece com uma pequena alteração, por exemplo, na taxa de risco do país ou nas projeções de mercado do produto ou serviço da empresa avaliada.

A Coppe avaliou três indicadores básicos que compõem a taxa de desconto: a volatilidade da empresa em relação ao mercado (índice Beta), que

mede a sensibilidade da variação das ações da empresa, em função da variação geral do mercado acionário), o Risco Brasil e o Prêmio de Risco de Mercado, que é o risco da aplicação propriamente dito.

Sobre o Índice Beta, quanto maior ele for, menor o preço. As avaliadoras utilizaram 1,4, quando para a avaliação de empresas de energia elétrica e de gás, esse valor cai para 0,73. Para se ter uma idéia, 1,4 é o valor de Beta utilizado, internacionalmente, para restaurantes e maior do que para a hotelaria. Comparar a Telebrás com hotéis e restaurantes, em termos de sensibilidade é, no mínimo, discutível.

Sobre o Risco Brasil, a Consultora utilizou 4,4%. A Coppe alega que esse índice é utilizado em momentos de crise financeira internacional (como agora e ao tempo do trabalho de avaliação). Utilizá-lo significa desconsiderar o potencial de desenvolvimento do País, na contramão do discurso do próprio Governo Federal.

Quanto ao Prêmio de Risco de Mercado utilizada pela consultora contratada, 5,5%, a Coppe também contesta, dadas as garantias de mercado próprias da atividade, de demanda sabidamente estável. Também a título de comparação, na recente privatização das distribuidoras estaduais de energia elétrica do Rio Grande do Sul, o prêmio de risco utilizado situou-se entre 2,0 e 3,0%.

Diante desses números e situações, a Coppe, consultando os maiores especialistas no assunto, propôs as seguintes alterações:

- para o Índice Beta (sensibilidade da empresa): 0,85, no lugar do 1,4;
- para o Risco Brasil: 3%, no lugar dos 4,4%;
- para o Risco de Mercado: 2,35%, no lugar dos 5,5%.

Com esses novos índices, completamente defensáveis tecnicamente, os valores dos preços mínimos das 12 participações do Estado nas “teles”, elevar-se-iam em 49% para a telefonia fixa, 49,2% para os celulares e 60,6% para a Embratel. Assim, nos cálculos da avaliação total das 12 empresas, a Coppe chegou a US\$113,2 bilhões, enquanto a empresa consultora encarregada da avaliação oficial ficou nos US\$75,4 bilhões.

Para efeito de cálculo, a Coppe utilizou a mesma metodologia das empresas contratadas pelo Programa de Desestatização e os mesmos cenários, substituindo, apenas, os indicadores que julgou inapropriados.

A diferença entre o valor total da avaliação das empresas contratadas e o da Coppe é de US\$37,8 bilhões. E, apenas na telefonia fixa, US\$25,0 bilhões.

Na Embratel, US\$4,5 bilhões. Isso demonstra a sensibilidade dos indicadores utilizados no método de Fluxo de Caixa Descontado, no resultado final das avaliações.

A participação do Estado nos US\$75,4 bilhões das empresas de avaliação seria de US\$11,2 bilhões. O Governo estipulou, finalmente, um valor total para leilão de US\$13,4 bilhões. A diferença entre esse valor e os US\$22 bilhões conseguidos nos leilões é o tão propalado ágio. Como se vê, não foi bem assim. Mantidas as mesmas proporções, o valor inicial para as vendas, deveria ser de US\$20,2 bilhões. Então, ou tal ágio seria muito menor, ou o Governo teria conseguido um valor muito maior na venda das “teles”. Mantido algum ágio, em leilões sem manipulações, quem sabe poderíamos ter chegado aos US\$30 bilhões, valor, de início, cantado em prosa e versos pelo então Ministro Sérgio Mota.

É possível, ainda, à luz do meu relatório, e dos acontecimentos que se sucederam, concluir que se estabeleceu uma forte correlação entre dirigentes de bancos oficiais e de instituições financeiras privadas, muitas delas montadas exatamente para participar das privatizações. Além disso, o número é significativo de ex-gestores do PND, que se transferiram para agentes financeiros privados, exatamente para a área de investimentos. E são essas instituições, exatamente, que adquirem as melhores estatais. Não são, como se poderia esperar, os representantes do capital produtivo.

Os fundos de pensão merecem, também, uma atenção especial. É bom observar que eles, na verdade, viabilizaram os leilões, até aqui. Sem eles, não haveria programa de privatizações. Como eles são manipulados pelo próprio governo, que indica, na prática, os seus dirigentes maiores, é fácil perceber que os rumos dos leilões ficam, objetivamente, nas mãos do governo. Os resultados se encaminham para onde os fundos (e o governo) desejam.

O caso das gravações para se articular os leilões das “teles”, ainda vivas na memória, é ilustrativo. Mas, há precedentes que guardam mais que coincidências. É o caso da venda das ações da Vale do Rio Doce. Até o último momento, os sinais de mercado davam conta de que o Consórcio liderado pela Votorantim, do Sr. Antonio Ermírio de Moraes, seria o vencedor. Tudo estava com ele, inclusive os fundos de pensão. Pois bem, na hora derradeira, os fundos mudaram de lado, inviabilizando o Consórcio da Votorantim e fortalecendo o Grupo liderado pelo Sr. Benjamim Steinbruk, afinal o ganhador.

Teria havido manobra, “para valorizar a empresa”, já no caso da Vale? Quem garante que não teriam havido fluxos de telefonemas, com “bombas atômicas” acionadas pelo Bndes? Tudo indica, hoje, que sim, só que nada foi gravado, mesmo que clandestinamente.

Portanto, cada vez mais, reforça a minha afirmativa, no Relatório, de que não encerrava, ali, os trabalhos, apenas o interrompia, até que a história demonstrasse a necessidade de sua retomada. Além de se manterem os vícios de origem, novas questões se agregam, à espera das devidas elucidacões.

Por exemplo, qual a destinação dos recursos da privatização, até aqui? O Governo FHC editou um documento com o título “O Estado no lugar certo”, onde defende a tese de que ao Estado não cabe ações diretamente produtivas, em nome do social (saúde, educação, saneamento básico, etc.). Pois bem, lá se foram as estatais, a dívida pública interna passou, em 4 anos, de R\$68 bilhões para R\$501 bilhões e o “social” está cada vez pior.

Talvez não tenhamos as respostas que julgamos as mais convincentes. É que a questão da privatização, no contexto da globalização, vai além da discussão sobre preços, modelos, promiscuidade. Privatizar significa dizer “sim” às imposições dos organismos financeiros internacionais (FMI, Banco Mundial, BID) e do próprio Governo dos Estados Unidos. É um passaporte para a globalização, em moldes ditados exogenamente. É o que estipula o Consenso de Washington, as sucessivas cartas de intenções, etc. Não ter privatizado nenhuma das nossas maiores estatais, como a Vale, a CSN ou a Telebrás, significaria um rompimento com o modelo chamado neoliberal, o que nenhum Governo, pelo menos até aqui, assumiu.

Seguindo essa lógica (perversa), não tardarão a entrar, oficialmente, em pauta, as privatizações do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, da Petrobrás, e de todo o sistema elétrico.

E o que restará, depois que o tal “passaporte” estiver completo, ou, pior, perder a validade? Estaremos devendo em escala exponencial, a mesma dos problemas sociais, e não teremos mais “carimbos”. Restará, quem sabe, o território.

Dois movimentos poderão ganhar força: um, externo, pela entrega de território e o que restar de nossos recursos naturais. Outro, interno, pelo separatismo. Esses movimentos (interno e externo) já não são novidade.

Na crise do México, o empréstimo do FMI e do Governo americano (US\$50 bilhões) teve como garantia o petróleo mexicano. Aquele país, mantido o consumo interno atual, tem petróleo para quase um século. O Brasil, algo como 20 anos. Os Estados Unidos, menos que cinco. Os principais países desenvolvidos, zero. O petróleo do Golfo tornou-se inviável para os americanos, dados os custos de manutenção da “armada”. Somados os custos de manutenção de tropas, o petróleo do Golfo custa, para o contribuinte americano, perto de US\$100 o barril. Se há petróleo barato “no quintal”, por que pagar tanto?

Vale, também, o exemplo do sistema elétrico. Na base do “faça o que eu digo e não o que eu faço”, o acordo com o FMI estipula a privatização do sistema de geração e transmissão de energia do Brasil. Pois bem, nos Estados Unidos, no Canadá, na Suécia, na Noruega e em outros países ocidentais, o sistema elétrico permanece sob controle estatal. Nos Estados, inclusive, a maior parte do sistema hidroelétrico pertence ao exército americano (US Army Corps or Engineering) e ao Ministério do Interior (US Bureau of Reclamation).

Não podendo contar com fatias maiores do mercado local, o setor privado destes países pressionam para que organismos internacionais de financiamento incluam, em seus contratos e cartas de intenção com “países em desenvolvimento”, cláusulas de privatização. Não é à toa a manchete da **Gazeta Mercantil** de 5 de janeiro último: “A ofensiva dos estrangeiros na geração de energia”. O sistema elétrico demonstra que a privatização não é, necessariamente, um passaporte para o primeiro mundo.

Mas, aqui, o discurso é o contrário. Estão aí as privatizações da Chesf, de Furnas e da própria Eletrobrás. Todas elas anunciadas como um grande negócio.

Elementos não faltam, portanto, para que se aprofunde o debate e se retome a Comissão abortada em 1993. É bem verdade que outros elementos, os que deram suporte, durante aqueles trabalhos, à censura econômica, talvez mais cruel e nociva que a censura política, também mantêm-se vivos e, certamente, fortalecidos. Mas, como disse lá: “é preciso intuir alguma utopia, por mais singela que seja”.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se na próxima terça-feira, dia 10, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626/98, na Câmara dos Deputados)	Altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. (Criação do Ministério da Defesa). Parecer nº 467/99-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador Bernardo Cabral, favorável.	Primeiro dia de discussão, em 1º turno.
Presidente da República		
2 Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1999 (nº 4.862/98, na Casa de origem)	Acréscena parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996. (Código de Minas). Parecer nº 339/99-CI, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável.	Discussão, em turno único.
Presidente da República		
3 Projeto de Resolução nº 119, de 1996 Marina Silva	Denomina "Florestan Fernandes" a sala de Comissão de Assuntos Sociais. Pareceres favoráveis, sob nºs 396 e 397, de 1999, das Comissões Diretora e de Educação.	Discussão, em turno único.
4 Requerimento nº 332, de 1999 Lúcio Alcântara	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 162, 288 e 309, de 1999, que versam sobre indisponibilidade de bens de vítima de seqüestro.	Votação, em turno único.
5 Requerimento nº 335, de 1999 Romero Jucá	Solicita, nos termos regimentais, a dispensa do reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993 (nº 237/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da <i>Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes</i> , aprovado nos termos do Requerimento nº 1.304, de 1995, tendo em vista haver o reexame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional atendido à finalidade objetivada no referido requerimento.	Votação, em turno único.
6 Requerimento nº 340, de 1999 Osmar Dias	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 391 e 399, de 1999, por versarem sobre alteração no Código Brasileiro de Aeronáutica.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 18 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**
Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe:
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: VAGO (2)					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS						
Presidente: OSMAR DIAS						
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA						
(29 titulares e 29 suplentes)						
PMDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. VAGO			
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431	
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447	
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132	
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	
VAGO			9. VAGO			
PFL						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137	
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175	
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4208	
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO			
PSDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353	
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	
PPB						
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais	
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257	

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

*1) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regular: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65**

PFL

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

PSDB

OSMAR DIAS PR-2121/25

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ					
Presidente: JOSÉ AGRIPINO					
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
VAGO			2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE					
Presidente: FREITAS NETO					
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário recorrente: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV****PRESIDENTE:
(09 TITULARES)****TITULARES**

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES****TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276****FAX: 311-3121****E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

JOSE FOÇAÇA	RS- 1207/1607	PMDB
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	PP
TEOTONIO VILELA	AL- 4093/95	
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PPD, PSB, PPS)
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393	PPB

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE					
Presidente: JOSÉ SARNEY					
Vice-Presidente: CARLOS WILSON					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI						
Presidente: EMILIA FERNANDES						
Vice-Presidente: VAGO						
(23 titulares e 23 suplentes)						
PMDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039	
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	
VAGO			7. VAGO			
VAGO			8. VAGO			
PFL						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	
ARLINDO PORTO PTB (Cassio)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137	
PSDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207	
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC					
Presidente: ROMERO JUCÁ					
Vice-Presidente: ROMEU TUMA					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	###59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE		ARLINDO PORTO	
Reforma agrária.	386	Sobre a denúncia veiculada na imprensa brasileira de que diretores do Banco do Brasil estariam recebendo vantagens indevidas e ganhos extras a título de distribuição de lucros do Banco.	349
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal do documento assinado por dezessete parlamentares e por três senadores da República, que trata da questão da prospecção do urânio na fazenda Vale do Rio Cristalino, no Estado do Pará.	386	Decreto-Lei nº 73/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, para incluir entre os seguros obrigatórios o seguro de garantia das obrigações das administradoras de consórcios.	379
AGNELO ALVES		PLS nº 461/99, que dispõe sobre a assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde. ...	395
Questão da pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	428	BERNARDO CABRAL	
ALVARO DIAS		Erradicação da pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	421
Parecer nº 470/99 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 101/99 (nº 706/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguacu, Estado do Paraná.	47	CARLOS BEZERRA	
Parecer nº 471/99 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 102/99 (nº 707/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.	48	Requerimento nº 407/99, solicitando ao Tribunal de Contas da União uma análise sobre a adequação entre a destinação dos recursos prevista no contrato de financiamento do empréstimo internacional efetuado pelo Estado do Mato Grosso e a sua utilização.	271
AMIR LANDO		CARLOS PATROCÍNIO	
Defende a retomada da CPI abortada em 1993, com vista à investigação do processo de venda das estatais brasileiras.	433	Leitura do Parecer nº 486/99 - Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 12/97 (nº 982/95, na origem).	403
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Questão da pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	426
Requerimento nº 396/99, solicitando homenagem de pesar ao Deputado Federal André Franco Montoro, falecido no dia dezesseis de julho de 1999.	54	CARLOS WILSON	
Combate à pobreza no País.	403	Erradicação da pobreza no País. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	283
ANTONIO CARLOS VALADARES		Pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	424
Questão da pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	425	CASILDO MALDANER	
		Mensagem nº 140/99 (nº 922/99, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha	

II

	Pág.	Pág.
do Sr. Pedro Paulo Pinto Assumpção, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.	1	
Mensagem nº 631/99 - CN (nº 932/99, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$84.097.645,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	15	
Mensagem nº 635/99 - CN (nº 951/99, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 160.729.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	30	
Mensagem nº 730/99 - CN (nº 977/99, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$190.000,00, para os fins que especifica.	39	
Erradicação da pobreza no País. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	284	
Parabeniza a Universidade Federal de Santa Catarina pela realização do I Congresso Latino-Americano e do Caribe sobre Educação e Pesquisa em Gerontologia juntamente com o Fórum do Idoso.	342	
EDISON LOBÃO		
Requerimento nº 395/99, que solicita a publicação do perfil parlamentar do ex-Senador Henrique de La Roque, como homenagem e agradecimento do Senado Federal pelo seu esforço despendido em favor da democracia e, particularmente, do Poder Legislativo.	51	
PLS nº 455/99, que altera dispositivos da Lei nº 7.713/88, e da Lei nº 9.250/95, que dispõem sobre Imposto sobre a Renda.	305	
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		
Crise da Previdência Social.	53	
Programa de Renda Mínima.	284	
Afirma que a certidão de nascimento é inacessível a grande parte das crianças brasileiras.	285	
Destaca a importância da indústria do turismo. . .	297	
Programa de Saúde da Família no Estado do Tocantins. Aparte ao Sen. Tião Viana.	314	
Crise econômica mundial.	322	
Privatização da Ferrovia Norte-Sul.	326	
Viabilização de recursos para a Hidrovia Araguaia-Tocantins.	326	
EDUARDO SUP LICY		
Erradicação da pobreza no País.	274	
Programa de Renda Mínima.	274	
Cumprimenta a Senadora Marina Silva pela iniciativa de propor a criação de uma Comissão no Congresso Nacional, que por noventa dias, dedicar-se-á inteiramente à questão da erradicação da pobreza no Brasil. Aparte à Sen. Marina Silva.	290	
Projeto de renda mínima escolar. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.	291	
Questiona o Senador Tião Viana a respeito do Programa de Saúde da Família. Aparte ao Sen. Tião Viana.	315	
Movimento dos Trabalhadores Rurais SemTerra. Relata discurso proferido por Martin Luther King no dia 28 de agosto de 1963.	316	
Parecer nº 484/99 - Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao PLC nº 3/99 (nº 3.844/97, na origem).	337	
Programa de Renda Mínima. Aparte ao Sen. Ernandes Amorim.	347	
Crise econômica latino-americana. Aparte ao Sen. Roberto Saurrino.	353	
Necessidade de retomada do desenvolvimento do País. Aparte ao Sen. José Alencar.	367	
Crise econômica brasileira. Aparte ao Sen. José Alencar.	370	
Erradicação da pobreza no Brasil. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	419	
Comunica sua decisão de assinar uma proposta de emenda à Constituição que visa à criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	430	
EMILIA FERNANDES		
Encaminhando a votação do PLC nº 3/99 (nº 3.844/97, na origem), que dispõe sobre educação em direitos humanos e institui a política nacional de educação em direitos humanos para o ensino fundamental e médio.	330	
ERNANDES AMORIM		
Manifesta-se contra a criação do Programa de Renda Mínima. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	278	
Sobre a modificação da organização da Presidência da República e dos Ministérios feita pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.	298	
Reforma ministerial com vista ao desenvolvimento do País.	345	
Requerimento nº 414/99, solicitando informação ao Sr. Ministro da Saúde, quanto ao cumprimento de cada uma das recomendações constantes do Relatório de Auditoria Especial da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, realizada pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria do Ministério da Saúde, no primeiro trimestre deste ano, por solicitação do Secretário Estadual da Saúde Carlos Jorge Cury Mansilla, bem como os procedimentos decorrentes nos		

	Pág.	III Pág.
órgãos aos quais foi encaminhado para conhecimento e providências no âmbito de suas competências.	395	
FRANCELINO PEREIRA		
Parecer nº 469/99 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 59/99 (nº 668/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.	46	
Sobre o Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).	294	
GERALDO ALTHOFF		
Parecer nº 479/99 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 91/99 (nº 684/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RBS - Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.	303	
GERALDO CÂNDIDO		
PLS nº 457/99, que inclui o ensino da Introdução à Comunicação de Massa no currículo escolar.	327	
Situação dos servidores públicos federais.	385	
GERALDO MELO		
Parecer nº 474/99 - Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 9/99 (nº 713/98, na origem).	268	
Parecer nº 475/99 - Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 26/99 (nº 765/99, na origem).	268	
Parecer nº 476/99 - Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 40/99.	269	
Parecer nº 482/99 - Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 27/99 (nº 767/99, na origem).	335	
Parecer nº 483/99 - Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 28/99 (nº 3/99, na origem). .	336	
Questão da pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	429	
GERSON CAMATA		
Considerações sobre o programa de combate à fome, implantado no interior do Estado de Goiás. Aparte ao Sen. Maguito Vilela.	262	
GILBERTO MESTRINHO		
Manifesta-se a favor do Programa de Renda Mínima. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	282	
Internacionalização da Amazônia. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti.	286	
HELOÍSA HELENA		
Discutindo o PLC nº 60/98 (nº 3.559/97, na origem), que estabelece em todo o País, a data de 1ª de		
junho de cada ano para as comemorações do Dia da		
Imprensa.	265	
Erradicação da pobreza no País. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	280	
HUGO NAPOLEÃO		
Defende o combate à pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	419	
ÍRIS REZENDE		
Registra o falecimento do ex-Deputado José Eduardo Silva Nascimento.	364	
JADER BARBALHO		
Pobreza, fome e miséria no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	416	
JOSÉ AGRIPINO		
Questão da pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	427	
JOSÉ ALENCAR		
Cultura do algodão na região Nordeste. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	340	
Parabeniza todos aqueles que se reuniram em Londrina e elaboraram a Carta de Londrina. Aparte ao Sen. Roberto Requião.	358	
Medidas tomadas pela Argentina de salvaguarda na importação de produtos brasileiros.	366	
Necessidade de retomada do desenvolvimento brasileiro.	366	
Combate à pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	421	
JOSÉ EDUARDO DUTRA		
Questão da pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	413	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		
Combate à pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	417	
LAURO CAMPOS		
Requerimento nº 401/99, solicitando ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a relação das empresas prestadoras de serviços em rodovias no território brasileiro, com as correspondentes despesas dos governos federal e estaduais relativamente a elas, bem como as planilhas de arrecadação de recursos por sistema de pedágio, detalhadas por empresa e estado, com as pertinentes totalizações, referentes aos últimos dois anos.	254	
Crise econômica brasileira.	322	
LEOMAR QUINTANILHA		
Questão da pobreza no Brasil. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	426	

IV

LÚCIO ALCÂNTARA

Encaminhando a votação do Requerimento nº 396/99, que solicita homenagem de pesar ao Deputado Federal André Franco Montoro, falecido no dia dezesseis de julho de 1999.

Política de desenvolvimento regional.

Questão da pobreza no Brasil.
Congratula-se com a criação do "Plano Agrícola Nordeste", com vista a definir prioridades e implementar ações que aumentem a produção e a competitividade agrícola e agro-industrial do Nordeste.

Programa de recuperação da cultura do algodão no interior do Ceará.

Sobre a colocação do Brasil no relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

Homenagem ao Dia Nacional da Saúde, comemorado em 5 de agosto.

LUIZ ESTEVÃO

PLS nº 458/99, que inclui inciso ao § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de estabelecer teto para custos unitários de obras executadas relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação.

PLS nº 459/99, que acresce dispositivo ao art. 48 da Lei nº 4.320/64, para vedar ao Poder Executivo a possibilidade de contingenciamento em dotações da área social.

Questão da pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.

LUIZ OTÁVIO

Erradicação da pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.

LUIZ PONTES

Cotonicultura na região Nordeste. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.

Comentários sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

MAGUITO VILELA

Encaminhando a votação do Requerimento nº 394/99, solicitando homenagem de pesar ao escritor e historiador Paulo Coelho Machado, falecido no dia 26 de julho de 1999.

Leitura da Mensagem nº 150/99 (nº 1.080/99, na origem), indicando o Sr. Senador José Roberto Arruda para exercer a função de líder do Governo no Senado Federal.

Mensagem nº 632/99 - CN (nº 924/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto

Pág.

Pág.

54

255

255

295

339

361

430

328

329

423

423

341

359

50

59

de 30 de junho de 1999, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$27.892.317,00, em favor do Ministério da Saúde para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Mensagem nº 633/99 - CN (nº 925/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 30 de junho de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$2.310.000,00, em favor da Presidência da República para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de julho de 1999 e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Mensagem nº 634/99 - CN (nº 931/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 2 de julho de 1999, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$55.292.155,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Mensagem nº 636/99 - CN (nº 953/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 12 de julho de 1999, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$9.162.000,00, em favor do Ministério da Saúde, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Mensagem nº 637/99 - CN (nº 954/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 12 de julho de 1999, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$319.287.217,00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Mensagem nº 638/99 - CN (nº 962/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 14 de julho de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal

60

69

77

94

106

da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$149.225.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.		26 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.	187
Mensagem nº 639/99 – CN (nº 963/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 14 de julho de 1999, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$190.244.358,00, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social, da Cultura e do Esporte e Turismo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.	113	Mensagem nº 733/99 – CN (nº 1.016/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 26 de julho de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$2.086.840,00, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério da Marinha, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.	194
Mensagem nº 640/99 – CN (nº 964/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 14 de julho de 1999, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$1.788.858,00, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.	121	Mensagem nº 734/99 – CN (nº 1.017/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 26 de julho de 1999, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$345.882,00, em favor da Presidência da República, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.	205
Mensagem nº 731/99 – CN (nº 974/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 22 de julho de 1999, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes, do Ministério do Meio Ambiente e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor global de R\$125.595.795,00, para o reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.	142	Mensagem nº 735/99 – CN (nº 1.056/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 27 de julho de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$4.241.200,00, em favor do Ministério do Orçamento e Gestão, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.	211
Mensagem nº 732/99 – CN (nº 1.015/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 23 de julho de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$15.000.000,00, em favor da Presidência da República, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia	155	Mensagem nº 736/99 – CN (nº 1.057/99, na origem), a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminhando cópia do Decreto de 27 de julho de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$40.146.250,00, em favor da Presidência da República e do Ministério do Exército, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de julho de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.	220
		Sobre o problema da fome e da miséria no Brasil. Erradicação da pobreza no País. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	260
		Apresenta requerimento solicitando a criação de uma comissão temporária para discutir os projetos em andamento no Senado Federal que tenham como objetivo erradicar a fome e a miséria no Brasil.	280
			324

VI

Pág.	Pág.
Requerimento nº 409/99, solicitando a criação de Comissão Temporária, a fim de analisar as proposições em tramitação no Senado Federal referentes à fome e à miséria no País.	
Parecer nº 485/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 134/95, que regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão.	
Erradicação da pobreza no Brasil. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	
MARINA SILVA	
Sobre o Programa de Renda Mínima. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	
Apresenta requerimento para criação de uma comissão mista do Congresso Nacional com vista a discutir as mais diversas propostas de combate à pobreza.	
Registra a decisão da União Européia em estabelecer um prazo de três anos para que se possa fazer um estudo sobre a existência ou não de problemas ligados à saúde ou ao meio ambiente nos produtos transgênicos, ou seja, produtos geneticamente modificados.	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal da matéria escrita pelo Jornalista Janio de Freiras, intitulada “Alimento problema”.	
Combate à pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	
MARLUCE PINTO	
Parecer nº 472/99 – Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o PLS nº 193/99, que altera a Lei nº 5.917/73.	
Parecer nº 473/99 – Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o PLS nº 197/99, que altera a Lei nº 5.917/73.	
Erradicação da pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	
MAURO MIRANDA	
Registra o crescimento dos índices de mortalidade infantil no Estado de Goiás.	
Necessidade de retomada do desenvolvimento do País. Aparte ao Sen. José Alencar.	
MOZARILDO CAVALCANTI	
Erradicação da pobreza no Brasil.	285
Internacionalização da Amazônia.	285
NEY SUASSUNA	
Projeto de renda mínima escolar.	291
Sobre o Fundo Constitucional do Nordeste – FNE.	291
Homenagem aos 414 anos da cidade de João Pessoa.	382
Relata o resultado de uma pesquisa de opinião sobre “tributação, salário-mínimo e cesta básica”, realizada pelo Instituto Atlântico.	382
PLS nº 462/99, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal.	396
OSMAR DIAS	
PLS nº 454/99, que revoga alínea d do inciso VII do art. 9º da Lei nº 9.317/96.	251
Requerimento nº 400/99, solicitando informações ao Diretor-Presidente do Banco do Brasil sobre todos os títulos que o Banco do Brasil possui atualmente em sua carteira, incluindo os títulos públicos federais, estaduais e municipais, bem como os títulos privados (debêntures), detalhando a quantidade dos mesmos e a data de suas aquisições.	254
Cultura do algodão. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	341
PLS nº 463/99, que altera o art. 17 do Decreto-Lei nº 73/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros.	397
PL nº 464/99 – Complementar, que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91/97, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.	397
PLS nº 465/99, que dispõe sobre a importação, comercialização e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins.	399
Combate à pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	415
RAMEZ TEBET	
Requerimento nº 394/99, solicitando homenagem de pesar ao escritor e historiador Paulo Coelho Machado, falecido no dia 26 de julho de 1999.	49
Encaminhando a votação do Requerimento nº 394/99, solicitando homenagem de pesar ao escritor e historiador Paulo Coelho Machado, falecido no dia 26 de julho de 1999.	49
Sobre o problema da fome e da miséria. Aparte ao Sen. Maguito Vilela.	262
Comentários sobre a situação dos idosos no Brasil. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner.	344
ROBERTO FREIRE	
Parecer nº 468/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública.	44
Combate à pobreza no Brasil. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.	409

ROBERTO REQUIÃO

Sobre empréstimo concedido ao Banco do Estado do Paraná pelo Banco Central.
Pedágio cobrado nas estradas do Paraná.
Abertura que o Código Nacional de Trânsito deu para a privatização das multas.
Leitura da Carta de Londrina, aprovada por um congresso do PMDB do Paraná.

ROBERTO SATURNINO

Erradicação da pobreza no País. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.
PLS nº 456/99, que altera a Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, para incluir a vida útil dos produtos entre os dados obrigatoriamente informados ao consumidor.
Crise econômica latino-americana.
Combate à pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.

ROMERO JUCÁ

Manifesta-se contra o trabalho infantil.

ROMEU TUMA

Parecer nº 477/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 50/99 (nº 638/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mirandópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo.
Parecer nº 478/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 52/99 (nº 640/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo.
Parecer nº 480/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 96/99 (nº 689/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade

Rádio Club Altinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.
Parecer nº 481/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 104/99 (nº 648/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Joaquim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim, Estado de São Paulo.
Requerimento nº 408/99, solicitando ao Sr. Ministro da Justiça informações sobre o uso de arma de fogo nos crimes praticados nos últimos cinco anos. .
Pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.

SEBASTIÃO ROCHA

PR nº 76/99, que acrescenta parágrafos a dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal. .
Combate à pobreza no Brasil. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.

SILVA JÚNIOR

Combate à pobreza no País. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Magalhães.

TEOTONIO VILELA FILHO

Requerimento nº 397/99, solicitando que seja realizada sessão especial em homenagem ao Deputado Franco Montoro, falecido no dia 16 de julho do corrente ano.

TIÃO VIANA

Internacionalização da Amazônia. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti.
Sobre a campanha de vacinação no Estado do Acre.
Implantação do Programa de Saúde da Família no Estado do Acre.
Comenta a situação dos idosos no País. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner.

324
324
324
356

279
310
352
414

362

301
302

304
305
309
429

252
428

424

57

287
312
312
343